COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 352/2026 Cód. Verificador: PH7O3KSW

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 18/02/2026 09:00
Previsão: 20/03/2026

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FABIANO BASSOLI DONIDA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 352/2026
Requerimento nº 03/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias constantes na tabela de custos referenciais fornecida pela Secretaria das Cidades (SECID-PR), que é baseada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAP sendo que o valor ficou em torno de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9556d99e6bdcc

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Concorrência.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Obras e do Contrato:

Michel Martinazzo.
Carlos Eduardo Barszcz.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Simone Antes
Responsável pelo Departamento de Saúde

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Carlos Eduardo Barszcz
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9556d99e6bdcc

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Comprovação de registro no respectivo CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, a serem definidos no Termo de Referência.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado, e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados e conforme especificações técnicas e exigências normativas.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caberá a empresa vencedora da licitação disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, sendo **sumariamente vedado o emprego de mão de obra sem o devido registro em carteira de trabalho** para seus colaboradores e/ou para os colaboradores de empresas subcontratadas**,** estando a Contratada sujeita as penalidades previstas na legislação trabalhista. Além do devido registro fica a Contratada obrigada a fornecer EPI's, equipamentos, insumos e todo o material a ser empregado nos serviços.

Caberá a Contratada a disponibilização de instalações sanitárias, vestiário, refeitório e eventualmente de alojamento, adequados as normas trabalhistas e sanitárias vigentes, para os trabalhadores durante o período de execução da obra.

A remoção de todo o entulho para fora da obra e sua destinação final para local habilitado de acordo com as normas ambientais ficará sob responsabilidade da Contratada e a seu ônus.

A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhes exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes deste processo não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligencia nas precauções exigidas no trabalho ou na utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) conforme planilha orçamentária anexo deste documento.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No cenário nacional e regional, existem várias empresas especializadas no ramo, aptas a executarem os serviços, oferecendo uma ampla gama de serviços e obras nesta área. Essa diversidade promove uma competição saudável, trazendo benefícios à administração pública ao garantir transparência e conformidade legal no processo de contratação.

Ainda, o processo inclui a planilha orçamentária elaborada por técnico responsável, cujos valores dos itens foram obtidos através de tabela de custos referenciais fornecida pela Secretaria das Cidades (SECID-PR), que é baseada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e também por meio de cotações de mercado. Na planilha estão detalhados os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que serão aplicados na execução dos projetos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Do ponto de vista da execução, considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos, a decisão de não parcelar as obras oferece um desempenho mais eficaz do ponto de vista técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a gestão permanece sob a responsabilidade de um único administrador ao longo de todo o processo, proporcionando maior controle por parte da administração. Essa abordagem facilita o cumprimento de cronogramas, assegura a observância de prazos e concentra a responsabilidade pela obra, garantindo resultados consistentes.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Diante dessas considerações, não se recomenda o parcelamento da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com preço manifestamente inexequível ou com sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, com a construção da nova UBS, poderá atender mais pacientes, oferecer mais serviços e consequentemente resolver mais problemas localmente, sem necessidade de encaminhamentos. Também pretende-se melhorar a oferta das práticas de saúde preventivas, e como consequência de todos os benefícios, o impacto positivo na saúde da população local.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Rosemari de Oliveira Scolari, Diretora do Departamento de Saúde;
Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.
b) Fiscal de Obras e do Contrato: Engenheiro Civil Michel Martinazzo;
c) Fiscal de Obras Substituto: Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

A Administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Será necessário providenciar, paralelamente à licitação da obra, a contratação de empresa no ramo da engenharia elétrica, com profissional habilitado, para atuar na consultoria e auxiliar na fiscalização dos serviços referentes às instalações elétricas, cabeamento estruturado e climatização, conforme orientação contida na própria documentação técnica padrão.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Consoante ao art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021, quando o objeto a ser contratados for relacionado para obras e serviços de engenharia, entre os elementos exigidos constam os estudos socioambientais, que deverá considerar os seguintes aspectos, se aplicados ao objeto:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços prestados pela contratada;

Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

Conforme RESOLUÇÃO do CONAMA Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997:

> [...]
> *Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.*
> ***§ 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.***

Sendo que a obra em questão não está relacionada no Anexo I da referida Resolução, conclui-se que não está sujeita ao licenciamento ambiental. Porém, para movimentação de solo foi obtida a Autorização Ambiental n. 58908, e a autorização para corte e remoção das árvores nativas que existiam no local foi obtida no SINAFLOR através da Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada n. 2041.4.2023.11691.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a respectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica e econômica, não havendo qualquer impacto ambiental. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Ação de Contingência	Responsável
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Manter planejamento empresarial;	Contratada
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Simone Antes
Responsável pelo Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd69e151779c1e

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	1.625.019,35
Valor Total		**1.625.019,35**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência em seus anexos a planilha orçamentária, com a estimativa de preços e preços referenciais. Sendo o valor máximo de **R$ 1.625.019,35** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

O prazo máximo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

DA MEDIÇÃO:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

Antecipação de pagamento:

Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base em orçamento estimativo que acompanha o projeto padrão, com algumas revisões de itens e quantitativos conferidos nos Projetos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, e cotações em sites e lojas físicas de fornecedores.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Simone Antes
Responsável pelo Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69dc945c9bac7

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023

Dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, quais sejam a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – Funsaude, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Resolução Conjunta SESA/SEIL/PRED nº 008, de 16 de fevereiro de 2016, ou outra que a substitua, que dispõe sobre a padronização da atuação da Paraná Edificações nas obras e serviços de edificações a serem executados por meio de Parcerias Voluntárias, Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, repasse Fundo a Fundo e/ou instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde, ou outra que venha a substituí-la;

- considerando a Deliberação CIB/PR, nº 150, de 06 de novembro de 2019, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para reforma, construção e ampliação de Unidades Básica de Saúde, da Gestão de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – na modalidade Fundo a Fundo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 6

- considerando a Resolução SESA nº 1193, de 14 de dezembro de 2017, que institui Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná — HOSPSUS4 e que Institui o recurso financeiro para construção, instalação, ampliação e reforma nos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020/2023, na Diretriz de número 02 – fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o incentivo financeiro de custeio ou capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada para os Estabelecimentos de Saúde Municipais no estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população por meio de repasse Fundo a Fundo.

§1º Os Estabelecimentos de Saúde Municipais devem possuir cadastro no CNES e o município cadastrado como mantenedor desta unidade.

§2º O incentivo financeiro será destinado ao financiamento para a execução de obras, conforme classificação abaixo[1]:

I - Recuperação – Ato de substituir ou repetir a aplicação de materiais ou componentes construtivos da edificação, pelo simples motivo de deterioração ou avaria daquele anteriormente aplicado. Não interfere e nem altera o espaço originalmente proposto. Ex: Substituição/aplicação de: esquadrias, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, revestimentos, louças, cobertura.

II - Reforma – Alteração do espaço original ou anteriormente formulado por meio de substituição, acréscimo ou retirada de materiais ou elementos construtivos ou arquitetônicos, na intenção de reformular o todo ou parte daquele espaço antes definido, mantendo as características de volume ou área e a função de sua utilização atual.

III - Ampliação – É toda obra realizada em uma edificação existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída.

IV - Construção – Consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

Art. 2° O incentivo financeiro de que trata o Art. 1º será transferido aos municípios em conta-corrente específica dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, e deverá ser aplicado conforme definido no Termo de Adesão que lhe deu origem.

[1]Classificação conforme Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR, disponível no endereço eletrônico https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2019/10/pdf/00340976.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 6

Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros de que dispõe esta Resolução terão como fonte de recursos os respectivos Programas da SESA, na dotação orçamentária específica de cada **Programa vinculado ao objeto.**

Art. 4º Os projetos deverão obedecer às normas da Resolução RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la, e deverão ser elaborados por Engenheiros e/ou Arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 5º A área técnica responsável pelo Programa vigente na SESA deverá elaborar orientações sobre as configurações mínimas dos ambientes e fluxos assistenciais, conforme atos normativos da vigilância sanitária.

Art. 6º São considerados elegíveis para habilitação de incentivo financeiro para obras de recuperação, reforma, ampliação ou construção de Estabelecimentos de Saúde Municipais todos os municípios do Estado do Paraná.

Art. 7º O valor do incentivo financeiro a ser destinado para adesão e repassado pela SESA/Funsaude aos municípios/ Fundos Municipais de Saúde será de:

§1º REFORMA: valor até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para cada Estabelecimento de Saúde Municipal.

§2º AMPLIAÇÃO: Valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por metro quadrado, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para cada Estabelecimento de Saúde Municipal considerando que o valor a ser destinado deverá ser definido com base na finalidade dos ambientes[2] e metragem quadrada a ser executada.

§ 3ºCONSTRUÇÃO: o valor para construção será repassado de acordo com o tipo da Unidade Básica de Saúde-UBS:

I - UBS do TIPO I, valor até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada unidade;

II - UBS do TIPO II, valor até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para cada unidade;

III - UBS do TIPO III, valor até o limite de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para cada unidade;

IV - UBS de Apoio Rural, valor até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada unidade.

[2] - Finalidade dos ambientes - espaço organizado que compõe um meio físico, social, profissional e de relações interpessoais, deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana e estar adequado ao propósito assistencial ou ao apoio das atividades de saúde.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 6

§4º O valor do Incentivo Financeiro a ser repassado para cada município será definido em conformidade com a análise e aprovação da proposta apresentada à SESA, até o limite máximo elencado no artigo 7º desta Resolução, e será estabelecido em publicação de **Resolução de Habilitação Financeira**.

Art. 8º O município que optar por utilizar os projetos padrão de Unidade Básica de Saúde, disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, deverá dispor de terreno adequado para a implantação dos mesmos, com as medidas discriminadas abaixo, bem como apresentar o projeto de implantação da planta de acordo com o terreno que receberá a obra:

I - UBS TIPO 01: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 27,00 m x 31,00 m;

II - UBS TIPO 02: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 30,00 m x 33,00 m;

III - UBS TIPO 03: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 33,00 m x 33,00 m;

IV - UBS de Apoio: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 12,00 m x 18,00 m.

Art 9º No caso de construção em que o município opte por apresentar projetos arquitetônicos e complementares próprios, e no caso de ampliação de Unidade da Atenção Primária, estes deverão obedecer ao disposto no Art. 4º desta Resolução e apresentar aprovação da Vigilância Sanitária e do órgão responsável pelo Urbanismo Municipal.

Art. 10. Serão habilitados financeiramente, nos termos do Art. 6º, os municípios que apresentarem, indispensavelmente, toda a documentação conforme segue:

I - Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.

II - Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.

III - Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.

IV - Cópia básica da "Ficha de Estabelecimento-Identificação" do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos casos de Reforma ou Ampliação;

V - Registro de imóvel, documento legal de posse[3], ou termo de cessão de uso emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única e do próprio município.

[3] - IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 - alíneas do Inciso VIII, do Art. 2º - VIII - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 6

VI - Proposta de investimento, conforme Anexo II desta Resolução, fundamentada nos parâmetros definidos pelas Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde – SESA que instituem os Programas vigentes de financiamento para execução de obras de recuperação, reforma, ampliação ou construção de Estabelecimentos de Saúde Municipais deve ser elaborada e assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por responsável técnico pelas obras do município. No caso do objeto ser recuperação, reforma ou ampliação, o proponente deverá informar os ambientes existentes e a configuração final planejada.

VII - Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.

VIII - Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;

IX - Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção, que: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente.

X - Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, para construção de nova Unidade Básica de Saúde.

XI - Lista de verificação documental de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 11. Com a aprovação do pleito pela Regional de Saúde, a SESA editará a Resolução de Habilitação dos municípios que apresentarem documentação completa e aprovada para o recebimento dos recursos financeiros.

---

execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, as seguintes hipóteses alternativas: IN STN nº 4/2003 a) posse de imóvel: a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal; a.2) em área devoluta; b) imóvel recebido em doação: b.1) do Estado ou município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável; c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence ao Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irretratável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 6

Parágrafo único. A publicação da Resolução de Habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 12. Todas as obras de Engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os documentos gerais de controle que constam do Anexo V desta Resolução.

Parágrafo Único: As obras habilitadas para construção de nova unidade deverão apresentar, além do estabelecido no caput deste artigo, documentação relativa às condições do terreno, conforme Anexo VI desta Resolução.

Art. 13. Após emissão da Resolução de Habilitação, a SESA remeterá o protocolo à sua respectiva Regional de Saúde para que seja providenciada junto ao município a documentação técnica de engenharia, conforme lista de verificação dos Anexos V e VI, desta Resolução.

§1º Fica estipulado que o prazo para entrega da documentação técnica de engenharia é de até 60 dias após a data de assinatura do Termo de Adesão.

§2º Os municípios que forem habilitados e que possuam projetos em fase de aprovação da vigilância sanitária deverão, no período estimado no parágrafo 1º deste artigo, comprovar a submissão de protocolo à vigilância sanitária e estimar prazo para atendimento de todas as prerrogativas para aprovação integral dos projetos.

Art 14. Fica como atribuição do monitor designado pela respectiva Regional de Saúde acompanhar os prazos estabelecidos, conforme parágrafos 1º e 2º, Art. 13º, desta Resolução, e se for o caso emitir prorrogação para entrega da documentação mediante apresentação de ofício e justificativa do município.

Parágrafo Único: Os documentos referentes a prorrogação de que trata o caput deste artigo devem constar no protocolo da Adesão.

Art 15. Após análise e aprovação da SESA, quanto a documentação técnica de engenharia e comprovação plena da posse do imóvel onde será executada a obra, a SESA remeterá o protocolo à respectiva Regional de Saúde para que seja emitida a Autorização para Licitar, conforme Anexo VII desta Resolução, que deverá ser assinada pela Diretoria da Regional de Saúde e encaminhada ao município.

Art 16. Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Art. 17. Os recursos financeiros aprovados serão transferidos, na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde/Funsaude para os Fundos Municipais de Saúde, em conta-corrente específica dos respectivos municípios beneficiados, conforme disposto na Resolução SESA nº 074/2019 ou outra que venha a substituí-la.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 6

Art. 18. A SESA/Funsaude repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

II - A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;

III - A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:

a) Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão;

b) Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

Art 19. Caso o custo da obra de reforma, ampliação e construção do Estabelecimento de Saúde seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio município.

Art. 20. Caso o custo final da execução da obra seja inferior ao incentivo previsto no Art. 7º, desta Resolução, o município poderá solicitar a utilização do saldo do empenho à SESA, exclusivamente se houver acréscimo no quantitativo de serviços e se forem dirigidas exclusivamente ao mesmo Estabelecimento de Saúde contemplado na Adesão.

§1º Os pedidos de que trata o Art. 20º deverão ser encaminhados à SESA por meio de ofício do município, que contenha justificativa e acompanhado das planilhas dos serviços adicionais.

§2º A utilização dos recursos caput do artigo só poderá ser realizada mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Art. 21. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso, o município poderá utilizar exclusivamente no mesmo objeto aderido e no Estabelecimento de Saúde contemplado na Adesão.

Art. 22. Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam esta Resolução são oriundos do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar as seguintes iniciativas:

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 6

I - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Atenção Primária em Saúde, Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

II - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Atenção Especializada em Saúde, Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

III - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

Art 23. O município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente nos seguintes casos:

I - Quando a reforma, ampliação e/ou construção não for executada ou for executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme o Art. 30º;

II - Quando a reforma, ampliação e/ou construção for executada total ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido;

III - Depois que a reforma, ampliação e/ou construção estiverem prontas e em funcionamento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, for constatado o descumprimento de qualquer disposto nesta Resolução quanto a sua utilização;

IV - Quando alterar a finalidade da obra, sem prévia autorização da SESA e Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Art. 24. A comprovação da execução dos recursos financeiros aprovados para o financiamento para execução de obras com Incentivo Financeiro na modalidade Fundo a Fundo deverá ser realizada pelo município, junto ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 25. O Monitoramento e Acompanhamento da execução das obras objeto desta Resolução deverá ser realizado pelas Regionais de Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 470/2021, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo Único: O monitoramento da execução das obras de que trata o caput deste artigo não dispensa o município de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 26. A fiscalização da reforma, ampliação e/ou construção será realizada exclusivamente por Engenheiro ou Arquiteto do município, habilitado em seu conselho de classe.

§1º O município deverá informar à SESA, para que conste no Termo de Adesão, os dados do responsável técnico que fiscalizará a obra nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas, para registro no sistema oficial de acompanhamento de obra do Estado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 6

§2º Possíveis alterações de monitores da obra no município deverão ser informadas à SESA pela Regional de Saúde, até a data de realização da aferição seguinte a alteração do fiscal.

§3º As alterações de que trata este artigo devem ser efetivadas mediante Termo de Apostilamento a Adesão, assinado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 27. As aferições da execução das obras financiadas com o Incentivo Financeiro, para fins de acompanhamento e solicitação de pagamento das parcelas da Adesão, serão realizadas por órgão oficial do Estado.

Parágrafo Único: A Regional de Saúde deve acompanhar o cronograma de aferições, bem como tomar providências junto ao município quanto a possíveis inconsistências na execução da obra e/ou na apresentação da documentação técnica.

Art. 28. Possíveis alterações no endereço da obra deverão ser solicitadas oficialmente à SESA, acompanhada de nova documentação comprobatória da posse do imóvel, nos termos do inciso V do art. 10º desta Resolução, de Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde e de parecer da área técnica da Regional de Saúde, aprovando a realocação da obra.

Art. 29. O município habilitado nos critérios desta resolução fica obrigado a providenciar a instalação de Placa de Obra nos parâmetros estabelecidos pelo Manual de Placas vigente do Estado na obra em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Art. 30. O prazo de vigência para a execução das obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de que trata esta Resolução será fixado em seu Termo de Adesão e será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

Parágrafo Único: O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo em caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa e que indique as devidas alegações técnicas que motivam o pedido.

Art. 31. Nos casos em que o município tiver habilitação para reforma e ampliação na mesma unidade, o conjunto de planilhas de serviço da obra deverão ser enviadas separadamente, sendo um para reforma e outro para ampliação.

Art. 32. É de responsabilidade dos municípios observar o cumprimento da legislação de licitação e contratações públicas vigente e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações ou revogações, nas licitações que realizarem para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela SESA/Funsaude.

Art. 33. Os municípios serão responsáveis pela observância dos preceitos legais e boas práticas em todas as fases da obra, prevendo apenas serviços essenciais a sua execução, zelando por sua qualidade, pela gestão do pagamento ao fornecedor, bem como pela guarda

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO
Fls. 44
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

da documentação pertinente, a fim de se reduzir prejuízos ao erário e promover a racionalização dos recursos públicos, sob pena de responsabilização técnica.

§1º A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§2º O Gestor Municipal deverá impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/Funsaude. Definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Art. 34. Como condição para repasse ou contratação, os gestores municipais deverão concordar e autorizar que quando a adesão e/ou contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do mesmo, e devendo manifestar ciência do conhecimento e da sujeição de todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato.

Art. 35. O município compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. Caso sejam comprovadas quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei n° 8.429 de 1992 — Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 37. Fazem parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

I - ANEXO I – LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO – Documentação obrigatória para habilitação;

II - ANEXO II – PROPOSTA DE INVESTIMENTO OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS;

IV - ANEXO III – TERMO DE ADESÃO;

V - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL SESA, PROJETO PADRÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;

VI - ANEXO V – LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA;

VII - ANEXO VI - LISTA DE VERIFICAÇÃO TERRENO – Somente para Construção e/ou Aplicação;

VIII - ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR;

Art. 38. Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

Art. 39. Fica suspensa, para habilitação, a Resolução SESA 1193/2017, 188/2018 e a 765/2019.

Art. 40. As propostas habilitadas até a data de publicação desta Resolução obedecerão aos dispositivos vigentes à época de sua habilitação no que se refere aos valores pactuados, número de parcelas e à documentação para solicitação de novas parcelas e prazos, nas demais questões aplicam-se os dispositivos desta Resolução.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO OBRAS FUNDO A FUNDO	
RS: **PROTOCOLO:**	
MUNICÍPIO:	
UNIDADE DE SAÚDE:	
VALOR SESA:	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	FOLHA(s) Nº
Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.	
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.	
Cópia básica da "Ficha de Estabelecimento-Identificação" do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, **nos casos de Reforma ou Ampliação**;	
Registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município.	
Proposta de investimento Anexo II	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.	
Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.	
Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;	
Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção.	
Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, nos casos de adesão à Construção.	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE	
Parecer quanto a justificativa enviada pelo município, emitido pela respectiva área de alocação do investimento, assinado pelo responsável por sua elaboração e pela Diretoria da Regional de Saúde	
Assinado e datado eletronicamente, Responsável pelo preenchimento Nome	

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II -DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023
PROPOSTA DE INVESTIMENTO -OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

PROTOCOLO	

IDENTIFICAÇÃO GERAL		
MUNICÍPIO:		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
Nº CNES		

DADOS DO IMÓVEL		
REGISTRO DO IMÓVEL Nº		
SITUAÇÃO DO IMÓVEL		Posse legal do imóvel - Registrado em cartório em nome do município
		Em área desapropriada ou em desapropriação, com registro de titularidade ainda em trâmite
		Imóvel recebido em doação, com registro de titularidade ainda em trâmite
		Em área devoluta
		Pertence ao Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, em trâmite de regularização
		Com documentação de cessão gratuita de uso, de no mínimo 20 anos
		Outro

ENDEREÇO				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:		URBANO		
		RURAL		
RUA			Nº	
CEP		BAIRRO		
TEMPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL (para reforma ou Ampliação)		MENOS DE 5 ANOS		
		MAIS DE 5 ANOS		
		MAIS DE 10 ANOS		
		MAIS DE 15 ANOS		

INCENTIVO RESOLUÇÃO 388/2023			
ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE	METRAGEM DA OBRA	VALOR

ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO SAÚDE

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

População Total			
População Área Urbana		População de Área Rural	
Percentual de território Área Urbana		Percentual de território Área Rural	
Aspectos Geográficos			
Aspectos Demográficos			

SERVIÇOS EXISTENTES E A SEREM AMPLIADOS		
Descrição	Existentes	A Ampliar

O estabelecimento a ser construído substituirá unidade existente no município.		Sim
		Não
Em caso positivo, informar o CNES da unidade que será substituída.		

JUSTIFICATIVA
(Descrever as razões pelas quais é importante o investimento para a Unidade referenciada ou nova unidade, considerando as necessidades da população que é/ou será atendida.)

(Assinado Eletronicamente) Prefeito (a) do município de _____	(Assinado Eletronicamente) Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____

(Assinado Eletronicamente)
Eng/Arq Nome - CREA/CAU n. XXXX
Responsável Técnico do município de _____

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023

TERMO DE ADESÃO Nº _____/20____

O município de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução/Sesa 388/2023.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº			
OBJETO		VALOR	
TIPO DE UNIDADE			
CNES			
RUA		Nº	
CEP		BAIRRO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SESA 388/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SESA repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 6

1. A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;
2. A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
3. A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:
    a) Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão.
    b) Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SESA/Funsaude o(a) servidor(a) _____, CPF nº _____, lotado na _____ª Regional de Saúde, na cidade de _____, para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão, nos termos do Art. 25 da Resolução/SESA 388/2023.

2. Fica indicado pelo município o profissional (Arquiteto/Engenheiro) _____, (CAU/CREA) n.º _____, para acompanhar e fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.

3. As ações do monitor junto ao termo de Adesão ficam sob a supervisão da Diretoria da respectiva Regional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 33º da Resolução SESA 388/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único: Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 388/2023

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

(Assinado Eletronicamente)
nome
Prefeito (a) do município de
_____

(Assinado Eletronicamente)
nome
Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____

(Assinado Eletronicamente)
César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO IDENTIDADE VISUAL PROJETOS PADRÃO SESA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Declaramos, conforme prevê o inciso X do Artigo 10, da Resolução/SESA 388/2023 para os todos os fins de direito a quem interessar possa que a prefeitura municipal de _____ se compromete a seguir a identificação visual definida no projeto arquitetônico Padrão/SESA para construção de _____

(Assinado Eletronicamente)
Prefeito (a) do município de
_____

(Assinado Eletronicamente)
Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____

(Assinado Eletronicamente)
Eng/Arq Nome -Crea/Cau n. XXXX
Responsável Técnico do município de _____

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO V -DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Nº FOLHA(S)**
	ESTUDO DE VIABILIDADE	
1	ESTUDO DE VIABILIDADE, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações	
	ORÇAMENTO	
2	Folha de Identificação da obra	
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	
4	Folha resumo	
5	Planilha orçamentária	
6	Cronograma Físico-Financeiro	
7	Composições complementares (quando houver)	
8	Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)	
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	
10	Composição do BDI	
11	ART / RRT (quitada) de orçamento	
12	Memória de cálculo	
13	Relatório fotográfico	
14	Projetos / Croquis	
15	Termo de responsabilidade	
16	Declaração de liberação do direito autoral	
	PROJETOS	
17	Memorial Descritivo completo acompanhado de orçamento quantitativo	
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02	
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros	
20	Projeto Arquitetônico	
21	Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.)	

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 6

22	ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares	
23	Projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente)	
	DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
24	Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliado	
25	Check List do Terreno (somente para ampliações)	
26	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg)	
27	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	
28	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado na Cláusula Terceira do Termo de Adesão do repasse, e da autoridade máxima do município, onde declaram que os quantitativos foram definidos a partir dos projetos da obra, elaborados pelos projetistas nominados nas respectivas pranchas e que os valores foram obtidos a partir da referência das tabelas utilizadas oficialmente pelo Estado.	
	OBSERVAÇÕES	
Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU). O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação implicará na impossibilidade de análise.		

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme o presente Anexo III - "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação completa implicará na impossibilidade de análise.

ESTUDOS PRELIMINARES

O Gestor Municipal do recurso deverá apresentar o estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (Art. 6º, inciso IX da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993). O Estudo de Viabilidade deverá atender o contido no CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE[4], referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações Item 1.3 – Elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica;

O Estudo de Viabilidade é aquele que permite análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, permite também, verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo-benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto às previsões das legislações orçamentárias.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

[4] Disponível no endereço eletrônico: http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=5

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 6

Para a elaboração de orçamentos e aditivos de serviços de edificações o gestor municipal deverá atender o contido na Instrução Normativa nº 001, de 04 de julho de 2013[5]. O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e aditivos contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

Deverão compor do orçamento estimativo completo os seguintes documentos:

1. folha de fechamento;
2. folha resumo (quando necessário);
3. planilha orçamentária;
4. cronograma físico-financeiro;
5. composições complementares (quando houver);
6. cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver);
7. planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos;
8. composição do BDI;
9. ART / RRT (quitada);
10. memória de cálculo;
11. relatório fotográfico;
12. projetos / Croquis;
13. termo de responsabilidade
14. declaração de liberação do direito autoral.

Obs.: Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

PROJETOS APROVADOS

O Gestor Municipal deverá providenciar a aprovação dos projetos:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O projeto deverá atender o contido na Resolução da SESA n.º 0389/2006[6], que dispõe sobre a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, e estar devidamente aprovado.

CORPO DE BOMBEIROS

O projeto deverá atender o contido na Lei nº 19.449[7], de 05 de abril de 2018, que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme especifica, e estar devidamente aprovado.

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

1. memorial Descritivo completo compatível com orçamento quantitativo e projetos;
2. projeto aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02 e suas alterações, ou outra Resolução que vier a substituí-la;
3. projeto aprovado no Corpo de Bombeiros (*Apresentar Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros com a exigência ou a dispensa do PSCIP e a apresentação do Projeto Aprovado ou Memorial Simplificado com ART/RRT, em conformidade com o Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros*);
4. projeto Arquitetônico;
5. projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.);
6. ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares;
7. projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente);
8. mapa e/ou croqui de localização – com coordenadas Geográficas (GPS).

DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

---

[5] Disponível no endereço eletrônico: http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/InstrucaoNormativaPRED0012013.pdf

[6] Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/estudual_resolucao/06RSESA0389.pdf

[7] Disponível no endereço eletrônico: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=195736&indice=8&totalRegistros=400&anoSpan=2019&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=0&isPaginado=true

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

1. relatório fotográfico dos locais a serem ampliados;
2. check List do Terreno (somente para ampliações), Anexo II;
3. arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);
4. todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).
5. declaração de que disponibiliza de uma área livre e desimpedida para a construção e/ou ampliação da Unidade;
6. informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.
7. aprovação dos projetos na Prefeitura.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DO TERRENO - SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO				
1. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Aterro recente ou não-consolidado			
1.2	Turfa			
1.3	Areia			
1.4	Terra vegetal			
1.5	Rochas			
1.6	Karst/dolinas			
2. TOPOGRAFIA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	Vala profunda/córrego			
2.2	Fundo de vale			
2.3	Barranco			
2.4	Terreno abaixo do nível da rua			
2.4.1	Declividade:			
2.4.1.1	Mínima			
2.4.1.2	Regular			
2.4.1.3	Máxima			
2.4.1.4	Excessiva			
2.5	Apresenta Cortes			
2.6	Necessita para melhor aproveitamento:			
2.6.1	Corte/Aterro			
2.6.2	Muro de arrimo/Contenções			
2.6.3	Taludes			
3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	Movimento de terra executar			
3.2	Pavimentação e alteração de grade			
3.3	Remoção de obstáculo ou demolição			
3.4	Retirada de painéis de anúncios			
3.5	Remoção de eventuais ocupantes			

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO
Fls. 58
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
Processo_____

1. Considerando que o município de _____ cumpriu os requisitos do disposto no Artigo 15 da Resolução/SESA 388/2023

2. Comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra objeto do Termo de Adesão_____/20___.

3. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 388/2023.**

4. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.

5. Para todas as obras previstas na Resolução SESA n.º 388/2023 não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projeto arquitetônico e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou quantitativos de serviços, **sem prévia e expressa autorização da SESA.**

6. O município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço município.

7. Após a finalização do processo licitatório o município deve enviar à SESA os documentos para cadastro no sistema oficial do Estado de acompanhamento de obras.

Assinado e datado eletronicamente,

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Nome
Diretor da_____Regional de Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45. Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58a
Mov. 6

ePROTOCOLO

Documento: **Resolucao_388_20.289.4879.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:45.

Inserido ao protocolo **20.289.487-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91d096b3b61ff68329d1b2c7dd345e2d**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**34083/2023**
Título	Resolução_388_2023
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	03/04/2023 19:02

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_388_2023.rtf
548,17 KB

Data de publicação

03/04/2023 Segunda-feira | Gratuita | Alterada | 04/04/23 14:16 | Nº da Edição do Diário: 11392

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Identificação da Obra:

Objeto	**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO**	Órgão	**SESA**
Endereço	**RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**		
Município	**MARMELEIRO**	Preço Máximo	**R$ 1.625.019,35**
Área Construída	**311,05**	R$ / m²	**5224,30 R$/m²**
Data	**29/8/2025**		

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo	**MICHEL MARTINAZZO**
Profissão	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA / CAU N°	**PR 137.528/D**
ART / RRT N°	**1720250128547**
Empresa	**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**
Telefone	**46991350488**
E-mail	engenharia@marmeleiro.pr.gov.br

Check-list da Documentação

Documento	**SIM**	**NÃO**
Folha de Fechamento	x	
Folha Resumo	x	
Planilha Orçamentária	x	
Cronograma Físico Financeiro	x	
Composições Complementares (Analítica)	x	
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	x	
Curva ABC de Serviços	x	
Composição do BDI	x	
ART ou RRT Quitada	x	
Memória de Cálculo do Orçamento		
Lista de Projetos aprovados utilizados no Orçamento	x	
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SECID	x	
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	x	

MICHEL MARTINAZZO
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

	FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		**DATA: 29/08/25**
PRÓPRIO:	**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE**	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	**CONSTRUÇÃO**
ENDEREÇO:	RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO	MUNICÍPIO:	**MARMELEIRO**
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO:	**23.131.448-2**
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**	CREA / CAU:	**PR 137.528/D**
	NÚCLEO REGIONAL DAS CIDADES PATO BRANCO	ART / RRT N°:	**1720250128547**
OBSERVAÇÃO:			

Custo total da obra:	R$	1.290.927,35
BDI (%)= **25,8800%**	R$	334.092,00
Valor total da obra com BDI :	R$	**1.625.019,35**

Prazo de execução : **360** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO :	MATERIAL =	**72,87%**
	MÃO-DE-OBRA =	**27,13%**

Referencial utilizado:	SINAPI FEVEREIRO DE 2025 - DESONERADA
Data-base:	**Vigência: SECID - MARÇO DE 2025**
	Resolução SECID N° 027/2025

_____	_____	_____
MICHEL MARTINAZZO		
Responsável Técnico	Resp. Aprovação	Gerente
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura

ESTUDO DE VIABILIDADE
CONTRATAÇÃO DE OBRA

PROTOCOLO: **23.131.448-2**
ORGÃO: **SESA/PR – Secretaria de Estado da Saúde/PR**
OBJETO: **Construção de UBS Tipo I.**
LOCAL: **Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, Marmeleiro-PR.**
DATA: **15/01/2025**

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

OBJETO: **Construção de UBS Tipo I.**
LOCAL: **Marmeleiro-PR.**

Aprovação do Estudo de Viabilidade:

_____

Jander Luiz Loss
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 4
2. JUSTIFICATIVA 5
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE 6
3.1 Representantes do Município 6
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO 7
4.1 Localização 7
4.2 Vistoria do terreno 8
5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL 10
5.1 Matrícula do imóvel 10
5.2 Guia de Consulta Prévia junto à prefeitura / Parâmetros Construtivos 10
5.3 Guia de Consulta Prévia junto aos órgãos ambientais e demais órgãos públicos 10
5.4 Edificações existentes (se houverem) 11
5.5 Concessionárias 11
6. SOLICITAÇÕES GERAIS 11
7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR 11
8. PRÉ DIMENSIONAMENTO 12
8.1 Pré dimensionamento – áreas a construir 12
8.2 Pré dimensionamento – áreas a reformar 12
8.3 Pré dimensionamento – áreas a demolir 12
8.4 Resumo geral da áreas 12
9. PROJETOS ELABORADOS 13
9.1 Lista de projetos elaborados 13
10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA 14
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14
ANEXOS 15

1. OBJETIVO

O objetivo do Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR, com a construção de uma nova Unidade de Saúde na comunidade Alto São Mateus, é garantir o acesso e manutenção da saúde aos moradores da comunidade e regiões circunvizinhas, considerando que as ações de saúde não são passíveis de descontinuidade, proporcionando serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

2. JUSTIFICATIVA

A comunidade é sede do Distrito Alto São Mateus, sendo ponto de referência para atendimento de diversas comunidades vizinhas. A unidade de saúde existente no local não é uma edificação com layout adequado para estruturar uma equipe de atendimento com a qualidade necessária para aquele grupo de usuários.

Em 2021 ainda foi necessário realizar a demolição de 2 consultórios e 1 banheiro da unidade existente, que possuíam diversas rachaduras e risco de desmoronamento devido a movimentações de solo nas proximidades, que comprometeram a sustentação de parte da edificação.

Uma nova unidade, com o programa físico-funcional proposto, proporcionará um atendimento de melhor qualidade, adequado cumprimento das atividades referentes à(s) atribuição(ões) do estabelecimento, e entre outros benefícios:

- Prestar assistência de forma contínua, com qualidade e resolutividade em relação às necessidades daquela população;

- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de vínculo entre profissionais de saúde e a população;

- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social e adquirir práticas saudáveis.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

3.1 Representantes da Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Coordenador(a)

Nome: Rosemari Scolari

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

Fone: (46) 9 9124-6192

E-mail: saude@marmeleiro.pr.gov.br

Nome:Michel Martinazzo

Cargo:Engenheiro Civil

CREA-PR 137.528/D

Fone: 46 3525-8109 (temporariamente desativado)

E-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Localização

Lotes nº 05, da Quadra 05. Matrícula nº 14.076 do C.R.I. de Marmeleiro.
Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, Marmeleiro-PR.

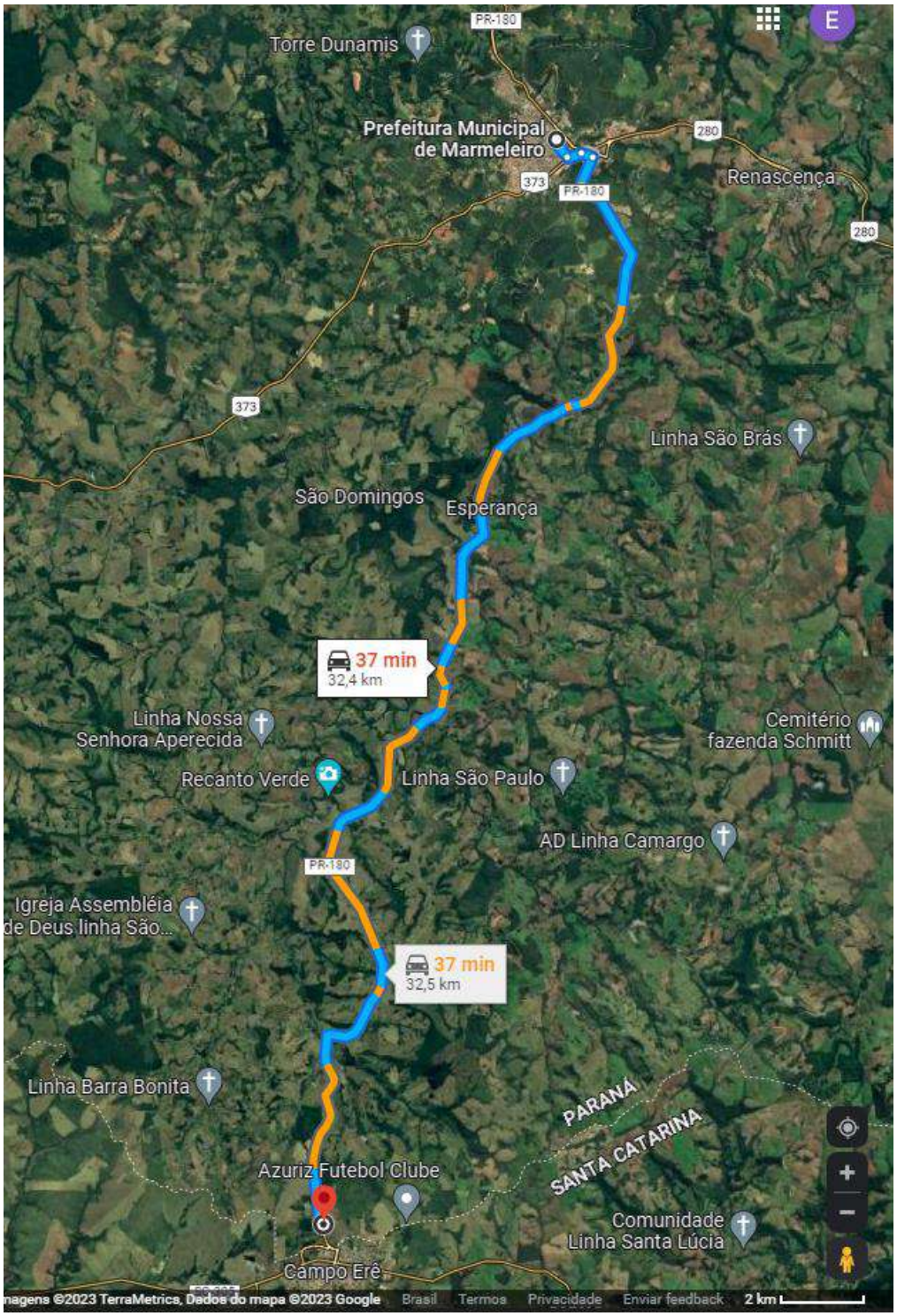

Imagem 01 – Localização em relação à Sede do Município.

Imagem 02 – Localização da área no Loteamento Chalito (Lotes 05 e 06 foram unificados criando o Lote 05)

4.2 Vistoria do terreno e edificação

Fotografia 01 – Vista geral do local (jan/2025)

Fev/2024

Jan/2025

Fotografia 02 – Vista da esquina sentido a Rua Sérgio Ghidini.

Mar/2023

Jan/2025

Fotografia 03 – Vista da testada para a Rua Santa Luzia.

Mar/2023

Jan/2025

Fotografia 04 – Vista da Rua Santa Luzia para o lote, a partir da divisa.

5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Matrícula do imóvel

Matrícula no Registro de Imóveis	
Cartório	Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Marmeleiro-PR.
Matrícula nº	14.076
Livro nº	2
Folhas	1
Descrição do lote	Lote nº 05 (cinco) da Quadra n. 05 (cinco), do Loteamento "Chalito", localizado na Rua Sérgio Ghidini e Rua Santa Luzia, n. 84/68, Distrito Alto São Mateus, na Cidade e Comarca de Marmeleiro-PR.
Área	Lote 05 – 1.772,00m²

Segue em anexo cópia da matrícula.

5.2 Guia de Consulta Prévia junto à prefeitura / Parâmetros Construtivos

Dados da Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR		
Item	**Número Inscrição Imobiliária**	**Número Indicação Fiscal**
Lote 05	02.06.0005.0251	26026

Parâmetros* gerais para construção	
Zoneamento	**ZEIS 3**
Coeficiente de Aproveitamento	**1**
Taxa de Ocupação	**70%**
Taxa de Permeabilidade	**10%**
Uso	**Unidades de Saúde - Permitido**

*Lei Complementar n. 11/2022

5.3 Guia de Consulta Prévia junto aos órgãos ambientais e demais órgãos públicos

Obra não sujeita a licenciamento, por enquadrar-se no Art.1, parágrafo 8º, da Resolução SEMA n.51/2009, conforme declaração constante nas fls 22 e 22a do e-protocolo n. 23.131.448-2.

5.4 Edificações existentes

No imóvel selecionado não há nenhuma construção.

5.5 Concessionárias

Dados - SANEPAR
O fornecimento de água é por meio da CASAN (concessionária de Santa Catarina)
Segue em anexo e-mail trocado com a CASAN de Campo Erê-SC, que atende aquela região.
Não há rede de esgoto no local, sendo necessária implantação de fossa e sumidouro.

Dados - COPEL
A concessionária atende o loteamento
No momento não há unidade consumidora no local. – No Anexo IV consta carta de viabilidade.

6. SOLICITAÇÕES GERAIS

Projeto Padrão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. As solicitações de projeto foram feitas pela equipe da SESA quando da contratação do mesmo, e constam no Relatório Técnico, que é parte integrante da documentação técnica fornecida pela Secretaria ao Município.

7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR

Projeto Padrão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O programa de necessidades para o projeto foi realizado pela equipe da SESA quando da contratação do projeto pelo Estado.

8. PRÉ DIMENSIONAMENTO

8.1 Pré dimensionamento – áreas a construir

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo Anexo: Sanitário PCD	9,10 3,04
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos Anexo 2:Sanitário PCD	43,74 4,14 2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05
Lavagem de Carrinhos	3,00
ABRIGO DE RESÍDUOS	**ÁREA (m2)**
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0.88

8.2 Pré dimensionamento – áreas a reformar

Não haverá áreas a demolir.

8.3 Pré dimensionamento – áreas a demolir

Não haverá áreas a demolir.

8.4 Resumo geral da áreas

QUADRO RESUMO		
ÁREAS A CONSTRUIR		
Descrição	**Área – m2**	
Unidade Básica de Saúde		311,05
	TOTAL GERAL A CONSTRUIR	311,05
	TOTAL ESTIMADO A CONSTRUIR – m2	**311,05**
ÁREAS A REFORMAR		
Descrição	**Área – m2**	
-		00,0
	TOTAL ESTIMADO A REFORMAR– m2	**00,00**
ÁREAS A DEMOLIR		
Descrição	**Área – m2**	
-		00,00
	TOTAL ESTIMADO A DEMOLIR– m2	**00,00**

9. PROJETOS ELABORADOS

9.1 Lista de projetos elaborados pelo Município, além dos projetos padronizados fornecidos pela SESA-PR:

Item	Descrição	Sim	Obs
1	Levantamento Topográfico	x	
2	Sondagem Geológica	x	
3	Ensaio de Percolação		
4	Projeto de Terraplanagem	x	
5	Projeto de Pavimentação		
6	Levantamento Arquitetônico		
7	Elaboração de Layout dos ambientes		
8	Projeto de Interiores		
9	Projeto de Comunicação Visual		
10	Elaboração de Maquete Virtual (perspectiva humanizada)		
11	Projeto de Acessibilidade		
12	Projeto Arquitetônico Básico		
13	Projeto Arquitetônico Executivo		
14	Projeto de Restauro		
15	Projeto Executivo de Paisagismo		
16	Projeto de Fundação		
17	Elaboração de Relatório Técnico		
18	Elaboração de Laudo de Fundação		
19	Projeto Executivo Estrutural de Concreto		
20	Projeto Executivo Estrutural de Madeira		
21	Projeto Executivo Estrutural de Estrutura Metálica		
22	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Fria		
23	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Quente		
24	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Esgoto Sanitário		
25	Projeto de Captação de Águas Pluviais		
26	Projeto de Drenagem		
27	Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais		
28	Projeto de Tratamento de Resíduos		
29	Projeto Executivo de Cabines de Transformação		
30	Projeto Executivo de Instalações Elétricas		
31	Projeto Executivo de Captação de Energia Solar		
32	Projeto de Modificação de Entrada de Energia		
33	Projeto Executivo de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA		
34	Projeto Executivo de Telefonia		
35	Projeto Executivo de Lógica		
36	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica		
37	Projeto Executivo de Circuitos Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares		
38	Projeto Executivo de prevenção Contra Incêndio e Pânico		
39	Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação)		
40	Projeto de Radioproteção		
41	Projeto de Gases Medicinais		
42	Projeto Acústico		
43	Projeto para Instalação de Transporte Vertical (elevadores/plataformas elevatórios/monta cargas)		
44	Orçamento Estimativo da Obra	x	

45	Regularização de construções existentes		
46	Anexação de lotes		
47	Subdivisão de lotes		
48	Elaboração de desenhos técnicos		
49	Projeto de Avaliação Pós Ocupação (APO)		
50	Projetos Ambientais (EIA / RIMA / LP / LI / LO)		
51	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC		
52	Projeto do Canteiro de Obras		
53	Projeto de Impermeabilização		
54	Projeto de Automação		
55	Outros, descreva:	x	Projeto de Implantação adequado ao imóvel.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA

Devido ao orçamento já ter sido elaborado (e enviado paralelamente a este estudo), informa-se a estimativa de valor de R$1.475.918,45 (custo+BDI).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme características apresentadas neste estudo, que se trata da Construção da Unidade de Saúde localizada na comunidade Alto São Mateus, Loteamento Chalito, há viabilidade do empreendimento no local informado.

Rosemari Scolari
Diretor do Departamento de Saúde
Coordenador

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
CREA-PR 137.528/D

ANEXOS

I **Matrícula do Imóvel – n. 14.076.**

II **Documentos Ambientais –** ***Licença movimentação de solo.***

III **Cópia e-mail anuência CASAN.**

IV **Carta viabilidade COPEL.**

IV **Check List do terreno*.***

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARMELEIRO – PARANÁ –
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma cópia

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bianca Maia de Britto
Registradora
MARMELEIRO-PR

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 14.076 | FOLHA 1

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto - OFICIAL

CNM: 154021.2.0014076-53

Matrícula nº 14.076 (M-Quatorze Mil e Sessenta e Cinco) - Protocolo nº 31.476 de 13 de novembro de 2023.

IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 05 da **QUADRA Nº 05** localizado na Rua Sergio Ghidini e Rua Santa Luzia, nº 84/68, Distrito Alto São Mateus, na Cidade e Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **1.772,00m²** (um mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: por uma linha reta, sendo de 50,50m que confronta com o Lote nº 01 da mesma quadra. SUDESTE: por linha seca e reta, sendo de 35,48m que confronta com o Lote nº 04 mesma quadra. SUDOESTE: por uma linha seca e reta, sendo de 51,16m que confronta com a Rua Sérgio Ghidini. NOROESTE: por uma linha seca e reta, sendo de 33,60m que confronta com a Rua Santa Luzia. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo responsável técnico Michel Martinazzo, engenheiro civil, RNP: 1712968823, Carteira: PR-137528/D, Anotação de de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720235428969, devidamente quitada em 17/10/2023, aprovação do Município de Marmeleiro - PR, realizada pelo responsável técnico Carlos Eduardo Barszcz em 08/11/2023, Código do Imóvel 2145/2150 e Insc. Imobiliária nº 02.06.0005.0251 e 02.06.0005.0034. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 565 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício e Matrícula nº 566 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Selo de Fiscalização: SFRI1.MEkQ7.sEzuA-K7Va4.1456q. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 30 de novembro de 2023.

Oficial:

EM BRANCO

MATRÍCULA 14.076

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA | FOLHA

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto **- OFICIAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CAROLINE MARIA SALINI
ESCREVENTE
ALANA PEGORARO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro – PR

Registro de Imóveis

Rua Seis, n.º 1711 - Santa Rita - 85615-000 – Comarca de Marmeleiro – PR
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

06 de dezembro de 2023

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE - ESCREVENTE SUBSTITUTA
CAROLINE MARIA SALINI – ESCREVENTE
ALANA PEGORARO - ESCREVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

Certidão –
Buscas – R$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo de fiscalização –
ISSQN -
FUNDEP:
Total – R$ 0,00

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFRII.tJKvP.Z3cKd-7jUfc.1456q**
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

EM BRANCO

MATRÍCULA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 20

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 58908
Validade 09/05/2026
Protocolo 198827185

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
58908	36 Meses	198827185

Autorização Ambiental para Atividade de:
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO ACIMA DE 100 M³

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
76205665000101	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ORGÃO PÚBLICO.

Endereço	Bairro
AV. MACALLI, N° 255	centro

Município	UF	Cep	Telefone
Marmeleiro	PR	85615000	0

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO ACIMA DE 100M³

Endereço	Bairro
RUA SERGIO GUIDINI	DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS

Município	UF	Cep
Marmeleiro	PR	85615000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Líquido
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de Autorização Ambiental (AA), protocolo n. 19.882.718-5, para a atividade de movimentação de solo, em favor de Município de Marmeleiro (CNPJ n. 76.205.665/0001-01), sobre os Lotes n° 05 e 06, ambos da Quadra n° 05, do Loteamento "Chalito", localizados na Vila Chalito, em Alto São Mateus, matrículas 565 e 566 do Registro de Imóveis, cidade e comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná; que resultará na movimentação de solo de 1.151,00 m³ de corte e 335,00 m³ de aterro, atividade localizada na coordenada zona 22J - Longitude UTM 292.368,00 m E e Latitude UTM 7.080.154,00 m S.

A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 3°, inciso IX da Resolução CEMA n° 107/2020 de 17/09/2020, e está condicionada à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao empreendedor ou ao empreendimento, tais como débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou de termos de ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento e em outras normativas e ausência de remediação, descontaminação e recuperação ambiental.

Este licenciamento diz respeito somente e tão somente as descrições acima, devendo o favorecido atender os itens abaixo relacionados.

- A presente autorização se refere somente à atividade de movimentação de solo, sendo que a supressão florestal conta com autorização obtida pelo requerente junto ao SINAFLOR (n° 2041.4.2023.11691);
- Atender rigorosamente os planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo e, caso houver alterações, comunicar previamente este instituto;
- O material excedente da atividade de terraplanagem deverá ser espalhado nos terrenos das matrículas 1.494, 1.495, 1.496, 1.497 e 1.498, situados no mesmo loteamento, todos de propriedade do requerente, adotando medidas de controle contra erosão;
- Deverá providenciar a estabilização e proteção de taludes e contenções resultantes do processo de movimentação de

Inserido ao protocolo **19.882.718-5** por: **Natalia de Lima** em: 09/05/2023 13:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **659b3f7b140dd98ba37a7c2d4d2b96aa**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 20

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Autorização Ambiental** **Nº** 58908 **Validade** 09/05/2026 **Protocolo** 198827185

solo, de acordo com as normas técnicas atinentes ao tema, de forma a evitar o carreamento de solo para jusante;
- A atividade possui certidões municipais aplicáveis ao uso e ocupação do solo (064 e 065/2022), assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Jair Pilatti e pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Marilete Chiarelotto, declarando ao Instituto Água e Terra que o empreendimento está localizado no município de Marmeleiro/PR e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o município;
- Não está autorizada a supressão de vegetação nativa além do contido na autorização n° 2041.4.2023.11691, tampouco a intervenção em APPs ou em outras áreas protegidas por lei;
- É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seus representantes legais a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local;
- O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n. 9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n. 6514/08;
- Esta Autorização Ambiental não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: alvarás, licenças e ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente o empreendimento esteja sujeito, exigidos tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal;
- Caso haja necessidade, o Instituto Água e Terra solicitará a qualquer momento outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais;
- A concessão desta autorização não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7o parágrafo 2o do Decreto Estadual n. 857/97;
- A presente autorização foi emitida com base em informações, documentos e projetos apresentado a este Instituto Água e Terra que são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores;
- A presente Autorização Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais vigentes, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n. 237/97;
- A presente Autorização Ambiental diz respeito APENAS às questões ambientais do empreendimento, não se refere a aspectos de segurança, tão pouco a questões estruturais do empreendimento;
- Os responsáveis técnicos da referida obra são o Engenheiro Ambiental RICARDO SALAMI DEBASTIANI, carteira: PR-161470/D, por meio da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de obra/serviço n. 1720231531137 junto ao CREA-PR, pelo estudo e monitoramento ambiental, projeto e supervisão da movimentação de solo; a Engenheira Florestal LETHICIA MYLENA DE SOUZA, CREA RS-256858/D, por meio da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de obra/serviço n. 1720231745684 junto ao CREA-PR pelo monitoramento, execução e supervisão da supressão florestal; e o Engenheiro Civil MICHEL MARTINAZZO, carteira: PR-137528/D, por meio da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de obra/serviço n. 1720227095212 junto ao CREA-PR, pelo projeto de movimentação de solo.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.	Carimbo e assinatura do representante do IAT ZELIO CASA RG: 3.158.939-8 CPF: 43120610925 GERENTE REGIONAL IAT-FRBEL-GERBIG

Inserido ao protocolo **19.882.718-5** por: **Natalia de Lima** em: 09/05/2023 13:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **659b3f7b140dd98ba37a7c2d4d2b96aa**.

Re: Carta de Viabilidade

De ARENOR WAGNER <awagner@casan.com.br>
Para Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 23-03-2023 07:46

Bom dia
Conforme solicitação acima da viabilidade ao fornecimento de água tem rede de distribuição na Rua Santa Luzia onde se encontra no passeio e na Rua sergio Ghidini esta por já se encontra no outro lada da Rua se for possível fazer o padrão da água de frente para a Rua santa Luzia pois está no passeio.

Atenciosamente

Arenor Wagner
Chefe da Agência de Campo Erê

Em qui., 9 de mar. de 2023 às 09:26, Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia Arenor,
>
> a prefeitura de Marmeleiro está elaborando projeto para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Chalito, que é atendido pela CASAN.
> Para complementar o estudo de viabilidade da obra, precisamos uma manifestação da CASAN se há viabilidade de atendimento quanto ao fornecimento de água e coleta de esgoto. (OBS: sabemos que não há rede de esgoto no local, porém precisamos da formalização da informação pra justificar a utilização de fossa e sumidouro).
>
> **Dados:**
> **Obra:** Construção de Unidade Básica de Saúde.
> **Área:** 311,05m²
> **Imóvel:** Lote 05 e 06, da Quadra 05, do Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, Marmeleiro, PR.
> **Endereço:** Rua Sérgio Ghidini, esquina com Rua Santa Luzia.
> **Croqui Localização:** Em anexo
> **Reservatórios previstos na obra:** duas unidades de 1.500L.
>
> Agradeço desde já.
>
> Atenciosamente,
> Michel
> **Setor de Engenharia**
> (46) 3525-8109
> Avenida Macali, 255
> Centro
> Marmeleiro/PR
> 85615-000

COPEL
Distribuição

Protocolo: 01.20248161012381
Francisco Beltrão, 26 de Dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
AVENIDA MACALI, 355 - TR: 83240G2655 / PROP:COP
CEP: 85614-068, MARMELEIRO - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARMELEIRO	Ofício:
Local	RUA SERGIO GHIDINI, ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, NUMERO 68, BAIRRO: DISTRITO ALTO SAO MATEUS, CEP: 85617030. ATIVIDADE DESEMPENHADA NO LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAUDE	
Município	MARMELEIRO	Unidades: 01

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em _____/_____/_____

_____

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VI - RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DO TERRENO - SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO				
1. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Aterro recente ou não-consolidado	☐	☐	
1.2	Turfa	☐	☐	
1.3	Areia	☐	☐	
1.4	Terra vegetal	☐	☐	
1.5	Rochas	☐	☐	
1.6	Karst/dolinas	☐	☐	
2. TOPOGRAFIA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	Vala profunda/córrego	☐	☐	
2.2	Fundo de vale	☐	☐	
2.3	Barranco	☐	☐	
2.4	Terreno abaixo do nível da rua	☐	☐	
2.4.1	Declividade:	☐	☐	
2.4.1.1	Mínima	☐	☐	
2.4.1.2	Regular	☐	☐	
2.4.1.3	Máxima	☐	☐	
2.4.1.4	Excessiva	☐	☐	
2.5	Apresenta Cortes	☐	☐	
2.6	Necessita para melhor aproveitamento:	☐	☐	
2.6.1	Corte/Aterro	☐	☐	
2.6.2	Muro de arrimo/Contenções	☐	☐	
2.6.3	Taludes	☐	☐	
3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	Movimento de terra executar	☐	☐	
3.2	Pavimentação e alteração de grade	☐	☐	
3.3	Remoção de obstáculo ou demolição	☐	☐	
3.4	Retirada de painéis de anúncios	☐	☐	
3.5	Remoção de eventuais ocupantes	☐	☐	

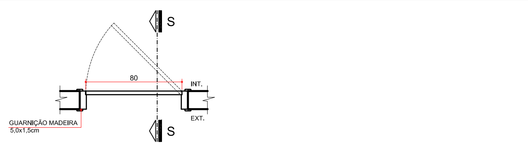

PLANTA BAIXA (PM/01)
ESCALA 1:25

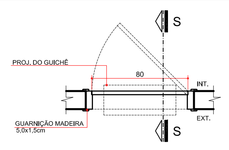

PLANTA BAIXA (PM/02)
ESCALA 1:25

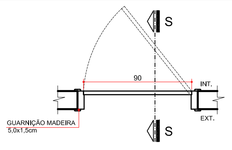

PLANTA BAIXA (PM/03)
ESCALA 1:25

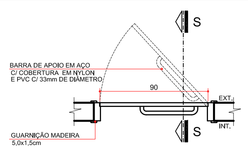

PLANTA BAIXA (PM/04)
ESCALA 1:25

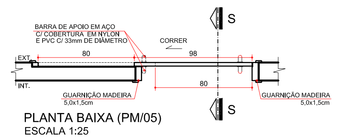

PLANTA BAIXA (PM/05)
ESCALA 1:25

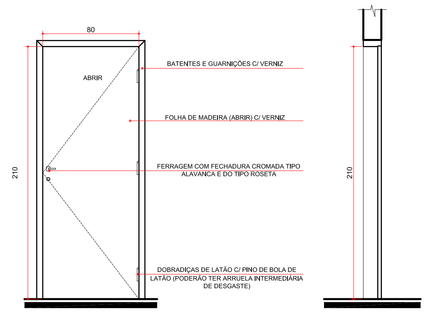

ELEVAÇÃO (PM/01)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PM/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/01	0,80	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

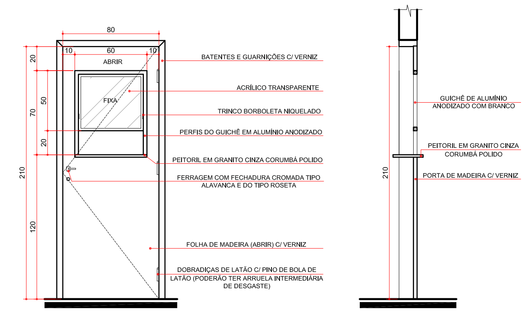

ELEVAÇÃO (PM/02)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PM/02)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/02	0,80	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA C/ GUICHÊ

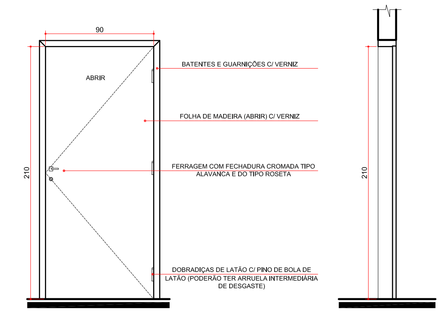

ELEVAÇÃO (PM/03)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PM/03)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/03	0,90	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

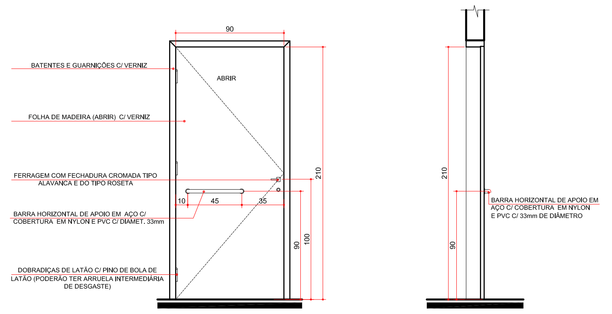

ELEVAÇÃO INTERNA (PM/04)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PM/04)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/04	0,90	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

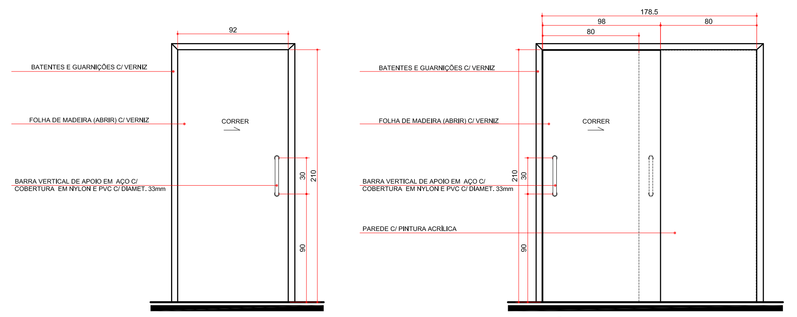

ELEVAÇÃO INTERNA (PM/05)
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO EXTERNA (PM/05)
ESCALA 1:25

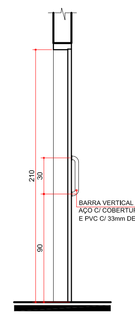

SECÇÃO (PM/05)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/05	0,92	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	CORRER 1 FOLHA

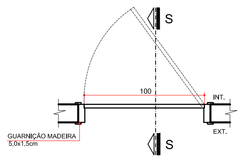

PLANTA BAIXA (PM/06)
ESCALA 1:25

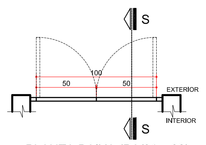

PLANTA BAIXA (PA/01 e 02)
ESCALA 1:25

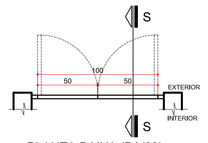

PLANTA BAIXA (PA/03)
ESCALA 1:25

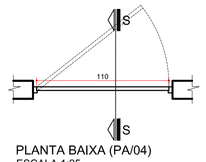

PLANTA BAIXA (PA/04)
ESCALA 1:25

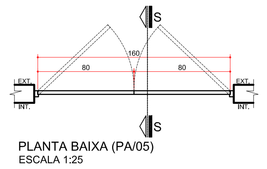

PLANTA BAIXA (PA/05)
ESCALA 1:25

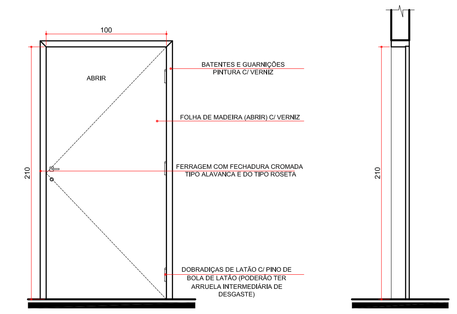

ELEVAÇÃO (PM/06)
ESCALA 1:25

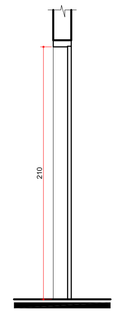

SECÇÃO (PM/06)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PM/06	1,00	2,10	----	MADEIRA + ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

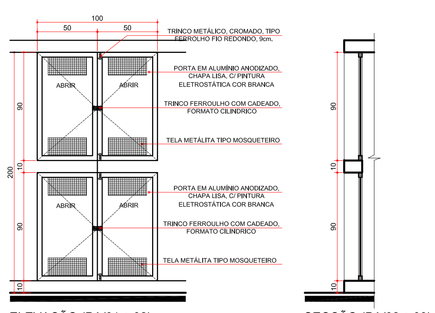

ELEVAÇÃO (PA/01 e 02)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/02 e 03)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/01	1,60 (0,50/0,50)	0,90	0,10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 2 FOLHAS
PA/02	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 2 FOLHAS

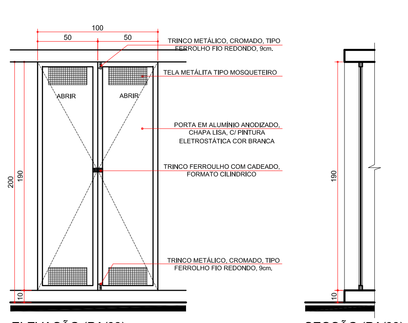

ELEVAÇÃO (PA/03)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/03)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/03	1,00 (0,50/0,50)	1,90	0,10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 2 FOLHAS

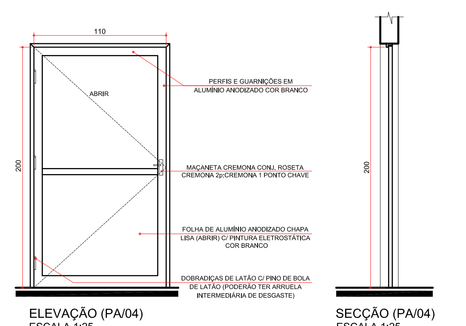

ELEVAÇÃO (PA/04)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/04)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/04	1,10	2,10	----	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA

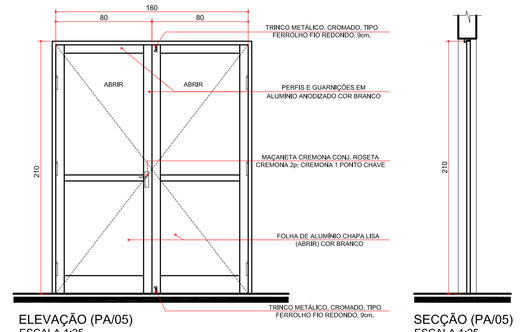

ELEVAÇÃO (PA/05)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/05)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/05	1,60(0,80/0,80)	2,10	----	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 2 FOLHAS

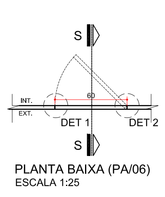

PLANTA BAIXA (PA/06)
ESCALA 1:25

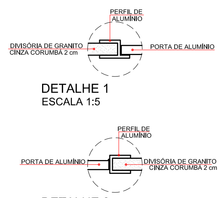

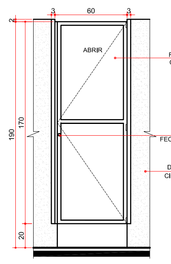

ELEVAÇÃO (PA/06)
ESCALA 1:25

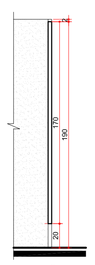

SECÇÃO (PA/06)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/06	0,60	1,70	0,20	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA

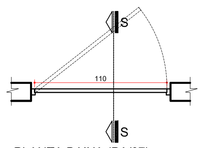

PLANTA BAIXA (PA/07)
ESCALA 1:25

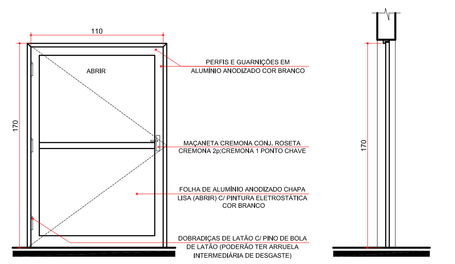

ELEVAÇÃO (PA/07)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/07)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/07	1,10	1,70	----	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA

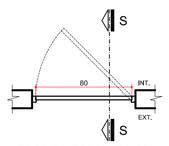

PLANTA BAIXA (PA/08)
ESCALA 1:25

ELEVAÇÃO (PA/08)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PA/08)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
PA/08	0,80	0,80	----	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA

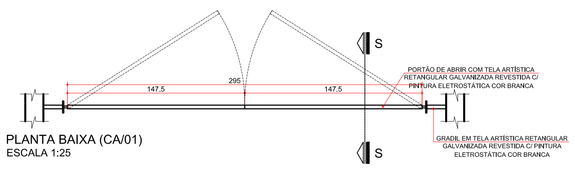

PLANTA BAIXA (CA/01)
ESCALA 1:25

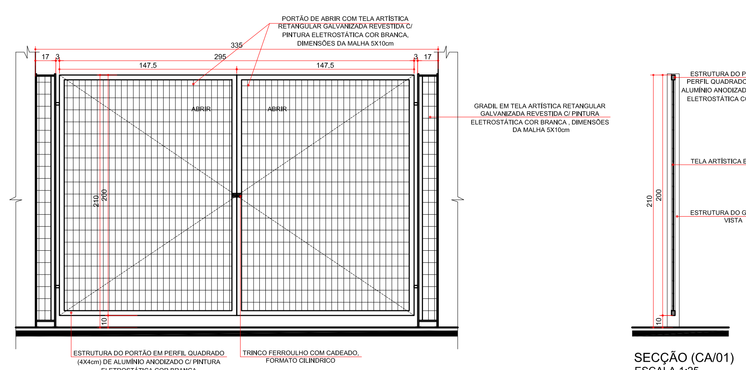

ELEVAÇÃO (CA/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PETIFÓRIL	MATERIAL	TIPO
CA/01	2,95 (1,47/1,47)	2,00	0,10	ALUMÍNIO ANODIZADO/TELA ARTÍSTICA	ABRIR 2 FOLHAS

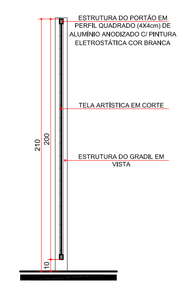

SECÇÃO (CA/01)
ESCALA 1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- PORTE 1
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
ESCRITÓRIO REGIONAL:
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESE CAU A32643-0/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ:06.164.906/0001-28
CAU / PR: 61.706-0
RUA MILTON DAVETTI, 393, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA/PR
CEP: 86.038-350
E-MAIL: carlos@mepmp.arq.br; mep@mepmp.arq.br; SITE: www.mepmp.arq.br
TELEFONE: (043) 3326-1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET1_ESQUADRIAS_USF 1_B00

ARQ 06 16

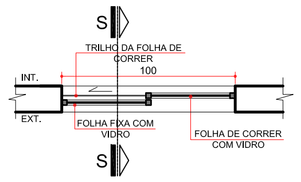

PLANTA BAIXA (JA/01)
ESCALA 1:25

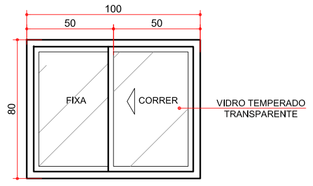

ELEVAÇÃO (JA/01)
ESCALA 1:25

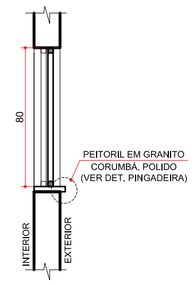

SECÇÃO (JA/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/01	1,00	0,80	1,80	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5mm	CORRER

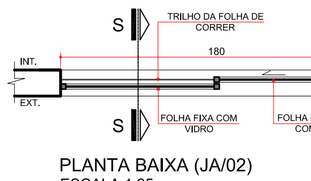

PLANTA BAIXA (JA/02)
ESCALA 1:25

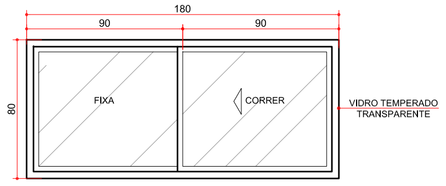

ELEVAÇÃO (JA/02)
ESCALA 1:25

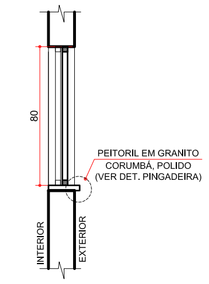

SECÇÃO (JA/02)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/02	1,80	0,80	1,80	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5mm	CORRER

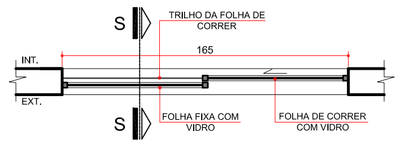

PLANTA BAIXA (JA/03)
ESCALA 1:25

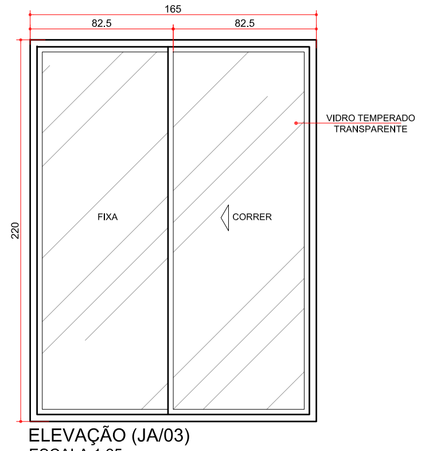

ELEVAÇÃO (JA/03)
ESCALA 1:25

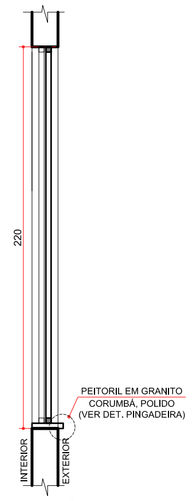

SECÇÃO (JA/03)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/03	1,65	2,20	0,40	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	CORRER

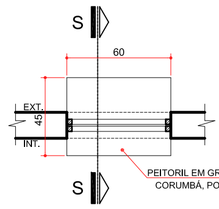

PLANTA BAIXA (GA/01)
ESCALA 1:25

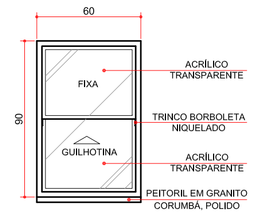

ELEVAÇÃO (GA/01)
ESCALA 1:25

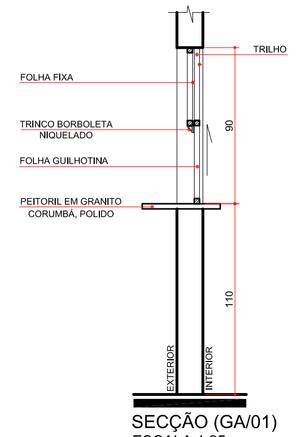

SECÇÃO (GA/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/01	0,60	0,90	1,10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA

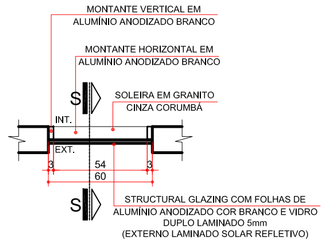

PLANTA BAIXA (JA/04)
ESCALA 1:25

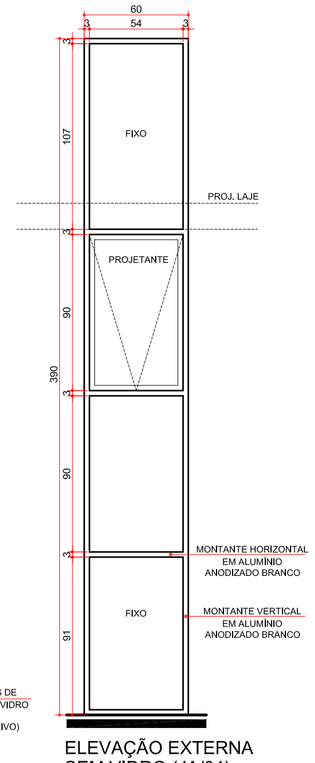

ELEVAÇÃO EXTERNA SEM VIDRO (JA/04)
ESCALA 1:25

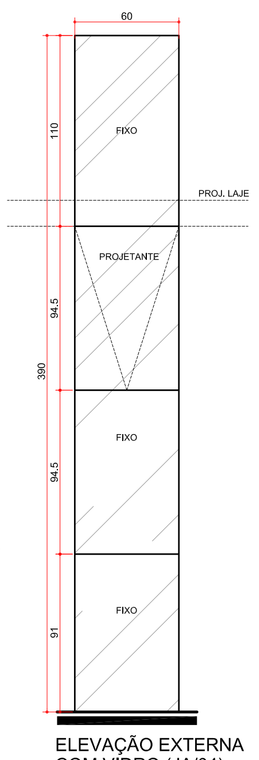

ELEVAÇÃO EXTERNA COM VIDRO (JA/04)
ESCALA 1:25

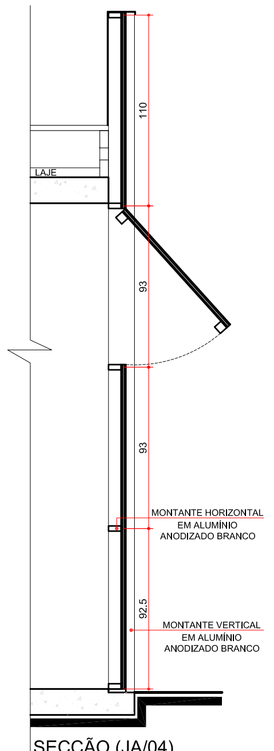

SECÇÃO (JA/04)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/04	0,60	3,90	–	STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5mm	FIXO E PROJETANTE

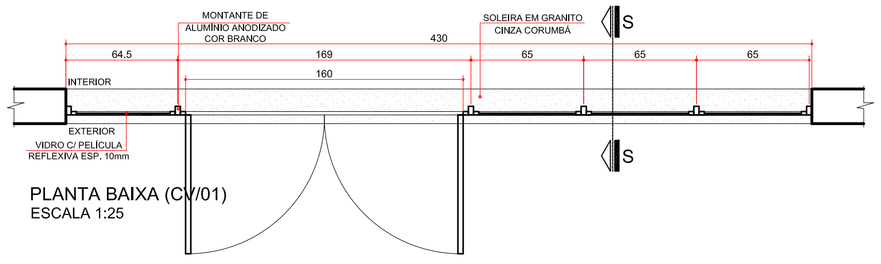

PLANTA BAIXA (CV/01)
ESCALA 1:25

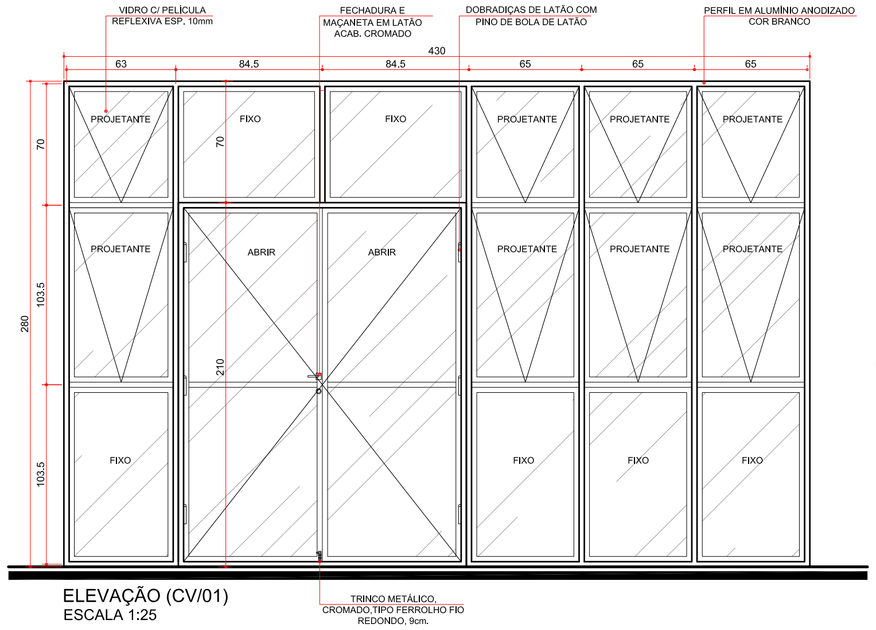

ELEVAÇÃO (CV/01)
ESCALA 1:25

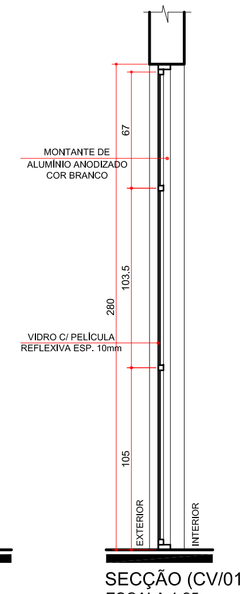

SECÇÃO (CV/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/01	4,30	2,80	----	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ VIDRO LAMINADO C/ PELÍCULA REFLEXIVA 10mm	FIXO E PROJETANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-0/PR
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86055-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET1_ESQUADRIAS_USF 1_R00

ARQ 07 16

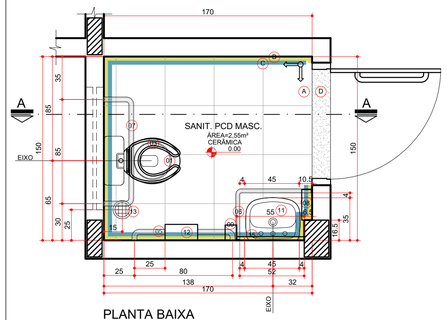

PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25

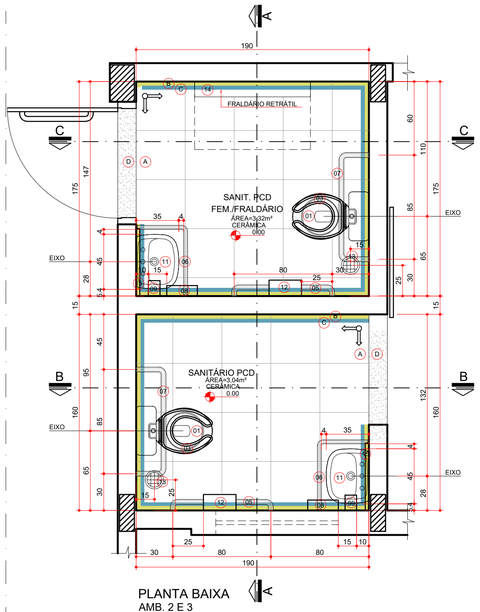

PLANTA BAIXA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25

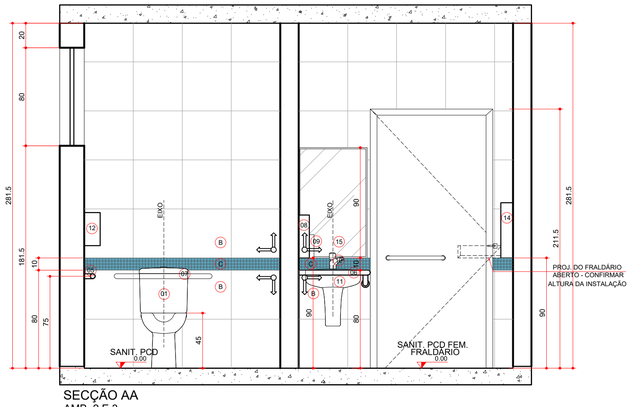

SECÇÃO AA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25

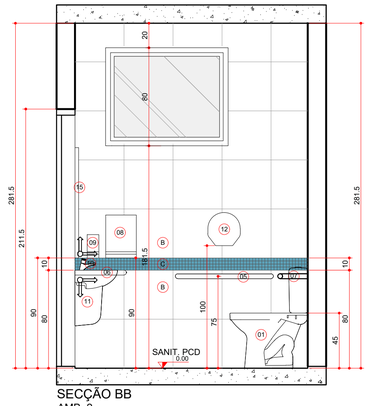

SECÇÃO BB
AMB. 2
ESCALA 1:25

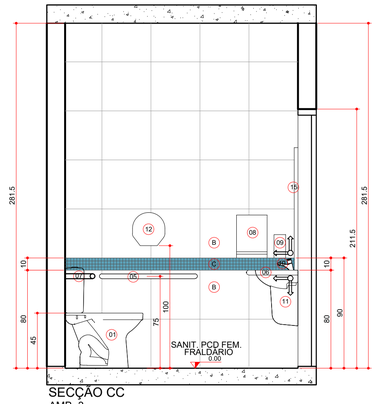

SECÇÃO CC
AMB. 3
ESCALA 1:25

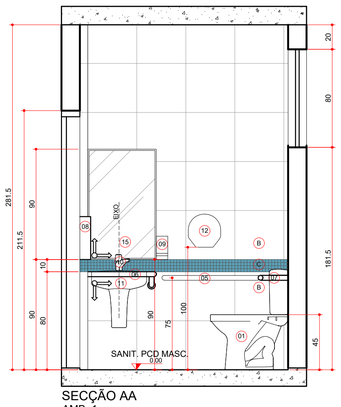

SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25

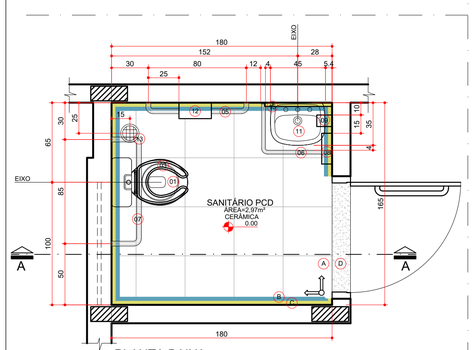

PLANTA BAIXA
AMB. 4
ESCALA 1:25

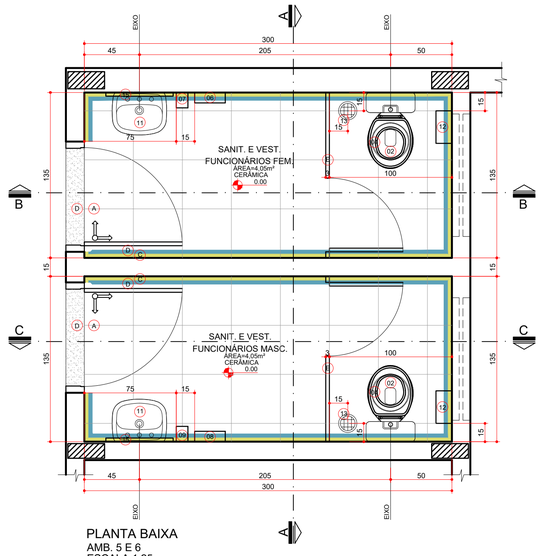

PLANTA BAIXA
AMB. 5 E 6
ESCALA 1:25

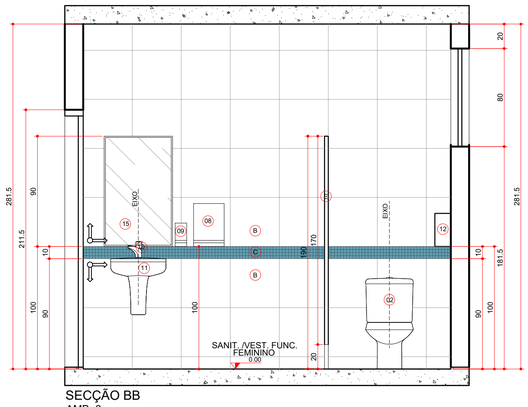

SECÇÃO BB
AMB. 6
ESCALA 1:25

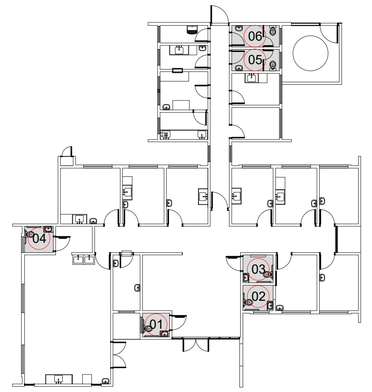

PLANTA DE SITUAÇÃO DE SANITÁRIOS
S/ ESCALA

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

01 BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 758mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSORIOS CROMADOS

02 BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA CONVENCIONAL, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 380mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS

03 TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, C/ ABERTURA FRONTAL COR BRANCO C/ ACABAMENTO BRILHANTE

04 TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE

05 BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

06 BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

07 BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

08 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS

09 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS

10 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.

11 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL

12 DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS

13 RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.

14 FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE

15 ESPELHO ESP 6mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA

B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

C PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.

D SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

E DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2cm

LEGENDA

PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO

PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA

SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

OBSERVAÇÕES:

1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
5) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
6) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
9) VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER
12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU - PR: 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-490
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET2_SANITARIOS_USF 1_R00

ARQ 08 16

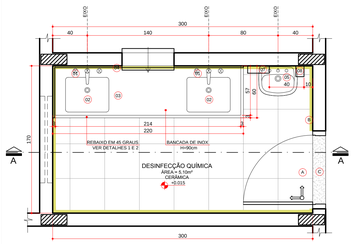

PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25

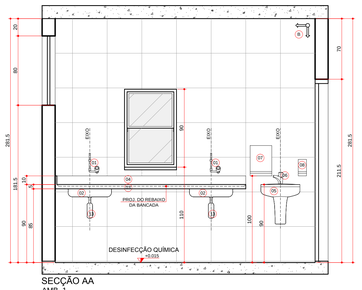

SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25

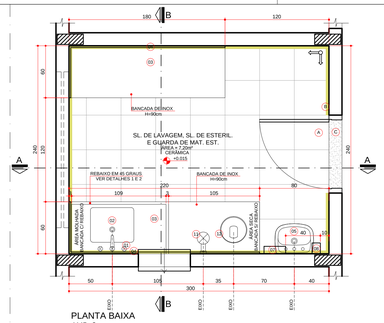

PLANTA BAIXA
AMB. 2
ESCALA 1:25

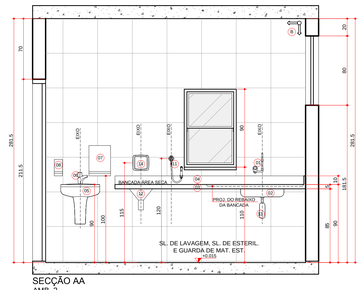

SECÇÃO AA
AMB. 2
ESCALA 1:25

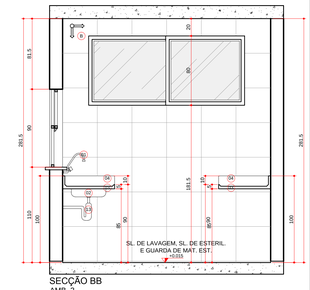

SECÇÃO BB
AMB. 2
ESCALA 1:25

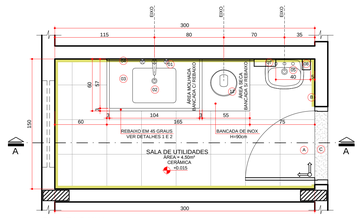

PLANTA BAIXA
AMB. 3
ESCALA 1:25

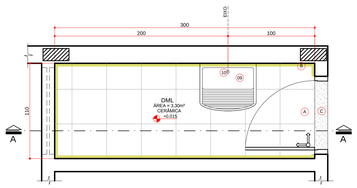

PLANTA BAIXA
AMB. 4
ESCALA 1:25

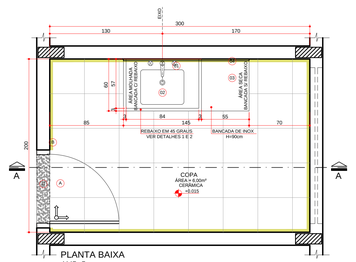

PLANTA BAIXA
AMB. 5
ESCALA 1:25

SECÇÃO AA
AMB. 3
ESCALA 1:25

SECÇÃO AA
AMB. 4
ESCALA 1:25

SECÇÃO AA
AMB. 5
ESCALA 1:25

DET. PADRÃO DE LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

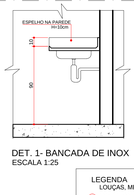

DET. 1- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25

DET. 2- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25

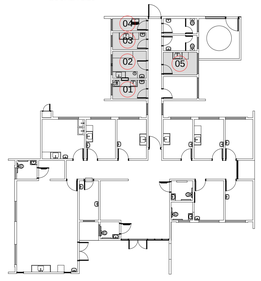

PLANTA DE SITUAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS
S/ ESCALA

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

01. TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR.
02. CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 , 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR.
03. BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
04. TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=15cm
05. LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL.
06. TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
07. DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
08. SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
09. TANQUE DE LOUÇA BRANCA
10. TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
11. DUCHA HIGIÊNICA C/ REGISTRO E DERIVAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO
12. VASO DE DESPEJO TIPO FUNIL C/ SIFÃO, C/ TAMPA, FUNIL C/ DIÂMETRO DE 30cm, EM AÇO INOX AIS 304, CHAPA 1MM N20, ACABAMENTO ESCOVADO
13. SIFÃO EM METAL SIMPLES
14. VÁLVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, C/ ACABAMENTO CROMADO

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

A. PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
B. PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
C. SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
D. PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL, C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.

LEGENDA

PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
- TAMPA DE DIVISÃO SOD DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI/ CAU A32542-9/PR
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 08.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 08.164.906/0001-28
CEP: 86020-680
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
E-MAIL: ramiro@meparquitetura.arq.br /SITE: www.mepparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET3_AREAS MOLHADAS_USF 1_R00

ARQ 09 16

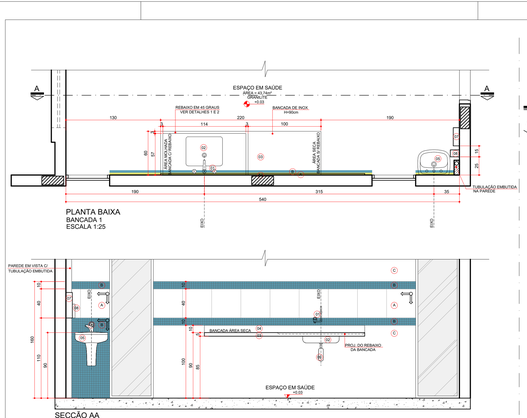

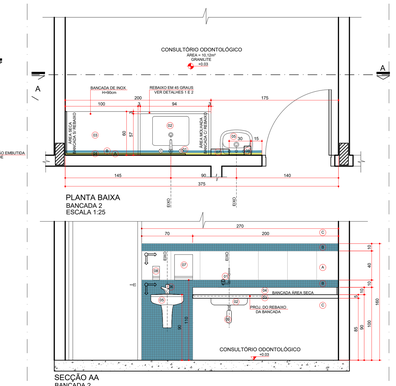

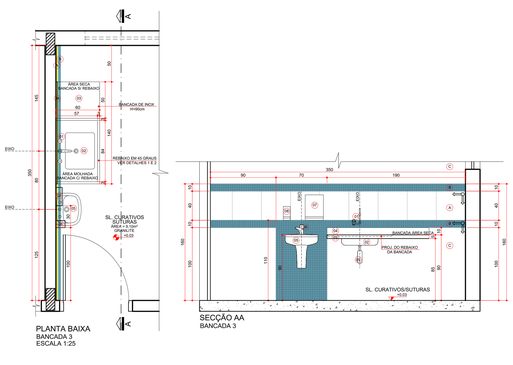

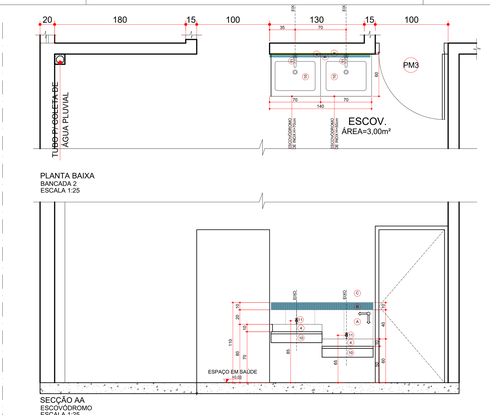

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- (01) TORNEIRA COM BICA MOVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- (02) CUBA EM AÇO INOX 304/20 DU 18 , 50x40CM. PROFUNDIDADE 30CM.
- (03) TORNEIRA PARA LAVATORIOS, CROMADA, COM AREJADOR.
- (04) BANCADA EM AÇO INOX 304/20 DU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO. TESTEIRA DE 10 cm. ACABAMENTO LISO
- (05) TESTEIRA EM AÇO INOXIDAVEL H=10cm
- (06) LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- (07) TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, 1/2E VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- (08) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- (09) SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- (10) SIFÃO EM METAL SIMPLES
- (11) ESCOVÓDROMO EM AÇO INOX - CONFERIR DIMENSÕES C/ O FABRICANTE
- (12) TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- (A) PLACAS CERÂMICAS 40x40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- (B) PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- (C) PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

LEGENDA

- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40x40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO
- RALOS
- SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

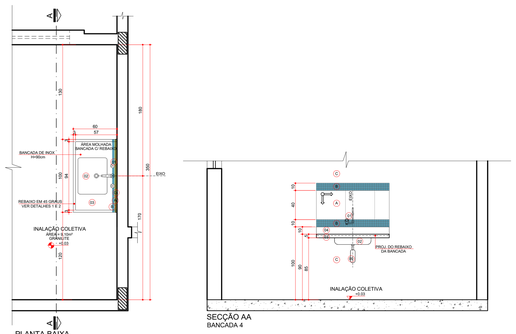

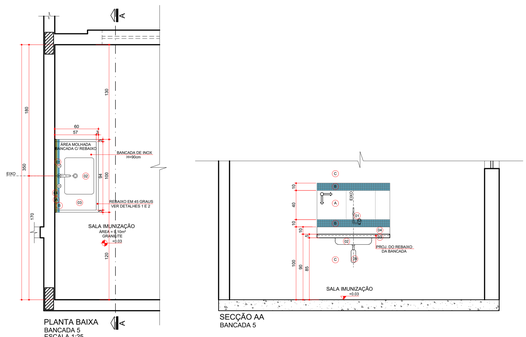

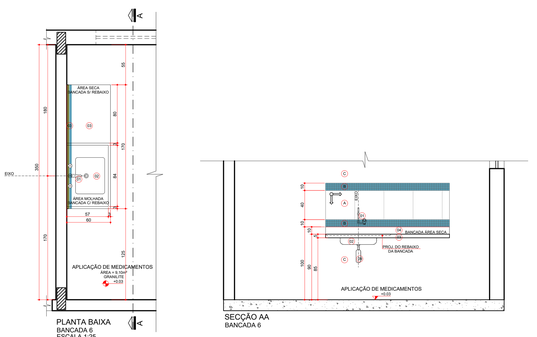

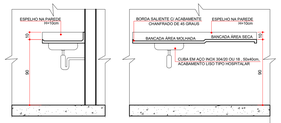

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA-PR
OBRA	ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	
LOCAL	TIPO
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF. CARLOS MARCHESI CAU/ A32643-BR9 — PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.908/0001-28 — REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE BANCADAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF. _____

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.908/0001-28
CEP: 86020-040
RUA WILTON GAVETTI, 593, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
TELEFONE: (043) 3326 1920

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET-5_BANCADAS_USF 1_R00

ARQ 10 16

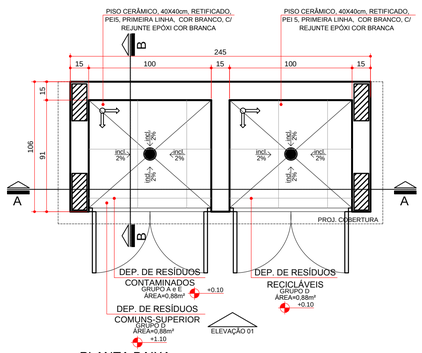

PLANTA BAIXA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25

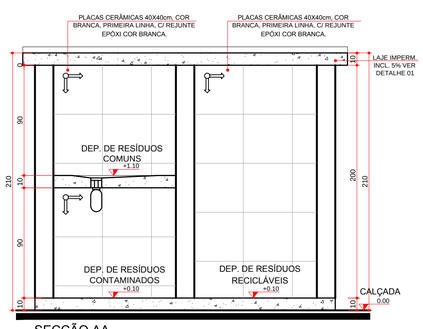

SECÇÃO AA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25

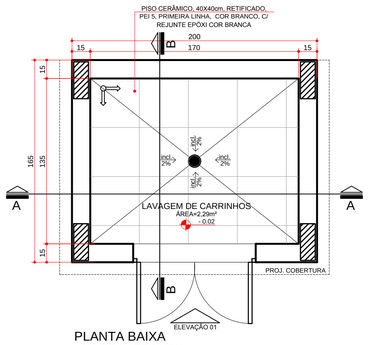

PLANTA BAIXA
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

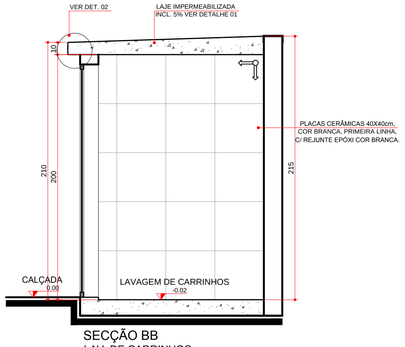

SECÇÃO BB
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

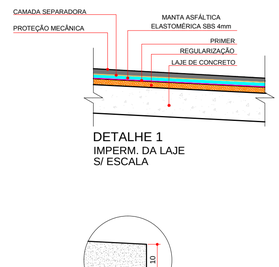

DETALHE 1
IMPERM. DA LAJE
S/ ESCALA

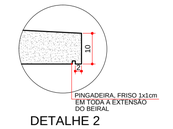

DETALHE 2
ESCALA 1:10

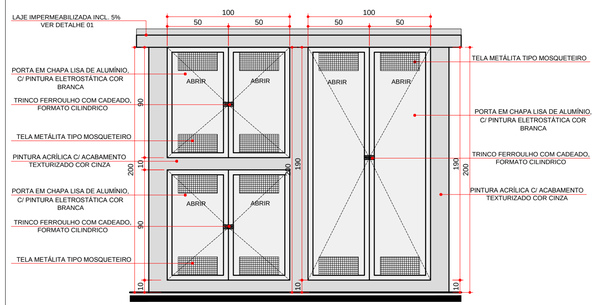

ELEVAÇÃO 01
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25

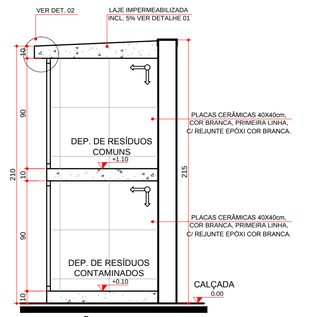

SECÇÃO BB
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25

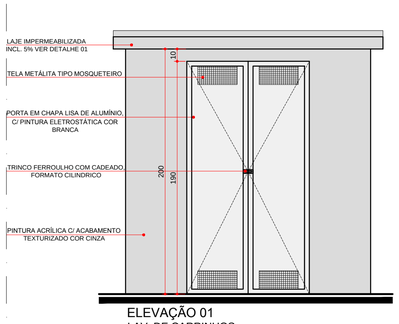

ELEVAÇÃO 01
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

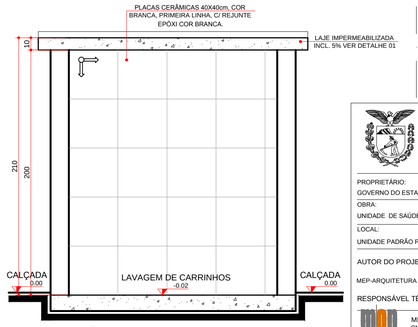

SECÇÃO AA
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHES/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU / PR: 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELENONE: (043) 3328.1020	DATA: MARÇO / 2014 ESCALA DO DESENHO: 1:25 ARQUIVO: ARQ_DETS_RESÍDUOS LAV. CARRINHOS_USF 1_R00

ARQ 11 16

PLANTA ACABAMENTO-PISO
ESCALA 1:100

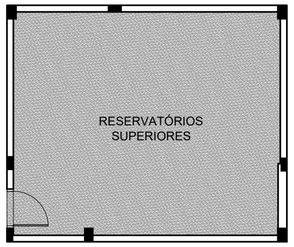

PLANTA ACABAMENTO-PISO
RESERV. SUPERIORES
ESCALA 1:100

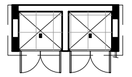

PLANTA -PISO
RESÍDUOS
ESCALA 1:100

PLANTA -PISO
LAV. CARRINHOS
ESCALA 1:100

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

- PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO-COR BARBANTE
- PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PISO CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO C/ ESP. DE 5 CM
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

OBS.: TODOS OS RODAPÉS IGUAIS AO PISO C/ H=10cm, ALINHADOS A PAREDE, SEM SALIÊNCIAS.

NOTA:
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DET. DE ACABAMENTOS-PISO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO: ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 1_R00

ARQ 12 16

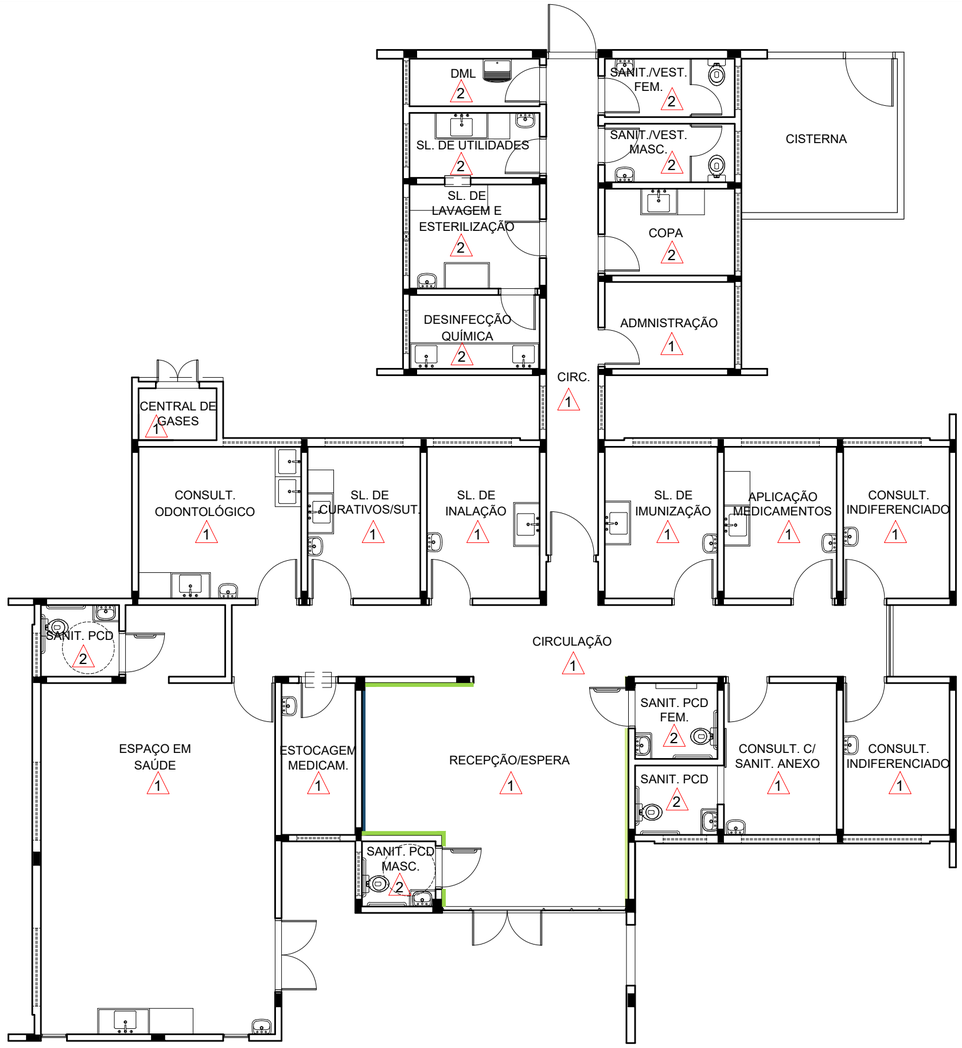

PLANTA ACABAMENTO-PAREDE
ESCALA 1:100

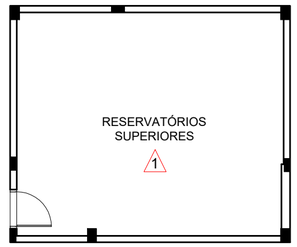

PLANTA ACABAMENTO-PAREDE
RESERV. SUPERIORES
ESCALA 1:100

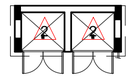

PLANTA -PAREDE
RESÍDUOS
ESCALA 1:100

PLANTA -PAREDE
LAV. CARRINHOS
ESCALA 1:100

1 PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

2 PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA,VERDE CLARO

OBSERVAÇÃO:
- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

NOTA:
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DET. DE ACABAMENTOS-PAREDE**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO: ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 1_R00

ARQ 13 16

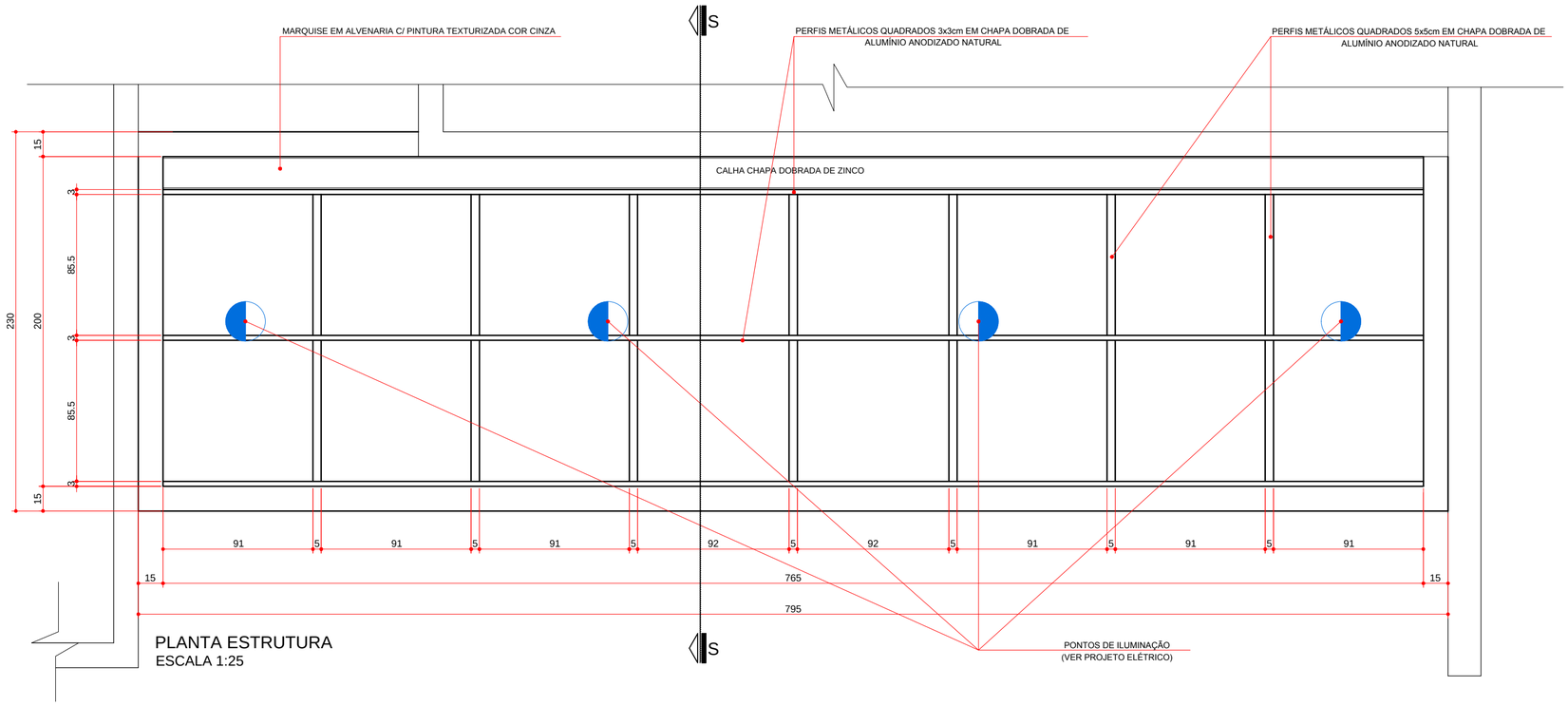

PLANTA ESTRUTURA
ESCALA 1:25

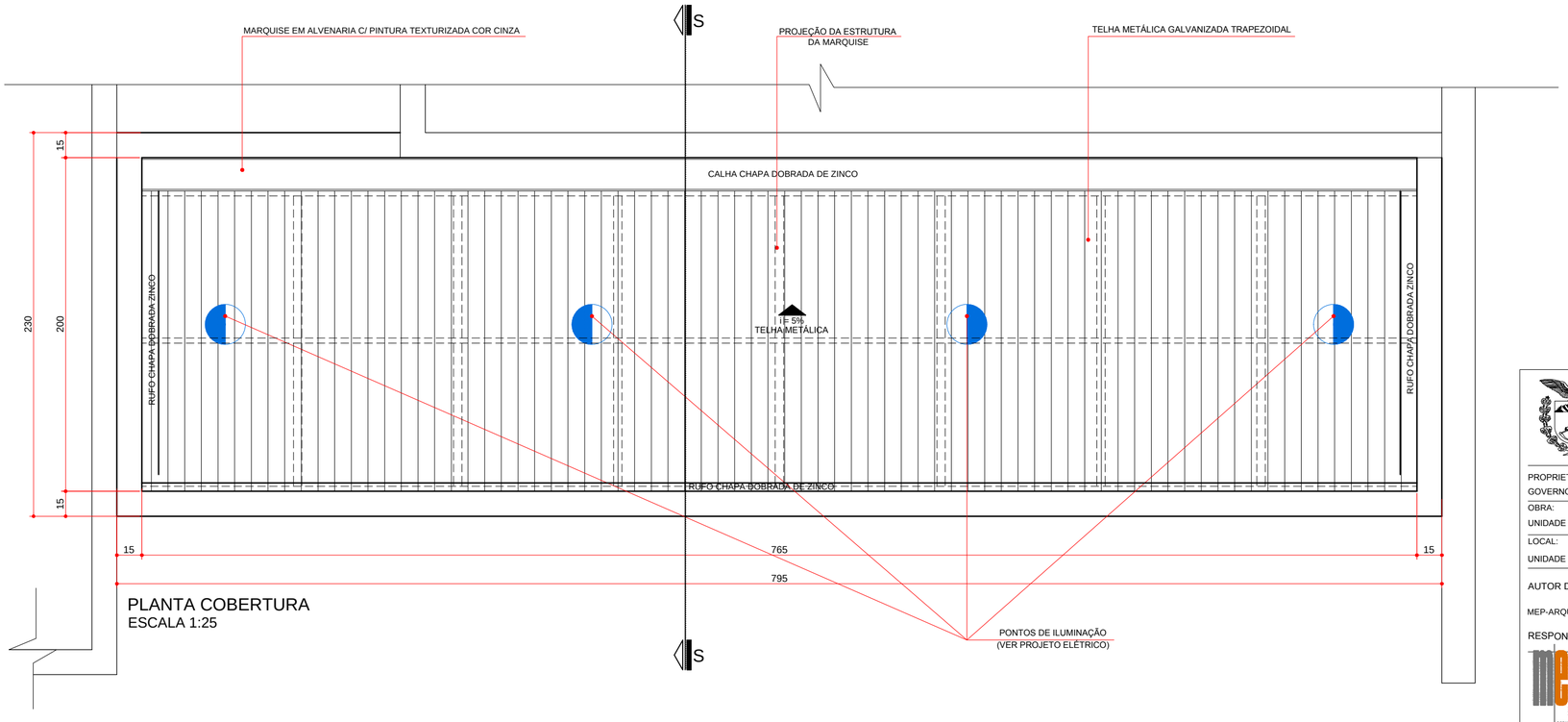

PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:25

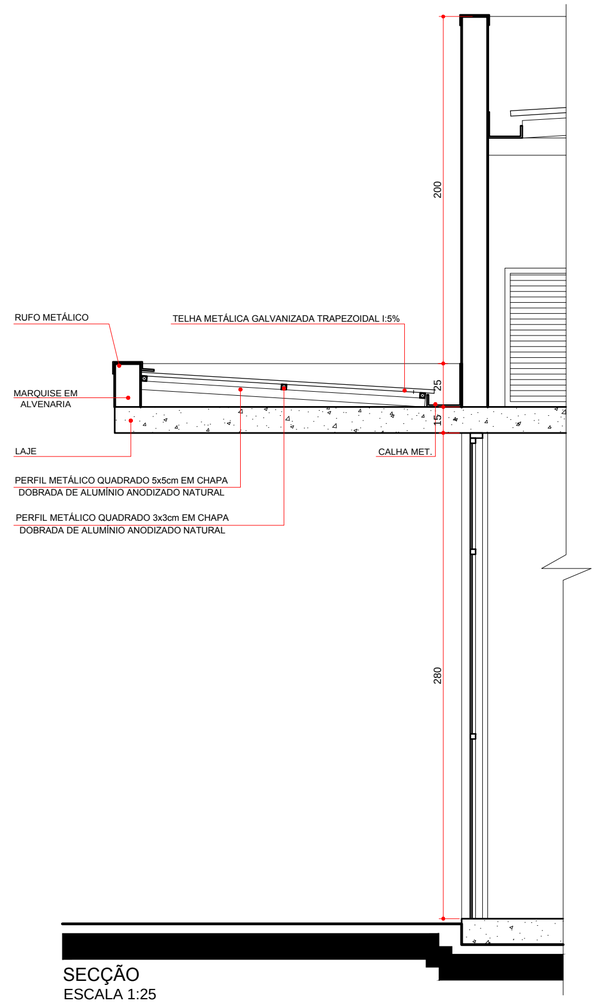

SECÇÃO
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES:

- ESTE DETALHAMENTO DA MARQUISE, INTEGRANTE DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, SERVE PARA DEMONSTRAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS E NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE UM PROJETO ESTRUTURAL PARA A MESMA.

- AS MEDIDAS DAS SEÇÕES QUE CONSTITUEM OS PERFIS METÁLICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER REVISADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA.

- A PRUMADA DAS TUBULAÇÕES DAS MARQUISES DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRÁULICO. VERIFICAR A INCLINAÇÃO DAS CALHAS PARA QUE ESTAS SEJAM DIRECIONADAS PARA O TUBO DE QUEDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
DETALHAMENTO DE MARQUISE

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET7_MARQUISE_USF 1_R00

ARQ 14 16

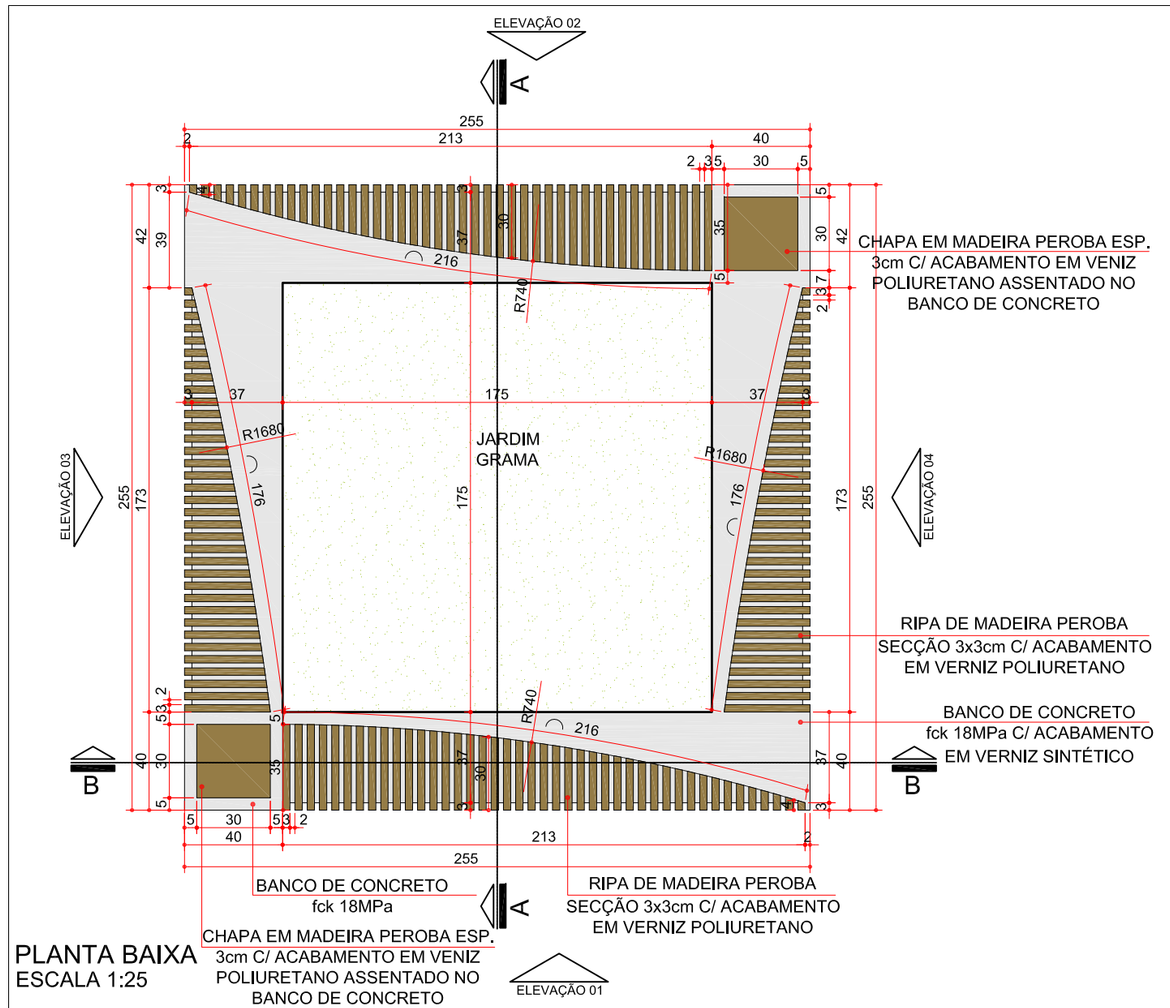

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

ELEVAÇÕES

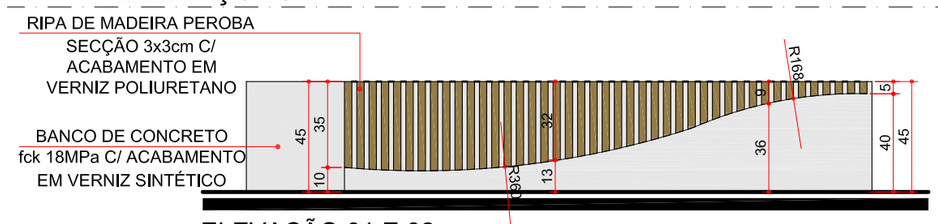

ELEVAÇÃO 01 E 02
ESCALA 1:25

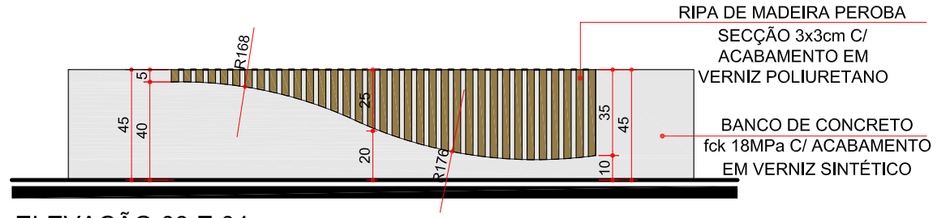

ELEVAÇÃO 03 E 04
ESCALA 1:25

SECÇÕES

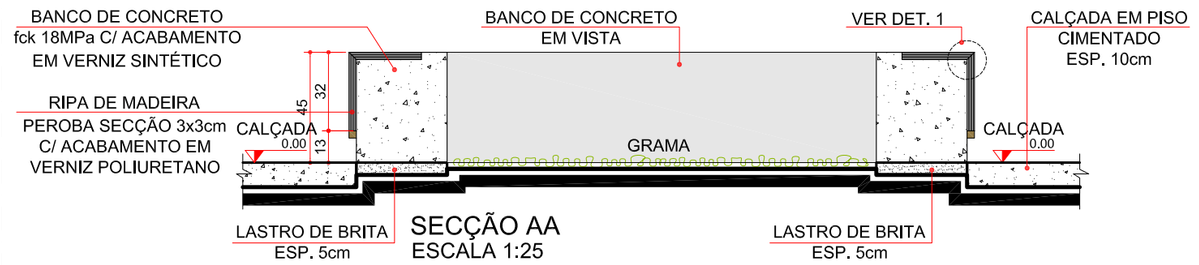

SECÇÃO AA
ESCALA 1:25

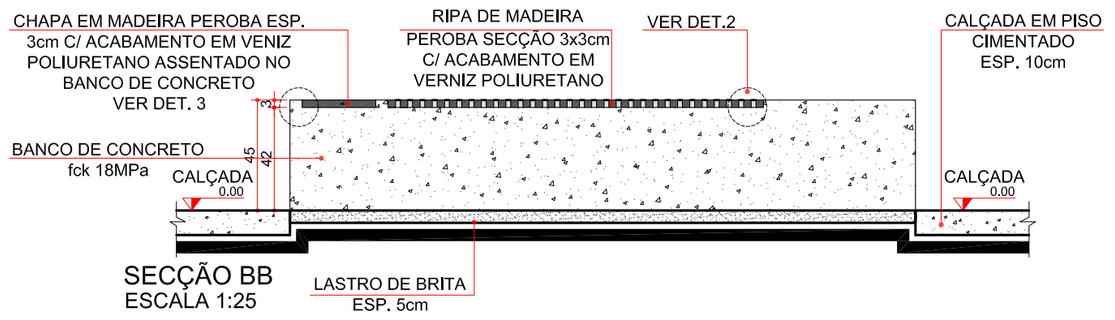

SECÇÃO BB
ESCALA 1:25

DETALHES

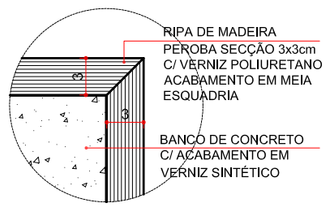

DET. 1
ESCALA 1:5

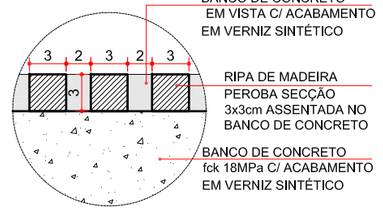

DET. 2
ESCALA 1:5

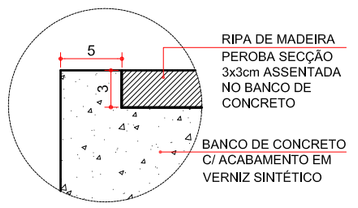

DET. 3
ESCALA 1:5

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
DET. DO BANCO EXTERNO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET8_BANCO EXTERNO_USF 1_R00

ARQ 15 16

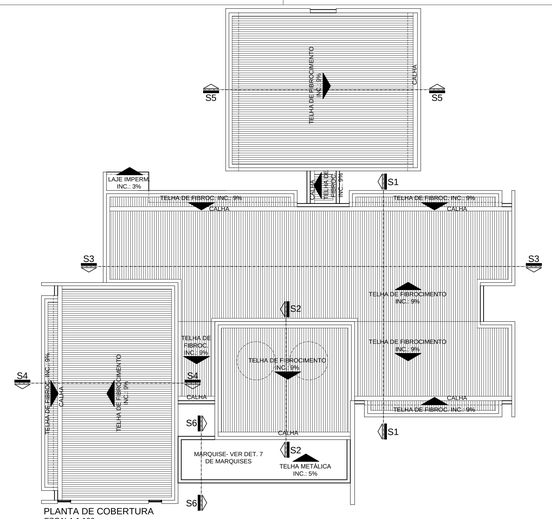

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

DETALHES

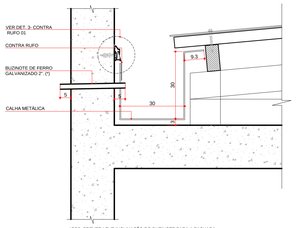

DET. 1- CALHA
ESCALA 1:10

DET. 2- RUFO
ESCALA 1:5

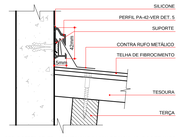

DET. 3- CONTRA RUFO 01 - Instalação direta sobre o concreto.
ESCALA 1:5

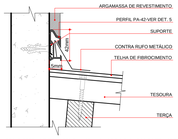

DET. 4- CONTRA RUFO 02- Armemate de lateral de telhado c/ parede. Instalação alinhada pelo revestimento.
ESCALA 1:5

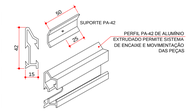

DET. 5- PERFIL PA-42
SEM ESCALA

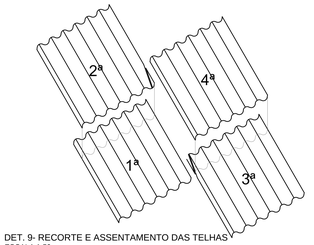

DET. 9- RECORTE E ASSENTAMENTO DAS TELHAS
ESCALA 1:50

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:10

DET. 6- CALHA / RALO

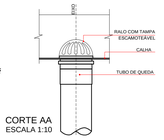

CORTE AA
ESCALA 1:10

DET. 7- FIXAÇÃO DAS TELHAS
SEM ESCALA

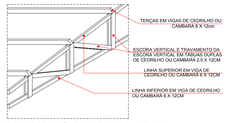

DET. 8-ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA
SEM ESCALA

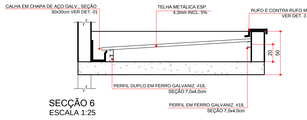

SECÇÃO 6
ESCALA 1:25

SECÇÕES:

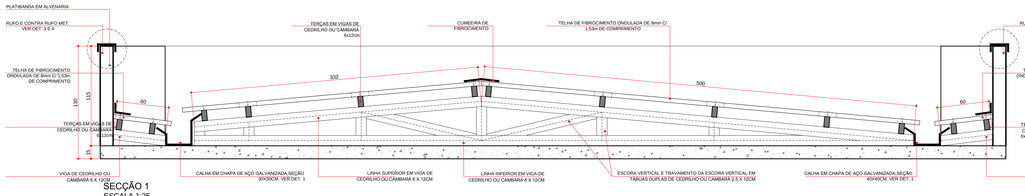

SECÇÃO 1
ESCALA 1:25

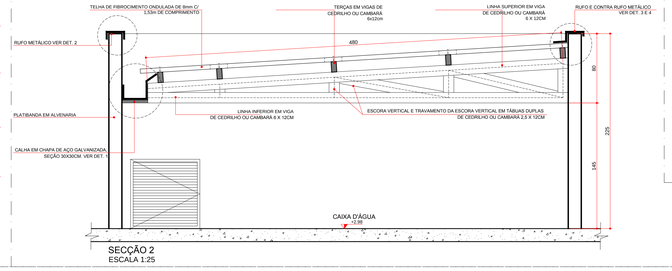

SECÇÃO 2
ESCALA 1:25

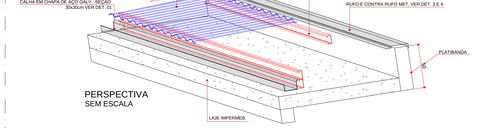

PERSPECTIVA
SEM ESCALA

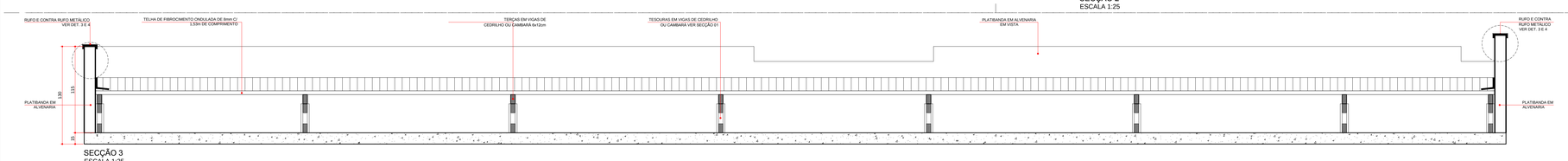

SECÇÃO 3
ESCALA 1:25

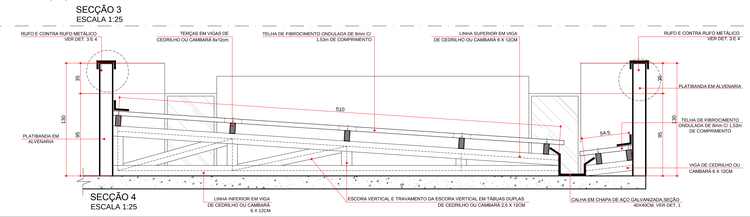

SECÇÃO 4
ESCALA 1:25

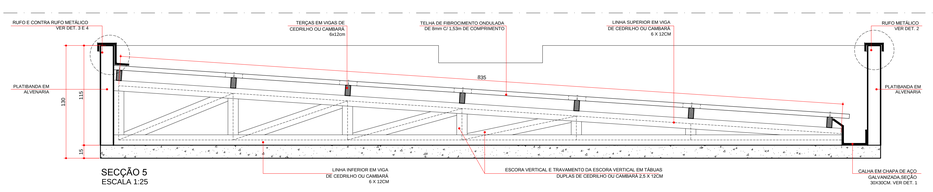

SECÇÃO 5
ESCALA 1:25

NOTAS:

- Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

- As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 8,0 milímetros, com comprimento de 1,53m

- Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beiras, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

- A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

- A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos corretа dos seus apoios e de sua inclinação.

- Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

- As calhas deverão ter altura mínima de 15cm e largura mínima de 30cm.

- Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

- Em cada fixação das telhas da cobertura será colocado uma chapa metálica com pintura eletrostática, medindo 7,5 cm x 15,0 cm, mais os acessórios indicados pelo fabricante, por cima da telha.

- Toda fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU/ A23542-8/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	INTERFACE: **DETALHE DA COBERTURA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU/PR: A23542-8
RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.3100

DESENHO:	CARINE ENCINAS
DATA:	MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:5/1:10/1:25/1:100
ARQUIVO:	ARQ_DET9_COBERTURA_USF 1_R00

ARQ 16 16

Edificação Existente

RUA SÉRGIO GHIDINI

RUA SÉRGIO GHIDINI

3,10
3,62
4,00
4,00
4,21
11,85
9,80
6,22
5,41
2,00
3,5
53,10
5,00
R7,5
13,70
3,00
3,00
3,00
3,50
3,00
0,89
1,00

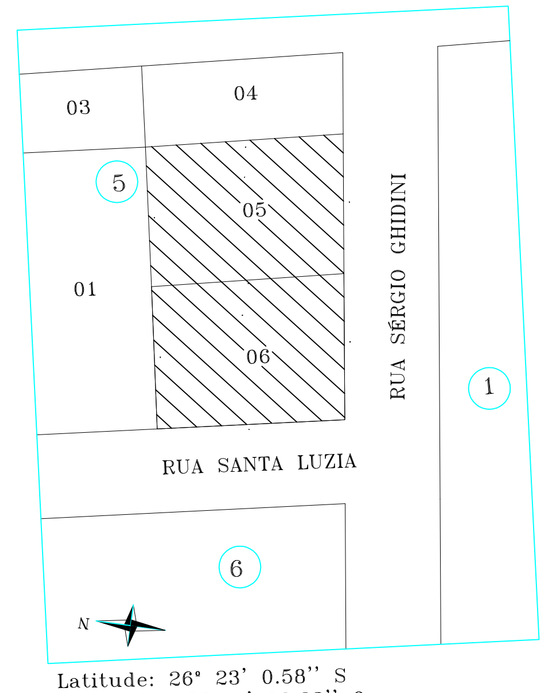

Latitude: 26° 23' 0.58'' S
Longitude: 53° 4' 52.23'' O

LOCALIZAÇÃO

PERSPECTIVA

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	NOME
0	Versão Inicial	14/07/22	MICHEL
1	Adequação acessos	18/01/23	MICHEL
2	Atualização nº protocolo e nº ART	15/01/25	MICHEL

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

OBRA:
Construção de UBS Tipo I – Projeto Padrão do Estado do PR
Localização: Esquina Rua Sérgio Ghidini com Rua Santa Luzia
Loteamento Chalito – Distrito Alto São Mateus
Marmeleiro–PR. Área: 311,05m²

PROPRIETÁRIO:

CNPJ 76.205.665/0001-01

PROTOCOLO Nº
23.131.448-2

ESCALA
1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ART Nº 1720250128547

PRANCHA
01/05

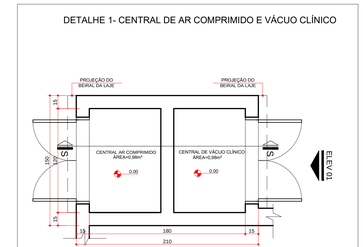

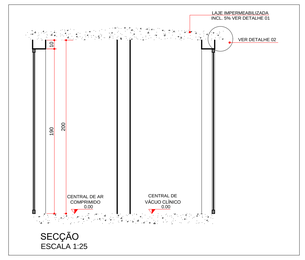

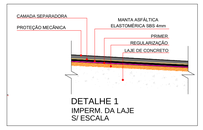

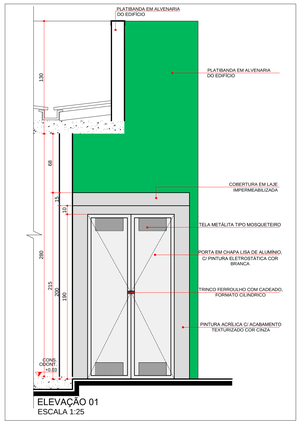

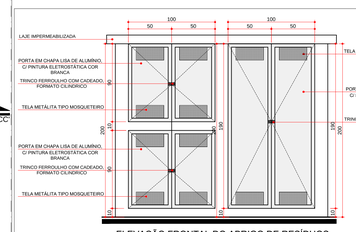

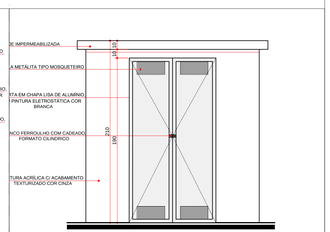

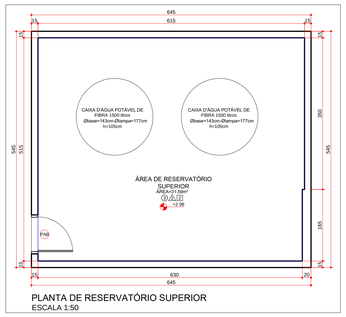

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	PEITORIL (m)	QTDE	TIPO
PM	01 Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	08	Abrir 1 fl.
PM	02 Porta Madeira c/ guichê	0,80	2,10	1,68 m²	–	01	Abrir 1 fl.
PM	03 Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	08	Abrir 1 fl.
PM	04 Porta Madeira c/ barra de apoio	0,90	2,10	1,89 m²	–	09	Abrir 1 fl.
PM	05 Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	01	Correr 1 fl.
PM	06 Porta Madeira	1,00	2,10	2,10 m²	–	01	Abrir 1 fl.
PA	01 Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,14 m²	0,10	01	Abrir 1 fl.
PA	02 Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,80 m²	0,10	01	Abrir 2 fls.
PA	03 Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	1,80	1,80 m²	0,10	04	Abrir 2 fls.
PA	04 Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m²	–	01	Abrir 1 fl.
PA	05 Porta Alumínio	1,40 (0,80/0,60)	2,10	3,36 m²	–	01	Abrir 2 fls.
PA	06 Porta Alumínio	0,60	1,70	1,02 m²	0,20	02	Abrir 1 fl.
PA	07 Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m²	–	01	Abrir 1 fl.
PA	08 Porta Alumínio	0,80	0,80	0,64 m²	–	01	Abrir 1 fl.
JA	01 Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	11	Correr
JA	02 Janela Alumínio	1,80	0,80	1,44 m²	1,80	13	Correr
JA	03 Janela Alumínio	1,65	2,20	3,63 m²	0,40	01	Correr
JA	04 Janela Alumínio	0,60	3,90	2,34 m²	–	02	Vidro Fixo e projetante
CA	01 Guichê Alumínio	0,60	0,90	0,54 m²	1,10	01	Guilhotina
CV	01 Conjunto de vidro com porta de aço fixos de vent 1,60m x 2,10m	4,30	2,80	12,04 m²	–	01	Vidro Fixo e projetante
CA	01 Conjunto Alumínio c/ abrido de vent 2,95 (1+1+1+1)	2,95	2,00	6,19 m²	0,10	01	Abrir 2 fls.

ÁREAS:
Edificação.....289,00m2
Marquise.....16,15 m2
Abrigo de resíduos.....2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2
Total.....311,05 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-SP/9	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU - PR: 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
FONE/FAX: (43) 3325 1020
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3326 1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_02_R09

ARQ 02 16

PLANTA LAY OUT E INSTALAÇÕES -USF 1
ESCALA 1:50

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

SIMBOLOGIA INSTALAÇÕES - NBR 5444

SISTEMA DE EMERGÊNCIA CLASSE < 0.5s

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia embutida no piso
- Iluminação indicativa de saídas de emergência
- Lâmpada de Emergência com bateria
- PQS — Extintor de Pó Químico Seco
- H2O — Extintor de Pó Químico Seco

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA CLASSE < 15s

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo calha
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (1,50 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado – 220V)
- Rack cabeamento estruturado
- Quadro de proteção e distribuição (1,30 m do piso acabado)
- Quadro de distribuição para ligação do equipamento c/ disjuntor conforme especificado pelo fabricante
- Caixa de passagem

PONTO DE COMUNICAÇÃO

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica (2,00 m do piso acabado)
- Ponto de Lógica embutido no piso
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de telefone embutido no piso
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Câmera de vídeo (CFTV) (2,10m do piso acabado)
- Projetor

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

ACS — Aparelho de ar condicionado tipo Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.
OBS.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- HF — Água fria
- HQ — Água quente
- Ponto de água
- 120 — Ponto de água (1,20 m do piso acabado)
- Ponto de esgoto

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.

INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo clínico embutido no piso

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

LEGENDA MOBILIÁRIO

1 ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS
2 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA
3 COMPUTADOR
4 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA
5 CADEIRA SECRETARIA FIXA
6 CINZEIRAS/ ORDENTINAS
7 ARMÁRIO C/ 2 PORTAS
8 MESA DE ESCRITÓRIO 1.200x0,70m
9 GESTO DE LIXO
10 IMPRESSORA
11 ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL
12 DVD
13 BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA
14 MESA P/ EXAME CLINICO ADULTO
15 FOGÃO ELETRICO 4 BOCAS
16 MESA P/ COMPUTADOR
17 MESA REDONDA
18 MESA P/ EXAME CLINICO
19 REFRIGERADOR
20 TELEVISÃO
21 ARMÁRIO VITRINE
22 BANQUETA GIRATÓRIA
23 BIOMBO DUPLO
24 ESCADA CLÍNICA C/ 3 DEGRAUS
25 FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO
26 MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO
27 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO
28 ESTADIÔMETRO
29 NEGATOSCÓPIO
30 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS=10L
31 GELADEIRA VACINAS
32 CARRINHO P/ CURATIVO
33 LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ
34 SUPORTE P/ SORO
35 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
36 BALCÃO 2 PORTAS
37 LIXEIRA (LIXO BIOLÓGICO, LIXO COMUM E RECICLÁVEL)
38 MOCHO ODONTOLÓGICO
39 CARRINHO DE LIMPEZA
40 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA
41 MESA DE TRABALHO
42 ARMÁRIO SUSPENSO
43 CADEIRA DE RODAS
44 BANCO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PISO

01 – PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
02 – PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
03 – PISO EM CIMENTO QUEIMADO

PAREDE

01 – PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRILICA
02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

TETO

01 – PINTURA ACRILICA COM MASSA ACRILICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

ÁREAS:
Edificação.....289,00m2
Marquise.....16,15 m2
Abrigo de resíduos.....2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2
Total.....311,05 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL:
TIPO: CONSTRUÇÃO
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **LAY OUT E INSTALAÇÕES**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ 06.164.906/0001-28
CAU - PR 61.798-9
RUA WILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: mep@meparquitetura.arq.br /SITE: www.mepparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3326-1320

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_03_#00

ARQ 03 16

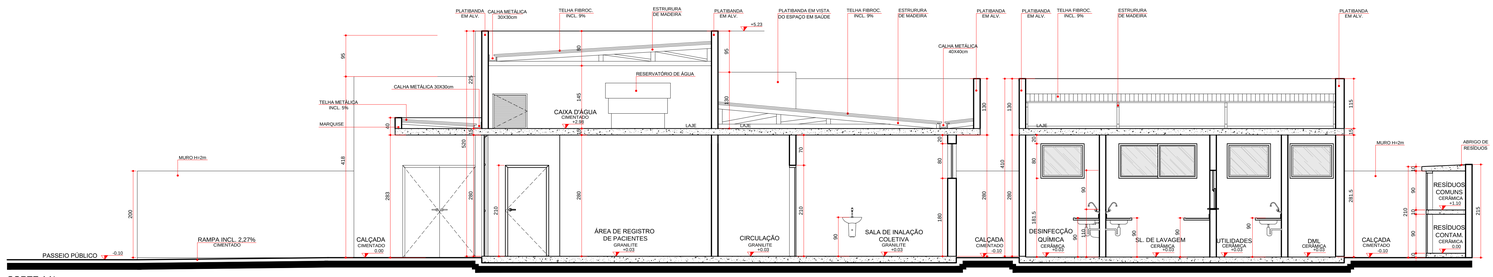

CORTE AA'
ESCALA 1:50

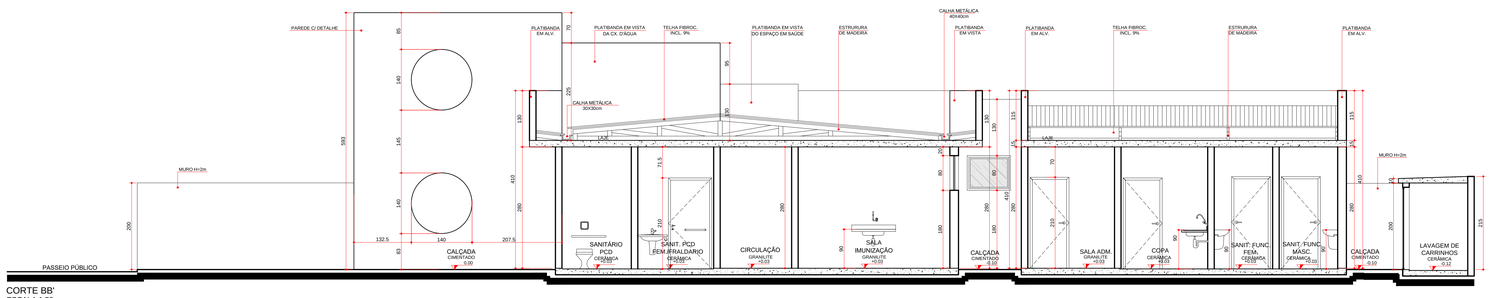

CORTE BB'
ESCALA 1:50

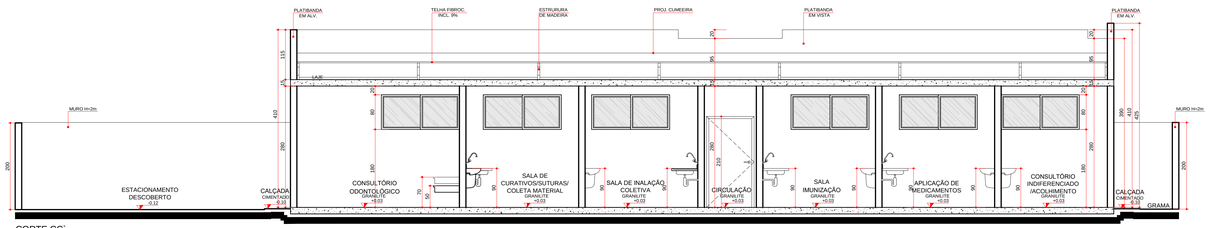

CORTE CC`
ESCALA 1:50

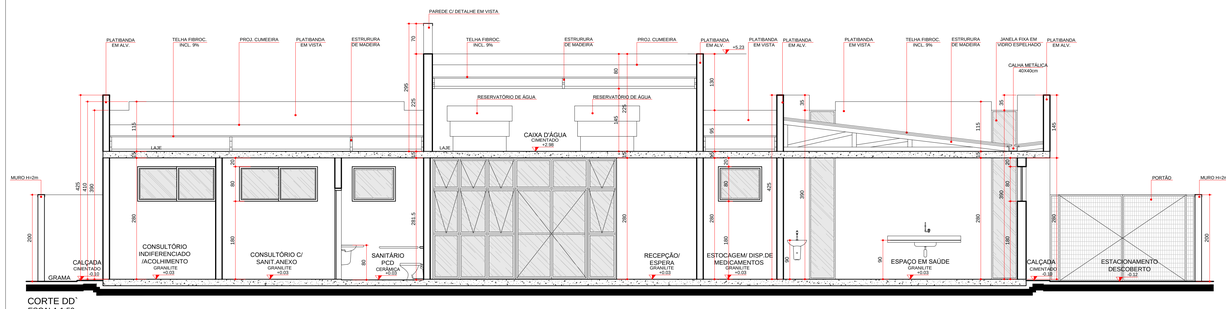

CORTE DD`
ESCALA 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE I
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

ASSUNTO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **CORTES**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.706-9
RUA: ANTONIO DUVIVIER, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86010-710
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.3320

DESENHO: CARINE ENGINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_04_R00

ARQ 04 16

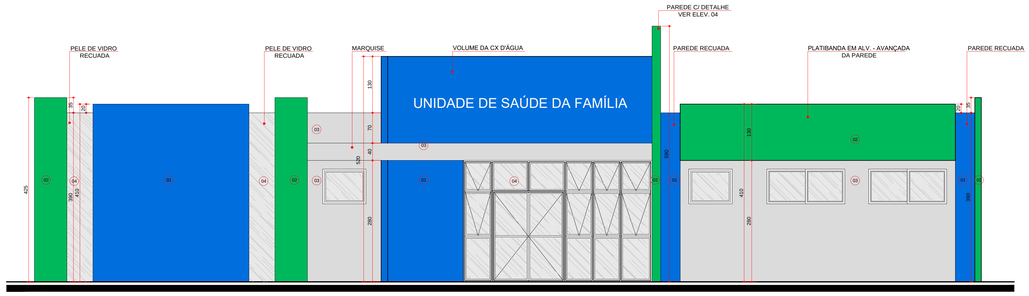

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:50

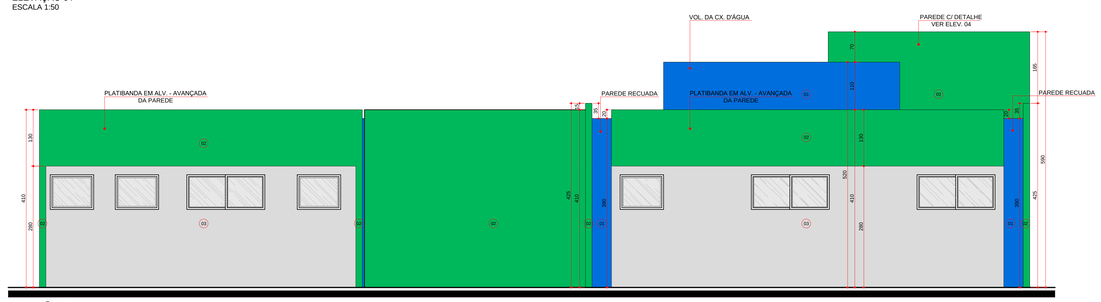

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50

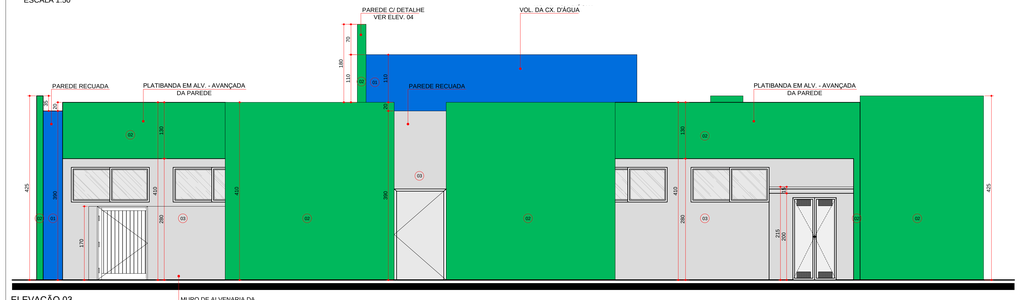

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:50

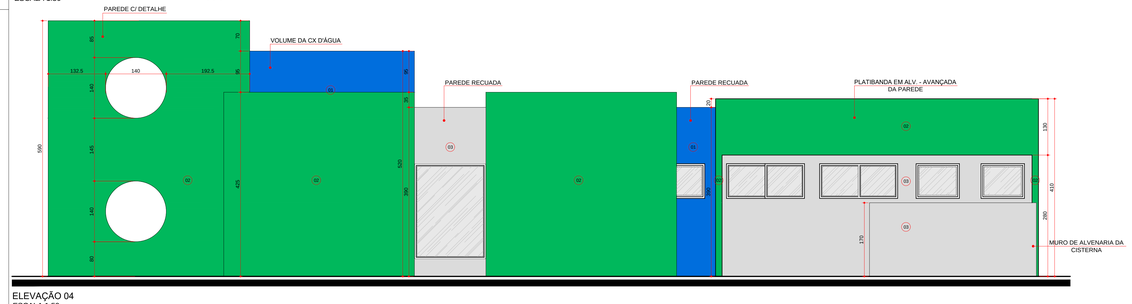

ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:50

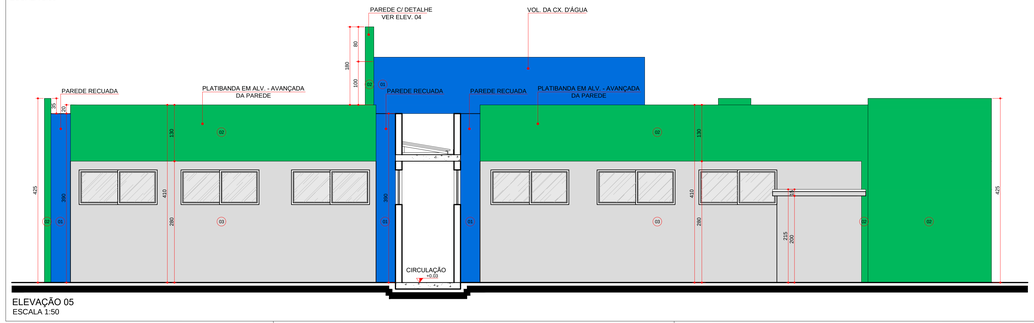

ELEVAÇÃO 05
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU A32642-9/PR	PROJETO: ARQUITETÔNICO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: ELEVAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS
	DATA: MARÇO /2016
	ESCALA DO DESENHO: 1:50
	ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_05_R00

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ 06.164.906/0001-28
CAU - PR: A1 599-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-702
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.mepparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328-1020

ARQ
05 16

IMAGEM ILUSTRATIVA. SEGUIR PELO ESPECIFICADO EM PROJETO.

USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PORTE I

FEVEREIRO/2014

mep arquitetura e planejamento

LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS

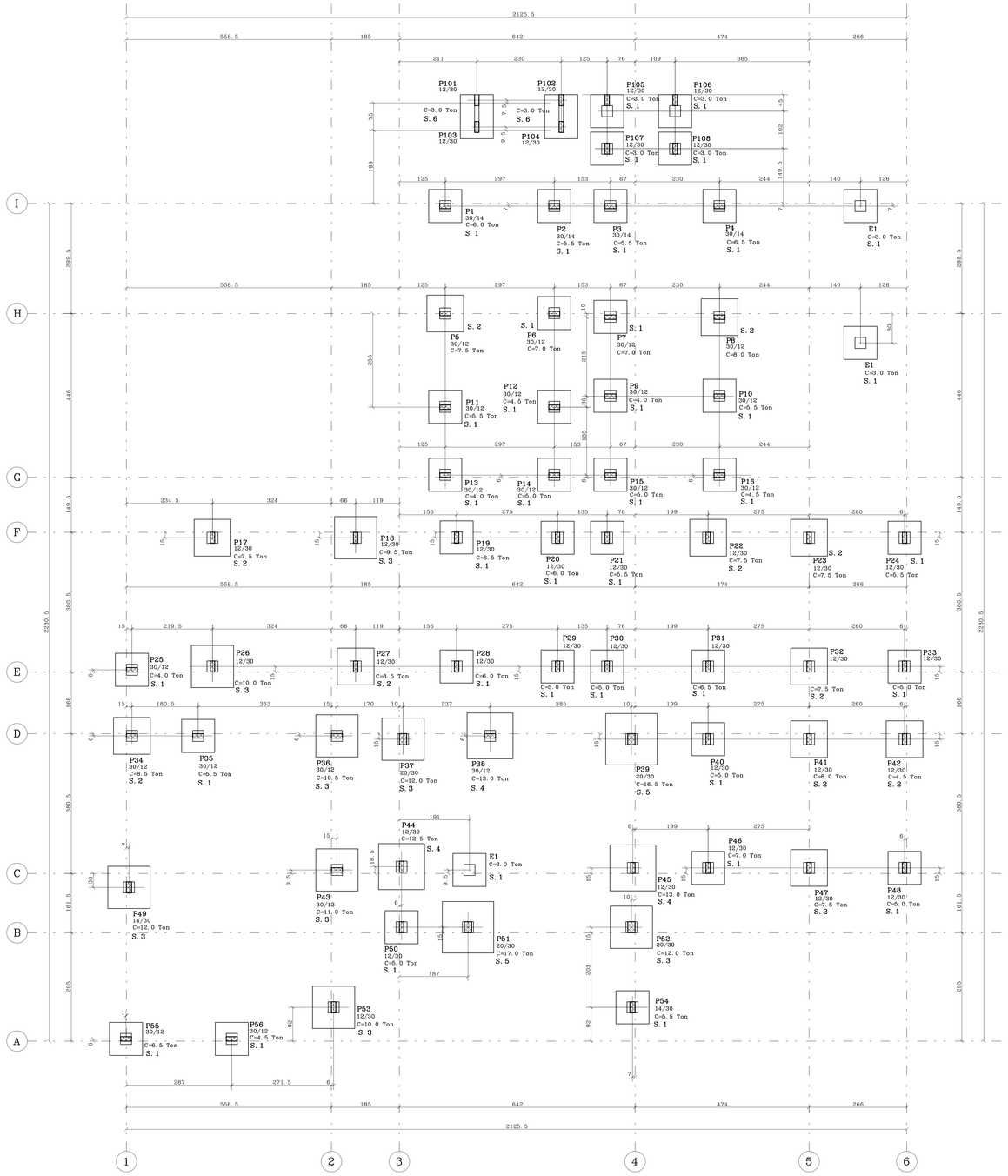

FORMA DO TÉRREO - N. -012

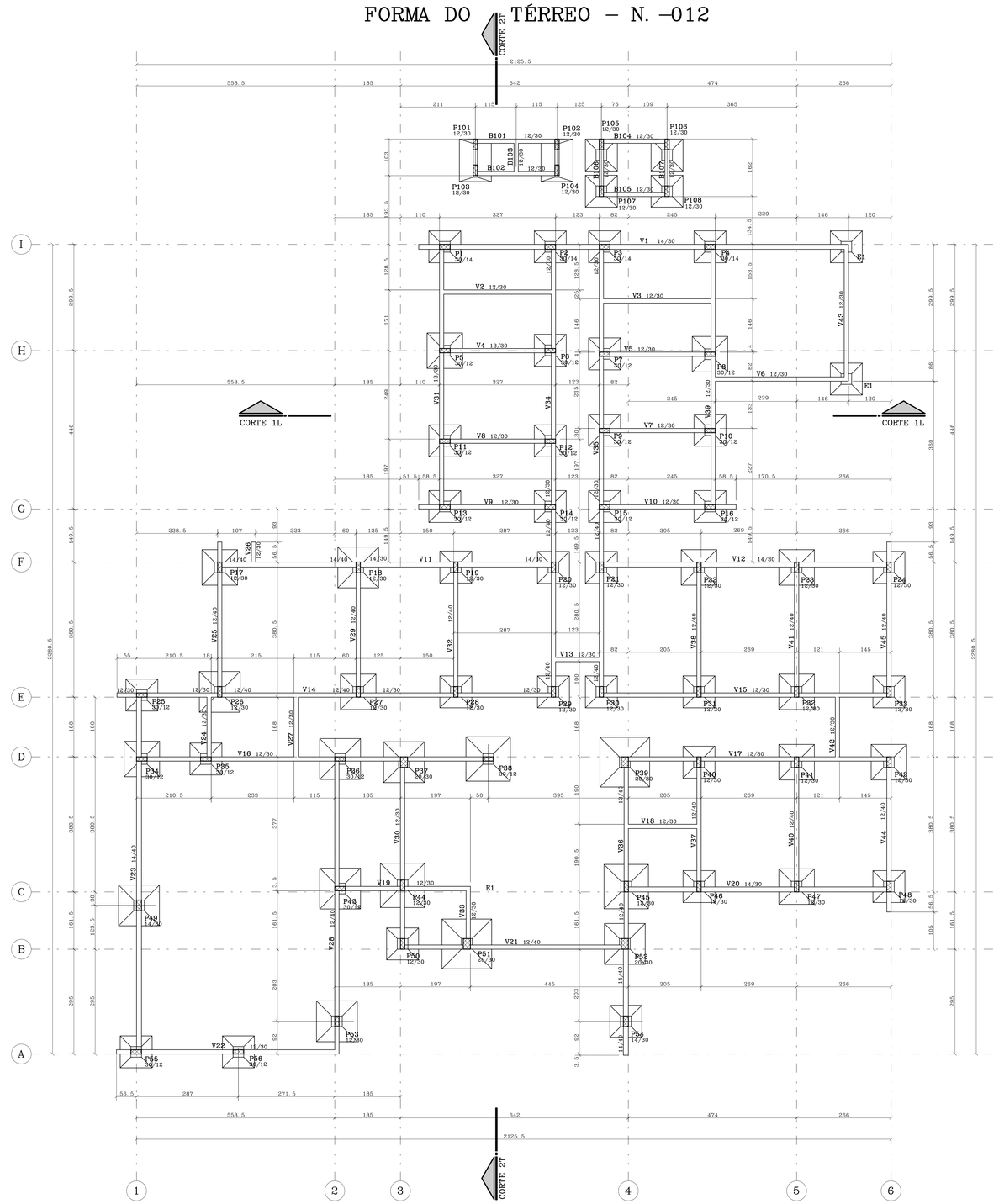

FUNDAÇÃO ELABORADA SEM SONDAGEM
SOMENTE PARA ELABORAÇÃO DO ORCAMENTO DA OBRA
EM CADA CASO EM ESPECIFICO DEVERA SER FEITO
A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERISTICAS LOCAIS
E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO DEVERA SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO
DE ENGENHEIRO GEOTECNICO RESPONSAVEL PELA MESMA
O ENGENHEIRO GEOTECNICO DEVERA
CONFIRMAR SOLUÇÃO APRESENTADA

CAPACIDADE DO SOLO NA BASE DA SAPATA = 1,5 Kgf/cm2

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03- As fôrmas e escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do início da concretagem as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto ;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou qualquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aco de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espacados;

11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13- Antes do lancamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lancado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até alitgir o terco médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lancado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as pecas em balanco, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZACÃO	Kg/m2
E_{csm}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
REVESTIMENTO :	cm	
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3	
REVESTIMENTO :	cm	

ALTERAÇÕES	
__/__/____	
__/__/____	
__/__/____	
__/__/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ — MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1 — ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ — TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJ.ETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BONDIOLI/ CREA 134102-PR — PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJ.ETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BONDIOLI/ CREA 134102-PR — REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE SAPATAS E FORMA DO TERREO
RESPONSAVEL TECNICO/REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 09.184.606/0001-09
CAU - PR 46.586-1
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-450
E-MAIL: projetos@mepcon.arq.br /NOME www.primecon.arq.br
TELEFONE: (043) 3325.0218

DESENHO: MARCIO — DATA: FEVEREIRO /2014 — ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_AP_ESF 1_03.MOD
EST 0311

J:_BONDINI & CIA - LTDA PC\C\TRIS1646_GSP_PORTE_1\PC\TRIS1646_PORTE_1_03.PLT

FORMA DO TETO – N. 298

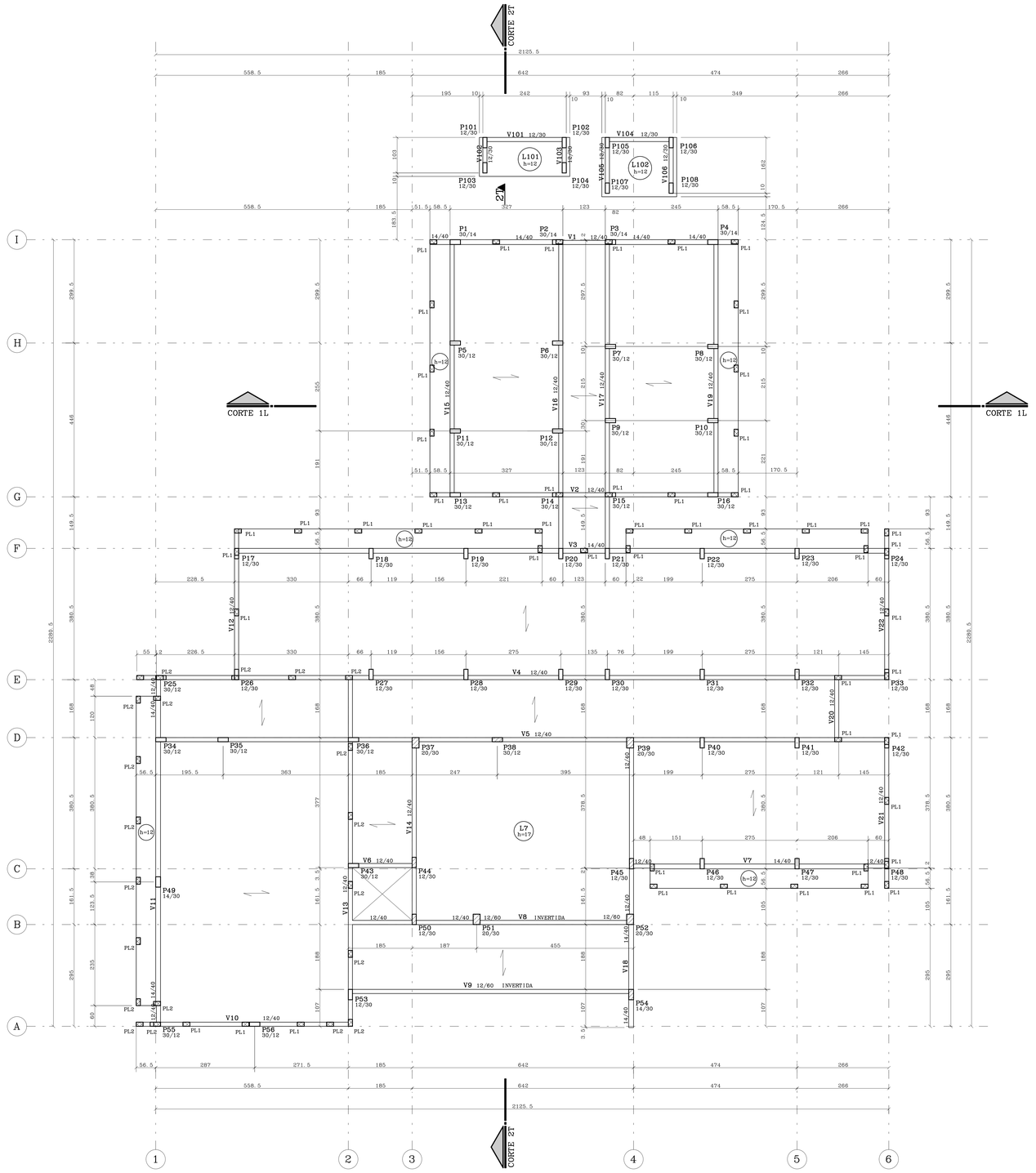

LEGENDA:

- PILARES QUE NASCEM
- PILARES QUE PROSSEGUEM
- PILARES QUE MORREM
- PAREDE SOBRE LAJE
- SENTIDO DE ORIENTACÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA
- Ln h=x — LAJE MACICA

PL1 PILARETE DA PLATIBANDA 12/20 h=105cm (54X)

PL2 PILARETE DA PLATIBANDA 12/20 h=120cm (21X)

ATENCÃO

1-É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO NA CAPA DE TODOS OS PAINÉIS DE LAJES PRÉ-FABRICADAS, MALHA NEGATIVA DE ø5 C/30;

2-NO DIMENSIONAMENTO DAS LAJES PRÉ-FABRICADAS, NÃO CONSIDERÁ-LAS ENGASTADAS NAS VIGAS DE APOIO

3-EXIGIR DO FABRICANTE, O PROJETO DA LAJE PRÉ-FABRICADA

FORMA DO RESPALDO – N. 513 / N. 593

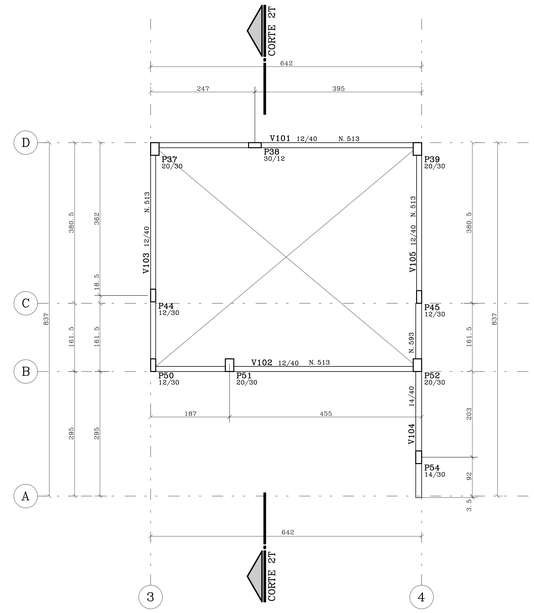

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03- As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do inicio da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto ;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos leitos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0. 60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cgr}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL	:	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
REVESTIMENTO	:	cm
MATERIAL DE ENCHIMENTO	:	Kgf/m3
REVESTIMENTO	:	cm

ALTERAÇÕES
___/___/___
___/___/___
___/___/___
___/___/___

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: FORMA DO TETO – N. 298

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 79.281.748/0001-08 CAU: PR 61.748-6
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-450
e-mail: mep@mep.arq.br SITE: www.grupomep.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_07_FOR_1_04.MCD

EST 0411

J:\ BORDIN\ A CIA. LTDA PLC\1YQS1164E\GSP_PORTE_1\PVT1164S_PORTE_1_04.PLT

CORTE LONGITUDINAL 1L

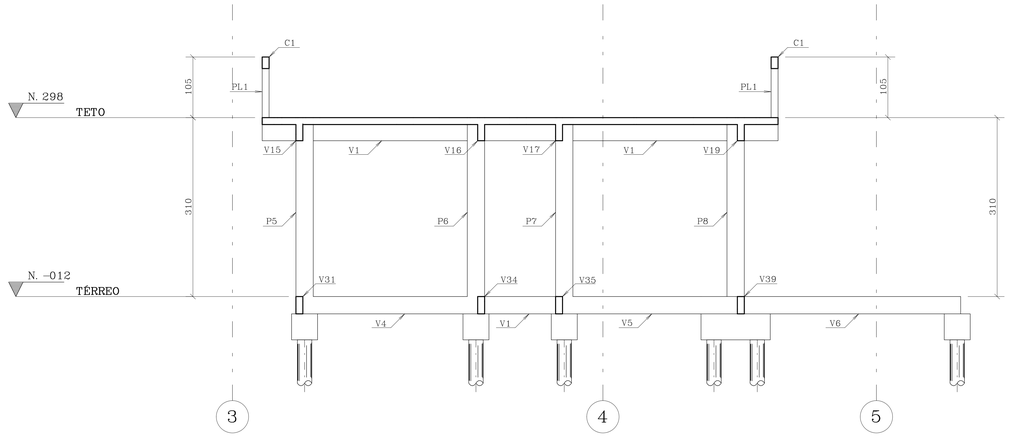

CORTE TRANSVERSAL 2T

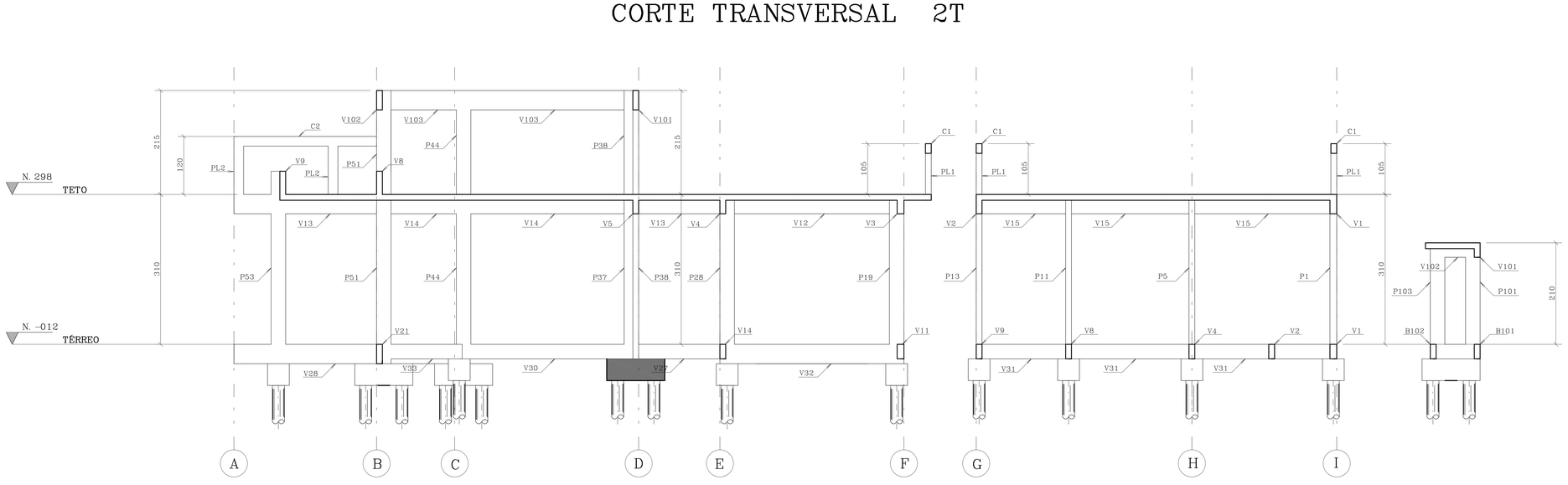

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03- As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do inicio da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a a absorção da água de amassamento do concreto ;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impecam uma perfeita aderência do concreto ;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espacados;

11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:

- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13- Antes do lancamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posiconamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lancado de maneira que não haja desagregacão de seus componentes ou perda sensivel de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terco médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lancado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às acões que sobre ele atuarem, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanco, o que impedira o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{C28}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
LAJE	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES		
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETARIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANA
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
RESPONSAVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: CORTES 1 E 2

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: CNPJ : 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: projeto@mepsede.arq.br SITIO: www.mepsede.arq.br
TELENONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_AP_USF 1_05_R00

EST 05 11

J: BORDINI & CIA. LTDA PC C:\TQS\1646_USF_PORTE_1\PLT\1646_PORTE_1_05.PLT

P1=P2=P3=P4=P49 Lance 1

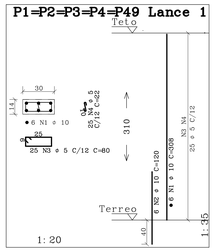

P5 A P36 Lance 1

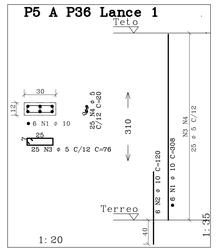

P37=P39=P51=P52

Lances 1 a 2

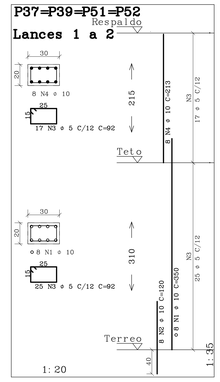

P38=P44=P45=P50

Lances 1 a 2

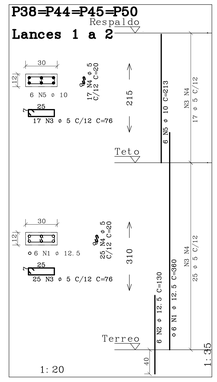

P40 A P43=P46=P47=P48=P53 P55=P56 Lance 1

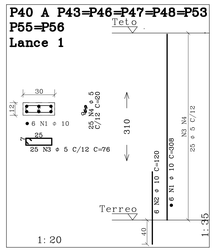

P54 Lances 1 a 2

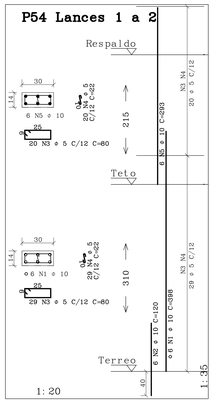

P101 A P108 Lance 1

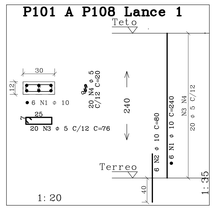

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
P1=P2=P3=P4=P49 Lance 1 (X5)				
50A	1	10	30	308
50A	2	10	30	120
60B	3	5	125	80
60B	4	5	125	22
P5 A P36 Lance 1 (X32)				
50A	1	10	192	308
50A	2	10	192	120
60B	3	5	800	76
60B	4	5	800	20
Lances 1 a 2 (X4)				
50A	1	10	32	350
50A	2	10	32	120
60B	3	5	168	92
50A	4	10	32	213
Lances 1 a 2 (X4)				
50A	1	12.5	24	360
50A	2	12.5	24	130
60B	3	5	168	76
60B	4	5	168	20
50A	5	10	24	213
P55=P56 (X10)				
50A	1	10	60	308
50A	2	10	60	120
60B	3	5	250	76
60B	4	5	250	20
P54 Lances 1 a 2				
50A	1	10	6	398
50A	2	10	6	120
60B	3	5	49	80
60B	4	5	49	22
60B	5	10	6	293
P101 A P108 Lance 1 (X8)				
50A	1	10	48	240
50A	2	10	48	80
60B	3	5	160	76
60B	4	5	160	20
Bloco P/ 1 Estaca (X46)				
50A	1	8	184	156
50A	2	8	184	158
60B	3	5	138	167
Bloco P/ 2 Estacas (X19)				
50A	1	10	76	188
60B	2	5	95	155
60B	3	5	38	317
60B	4	5	57	125
Sapata S1 (X39)				
50A	1	8	234	110
50A	2	8	234	110
50A	3	10	312	--VAR--
60B	4	5	390	110
Sapata S2 (X11)				
50A	1	8	88	120
50A	2	8	88	120
50A	3	10	88	--VAR--
60B	4	5	110	110
Sapata S3 (X8)				
50A	1	8	72	135
50A	2	8	72	135
50A	3	10	64	--VAR--
60B	4	5	80	110
Sapata S4 (X3)				
50A	1	10	21	155
50A	2	10	21	155
50A	3	10	24	--VAR--
60B	4	5	30	110
Sapata S5 (X2)				
50A	1	10	18	170
50A	2	10	18	170
50A	3	10	16	--VAR--
60B	4	5	20	110
Sapata S6 (X2)				
50A	1	8	16	110
50A	2	8	12	140
50A	3	8	24	--VAR--
60B	4	5	20	204

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	2958	473
50A	8	1573	629
50A	10	2805	1767
50A	12.5	118	118
Peso Total		60B =	473 kg
Peso Total		50A =	2514 kg

Sapata S1

(ESCALA 1:25) 39 x

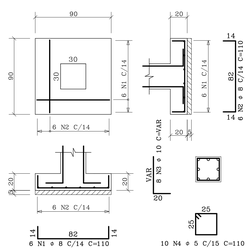

Sapata S2

(ESCALA 1:25) 11 x

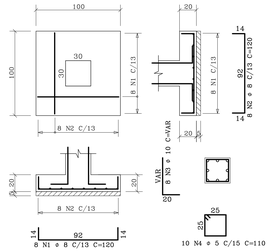

Sapata S3

(ESCALA 1:25) 8 x

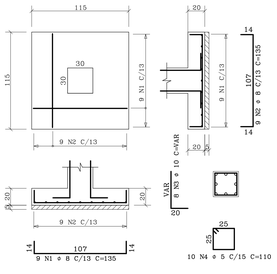

Sapata S4

(ESCALA 1:25) 3x

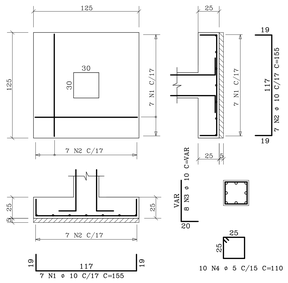

Sapata S5

(ESCALA 1:25) 2 x

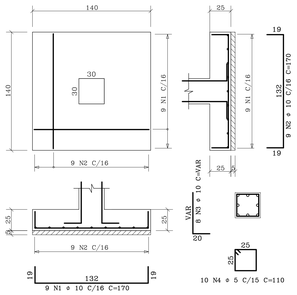

Sapata S6

(ESCALA 1:25) 2 x

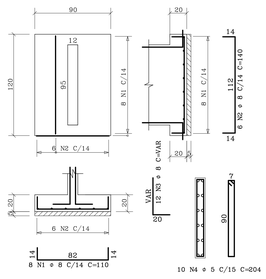

Bloco P/ 1 Estaca

(ESCALA 1:25) 46 x

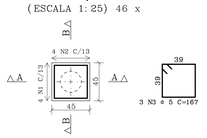

Bloco P/ 2 Estacas

(ESCALA 1:25) 19 x

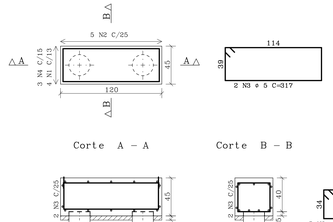

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 MPa	A/C Máx. =0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
F_{CSH}= 28 GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LASTRO	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ANOTAÇÕES	
___/___/____	
___/___/____	
___/___/____	
___/___/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANA
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
REFERÊNCIA: ARM BLOCOS/SAPATAS/PILARES
RESPONSAVEL TECNICO/REGISTRO PROF.:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.184.906/0001-08
CAU: PR 61.726-0
RUA JOSE DE PORA, 100, JD SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86.060-010
E-MAIL: projetos@mepweb.eng.br /SITE: www.mepweb.eng.br
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: EST_01.DWF 1_06_800

EST 06 11

J:\ BORDIN\ P\ CVA - LTDA PL C\TQS\16\45_USP_PORTE_1\PLT\16\45_PORTE_1_06.PLT

V1 14/30

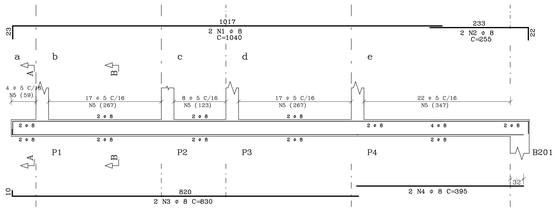

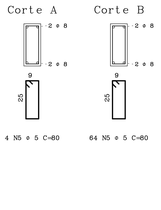

V2 12/30

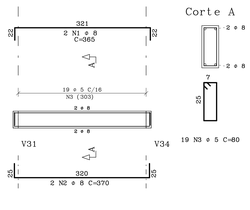

V3 12/30

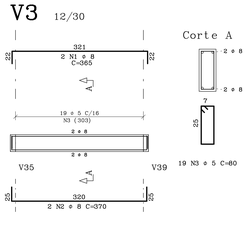

V4 12/30

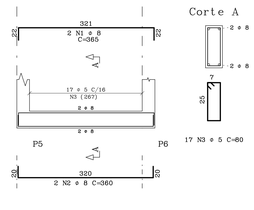

V5 12/30

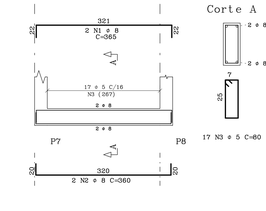

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V1				
50A	1	8	2	1040
50A	2	8	2	255
50A	3	8	2	830
50A	4	8	2	395
60B	5	5	68	80
V2				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	370
60B	3	5	19	80
V3				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	370
60B	3	5	19	80
V4				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	360
60B	3	5	17	80
V5				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	360
60B	3	5	17	80
V6				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	413
60B	3	5	22	80
V7				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	360
60B	3	5	17	80
V8				
50A	1	8	2	365
50A	2	8	2	360
60B	3	5	17	80
V9				
50A	1	8	2	425
50A	2	8	2	410
60B	3	5	21	80
V10				
50A	1	8	2	425
50A	2	8	2	410
60B	3	5	21	80
V11				
50A	1	8	2	1000
50A	2	8	2	445
50A	3	8	2	590
50A	4	8	2	160
60B	5	5	19	110
60B	6	5	34	80
60B	7	5	4	418

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V12				
50A	1	8	2	860
50A	2	8	2	865
50A	3	8	2	160
60B	4	5	50	80
V13				
50A	1	8	2	185
50A	2	8	2	190
60B	3	5	8	80
V14				
50A	1	8	2	1115
50A	2	8	2	190
50A	3	8	2	305
50A	4	8	2	445
50A	5	8	2	590
60B	6	5	38	80
60B	7	5	13	85
60B	8	5	19	105
60B	9	5	2	244
60B	10	5	2	416
V15				
50A	1	8	2	860
50A	2	8	2	865
60B	3	5	50	80
V16				
50A	1	8	2	1045
50A	2	8	2	1040
60B	3	5	56	80
V17				
50A	1	8	2	800
50A	2	8	2	800
60B	3	5	46	80
V18				
50A	1	8	2	255
50A	2	8	2	260
60B	3	5	13	80
V19				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	403
60B	3	5	20	80
V20				
50A	1	8	2	790
50A	2	8	2	795
50A	3	8	2	160
60B	4	5	46	80
V21				
50A	1	8	2	700
50A	2	8	2	680
60B	3	5	31	100
V22				
50A	1	8	2	665
50A	2	8	2	655
60B	3	5	37	80
V23				
50A	1	8	2	1075
50A	2	8	2	1060
50A	3	8	2	160
60B	4	5	49	100

V6 12/30

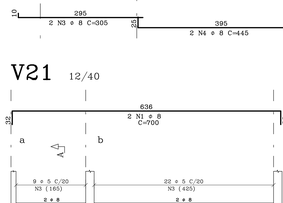

V7 12/30

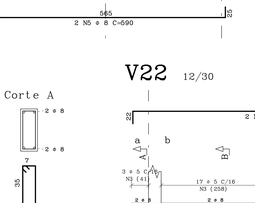

V8 12/30

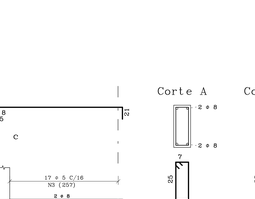

V9 12/30

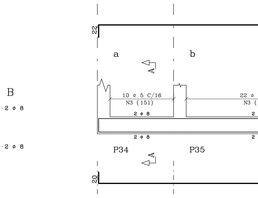

V19 12/30

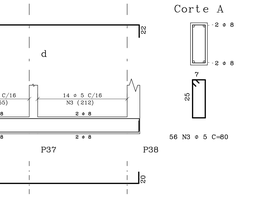

V10 12/30

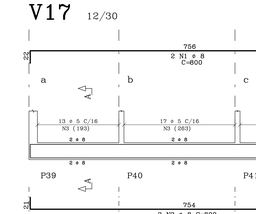

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	671	107
50A	8	599	240
Peso Total		60B =	107 kg
Peso Total		50A =	240 kg

V11

V12 14/30

V13 12/30

V15 12/30

V14

V20 14/30

V18 12/30

V16 12/30

V17 12/30

V21 12/40

V22 12/30

V23 14/40

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{CSR}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ACRÉSCIMOS
___/___/___
___/___/___
___/___/___
___/___/___
___/___/___

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANA
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. MORSINI/ CREA 134102-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. MORSINI/ CREA 134102-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO

MSP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: CNPJ: 06.184.906/0001-08
CAU: PR 81798-0
RUA 1102 DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86.060-000
E-MAIL: projetos@msparq.arq.br SITE: www.msparq.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ESP_AP_UBF 1_07_R00

EST 07 11

J:\ BOBBINT 8 CIA. LTDA PC C:\TQS\16GB_USP_PORTE_1\PK71664B_PORTE_1_07.PLT

V28 12/40

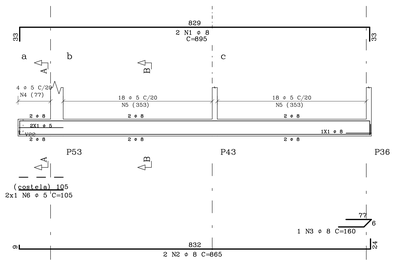

Corte A

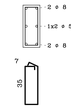

4 N4 ⌀ 5 C=105

Corte B

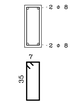

36 N5 ⌀ 5 C=100

V24 12/30

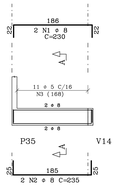

Corte A

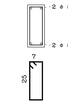

11 N3 ⌀ 5 C=60

V25 12/40

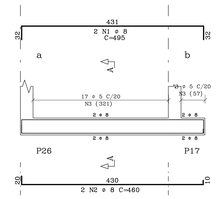

Corte A

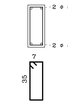

20 N3 ⌀ 5 C=100

V26 12/30

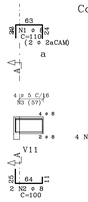

Corte A

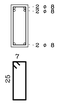

4 N3 ⌀ 5 C=80

V27 12/30

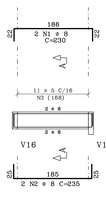

Corte A

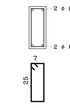

11 N3 ⌀ 5 C=60

B101 12/30

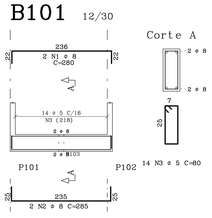

Corte A

14 N3 ⌀ 5 C=80

V44 12/40

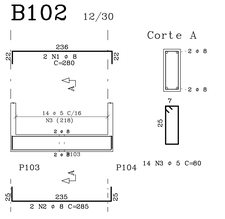

Corte A

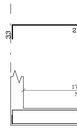

3 N3 ⌀ 5 C=100

Corte B

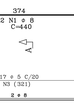

17 N3 ⌀ 5 C=100

V29 12/40

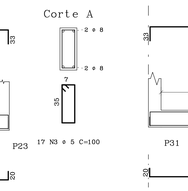

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=100

V30 12/30

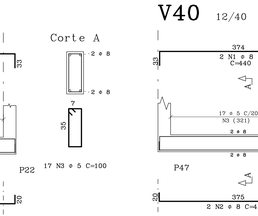

Corte A

29 N3 ⌀ 5 C=80

V31 12/30

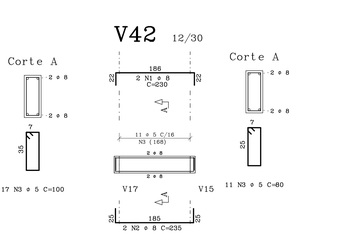

Corte A

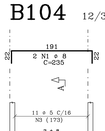

27 N3 ⌀ 5 C=80

Corte B

18 N4 ⌀ 5 C=85

B103 12/30

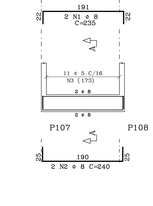

Corte A

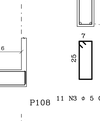

5 N3 ⌀ 5 C=80

V34

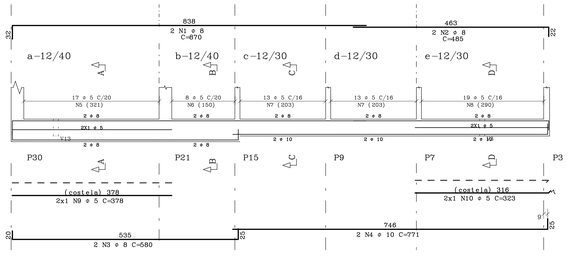

Corte A

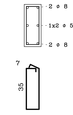

17 N5 ⌀ 5 C=105

Corte B

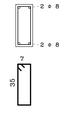

8 N6 ⌀ 5 C=100

Corte C

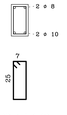

27 N7 ⌀ 5 C=80

Corte D

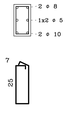

18 N8 ⌀ 5 C=85

V33 12/30

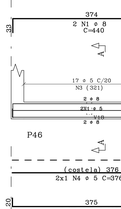

Corte A

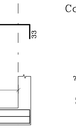

8 N3 ⌀ 5 C=80

V32 12/40

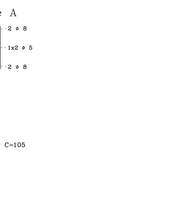

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=100

V43 12/30

Corte A

21 N3 ⌀ 5 C=80

V36

Corte A

5 N5 ⌀ 5 C=100

Corte B

10 N5 ⌀ 5 C=100

Corte C

7 N6 ⌀ 5 C=100

Corte D

17 N7 ⌀ 5 C=105

V39 12/30

Corte A

13 N3 ⌀ 5 C=80

Corte B

32 N4 ⌀ 5 C=85

Corte C

V45 12/40

Corte A

20 N3 ⌀ 5 C=100

B102 12/30

Corte A

14 N3 ⌀ 5 C=80

V41 12/40

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=100

V38 12/40

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=100

V40 12/40

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=100

V42 12/30

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=80

B104 12/30

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=80

B105 12/30

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=80

B106 12/30

Corte A

7 N3 ⌀ 5 C=80

B107 12/30

Corte A

7 N3 ⌀ 5 C=80

V35

Corte A

17 N5 ⌀ 5 C=105

Corte B

8 N6 ⌀ 5 C=100

Corte C

26 N7 ⌀ 5 C=80

Corte D

19 N8 ⌀ 5 C=85

V37 12/40

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=105

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V24	50A	1	8	2	230
	50A	2	8	2	235
	60B	3	5	11	80
V25	50A	1	8	2	495
	50A	2	8	2	460
	60B	3	5	20	100
V26	50A	1	8	4	110
	50A	2	8	2	100
	60B	3	5	4	80
V27	50A	1	8	2	230
	50A	2	8	2	235
	60B	3	5	11	80
V28	50A	1	8	2	895
	50A	2	8	2	865
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	4	105
	60B	5	5	36	100
	60B	6	5	2	105
V29	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V30	50A	1	8	2	580
	50A	2	8	2	575
	60B	3	5	29	80
V31	50A	1	8	2	785
	50A	2	10	2	788
	60B	3	5	27	80
	60B	4	5	18	85
	60B	5	5	2	313
V32	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V33	50A	1	8	2	230
	50A	2	8	2	198
	60B	3	5	8	80
V34	50A	1	8	2	865
	50A	2	8	2	490
	50A	3	8	2	580
	50A	4	10	2	771
	60B	5	5	17	105
	60B	6	5	8	100
	60B	7	5	27	80
	60B	8	5	18	85
	60B	9	5	2	378
	60B	10	5	2	313
V35	50A	1	8	2	870
	50A	2	8	2	485
	50A	3	8	2	580
	50A	4	10	2	771
	60B	5	5	17	105
	60B	6	5	8	100
	60B	7	5	26	80
	60B	8	5	19	85
	60B	9	5	2	378
	60B	10	5	2	323

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V36	50A	1	8	2	410
	50A	2	8	2	525
	50A	3	8	2	325
	50A	4	8	2	545
	60B	5	5	15	100
	60B	6	5	7	100
	60B	7	5	17	105
	60B	8	5	2	378
V37	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V38	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V39	50A	1	8	2	785
	50A	2	10	2	788
	60B	3	5	13	80
	60B	4	5	32	85
	60B	5	5	4	538
V40	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V41	50A	1	8	2	440
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	100
V42	50A	1	8	2	230
	50A	2	8	2	235
	60B	3	5	11	80
V43	50A	1	8	2	455
	50A	2	8	2	395
	60B	3	5	21	80
V44	50A	1	8	2	495
	60B	2	8	2	460
	60B	3	5	20	100
V45	50A	1	8	2	495
	50A	2	8	2	460
	60B	3	5	20	100
B101	50A	1	8	2	280
	50A	2	8	2	285
	60B	3	5	14	80
B102	50A	1	8	2	280
	50A	2	8	2	285
	60B	3	5	14	80
B103	50A	1	8	2	140
	50A	2	8	2	145
	60B	3	5	5	80
B104	50A	1	8	2	235
	50A	2	8	2	240
	60B	3	5	11	80
B105	50A	1	8	2	235
	50A	2	8	2	240
	60B	3	5	11	80
B106	50A	1	8	2	200
	50A	2	8	2	195
	60B	3	5	7	80
B107	50A	1	8	2	200
	50A	2	8	2	195
	60B	3	5	7	80

RESUMO ACO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	647	104
50A	8	488	195
50A	10	62	39
Peso Total	60B =		104 kg
Peso Total	50A =		234 kg

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{CSH}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA
MATERIAL : TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
REVESTIMENTO : cm
LAJE
MATERIAL DE ENCHIMENTO: Kg/m3
REVESTIMENTO : cm

__/__/____		
__/__/____		
__/__/____		
__/__/____		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
RESPONSAVEL TECNICO/REGISTRO PROF.:
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 78.154.606/0001-69
CAU: PR - A 36.143-0
RUA JOSÉ DE PORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-450
E-MAIL: projetos@mepcon.arq.br WEB: www.mepcon.arq.br
TELEFONE: (043) 3325 0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_AP_ESF 1_06.MOD

EST 0811

J:\BORDIN\ A CIA. LTDA PVC C:\TQS\11646\DSF_PORTE_1\PCT11646_PORTE_1_06.PLT

V1

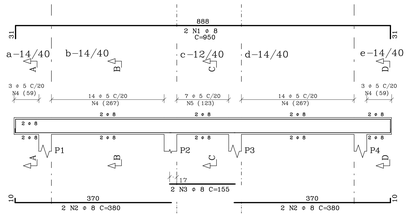

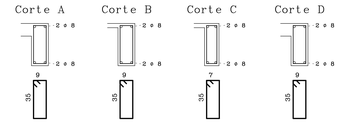

V2 12/40

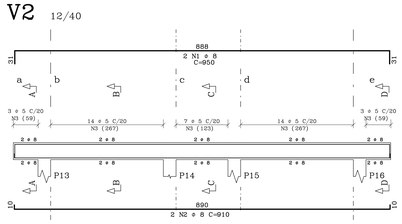

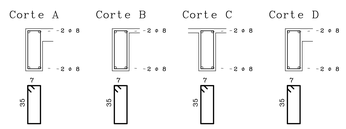

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V1	50A	1	8	2	950
	50A	2	8	4	380
	50A	3	8	2	155
	60B	4	5	34	100
	60B	5	5	7	100
V2	50A	1	8	2	950
	50A	2	8	2	910
	60B	3	5	41	100
V3	50A	1	10	2	566
	50A	2	8	2	1005
	50A	3	8	2	445
	50A	4	10	2	445
	50A	5	10	1	325
	50A	6	8	2	980
	50A	7	8	2	575
	50A	8	8	1	160
	60B	9	5	60	110
	60B	10	5	35	100
	60B	11	5	2	412
	60B	12	5	4	293
	60B	13	5	2	282
V4	50A	1	10	2	1133
	50A	2	8	2	1130
	50A	3	10	2	702
	50A	4	8	2	980
	50A	5	8	2	575
	50A	6	8	1	160
	60B	7	5	76	100
	60B	8	5	37	105
	60B	9	5	4	408
	60B	10	5	2	280

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V5	50A	1	8	2	940
	50A	2	12.5	2	695
	50A	3	12.5	1	529
	50A	4	8	2	635
	50A	5	8	2	1010
	50A	6	10	2	400
	50A	7	10	2	240
	50A	8	8	2	780
	50A	9	8	1	160
	60B	10	5	68	105
	60B	11	5	18	100
	50A	12	6.3	23	105
	60B	13	5	2	208
	60B	14	5	2	447
	60B	15	5	2	1155
V6	50A	1	8	2	255
	50A	2	8	2	235
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	8	105
	60B	5	5	2	199
V7	50A	1	8	2	165
	50A	2	8	2	525
	50A	3	8	2	180
	50A	4	8	2	245
	50A	5	8	2	295
	50A	6	8	2	300
	50A	7	8	2	160
	60B	8	5	6	105
	60B	9	5	19	110
	60B	10	5	14	100
	60B	11	5	2	225
	60B	12	5	2	280
V8	50A	1	10	2	457
	50A	2	12.5	2	554
	50A	3	10	2	130
	50A	4	8	2	420
	50A	5	12.5	1	500
	50A	6	12.5	1	290
	60B	7	8	2	160
	60B	8	5	20	105
	60B	9	5	31	145
	60B	10	5	2	380
	50A	11	6.3	6	463
V9	50A	1	10	2	915
	50A	2	10	2	885
	50A	3	10	2	875
	50A	4	5	41	140
	50A	5	6.3	6	822
V10	50A	1	8	2	685
	50A	2	8	2	655
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	3	100
	60B	5	5	26	105
	60B	6	5	2	591

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	708	113
50A	6.3	101	25
50A	8	348	139
50A	10	138	87
50A	12.5	43	43
Peso Total	60B =		113 kg
Peso Total	50A =		295 kg

V3 14/40

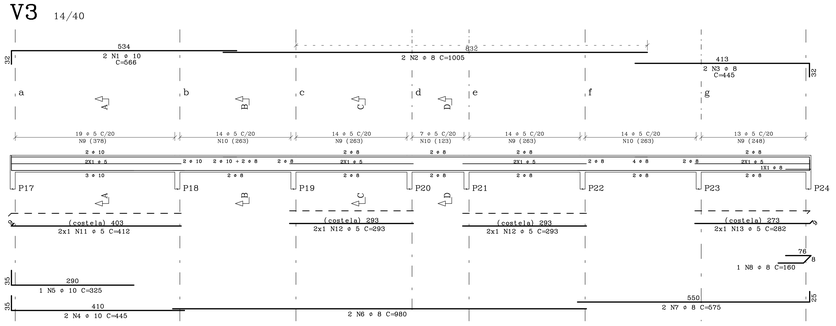

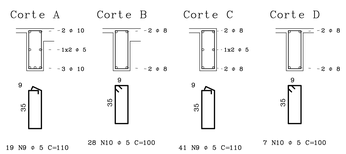

V7

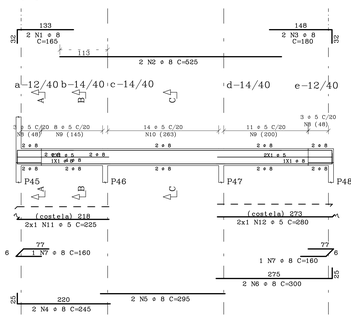

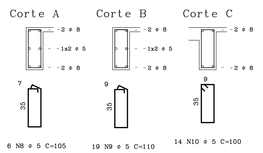

V4 12/40

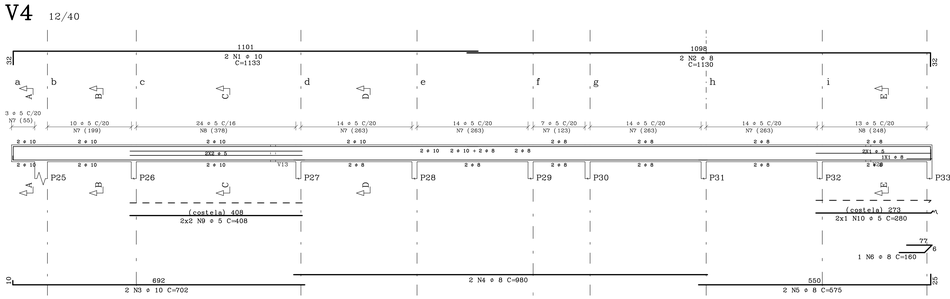

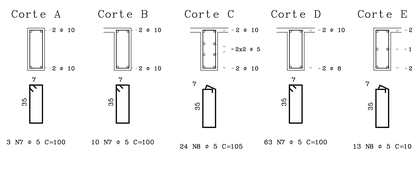

V6 12/40

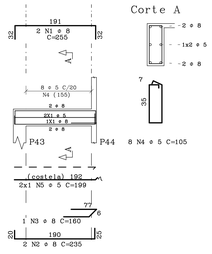

V5 12/40

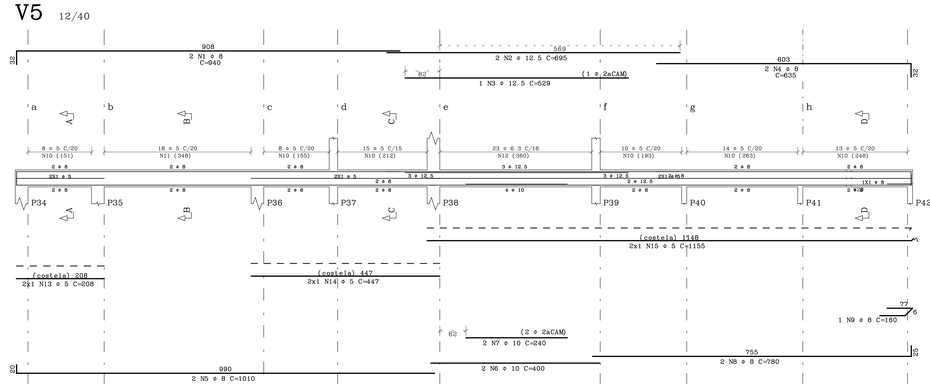

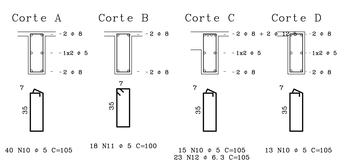

V8

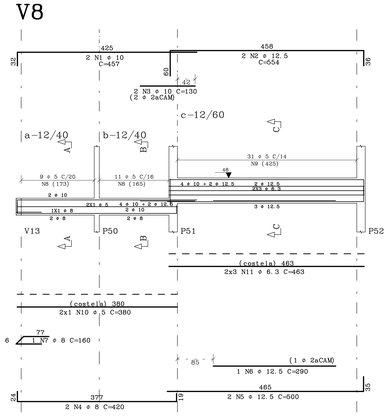

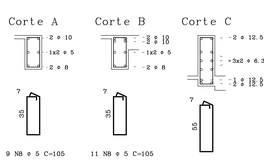

V10 12/40

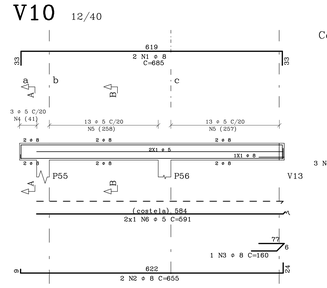

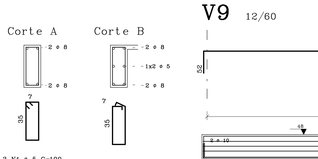

V9 12/60

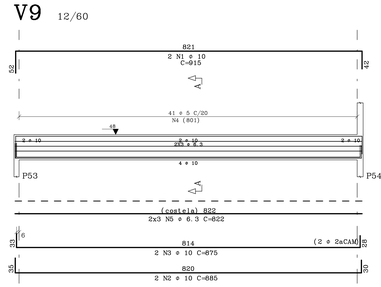

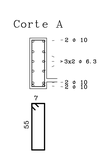

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cs}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL	:	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
REVESTIMENTO	:	cm
MATERIAL DE ENCHIMENTO:		Kgf/m3
REVESTIMENTO	:	cm

ALTERAÇÕES/OBSERVAÇÕES		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134102-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134102-PR
RESPONSAVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-08
CREA-PR 134102-D
RUA LUIZ DE FORA, 155, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-660
E-MAIL: projetos@mepsolo.srv.br PSTN www.prosolo.srv.br
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_AP_UBF 1_06_800

EST 09 11

J:\ BORDINI & CIA\ LTDA PC\ CTVQS\1164E_USF_PORTE_1\1164E_PORTE_1_09.PLT

V11

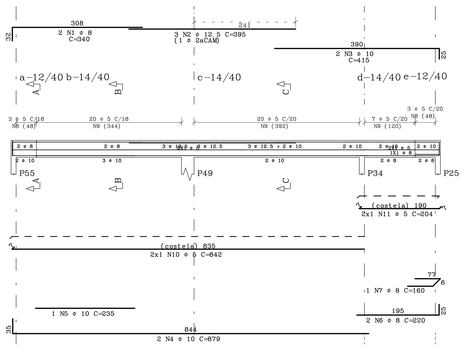

Corte A

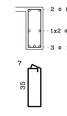

6 N8 ø 5 C=105

Corte B

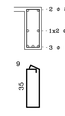

27 N9 ø 5 C=110

Corte C

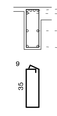

20 N9 ø 5 C=110

V13 12/40

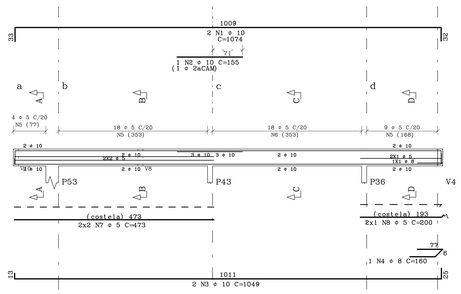

Corte A

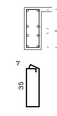

4 N5 ø 5 C=105

Corte B

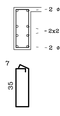

18 N5 ø 5 C=105

Corte C

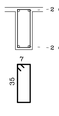

18 N6 ø 5 C=100

Corte D

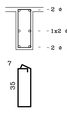

9 N5 ø 5 C=105

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V11	50A	1	8	2	340
	50A	2	12.5	3	395
	50A	3	10	2	415
	50A	4	10	2	879
	50A	5	10	1	235
	50A	6	8	2	220
	50A	7	8	1	160
	60B	8	5	6	105
	60B	9	5	47	110
	60B	10	5	2	842
	60B	11	5	2	204
V12	50A	1	8	2	495
	50A	2	8	2	460
	60B	3	5	17	105
	60B	4	5	3	100
	60B	5	5	2	378
V13	50A	1	10	2	1074
	50A	2	10	1	155
	50A	3	10	2	1049
	50A	4	8	1	160
	60B	5	5	31	105
	60B	6	5	18	100
	60B	7	5	4	473
	60B	8	5	2	200
V14	50A	1	10	3	576
	50A	2	10	1	160
	50A	3	10	2	571
	50A	4	10	1	195
	60B	5	5	7	105
	60B	6	5	23	100
	60B	7	5	2	193
V15	50A	1	8	2	805
	50A	2	8	2	790
	50A	3	8	2	160
	60B	4	5	24	105
	60B	5	5	13	100
	60B	6	5	2	205
	60B	7	5	2	313
V16	50A	1	8	2	980
	50A	2	8	2	965
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	21	100
	60B	5	5	24	105
	60B	6	5	2	203
	60B	7	5	2	313
V17	50A	1	8	2	980
	50A	2	8	2	965
	50A	3	8	2	160
	60B	4	5	19	100
	60B	5	5	26	105
	60B	6	5	2	233
	60B	7	5	2	323

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V18	50A	1	8	2	420
	50A	2	10	3	508
	50A	3	8	2	325
	50A	4	8	2	165
	50A	5	10	2	385
	50A	6	10	1	195
	60B	7	5	5	100
	60B	8	5	10	110
	60B	9	5	29	105
	60B	10	5	2	248
	60B	11	5	2	192
	60B	12	5	2	378
V19	50A	1	8	2	805
	50A	2	8	2	790
	50A	3	8	2	160
	60B	4	5	26	105
	60B	5	5	11	100
	60B	6	5	2	235
	60B	7	5	2	323
V20	50A	1	8	2	250
	50A	2	8	2	235
	50A	3	8	2	160
	60B	4	5	9	100
V21	50A	1	8	2	495
	50A	2	8	2	460
	60B	3	5	20	100
V22	50A	1	8	2	495
	50A	2	8	2	460
	60B	3	5	20	100
V101	50A	1	8	2	280
	50A	2	8	2	285
	60B	3	5	14	80
V102	50A	1	8	2	140
	50A	2	8	2	135
	60B	3	5	3	80
V103	50A	1	8	2	140
	50A	2	8	2	135
	60B	3	5	3	80
V104	50A	1	8	2	235
	50A	2	8	2	240
	60B	3	5	11	80
V105	50A	1	8	2	200
	50A	2	8	2	195
	60B	3	5	7	80
V106	50A	1	8	2	200
	50A	2	8	2	195
	60B	3	5	7	80

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	575	92
50A	8	302	121
50A	10	129	82
50A	12.5	12	12
Peso Total	60B =		92 kg
Peso Total	50A =		214 kg

V14 12/40

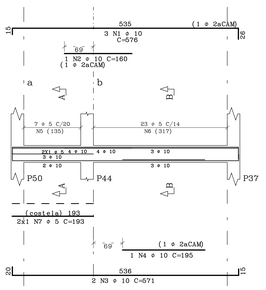

Corte A

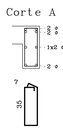

7 N5 ø 5 C=105

Corte B

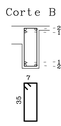

23 N6 ø 5 C=100

V15 12/40

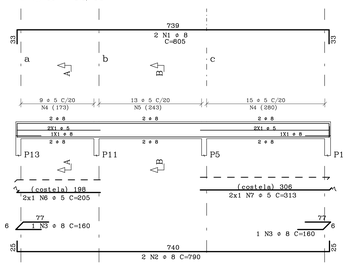

Corte A

24 N4 ø 5 C=105

Corte B

13 N5 ø 5 C=100

V12 12/40

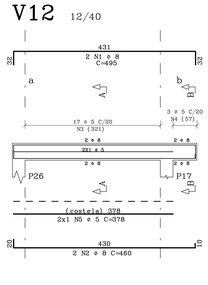

Corte A

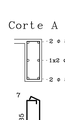

17 N3 ø 5 C=105

Corte B

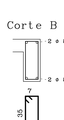

3 N4 ø 5 C=100

V20 12/40

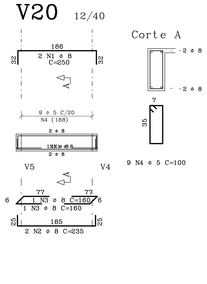

Corte A

9 N4 ø 5 C=100

V16 12/40

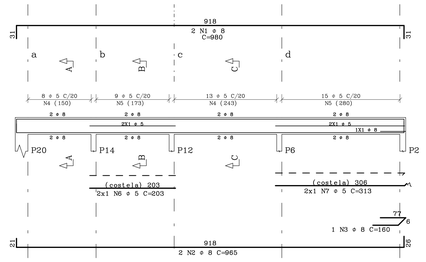

Corte A

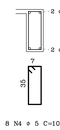

8 N4 ø 5 C=100

Corte B

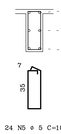

24 N5 ø 5 C=105

Corte C

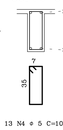

13 N4 ø 5 C=100

V101 12/30

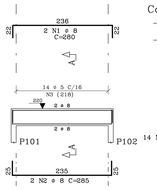

Corte A

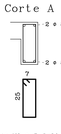

14 N3 ø 5 C=80

V102 12/30

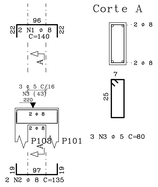

Corte A

3 N3 ø 5 C=80

V103 12/30

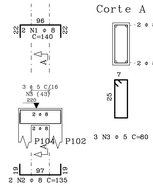

Corte A

3 N3 ø 5 C=80

V104 12/30

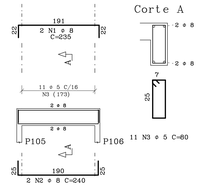

Corte A

11 N3 ø 5 C=80

V105 12/30

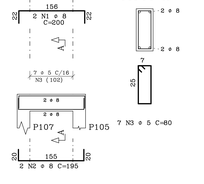

Corte A

7 N3 ø 5 C=80

V17 12/40

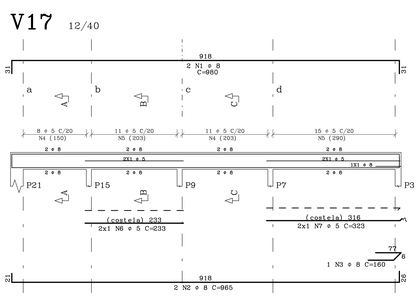

Corte A

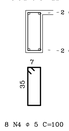

8 N4 ø 5 C=100

Corte B

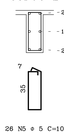

26 N5 ø 5 C=105

Corte C

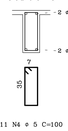

11 N4 ø 5 C=100

V19 12/40

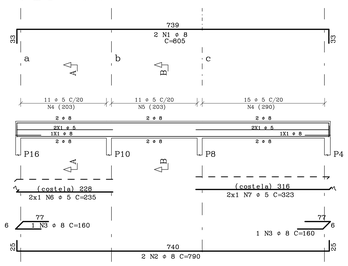

Corte A

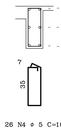

26 N4 ø 5 C=105

Corte B

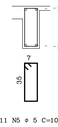

11 N5 ø 5 C=100

V106 12/30

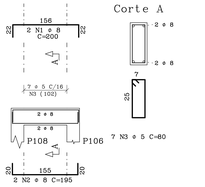

Corte A

7 N3 ø 5 C=80

V18

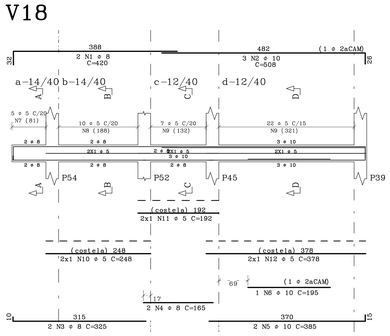

Corte A

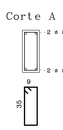

5 N7 ø 5 C=100

Corte B

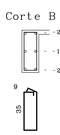

10 N8 ø 5 C=110

Corte C

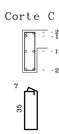

7 N9 ø 5 C=105

Corte D

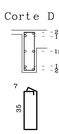

22 N9 ø 5 C=105

V21 12/40

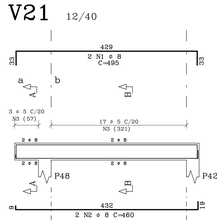

Corte A

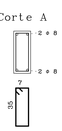

3 N3 ø 5 C=100

Corte B

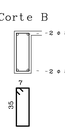

17 N3 ø 5 C=100

V22 12/40

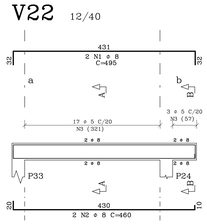

Corte A

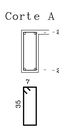

17 N3 ø 5 C=100

Corte B

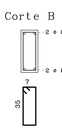

3 N3 ø 5 C=100

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. =0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{CSP}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ANEXAR LAJE		
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
REVESTIMENTO :	cm	
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3	
REVESTIMENTO :	cm	

ALTURA DA LAJE	
___/___/___	
___/___/___	
___/___/___	
___/___/___	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
REFERÊNCIA: ARM VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 04.800.000/0001-09
CAU: PR 81.788-6
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-450
E-MAIL: mep@mep.arq.br WEB: www.mep.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_AP_ARM - 10_800
EST 10 11

J:\ BORDIN\ & CIA. LTDA PL\ C:\TQS\1646_GSP_PORTE_1\PLOT\1646_PORTE_1_10.PLT

V101 12/40

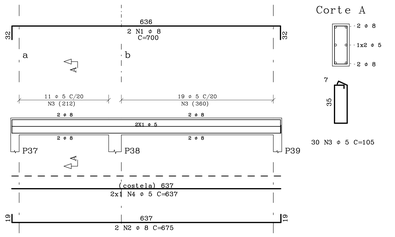

Corte A

30 N3 ⌀ 5 C=105

V102 12/40

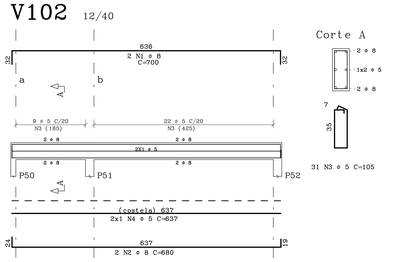

Corte A

31 N3 ⌀ 5 C=105

V103 12/40

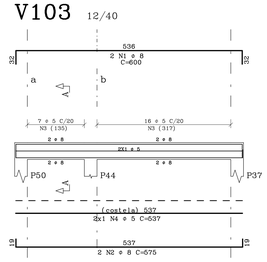

Corte A

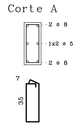

23 N3 ⌀ 5 C=105

V104 14/40

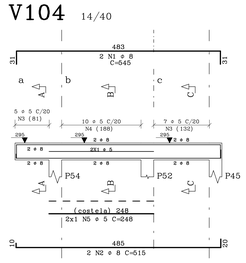

Corte A

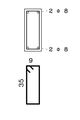

5 N3 ⌀ 5 C=100

Corte B

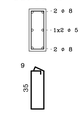

10 N4 ⌀ 5 C=110

Corte C

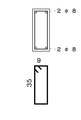

7 N3 ⌀ 5 C=100

V105 12/40

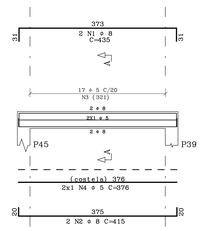

Corte A

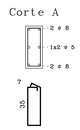

17 N3 ⌀ 5 C=105

	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V101					
	50A	1	8	2	700
	50A	2	8	2	675
	60B	3	5	30	105
	60B	4	5	2	637
V102					
	50A	1	8	2	700
	50A	2	8	2	680
	60B	3	5	31	105
	60B	4	5	2	637
V103					
	50A	1	8	2	600
	50A	2	8	2	575
	60B	3	5	23	105
	60B	4	5	2	537
V104					
	50A	1	8	2	545
	50A	2	8	2	515
	60B	3	5	12	100
	60B	4	5	10	110
	60B	5	5	2	248
V105					
	50A	1	8	2	435
	50A	2	8	2	415
	60B	3	5	17	105
	60B	4	5	2	376
	50A	1	6.3	108	174
	50A	2	6.3	305	79
	50A	3	6.3	16	754
	50A	4	6.3	48	174
	50A	5	6.3	8	901
	50A	6	6.3	149	165
	50A	7	6.3	8	711
	50A	8	6.3	8	906
	50A	9	6.3	8	641
	50A	10	6.3	7	351
	50A	11	6.3	7	271
	50A	12	6.3	18	162
	50A	13	6.3	18	122
	50A	14	8	84	158
	50A	15	8	4	-CORR-
	60B	16	5	143	60
	60B	17	5	168	60
	60B	18	5	378	60
	60B	19	5	383	60
	50A	20	8	4	-CORR-
	50A	21	8	216	133
	50A	22	10	44	661
	50A	23	10	52	561
	50A	24	6.3	26	661
	50A	25	6.3	31	561
	50A	26	6.3	11	306
	50A	27	6.3	11	226
	50A	28	6.3	15	221
	50A	29	6.3	15	181

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	821	131
50A	6.3	1691	423
50A	8	958	383
50A	10	583	367
Peso Total	60B =		131 kg
Peso Total	50A =		1173 kg

ARMADURAS DAS LAJES MACIÇAS DO TETO

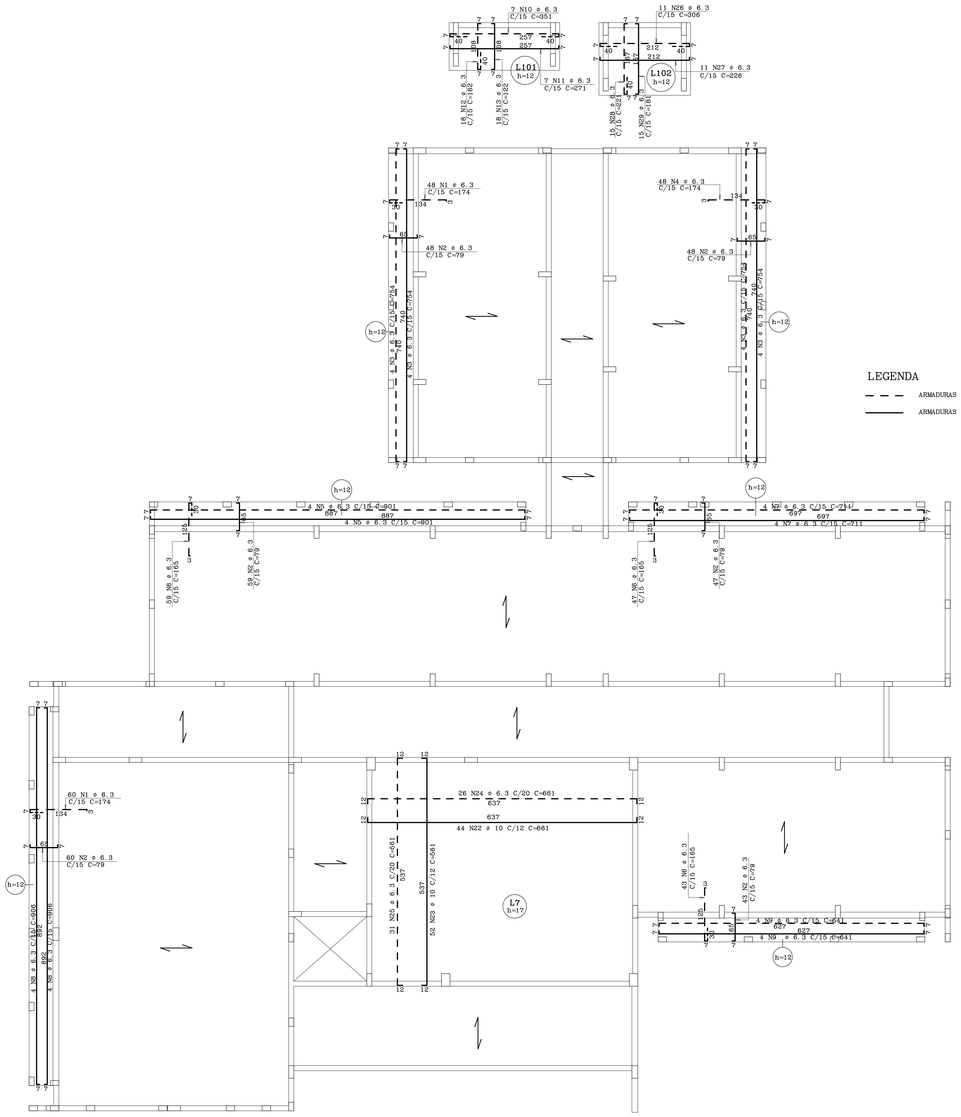

LEGENDA

- ARMADURAS NA FACE SUPERIOR DA LAJE
- ARMADURAS NA FACE INFERIOR DA LAJE

PL1 12/20 (54x)

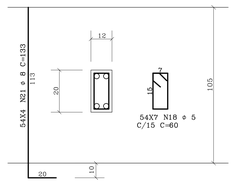

CINTA C1 12/20

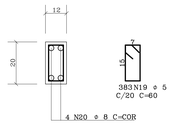

PL2 12/20 (21x)

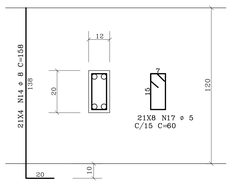

CINTA C2 12/20

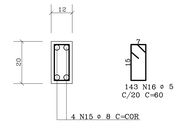

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 MPa	A/C Máx. =0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{con}= 28 GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES		
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134155-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134155-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: _____

PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO RESPALDO
ARM. LAJES MACIÇAS DO TETO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-08
CAU: PR 61.748-9
RUA JOSÉ DE PORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86.050-000
E-MAIL: projeto@mepweb.eng.br /SITE: www.mepweb.eng.br
TELEFONE: (043) 3328.0818

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ESF_ESF 1.10.RVT

EST 11 11

J:\ BORDIN\T & CIA - TIPO PL C:\TQS\16\ESF_USF_PORTE_1\PLT\16ESF_PORTE_1_11.PLT

OBRA : USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO PR – PORTE 1
PROJETO Nº 1646
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: Diversos Municípios do Estado do Paraná

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1-Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto estrutural será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Eventuais modificações no projeto deve ser consultado o autor do projeto estrutural.

2-Normas

2.1- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

2.2- A execução da superestrutura deverá satisfazer às normas NBR 6118/ABNT, NBR 6120/ABNT, NBR 8681/ABNT, NBR 14931/ABNT;

3-Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade;

b) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT;

3.1-Disposições Gerais

a) Nenhum conjunto de elementos estruturais - vigas, montantes, percintas, lajes etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas por buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. Dúvidas sobre dimensão e posicionamento dos furos devem ser dirimidas com o autor do projeto estrutural;

c) Nos painéis de lajes de maior vão haverá cuidado de prever-se contraflechas nas fôrmas.

3.2-Reparos no Concreto

a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido, provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

4-Materiais

4.1-Aço

a) As barras de aço não apresentarão ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NBR 6118.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3/ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.2-Arame

De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.3-Concreto

4.3.1-Disposições Gerais

O concreto armado será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

A concreteira apresentará, obrigatoriamente:

a) Guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando:

- A quantidade de concreto;
- A hora do seu carregamento;
- A tensão (mínima 25Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone.

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR 12655/ABNT.

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

4.3.1.1-Aglomerantes

a) De cimento, tipo:
Portland

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516/ABNT e ao TB-76/ABNT.

4.3.1.2-Agregados (Areia e Brita)

a) <u>Areia</u>

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à NBR 7211/ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) <u>Brita</u>

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à NBR 7211/ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso.

4.3.2-Transporte

Será transportado até seu destino no menor intervalo de tempo possível, por meios que assegurem essa condição, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto será conforme a NBR 14931/ABNT.

4.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas para tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma de tal forma que ela venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, processando-se por jateamento com mangueira sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.3.4-Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

a) A compactação será obtida por vibração esmerada.

b) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

c) O período mínimo de vibração é de 20min/m3 de concreto.

4.3.5-Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias. Além disso, a superfície do concreto deverá ser protegida contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

4.3.6-Desforma

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

Faces laterais: três dias
Faces inferiores: 14 dias
Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

5-<u>Formas e Escoramentos</u>

a) As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, podendo ser do tipo resinado ou plastificado.

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente

após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar, preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

i) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

j) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

k) As fôrmas metálicas deverão apresentar-se isentas de oxidação, caso haja opção pelo seu emprego em substituição às de madeira.

6-<u>Armaduras</u>

a) O recobrimento das armaduras será igual a 25mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário.

b) Para garantir os recobrimentos recomendados nos itens anteriores, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.

d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.

e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.

f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.

g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é o SIKADUR, da SIKA, ou similar, sendo que de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

7-FUNDAÇÕES

7.1-Condições Gerais

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos: Blocos, Baldrames e Estacas.

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

7.2-Alicerces Secundários - Baldrames

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.1-Estacas Escavadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com diâmetro previsto para as estacas no projeto específico;
a.1.a) Estacas com diâmetro de 25cm.
a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
a.4) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
a.5) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
a.6) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação. A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
a.7) Concreto Estrutural Dosado em Central

Descrição do Concreto:

FCK = 20MPa
EC28 = 25GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

a.8) Armaduras das estacas
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

7.3.2-Estacas Pré-moldadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A cravação será mecânica com diâmetro nas estacas previsto em projeto específico;
a.1.a) Estacas com diâmetro de 18cm.
a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
a.4) Cravar as estacas até atingir a nega. A fiscalização fará a conferência da profundidade a ser atingida.

7.3.3-Sapatas

a) Tratam-se de fundações rasas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com profundidade prevista para as sapatas no projeto específico;
a.1.a) Assentar sapatas em solo com resistência maior que 1.7Kgf/cm².
a.2) Na execução das sapatas o operador deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto;
a.3) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
a.4) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
a.5) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação; A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
a.6) Concreto Estrutural Dosado em Central

Descrição do Concreto:

FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

a.7) Armaduras das estacas
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

7.4-Blocos e Baldrames

Após a abertura de valas para blocos e baldrames, o fundo deve ser apiloado para proporcionar a homogeneização do solo de base e para não o deixar solto, com o objetivo de não haver em nenhuma hipótese a mistura de solo solto com o concreto da viga ou bloco.

Aplicar-se-á ao solo base, lastro de brita com 5,0cm de espessura, o qual também deve ser apiloado, a fim de reforçar a condição acima descrita.

7.4.1-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

7.4.2-Concreto

a) Concreto Estrutural Dosado em Central.

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,6
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

b) Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver condições descritas no item 4.

7.4.3-Armaduras

Armaduras de Blocos e Baldrames
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
CA 50 – Ø 16mm
Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

8-SUPERESTRUTURA

8.1-Vigas

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

8.2-Pilares

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

8.3-Lajes

Lajes maciças em concreto armado convencional com espessura conforme detalhado em projeto executivo.
Lajes pré-fabricadas conforme projeto específico fornecido pelo fabricante de laje.

8.4-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

8.5-Concreto

Concreto Estrutural Dosado em Central.

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver as condições descritas no item 4.

8.6-Armaduras

Armaduras de vigas, pilares e lajes
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

Maringá (PR.), 12 de março 2014.

Engº José Ildes Bordini
J. BORDINI & CIA. LTDA.
CREA 13.410-D PR.

MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS e PLUVIAIS

1. DADOS DA OBRA

Obra:	UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR 1 - PADRÃO
Proprietário:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação:	CONSULTÓRIO MÉDICO
Número de Pavimentos:	01
Número de Unidades:	01
Área a Construir:	311,05 m²
Autor do Projeto / CREA:	Evaristo Queiroz dos Santos – Crea PR 24.813/D

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo, o escopo técnico, descrever os materiais e serviços adotados na elaboração do Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial.

3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT):

- NBR 5626 : 98 – Instalação Predial de Água Fria
- NBR 8160 : 99 – Instalação Predial de Esgoto Sanitário
- NBR 10844 : 89 – Instalação Predial de Águas Pluviais

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL:

Prancha : H 01/05 **Descrição :** PLANTA IMPLANTAÇÃO
Arquivo: HID_PE_USF1_01_R00
Prancha : H 02/05 **Descrição :** PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
Arquivo: HID_PE_USF1_02_R00
Prancha : H 03/05 **Descrição :** DETALHES DE ESGOTO DO PAVIMENTO TÉRREO
Arquivo: HID_PE_USF1_03_R00
Prancha : H 04/05 **Descrição :** DETALHES DE ÁGUA DO PAVIMENTO TÉRREO
Arquivo: HID_PE_USF1_04_R00
Prancha : H 05/05 **Descrição :** CONVENÇÃO E DETALHES HIDRÁULICOS
Arquivo: HID_PE_USF1_05_R00
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL
Arquivo: HID_PE_USF1_01_R00_MHI
RELAÇÃO DE MATERIAIS:
Arquivo: REL_R00_USF1

5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser empregados na obra, materiais novos, atendendo as Normas aprovadas ou recomendadas e especificações deste Memorial.

As citações de marcas e produtos deste Memorial têm a função de especificar características mínimas dos materiais a serem empregados, aceitando-se uma marca com características equivalentes a citada, mediante a apresentação de amostras e certificados exigidos pela Fiscalização, a critério desta.

As instalações a serem executadas, deverão ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

As tubulações de PVC rígido não poderão, em hipótese alguma, ficar sujeitas a solicitações mecânicas nem serem embutidas em elementos estruturais do edifício, salvo em furações previstas e indicadas em projeto.

7. SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL FRIA

7 . 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Água Potável Fria foram projetadas de modo a:

A) Garantir o fornecimento suficiente para as necessidades da unidade;
B) Preservar o máximo de conforto dos usuários e com vazões e pressões necessárias para o perfeito funcionamento dos aparelhos;
C) Preservar rigorosamente a qualidade da água;
D) Reduzir os níveis de ruídos;
E) Os parâmetros adotados são NBR 5626:98 da ABNT;

7 . 2 ABASTECIMENTOS:

O abastecimento principal da obra será feito pela rede pública de água, através de um ramal predial de Ø 3/4”, dotado de hidrômetro de Ø 3/4” com vazão de 3,0 m3/h, com um registro de gaveta Ø 3/4”. Do cavalete partirá uma rede ampliada de Ø32mm que alimentará a Caixa d’água.

Ver prancha H 01/05.

7.5 RESERVATÓRIO SUPERIOR (CAIXA D’ÁGUA):

Está localizado na cobertura sobre a laje da circulação. Será composto por 02 caixas de fibra de vidro com volume de 1.500 litros cada, totalizando 3.000 litros, sendo interligadas. O reservatório será provido de tubulação de consumo Ø75mm, limpeza Ø32mm e extravasor (ladrão) Ø40mm.

Ver prancha H 02/05.

7.6 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL:

Toda rede de água fria, ou seja, consumo, alimentação, limpeza e ladrão serão executadas em tubos e conexões de PVC soldáveis. A distribuição de água de consumo será feita a partir do reservatório superior com diâmetro de Ø75mm, tendo na sua saída um registro de gaveta de Ø 2.1/2”, de onde partirá uma rede na cobertura para alimentação da obra.

Ver prancha H 02/05.

7.7 DIMENSIONAMENTOS ADOTADOS: (CONSUMO ÁGUA POTÁVEL)
População / consumo: 6 funcionários (70 Litros/Funcionário) e 50 pacientes (10 Litros/Paciente)
Consumo diário = 6x70 + 50x10 = 920 litros
Considerando uma reserva de 2 dias, temos um volume de caixa d'água de 1.840 litros portando adotamos:
Volume consumo caixa d'água adotado = 3.000 litros
Consumo mensal em função do consumo diário:
Consumo mensal = Consumo diário x 30 dias
Consumo mensal = 920 litros/dia x 30 = 27.600 litros
Consumo mensal = 27,6m³ / mês
Hidrômetro = Ø 3/4" - vazão de 3,0 m^3/h

7 .8 RELAÇÃO DE MATERIAIS PREVISTOS :
- Tubos de PVC soldáveis classe 15.
- Conexões de PVC soldáveis classe 15.
- Tubos de aço galvanizado, classe média com costura.
- Registros de gaveta em liga de latão.
- Válvula de retenção em liga de latão.
- Metais.

8 . SISTEMA DE ESGOTO E VENTILAÇÕES

8 . 1 CONDIÇÕES GERAIS:
As instalações de esgoto e ventilações foram projetadas de modo a:
A) Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
B) Vedar a passagem de gases e insetos das canalizações para interior do prédio;
C) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases, ou formação de depósitos no interior das canalizações;
D) Impedir a contaminação e poluição da água potável.

8 . 2 RAMAIS COLETORES:
Foram projetados de modo a captar os despejos através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para a parte externa da obra, sendo daí transportado pela rede externa. As redes têm as especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das unidades de descarga de cada trecho. Devido à possibilidade de obstrução dos coletores e subcoletores foram previstos peças para inspeção (caps ou caixas de inspeção). As declividades mínimas das redes de esgoto não especificadas serão (ø ≤ 75mm - i ≥ 2 %) e (ø ≥100mm - i ≥1 %).

8 . 3 DESTINO DO ESGOTO:
A rede externa coletará todos os ramais internos deste nível, e daí seguirão para a fossa séptica e posteriormente para os sumidouros ou para ligar na rede de esgoto, conforme mostra projeto.
Ver prancha H01/05.

8.4 DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:

Fórmula utilizada para cálculo de Fossa Séptica:

V = 1000 + Nx(CxT + KxLf)

Onde:

V = Volume

N =Número de Pessoas

Ce = Contribuição de Esgoto (Ver tabela 1)

T = Período dias (Ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo (Ver tabela 3)
Lf = Contribuição de lodo fresco (Ver tabela 1)

TABELAS USADAS PARA O CÁLCULO

Tabela 1

Prédio	Unidade	C	Lf
1. Ocupantes permanentes			
res. Padrão alto	pessoa	160	1
res. Padrão médio	pessoa	130	1
res. Padrão baixo	pessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	pessoa	100	1
alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
Fábrica geral	pessoa	70	0,3
escritório	pessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	pessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,2
bares	pessoa	6	0,1
restaurantes e similares	pessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			

curta permanencia sanitários públicos	lugar Bacia. sant	2 480	0,02 4

Tabela 2		
Contribuição Diária	Tempo de Detenção	
litros - Cx. Dágua	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

Tabela 3			
Intervalo Limpeza (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em ºC – dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

O Cálculo da fossa foi feito levando em consideração o número de funcionários e o número de atendimentos a serem realizados, sendo assim a fórmula utilizada para cálculo da fossa foi:

V=1000+(Nx(CxT+KxLf))+(Nx(CxT+KxLf))
Funcionários Atendimentos

Valores adotados:

FUNCIONÁRIOS	ATENDIMENTOS
N = 6	N = 50
Ce = 50	Ce = 2
T = 1	T = 1
K = 94	K = 94
Lf = 0,2	Lf = 0,02

V=1000+(6x(50x1+94x0,2))+ (50x(2x1+94x0,02))

V=1.606,80 Litros

Volume Adotado: 2.304 Litros / Dimensões: (80 x 240 x h=120+30)cm

8. 6 DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO:

V= Volume de contribuição diária (Nº Pessoas x Consumo Água):
V= 6 x 70= 560 Litros
V= 50 x 10= 500 Litros
V= 920 Litros

Ci= Coeficiente de infiltração do solo:
Ci= 50
Área do Sumidouro:
A= V / Ci
A=920 / 50
A= 18,40

Cálculo do Sumidouro
h = A / C3
h = altura do sumidouro
A = área
C3 = comprimento do círculo

18,4			
3,14	3,769911	4,71238	6
Ø1,00	**Ø1,20**	**Ø1,50**	**Ø2,00**

h = Ø 1,0m	5,860
h = Ø 1,2m	4,881
h = Ø 1,5m	3,905
h = Ø 2,0m	2,928

Sumidouro adotado **1x Ø 150,0 cm – h= 8,00m**

8 . 5 COLUNAS DE VENTILAÇÃO:

Foram locados tubos de ventilação em pontos que evitam a retro-sifonagem dos dispositivos de proteção contra gases pôr fechos hídricos e para que os gases do esgoto subam para fora da unidade propiciando uma aeração adequada. As colunas partem do Pavimento Térreo e seguem até ultrapassar 50cm acima da cobertura, tendo chapéu protetor na sua extremidade. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,0m acima da verga.

8 . 6 RELAÇÃO DE MATERIAS PREVISTOS:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Louças.

9 . <u>SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS</u>

9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Águas Pluviais foram projetadas de modo a:

A) Permitir um fácil escoamento nas tubulações sem risco de afogamento das redes;
B) Vedar passagem de insetos das canalizações para o interior do prédio através de grelhas;
C) Não permitir vazamentos e formação de depósitos no interior das canalizações;
D) Permitir fácil desobstrução e limpeza de qualquer ponto da rede;

9.2 CONDUTORES VERTICAIS:

As águas pluviais da Cobertura foram captadas através de calhas e serão conduzidas até o Pavimento Térreo através de condutores verticais, conforme mostra o projeto. Os condutores de águas pluviais foram dimensionados e locados de forma a proporcionar uma boa divisão da contribuição de água. Foi adotada uma precipitação de 150 mm/h para os cálculos.

9.3 RAMAIS COLETORES:

Foram projetados de modo a receber os condutores verticais através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para as redes externas. As redes têm especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das áreas de contribuição para cada trecho. As declividades mínimas das redes de águas pluviais não especificadas serão ($i \geq 1\ \%$).

9.4 REDES EXTERNAS:

As redes externas foram projetadas prevendo-se as áreas da cobertura e as áreas externas como calçadas e pisos, através de caixas de captação, conforme projeto.

Ver prancha H 01/05.

9.5 DESTINO DAS ÁGUAS PLUVIAIS:

Os condutores de Águas Pluviais serão ligados a redes enterradas entre caixas de inspeção no piso, onde seguirão para desaguar na sarjeta da rua ou ligar na galeria de águas pluviais. Esta ligação deverá ser verificada na obra, conforme mostra o projeto.

Ver Prancha H 01/05.

9.6 RELAÇÃO DOS MATERIAIS PREVISTOS:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Tubos de Concreto.

10. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS</u>

A) Toda tubulação de Água Fria deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kgf/cm^2 em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo sem que sejam detectados vazamentos.

B) As tubulações de Água Fria e Água Quente quando passadas através de elementos estruturais de reservatórios, deverão ser tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade, bem como serem previstos dispositivos de dilatação (juntas de borracha).

C) As canalizações de distribuição de água nunca deverão ser inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

D) Nos cruzamentos das redes de água com as redes de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto.

E) As canalizações não poderão passar dentro de poços de recalque, de visita, caixas de inspeção ou valas.

F) Toda tubulação de Esgoto Primário, Secundário e Águas Pluviais deverão ser testada com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 mca antes da colocação dos aparelhos e após a colocação dos aparelhos. Também deverá ser submetida a prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna d'água e o tempo da prova deve ser de no mínimo 15 minutos.

G) As colunas de Esgoto e Águas Pluviais, quando instaladas em shafts, deverão ser fixadas pôr braçadeiras, de 3 em 3 metros no mínimo, observando o disposto no item seguinte.

H) Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e qualidades dos elementos suportantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

I) As extremidades das tubulações de Esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.

J) Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.

K) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

L) Todo material empregado deverá ser analisado pelo instalador, para que o mesmo não seja usado com algum defeito de fabricação.

M) Alterações nas especificações dos materiais deverão ser comunicadas ao projetista e ao proprietário.

N) Tubulações expostas á intempéries deverão receber pintura de proteção.

O) Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas as instruções dos respectivos fabricantes.

P)Deverão ser tomadas precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Q) Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

R) Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

S) A instalação será dotada de elementos necessários a possíveis operações de inspeção e desobstrução.

Londrina, 13 de Março de 2014.

_____

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 - D

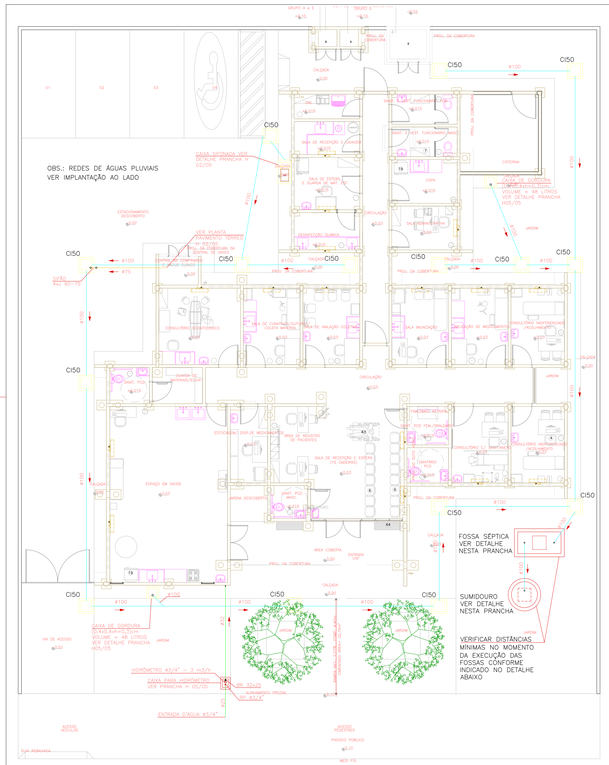

PLANTA IMPLANTAÇÃO – FOSSA SÉPTICA e SUMIDOURO

ESCALA 1 : 100

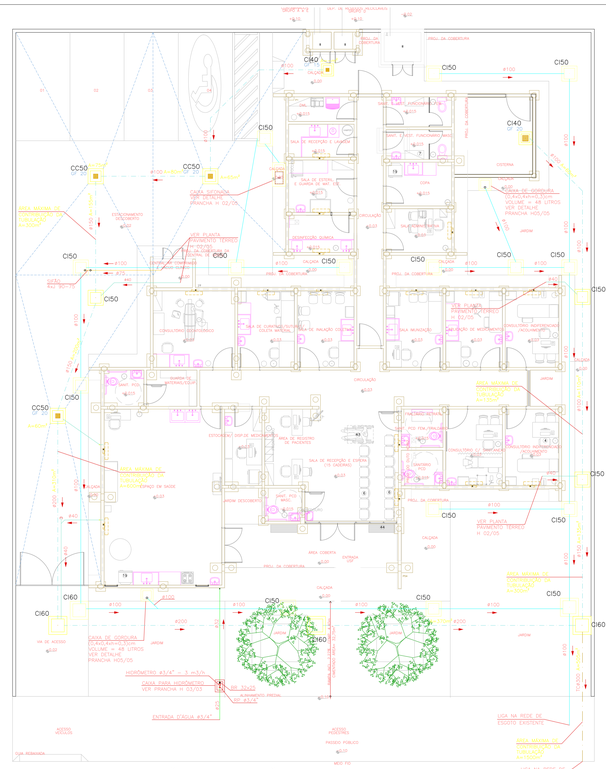

PLANTA IMPLANTAÇÃO – LIGAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL À DIREITA

ESCALA 1 : 100

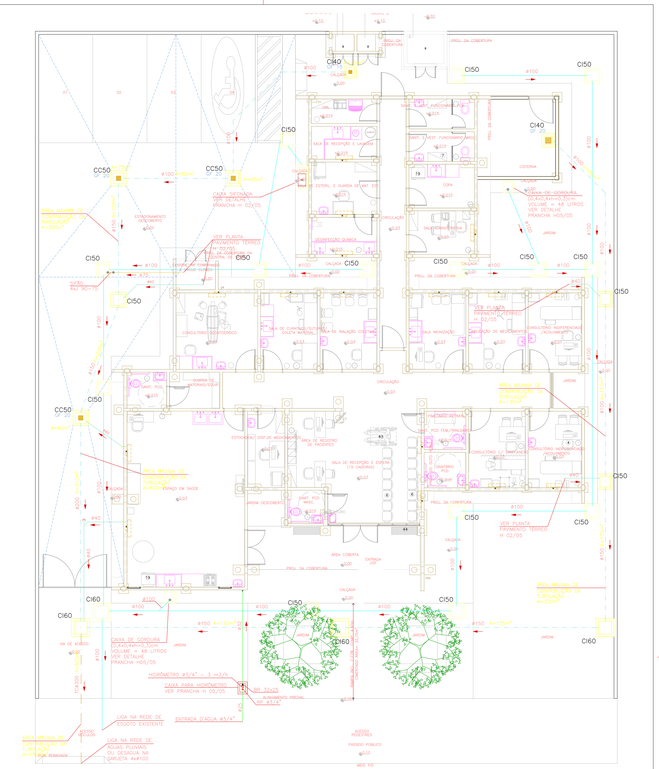

PLANTA IMPLANTAÇÃO – LIGAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL À ESQUERDA

ESCALA 1 : 100

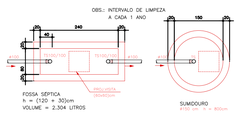

PLANTA BAIXA FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

ESCALA 1 : 50

METODO DE LIMPEZA – FOSSA SEPTICA

- O LODO E A ESCUMA ACUMULADOS NO TANQUE SÉPTICO DEVEM SER REMOVIDOS A INTERVALOS EQUIVALENTES AO PERÍODO DE LIMPEZA DE 1 ANO, CONFORME MOSTRA O PROJETO.
- O DURADO DA REMOÇÃO DO LODO DIGERIDO, APROXIMADAMENTE 10% DE SEU VOLUME DEVE SER DEIXADO NO TANQUE PARA INÓCULO.
- A REMOÇÃO PARCIAL DO LODO E ESCUMA NÃO DEVE SER FEITA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS (POR EX. CARRO DE BOMBACHA E MÁQUINA DAS DAS DE REMOÇÃO MANUAL), PARA GARANTIR O NÃO-CONTATO DIRETO ENTRE PESSOAS E LODO.
- NO CASO DE TANQUES UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NÃO DOMÉSTICO (HOTÉIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) A REMOÇÃO DEVE SER FEITA POR EQUIPAMENTO MECÂNICO DE SUCÇÃO E CAMINHÃO TANQUE.
- ANTES DE INICIAR QUALQUER OPERAÇÃO NO INTERIOR DO TANQUE, AS TAMPAS DEVEM SER MANTIDAS ABERTAS POR TEMPO SUFICIENTE PARA A RENOVAÇÃO DE GASES TÓXICOS OU EXPLOSIVOS. TEMPO MÍNIMO = 5 MINUTOS.

DISTANCIAS MINIMAS

OS TANQUES SÉPTICOS DEVEM OBSERVAR AS SEGUINTES DISTÂNCIAS HORIZONTAIS MÍNIMAS:

A) 1,50 m DE CONSTRUÇÕES, LIMITES DE TERRENO, SUMIDOUROS, VALAS DE INFILTRAÇÃO E RAMAL PREDIAL DE ÁGUA;

B) 3,0 m DE ÁRVORES E DE QUALQUER PONTO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

C) 15,0 m DE POÇOS FREÁTICOS E DE CORPOS DE ÁGUA DE QUALQUER NATUREZA.

D) A DISTÂNCIA ENTRE OS SUMIDOUROS DEVE SER MAIOR QUE DEZ VEZES O DIÂMETRO (D10) MEDIDO E NUNCA MENOR QUE 6,0m.

NOTA: AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SÃO COMPUTADAS A PARTIR DA FACE EXTERNA MAIS PRÓXIMA AOS ELEMENTOS CONSIDERADOS.

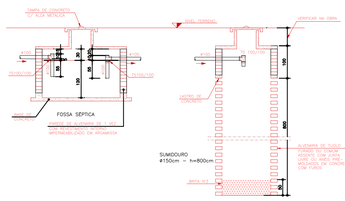

CORTE ESQUEMÁTICO FOSSA SÉPTICA e SUMIDOURO

ESCALA 1 : 50

LEGENDA:

CI40 – CAIXA DE INSPEÇÃO (40x40)cm
CI50 – CAIXA DE INSPEÇÃO (50x50)cm
CI60 – CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)cm
CC50 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (50x50)cm
GF15 – GRELHA DE FERRO (15x15)cm
GF20 – GRELHA DE FERRO (20x20)cm
REDE DE ESGOTO
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
REDE DE ÁGUA FRIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	PROJETO: **HIDRÁULICO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	REFERÊNCIA: **PLANTA IMPLANTAÇÃO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP
CNPJ: 36.344.899/0001-09
CREA/ CAU : PR : 61.798-9
ENDEREÇO:RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP: 86060-720
TRAVA DO SITE:meparquitetura@mepparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3339-3320

DESENHO: RAFAEL PELEGRINI
DATA: 03 / 2024
ESCALA DO DESENHO: 1 : 100
ARQUIVO: HID_PE_UNI1_01_R02

HID 01/05

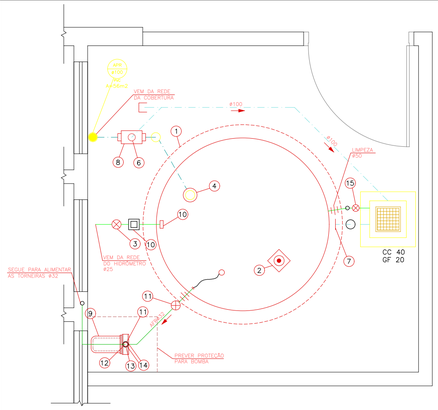

PLANTA CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA
ESCALA 1 : 25

LEGENDA CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA

1. Caixa d'Água – Volume 3.000 litros Bakof Tec diâmetro tampa = 217 diâmetro base = 188cm altura = 114cm
2. Bóia Automática de Mínimo para Desligar o Pressurizador
3. Registro de Gaveta Bruto ø3/4"
4. Freio D'água 100mm Ecoracional
5. Conjunto Flutuante de Sucção 1" marca Ecoracional
6. Descarte ø100 – Liga na Rede de Águas Pluviais
7. Sifão Ladrão 100mm Ecoracional
8. Filtro Cisterna Ecoracional – 90 m2 de telhado
9. Pressurizador Automático com Pressostato para Rede de Torneiras – modelo Rowapress RP1B com Potência de 0,5 HP marca Rowa
10. Sistema Automático de Realimentação ø3/4" Ecoracional contendo: Bóia Automática de Nível e Válvula Solenóide (Sistema de Alimentação de Água Potável na na Falta de Água Coletada de Chuva)
11. Registro de Gaveta Bruto ø1"
12. Válvula de Retenção Vertical ø1"
13. Adaptador Solda Rosca 25x3/4"
14. Adaptador Solda Rosca 32x1"
15. Registro de Gaveta Bruto ø1.1/2"

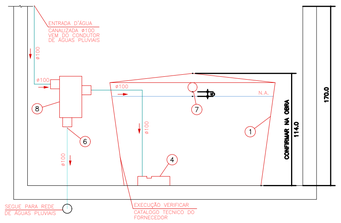

CORTE 2 CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA
ESCALA 1 : 25

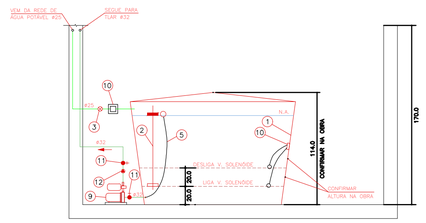

CORTE 1 CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA
ESCALA 1 : 25

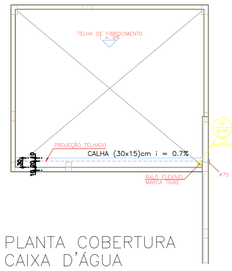

PLANTA COBERTURA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1 : 75

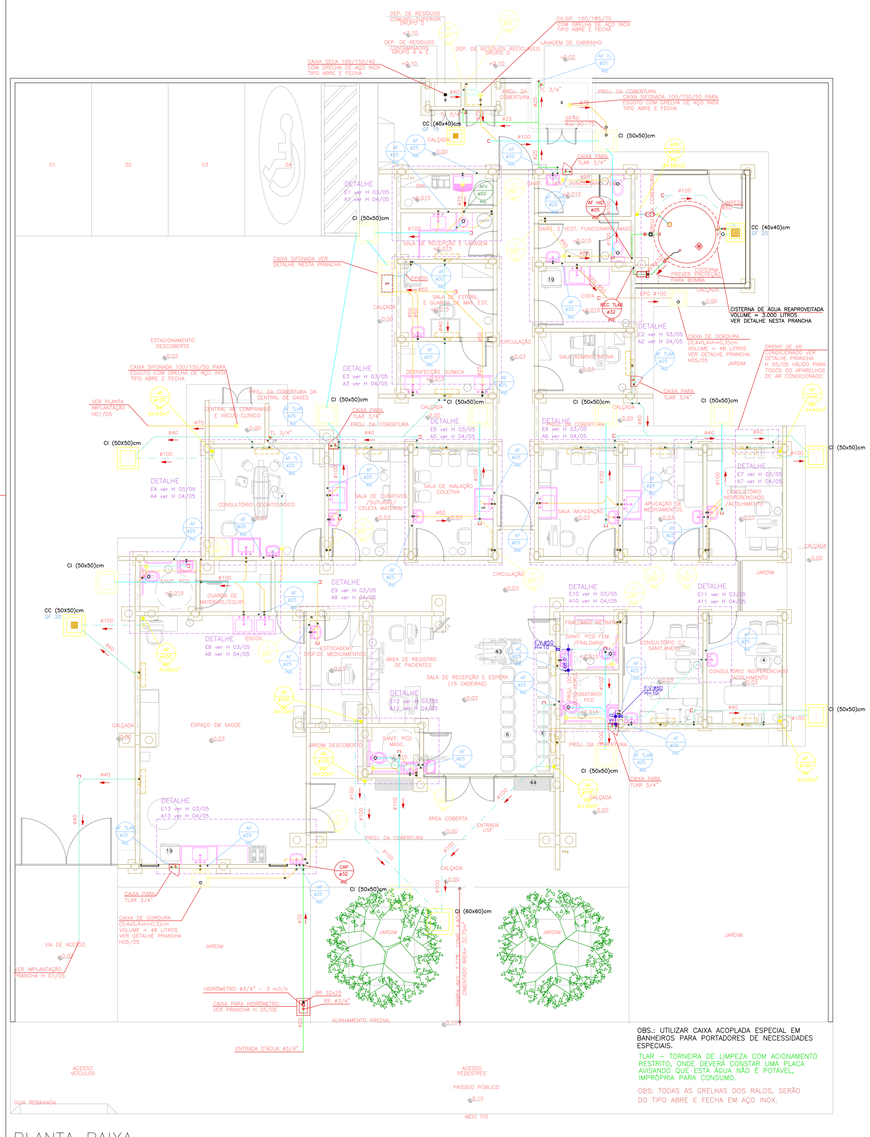

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 75

OBS.: UTILIZAR CAIXA ACOPLADA ESPECIAL EM BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

TLAR – TORNEIRA DE LIMPEZA COM ACIONAMENTO RESTRITO, ONDE DEVERÁ CONSTAR UMA PLACA AVISANDO QUE ESTA ÁGUA NÃO É POTÁVEL, IMPRÓPRIA PARA CONSUMO.

OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.

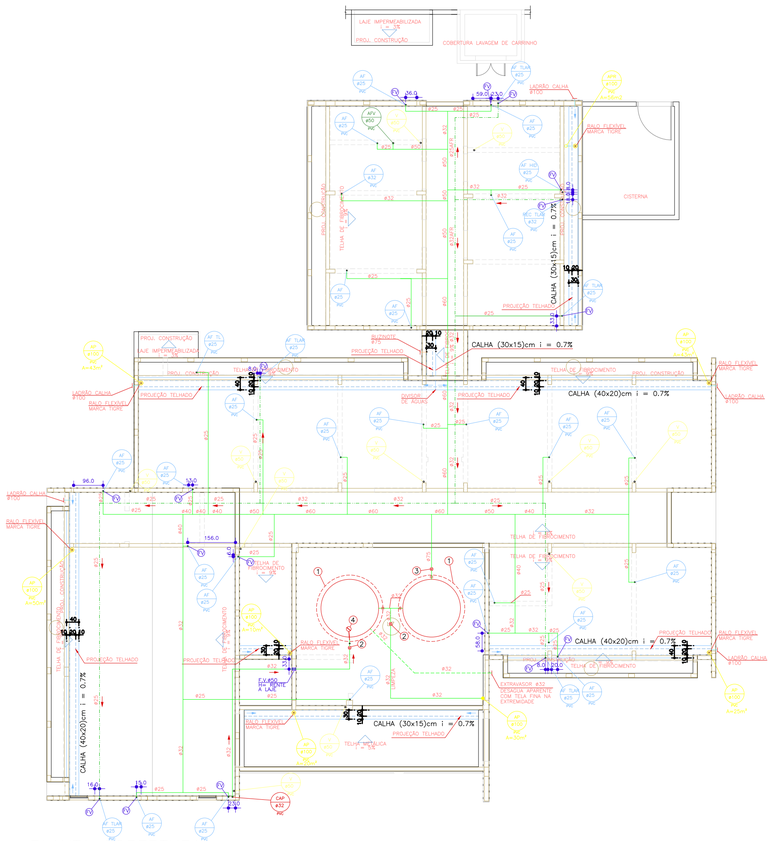

PLANTA COBERTURA
ESCALA 1 : 75

LEGENDA CAIXA D'ÁGUA

1. Caixa d'água Potável de Fibra volume = 1.500 litros ø base = 143cm – ø tampa = 177cm h = 105cm
2. Registro de Gaveta Bruto ø3/4"
3. Registro de Gaveta Bruto ø1"
4. Registro de Gaveta Bruto ø2.1/2"
5. Torneira de Bóia ø1"

FV FURO VERTICAL NA VIGA

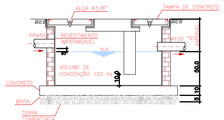

CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

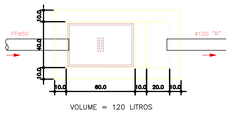

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA
ESCALA 1 : 20

DEPÓSITO RESÍDUOS
ESCALA 1 : 75

LEGENDA:

AF – COLUNA DE ÁGUA FRIA POTÁVEL
AFR – COLUNA DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA
AP – COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
CAP – COLUNA DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
CC – CAIXA DE CAPTAÇÃO
CI – CAIXA DE INSPEÇÃO
EP – COLUNA DE ESGOTO PRIMÁRIO
FV – FURO (PASSAGEM) NA VIGA
GC – GRELHA E PORTA GRELHA DE PVC CROMADA
GF – GRELHA DE FERRO
LI – LAJE IMPERMEABILIZADA
TL – TORNEIRA DE LIMPEZA
V – COLUNA DE VENTILAÇÃO

OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.

CX. SIF. – CAIXA SIFONADA COM GRELHA DE AÇO INOX
CX. SECA = CAIXA SECA

CI40 – CAIXA DE INSPEÇÃO (40x40)cm
CI50 – CAIXA DE INSPEÇÃO (50x50)cm
CI60 – CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)cm
CCS0 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (50x50)cm
GF15 – GRELHA DE FERRO (15x15)cm
GF20 – GRELHA DE FERRO (20x20)cm

– TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC
– TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA EM PVC

– COLUNA COM CONTEÚDO SUBINDO OU DESCENDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	PROJETO: **HIDRÁULICO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA TÉRREO e PLANTA COBERTURA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRP
CNPJ: 39.560.338/0001-09
CREA OAU - PR / 41.786
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: OU SITE:meparquitetura@mepparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3329-3320

DESENHO: DATA: DESAFAL PELEGRINI 03 / 2024
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: HID_PL_UBS_01.dwg

HID 02/05

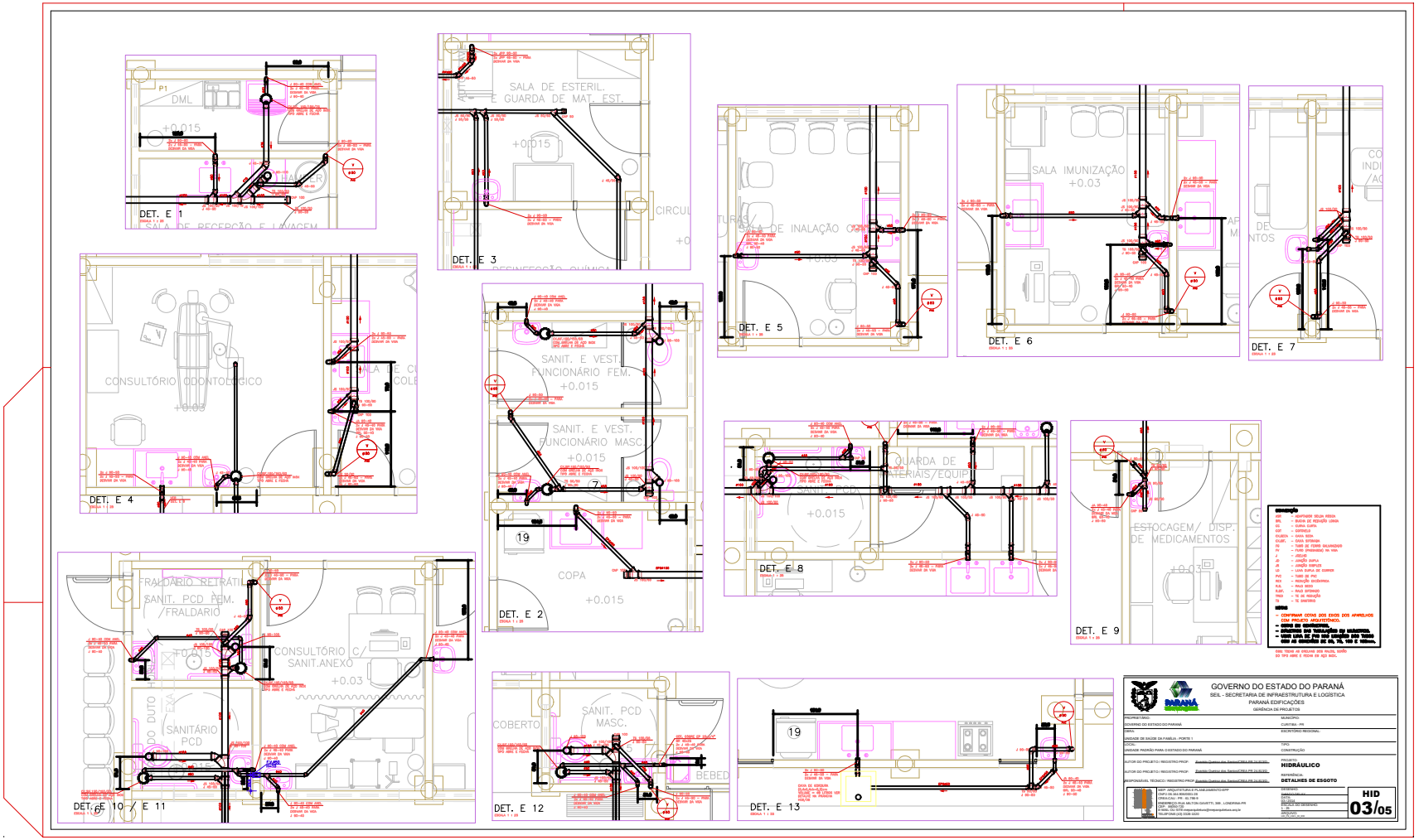
DML
+0.015
DET. E 1
SALA DE ESTERIL.
E GUARDA DE MAT. EST.
+0.015
DET. E 3
DET. E 5
SALA IMUNIZAÇÃO
+0.03
DET. E 6
DET. E 7
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
+0.03
DET. E 4
SANIT. E VEST.
FUNCIONÁRIO FEM.
+0.015
SANIT. E VEST.
FUNCIONÁRIO MASC.
+0.015
COPA
+0.015
DET. E 2
GUARDA DE
+0.015
DET. E 8
ESTOCAGEM/ DISP.
DE MEDICAMENTOS
DET. E 9
FRALDÁRIO RETRÁTIL
SANIT. PCD FEM.
/FRALDÁRIO
CONSULTÓRIO C/
SANIT.ANEXO
+0.03
SANITÁRIO
PCD
DET. E 10 / E 11
SANIT. PCD
MASC.
COBERTO
DET. E 12
DET. E 13
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS
HIDRÁULICO
DETALHES DE ESGOTO
HID
03/05

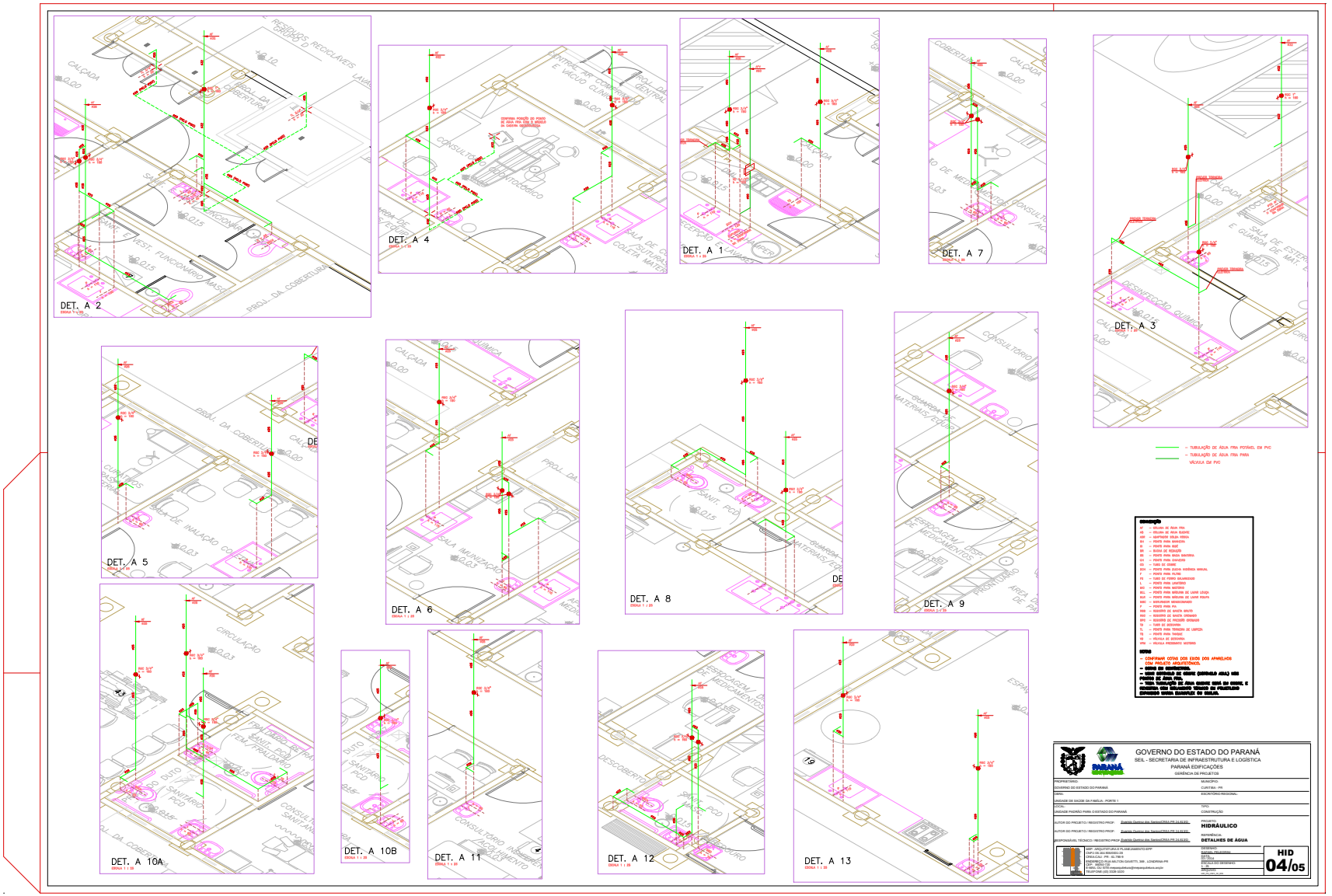
DET. A 1
DET. A 2
DET. A 3
DET. A 4
DET. A 5
DET. A 6
DET. A 7
DET. A 8
DET. A 9
DET. A 10A
DET. A 10B
DET. A 11
DET. A 12
DET. A 13
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS
HIDRÁULICO
DETALHES DE ÁGUA
HID
04/05

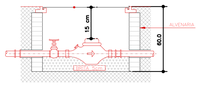

CORTE CAIXA
SEM ESCALA

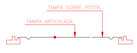

CORTE TAMPA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:
- CARGA ADMISSÍVEL NO CENTRO DO TAMPÃO : 500 kgf
- ÂNGULO DE ABERTURA DA TAMPA ARTICULADA : 105°
- INSCRIÇÃO E LOGOTIPO EM ALTO RELEVO
- NÃO CHUMBAR A TUBULAÇÃO NAS PAREDES DA CAIXA

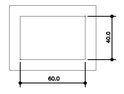

PLANTA CAIXA
ESCALA 1 : 20

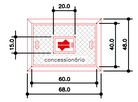

PLANTA TAMPA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA PARA HIDRÔMETRO
SEM ESCALA

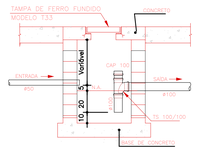

CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

OBS.: FAZER LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA A CADA SEIS MESES OU, EM TEMPO MENOR SE NECESSÁRIO.

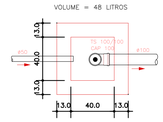

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1 : 20

AFP – COLUNA DE ÁGUA FRIA POTÁVEL
AFR – COLUNA DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA
AP – COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
BS – PONTO PARA BACIA SANITÁRIA
CAP – COLUNA DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
CC – CAIXA DE CAPTAÇÃO
CH – PONTO PARA CHUVEIRO
CI – CAIXA DE INSPEÇÃO
EP – COLUNA DE ESGOTO PRIMÁRIO
FV – FURO (PASSAGEM) NA VIGA
GC – GRELHA E PORTA GRELHA DE PVC CROMADA
GF – GRELHA DE FERRO
L – PONTO PARA LAVATÓRIO
LI – LAJE IMPERMEABILIZADA
P – PONTO PARA PIA
RGB – REGISTRO DE GAVETA BRUTO
RGC – REGISTRO DE GAVETA CROMADO
RP – REGISTRO DE PRESSÃO
OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.

TQ – TUBO DE DESCARGA
TL – TORNEIRA DE LIMPEZA
TQ – PONTO PARA TANQUE
V – COLUNA DE VENTILAÇÃO
VD – VÁLVULA DE DESCARGA

– TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC
– TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA EM PVC

– CX. SIF. – CAIXA SIFONADA COM GRELHA DE AÇO INOX.
– CX. SECA – CAIXA SECA

– COLUNA COM CONTEÚDO SUBINDO OU DESCENDO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER SUBMETIDA A UMA PRESSÃO DE TESTE 50% SUPERIOR A PRESSÃO ESTÁTICA MÁXIMA NA INSTALAÇÃO, NÃO SENDO MENOR QUE 1,2 kgf/cm2 EM QUALQUER PONTO DA CANALIZAÇÃO. A DURAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 01 (UMA) HORA NO MÍNIMO SEM QUE SEJAM DETECTADOS VAZAMENTOS.

B) AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE , QUANDO PASSADAS ATRAVÉS DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE RESERVATÓRIOS, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM PERFEITA ESTANQUIDADE, BEM COMO SEREM PREVISTOS DISPOSITIVOS DE DILATAÇÃO (JUNTAS DE BORRACHA).

C) AS CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NUNCA DEVERÃO SER INTERAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,2% NO SENTIDO DE ESCOAMENTO, NÃO SE ADMITINDO O SENTIDO INVERSO.

D) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER ISOLADA TERMICAMENTE DA SEGUINTE MANEIRA: REVESTIDA COM MASSA DE AMIANTO QUANDO EMBUTIDAS E COM LÃ DE VIDRO QUANDO AÉREAS, OU COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMATLEX OU SIMILAR.

E) NOS ORÇAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA COM AS REDES DE ESGOTO, A CANALIZAÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ PASSAR SOBRE A DE ESGOTO.

F) AS CANALIZAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR DENTRO DE POÇOS DE RECALQUE, DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO OU VALAS.

G) TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER TESTADA COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 3,0 MCA ANTES DA COLOCAÇÃO DOS APARELHOS E APÓS A COLOCAÇÃO DOS APARELHOS. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROVA DE FUMAÇA, SOB PRESSÃO MINIMA DE 20MM DE COLUNA D'AGUA E O TEMPO DA PROVA NÃO SER DE NO MINIMO 15 MINUTOS.

H) AS COLUNAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, QUANDO INSTALADAS EM SHAFTS, DEVERÃO SER FIXADAS POR BRAÇADEIRAS, DE TRÊS EM TRÊS (M . METROS NO MINIMO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM SEGUINTE.

I) NOS CASOS EM QUE AS CANALIZAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM PAREDES E/OU SUSPENSAS EM LAJES, OS TIPOS, DIMENSÕES E QUALIDADES DOS ELEMENTOS SUPORTANTES DU DE FIXAÇÃO — BRAÇADEIRAS, PERFILADOS "U", SANDUICHES, ETC — SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO, PESO E POSIÇÃO DAS TUBULAÇÕES.

J) AS EXTREMIDADES DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO VEDADAS, ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS SANITÁRIOS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, SENDO VEDADO O EMPREGO DE BUCHA DE PAPEL OU MADEIRA, PARA TAL FIM.

K) DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÃO TOMADAS ESPECIAIS PRECAUÇÕES PARA EVITAR–SE A ENTRADA DE DETRITOS NOS CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS.

L) DURANTE A CONSTRUÇÃO E ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS, AS EXTREMIDADES LIVRES DAS CANALIZAÇÕES SERÃO VEDADAS COM BUCHAS ROSQUEADAS OU PLUGS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE BUCHAS DE MADEIRA OU PAPEL PARA TAL FIM.

M) TODO MATERIAL EMPREGADO DEVERÁ SER ANALISADO PELO INSTALADOR, PARA QUE O MESMO NÃO SEJA USADO COM ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

N) ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROJETISTA E AO PROPRIETÁRIO.

O) TUBULAÇÕES EXPOSTAS A INTEMPÉRIES DEVERÃO RECEBER PINTURA DE PROTEÇÃO.

P) PARA A MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.

Q) DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR INFILTRAÇÕES EM PAREDES E TETOS, BEM COMO OBSTRUÇÕES DE RALOS, CAIXAS, CALHAS, CONDUTORES, RAMAIS OU REDES COLETORAS.

R) SEMPRE QUE HOUVER PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSENTAMENTO, A EXTREMIDADE DO ÚLTIMO TUBO DEVERÁ SER TECHADA PARA IMPEDIR A INTRODUÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS.

S) OS TUBOS DE MODO GERAL SERÃO ASSENTADOS COM A BOLSA VOLTADA EM SENTIDO OPOSTO AO DO ESCOAMENTO.

T) A INSTALAÇÃO SERÁ DOTADA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS A POSSÍVEIS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO E DESOBSTRUÇÃO.

NOTAS
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILIMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- AS DECLIVIDADES MINIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO DE 4% (75mm → i= 2%).
- AS DECLIVIDADES MINIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO DE 2% (100mm → i= 1%).
- AS DECLIVIDADES MINIMAS P/ AGUAS PLUVIAIS SERÃO D i= 1%).
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE AGUA E ESGOTO NAO ESPECIFICADAS SERÃO EM PVC RIGIDO.

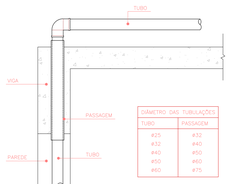

DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES	
TUBO	PASSAGEM
⌀25	⌀32
⌀32	⌀40
⌀40	⌀50
⌀50	⌀60
⌀60	⌀75

DETALHE GENÉRICO PASSAGEM VERTICAL VIGA
ESCALA 1 : 10

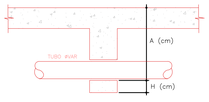

OBS.: – CONSULTAR O ENGENHEIRO DO PROJETO ESTRUTURAL ANTES DE PREVER AS PASSAGENS NAS VIGAS
– A ALTURA "A" É EM RELAÇÃO A FACE SUPERIOR DA LAJE OU VIGA PARA PASSAGENS EM CORTINAS, PISCINAS, VIGAS PAREDES, ETC.
– A ALTURA "H" É EM RELAÇÃO A FACE INFERIOR A VIGA.
– NAS PASSAGENS DEVEM SER PREVISTO FUROS MAIORES QUE O DIÂMETRO DOS TUBOS.
– F.V. – FURO (PASSAGEM) NA VIGA

DETALHE GENÉRICO ALTURA PASSAGEM NAS VIGAS
SEM ESCALA

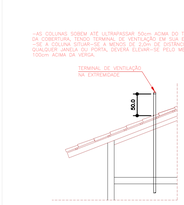

DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO
ESCALA 1 : 50

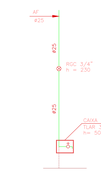

DETALHE TORNEIRA
ESCALA 1 : 20

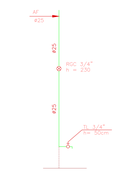

DETALHE TORNEIRA
ESCALA 1 : 20

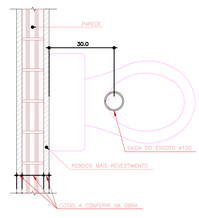

DETALHE SAÍDA ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
ESCALA 1 : 10

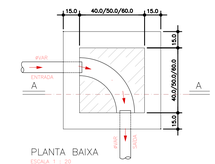

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

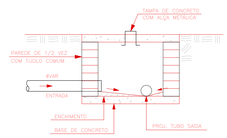

CORTE A – A
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1 : 20

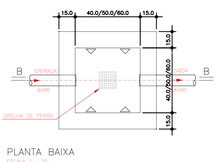

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

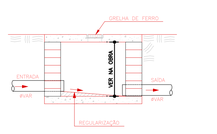

CORTE B – B
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA DE CAPTAÇÃO
ESCALA 1 : 20

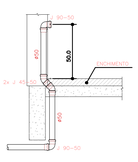

CORTE ESQUEMÁTICO DO ESGOTO DA PIA ⌀50
SEM ESCALA

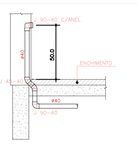

CORTE ESQUEMÁTICO DO ESGOTO DO LAVATÓRIO ⌀40
SEM ESCALA

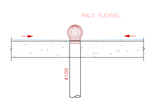

CORTE RALO PÁRA–FOLHAS
ESCALA 1 : 20

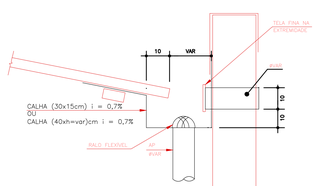

DETALHE GENÉRICO LADRÃO CALHA
ESCALA 1 : 20

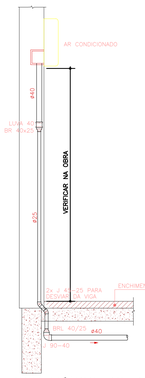

CORTE ESQUEMÁTICO DO DRENO DO AR CONDICIONADO
ESCALA 1 : 20

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA - PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	
LOCAL:	TIPO:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	PROJETO: **HIDRÁULICO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	REFERÊNCIA: **CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.613/D	

MEP. ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP
CNPJ: 06.164.806/0001-05
CREA CAU / PR - 61.786-9
ENDEREÇO: AVEN. MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP: 86050-705
E-MAIL OU SITE:meparquitetura@mepparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3328-3320

DESENHO: DATA/DO DELAY: 03 / 2014
ESCALA DO DESENHO:
ARQUIVO:

HID 05/05

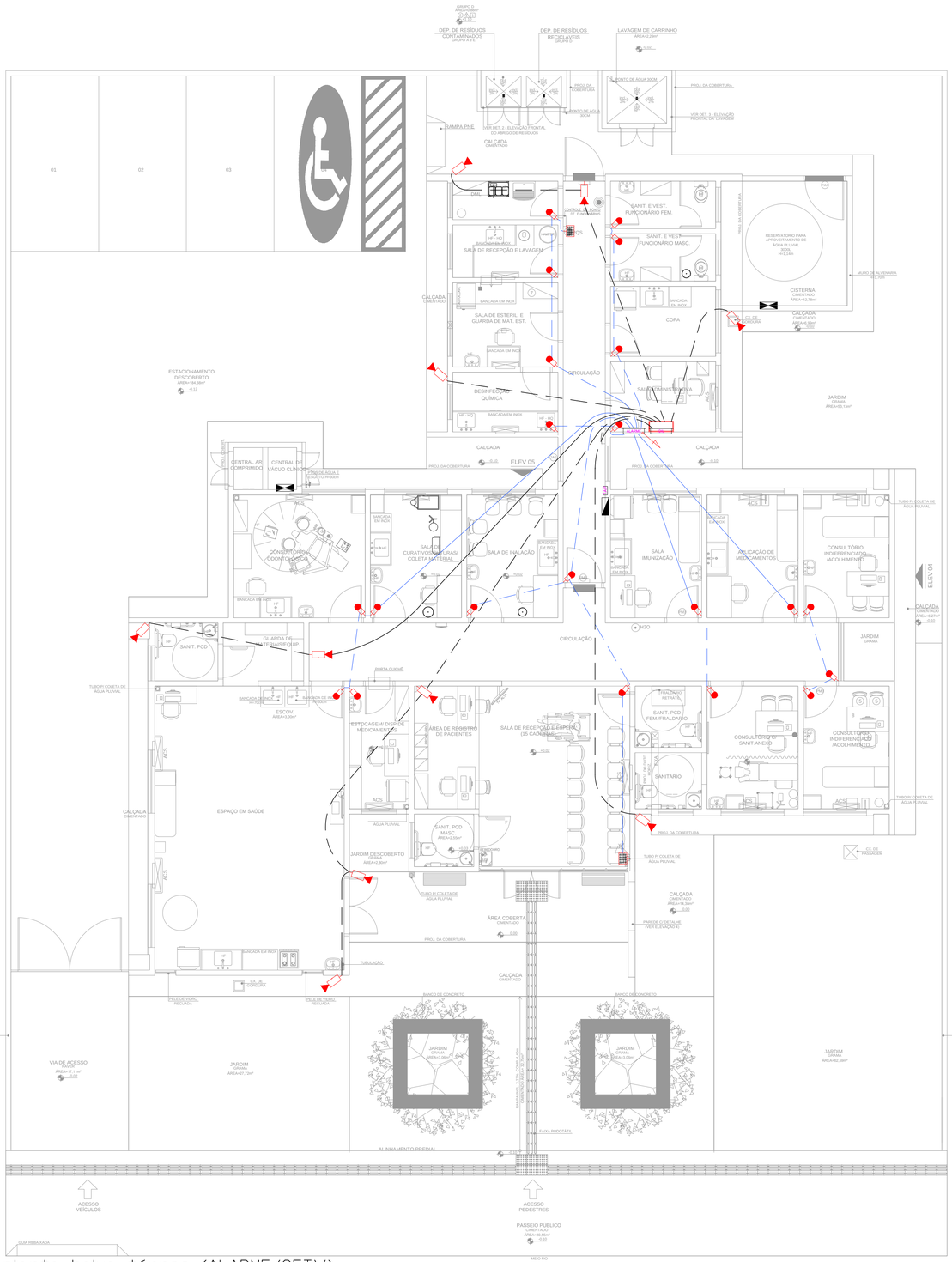

planta baixa térreo (ALARME/CFTV)
ESCALA 1:75

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

DETALHE PONTO DE CFTV NA PAREDE

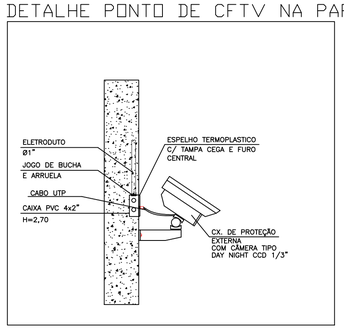

DETALHE PONTO DE ALARME EMBUTIDO

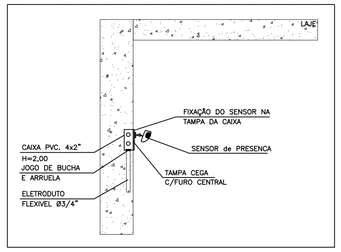

NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR-10

-TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);
-O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN-C-S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS. O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTE PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA, TORNAM-SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;
-OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA – NR-17, NR-26 E NBR-5413;
-FORAM PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR-5410/2004.
-NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE-SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE SÓ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA. ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;
-DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO! ELETRICIDADE!";
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";
-IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100MM;
-IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;
-OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEGUE CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS:
*FASES: PRETO (R), BRANCA (S), VERMELHO (T)
*NEUTRO: AZUL-CLARA
-O PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO MESMO;
-TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS NAS OBRAS DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS DE MODO A PERMITIR A SEPARAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS E NÃO INTERVIR NOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;
-A FISCALIZAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;
-OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VICIOS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUIDOS, DEMOLIDOS E/OU RECONSTRUIDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;
-PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA NR10.
-PARA EXECUTAR ESTE PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ORIENTADAS PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA MT-NR10.

SIMBOLOGIA:

ALARME	CAIXA DE ALARME TIPO DO INSTALADO A 2,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MED. 400x400x135)mm
	SENSOR DE PRESENÇA – EM CX. 4"X2" – INSTALADO A 2,30 DO PISO.
	TECLADO DE ALARME – EM CX. 4"x4" – INSTALADO A 1,10 DO PISO.
	PONTO PARA CÂMARA DE CFTV, INSTALADO EM CX. 4"x4" INSTALADO Á 2,30 DO PISO OU A CRITÉRIO DO EXECUTOR.
	TUBULAÇÃO DE CFTV INSTALADA NO TETO.
	TUBULAÇÃO DE CFTV INSTALADA NO PISO OU NA PAREDE.
	TUBULAÇÃO DE ALARME INSTALADA NO PISO OU PAREDE.
	TUBULAÇÃO DE ALARME INSTALADA NO TETO.
	ELETRODUTO QUE DESCE.
	ELETRODUTO QUE SOBE.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3- OBRIGA-SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO PAGAR OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO CLASSE "A" OU FLEXIVEL (A CRITÉRIO DO EXECUTOR), DE ACORDO COM A EB-744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. Ø1".
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE FG.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FIAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA N. 16 AWG.
- RESISTÊNCIA DE TERRA EM QUALQUER EPOCA DO ANO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMs.
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ÓRGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: **TUBULAÇÃO CFTV/ALARME**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA TÉRREO - CFTV/ALARME**

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO: SERGIO L. CEOLA
DATA: FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: ELE_EX_USF 1_R01.dwg

CFTV/AL 01 01

ISO A1
SIA (ABNT) A1.00

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9898

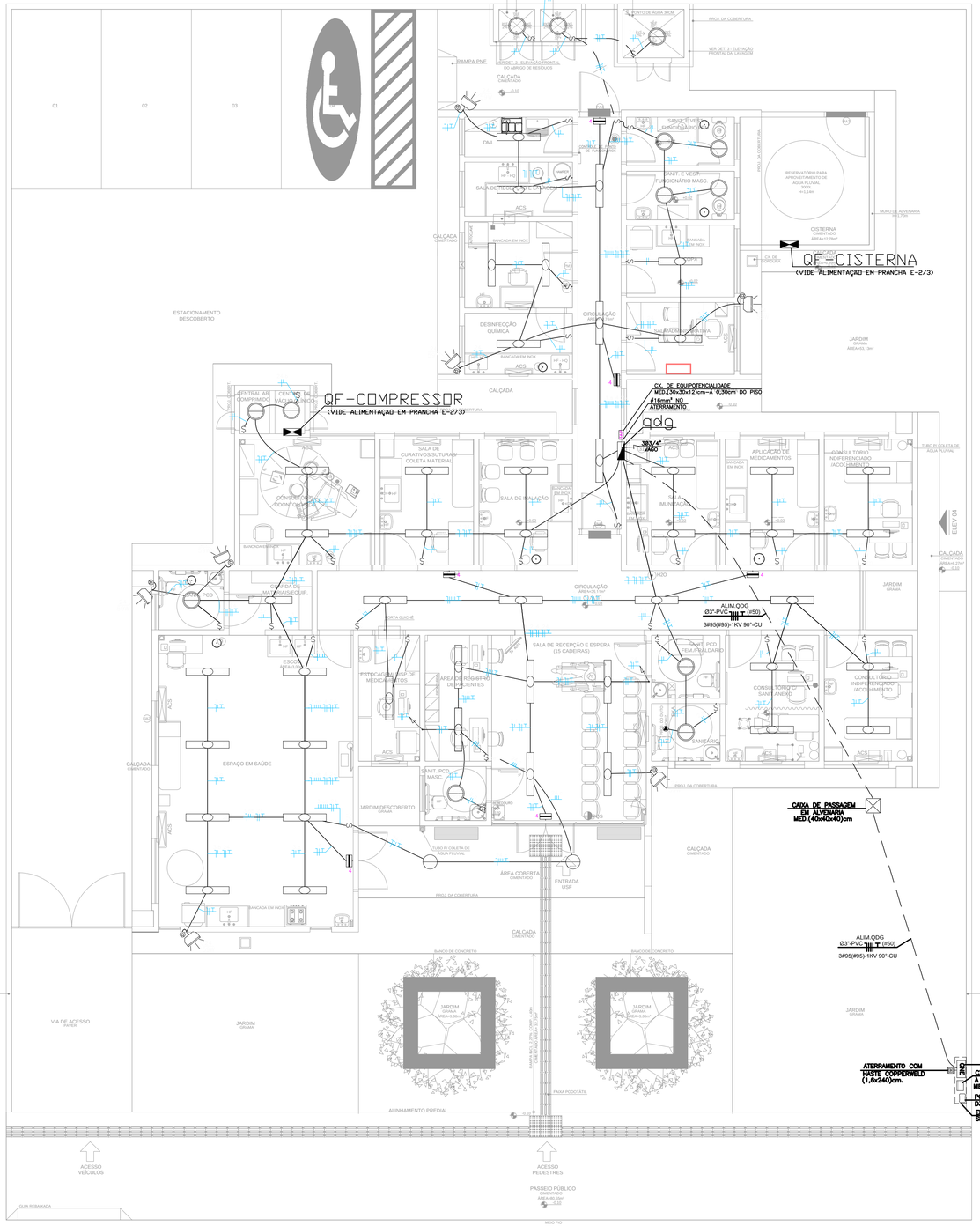

planta baixa térreo (iluminação)
ESCALA 1:75

INTERRUPTOR PARALELO INTERRUPTOR SIMPLES

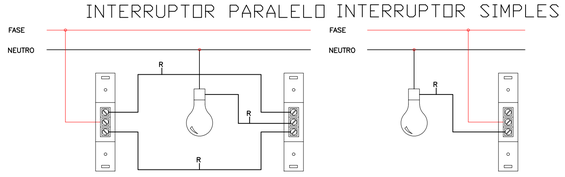

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

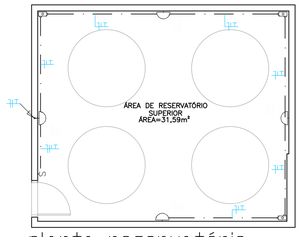

planta reservatório
ESCALA 1:75

SIMBOLOGIA:

- QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.
- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO OU ENTREFORRO.
- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.
- TUBULAÇÃO APARENTE.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE.
- ELETRODUTO QUE PASSA.
- FIOS: (`) NEUTRO, (`) FASE, (`) CAMPAINHA, (`) RETORNO E (`)TERRA, RESPECTIVAMENTE.
- A C B — LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2x28w 127V DE SOBREPOR, COM REFLETOR EM ALUMINIO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM ACRILICO TRANSPARENTE E REATOR ELETRÔNICO – COMPLETA, ONDE A= NÚMERO DE LÂMPADAS, B= POTÊNCIAS DAS LÂMPADAS E C = CIRCUITO E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
- A,B — SPOT DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADA PL 26w/127V – ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO.
- A,B — PONTO DE LUZ NA PAREDE TIPO ARANDELA USO EXTERNO – EM CX. 4"x2" – ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO E C= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, INSTALADA A 2,00m DO PISO.
- A — PONTO PARA LUMINOSO (EM CX. 4"x2") A 3.00m DO PISO OU ALTURA ESPECIFICADA EM PLANTA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
- TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADO NO TETO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
- A,B,C — PROJETOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 59W/127V, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA + RELÉ FOTOELÉTRICO, INSTALA A 2,20m D ONDE A= CIRCUITO, B=COMANDO E C=LÂMPADA
- S A — INTERRUPTOR SIMPLES – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.
- S A — INTERRUPTOR PARALELO – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1.10m DO PISO, ONDE "A" E O COMANDO.

NOTAS:

- OS CONDUTORES DE RETORNO SERÃO #1,5mm2.
- OS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SERÃO #2,5mm2.
- OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO 3/4".
- AS DIMENSOES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATE 10mm2 , PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SAO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTENCIA DE TERRA, EM QUAL. EPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- TODOS OS DISJUNTORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2.
- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- TODOS OS PONTOS DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM DISPOSITIVO DIFERENCIAL. CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NA PRÓPRIA TOMADA.
- CONFERIR COMANDOS COM PROJETO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA COMUM (FASES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO / NEUTRO : AZUL CLARO / TERRA: VERDE / RETORNO: CINZA.
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA ESTABILIZADA (FASES: PRETO / NEUTRO: AZUL ESCURO / TERRA: VERDE E AMARELO.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:
1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3– OBRIGA–SE A SATUSFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.
10–A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA–PR , COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMTIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) – CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ÓRGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: **ELÉTRICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA TÉRREO - LUMINÁRIAS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
DATA: FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: ELE_EX_USF 1_R01.dwg

ELE 01 03

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9898

ISO A1
594x1000x61,00

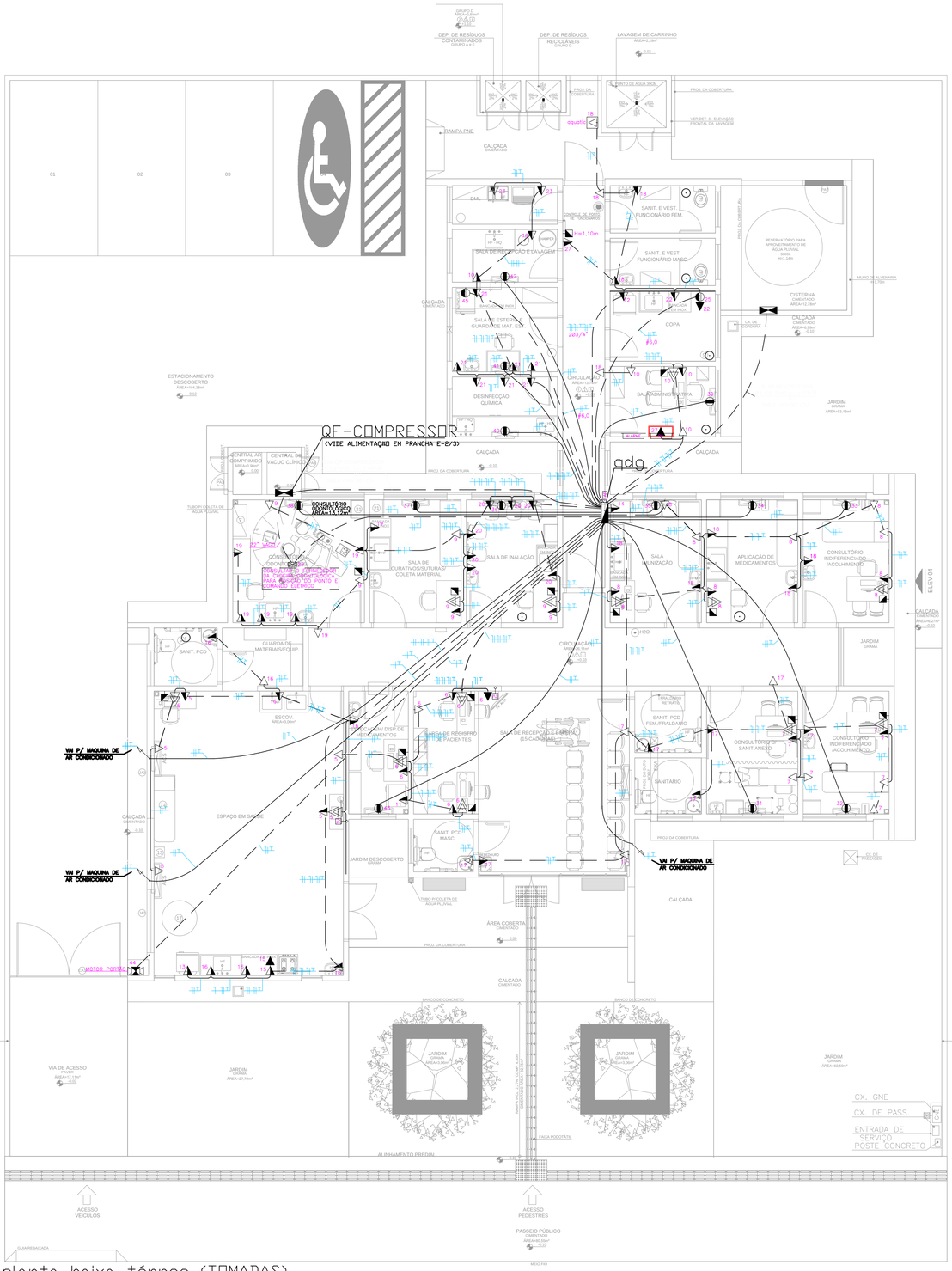

planta baixa térreo (TOMADAS)
ESCALA 1:75

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

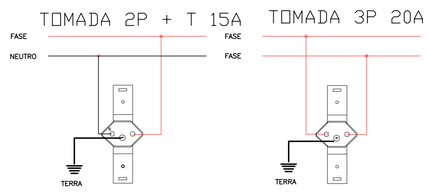

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DE TOMADAS

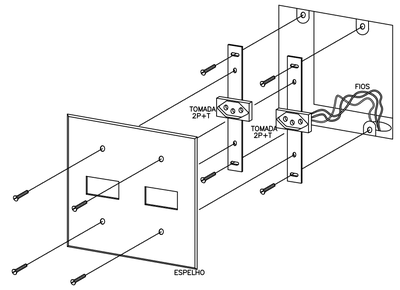

CAIXA 4"x4" (duas tomadas 2p+t)
S/ Escala

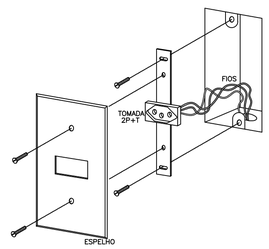

CAIXA 4"x2" (tomada 2p+t)
S/ Escala

SIMBOLOGIA:

- QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO C/ DISJUNTOR CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE.
- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO OU ENTREFORRO.
- TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.
- TUBULAÇÃO APARENTE.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE.
- ELETRODUTO QUE PASSA.
- FIOS: (|) NEUTRO, (/) FASE, (/) CAMPAINHA, (') RETORNO E (⏚)TERRA, RESPECTIVAMENTE.
- TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,65m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 2,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- DUAS TOMADAS 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x4" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A (PADRÃO BRASILEIRO) PARA AR CONDICIONADO – EM CX. 4"x2" – INSTALADO À 2,30m OU INDICADO PELA EMPRESA INSTALADORA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- PONTO PARA CHUVEIRO C/ PLACA SAÍDA DE FIO – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,10m DO PONTO HIDRAULICO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A/220V (PADRÃO BRASILEIRO) – MIOLO NA COR VERMELHA – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A 220V (PADRÃO BRASILEIRO) – MIOLO NA COR VERMELHA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
- TOMADA PARA LÓGICA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 0,30m DO PISO. (VIDE PROJETO ESPECIFICO).

NOTAS:

- OS CONDUTORES DE RETORNO SERÃO #1,5mm2.
- OS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SERÃO #2,5mm2.
- OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO 3/4".
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATE 10mm2 , PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SAO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTENCIA DE TERRA, EM QUAL. EPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- TODOS OS DISJUNTORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2.
- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- TODOS OS PONTOS DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM DISPOSITIVO DIFERENCIAL. CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NA PRÓPRIA TOMADA.
- CONFERIR COMANDOS COM PROJECTO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA COMUM (FASES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO / NEUTRO : AZUL CLARO / TERRA: VERDE / RETORNO: CINZA.
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA ESTABILIZADA (FASES: PRETO / NEUTRO: AZUL ESCURO / TERRA: VERDE E AMARELO.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERA, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:
1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES:
3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.
10–A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA–PR , COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SIPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ÓRGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng .Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO: **ELÉTRICO**
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA TÉRREO - TOMADAS**

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO:	SÉRGIO L. CEOLA
DATA:	FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	ELE_EX_USF 1_R01.dwg

ELE 02 03

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9698

ISO A1
594x841x0,00

QDG
220/127V

Nº CIRC.	iluminação									TOMADAS (W)						total (W)	FASES (V)				disj. (A) nº polos		COND. MM2 (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
	FLUOR.				outros																					
Lâmpada	14W	28W	28W	110W	50W	60W	100W	VS.250 +Reator	VM.250 +Reator	100W	300W	600W	1800W AR	5000W Ch.	ESP.		R	S	T	EST DZ			FASES	BIT.		
LAMP.+REAT.	20VA	33VA	33VA	120VA	50VA	60VA	100VA	375VA	375VA																	
01		08	32													1200W	1200W			R	16A		#2,5		ILUMINAÇÃO	N
02		06	30													1080W		1080W		S	16A		#2,5		ILUMINAÇÃO	N
03		02	30													960W			960W	T	16A		#2,5		ILUMINAÇÃO	N
04	06															120W	120W			R	16A		#2,5		ILUM. EMERGÊNCIA	N
05										08	02					1400W		1400W		S	20A		#2,5		TOM. ESPAÇO EM SAUDE	N
06										09	02					1500W			1500W	T	20A		#2,5		TOM. ESTOCAGEM	N
07										08	02					1400W	1400W			R	20A		#2,5		TOM. CONSULTÓRIO	N
08										14						1400W		1400W		S	20A		#2,5		TOM. APLICAÇÃO	N
09										07	02					1300W			1300W	T	20A		#2,5		TOM. SL. CURATIVOS	N
10										05	02					1100W	1100W			R	20A		#2,5		TOMADA SL. ADM	N
11															01	1200W		1200W		S	20A		#2,5		TOM. GELADEIRA	N
12															01	1200W			1200W	T	20A		#2,5		TOM. GELADEIRA	N
13															01	1200W	1200W			R	20A		#2,5		TOM. GELADEIRA	N
14															01	1200W		1200W		S	20A		#2,5		TOM. GELADEIRA	N
15												02				1200W			1200W	T	20A		#2,5		TOM. FOGÃO / EXAU.	S
16										05	02					1100W	1100W			R	20A		#2,5		TOM. ESPAÇO SAUDE	S
17										07	02					1300W		1300W		S	20A		#2,5		TOM. SANIT. / PIA	S
18										06	02					1200W			1200W	T	20A		#2,5		TOM. SANIT. / IMUN.	S
19										05	02					1100W	1100W			R	20A		#2,5		TOM. ODONTOLOGIA	S
20										05	02					1100W		1100W		S	20A		#2,5		TOMADA INALAÇÃO	S
21										05	02					1100W			1100W	T	20A		#2,5		TOMADA LAVAGEM	S
22											03					900W	900W			R	20A		#2,5		TOMADA COPA	S
23												02				1200W		1200W		S	20A		#2,5		TOMADA DML	S
24		02				08	02									784W			784W	T	20A		#2,5		ILUMINAÇÃO EXTERNA	S
25															01	5000W	2500W	2500W		RS	32A		#6,0		TOMADA FORNO ELÉT.	S
26															01	1200W			1200W	T	20A		#2,5		CADEIRA ODONTO.	S
27												02				600W		600W		S	20A		#2,5		TOM. RACK / CARTÃO	N
28															01	1800W	900W		900W	RS	20A		#2,5		AR COND. ESPAÇO S.	N
29															01	1800W		900W	900W	ST	20A		#2,5		AR COND. ESPAÇO S.	N
30															01	1800W	900W	900W		RS	20A		#2,5		AR COND. RECEPÇÃO	N
31															01	1800W	900W		900W	RT	20A		#2,5		AR COND. CONSULT.	N
32															01	1800W		900W	900W	ST	20A		#2,5		AR COND. CONSUL. DIF.	N
33															01	1800W	900W	900W		RS	20A		#2,5		AR COND. CONSUL. DIF.	N
34															01	1800W	900W		900W	RT	20A		#2,5		AR COND. APLICAÇÃO	N
35															01	1800W		900W	900W	ST	20A		#2,5		AR COND. IMUNIZA.	N
36															01	1800W	900W	900W		RS	20A		#2,5		AR COND. INALAÇÃO	N
37															01	1800W	900W		900W	RT	20A		#2,5		AR COND. COLETA	N
38															01	1800W		900W	900W	ST	20A		#2,5		AR COND. ODONTO.	N
39															01	1800W	900W	900W		RS	20A		#2,5		AR COND. SL ADM.	N
40															01	1800W	900W		900W	RT	20A		#2,5		AR COND. D. QUÍMICA	N
41															01	1800W		900W	900W	ST	20A		#2,5		AR COND. SL. LAVAGEM	N
42															01	1800W	900W	900W		RS	20A		#2,5		AR COND.SL.UTILIDADES	N
43															01	1800W	900W		900W	RT	20A		#2,5		AR COND. ESTOCAGEM	N
44															01	600W		600W		S	20A		#2,5		MOTOR PORTÃO	N
															01	5000W	2500W		2500W	RT	32A		#6,0		AUTO CLAVE	N
42															01	6000W	2000W	2000W	2000W		40A				Alim. QF-COMPRESSOR	
43															01	6000W	2000W	2000W	2000W		40A				Alim. QF-CISTERNA	
TOTAL	10	18	92			08	02			84	27	04	12		10	80444W	27020W	26580W	26844W		200A		ALIM.QDG Ø3"-PVC 3#(50)+T(#50) 3#95(#95)-1KV 90°-CU		Alim. QDG	

ESPECIFICAÇÕES:

1 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO (TIPO PRESBOW).
2 ISOLADOR DE ROLDANA EM PORCELANA
3 CONECTOR TAPIT
4 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3"
5 ELET. DE PVC RÍGIDO 3"
6 CURVA P/ ELETROD. DE PVC RÍGIDO 3", TIPO LONGA.
7 POSTE DE CONCRETO TIPO D 300 dan/9m.

– ALTURA DE 4500mm ONDE A REDE FOR FAVORÁVEL .

– ALTURA DE 6000mm ONDE A REDE FOR DO OUTRO LADO DA RUA .

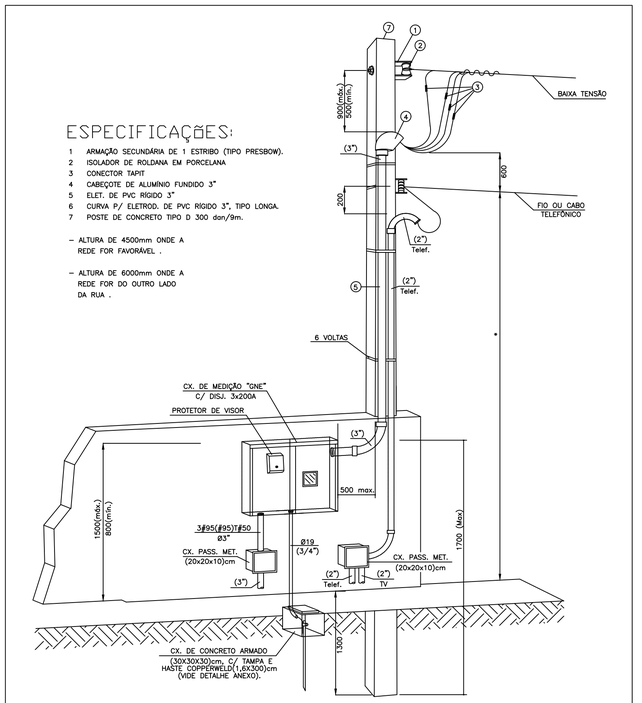

ENTRADA DE ENERGIA – TRIFÁSICO 200A
S/ ESCALA

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:
1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3– OBRIGA–SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.
10–A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA–PR , COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

DIAGRAMA UNIFILAR
REDE COPEL

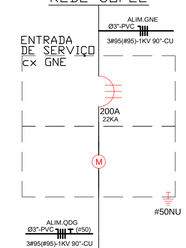

SIMBOLOGIA:

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR.
* CONF. IEC 947–2(MERLIN GERIN) 5kA.

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR.
* CONF. IEC 947–2(MERLIN GERIN) 5kA.

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR.
* CONF. IEC 947–2(MERLIN GERIN) 5kA.

PARA RAIO TIPO VCL 45KA

INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4x63A SENS. 30mA (TETRAPOLAR)

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

QDG

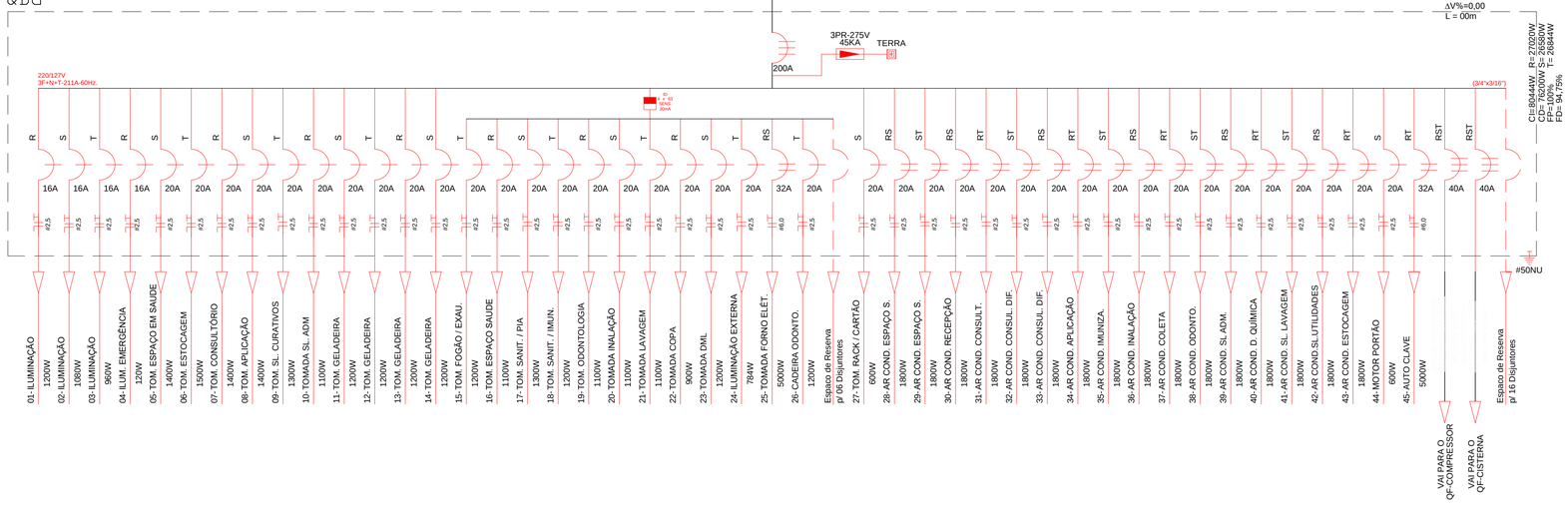

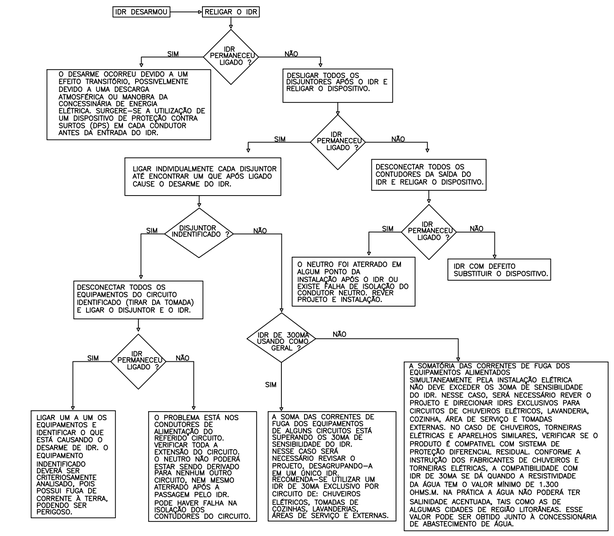

NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR–10

–TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE–DESLIGADO E VERMELHO–LIGADO);
–O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN–C–S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA; OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN–C, A PARTIR DESTE PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA, TORNAM–SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN–S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;
–OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA – NR–17, NR–26 E NBR–5413;
–TODAS PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR–5410/2004.
–NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE–SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE SÓ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA, ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;
–DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO ELETRICIDADE!";
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";
–IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100MM;
–IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;
–OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEGUE CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS;
•FASES: PRETO (R), BRANCA (S), VERMELHO (T)
•NEUTRO: AZUL–CLARA
–O PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO MESMO;
–TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS NAS OBRAS DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS DE MODO A PERMITIR A SEPARAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS E NÃO INTERVIR NOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;
–A FISCALIZAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;
–OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VÍCIOS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS, DEMOLIDOS E/OU RECONSTRUÍDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;
–PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA NR10.
–PARA EXECUTAR ESTE PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ORIENTADAS PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA MT–NR10.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART–ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) – CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ÓRGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: **ELÉTRICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: **QUADRO DE CARGA/D. UNIFILAR**

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
DATA: FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: ELE_EX_USF 1_R01.dwg

ELE 03 03

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9898

ISO A1
94.000.641.00

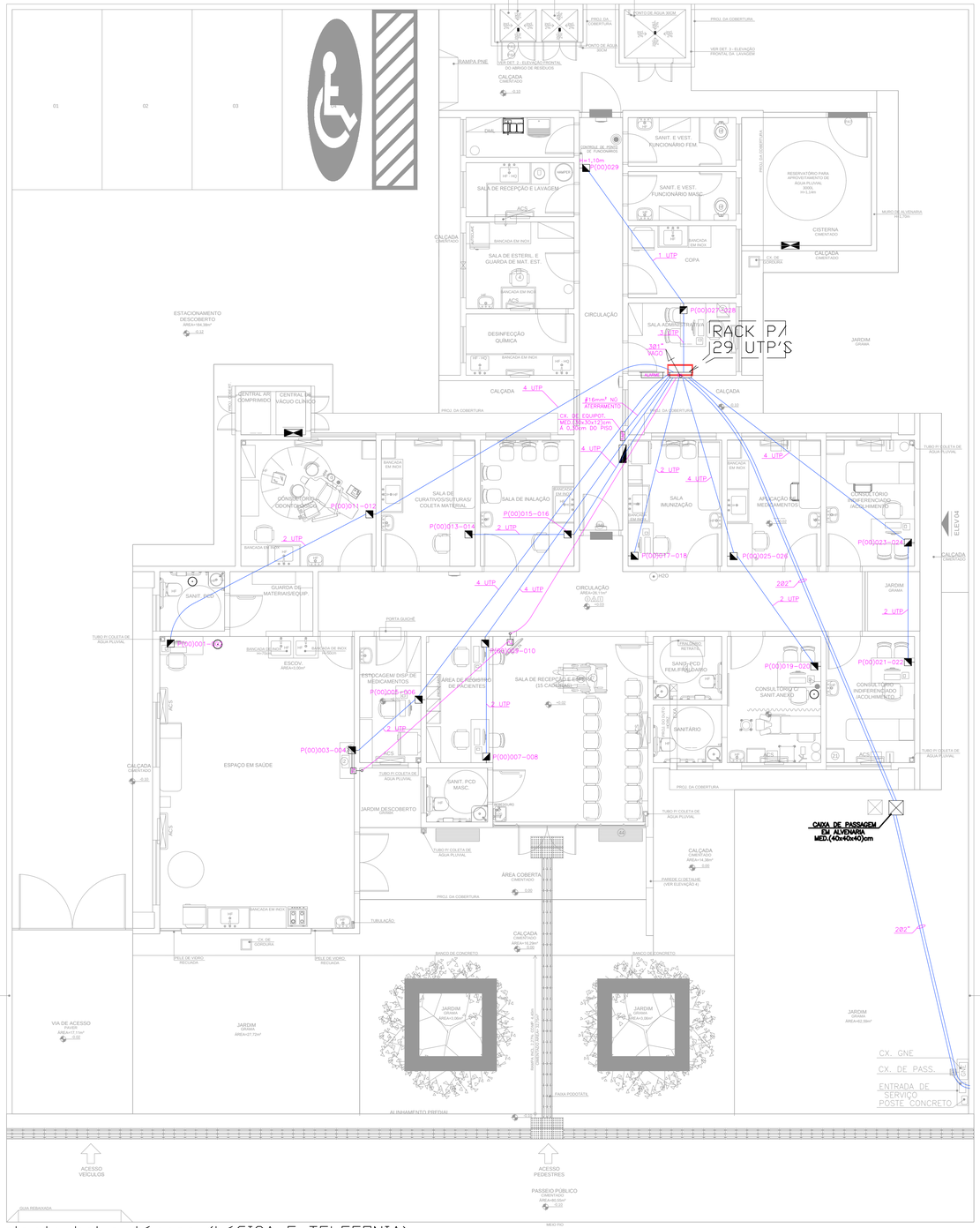

planta baixa térreo (LÓGICA E TELEFONIA)
ESCALA 1:75

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

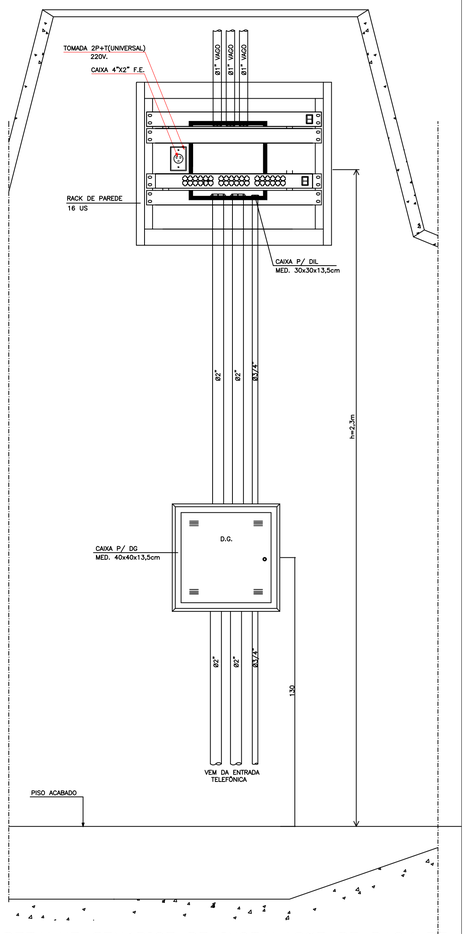

DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO RACK DE
SEM ESCALA

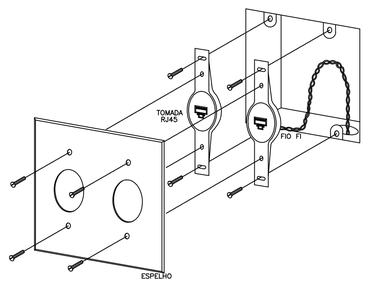

TOMADA RJ11 EM CAIXA 4"x4"
S/ Escala

SIMBOLOGIA

- CAIXA DE TELEFONE TIPO DG INSTALADO A 1.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- CAIXA DE DIL TIPO DG INSTALADO A 2.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
- DUAS TOMADAS RJ45 CAT 6, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE / DIVISÓRIA EM CX. 4"x4" A 0,30 DO PISO (OU ALTURA INDICADA).
- TUBULAÇÃO DE TV INSTALADA NO PISO.
- TUBULAÇÃO DE REDE INSTALADA NO PISO OU PAREDE.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE SOBRE A LAJE.

PT (X) XXX - XXX

- PT: PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO
- (X): ANDAR
- XXX: Nº PONTO
- XXX: Nº PONTO

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO CLASSE "A" , DE ACORDO COM A EB–744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. Ø1".
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATÉ 10mm², PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SÃO EM MILÍMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTÊNCIA DE TERRA, EM QUAL. ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FIAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA Nº. 16 AWG.
- OS PROJETOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER COMPATIBILIZADOS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E SÓ PODERÃO PERMANECER NA OBRA AS PRANCHAS APROVADAS PELO ARQUITETO E / OU PELO CONSTRUTOR.
- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA. (DE ACORDO COM OS ARTIGOS N.º 18 E 20 DA LEI Nº 5194–66, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MESMO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO).
- HAVENDO DISCREPÂNCIA ARQUITETÔNICOA ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÕES E O ARQUITETÔNICO, PREVALECE O ARQUITETÔNICO, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES DEVERÁ SER INFORMADO DA DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETOS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DOS DESENHOS E SUAS DIMENSÕES, MEDIDAS EM ESCALA PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS DE MAIOR ESCALA.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.
- A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA UM PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ASSIM, FAZ–SE NECESSÁRIO – EM TEMPO DE EXECUÇÃO – UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- É MANDATÓRIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE MATERIAIS FAZEM PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
- ESTE PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, QUE DEVERÁ NO FINAL DA OBRA FAZER AS BUILT'S COM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ÓRGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: **LÓGICA**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - LÓGICA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO:	SERGIO L. CEOLA
DATA:	FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	ELE_EX_USF 1_R01.dwg

LOG 01 01

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9998

ISO A1
SIA (ABNT) A1.00

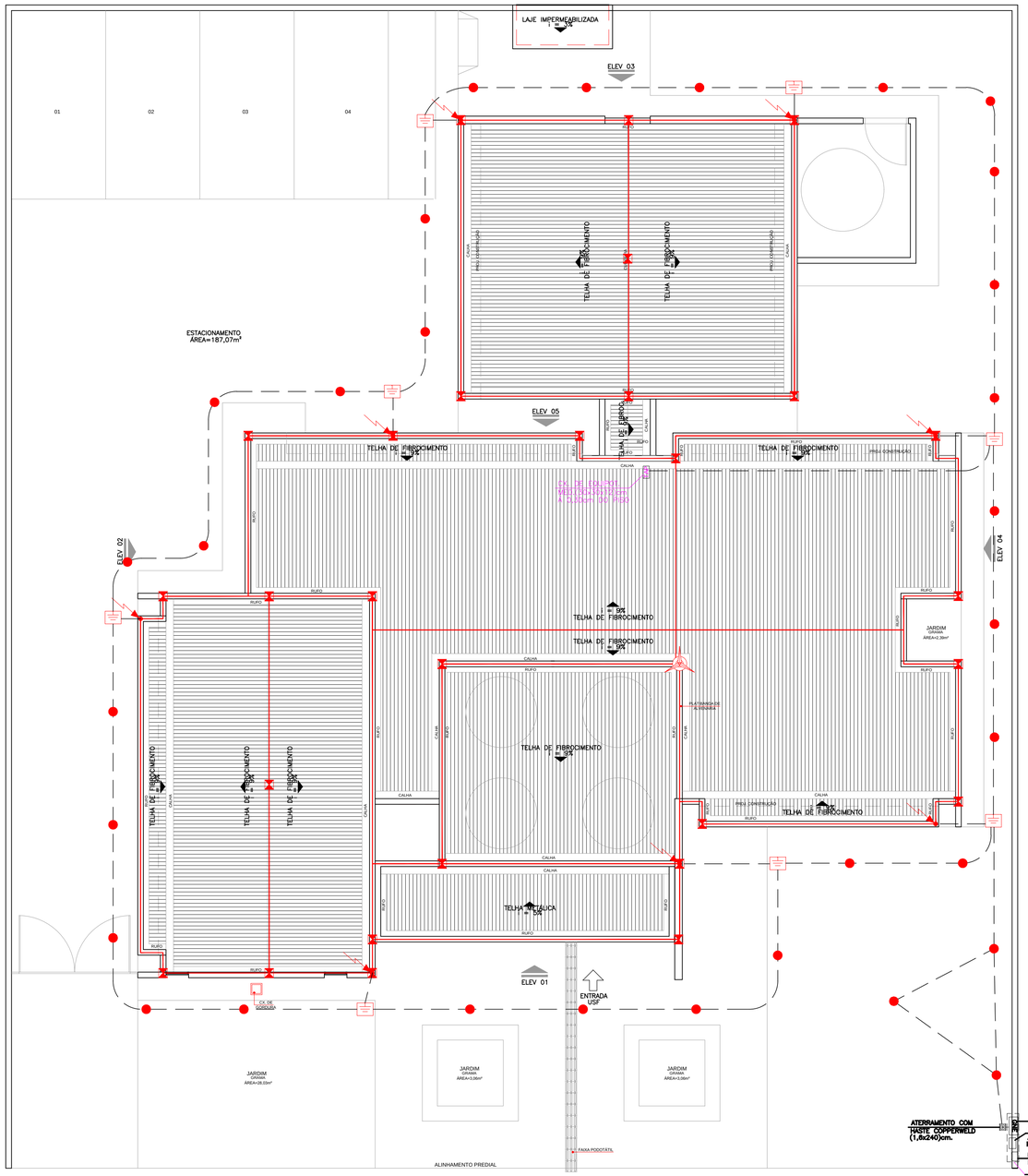

planta COBERTURA
ESCALA 1:75

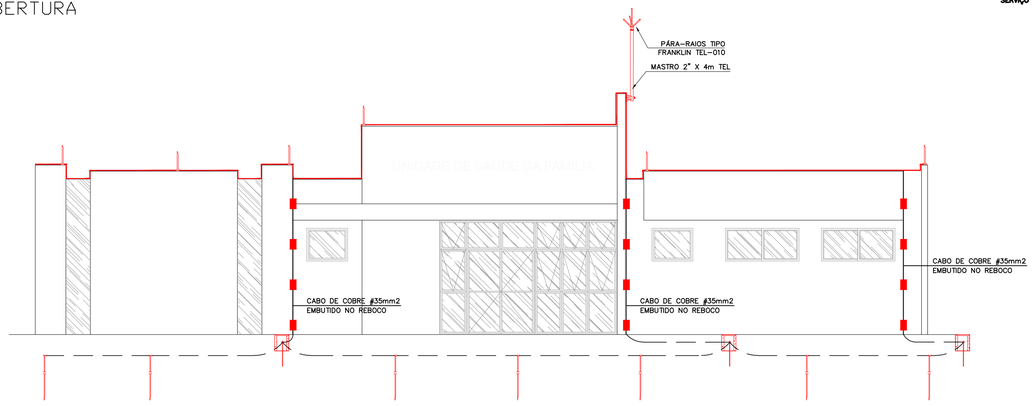

planta ELEVAÇÃO
ESCALA 1:75

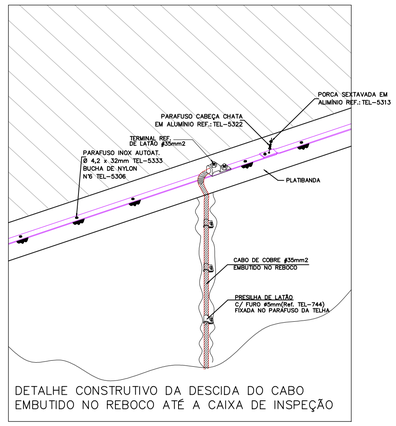

DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO

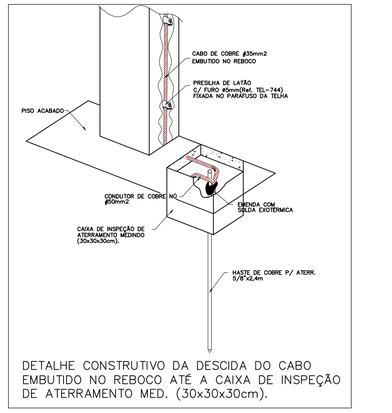

DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO MED. (30x30x30cm).

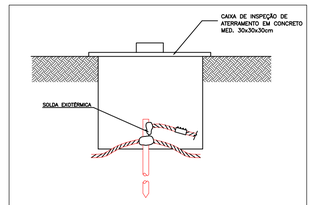

DETALHE DE CONEXÃO DO CABO NA HASTE DE COBRE

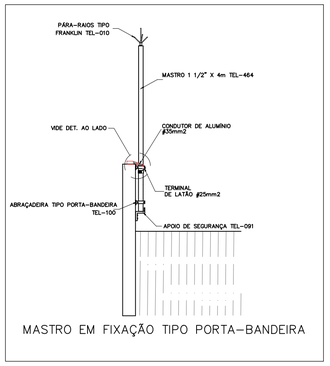

MASTRO EM FIXAÇÃO TIPO PORTA-BANDEIRA

SIMBOLOGIA SPDA:

- PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50mm2 C/ FURO ø5mm(Ref. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO ø8mm(Ref. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.
- CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NO REBOCO.
- CABO DE COBRE NÚ 50mm2 NO SOLO.
- BARRA DE ALUMÍNIO 3/4"x1/4"x3m-TEL-770
- CAIXA DE CONCRETO MED. 30x30x30cm.
- HASTE DE COBRE COPPERWELD 5/8"x2,4m.
- TERMINAL AÉREO H=300mm ø3/8" S/ BANDEIRINHA + CONECTOR C/ FURO VERTICAL PARA TERMINAIS AÉREOS.
- DESCIDA DE CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NA ALVENARIA / REBOCO.
- PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN" DE LATÃO CROMADO, COM ROSCA 3/4" – ALTURA 250mm E MASTRO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x4m.

NOTAS:

– ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, COM DESCIDAS FEITA POR CABO DE COBRE NU EMBUTIDO NO REBOCO.
– A DESCIDA DO SPDA DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 3/4" x 1/4" x 3m (120mm²) – COM FUROS ø7mm., EMBUTIDO NO REBOCO.
– PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" x 2,4M (ALTA CAMADA) REF. TEL– 5814, E INTERLIGADAS NA MALHA DE SOLO CONSTITUÍDA COM CABO DE COBRE NÚ # 50MM2 REF. TEL–5750 (VIDE DETALHE)
– CASO VENHA A SER INSTALADAS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DO PRÉDIO (ANTENA COLETIVA DE TV, PARABÓLICA, PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR, BOILER DE "AGUA QUENTE, TORRES DE AR CONDICIONADO, ETC) , DEVERÁ DER INSTALADO UM MASTRO COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, SUPERANDO A ALTURA DESTAS ESTRUTURAS DE 2 A 3 METROS, DE MODO A PROTEGE–LAS CONTRA DESCARGAS DIRETAS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
– A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA , A QUAL DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
– ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
– O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESGARGAS ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
– NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO–ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
– TODAS CALHAS D'AGUA DE COBRE EXISTENTES DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
– EM TODAS AS CONEXÕES BIMETALICAS DEVERÃO SER ESTANHADAS EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVANICO.
– O MEMORIAL DESCRITIVO E A RELAÇÃO DE MATERIAIS FAZEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.

2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.

3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE ORTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

10–A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA–PR , COM ACERVO COMPATIVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, CABEMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

LOGO ORGÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng .Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 32.404 / D-PR	PROJETO: **SPDA**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **PLANTA COBERTURA/ELEVAÇÃO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO:	SÉRGIO L. CEOLA
DATA:	FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	ELE_EX_USF 1_R01.dwg

SPDA 01 01

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9898

ISO A1
594 x 841mm
ISO

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS
REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS
(CABEAMENTO ESTRUTURADO)
PROJETO DE PARA RAIOS - SPDA
PROJETO TUB. DE TV/CFTV

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
(UNIDADE PADRÃO)

RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO:
ENG. FÁBIO TADAYOSHI SAZAKI
CREA: 30.404/D-PR

FEVEREIRO/2014
(P2014-026)

MEP - ARUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS SOBRE A OBRA:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (UNIDADE PADRÃO)

FINALIDADE: EDIFÍCIO PARA FINS DE SAÚDE.

2. INTRODUÇÃO:

Este memorial destina-se a esclarecer e definir aspectos referentes aos projetos "Elétrico/ Rede Local de Voz e Dados /SPDA/ Tub. CFTV / Tub TV" da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 – Modelo Padrão.

Nele encontram-se relatada, de forma sucinta, as soluções técnicas do projeto supracitado, as quais se basearam nas normas técnicas da ABNT e nas normas Técnicas da Copel para fornecimento em tensão primária e secundária de distribuição.

Cada unidade a ser construída deverá ter um engenheiro eletricista, que deverá readequar o projeto padrão para a necessidade local, e o mesmo deverá ser responsável pela adequação do projeto elétrico e complementares. O mesmo assumirá toda a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.

2.1 CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas. São elas:

1. A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para **readequar o projeto padrão** e acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., Isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.
2. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações.
3. A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia COPEL, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e Habite-se. Caso o projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a COPEL;
4. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
5. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
6. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo.
7. No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização e ao projetista.
8. Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre as mesmas.
9. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser

considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

10. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

11. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

12. Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

13. A contratada obriga-se a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados “as built” e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.

14. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.

15. Emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.

16. Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, serem comparados à amostra (previamente aprovada) para aprovação pela Fiscalização.

17. Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.

18. Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra.

19. A montagem de equipamentos deverá seguir as recomendações de cada fabricante.

20. Após a instalação e montagem de todos os equipamentos, estes deverão ser regulados e testados a fim de estarem em perfeitas condições de funcionamento no momento da energização.

21. A contratada, após a sua contratação e antes do início da execução dos serviços deverá apresentar à Fiscalização, desenhos com cortes de interferência nos locais acordados com a fiscalização, contendo todas as instalações dos locais analisados.

22. A contratada é obrigada a fornecer à Fiscalização cronogramas relativos à aquisição de materiais/equipamentos e cronograma físico financeiro para aprovação.
23. **Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se a potência dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória nos equipamentos de imagem (RAIO X) e AR CONDICIONADO;**
24. **Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV e alarme, a contratada deverá solicitar auxilio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto.**

CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada.

Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1. Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2. Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3. A similaridade quando existir, poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4. Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5. A fiscalização após análise, registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.

6. A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

Observação: Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo, a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto.

ENSAIOS, TESTES E AVERIGUAÇÕES

1. A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida às dependências dos fornecedores da contratada.
2. Os testes de aceitação aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3. A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4. Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:
    - especificações de serviços elétricos do projeto;
    - instruções do fabricante;
    - exigências do proprietário;
    - item 7 da norma NBR-5410.

5. A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.
6. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.
7. Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.
8. No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.
9. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10. A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11. Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12. Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13. Caberá à contratada apresentar os “certificados de credenciamento” atualizados para a fiscalização.
14. Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original, por razões de ordem técnica, se tornarem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.

O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

3. COMPONENTES DO PROJETO:

Memorial Descritivo
Relação estimativa de Materiais

PRANCHAS:

PROJETO ELÉTRICO:

E-1/3 PLANTA BAIXA (ILUMINAÇÃO)
E-2/3 PLANTA BAIXA (TOMADAS)
E-3/3 DIAGRAMA UNIFILAR / QUADRO DE CARGAS

REDE LOCAL DE VOZ E DADOS (TELEFONIA/LÓGICA)

L-1/1 PLANTA BAIXA

SPDA:

PR-1/1 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV e ALARME):

CF-1/1 PLANTA BAIXA

4. ENTRADA DE ENERGIA

_ RAMAL DE LIGAÇÃO:

A Entrada de energia será realizada em tensão secundária de distribuição 220/127V, derivando da rede da Copel pela RUA xxxxxxxxxx, seguindo em ramal aéreo até a medição localizada no estacionamento da edificação. (O eng. Eletricista da obra ficará responsável pela definição do padrão)

4.2 RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 95mm^2/1kV-90° para as fases e 95mm^2/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (Ø3"), chegando ao disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrup. 25kA, localizado na caixa de proteção e medição tipo "GNE".

Da caixa "GNE" teremos a Alimentação para o QDG.

5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unfilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes;
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico articulado com fecho, moldura;
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN;
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário;

- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR´s (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas “molhadas” (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;
- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;
- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs.: Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo;

5.1 QDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Distribuição Geral (QDG) que será alimentado a partir do padrão de entrada com cabos de cobre flexível 3#95(#95)T#50mm² com isolação de 1KV-90º instalados em eletrodutos flexíveis de (Ø3”) com proteção através de um disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrupção mínima de 25 kA.

Este quadro deverá ser fabricado em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

A partir do QDG teremos a alimentação para os quadros de distribuição QF-CISTERNA e QF- COMPRESSOR.

5.2 QF-CISTERNA (220/127V):

O QF-CISTERNA será localizado na cisterna de água potável e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm² com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montando e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

5.3 QF- COMPRESSOR (220/127V):

O QF-COMPRESSOR será localizado na sala de compressor e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm² com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montando e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

5.4 MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência SCHNEIDER, SIEMENS ou similar de 1ª linha.

6. ILUMINAÇÃO:

6.1 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de, eletrodutos instalados **embutidos na laje com eletrodutos de Ø1" e ou Ø3/4"**.

Todas as luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,85%), difusor em acrílico transparente e serão de instalação de **SOBREPOR**.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 14 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 28 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 14 / 28W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Todos os reatores deverão ser aterrados.

Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.

Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Vide anexo I – Normas de serviço)

6.2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, do tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;
- Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.

6.3 LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

Ref.: **- PS 200 (SOBREPOR – 2x26W)** – Megalight (www.megalight.com.br)

7. TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos PVC flexíveis embutidos na laje e piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)* NORMATIZADA.**

(Vide anexo II – Normas de serviço)

8. CABOS ELÉTRICOS:

8.1 ALIMENTADORES

Cabos flexíveis unipolares PVC:

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

8.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.

Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

9. REDE LOCAL DE VOZ E DADOS – TELEFONIA E LOGICA: (CABEAMENTO ESTRUTURADO)

Deverá ser contratada uma empresa especializada em cabeamento estruturado para executar este projeto. A mesma deverá possuir certificação Furukawa ou de outro fabricante para garantir as características de instalação do cabeamento estruturado.

1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:

A tubulação da entrada telefônica deverá ser executada conforme planta L-1/1.

A entrada de telefonia será subterrânea através de dois tubos de PVC 2” instalados em banco de dutos deste o poste da entrada até o DG (400x400x12) mm localizado na sala administrativa.

Do DG até o DG “DIL” (na sala administrativa) teremos a interligação através de tubulação de Ø2”.

Dos patch-panels no Rack teremos a distribuição para os diversos pontos ao longo da instalação.

Via de regra, cada ponto de atendimento terá duas tomadas RJ45 fêmea, comportando 01 ramal telefônico e 01 ponto ethernet.

A infra-estrutura para o cabeamento estruturado será composto de eletrodutos de PVC 1” instalados embutidos no piso.

Deverá ser deixado arame guia galvanizado 14BWG em todo eletroduto embutido/aparente “vazio”.

2. ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)

Descrição da Rede Local

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Área Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801.

A rede será composta por racks de 44 Us, instalados nas sala de técnica.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infra estrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.

4. A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na estrutura a ser criada:

4.1 Armários de Telecomunicações (AT)

A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch pannel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais como:

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m2, ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.

São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

4.2 Cabeamento Secundário

O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

4.3 Cabeamento Primário

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4” entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.

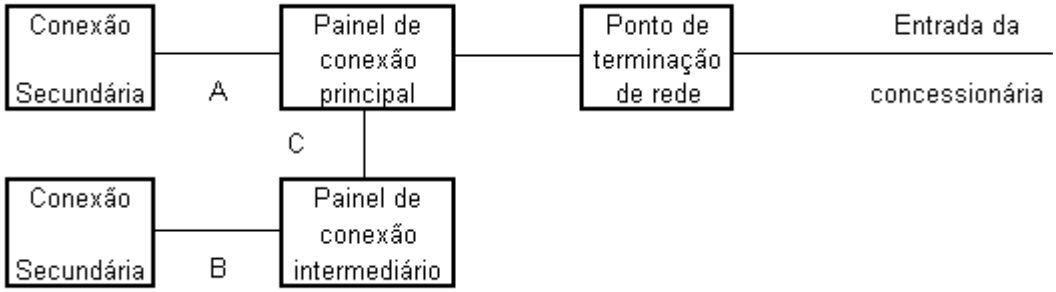

Figura 1: Esquemático ligações em uma rede

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	**Trecho A**	**Trecho B**	**Trecho C**
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

4.4 Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

4.5 Distâncias:

O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.

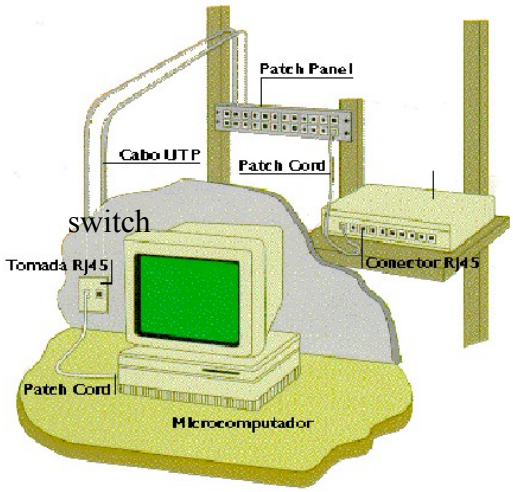

Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal

4.6 Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes, porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.

4.7 Cabo de Manobra

Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:

Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde
Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho
Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo
Vídeo (P&B e Colorido): cor da capa externa violeta
NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.

4.8 Painel de Conexão

Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A . As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

4.9 Cabo UTP – Categoria 6

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

4.10 Ponto de Telecomunicação (PTR)

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.

4.11 Cabo de Estação

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades,

projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes (cabo e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

4.12 Área de Trabalho (ATR)

A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

4.13 Racks

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações.

A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco).

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

5. Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)

A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus.

6. Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilízando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m2 de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;
- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;

Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma identificação de desempenho máximo.

7. Instalação de racks:

7.1 Práticas gerais:

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

7.2 Instalação em parede (todos os tipos):

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.

8. Observações para o encaminhamento dos cabos:

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

- nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

9. Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para o cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela3.

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A
1	Branco/verde	3
2	Verde	3
3	Branco/laranja	2
4	Azul	1
5	Branco/azul	1
6	Laranja	2
7	Branco/marrom	4
8	Marrom	4

Tabela 3 – Codificação de pares conforme T568A

10. Certificação do Cabeamento

Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo uma seqüência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.

O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos (hand-held certification tools, cable tests ou cable analizer) para determinar as características elétricas do meio físico, os parâmetros coletados são processados e permitem aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, mantendo um registro da situação inicial do meio de transmissão.

10.1 Cabos UTP:

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmisson Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II.

O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;
- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum (PSACR);
- PS ELFEXT
- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- lmpedância;
- Desempenho da ligação básica nível II (Basic Link Performance – Level II);

- Desempenho do canal – nível II (Channel Performance - Level II).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

10.2 Apresentação dos relatórios de Certificação do Cabeamento Estruturado:

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e em Compact Disc (CD).

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa na tomada da parede, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.

11. Identificação dos componentes de uma rede local

A identificação dos componentes da rede local é obrigatória para os componentes passivos e ativos. A seguir, é descrito o padrão de identificação obrigatório, em concordância

com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico.

A identificação sempre conterá no máximo nove caracteres alfa-numéricos. Esses nove caracteres são divididos em sub-grupos que variam de acordo com as funções propostas.

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção).

11.1. Identificação dos Racks de telecomunicações:

Cada rack de telecomunicações deverá ser identificado por um sub-grupo de três caracteres que indicam a localidade, onde os dois primeiros caracteres informam o nível topográfico (ou andar) e o terceiro (uma letra), um determinado armário naquele andar.

Exemplo: 01B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.
Exemplo: 00B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do térro.
Exemplo: 1SB-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º subsolo.

11.2. Identificação de painel de conexão em Rack de telecomunicações:

Em cada andar, haverá no mínimo um rack de telecomunicações com no mínimo um painel de conexão com 48 posições (número de portas de referência). A identificação desse painel será composta por dois dígitos numéricos que o localizam no sentido de cima para baixo no rack.

Exemplo: 01B-02-XX = segundo painel de conexão do Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

11.3. Identificação do Ponto de Telecomunicações (tomada RJ45 na Área de Trabalho):

Um ponto de telecomunicação em uma Área de Trabalho sempre é terminado em um painel de conexão instalado em um Rack de Telecomunicações. Esse painel, independente do número de tomadas RJ45 existente (24, 48 ou 72), será sempre referendado como agrupamento de 48 conectores RJ45. Assim, a identificação do ponto será correspondente à posição do cabo UTP em uma das quarenta e oito posições existentes em um painel.

Exemplo: PT XX (A) XXX XXX – PT 01 (A) 012

Ponto N. 12 do Rack de Telecomunicações "A" do 1º andar.

Dessa forma, no espelho da caixa de superfície na Área de Trabalho, junto à tomada RJ45 correspondente, deverá ser instalada a etiqueta com a identificação do ponto como sendo PT 01(A) 012.

11.4. Identificação do Ponto de Telecomunicações em painel de conexão:

O painel de conexão no rack deverá possuir identificação nas tomadas RJ45 de forma a garantir a identificação do outro extremo do cabo UTP.

Existem duas situações possíveis: cabos pertencentes ao sistema de cabeamento tronco ou cabos do sistema horizontal.

Para cabos pertencentes ao cabeamento tronco, terminados em outro painel de conexão, é obrigatória a identificação, que será semelhante à utilizada no caso de um ponto de telecomunicação ou seja, localização do armário, painel e posição da tomada.

Exemplo: 00A-05-01 = posição número 01 do painel de conexão número cinco no Rack de Telecomunicações "A" do pavimento térreo.

Para cabos pertencentes ao sistema de cabeamento horizontal, isto é, oriundos de Áreas de Trabalho, a identificação recomendada é a utilização da identificação das áreas. Com isso, a identificação na tomada RJ45 do painel será composta por um código de nove caracteres alfanuméricos, dividido em três partes:

- os dois primeiros caracteres alfanuméricos indicam o andar onde o setor está localizado.
- os próximos seis caracteres alfanuméricos indicam o setor onde está o espelho com a(s) tomada(s) RJ45.
- os próximos dois caracteres, indicam o espelho;
- os dois últimos caracteres, indicam a posição da tomada RJ45 no espelho.

Exemplo: 00-SST-05-1 = primeira posição da tomada RJ45 do espelho 05 no setor de suporte técnico = SST.

Observações:

1. Os itens serão separados por hifem "-".

2. Em um espelho com mais de uma tomada RJ45 deve-se padronizar a identificação das tomadas RJ45. Para isso, dever-se considerar a primeira tomada como sendo a posição superior esquerda e na seqüência, executar um movimento da esquerda para direita e de cima para baixo para a numeração seqüencial das demais.

3. Se houver mais de uma caixa de superfície (ou espelho) instalada na mesma área deve-se identificá-la no canto esquerdo superior com o número seqüencial apropriado, no exemplo, 05.

11.5 Cabos de manobra

Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das

extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

11.6 Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- marcadores plásticos tipo Helaclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;
- gravação por meio de canetas;
- etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino.

A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).

12. Documentação da Instalação

É obrigatório documentar todos pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- Descrição funcional da rede lógica.
- Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- Termo de garantia.

12.1 Documentação da instalação física da rede (as-Built)

A documentação da rede física deverá constar de:

- Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;
- Planta baixa de infra-estrutura, indicando as dimensões da tubulação;
- Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;
- Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;
- Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica;
- Lay-out dos Racks de Telecomunicações;
- Mapa de inter-conexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todos as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos;
- Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em “Y“).

13. Descrição funcional da Rede Lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

- Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados e número de pontos ativos;

- Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto de entrada, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD ou VISIO, em formatos gráficos compatíveis com o Microsoft Windows 2000, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes ativos da rede;

14. Requisitos Técnicos mínimos pra um prestador de serviço de instalação de rede local:

Este descritivo tem como objetivo servir como referência para a escolha e contratação de empresas prestadoras de serviços de instalação de redes locais. A empresa deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

1. Possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA responsável pelo projeto e pela obra;

2. Obrigatoriamente a empresa deverá ser um instalador certificado em um dos seguintes sistemas de cabeamento estruturado:

- Systimax (AT&T/Lucent Technologies);
- OASIS da Alcatel (Alcatel / Panduit ou Alcatel / Ortronics);
- Symphony (Krone & Belden);
- MilienniuM (BICC Brand Rex);
- Nordx/CDT;
- Furukawa.

3. Obrigatoriamente a empresa deverá possuir ferramenta de certificação para cabos UTP de um dos seguintes fabricantes:

- Fluke;
- Microtest;

- Wavetek;
- Scope;
- Datacom Technologies.

4. Fornecer referências de instalações semelhantes com documentação pertinente (as-Built);

5. Obrigações do empreiteiro:

- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompor o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
- Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:

- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;
- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço;
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

10. SPDA:

CAPTAÇÃO :

Tem a função de receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas.

Deverão ser utilizados barras chatas de alumínio formando uma gaiola de Faraday para a captação instaladas na platibanda da cobertura de conforme planta PR-1/1.

IMPORTANTE:

Onde for instalado os mastros na cobertura, deverá ser feita impermeabilização na cobertura de barro. Contratar empresa especializada em impermeabilização para executar este serviço.

DESCIDAS :

Recebe as correntes distribuídas da captação encaminhando-as para o solo.

Serão utilizados cabo de cobre nu 35mm2 embutido no reboco conforme detalhe em planta.

Serão interligados à captação com cabos de cobre nu 35mm² fixadas por terminais de compressão e conectores.

ATERRAMENTO :

Tem a função de receber as correntes elétricas da descida e os potenciais do solo, minimizando as tensões de passo de passo.

Será composto de cabos de cobre nú bitola 50mm² enterradas a 50cm do piso e hastes de cobre tipo copperweld de alta camada para aterramento 5/8”x2,4m.

Dimensionamento conforme NBR5419, tabela de bitola de condutores.

Todas as conexões de aterramento deverão ser feitas através de soldas exotérmicas;

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

11. TUBULAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

A infra-estrutura para a instalação de CFTV e alarme será composta de eletrodutos embutidos na laje ou piso . A derivação para as câmeras serão feitas através de eletrodutos de Ø3/4”.

Localização dos equipamentos:

_ Central de gravação de imagens : Rack DIL na sala administrativa;

_ Telas de observação e controle do CFTV serão localizadas na recepção;

O tipo de cabo utilizada para CFTV será UTP categoria 6.

Para especificação dos equipamentos de CFTV, vide lista de materiais.

(Contratar empresa especializada em CFTV, para a instalação do sistema);

RELAÇÃO ESTIMATIVA DE MATERIAIS (CONFERIR LISTA EM OBRA/ORÇAMENTO)

MEP - ARUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218

PRANCHAS

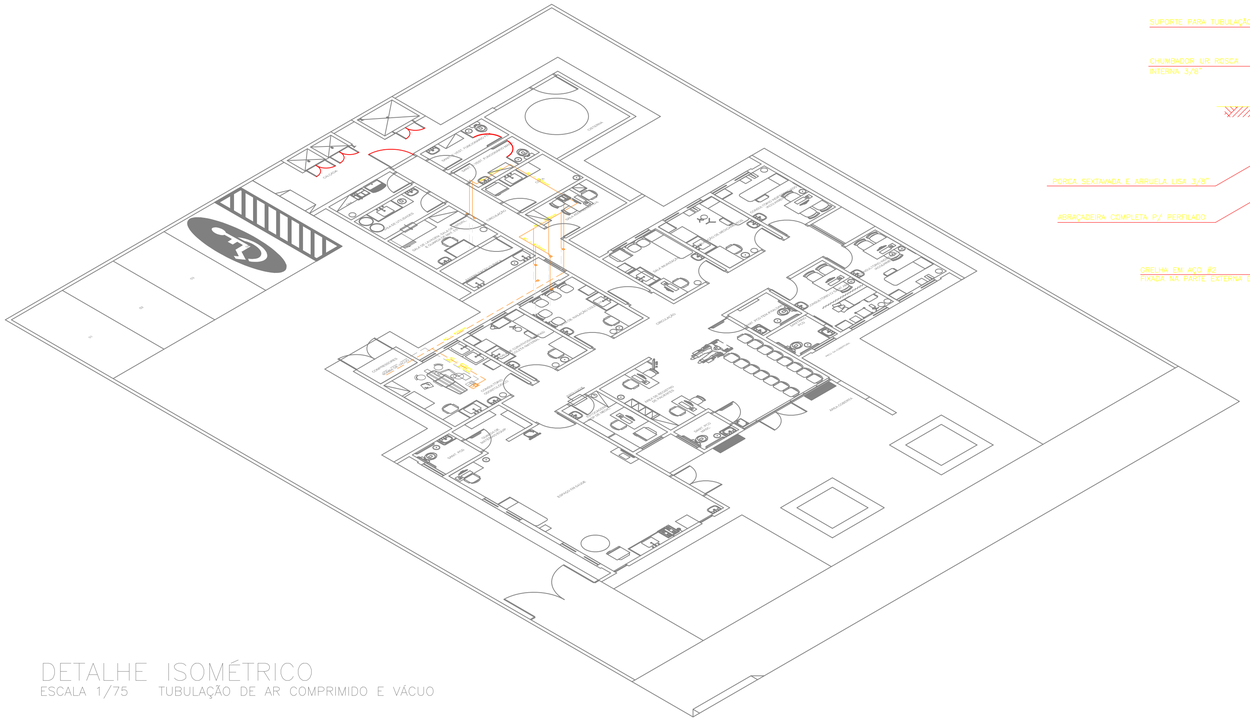

DETALHE ISOMÉTRICO
ESCALA 1/75 TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO

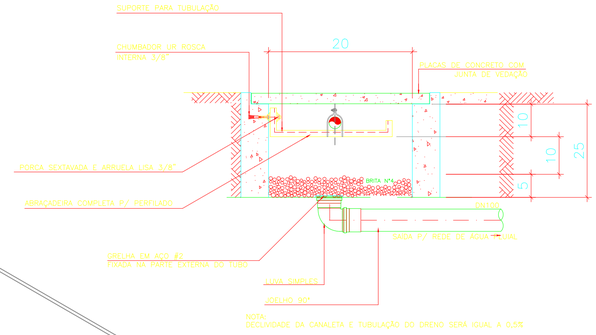

DETALHE: CANALETA PARA TUBOS DE GASES

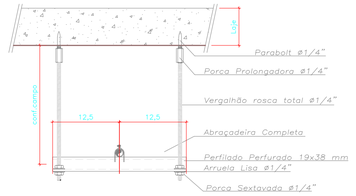

DETALHE DA SUPORTAÇÃO
SEM ESCALA

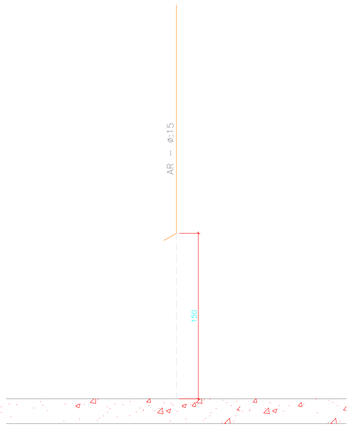

VISTA FRONTAL
S/ ESC. PONTO DE CONSUMO

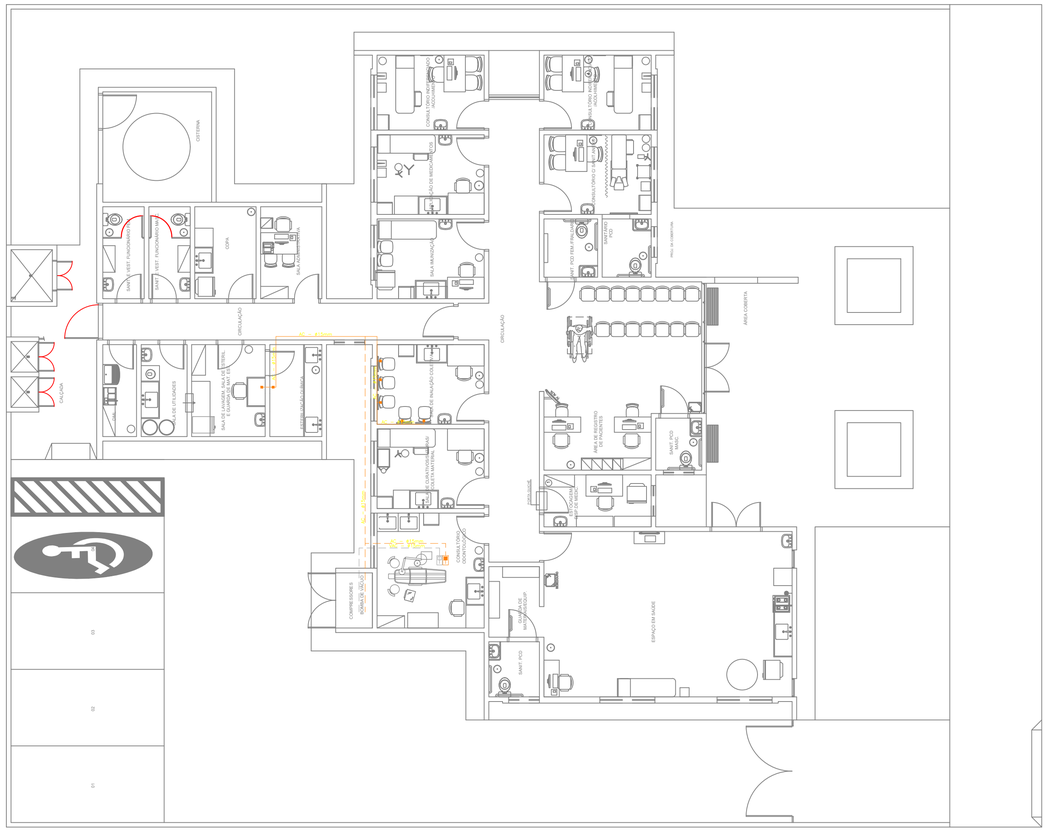
CISTERNA
CASA GERADOR
CASA BOMBAS
CASA TRANSFORMADOR
CPD
SALA ESPERA
SALA ENFERMAGEM
SALA MEDICAÇÃO
SALA DE MEDICAÇÃO
SALA DE ENFERMAGEM
SALA DE ESTERILIZAÇÃO
SALA DE ESTERILIZAÇÃO
SALA DE ESTERILIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO – AR COMPRIMIDO e VÁCUO

USF – PR TIPO 1; 2 e 3

Este projeto foi elaborado seguindo as especificações da Norma Brasileira NBR 12188 Sistemas Centralizados de Agentes Oxidantes de Uso Medicinal/Sistemas de Gases Não inflamáveis Usados a Partir de Centrais, em Hospitais e RDC-50 ANVISA .

-MATERIAIS

Os tubos e conexões utilizados nas redes de ar comprimido e vácuo devem ser em cobre - classe "A" ou "I" - sem costura e as conexões em cobre, latão ou bronze

As soldas devem ser de liga de prata mínimo 35% e deve ser realizada por soldadores qualificados.

As válvulas de regulagem de vazão e redução de pressão devem ser de bronze e de qualidade comprovada.

As tubulações embutidas na terra devem ser evitadas. Quando for inevitável, deverão ser envelopadas em concreto ou projetar canaletas.

As redes deverão estar isentas de graxas ou lubrificantes, assim como qualquer tipo de contaminante sólido, líquido ou gasoso.

Quando enterradas em canaletas, as tubulações devem receber recobrimento que as protejam contra cargas acidentais, devem ficar afastadas de linhas de fluidos que possam inflamar na presença de oxigênio, gases aquecidos e pontos de descarga de vapor.
Todas as conexões usadas para unir tubos de cobre, ou latão, devem ser também de cobre, bronze ou latão, laminadas ou forjadas, construídas especialmente para serem aplicadas com solda forte, ou rosqueadas.

-IDENTIFICAÇÃO DA CANALIZAÇÃO e POSTOS DE CONSUMO

Para identificação das tubulações dos diversos tipos de gases, as roscas externas dos pontos de utilização devem ser iguais e especificadas para cada tipo de gás para evitar a troca no momento do consumo.

Cada posto de utilização deve ser equipado com uma válvula auto vedante **de dupla retenção** e rotulada legivelmente com o nome da fórmula química do gás correspondente.
Tanto as centrais de abastecimento quanto as redes de distribuição deverão ser identificadas por cor específicas para cada gás, conforme segue:

Amarelo - Ar comprimido
Cinza - Vácuo

-REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Os diâmetros internos das tubulações devem estar em conformidade com a boa técnica de engenharia para a vazão máxima prevista. A espessura da parede do tubo de cobre deve estar em conformidade com as Normas Brasileiras. As tubulações dos gases, não devem ser apoiadas em outras tubulações. Ela pode ser sustentada por ganchos, braçadeiras, ou suportes apropriados, colocados a intervalos que são condicionados ao peso, comprimento e natureza do tubo, para que o mesmo não sofra deslocamento da posição instalada.
As tubulações expostas a danos provenientes da movimentação de equipamentos portáteis (carrinhos, macas etc) nos corredores e outros locais devem ter proteção adequada.

-INSTALAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Antes da instalação todos os tubos, válvulas, juntas e conexões excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas. É proibido o uso de solvente orgânico tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno e cloroetano no local de montagem. A lavagem deve ser acompanhada de limpeza mecânica com escova, quando necessário. O material deve ser enxaguado em água

quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo
este material a fim de evitar recontaminação antes da montagem final.
Os tubos, juntas e conexões devem ser fechado, tamponados ou lacrados de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis não penetrem em seu interior até o momento da sua montagem final. Durante a montagem os segmentos que permaneceram incompletos devem ser fechados ou tamponados ao fim da jornada de trabalho. As ferramentas utilizadas na montagem da rede de distribuição da central e dos terminais devem estar livres de óleo ou graxa.

-TESTE DE SEGURANÇA

As redes deverão sofrer ensaios conforme NBR254 da ABNT antes de liberadas para uso. Após a conclusão de todos os ensaios a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi pressurizada para remover qualquer tipo de partículas resultantes do manuseio. Deve-se executar esta purga abrindo todos os postos de utilização com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central ao mais distante.

-POSTOS DE UTILIZAÇÃO

Cada posto de utilizaçao de oxigênio deve ser equipado com VÁLVULA DE DUPLA RETENÇÃO e rotulado legivelmente com o nome ou fórmula química do gás, em fundo verde, exclusivamente para oxigênio. Todos os acessórios para uso de oxigênio (válvulas,f1uxômetros, conexões ou chicotes para aparelhos de anestesia, respiradores, injetores de vácuo etc) destinados a uso imediatamente após o posto de utilização e providos de rosca, devem obedecer NBR 254. Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura de aproximadamente 1 ,5m acima do piso ou conforme projeto arquitetônico.

-AR COMPRIMIDO MEDICINAL (SISTEMAS DE PRODUÇÃO)

Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerados por compressor com selo d'água, de membrana, rotativo tipo parafuso , de pistão com lubrificação a seco nas camaras de compressão de ar. **É necessário a instalação de sistema de tratamento de ar por adsorção conforme especifição da RDC-50 da ANVISA** para secagem do ar, retirada de vapores de óleo, partículas suspensas,hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outro(s) compressore(s), equivalente ao primeiro . No caso de central com suprimento reserva de compresso(es), cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável com possibilidade de funcionar automaticamente ou manualmente, de forma alternada ou em paralelo, em caso de emergência. No caso de compressor reserva, deverá ser instalado um dispositivo automático para evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço.

. DIMENSIONAMENTO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO

Deverá ser instalado um sistema de produção de ar comprimido para fins medicinais, que atenda as normas ANVISA (RDC 50), que deverá ter no mínimo os elementos abaixo descritos:

-02 Compressores para produção de ar comprimido com a capacidade mínima de produção 18 PCM por unidade, **100% isentos de óleo,** resservatório de ar de mínimo 100 litros, cabeçotes 3 x 1,0 cv ; 220 V ; nível de ruído 52 Dcb; pressostato; regulador de pressão de saída; ligados a um painel de comando elétrico automatizado com sistema reversor de tempo para funcionamento intercalado das unidades compressoras com indicação de falhas.

-01 pré filtro coalescente grau de ftltragem 0,1 micron de partículas.

-01 secador por adsorção (ponto de orvalho -40°C)

-01 pós filtro colescente grau de filtragem 0,01 micron de partículas .

-01 reservatório para ar medicinal tratado capacidade 200 litros

-01 ftltro adsorvedor para remoção de hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

OBS: Todos os equipamentos devem atender as vazões dos compressores.

DESCRIÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO

-01 Unidade de sucção para produção de vácuo para uso odontológico com as seguintes características mínimas:
-Vazão : 300 litros/minuto
-Vácuo nominal : 620mmHg
-Nível de ruído : 65 Dcb
-Motor : ¾ (550w)
-Tensão : 127/220 (bifásica)

-OBSERVAÇÕES:

O projeto de instalação teve como base o projeto arquitetônico fornecido pelo proprietário. Para definição dos ramais de entrada e a rede de distribuição foi considerado o lay-out definido no projeto, locando os possíveis pontos de fornecimento dos gases. As alterações no lay-out acarretam na possibilidade de redistribuição da rede e em novo dimensionamento para assegurar o abastecimento necessário, devendo entretanto consultar a fiscalização/ proprietário do hospital.
As instalações de gases deverão ser executadas por empresas legalmente habilitadas junto ao CREA, seguindo padrões e normas em vigor.

PLANILHA DE MATERIAL		
ITEM	QT	DESCRIÇÃO
01	11	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA09LG – CAP.: 9.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
02	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA12LG – CAP.: 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA18LG – CAP.: 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA24LG – CAP.: 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
05	11	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR09LG – CAP.: 09.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
06	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR12LG – CAP.: 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR18LG – CAP.: 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR24LG – CAP.: 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO – MARCA MESTAFLEX (OU SIMILAR) – MOD: VENTAXIT 150 – VAZÃO 150m3/h – 220V BIVOLT – 50w

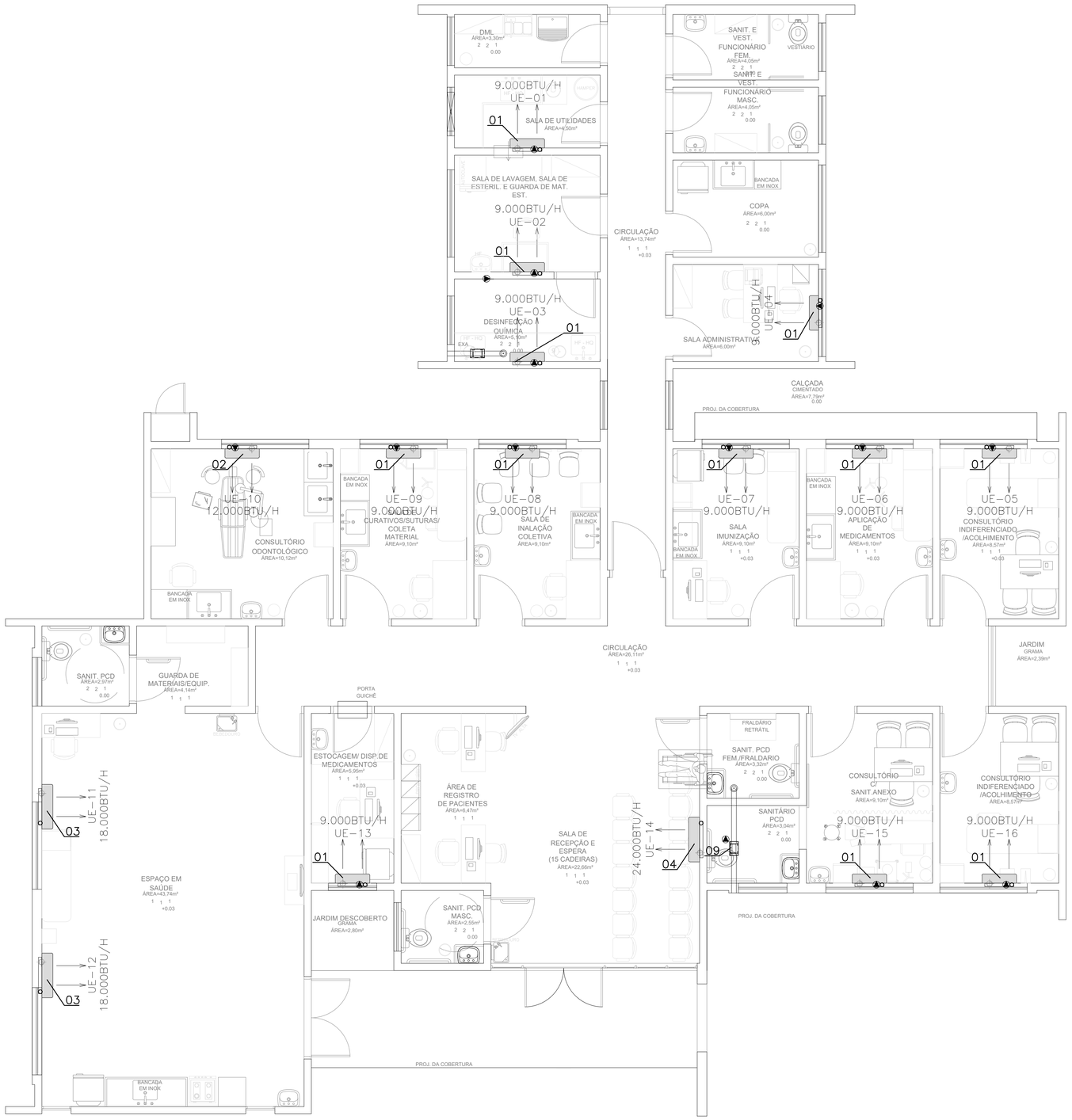

PLANTA BAIXA PAV TÉRREO

ESC. 1:50

ISO A1
594,000x841,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA: PR-19112/D
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO: **AR CONDICIONADO**
REFERÊNCIA: **PAVIMENTO TÉRREO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU - PR: 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO:	NICKOLAS
DATA:	MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO:	1:50
ARQUIVO:	043-14

AC 01 02

PLANILHA DE MATERIAL		
ITEM	QT	DESCRIÇÃO
01	12	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA09LG – CAP.: 9.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
02	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA12LG – CAP.: 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA18LG – CAP.: 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA24LG – CAP.: 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
05	12	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR09LG – CAP.: 09.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
06	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR12LG – CAP.: 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR18LG – CAP.: 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR24LG – CAP.: 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO – MARCA MESTAFLEX (OU SIMILAR) – MOD: VENTAXIT 150 – VAZÃO 150m3/h – 220V BIVOLT – 50w

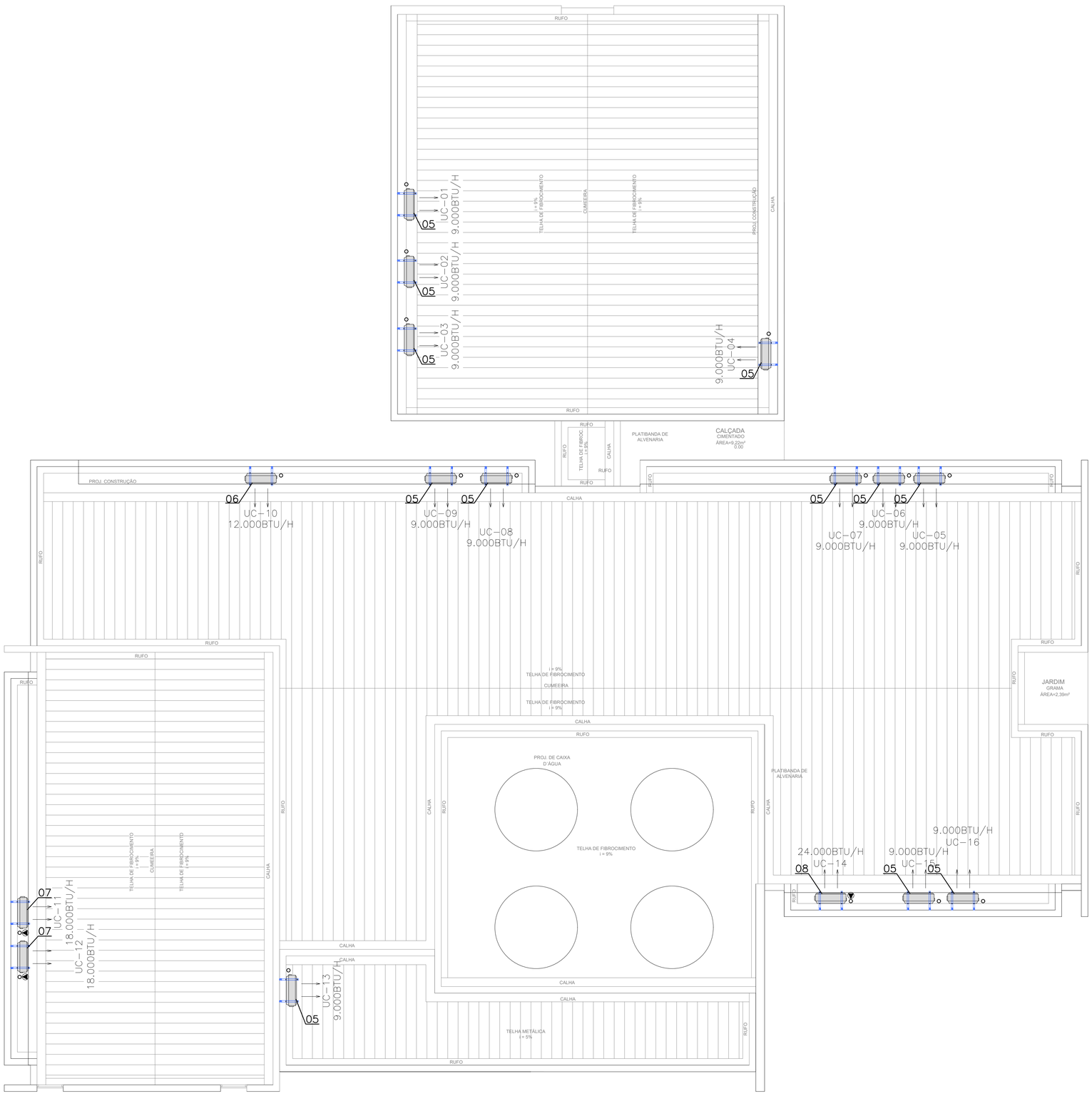

PLANTA BAIXA COBERTURA

ESC. 1:50

ISO A1
594.000x841.00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA: PR-191120/D
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **COBERTURA**

REFERÊNCIA: **IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: NICKOLAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: 043-14

AC 02 02

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina – PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 01

CURITIBA-PR

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina – PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

ESCOPO

Este memorial tem por finalidade definir os parâmetros e dimensões para o sistema de ar condicionado que atenderão as dependências da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 01,** CURITIBA, assim como suas posições, tipos, modelos e detalhes de instalação.

DEFINIÇÃO

Optou-se pelo sistema de climatização através de expansão direta, com a utilização de aparelhos climatizadores tipo split com unidades condensadoras remotas resfriadas a ar.
A execução do presente projeto tomou como base dados fornecidos e seguiu os preceitos ditados pela NBR - 6401 da ABNT e recomendações da American Society of Heathing Refrigerating and Air Condicioning Engineers - ASHRAE - USA, sempre enquadrados na condição de conforto térmico para ambientes residencial unifamiliar.

1 - DADOS DE CÁLCULO

O projeto tomou como base as seguintes condições para VERÃO e INVERNO.

a. Ar externo	Verão	Inverno
Temperatura	34 ºC	12 ºC
Umidade relativa	65 %	50 %

b. Nos ambientes condicionados:

Temperatura	Conforme NBR 6401.
Umidade Relativa	Conforme NBR 6401.

1.1 – FONTES DE CALOR

a. Iluminação:	Conforme norma NBR6401.
b. Renovação de ar:	Conforme normas NBR6401.
c. Orientação do prédio:	Conforme projeto arquitetônico.
d. Paredes externas:	Foram consideradas em alvenaria com espessura mínima de 15 cm.
e. Cobertura:	Foi considerado telhado metálico sobre laje.
f. Portas e janelas:	Foram consideradas fechadas.

1.2 – AMBIENTES CONDICIONADOS

MÁQUINA	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA (BTU/H)
UE-01 / UC-01	SALA DE UTILIDADES	9.000BTU/H
UE-02 / UC-02	SALA DE LAVAGEM, SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.	9.000BTU/H
UE-03 / UC-03	DESINFECÇÃO QUÍMICA	9.000BTU/H
UE-04 / UC-04	SALA ADMINISTRATIVA	9.000BTU/H
UE-05 / UC-05	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H
UE-06 / UC-06	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-07 / UC-07	SALA IMUNIZAÇÃO	9.000BTU/H
UE-08 / UC-08	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	9.000BTU/H
UE-09 / UC-09	SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA MATERIAL	9.000BTU/H
UE-10 / UC-10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGIC	12.000BTU/H
UE-11 / UC-11	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-12 / UC-12	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-13 / UC-13	ESTOCAGEM/ DISP.DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-14 / UC-14	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	24.000BTU/H
UE-15 / UC-15	CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO	9.000BTU/H
UE-16 / UC-16	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H

02 - DESCRIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para verão e inverno (ver projeto), com controle de temperatura e umidade relativa dentro das especificações da NBR-6401 da ABTN para conforto.

As unidades condensadoras serão fixadas na platibanda da cobertura, as posições estão especificadas em projeto.

Cada de Isolamento terá um sistema de climatização e filtragem individual que será realizada por um climatizador de expansão direta com condensação a ar e com condensador remoto, ventilador de alta pressão estática e um sistema de filtragem de nível G3/F3/A3

Os insuflamentos de ar serão através de rede de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a distribuição do ar nos ambientes será através de difusores com registros de quatro vias posicionados no forro rebaixado.

Os retornos serão através de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a tomada de ar nos ambientes será através de grelhas de simples deflexão com registros posicionados no forro rebaixado.

Para os demais ambientes, será utilizado equipamentos tipo Split Hi-Wall Inverter, com condensador remoto resfriado a ar.

Para as unidades Split Hi-Wall Inverter será utilizado refrigerante R410a.

03 – CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1.2 - VENTILADORES

Do tipo axial para condensadores e centrífugos para os evaporadores.

3.1.3 - MOTORES DE ACIONAMENTO

Será um motor para cada ventilador. Tipo de indução, à prova de pingos e respingos, para 40'C de elevação máxima de temperatura, em funcionamento contínuo.

3.1.4 - EVAPORADOR

Construídos de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos, por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro.

Os coletores serão construídos com tubos de cobre com tubos de distribuição em metal.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o condensador.

3.1.5 - CONDENSADOR DE AR

Construído de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro. Os coletores serão construídos com tubos de cobre.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o evaporador.

3.1.6 - BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina – PR
vendas@vhrlondrina.com.br

A bandeja de recolhimento de água de condensação terá caimento para o lado da drenagem, e isolamento térmico.

3.1.7 - COMPRESSOR FRIGORIFICO

Unidade Hermética com proteção térmica.

3.1.8 - CIRCUITO FRIGORIFICO

O circuito será constituído de tubos de cobre de bitolas adequadas, de acordo com as normas, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado. Será procedido rigorosa limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante. As linhas terão no mínimo filtro secador, tubos capilares com distribuidor na linha de líquidos, registro e ligações para manômetro na entrada e saída do compressor.

3.1.9 - FILTROS DE AR

Do tipo descartáveis montados em encaixes próprios que permitam a fácil colocação e retirada dos mesmos.
Serão montados na entrada de ar dos condicionadores, onde as velocidades não deverão ser superiores a 3.0 m/s.

3.2 – Split

3.2.1 – 9.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	9.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.2 – 12.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	12.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h

Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.3 – 18.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	18.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	900 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.4 – 24.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	24.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.5 – 30.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	30.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

04 – REDE DISTRIBUIDORA DE AR

Será executado em chapa de aço galvanizado, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas para as determinadas classes de pressão. Na construção dos dutos serão observadas as seguintes recomendações:

Todos os ramais serão providos de "splitters" para regulagem de vazão de ar;

Todas as curvas de pequeno raio serão completas com veias defletoras;

Os dutos serão isolados termicamente com lã de rocha com densidade 50 Kg/m³, presa por fitas de arqueação e presilhas de nylon. As junções dos isolamentos será vedada com fitas aluminizadas.

As interligações entre os dutos e os condicionadores serão flexíveis, em lona, a fim de que não haja transmissão de vibrações.

Os dutos serão fixados à laje através de cantoneiras e ferro chato, por meio de pinos e porcas Hilt, sempre que correr inferior a esta.

Deverá ser previsto portas de inspeção ao longo da rede de dutos nas quantidades e dimensões de acordo com as normas vigentes.

04.1 - BOCAS DE AR

As bocas de ar deverão ser em alumínio anodizado na cor natural e serão fornecidas e instaladas nas quantidades, modelos, dimensões e localizações indicada em projeto fornecido.

05 - ITENS A CARGO DA OBRA

Fornecimento de energia elétrica trifásica/monofásica 220 volts, 60 ciclos junto aos equipamentos.

Todo e quaisquer serviços de carpintaria, pintura, alvenaria e concreto, tais como: câmara para os condicionadores, abertura e posteriores recomposições para a passagem dos tubos e dutos, onde for necessário.

Coordenação do entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro, inclusive marcação na obra dos pontos exatos de localização dos equipamentos condicionadores de ar.

Todos os materiais e mão de obra necessários ao revestimento e pintura decorativa da instalação, máquinas, etc.

Força e luz que se fizeram necessários durante a instalação.

Local fechado para a guarda de ferramentas e materiais entregues na obra.

Pontos de água e drenagem para os equipamentos.

Seguro das máquinas, ferramentas e materiais entregues na obra.

Quadros elétricos para alimentação dos equipamentos com proteção independente.

Fiação elétrica para interligação das unidades.

06 - ITENS A CARGO DO CONTRATADO

O contratado para execução das instalações deverá incluir os seguintes serviços e fornecimentos:

Unidades condensadoras.

Unidades evaporadoras.

Controles para as unidades condicionadoras.

Rede hidráulica de refrigerante para interligação das unidades condensadoras e evaporadoras.

Quadro elétrico de proteção dos evaporadores.

Fornecimento de manuais dos equipamentos.

Deverão também estar inclusos o transporte, despesas de pessoal, tributos, encargos sociais e tudo o mais necessário a entrega da instalação em condições de perfeito funcionamento.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina – PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

07 - MÃO DE OBRA A CARGO DA CONTRATADA

Mão de obra deverá compreender a fabricação e colocação das redes hidráulicas de refrigerante, acoplamentos dos drenos dos equipamentos com as infra-estruturas de drenagem previstas, colocação das unidades condicionadoras com as respectivas interligações elétricas, instalação de termostatos, bocas de ar, quadro de comando e testes finais para entrega de instalação.

08 - GARANTIA

O instalador fornecedor deverá oferecer garantia para as instalações e equipamentos de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega do sistema em perfeito funcionamento, e 01 (um) anos para os compressores dos condensadores.

09 – ANEXOS

01 – Prancha 04301020 e 04302020
Lista de materiais.

Londrina, 20 de Março de 2014.

_____
ENGº MEC. JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM
CREA Pr-19.112/D

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP
86.072-000 FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	PLANTA PAV. TÉRREO					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
UE-USF1-01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-01	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-01	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-02	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-02	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-03	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-03	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-04	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-04	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-05	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-05	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR			1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-06	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		CJ	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-06	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-07	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-07	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-08	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-08	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-08	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-09	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-09	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-09	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-10	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-10	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-11	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-11	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-12	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-12	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-13	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-13	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP
86.072-000 FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-14	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-14	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-15	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-15	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-16	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-16	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-16	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-17	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP
86.072-000 FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-17	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-17	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-18	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-18	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-19	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-19	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-20	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-USF1-20	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	VENTILADORES					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
END:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w		CJ	3		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	REDE DE DUTO FLEXIVEL					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MARCA WESTAFLEX - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MATERIAIS MENORES E DEMAIS CUSTOS					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRA, MONTAGENS, TRANSPORTES E SEGUROS NA OBRA, MATERIAL DE SEGURANÇA, EPIS, MATERIAL ADMINISTRATIVO, SUPRIMENTOS E OUTROS		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	ESTADIAS E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, FRETES E TRANSPORTES VERTICAIS E HORIZONTAIS ATÉ NA OBRA		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MATERIAIS MENORES, SUPORTES, FIXAÇÕES, COXINS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, SUSTENTAÇÕES E OUTROS MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS ANTERIORMENTE		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E START UP DOS SISTEMAS		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	PROJETO US BUILT, DATA SHEET DE EQUIPAMENTOS, PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO.		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL PRÓPRIO PARA ASSUMIR SISTEMA APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA (VALOR TOTAL PARA O ANO)		MÊS	12		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

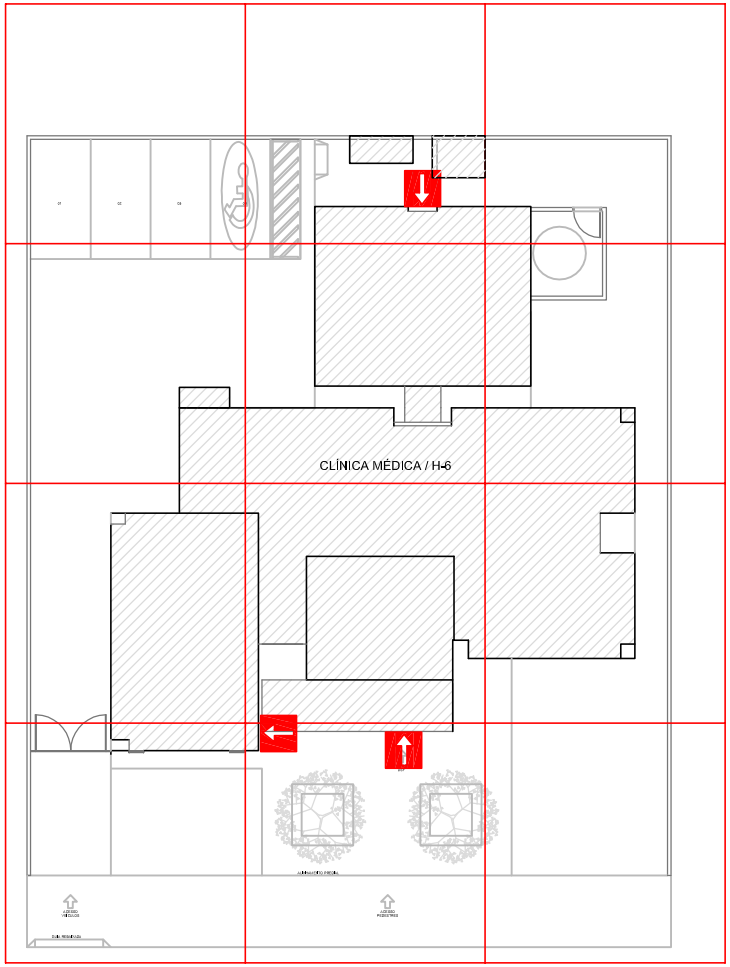

PLANTA DE RISCO e ESTATÍSTICA
ESCALA 1:150

ENTRADA PARA O CB

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
TÉRREO	CLÍNICA MÉDICA	300	01	2,80	311,05

Altura: TÉRREA | Risco: LEVE | Área Total (m²): 311,05

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	☒	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
☐	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	☐	ALARME DE INCÊNDIO
☐	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	☒	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
☐	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	☒	EXTINTORES DE INCÊNDIO
☐	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	☐	HIDRANTES
☒	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	☐	DETECÇÃO DE INCÊNDIO
☐	BRIGADA DE INCÊNDIO	☐	RESFRIAMENTO
☐	CONTROLE DE FUMAÇA	☐	ESPUMA
☐	PLANO DE EMERGÊNCIA	☐	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

Reservatórios: Inferior - | Superior 1,0 m3 | RTI - | SPK -

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

PROJETO: **INCÊNDIO**
REFERÊNCIA: **PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA**

MEP
CNPJ:.06.164.906/0001-28
CREA:CREA PR 24.813/D
ENDEREÇOAV. DUQUE DE CAXIAS N°1980 - SALA N°903
CEP: 86010-190
E-MAIL OU SITEHIDRALON@HIDRALON.COM.BR
TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO: FERNANDA CONSONI
DATA: 04 / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1 : 150
ARQUIVO: INC_PL_USF1_01_R01

INC 01/02

MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.
Conferir medidas no local.
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 CURITIBA - PR
Área: 311,05m2
Ocupação: CLÍNICA MÉDICA / H-6
PARA USO DO CBMPR
Prancha: I 01 / 02
Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.416.940/0001-28
Escala: 1 : 150
Responsável Técnico: Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D
Projeto nº: 1216
Data: 15 / 04 / 2014
Desenho: FERNANDA CONSONI
Arquivo Cad: INC_PL_USF1_01_R01

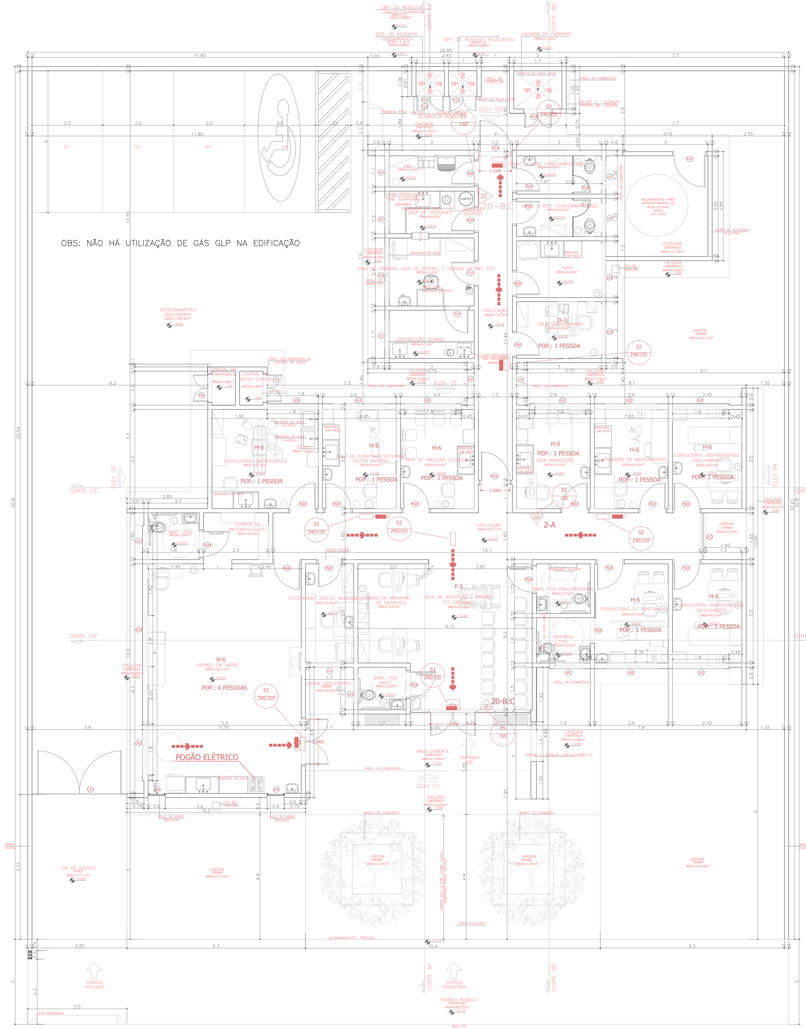

PLANTA BAIXA – USF 1

ESCALA 1:75

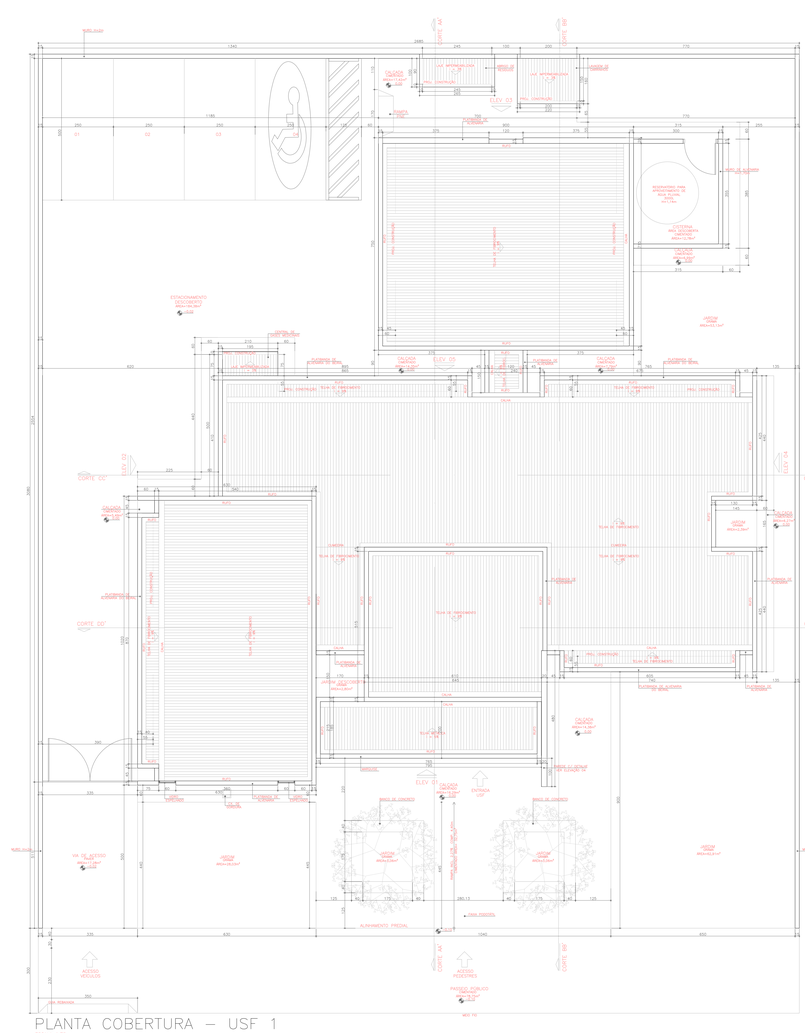

PLANTA COBERTURA – USF 1

ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS						
CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA	PEITORIL (m)	TIPO
PM.01	Porta Madeira	0,70	2,10	1,47 m²	–	Abrir 1 fl.
PM.02	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM.03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM.04	Porta Madeira	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m²	–	Abrir 2 fls.
PD.01	Porta Divisória	0,60	1,70	1,02 m²	0,20	Abrir 1 fl.
PA.01	Porta Alumínio	0,80	2,00	1,60 m²	–	Abrir 1 fl.
PT.01	Portão de ferro	3,40 (1,70/1,70)	2,00	6,80 m²	–	Abrir 2 fls.
PF.01	Porta de ferro	1,20 (0,60/0,60)	1,90	2,28 m²	–	Abrir 2 fls.
PF.02	Porta de ferro	2,40 (1,20/1,20)	2,00	4,80 m²	–	Abrir 2 fls.
JA .01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,70	Proj/batente
JA .02	Janela Alumínio	1,50	0,80	1,20 m²	1,70	Correr
JA .03	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	1,70	Correr
JA .04	Janela Alumínio	3,00	0,80	2,40 m²	1,70	Correr
JA .05	Janela Alumínio	2,45	0,80	1,96 m²	1,70	Correr
JA .06	Janela Alumínio	5,00	0,80	4,00 m²	1,70	Correr
CV .01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	5,00	2,50	7,50 m²	–	Vidro fixo e proj/batente
CV .02	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	5,00	2,50	7,50 m²	–	Vidro fixo e proj/batente
CV .03	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,60	2,50	9,00 m²	–	Vidro fixo e proj/batente

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
PISO
01 – PISO EM GRANILITE
02 – PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
03 – PISO EM CIMENTO QUEIMADO
PAREDE
01 – PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO
TETO
01 – FORRO DE GESSO ACARTONADO, FIXO EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO
02 – FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL EM PLACAS LISAS PRÉ–FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO
03 – FORRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO
04 – PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NEVE
05 – SEM LAJE

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1 – SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO						
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SIMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
P1	100		4m		PROIBIDO FUMAR	TODO LOCAL ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO
	150		7m			
	300		13m			
P2	100		4m		PROIBIDO PROJEÇÃO D'AGUA	TODO LOCAL ONDE A UTILIZAÇÃO DE D'AGUA PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO.
	150		7m			
	300		13m			

NPT 018–11 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
5.2 SISTEMA CENTRALIZADO COM BATERIAS
5.2.1 OS COMPONENTES DA FONTE DE ENERGIA CENTRALIZADA DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO SEUS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL NÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO, SEM RISCO DE INCÊNDIO, VENTILADO E QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE EXPLOSÃO E AFOGAMENTO.
5.2.2 OS CARREGADORES DE BATERIAS RECLUSADAS POR VÁLVULAS, O PAINEL DE CONTROLE PODE SER INSTALADO NO MESMO LOCAL DAS BATERIAS. O LOCAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EM LUGAR VENTILADO E PROTEGIDO DO ACÚMULO DE GASES.
5.2.3 A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS USADAS NESSE SISTEMA DEVE SER DE QUATRO ANOS, COMPROVADO PELO FABRICANTE.
5.3 CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS
AS BATERIAS PARA SISTEMAS AUTÔNOMOS DEVEM SER DE CHUMBO–ÁCIDO SELADA OU NÍQUEL–CÁDMIO, ISENTA DE MANUTENÇÃO.

NPT 020 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

"ESTE PROJETO ATENDE A TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS A RESPEITO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTIDAS NA NPT020/11."

6.4.2 É RECOMENDADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE FORMA A ADEQUAR TECNICAMENTE A EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS DESTA NPT, ENTRETANTO, TAL PROJETO NÃO NECESSITA SER ENCAMINHADO PARA ANÁLISE DO CORPO DE BOMBEIROS, MAS DEVE ESTAR À DISPOSIÇÃO NA EDIFICAÇÃO PARA SUPRIR POSSÍVEIS DÚVIDAS DO AGENTE VISTORIADOR.

NPT 028–11 – MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE G.L.P.
5.3 – CENTRAL DE GLP (SUPRIMENTOS TRANSPORTÁVEIS, ESTACIONÁRIOS E ABASTECIMENTO A GRANEL)
5.3.16.1 – RECOMENDA–SE QUE RECIPIENTES DE CAPACIDADES VOLUMÉTRICAS IGUAIS OU INFERIORES A 0,25 M3 POSSUAM SISTEMAS ADICIONAIS AUTOMÁTICOS OU SEMI–AUTOMÁTICOS QUE EVITEM O SOBRE–ENCHIMENTO DOS RECIPIENTES.
5.3.16.2 – DURANTE A OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO, O VEÍCULO ABASTECEDOR DEVE SER POSICIONADO DE FORMA A PERMITIR SUA RÁPIDA REMOÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA.
5.3.16.3 – CASO O VEÍCULO DE ENCHIMENTO, EM VIA PÚBLICA OU ALTO AO TRÁFEGO DE PESSOAS, DURANTE A OPERAÇÃO, A AREA DEVE ESTAR SINALIZADA E ISOLADA.
5.3.16.4 – DURANTE O ABASTECIMENTO A MANGUEIRA NÃO DEVE PASSAR PELO INTERIOR DE HABITAÇÕES, EM LOCAIS SUJEITOS AO TRAFEGO DE VEICULOS OU NAS PROXIMIDADES DE FONTES DE CALOR OU DE IGNIÇÃO.

LEGENDA	NOTAS
PÓ QUÍMICO SECO: 20–B:C	1 – PREVER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPERIES NOS EXTINTORES EXTERNOS
GAS CARBÔNICO: 5–B:C	2 – TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MINIMO 60 MINUTOS
ÁGUA PRESSURIZADA: 2–A	3 – O PARA RAIO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NBR 5419/93.
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
PARA RAIO	
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

NPT 020/11 – ANEXO B SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3 – SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO						
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SIMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S2	240	120	8m		SAIDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAIDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MINIMAS: L=2H
	400	200	13m			
	800	600	31m			
S3	240	120	8m		SAIDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAIDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADO ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
	400	200	13m			
	800	600	31m			

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 4 – SINALIZALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E ALARME					
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SIMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	150		7m		EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
	200		9m			
	300		13m			

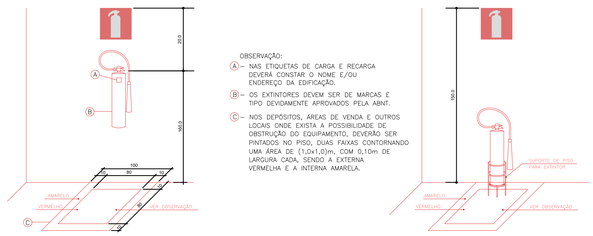

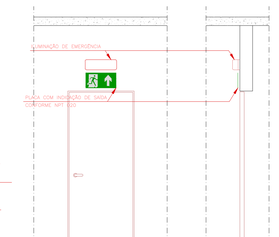

OBS: TODOS OS DETALHES DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POSTO DE SAÚDE / H-6	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ATENDEM AOS REQUISITOS MINIMOS DA NPT011–11. DISTÂNCIAS MAXIMAS PERCORRIDAS: PISO DE DESCARGA – 50m, DEMAIS PISOS – 40m. CONFORME NPT 011–11. VER MEMORIAL DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS. ATENDE A NPT 018–11. VER MEMORIAL DESCRITIVO DE INCÊNDIO.
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO POR PLACAS FOTOLUMINESCENTES CONFORME NPT 020–11.
EXTINTORES	ÁGUA PRESSURIZADA – 2–A PÓ QUIMICO SECO 80 – 20–B:C CONFORME NPT 021–11

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
PROJETO: **INCÊNDIO**
REFERÊNCIA: **PROJETO COMPLETO**
MEP
CNPJ: 06.164.990/0001-28
INSCRIÇÃO: 90.613.023
ENDEREÇO:AV. DUQUE DE CAXIAS N°1990 - SALA N°903
CEP: 86010-190
E-MAIL OU SITE:HIDRALON@HIDRALON.COM.BR
TELEFONE:(43) 3326-1020
DESENHO: FERNANDA CONSONI
DATA: 04 / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1 : 100
ARQUIVO: INC_PL_USF1_02_R02
INC 02/02

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br
Conferir medidas no local.
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
CURITIBA - PR

Área: 311,05m2	Ocupação: CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR
Prancha: 02 / 02	Conteúdo da Prancha: PROJETO COMPLETO	
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.416.940/0001-28		
Escala: 1 : 100	Responsável Técnico: Everaldo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	
Projeto nº: 1216	Data: 15 / 04 / 2014	Desenho: FERNANDA CONSONI

Arquivo Cad: INC_PL_USF1_02_R02

MEMORIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: **UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ**
Municipio: **CURITIBA** **E-mail:** hidralon@hidralon.com.br
UF: **PR** **Fone:** (043) 3027-3646

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto armado executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo) na edificação de 30 (trinta) minutos, conforme a NPT-008. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

2. **ALVENARIAS:** construídas de blocos cerâmicos, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-009, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a NPT-008.

4. **COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas a sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto a estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo as posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

5. **INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA PR 24.813-D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
76.416.940/0001-28

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 011-11. Ver memorial das saídas de emergência.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 018-11. Ver Memorial Descritivo de Incêndio e notas de projetos.			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à NPT 020-11.			
EXTINTORES	Água Pressurizada – 2-A Pó Químico Seco BC – 20 B:C		Conforme NPT 021-11	
CLASSIFICAÇÃO - CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE	H-6	POSTO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA, POSTO DE SAÚDE
CARGA DE INCÊNDIO - NPT 014-11				
OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO		DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
SERVIÇO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE		H-6	300 MJ/m²
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO			CARGA DE INCÊNDIO	
LEVE			300 MJ/m²	
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - NPT 010-11				
PISO	acabamento / revestimento		-	
PAREDE	acabamento / revestimento		-	
TETO e FORRO	acabamento / revestimento		-	

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA - PR - 24.813/D

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

1. DADOS DA OBRA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA
Número de Pavimentos: 1
Número de Unidades: 1
Área a Construir: 311,05 m2
Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

4.1 Prancha: I 01/04 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_01_R00.dwg
4.2 Prancha: I 02/04 - PLANTAS BAIXA E COBERTURA
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_02_R00.dwg
4.3 Prancha: I 03/04 - CORTES ELEVAÇÕES
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_03_R00.dwg
4.4 Prancha: I 04/04 - DETALHES E CONVENÇÕES DE INCÊNDIO
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_04_R00.dwg
4.5 TODOS OS MEMORIAIS
Arquivo: MDI_INCENDIO_USF RURAL PADRÃO - PORTE 2_1215_xls

5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.
Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:
Unidade extintora - Unidade padrão convencionada por um determinado agente extintor

7.SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.

7. 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

A) Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;

B) Permitir acessos livres para o sistema;

C) Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

7 . 2 CLASSIFICAÇÃO:

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

Ocupação de risco: :RVIÇO DE SAÚDE
Grupo: H
Divisão: H-6
Risco predominante: LEVE
Carga de Incêndio: 300 MJ/m²

7. 3 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A obra terá proteção somente por sistema móvel (extintores), pois sua área é menor que 1.500m², não havendo assim necessidade de hidrantes, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná.

7. 4 EXTINTORES MANUAIS:

Foram locados de acordo com o tipo de instalação da área, em local de fácil acesso, visando que o operador não percorra mais que 25,0 metros (Risco Leve) para alcançar alguma unidade. Foram considerados extintores de Pó Químico Seco (20-B;C) e Água Pressurizada (2-A)

7. 5 SISTEMA AUXILIAR - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O presente memorial tem por finalidade ilustrar, esclarecer e recomendar o correto uso da iluminação de emergência, suas especificações e detalhes técnicos.

7. 5. 1 NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP-CBMPR, NPT 018-11.

- NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

7. 5. 2 SISTEMAS UTILIZADOS

Conjuntos de Blocos Autônomos:- As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. Somente nas garagens.

7. 5. 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7. 5. 3. 1 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898:

7. 5. 3. 2 Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

7. 5. 3. 3 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, na vistoria, poderá exigir que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

7. 5. 3. 4 Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereca risco de acidentes aos usuários.

7. 5. 4. AUTONOMIA

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial. Em casos específicos, o tempo de funcionamento pode ser prolongado pelos órgãos competentes para cumprir com as exigências de segurança a serem

7. 5. 5. OBSERVAÇÃO

Recomenda-se que em regiões com problemas de fornecimento de energia elétrica pela rede local, a autonomia mínima seja compatível com os períodos de falta de energia da concessionária.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 – D

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Ao
Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
União da Vitória/PR

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 76.416.940/0001-28
Endereço: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Municipio: CURITIBA
Indicação Fiscal/Inscrição Imobiliária: -
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE
Área total: 311,05 m²

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
Evaristo Queiroz dos Santos
CREA 24.813-D/PR

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

1. DADOS DA OBRA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA
Número de Pavimentos: 1
Número de Unidades: 1
Área a Construir: 311,05 m2
Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

4.1 Prancha: I 01/04 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_01_R00.dwg
4.2 Prancha: I 02/04 - PLANTAS BAIXA E COBERTURA
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_02_R00.dwg
4.3 Prancha: I 03/04 - CORTES ELEVAÇÕES
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_03_R00.dwg
4.4 Prancha: I 04/04 - DETALHES E CONVENÇÕES DE INCÊNDIO
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_04_R00.dwg
4.5 TODOS OS MEMORIAIS
Arquivo: MDI_INCENDIO_USF RURAL PADRÃO - PORTE 2_1215_xls

5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.
Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:
Unidade extintora - Unidade padrão convencionada por um determinado agente extintor

7.SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.

7. 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

A) Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;

B) Permitir acessos livres para o sistema;

C) Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

7 . 2 CLASSIFICAÇÃO:

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

Ocupação de risco: RVIÇO DE SAÚDE
Grupo: H
Divisão: H-6
Risco predominante: LEVE
Carga de Incêndio: 300 MJ/m²

7. 3 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A obra terá proteção somente por sistema móvel (extintores), pois sua área é menor que 1.500m², não havendo assim necessidade de hidrantes, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná.

7. 4 EXTINTORES MANUAIS:

Foram locados de acordo com o tipo de instalação da área, em local de fácil acesso, visando que o operador não percorra mais que 25,0 metros (Risco Leve) para alcançar alguma unidade. Foram considerados extintores de Pó Químico Seco (20-B;C) e Água Pressurizada (2-A)

7. 5 SISTEMA AUXILIAR - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O presente memorial tem por finalidade ilustrar, esclarecer e recomendar o correto uso da iluminação de emergência, suas especificações e detalhes técnicos.

7. 5. 1 NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP-CBMPR, NPT 018-11.

- NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

7. 5. 2 SISTEMAS UTILIZADOS

Conjuntos de Blocos Autônomos:- As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. Somente nas garagens.

7. 5. 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7. 5. 3. 1 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898;

7. 5. 3. 2 Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

7. 5. 3. 3 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, na vistoria, poderá exigir que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

7. 5. 3. 4 Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

7. 5. 4. AUTONOMIA

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial. Em casos específicos, o tempo de funcionamento pode ser prolongado pelos órgãos competentes para cumprir com as exigências de segurança a serem

7. 5. 5. OBSERVAÇÃO

Recomenda-se que em regiões com problemas de fornecimento de energia elétrica pela rede local, a autonomia mínima seja compatível com os períodos de falta de energia da concessionária.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

_____

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 – D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 011-11. Ver memorial das saídas de emergência.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 018-11. Ver Memorial Descritivo de Incêndio e notas de projetos.			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à NPT 020-11.			
EXTINTORES	Água Pressurizada – 2-A Pó Químico Seco BC – 20 B:C		Conforme NPT 021-11	
CLASSIFICAÇÃO - CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE	H-6	POSTO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA, POSTO DE SAÚDE
CARGA DE INCÊNDIO - NPT 014-11				
OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²	
SERVIÇO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE	H-6	300 MJ/m²	
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO			
LEVE	300 MJ/m²			
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - NPT 010-11				
PISO	acabamento / revestimento	-		
PAREDE	acabamento / revestimento	-		
TETO e FORRO	acabamento / revestimento	-		

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA - PR - 24.813/D

MEMORIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: **UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ**
Municipio: **CURITIBA** **E-mail:** hidralon@hidralon.com.br
UF: **PR** **Fone:** (043) 3027-3646

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto armado executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo) na edificação de 30 (trinta) minutos, conforme a NPT-008. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

2. **ALVENARIAS:** construídas de blocos cerâmicos, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-009, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a NPT-008.

4. **COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas a sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto a estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo as posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

5. **INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA PR 24.813-D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
76.416.940/0001-28

MEMORIAL DESCRITIVO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

CONFORME NBR 9077 e NPT 011-11

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO: Fixar as condições exigíveis que as edificações devem possuir a fim que sua população possam abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegidas em sua integridade física e para permitir o fácil acesso de auxílio externo (Bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população através de saídas comuns ou saídas de emergência quando exigidas.

ÁREA TOTAL: 311,05 m²

1. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO

Grupo H Ocupação SERVIÇO DE SAÚDE Divisão H-6

Descrição POSTO DE SAÚDE

2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA

Tipo TÉRREO Descrição TÉRREO

3. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO AO RISCO

Carga de Incêndio 300 MJ/m² MJ/m² Risco LEVE

4. DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

A largura das saídas, isto é, dos acessos, descargas, portas e outros é dada pela fórmula:

N = P/C , onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para o número inteiro;

P= população, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR;

C= Capacidade de unidade de passagem, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR.

4.1 TÉRREO

Ocupação CLÍNICA MÉDICA Divisão H-6 População 1 pessoa por 7m²

Capacidade "C" para:

Acessos e Descargas 60 Escadas e Rampas 45 Portas 100

Máxima distância a ser percorrida: 50 m (descarga) 40 m (demais pavimentos)

5. CÁLCULO DE SAÍDAS

5.1 TÉRREO

Cálculo: Área / População, de acordo com a Tabela 1, Anexo A, NPT011-11 do CPSCIP CBM/PR.

Divisão H-6 População 28 pessoas

● Cálculo de acessos e descargas: Utilizado: Acesso mínimo de 1,20m (2UP)

0,47 UP Arredonda-se para 1,0 UP

● Cálculo de portas: Utilizado: 2 Portas com 1,60m (6UP) e 1 porta com 1,10m (2UP)

0,28 UP Arredonda-se para 1,0 UP

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Evaristo Queiroz dos Santos

Engenheiro Civil CREA PR/ 24.813-D

MEMORIAL DESCRITIVO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

CONFORME NBR 9077 e NPT 011-11

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO: Fixar as condições exigíveis que as edificações devem possuir a fim que sua população possam abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegidas em sua integridade física e para permitir o fácil acesso de auxílio externo (Bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população através de saídas comuns ou saídas de emergência quando exigidas.

ÁREA TOTAL: 311,05 m²

1. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO

Grupo H Ocupação SERVIÇO DE SAÚDE Divisão H-6

Descrição POSTO DE SAÚDE

2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA

Tipo TÉRREO Descrição TÉRREO

3. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO AO RISCO

Carga de Incêndio 300 MJ/m² MJ/m² Risco LEVE

4. DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

A largura das saídas, isto é, dos acessos, descargas, portas e outros é dada pela fórmula:

N = P/C , onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para o número inteiro;

P= população, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR;

C= Capacidade de unidade de passagem, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR.

4.1 TÉRREO

Ocupação CLÍNICA MÉDICA Divisão H-6 População 1 pessoa por 7m²

Capacidade "C" para:

Acessos e Descargas 60 Escadas e Rampas 45 Portas 100

Máxima distância a ser percorrida: 50 m (descarga) 40 m (demais pavimentos)

5. CÁLCULO DE SAÍDAS

5.1 TÉRREO

Cálculo: Área / População, de acordo com a Tabela 1, Anexo A, NPT011-11 do CPSCIP CBM/PR.

Divisão H-6 População 28 pessoas

● Cálculo de acessos e descargas: Utilizado: Acesso mínimo de 1,20m (2UP)

0,47 UP Arredonda-se para 1,0 UP

● Cálculo de portas: Utilizado: 2 Portas com 1,60m (6UP) e 1 porta com 1,10m (2UP)

0,28 UP Arredonda-se para 1,0 UP

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Evaristo Queiroz dos Santos

Engenheiro Civil CREA PR/ 24.813-D

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 1.641,00**	**R$ 51.322,08**		**R$ 52.963,08**
		DEVERÁ SER FATURADO DE ACORDO COM O ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA - ACÓRDÃO 2.622/2013.									
1.1	COMP 000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	12,00	136,75	4.276,84	4.413,59	1.641,00	51.322,08	52.963,08	
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 26.066,38**	**R$ 12.561,15**		**R$ 38.627,53**
2.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	451,22	59,39	510,61	2.030,49	267,25	2.297,74	
		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações									
2.2	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.169,33	387,07	1.556,40	1.169,33	387,07	1.556,40	
2.3	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	110,58	66,37	176,95	110,58	66,37	176,95	
2.4	COMP 021	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	311,05	4,15	4,18	8,33	1.290,85	1.300,18	2.591,03	
2.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	334	62,83	28,66	91,49	21.010,35	9.583,90	30.594,25	
2.6	COMP 197	REMOÇÃO DE TAPUME - COM REAPROVEITAMENTO	M2	334,40	1,36	2,86	4,22	454,78	956,38	1.411,16	
3		**MOVIMENTOS DE TERRA**						**R$ 23.552,09**	**R$ 13.469,62**		**R$ 37.021,71**
3.1		**TERRAPLANAGEM**									21.706,63
3.1.1	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	1.151,00	11,55	1,68	13,23	13.294,05	1.933,68	15.227,73	
3.1.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	335,00	10,23	3,26	13,49	3.427,05	1.092,10	4.519,15	
3.1.3	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5,00	82,62	64,75	147,37	413,10	323,75	736,85	
3.1.4	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	5,00	137,09	107,49	244,58	685,45	537,45	1.222,90	
3.2		**ESCAVAÇÃO - SAPATAS**									7.559,24
3.2.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,20	56,44	119,11	175,55	2.212,44	4.669,11	6.881,55	
3.2.2	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,78	18,83	10,92	29,75	428,94	248,75	677,69	
3.3		**ESCAVAÇÃO - BALDRAMES**									7.755,84
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	59,87	36,36	69,06	105,42	2.176,87	4.134,62	6.311,49	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.3.2	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,55	18,83	10,92	29,75	914,19	530,16	1.444,35	
4		**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**						**R$ 162.327,43**	**R$ 46.935,28**		**R$ 209.262,71**
4.1		**SAPATAS**									24.604,39
4.1.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	3,20	521,07	302,10	823,17	1.667,42	966,72	2.634,14	
4.1.2	COMP 147	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	13,22	589,05	25,10	614,15	7.787,24	331,82	8.119,06	
4.1.3	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,00	11,43	6,84	18,27	1.291,59	772,92	2.064,51	
4.1.4	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	388,52	11,36	3,64	15,00	4.413,58	1.414,21	5.827,79	
4.1.5	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	451,09	10,43	2,78	13,21	4.704,86	1.254,03	5.958,89	
4.2		**BALDRAMES**									30.198,32
4.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,45	119,38	73,50	192,88	173,10	106,57	279,67	
4.2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	183,07	35,01	37,16	72,17	6.409,28	6.802,88	13.212,16	
4.2.3	COMP 165	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	569,78	36,07	605,85	5.692,10	360,33	6.052,43	
4.2.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	202,97	11,43	6,84	18,27	2.319,94	1.388,31	3.708,25	
4.2.5	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	429,37	11,36	3,64	15,00	4.877,64	1.562,90	6.440,54	
4.2.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,25	10,43	2,78	13,21	398,94	106,33	505,27	
4.3		**PILARETES**									9.491,52
4.3.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,60	36,86	19,50	56,36	2.528,59	1.337,70	3.866,29	
4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,26	10,54	4,51	15,05	413,80	177,06	590,86	
4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,62	9,85	1,29	11,14	2.567,10	336,19	2.903,29	
4.3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,05	8,51	0,80	9,31	255,72	24,04	279,76	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.3.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,06	570,53	34,48	605,01	1.745,82	105,50	1.851,32	
4.4		**PILARES TÉRREO**									24.204,09
4.4.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,73	36,86	19,50	56,36	6.035,08	3.192,73	9.227,81	
4.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138,43	10,54	4,51	15,05	1.459,05	624,31	2.083,36	
4.4.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	690,82	9,85	1,29	11,14	6.804,57	891,15	7.695,72	
4.4.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,20	8,51	0,80	9,31	708,03	66,56	774,59	
4.4.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,31	570,53	34,48	605,01	4.170,57	252,04	4.422,61	
4.5		**PILARES PLATIBANDA**									7.522,72
4.5.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,85	36,86	19,50	56,36	1.874,33	991,57	2.865,90	
4.5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,86	10,54	4,51	15,05	230,40	98,58	328,98	
4.5.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,37	10,70	1,96	12,66	1.748,08	320,20	2.068,28	
4.5.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,44	9,85	1,29	11,14	831,73	108,92	940,65	
4.5.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,18	570,53	34,48	605,01	1.243,75	75,16	1.318,91	
4.6		**VIGAS TETO**									31.637,02
4.6.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	183,22	53,23	32,42	85,65	9.752,80	5.939,99	15.692,79	
4.6.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,00	10,54	4,51	15,05	2.160,70	924,55	3.085,25	
4.6.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00	10,78	3,01	13,79	269,50	75,25	344,75	
4.6.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,00	10,70	1,96	12,66	2.782,00	509,60	3.291,60	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.6.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,00	9,85	1,29	11,14	1.664,65	218,01	1.882,66	
4.6.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00	8,51	0,80	9,31	468,05	44,00	512,05	
4.6.7	COMP 165	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,27	569,78	36,07	605,85	6.421,42	406,50	6.827,92	
4.7		**VIGAS CINTA E RESPALDO**									11.189,22
4.7.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	68,86	53,23	32,42	85,65	3.665,41	2.232,44	5.897,85	
4.7.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,00	10,54	4,51	15,05	801,04	342,76	1.143,80	
4.7.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,00	10,78	3,01	13,79	1.185,80	331,10	1.516,90	
4.7.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,00	10,70	1,96	12,66	502,90	92,12	595,02	
4.7.5	COMP 165	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,36	569,78	36,07	605,85	1.914,46	121,19	2.035,65	
4.8		**LAJES**									70.415,43
4.8.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	64,73	53,23	32,42	85,65	3.445,57	2.098,54	5.544,11	
4.8.2	COMP 123	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJES EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.	M3	10,30	48,98	14,53	63,51	504,49	149,65	654,14	
4.8.3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	415,00	10,65	2,48	13,13	4.419,75	1.029,20	5.448,95	
4.8.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,00	10,53	1,53	12,06	1.737,45	252,45	1.989,90	
4.8.5	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,00	9,67	0,92	10,59	3.481,20	331,20	3.812,40	
4.8.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	146,03	29,55	175,58	38.971,02	7.886,00	46.857,02	
4.8.7	COMP 166	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,30	565,94	27,39	593,33	5.826,91	282,00	6.108,91	
5		**ALVENARIA**						**R$ 42.337,24**	**R$ 33.083,96**		**R$ 75.421,20**

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	689,41	48,72	41,10	89,82	33.588,05	28.334,75	61.922,80	
5.2	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	137,05	53,99	31,03	85,02	7.399,32	4.252,66	11.651,98	
5.3	COMP 024	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	438,27	161,22	599,49	1.349,87	496,55	1.846,42	
6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 7.648,89**	**R$ 2.928,05**		**R$ 10.576,94**
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	188,60	32,70	12,39	45,09	6.167,22	2.336,75	8.503,97	
6.2	COMP 025	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	11,25	10,17	21,42	101,25	91,53	192,78	
6.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	9,00	107,01	26,88	133,89	963,09	241,92	1.205,01	
6.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	9,00	46,37	28,65	75,02	417,33	257,85	675,18	
7		**COBERTURA**						**R$ 59.544,34**	**R$ 9.608,26**		**R$ 69.152,60**
7.1	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	24,12	5,24	29,36	7.001,07	1.520,96	8.522,03	
7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	22,88	4,34	27,22	6.641,14	1.259,72	7.900,86	
7.3	COMP 191	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=8MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1.1/4 DE ONDA, E LONGITUDINAL DE 25CM, INCLUSO IÇAMENTO	M2	290,26	61,06	6,27	67,33	17.723,27	1.819,93	19.543,20	
7.4	COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	71,45	2,82	74,27	996,72	39,33	1.036,05	
7.5	COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	206,88	66,20	273,08	3.165,26	1.012,86	4.178,12	
7.6	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	66,73	3,94	70,67	1.020,96	60,28	1.081,24	
7.7	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	139,16	24,82	163,98	10.214,34	1.821,78	12.036,12	
7.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	43,46	7,05	50,51	12.781,58	2.073,40	14.854,98	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8		**REVESTIMENTOS**						**R$ 180.248,94**	**R$ 105.593,05**		**R$ 285.841,99**
8.1		**PISO**									110.929,06
8.1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	20,38	499,63	249,44	749,07	10.182,45	5.083,58	15.266,03	
8.1.2	COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	15,96	13,15	29,11	4.754,80	3.917,64	8.672,44	
8.1.3	COMP 198	PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA	M2	51,01	71,21	15,52	86,73	3.632,42	791,67	4.424,09	
8.1.4	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	204,57	66,58	39,22	105,80	13.620,27	8.023,23	21.643,50	
8.1.5	COMP 134	RODAPE INDUSTRIAL (ARREDONDADO) ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	23,90	0,00	23,90	4.901,89	0,00	4.901,89	
8.1.6	COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, INCLUSO LASTRO DE BRITA N.1 COM 3,0CM	M2	180,49	57,70	28,70	86,40	10.414,27	5.180,06	15.594,33	
8.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	103,00	54,69	7,69	62,38	5.633,07	792,07	6.425,14	
8.1.8	COMP 032	[PASSEIO RUA] PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, INCLUSO LASTRO DE BRITA N.1 COM 3,0CM	M2	181,00	57,70	28,70	86,40	10.443,70	5.194,70	15.638,40	
8.1.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	40,00	147,30	14,58	161,88	5.892,00	583,20	6.475,20	
8.1.10	COMP 002	VIGA DE CONFINAMENTO P/ PISO INTERTRAVADO 10X15 CM ARMADA	M	85,98	18,03	7,12	25,15	1.550,21	612,17	2.162,38	
8.1.11	COMP 003	GUIA DE CONCRETO ARMADO 10X25 CM (ALINHAMENTO PREDIAL)	M	81,00	28,70	15,00	43,70	2.324,70	1.215,00	3.539,70	
8.1.12	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,61	24,21	30,53	54,74	184,23	232,33	416,56	
8.1.13	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	513,75	8,33	2,90	11,23	4.279,53	1.489,87	5.769,40	
8.2		**PAREDES INTERNAS**									93.397,47
8.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	989,09	2,50	2,47	4,97	2.472,72	2.443,05	4.915,77	
8.2.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	693,72	2,44	2,00	4,44	1.692,67	1.387,44	3.080,11	
8.2.3	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	693,72	14,05	14,60	28,65	9.746,76	10.128,31	19.875,07	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.2.4	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	295,37	12,70	11,30	24,00	3.751,19	3.337,68	7.088,87	
8.2.5	COMP 196	EMASSAMENTO MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	M2	693,72	15,80	10,95	26,75	10.960,77	7.596,23	18.557,00	
8.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	693,72	8,36	8,36	16,72	5.799,49	5.799,49	11.598,98	
8.2.7	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS 40X40 CM, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO EPOXI	M2	295,37	73,17	22,58	95,75	21.612,22	6.669,45	28.281,67	
8.3		**PAREDES EXTERNAS**									57.197,40
8.3.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	543,46	6,07	3,42	9,49	3.298,80	1.858,63	5.157,43	
8.3.2	COMP 167	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM, ACESSO POR ANDAIME.	M2	543,46	29,76	31,42	61,18	16.173,36	17.075,51	33.248,87	
8.3.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	531,52	2,44	2,00	4,44	1.296,90	1.063,04	2.359,94	
8.3.4	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	531,52	16,97	4,17	21,14	9.019,89	2.216,43	11.236,32	
8.3.5	104618	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	11,94	393,23	41,85	435,08	4.695,16	499,68	5.194,84	
8.4		**TETO**									24.318,06
8.4.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	307,48	5,23	1,36	6,59	1.608,12	418,17	2.026,29	
8.4.2	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	307,48	16,19	19,73	35,92	4.978,10	6.066,58	11.044,68	
8.4.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	266,33	9,59	6,89	16,48	2.554,10	1.835,01	4.389,11	
8.4.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	266,33	10,42	15,33	25,75	2.775,15	4.082,83	6.857,98	
9		**ESQUADRIAS**						**R$ 110.405,50**	**R$ 11.033,27**		**R$ 121.438,77**
9.1		**MADEIRA**									34.920,20
9.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	907,79	224,25	1.132,04	7.262,32	1.794,00	9.056,32	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.1.2	COMP 171	PM 02 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, PARA VERNIZ, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	1.195,95	236,25	1.432,20	1.195,95	236,25	1.432,20	
9.1.3	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	956,73	228,95	1.185,68	11.480,76	2.747,40	14.228,16	
9.1.4	COMP 027	PM 05 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	821,06	160,19	981,25	821,06	160,19	981,25	
9.1.5	COMP 026	PM 06 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	789,51	154,40	943,91	789,51	154,40	943,91	
9.1.6	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	132,83	24,41	157,24	3.055,09	561,43	3.616,52	
9.1.7	COMP 028	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	3,00	201,47	67,73	269,20	604,41	203,19	807,60	
9.1.8	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	203,47	28,56	232,03	813,88	114,24	928,12	
9.1.9	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,58	17,65	17,36	35,01	1.475,18	1.450,94	2.926,12	
9.2		**ALUMÍNO E VIDRO**									79.594,91
9.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,80	643,03	10,45	653,48	5.658,66	91,96	5.750,62	
9.2.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,72	643,03	10,45	653,48	12.037,52	195,62	12.233,14	
9.2.3	COMP 181	JA 03 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS (EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	2.934,75	37,93	2.972,68	2.934,75	37,93	2.972,68	
9.2.4	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	115,00	19,59	10,29	29,88	2.252,85	1.183,35	3.436,20	
9.2.5	COMP 182	JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	UNID	2,00	4.795,33	0,00	4.795,33	9.590,66	0,00	9.590,66	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.2.6	COMP 172	PA 01, PA 02 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,90X1,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.	UNID	2,00	1.262,96	20,43	1.283,39	2.525,92	40,86	2.566,78	
9.2.7	COMP 173	PA 03 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,00X2,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.	UNID	4,00	2.783,30	33,46	2.816,76	11.133,20	133,84	11.267,04	
9.2.8	COMP 174	PA 04 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X2,10M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	3.192,69	27,35	3.220,04	3.192,69	27,35	3.220,04	
9.2.9	COMP 175	PA 05 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,60X2,10M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	4.643,92	39,78	4.683,70	4.643,92	39,78	4.683,70	
9.2.10	COMP 176	PA 06 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,60X1,70M, 1 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	2,00	1.409,76	12,07	1.421,83	2.819,52	24,14	2.843,66	
9.2.11	COMP 177	PA 07 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X1,70M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	2.584,56	22,14	2.606,70	2.584,56	22,14	2.606,70	
9.2.12	COMP 178	PA 08 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO LAMBRIL, 0,80X0,80M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	884,55	7,57	892,12	884,55	7,57	892,12	
9.2.13	COMP 179	GA 01 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO GUILHOTINA, COM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PEITORIL EM GRANITO	UNID	1,00	481,18	72,92	554,10	481,18	72,92	554,10	
9.2.14	COMP 180	CV 01 - CONJUNTO ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO, COM VIDRO LAMINADO E PELÍCULA REFLEXIVA 10MM, PORTA DE DUAS FOLHAS DE ABRIR, COM FOLHAS FIXAS E PROJETANTES, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	14.858,44	418,57	15.277,01	14.858,44	418,57	15.277,01	
9.2.15	COMP 007	ESPELHO CRISTAL, E=4MM, FIXADO NA PAREDE	M2	3,78	424,94	24,92	449,86	1.606,27	94,19	1.700,46	
9.3		**SOLEIRA / PEITORIL**									6.923,66
9.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	37,25	117,17	25,96	143,13	4.364,58	967,01	5.331,59	
9.3.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,70	105,36	20,00	125,36	1.338,07	254,00	1.592,07	
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 90.635,18**	**R$ 22.371,02**		**R$ 113.006,20**
10.1		**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO**									9.628,72
10.1.1	COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	8.439,10	1.189,62	9.628,72	8.439,10	1.189,62	9.628,72	
10.2		**QDG**									20.540,07
10.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	1.598,77	907,56	2.506,33	1.598,77	907,56	2.506,33	
10.2.2	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	638,17	58,67	696,84	638,17	58,67	696,84	
10.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,60	2,10	13,70	46,40	8,40	54,80	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
LEVANTAMENTO Nº:
ART Nº: **1720250128547**

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	12,30	2,92	15,22	282,90	67,16	350,06	
10.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	60,43	5,86	66,29	966,88	93,76	1.060,64	
10.2.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	61,93	8,06	69,99	123,86	16,12	139,98	
10.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	80,62	17,97	98,59	161,24	35,94	197,18	
10.2.8	COMP 155	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	197,80	33,22	231,02	197,80	33,22	231,02	
10.2.9	COMP 156	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	121,74	26,58	148,32	486,96	106,32	593,28	
10.2.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	16,03	6,69	22,72	480,90	200,70	681,60	
10.2.11	COMP 157	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	36,22	4,42	40,64	72,44	8,84	81,28	
10.2.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	141,39	131,37	272,76	141,39	131,37	272,76	
10.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	94,52	5,43	99,95	11.342,40	651,60	11.994,00	
10.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	52,35	3,66	56,01	1.570,50	109,80	1.680,30	
10.3		**EQUIPAMENTOS ELÉTRICA**									51.206,15
10.3.1	COMP 183	PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA, BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	61,00	92,87	17,71	110,58	5.665,07	1.080,31	6.745,38	
10.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	15,74	5,49	21,23	94,44	32,94	127,38	
10.3.5	COMP 065	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W - IP66 - COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	486,95	13,17	500,12	3.408,65	92,19	3.500,84	
10.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	19,21	15,93	35,14	364,99	302,67	667,66	
10.3.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	23,09	19,70	42,79	92,36	78,80	171,16	
10.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,97	23,48	53,45	59,94	46,96	106,90	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	37,74	31,01	68,75	37,74	31,01	68,75	
10.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,38	42,27	94,65	52,38	42,27	94,65	
10.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	32,60	27,19	59,79	32,60	27,19	59,79	
10.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	44,62	34,73	79,35	44,62	34,73	79,35	
10.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	22,85	16,39	39,24	1.462,40	1.048,96	2.511,36	
10.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	40,09	31,00	71,09	721,62	558,00	1.279,62	
10.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	27,87	28,30	56,17	278,70	283,00	561,70	
10.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	37,27	24,32	61,59	484,51	316,16	800,67	
10.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	22,85	16,39	39,24	45,70	32,78	78,48	
10.3.18	COMP 066	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	10,14	8,85	18,99	141,96	123,90	265,86	
10.3.19	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,00	6,66	6,64	13,30	885,78	883,12	1.768,90	
10.3.20	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	10,50	6,64	17,14	157,50	99,60	257,10	
10.3.21	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	540,00	6,49	5,92	12,41	3.504,60	3.196,80	6.701,40	
10.3.22	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	7,94	3,13	11,07	2.858,40	1.126,80	3.985,20	
10.3.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.200,00	3,35	1,27	4,62	14.070,00	5.334,00	19.404,00	
10.3.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	7,60	2,25	9,85	1.520,00	450,00	1.970,00	
10.4		**QF - COMPRESSOR**									2.685,58
10.4.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	332,26	333,36	665,62	332,26	333,36	665,62	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.4.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	91,57	8,80	100,37	91,57	8,80	100,37	
10.4.3	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	13,41	17,71	31,12	268,20	354,20	622,40	
10.4.4	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	12,30	4,42	16,72	24,60	8,84	33,44	
10.4.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	13,50	3,35	16,85	1.012,50	251,25	1.263,75	
10.5		**QF - CISTERNA**									2.059,73
10.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	332,26	333,36	665,62	332,26	333,36	665,62	
10.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	91,57	8,80	100,37	91,57	8,80	100,37	
10.5.3	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	13,41	17,71	31,12	201,15	265,65	466,80	
10.5.4	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	12,30	4,42	16,72	24,60	8,84	33,44	
10.5.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	8,33	2,25	10,58	624,75	168,75	793,50	
10.6		**SPDA (PÁRA-RAIOS)**									26.885,95
10.6.1	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	120,25	23,29	143,54	962,00	186,32	1.148,32	
10.6.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,00	38,56	2,21	40,77	8.290,40	475,15	8.765,55	
10.6.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	6,75	0,00	6,75	405,00	0,00	405,00	
10.6.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	130,00	55,81	1,46	57,27	7.255,30	189,80	7.445,10	
10.6.5	COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	0,65	0,21	0,86	650,00	210,00	860,00	
10.6.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	59,60	10,99	70,59	1.847,60	340,69	2.188,29	
10.6.7	COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	34,30	0,00	34,30	994,70	0,00	994,70	
10.6.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	9,22	0,00	9,22	2.212,80	0,00	2.212,80	
10.6.9	COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	16,85	0,00	16,85	657,15	0,00	657,15	
10.6.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	20,35	5,75	26,10	1.017,50	287,50	1.305,00	
10.6.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	472,26	0,00	472,26	472,26	0,00	472,26	
10.6.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	333,34	98,44	431,78	333,34	98,44	431,78	
11		**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**R$ 32.911,36**	**R$ 13.157,43**		**R$ 46.068,79**

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1		**ENTRADA DE TELEFONIA**									3.496,71
11.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,09	45,50	189,59	144,09	45,50	189,59	
11.1.2	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	141,39	131,37	272,76	141,39	131,37	272,76	
11.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	16,95	19,93	36,88	1.356,00	1.594,40	2.950,40	
11.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	16,57	4,42	20,99	66,28	17,68	83,96	
11.2		**PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO - RACK "A" 29 PONTOS**									28.989,07
11.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	640,99	0,00	640,99	640,99	0,00	640,99	
11.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,09	45,50	189,59	144,09	45,50	189,59	
11.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	418,75	0,00	418,75	418,75	0,00	418,75	
11.2.4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	286,09	0,00	286,09	286,09	0,00	286,09	
11.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	932,00	274,78	1.206,78	1.864,00	549,56	2.413,56	
11.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	41,94	0,00	41,94	335,52	0,00	335,52	
11.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	41,22	7,52	48,74	577,08	105,28	682,36	
11.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	41,22	7,52	48,74	618,30	112,80	731,10	
11.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	47,69	0,00	47,69	47,69	0,00	47,69	
11.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	51,93	0,00	51,93	727,02	0,00	727,02	
11.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	7,54	4,42	11,96	22,62	13,26	35,88	
11.2.12	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	10,50	6,64	17,14	189,00	119,52	308,52	
11.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	8,58	5,93	14,51	1.029,60	711,60	1.741,20	
11.2.14	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	7,94	3,13	11,07	635,20	250,40	885,60	
11.2.15	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	6,69	4,42	11,11	334,50	221,00	555,50	
11.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	13,00	6,64	19,64	11.700,00	5.976,00	17.676,00	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	13,41	31,89	45,30	388,89	924,81	1.313,70	
11.3		**CFTV / ALARME**									13.583,01
11.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,09	45,50	189,59	144,09	45,50	189,59	
11.3.2	COMP 087	DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116-C GRAVADOR DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL 16 CANAIS C/ HD 4TB WD PURPLE	UN	1,00	2.335,89	0,00	2.335,89	2.335,89	0,00	2.335,89	
11.3.3	COMP 088	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	149,69	0,00	149,69	149,69	0,00	149,69	
11.3.4	COMP 089	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	120,26	0,00	120,26	120,26	0,00	120,26	
11.3.5	COMP 090	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	191,93	0,00	191,93	1.919,30	0,00	1.919,30	
11.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	32,39	0,00	32,39	647,80	0,00	647,80	
11.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	601,59	0,00	601,59	601,59	0,00	601,59	
11.3.8	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	86,00	19,53	105,53	1.806,00	410,13	2.216,13	
11.3.9	COMP 093	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	232,16	0,00	232,16	464,32	0,00	464,32	
11.3.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	8,58	5,93	14,51	1.544,40	1.067,40	2.611,80	
11.3.11	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	7,94	3,13	11,07	952,80	375,60	1.328,40	
11.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	6,69	4,42	11,11	334,50	221,00	555,50	
11.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	6,66	6,64	13,30	213,12	212,48	425,60	
11.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,50	6,64	17,14	10,50	6,64	17,14	
12		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 131.090,58**	**R$ 24.483,37**		**R$ 155.573,95**
12.1		**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - BRUTO**									12.665,06
12.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	85,02	9,61	94,63	2.380,56	269,08	2.649,64	
12.1.2	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,00	420,49	61,94	482,43	420,49	61,94	482,43	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.1.3	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,50	7,97	128,47	241,00	15,94	256,94	
12.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	55,22	6,45	61,67	220,88	25,80	246,68	
12.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	95,08	11,44	106,52	95,08	11,44	106,52	
12.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	268,89	19,77	288,66	268,89	19,77	288,66	
12.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94,04	6,45	100,49	94,04	6,45	100,49	
12.1.8	COMP 043	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	1.135,28	130,44	1.265,72	2.270,56	260,88	2.531,44	
12.1.9	COMP 044	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.556,81	130,44	1.687,25	1.556,81	130,44	1.687,25	
12.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	368,80	40,20	409,00	368,80	40,20	409,00	
12.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	57,95	28,04	85,99	57,95	28,04	85,99	
12.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	37,68	8,27	45,95	37,68	8,27	45,95	
12.1.13	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	3,05	3,79	6,84	3,05	3,79	6,84	
12.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	470,83	0,00	470,83	470,83	0,00	470,83	
12.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	192,96	0,00	192,96	192,96	0,00	192,96	
12.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	636,16	0,00	636,16	636,16	0,00	636,16	
12.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	305,09	0,00	305,09	305,09	0,00	305,09	
12.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.586,22	0,00	1.586,22	1.586,22	0,00	1.586,22	
12.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	575,97	0,00	575,97	575,97	0,00	575,97	
12.2		**REDE DE AGUA FRIA**									18.352,70
12.2.1		***ENTRADA***									979,40
12.2.1.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	12,57	17,38	29,95	150,84	208,56	359,40	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.2.1.2	COMP 150	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	19,20	19,55	38,75	307,20	312,80	620,00	
12.2.2		***DISTRIBUIÇÃO***									16.005,48
12.2.2.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	11,06	15,21	26,27	66,36	91,26	157,62	
12.2.2.2	COMP 149	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	12,57	17,38	29,95	3.393,90	4.692,60	8.086,50	
12.2.2.3	COMP 150	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	19,20	19,55	38,75	1.958,40	1.994,10	3.952,50	
12.2.2.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	26,54	21,74	48,28	398,10	326,10	724,20	
12.2.2.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	28,73	26,08	54,81	430,95	391,20	822,15	
12.2.2.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	42,26	30,43	72,69	971,98	699,89	1.671,87	
12.2.2.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	63,67	34,77	98,44	382,02	208,62	590,64	
12.3		**TUBOS E CONEXOES - COBRE**									1.367,82
12.3.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	6,00	223,32	4,65	227,97	1.339,92	27,90	1.367,82	
12.4		**REDE DE ESGOTO**									124.556,19
12.4.1		***IMPLANTAÇÃO***									29.390,34
12.4.1.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	22,87	19,31	42,18	2.287,00	1.931,00	4.218,00	
12.4.1.2	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	15,00	688,50	0,00	688,50	10.327,50	0,00	10.327,50	
12.4.1.3	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	UN	3,00	991,03	0,00	991,03	2.973,09	0,00	2.973,09	
12.4.1.4	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.102,40	1.949,54	5.051,94	3.102,40	1.949,54	5.051,94	
12.4.1.5	COMP 120	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1,0X3,0XH=3,0m, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25M² (PARA 10 CONTRIBUINTES)	UN	1,00	4.485,14	2.334,67	6.819,81	4.485,14	2.334,67	6.819,81	
12.4.2		***REDE***									2.223,94
12.4.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	11,71	12,73	24,44	562,08	611,04	1.173,12	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ÓRGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.4.2.2	COMP 158	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	61,36	21,04	82,40	429,52	147,28	576,80	
12.4.2.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	88,27	20,75	109,02	264,81	62,25	327,06	
12.4.2.4	COMP 159	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,92	16,82	36,74	79,68	67,28	146,96	
12.5		**REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**									21.606,85
12.5.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,00	35,01	17,48	52,49	735,21	367,08	1.102,29	
12.5.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,00	61,57	5,68	67,25	307,85	28,40	336,25	
12.5.3	COMP 195	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	85,00	74,32	0,00	74,32	6.317,20	0,00	6.317,20	
12.5.4	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	26,00	61,36	14,02	75,38	1.595,36	364,52	1.959,88	
12.5.5	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	2,00	481,40	0,00	481,40	962,80	0,00	962,80	
12.5.6	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	4,00	986,90	0,00	986,90	3.947,60	0,00	3.947,60	
12.5.7	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	82,70	22,34	12,12	34,46	1.847,51	1.002,32	2.849,83	
12.5.8	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	6,00	688,50	0,00	688,50	4.131,00	0,00	4.131,00	
12.6		**TUBOS E CONEXÕES - DRENAGEM AR CONDICIONADO**									4.671,99
12.6.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	12,57	17,38	29,95	623,47	862,04	1.485,51	
12.6.2	COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	26,54	21,74	48,28	1.751,64	1.434,84	3.186,48	
12.7		**PREVENÇÃO DE INCENDIOS**									1.713,04
12.7.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	195,20	19,87	215,07	390,40	39,74	430,14	
12.7.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	669,02	19,90	688,92	669,02	19,90	688,92	
12.7.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	201,54	19,88	221,42	201,54	19,88	221,42	
12.7.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM FOTOLUMINESCENTES	UN	9,00	15,37	3,49	18,86	138,33	31,41	169,74	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.7.5	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "E5" 15X15CM - FOTOLUMINESCENTES	UN	4,00	15,37	3,49	18,86	61,48	13,96	75,44	
12.7.6	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	15,74	5,49	21,23	94,44	32,94	127,38	
12.8		**APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS**									64.950,03
12.8.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	604,16	31,39	635,55	1.208,32	62,78	1.271,10	
12.8.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	845,34	38,16	883,50	3.381,36	152,64	3.534,00	
12.8.3	COMP 017	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR ELEVADO, CROMADO, PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	4,00	48,34	4,92	53,26	193,36	19,68	213,04	
12.8.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	129,56	2,87	132,43	1.554,72	34,44	1.589,16	
12.8.5	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	115,15	3,49	118,64	1.496,95	45,37	1.542,32	
12.8.6	COMP 009	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO, ACIONAMENTO ALAVANCA CONF NORMA ACESSIBILIDADE, 1/4 DE VOLTA	UN	4,00	175,11	12,31	187,42	700,44	49,24	749,68	
12.8.7	COMP 109	TORNEIRA METÁLICA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	117,58	0,00	117,58	940,64	0,00	940,64	
12.8.8	COMP 110	BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA NATURAL/GELADA	UN	1,00	856,57	0,00	856,57	856,57	0,00	856,57	
12.8.9	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	146,59	21,74	168,33	146,59	21,74	168,33	
12.8.10	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	245,53	28,04	273,57	3.682,95	420,60	4.103,55	
12.8.11	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	820,11	66,78	886,89	820,11	66,78	886,89	
12.8.12	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.677,94	0,00	1.677,94	1.677,94	0,00	1.677,94	
12.8.13	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	43,53	9,51	53,04	914,13	199,71	1.113,84	
12.8.14	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	89,73	9,50	99,23	1.884,33	199,50	2.083,83	
12.8.15	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	6,00	44,27	5,23	49,50	265,62	31,38	297,00	
12.8.16	COMP 006	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	8,00	113,34	28,56	141,90	906,72	228,48	1.135,20	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.8.17	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	214,79	28,56	243,35	859,16	114,24	973,40	
12.8.18	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	222,32	28,57	250,89	1.778,56	228,56	2.007,12	
12.8.19	COMP 018	PORTA-OBJETOS EM ACRÍLICO, 30CM LARGURA, 20CM PROFUNDIDADE, E=6MM, SEM CANTOS VIVOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UN	4,00	178,34	5,23	183,57	713,36	20,92	734,28	
12.8.20	COMP 008	CABIDE DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	4,00	61,58	8,73	70,31	246,32	34,92	281,24	
12.8.21	COMP 019	ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM DOIS ACIONADORES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.	UN	1,00	312,70	1,74	314,44	312,70	1,74	314,44	
12.8.22	COMP 194	ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM 1 ACIONADOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.	UN	2,00	324,08	0,00	324,08	648,16	0,00	648,16	
12.8.23	COMP 116	BANCADA EM INOX 304, LISA, LARGURA 60CM (SALA ESTERILIZAÇÃO)	M	1,80	1.266,83	21,08	1.287,91	2.280,29	37,94	2.318,23	
12.8.24	COMP 117	SALA RECEPÇÃO E LAVAGEM - BANCADA EM INOX 304, 60x104CM, COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	2.169,96	108,96	2.278,92	2.169,96	108,96	2.278,92	
12.8.25	COMP 185	SALA ESTERILIZACAO, SALA ESPAÇO EM SAUDE - BANCADA EM INOX 304, 60X220 CM, COM 1 CUBA DE 50x40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	3.753,24	108,96	3.862,20	7.506,48	217,92	7.724,40	
12.8.26	COMP 118	DESINFECÇÃO QUÍMICA - BANCADA EM INOX 304 60X300CM, COM 2 CUBAS 50X40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	5.285,72	121,27	5.406,99	5.285,72	121,27	5.406,99	
12.8.27	COMP 186	COPA, SALA CURATIVOS - BANCADA EM INOX 304, 60X145CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	2.810,04	108,96	2.919,00	5.620,08	217,92	5.838,00	
12.8.28	COMP 187	CONSULTORIO ODONTOLOGICO - BANCADA EM INOX 304, 60X200CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	3.501,72	108,96	3.610,68	3.501,72	108,96	3.610,68	
12.8.29	COMP 188	INALAÇÃO COLETIVA, IMUNIZACAO - BANCADA EM INOX 304, 60X100CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	2.244,12	108,96	2.353,08	4.488,24	217,92	4.706,16	
12.8.30	COMP 189	APLICACAO MEDICAMENTOS - BANCADA EM INOX 304, 60X170CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	3.124,44	108,96	3.233,40	3.124,44	108,96	3.233,40	
12.8.31	COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	1.227,94	127,82	1.355,76	2.455,88	255,64	2.711,52	
13		**CLIMATIZAÇÃO**						**R$ 47.085,04**	**R$ 2.162,88**		**R$ 49.247,92**
13.1	COMP 160	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	2.464,17	198,96	2.663,13	2.464,17	198,96	2.663,13	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
13.2	COMP 161	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 900 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	3.619,32	198,96	3.818,28	7.238,64	397,92	7.636,56	
13.3	COMP 192	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	12,00	2.191,58	107,36	2.298,94	26.298,96	1.288,32	27.587,28	
13.4	COMP 193	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 1100 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	4.801,10	121,08	4.922,18	4.801,10	121,08	4.922,18	
13.3	COMP 162	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	41,36	3,22	44,58	1.488,96	115,92	1.604,88	
13.4	COMP 163	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00	48,94	3,36	52,30	440,46	30,24	470,70	
13.5	COMP 164	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	56,63	3,48	60,11	169,89	10,44	180,33	
13.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	48,00	67,22	0,00	67,22	3.226,56	0,00	3.226,56	
13.7	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	2,00	333,47	0,00	333,47	666,94	0,00	666,94	
13.8	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	4,00	52,29	0,00	52,29	209,16	0,00	209,16	
13.9	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	4,00	20,05	0,00	20,05	80,20	0,00	80,20	
14		**GASES MEDICINAIS**						**R$ 20.374,60**	**R$ 698,92**		**R$ 21.073,52**
14.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	30,00	56,69	12,63	69,32	1.700,70	378,90	2.079,60	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.2	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	7,00	14,29	13,23	27,52	100,03	92,61	192,64	
14.3	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	13,00	10,46	9,94	20,40	135,98	129,22	265,20	
14.3	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5,00	6,72	6,61	13,33	33,60	33,05	66,65	
14.4	COMP 129	PONTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	7,00	183,07	0,00	183,07	1.281,49	0,00	1.281,49	
14.5	COMP 199	SOLDA PRATA AWS BAG-27 (30% SEM CADMIO)	UN	15,00	75,63	0,00	75,63	1.134,45	0,00	1.134,45	
14.6	COMP 200	TARUGOS GAS MEDICINAL, VALVULA ESFERA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	121,53	0,00	121,53	121,53	0,00	121,53	
14.7	COMP 184	PONTO DE CONSUMO VÁCUO	UN	1,00	183,07	0,00	183,07	183,07	0,00	183,07	
14.8	89402	[VÁCUO] TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE REDE DE VÁCUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	6,48	6,88	13,36	32,40	34,40	66,80	
14.9	89408	[VÁCUO] JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE REDE DE VÁCUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,20	5,90	10,10	16,80	23,60	40,40	
14.10	96657	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	25,51	3,57	29,08	51,02	7,14	58,16	
14.11	COMP 201	COMPRESSOR PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE 18 PCM, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 150L, 220V, RUÍDO ATÉ 52 DCB, PRESSOSTATO, E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA	UN	2,00	5.393,64	0,00	5.393,64	10.787,28	0,00	10.787,28	
14.12	COMP 202	UNIDADE DE SUCÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO ODONTOLÓGICO - 300L/min - 620MMhG - 65dCB - 550W - BIFÁSICO	UN	1,00	4.796,25	0,00	4.796,25	4.796,25	0,00	4.796,25	
15		**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 4.874,14**	**R$ 776,30**		**R$ 5.650,44**
15.1	COMP 015	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	UN	1,00	444,59	0,00	444,59	444,59	0,00	444,59	
15.2	COMP 016	RECEPÇÃO - CADEIRA PARA PESSOA OBESA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBO DIÂMETRO 1", PAREDE DE 2,75MM, UNIDOS COM SOLDA MIG. BASE DO ASSENTO EM COMPENSADO NAVAL 18MM. ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE 40KG/M3. SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 250KG. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. CONFORME NBR 9050.	UN	1,00	2.275,55	0,00	2.275,55	2.275,55	0,00	2.275,55	
15.3	COMP 190	CONJUNTO DE 6 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM BRAILLE - 1xS.I.A (15x15) / 1xBWC MASC ACESS (20x20) / 1xBWC FEM ACESS (20x20) / 2xBWC UNISSEX ACESS (20x20) / 1xRECEPCAO (20x8)	UNID	1,00	878,89	17,46	896,35	878,89	17,46	896,35	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART N°: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
15.4	COMP 014	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, película refletiva, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais.	UN	1,00	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	650,00	
15.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,00	2,01	2,44	4,45	625,11	758,84	1.383,95	
							TOTAIS:	**R$ 940.742,71**	**R$ 350.184,64**	**CUSTO TOTAL:**	**R$ 1.290.927,35**
										BDI:	**25,8800%**

RESUMO DO ORÇAMENTO		
VALOR DOS MATERIAIS	**R$**	**940.742,71**
VALOR DA MAO DE OBRA	**R$**	**350.184,64**
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**1.290.927,35**
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**1.625.019,35**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 06/01/2026 10:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

PRAZO DE OBRA: 360 DIAS CORRIDOS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES DESONERADA

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):								R$ 1.290.927,35
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 38.727,82	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 10.327,42	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 16.394,78	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 16.683,44	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 101.606,50	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 150.310,44	9,25%					
6	PIS		0,65%					
6	COFINS		3,00%					
6	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		3,60%					
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 334.050,40			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)		R$ 1.624.977,75			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			25,88%	OK	Com CPRB	24,83%	26,68%	29,67%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 06/01/2026 10:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHEL MARTINAZZO
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,10%	6.373,10	9,56%	3.330,09	4,99%	7.976,47	11,96%	4.670,71	7,01%	3.027,49	4,54%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,99%	48.624,33	100,00%								
03	MOVIMENTOS DE TERRA	2,87%	46.602,93	100,00%								
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	16,21%	39.512,98	15,00%	65.854,97	25,00%	65.854,97	25,00%	65.854,97	25,00%		
05	ALVENARIA	5,84%					23.735,05	25,00%	23.735,05	25,00%	23.735,05	25,00%
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,82%			11.982,83	90,00%					1.331,43	10,00%
07	COBERTURA	5,36%									26.114,79	30,00%
08	REVESTIMENTOS	22,14%					71.963,58	20,00%				
09	ESQUADRIAS	9,41%										
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,75%	14.225,22	10,00%								
11	CABEAMENTO ESTRUTURADO	3,57%										
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12,05%					19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%
13	CLIMATIZAÇÃO	3,81%										
14	GASES MEDICINAIS	1,63%					5.305,47	20,00%				
15	SERVIÇOS FINAIS	0,44%										
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	155.338,57	9,56%	81.167,89	4,99%	194.419,19	11,96%	113.844,39	7,01%	73.792,41	4,54%
	VALOR PROPOSTO			9,56%		4,99%		11,96%		7,01%		4,54%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS											
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		155.338,57	9,56%	236.506,46	14,55%	430.925,65	26,52%	544.770,04	33,52%	618.562,44	38,06%

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO
MARMELEIRO
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

DATA: 29/08/25
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 23.131.448-2
PRAZO EXECUÇÃO 360 DIAS
BDI 25,8800%

180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO	300	% NO PERIODO	330	% NO PERIODO	360	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
5.155,93	7,73%	3.342,95	5,01%	7.956,31	11,93%	5.762,93	8,64%	5.581,27	8,37%	5.910,27	8,86%	7.582,40	11,37%	66.669,93	52.963,08
														48.624,33	38.627,53
														46.602,93	37.021,71
26.341,99	10,00%													263.419,90	209.262,71
		23.735,05	25,00%											94.940,21	75.421,20
														13.314,25	10.576,94
26.114,79	30,00%	34.819,72	40,00%											87.049,29	69.152,60
				89.954,47	25,00%	53.972,68	15,00%	53.972,68	15,00%	53.972,68	15,00%	35.981,79	10,00%	359.817,90	285.841,99
				76.433,56	50,00%	61.146,85	40,00%					15.286,71	10,00%	152.867,12	121.438,77
42.675,66	30,00%							56.900,88	40,00%			28.450,44	20,00%	142.252,20	113.006,20
5.799,14	10,00%									52.192,25	90,00%			57.991,39	46.068,79
19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	19.583,65	10,00%	195.836,49	155.573,95
										12.398,66	20,00%	49.594,63	80,00%	61.993,28	49.247,92
												21.221,88	80,00%	26.527,35	21.073,52
												7.112,77	100,00%	7.112,77	5.650,44
125.671,16	7,73%	81.481,37	5,01%	193.928,00	11,93%	140.466,11	8,64%	136.038,49	8,37%	144.057,51	8,86%	184.814,27	11,37%	1.625.019,35	1.290.927,35
	7,73%		5,01%		11,93%		8,64%		8,37%		8,86%		11,37%		
744.233,60	45,80%	825.714,97	50,81%	1.019.642,97	62,75%	1.160.109,07	71,39%	1.296.147,56	79,76%	1.440.205,08	88,63%	1.625.019,35	100,00%		

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 06/01/2026 10:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 000	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL**	**%**			**136,75**	**4.276,84**	**4.413,59**	**PRÓPRIA**
93565			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1400	**20.551,98**	**R$ 60,71**	**R$ 2.816,56**	**R$ 2.877,27**	
94295			MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1400	**10.973,83**	**R$ 76,04**	**R$ 1.460,28**	**R$ 1.536,32**	
		COMP 001	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA**	**M2**			**451,22**	**59,39**	**510,61**	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**33,53**	**R$ 9,06**	**R$ 24,47**	**R$ 33,53**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	**26,65**	**R$ 18,38**	**R$ 34,92**	**R$ 53,30**	
	4513		CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	**4,92**	**R$ 19,68**	**R$ -**	**R$ 19,68**	
	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000		**R$ 400,00**	**R$ -**	**R$ 400,00**	SINAPI_I_SP
	4512		SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	**1,69**	**R$ 1,69**	**R$ -**	**R$ 1,69**	
	5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	**16,07**	**R$ 2,41**	**R$ -**	**R$ 2,41**	
		COMP 002	**VIGA DE CONFINAMENTO P/ PISO INTERTRAVADO 10X15 CM ARMADA**	**M**			**18,03**	**7,12**	**25,15**	
97082			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,0070	**77,39**	**R$ 0,18**	**R$ 0,35**	**R$ 0,53**	
96536			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,1500	**72,17**	**R$ 5,25**	**R$ 5,57**	**R$ 10,82**	
	42407		TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1,0000	**6,83**	**R$ 6,83**	**R$ -**	**R$ 6,83**	
94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0150	**464,93**	**R$ 5,77**	**R$ 1,20**	**R$ 6,97**	
		COMP 003	**GUIA DE CONCRETO ARMADO 10X25 CM (ALINHAMENTO PREDIAL)**	**M**			**28,70**	**15,00**	**43,70**	
96536			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,3500	**72,17**	**R$ 12,25**	**R$ 13,00**	**R$ 25,25**	
	42407		TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1,0000	**6,83**	**R$ 6,83**	**R$ -**	**R$ 6,83**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0250	464,93	R$ 9,62	R$ 2,00	R$ 11,62	
		COMP 004	**LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)**	**MES**			**770,00**	**0,00**	**770,00**	
	10775		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000	770,00	R$ 770,00	R$ -	R$ 770,00	
		COMP 006	**BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - DIAMETRO MINIMO 3CM**	**UN**			**113,34**	**28,56**	**141,90**	
	36204		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	102,41	R$ 102,41	R$ -	R$ 102,41	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	33,26	R$ 8,19	R$ 23,35	R$ 31,54	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	26,65	R$ 2,74	R$ 5,21	R$ 7,95	
		COMP 007	**ESPELHO CRISTAL, E=4MM, FIXADO NA PAREDE**	**M2**			**424,94**	**24,92**	**449,86**	
	11186		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	415,66	R$ 415,66	R$ -	R$ 415,66	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,20	R$ 9,28	R$ 24,92	R$ 34,20	
		COMP 008	**CABIDE DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO**	**UN**			**61,58**	**8,73**	**70,31**	
	37399		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	1,0000	56,99	R$ 56,99	R$ -	R$ 56,99	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,65	R$ 4,59	R$ 8,73	R$ 13,32	
		COMP 009	**TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO, ACIONAMENTO ALAVANCA CONF NORMA ACESSIBILIDADE, 1/4 DE VOLTA**	**UN**			**175,11**	**12,31**	**187,42**	
	36792		TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	1,0000	170,79	R$ 170,79	R$ -	R$ 170,79	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,26	R$ 4,32	R$ 12,31	R$ 16,63	
		COMP 012	**PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO**	**UN**			**44,27**	**5,23**	**49,50**	
	37400		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	41,52	R$ 41,52	R$ -	R$ 41,52	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,65	R$ 2,75	R$ 5,23	R$ 7,98	
		COMP 014	**Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, película refletiva, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais.**	UN			650,00	0,00	650,00	
	COT 018		Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, película refletiva, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais.	UN	1,0000	650,00	R$ 650,00	R$ -	R$ 650,00	
		COMP 015	**TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO**	UN			444,59	0,00	444,59	
	COT 013		TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	UN	1,0000	444,59	R$ 444,59	R$ -	R$ 444,59	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 016	**RECEPÇÃO - CADEIRA PARA PESSOA OBESA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBO DIÂMETRO 1", PAREDE DE 2,75MM, UNIDOS COM SOLDA MIG. BASE DO ASSENTO EM COMPENSADO NAVAL 18MM. ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE 40KG/M3. SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 250KG. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. CONFORME NBR 9050.**	**UN**			**2.275,55**	**0,00**	**2.275,55**	
	COT 002		Cadeira para pessoa obesa. Estrutura feita em aço carbono com tubo diâmetro 1'', parede de 2,75mm, unidos com solda MIG. Base do assento em compensado naval 18mm. Espuma expandida densidade 40kg/m3. Suporte de carga de até 250kg. Pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta. Conforme NBR 9050.	UN	1,0000	**2.275,55**	**R$ 2.275,55**	**R$ -**	**R$ 2.275,55**	
		COMP 017	**BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR ELEVADO, CROMADO, PARA CAIXA ACOPLADA.**	**UN**			**48,34**	**4,92**	**53,26**	
	COT 003		Botão de acionamento superior elevado, cromado, para caixa acoplada.	UN	1,0000	**46,62**	**R$ 46,62**	**R$ -**	**R$ 46,62**	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	**33,26**	**R$ 1,72**	**R$ 4,92**	**R$ 6,64**	
		COMP 018	**PORTA-OBJETOS EM ACRÍLICO, 30CM LARGURA, 20CM PROFUNDIDADE, E=6MM, SEM CANTOS VIVOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.**	**UN**			**178,34**	**5,23**	**183,57**	
	COT 014		Porta-objetos em acrílico, 30cm largura, 20cm profundidade, e=5mm, fixação com parafusos.	UN	1,0000	**175,59**	**R$ 175,59**	**R$ -**	**R$ 175,59**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	**26,65**	**R$ 2,75**	**R$ 5,23**	**R$ 7,98**	
		COMP 019	**ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM DOIS ACIONADORES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.**	**UN**			**312,70**	**1,74**	**314,44**	
	COT 012		Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com dois acionadores, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	UN	1,0000	**311,79**	**R$ 311,79**	**R$ -**	**R$ 311,79**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**26,65**	**R$ 0,91**	**R$ 1,74**	**R$ 2,65**	
		COMP 021	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES**	**M2**			**4,15**	**4,18**	**8,33**	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**33,53**	**R$ 0,90**	**R$ 2,44**	**R$ 3,34**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**26,65**	**R$ 0,91**	**R$ 1,74**	**R$ 2,65**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	26,45	R$ 0,52	R$ -	R$ 0,52	
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200	6,99	R$ 0,83	R$ -	R$ 0,83	
	5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	15,80	R$ 0,15	R$ -	R$ 0,15	
	10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	7,90	R$ 0,84	R$ -	R$ 0,84	
		COMP 024	**DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO**	**M2**			**438,27**	**161,22**	**599,49**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	26,65	R$ 20,21	R$ 38,41	R$ 58,62	
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4000	37,16	R$ 40,83	R$ 122,67	R$ 163,50	
	1380		CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,7000	4,55	R$ 3,18	R$ -	R$ 3,18	
	10841		PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1,1000	339,62	R$ 373,58	R$ -	R$ 373,58	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0010	622,74	R$ 0,47	R$ 0,14	R$ 0,61	
		COMP 025	**REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL**	**M2**			**11,25**	**10,17**	**21,42**	**SINAPI 73920/1 JANEIRO 2014**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,65	R$ 1,83	R$ 3,49	R$ 5,32	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	33,99	R$ 1,85	R$ 4,94	R$ 6,79	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0200	466,01	R$ 7,57	R$ 1,74	R$ 9,31	
		COMP 026	**PM 06 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA**	**UN**			**789,51**	**154,40**	**943,91**	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	28,08	R$ 32,51	R$ 65,76	R$ 98,27	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	33,99	R$ 13,45	R$ 35,82	R$ 49,27	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	33,53	R$ 19,02	R$ 51,38	R$ 70,40	
	4989		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	379,64	R$ 379,64	R$ -	R$ 379,64	
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	17,79	R$ 10,85	R$ -	R$ 10,85	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	622,74	R$ 4,78	R$ 1,44	R$ 6,22	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	173,35	R$ 173,35	R$ -	R$ 173,35	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,4000	10,18	R$ 105,87	R$ -	R$ 105,87	
	2420		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	16,68	R$ 50,04	R$ -	R$ 50,04	
		COMP 027	**PM 05 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA**	**UN**			**821,06**	**160,19**	**981,25**	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	28,08	R$ 32,51	R$ 65,76	R$ 98,27	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	33,99	R$ 13,45	R$ 35,82	R$ 49,27	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	33,53	R$ 19,02	R$ 51,38	R$ 70,40	
	4987		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	354,44	R$ 354,44	R$ -	R$ 354,44	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	173,35	R$ 173,35	R$ -	R$ 173,35	
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	17,79	R$ 10,85	R$ -	R$ 10,85	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,2000	10,18	R$ 103,83	R$ -	R$ 103,83	
	38153		FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1,0000	53,66	R$ 53,66	R$ -	R$ 53,66	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0500	622,74	R$ 23,90	R$ 7,23	R$ 31,13	
	11581		TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,8000	20,03	R$ 36,05	R$ -	R$ 36,05	
		COMP 028	**MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM**	**UN**			**201,47**	**67,73**	**269,20**	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	27,86	R$ 9,07	R$ 18,79	R$ 27,86	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,53	R$ 18,12	R$ 48,94	R$ 67,06	
	11560		MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1,0000	174,28	R$ 174,28	R$ -	R$ 174,28	
		COMP 029	**REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO**	**M2**			**15,96**	**13,15**	**29,11**	**SINAPI 73977/1 JANEIRO 2014**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	26,65	R$ 2,29	R$ 4,36	R$ 6,65	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	33,99	R$ 2,32	R$ 6,17	R$ 8,49	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0300	466,01	R$ 11,35	R$ 2,62	R$ 13,97	
		COMP 030	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**42,26**	**30,43**	**72,69**	**SINAPI 75030/5 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	33,26	R$ 6,04	R$ 17,23	R$ 23,27	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	27,49	R$ 6,04	R$ 13,20	R$ 19,24	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9873		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	21,40	R$ 29,96	R$ -	R$ 29,96	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
		COMP 031	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**63,67**	**34,77**	**98,44**	**SINAPI 75030/6 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	33,26	R$ 6,91	R$ 19,69	R$ 26,60	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	27,49	R$ 6,90	R$ 15,08	R$ 21,98	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9871		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	35,46	R$ 49,64	R$ -	R$ 49,64	
		COMP 032	**PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, INCLUSO LASTRO DE BRITA N.1 COM 3,0CM**	**M2**			**57,70**	**28,70**	**86,40**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,99	R$ 4,64	R$ 12,35	R$ 16,99	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	26,65	R$ 6,89	R$ 13,09	R$ 19,98	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0800	502,16	R$ 40,17	R$ -	R$ 40,17	
	3673		JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,5000		R$ 2,09	R$ -	R$ 2,09	
101621			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0300	239,24	R$ 3,91	R$ 3,26	R$ 7,17	
		COMP 033	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**M2**			**2,01**	**2,44**	**4,45**	**SINAPI 9537 JANEIRO 2014**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	26,65	R$ 1,28	R$ 2,44	R$ 3,72	
	3		ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	14,73	R$ 0,73	R$ -	R$ 0,73	
		COMP 043	**CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 1.500 LITROS**	**UN**			**1.135,28**	**130,44**	**1.265,72**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,49	R$ 25,89	R$ 56,58	R$ 82,47	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	33,26	R$ 25,92	R$ 73,86	R$ 99,78	
	11869		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	1.083,47	R$ 1.083,47	R$ -	R$ 1.083,47	
		COMP 044	**CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 3.000 LITROS**	**UN**			**1.556,81**	**130,44**	**1.687,25**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,49	R$ 25,89	R$ 56,58	R$ 82,47	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	33,26	R$ 25,92	R$ 73,86	R$ 99,78	
	COT 026		CAIXA DAGUA EM FIBRA DE VIDRO 3.000L - COD. SINAPI-I 43978 REF 05-2023	UN	1,0000	1.505,00	R$ 1.505,00	R$ -	R$ 1.505,00	
		COMP 046	**CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO**	**M**			**71,45**	**2,82**	**74,27**	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2000	0,19	R$ 0,79	R$ -	R$ 0,79	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2000	2,85	R$ 11,97	R$ -	R$ 11,97	
	COT 086		CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM (1,10M)	UN	1,0290	55,83	R$ 57,45	R$ -	R$ 57,45	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730	26,65	R$ 0,67	R$ 1,27	R$ 1,94	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	33,24	R$ 0,54	R$ 1,45	R$ 1,99	
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018	32,73	R$ 0,01	R$ 0,04	R$ 0,05	
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026	31,92	R$ 0,02	R$ 0,06	R$ 0,08	
		COMP 047	**ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE**	**M2**			**206,88**	**66,20**	**273,08**	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	27,60	R$ 15,64	R$ 31,28	R$ 46,92	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,0000	57,62	R$ 172,86	R$ -	R$ 172,86	
		COMP 059	**PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO**	**CJ**			**8.439,10**	**1.189,62**	**9.628,72**	
88241			AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	27,69	R$ 148,48	R$ 294,56	R$ 443,04	
88277			MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	34,23	R$ 64,72	R$ 209,12	R$ 273,84	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	34,41	R$ 74,56	R$ 200,72	R$ 275,28	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	40,66	R$ 37,28	R$ 125,36	R$ 162,64	
	1091		ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,0000	23,52	R$ 23,52	R$ -	R$ 23,52	
	39179		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	6,13	R$ 36,78	R$ -	R$ 36,78	
	39181		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	9,28	R$ 9,28	R$ -	R$ 9,28	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	39213		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	2,93	R$ 17,58	R$ -	R$ 17,58	
	39215		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,56	R$ 7,56	R$ -	R$ 7,56	
	2433		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	9,71	R$ 9,71	R$ -	R$ 9,71	
	2631		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,0000	27,86	R$ 27,86	R$ -	R$ 27,86	
	2620		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	92,61	R$ 92,61	R$ -	R$ 92,61	
	1062		CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000		R$ 254,79	R$ -	R$ 254,79	
	867		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	20,0000	52,58	R$ 1.051,60	R$ -	R$ 1.051,60	
	998		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	30,0000	90,83	R$ 2.724,90	R$ -	R$ 2.724,90	
	1876		CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	15,13	R$ 60,52	R$ -	R$ 60,52	
	1877		CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	38,66	R$ 38,66	R$ -	R$ 38,66	
	1879		CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,50	R$ 4,50	R$ -	R$ 4,50	
COMP 060			CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,0000	272,76	R$ 141,39	R$ 131,37	R$ 272,76	
101896			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	696,84	R$ 638,17	R$ 58,67	R$ 696,84	
	2686		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	M	9,0000	51,00	R$ 459,00	R$ -	R$ 459,00	
	2681		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	12,0000	27,87	R$ 334,44	R$ -	R$ 334,44	
91871			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0000	18,71	R$ 32,64	R$ 23,49	R$ 56,13	
96985			HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,0000	70,59	R$ 178,80	R$ 32,97	R$ 211,77	
	431		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,0000		R$ 15,75	R$ -	R$ 15,75	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	5044		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000		R$ 884,06	R$ -	R$ 884,06	
	1578		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	2,0000	6,03	R$ 12,06	R$ -	R$ 12,06	
5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,0000	292,81	R$ 1.057,88	R$ 113,36	R$ 1.171,24	
		COMP 060	**CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA**	**UN**			**141,39**	**131,37**	**272,76**	**SINAPI 83447 JANEIRO 2014**
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4200	33,99	R$ 22,45	R$ 59,79	R$ 82,24	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	26,65	R$ 37,67	R$ 71,58	R$ 109,25	
	4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0060	60,18	R$ 0,36	R$ -	R$ 0,36	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0058	64,05	R$ 0,37	R$ -	R$ 0,37	
	43059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,5600	7,31	R$ 4,09	R$ -	R$ 4,09	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,7800	0,82	R$ 4,73	R$ -	R$ 4,73	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	119,08	R$ 8,33	R$ -	R$ 8,33	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	120,63	R$ 0,60	R$ -	R$ 0,60	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,4700	0,68	R$ 11,19	R$ -	R$ 11,19	
	1358		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0800	44,26	R$ 3,54	R$ -	R$ 3,54	
	7258		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	89,0000	0,54	R$ 48,06	R$ -	R$ 48,06	
		COMP 061	**PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR**	**UN**			**1.598,77**	**907,56**	**2.506,33**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	34,41	R$ 149,12	R$ 401,44	R$ 550,56	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	33,99	R$ 37,12	R$ 98,84	R$ 135,96	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	26,65	R$ 36,76	R$ 69,84	R$ 106,60	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	28,53	R$ 148,96	R$ 307,52	R$ 456,48	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88629			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,2000	684,21	R$ 106,91	R$ 29,92	R$ 136,83	
	12043		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	2,0000	1.119,90	R$ 1.119,90	R$ -	R$ 1.119,90	SINAPI_I_SP
		COMP 065	**REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W - IP66 - COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO**	**UN**			**486,95**	**13,17**	**500,12**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	34,41	R$ 4,66	R$ 12,54	R$ 17,20	
101632			RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,0000	36,48	R$ 35,85	R$ 0,63	R$ 36,48	
	M1218		PROJETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LAMPADA ATÉ 2.000W	UN	1,0000	446,44	R$ 446,44	R$ -	R$ 446,44	SICRO_I
		COMP 066	**PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.**	**PT**			**10,14**	**8,85**	**18,99**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	28,53	R$ 1,86	R$ 3,84	R$ 5,70	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	34,41	R$ 1,86	R$ 5,01	R$ 6,87	
	38092		ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	2,54	R$ 2,54	R$ -	R$ 2,54	
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,88	R$ 3,88	R$ -	R$ 3,88	
		COMP 067	**CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**6,66**	**6,64**	**13,30**	**SINAPI 83387 JANEIRO 2014**
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	34,41	R$ 1,39	R$ 3,76	R$ 5,15	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	28,53	R$ 1,39	R$ 2,88	R$ 4,27	
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,88	R$ 3,88	R$ -	R$ 3,88	
		COMP 068	**CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**10,50**	**6,64**	**17,14**	**SINAPI 83386 JANEIRO 2014**
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	34,41	R$ 1,39	R$ 3,76	R$ 5,15	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	28,53	R$ 1,39	R$ 2,88	R$ 4,27	
	1873		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	7,72	R$ 7,72	R$ -	R$ 7,72	
		COMP 069	**QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.**	**UN**			**332,26**	**333,36**	**665,62**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	34,41	R$ 55,92	R$ 150,54	R$ 206,46	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 30/12/24
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	28,53	R$ 55,86	R$ 115,32	R$ 171,18	
	34709		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000	67,45	R$ 67,45	R$ -	R$ 67,45	
101946			QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	220,53	R$ 153,03	R$ 67,50	R$ 220,53	
		COMP 071	**ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"**	**M**			13,41	17,71	31,12	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	34,41	R$ 3,72	R$ 10,03	R$ 13,75	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	28,53	R$ 3,72	R$ 7,68	R$ 11,40	
	39246		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,0000	5,97	R$ 5,97	R$ -	R$ 5,97	
		COMP 072	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"**	**UN**			12,30	4,42	16,72	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,53	R$ 0,93	R$ 1,92	R$ 2,85	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	34,41	R$ 0,93	R$ 2,50	R$ 3,43	
	39178		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,55	R$ 2,55	R$ -	R$ 2,55	
	39212		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,24	R$ 2,24	R$ -	R$ 2,24	
	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	5,65	R$ 5,65	R$ -	R$ 5,65	
		COMP 073	**ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"**	**M**			16,95	19,93	36,88	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	34,41	R$ 4,19	R$ 11,29	R$ 15,48	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	28,53	R$ 4,18	R$ 8,64	R$ 12,82	
	2446		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,0000	8,58	R$ 8,58	R$ -	R$ 8,58	
		COMP 074	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"**	**UN**			16,57	4,42	20,99	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,53	R$ 0,93	R$ 1,92	R$ 2,85	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	34,41	R$ 0,93	R$ 2,50	R$ 3,43	
	39179		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	6,13	R$ 6,13	R$ -	R$ 6,13	
	39213		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,93	R$ 2,93	R$ -	R$ 2,93	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	5,65	R$ 5,65	R$ -	R$ 5,65	
		COMP 075	**RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.**	**UN**			**640,99**	**0,00**	**640,99**	
	COT 036		RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL	UN	1,0000	640,99	R$ 640,99	R$ -	R$ 640,99	
		COMP 076	**SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL**	**UN**			**418,75**	**0,00**	**418,75**	
	COT 037		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,0000	418,76	R$ 418,75	R$ -	R$ 418,75	
		COMP 077	**VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6**	**UN**			**286,09**	**0,00**	**286,09**	
	COT 038		VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,0000	286,10	R$ 286,09	R$ -	R$ 286,09	
		COMP 078	**GUIA DE CABOS - 19"**	**UN**			**41,94**	**0,00**	**41,94**	
	COT 039		GUIA DE CABOS - 19"	UN	1,0000	41,95	R$ 41,94	R$ -	R$ 41,94	
		COMP 079	**PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA**	**UN**			**41,22**	**7,52**	**48,74**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	0,3000	20,48	R$ 6,14	R$ -	R$ 6,14	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	34,41	R$ 2,79	R$ 7,52	R$ 10,31	
	39606		PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	32,29	R$ 32,29	R$ -	R$ 32,29	
		COMP 080	**PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE**	**UN**			**41,22**	**7,52**	**48,74**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	0,3000	20,48	R$ 6,14	R$ -	R$ 6,14	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	34,41	R$ 2,79	R$ 7,52	R$ 10,31	
	39606		PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	32,29	R$ 32,29	R$ -	R$ 32,29	
		COMP 081	**PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6**	**UN**			**47,69**	**0,00**	**47,69**	
	COT 040		PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,0000	47,69	R$ 47,69	R$ -	R$ 47,69	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 082	**PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6**	**UN**			**51,93**	**0,00**	**51,93**	
	COT 041		PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,0000	**51,93**	**R$ 51,93**	**R$ -**	**R$ 51,93**	
		COMP 083	**PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV**	**UN**			**7,54**	**4,42**	**11,96**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**34,41**	**R$ 0,93**	**R$ 2,50**	**R$ 3,43**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**28,53**	**R$ 0,93**	**R$ 1,92**	**R$ 2,85**	
	38095		ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	**5,68**	**R$ 5,68**	**R$ -**	**R$ 5,68**	
		COMP 084	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"**	**UN**			**6,69**	**4,42**	**11,11**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**28,53**	**R$ 0,93**	**R$ 1,92**	**R$ 2,85**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**34,41**	**R$ 0,93**	**R$ 2,50**	**R$ 3,43**	
	39176		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	**1,51**	**R$ 1,51**	**R$ -**	**R$ 1,51**	
	39210		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	**1,12**	**R$ 1,12**	**R$ -**	**R$ 1,12**	
	2638		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	**2,20**	**R$ 2,20**	**R$ -**	**R$ 2,20**	
		COMP 085	**CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6**	**M**			**13,00**	**6,64**	**19,64**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	**28,53**	**R$ 1,39**	**R$ 2,88**	**R$ 4,27**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	**34,41**	**R$ 1,39**	**R$ 3,76**	**R$ 5,15**	
	39599		CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0000	**10,22**	**R$ 10,22**	**R$ -**	**R$ 10,22**	
		COMP 086	**CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6**	**PT**			**13,41**	**31,89**	**45,30**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	**28,53**	**R$ 6,70**	**R$ 13,83**	**R$ 20,53**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	**34,41**	**R$ 6,71**	**R$ 18,06**	**R$ 24,77**	
		COMP 087	**DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116-C GRAVADOR DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL 16 CANAIS C/ HD 4TB WD PURPLE**	**UN**			**2.335,89**	**0,00**	**2.335,89**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	2,0000	**20,48**	**R$ 40,96**	**R$ -**	**R$ 40,96**	
	COT 042		DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116-C GRAVADOR DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL 16 CANAIS C/ HD 4TB WD PURPLE	UN	1,0000	**2.294,93**	**R$ 2.294,93**	**R$ -**	**R$ 2.294,93**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 088	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS**	**UN**			**149,69**	**0,00**	**149,69**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	2,0000	20,48	R$ 40,96	R$ -	R$ 40,96	
88247	COT 043		FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,0000	108,73	R$ 108,73	R$ -	R$ 108,73	
		COMP 089	**PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS**	**UN**			**120,26**	**0,00**	**120,26**	
88247	COT 044		PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,0000	120,26	R$ 120,26	R$ -	R$ 120,26	
		COMP 090	**CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"**	**UN**			**191,93**	**0,00**	**191,93**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	1	20,48	R$ 20,48	R$ -	R$ 20,48	
	COT 045		CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	1,0000	171,46	R$ 171,45	R$ -	R$ 171,45	
		COMP 091	**BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV**	**UN**			**32,39**	**0,00**	**32,39**	
	COT 046		BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	1,0000	32,39	R$ 32,39	R$ -	R$ 32,39	
		COMP 092	**CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO**	**UN**			**601,59**	**0,00**	**601,59**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	1	20,48	R$ 20,48	R$ -	R$ 20,48	
	COT 047		CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,0000	581,11	R$ 581,11	R$ -	R$ 581,11	
		COMP 093	**TECLADO DE ALARME**	**UN**			**232,16**	**0,00**	**232,16**	
	34761		MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (HORISTA)	H	1	20,48	R$ 20,48	R$ -	R$ 20,48	
	COT 048		TECLADO DE ALARME	UN	1,0000	211,68	R$ 211,68	R$ -	R$ 211,68	
		COMP 094	**CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**38,56**	**2,21**	**40,77**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	34,41	R$ 0,46	R$ 1,25	R$ 1,71	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	28,53	R$ 0,46	R$ 0,96	R$ 1,42	
	863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	36,91	R$ 37,64	R$ -	R$ 37,64	
		COMP 095	**CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**20,35**	**5,75**	**26,10**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	34,41	R$ 1,21	R$ 3,26	R$ 4,47	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	28,53	R$ 1,21	R$ 2,49	R$ 3,70	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	857		CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	17,58	R$ 17,93	R$ -	R$ 17,93	
		COMP 096	**PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA**	**UN**			**0,65**	**0,21**	**0,86**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	28,53	R$ 0,04	R$ 0,09	R$ 0,13	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	34,41	R$ 0,04	R$ 0,12	R$ 0,16	
	4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0,57	R$ 0,57	R$ -	R$ 0,57	
		COMP 097	**TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922**	**UN**			**34,30**	**0,00**	**34,30**	
88247	COT 049		TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	1,0000	34,30	R$ 34,30	R$ -	R$ 34,30	
		COMP 098	**BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO**	**M**			**9,22**	**0,00**	**9,22**	
88247	COT 050		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	0,3330	27,69	R$ 9,22	R$ -	R$ 9,22	
		COMP 099	**SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)**	**UN**			**16,85**	**0,00**	**16,85**	
88247	COT 051		SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	1,0000	16,85	R$ 16,85	R$ -	R$ 16,85	
		COMP 100	**CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM**	**UN**			**472,26**	**0,00**	**472,26**	
88247	COT 052		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,0000	472,27	R$ 472,26	R$ -	R$ 472,26	
		COMP 101	**MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**333,34**	**98,44**	**431,78**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,53	R$ 18,62	R$ 38,44	R$ 57,06	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	34,41	R$ 18,64	R$ 50,18	R$ 68,82	
	3396		SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	5,21	R$ 5,21	R$ -	R$ 5,21	
	10956		BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1,0000	58,57	R$ 58,57	R$ -	R$ 58,57	
96988			MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,3333	181,60	R$ 232,30	R$ 9,82	R$ 242,12	
		COMP 102	**PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.**	**UN**			**6,75**	**0,00**	**6,75**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COT 053		PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	1,0000	6,75	R$ 6,75	R$ -	R$ 6,75	
		COMP 103	**PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP**	**UN**			**470,83**	**0,00**	**470,83**	
	COT 054		PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,0000	470,83	R$ 470,83	R$ -	R$ 470,83	
		COMP 104	**FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK**	**UN**			**192,96**	**0,00**	**192,96**	
	COT 055		FREIO D'ÁGUA 3P TECHNIK	UN	1,0000	192,97	R$ 192,96	R$ -	R$ 192,96	
		COMP 105	**CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK**	**UN**			**636,16**	**0,00**	**636,16**	
	COT 056		CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,0000	636,17	R$ 636,16	R$ -	R$ 636,16	
		COMP 106	**SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK**	**UN**			**305,09**	**0,00**	**305,09**	
	COT 057		SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	305,09	R$ 305,09	R$ -	R$ 305,09	
		COMP 107	**FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK**	**UN**			**1.586,22**	**0,00**	**1.586,22**	
	COT 058		FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	1.586,22	R$ 1.586,22	R$ -	R$ 1.586,22	
		COMP 108	**SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE**	**UN**			**575,97**	**0,00**	**575,97**	
	COT 059		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,0000	575,97	R$ 575,97	R$ -	R$ 575,97	
		COMP 109	**TORNEIRA METÁLICA COM ACIONAMENTO RESTRITO**	**UN**			**117,58**	**0,00**	**117,58**	
	COT 060		TORNEIRA METÁLICA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	1,0000	117,59	R$ 117,58	R$ -	R$ 117,58	
		COMP 110	**BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA NATURAL/GELADA**	**UN**			**856,57**	**0,00**	**856,57**	
	COT 061		BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA NATURAL/GELADA	UN	1,0000	856,58	R$ 856,57	R$ -	R$ 856,57	
		COMP 111	**DUCHA HIGIENICA**	**UN**			**146,59**	**21,74**	**168,33**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	27,49	R$ 4,31	R$ 9,43	R$ 13,74	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,26	R$ 4,32	R$ 12,31	R$ 16,63	
	3148		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,3000	19,36	R$ 5,80	R$ -	R$ 5,80	
	1370		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	132,16	R$ 132,16	R$ -	R$ 132,16	
		COMP 112	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM FOTOLUMINESCENTES**	**UN**			15,37	3,49	18,86	
	COT 088		PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12 CM FOTOLUMINESCENTES	M2	1,0000	13,54	R$ 13,54	R$ -	R$ 13,54	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,65	R$ 1,83	R$ 3,49	R$ 5,32	
		COMP 113	**PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**			80,24	3,49		
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,65	R$ 1,83	R$ 3,49	R$ 5,32	
	10851		PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	1,0000	78,41	R$ 78,41	R$ -	R$ 78,41	
		COMP 114	**EXPURGO EM INOX**	**UN**			1.677,94	0,00	1.677,94	
	COT 062		EXPURGO EM INOX	UN	1,0000	1.677,94	R$ 1.677,94	R$ -	R$ 1.677,94	
		COMP 116	**BANCADA EM INOX 304, LISA, LARGURA 60CM (SALA ESTERILIZAÇÃO)**	**M**			1.266,83	21,08	1.287,91	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,65	R$ 4,59	R$ 8,73	R$ 13,32	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,99	R$ 4,64	R$ 12,35	R$ 16,99	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.257,60	R$ 1.257,60	R$ -	R$ 1.257,60	
		COMP 117	**SALA RECEPÇÃO E LAVAGEM - BANCADA EM INOX 304, 60x104CM, COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			2.169,96	108,96	2.278,92	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COT 085		SIFAO EM METAL CROMADO	UN	1,0000	169,94	R$ 169,94	R$ -	R$ 169,94	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0400	1.257,60	R$ 1.307,90	R$ -	R$ 1.307,90	
		COMP 118	**DESINFECÇÃO QUÍMICA - BANCADA EM INOX 304 60X300CM, COM 2 CUBAS 50X40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**5.285,72**	**121,27**	**5.406,99**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	2,0000	596,27	R$ 1.192,54	R$ -	R$ 1.192,54	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	33,26	R$ 12,96	R$ 36,93	R$ 49,89	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	COT 085		SIFAO EM METAL CROMADO	UN	1,0000	169,94	R$ 169,94	R$ -	R$ 169,94	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	100,54	R$ 100,54	R$ -	R$ 100,54	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	3,0000	1.257,60	R$ 3.772,80	R$ -	R$ 3.772,80	
		COMP 119	**ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)**	**UN**			**1.227,94**	**127,82**	**1.355,76**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	27,49	R$ 8,63	R$ 18,86	R$ 27,49	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	1,0000	374,53	R$ 374,53	R$ -	R$ 374,53	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	100,54	R$ 100,54	R$ -	R$ 100,54	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	0,5556	1.257,60	R$ 698,66	R$ -	R$ 698,66	
		COMP 120	**SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1,0X3,0XH=3,0m, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25M² (PARA 10 CONTRIBUINTES)**	**UN**			**4.485,14**	**2.334,67**	**6.819,81**	**SINAPI 98079 JUL-2022**
	4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9900	73,56	R$ 72,82	R$ -	R$ 72,82	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2926	161,50	R$ 39,89	R$ 7,35	R$ 47,24	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5962	70,58	R$ 27,09	R$ 14,98	R$ 42,07	
	7258		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	3720,0000	0,54	R$ 2.008,80	R$ -	R$ 2.008,80	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,7800	33,99	R$ 396,99	R$ 1.057,09	R$ 1.454,08	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,4769	26,65	R$ 289,27	R$ 549,58	R$ 838,85	
89995			GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1760	1.028,70	R$ 116,59	R$ 64,45	R$ 181,04	
89998			ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	5,4296	10,27	R$ 46,04	R$ 9,71	R$ 55,75	
96536			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,7600	72,17	R$ 61,61	R$ 65,40	R$ 127,01	
97735			PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,3332	2.675,39	R$ 459,09	R$ 432,34	R$ 891,43	
100475			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,4267	712,04	R$ 896,40	R$ 119,45	R$ 1.015,85	
101625			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,4290	197,85	R$ 70,55	R$ 14,32	R$ 84,87	
		COMP 123	**ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJES EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.**	**M3**			**48,98**	**14,53**	**63,51**	
	6193		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7150	21,75	R$ 15,55	R$ -	R$ 15,55	
	40304		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0550	19,84	R$ 1,09	R$ -	R$ 1,09	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	27,86	R$ 0,81	R$ 1,69	R$ 2,50	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270	33,53	R$ 1,15	R$ 3,10	R$ 4,25	
92273			FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	2,8000	14,33	R$ 30,38	R$ 9,74	R$ 40,12	
		COMP 125	**INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS**	**M**			**67,22**	**0,00**	**67,22**	
	COT 063		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000	67,23	R$ 67,22	R$ -	R$ 67,22	
		COMP 126	**VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W**	**UN**			**333,47**	**0,00**	**333,47**	
	2436		ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,0000	24,20	R$ 48,40	R$ -	R$ 48,40	
	COT 064		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,0000	285,08	R$ 285,07	R$ -	R$ 285,07	
		COMP 127	**INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS**	**M**			**52,29**	**0,00**	**52,29**	
	COT 065		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	1,0000	52,29	R$ 52,29	R$ -	R$ 52,29	
		COMP 128	**REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO**	**M**			**20,05**	**0,00**	**20,05**	
	COT 066		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	1,0000	20,05	R$ 20,05	R$ -	R$ 20,05	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 129	**PONTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO**	**UN**			**183,07**	**0,00**	**183,07**	
	COT 083		PONTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	UN	1,0000	**183,07**	**R$ 183,07**	**R$ -**	**R$ 183,07**	
		COMP 132	**FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)**	**M2**			**53,23**	**32,42**	**85,65**	**SINAPI 84214 JANEIRO 2014**
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1100	**33,53**	**R$ 10,05**	**R$ 27,16**	**R$ 37,21**	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	**27,86**	**R$ 2,53**	**R$ 5,26**	**R$ 7,79**	
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,4900	**6,99**	**R$ 10,41**	**R$ -**	**R$ 10,41**	
	4509		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7800	**3,55**	**R$ 2,76**	**R$ -**	**R$ 2,76**	
	5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2800	**16,07**	**R$ 4,49**	**R$ -**	**R$ 4,49**	
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	**6,74**	**R$ 0,04**	**R$ -**	**R$ 0,04**	
	1355		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,2495	**36,06**	**R$ 8,99**	**R$ -**	**R$ 8,99**	
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400	**31,74**	**R$ 13,96**	**R$ -**	**R$ 13,96**	
		COMP 134	**RODAPE INDUSTRIAL (ARREDONDADO) ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM**	**M**			**23,90**	**0,00**	**23,90**	**SINAPI 73808/1 ABRIL 2013**
	COT 069		RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM (ITEM 34680 SINAPI-I 05-2023)	M	1,0000	**23,91**	**R$ 23,90**	**R$ -**	**R$ 23,90**	
		COMP 135	**PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS**	**M2**			**8,36**	**8,36**	**16,72**	**SINAPI 73954/1 JANEIRO 2014**
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700	**35,64**	**R$ 2,99**	**R$ 6,62**	**R$ 9,61**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	**26,65**	**R$ 0,91**	**R$ 1,74**	**R$ 2,65**	
	7356		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,1600	**27,93**	**R$ 4,46**	**R$ -**	**R$ 4,46**	
		COMP 136	**REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS 40X40 CM, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO EPOXI**	**M2**			**73,17**	**22,58**	**95,75**	**SINAPI 87273 JANEIRO 2024**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3138	**26,65**	**R$ 2,88**	**R$ 5,47**	**R$ 8,35**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6970	33,83	R$ 6,46	R$ 17,11	R$ 23,57	
	536		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0798	35,30	R$ 38,11	R$ -	R$ 38,11	
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,8500	0,75	R$ 5,13	R$ -	R$ 5,13	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,2220	92,75	R$ 20,59	R$ -	R$ 20,59	
		COMP 139	**CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO**	**UN**			481,40	0,00	481,40	
	COT 071		CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	1,0000	481,40	R$ 481,40	R$ -	R$ 481,40	
		COMP 140	**CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO**	**UN**			986,90	0,00	986,90	
	COT 072		CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	1,0000	986,91	R$ 986,90	R$ -	R$ 986,90	
		COMP 144	**CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO**	**UN**			688,50	0,00	688,50	
	COT 073		CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	1,0000	688,51	R$ 688,50	R$ -	R$ 688,50	
		COMP 145	**CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO**	**UN**			991,03	0,00	991,03	
	COT 074		CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	UN	1,0000	991,03	R$ 991,03	R$ -	R$ 991,03	
		COMP 147	**CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**			589,05	25,10	614,15	SINAPI 96558
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500	502,16	R$ 577,48	R$ -	R$ 577,48	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4930	33,99	R$ 4,57	R$ 12,18	R$ 16,75	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	26,65	R$ 6,80	R$ 12,92	R$ 19,72	
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,22	R$ 0,14	R$ -	R$ 0,14	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1260	0,53	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
		COMP 148	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			11,06	15,21	26,27	SINAPI 75030/8 JANEIRO 2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	33,26	R$ 3,02	R$ 8,61	R$ 11,63	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	27,49	R$ 3,02	R$ 6,60	R$ 9,62	
	9867		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,6000	3,10	R$ 4,96	R$ -	R$ 4,96	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0003	83,68	R$ 0,02	R$ -	R$ 0,02	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0006	73,86	R$ 0,04	R$ -	R$ 0,04	
		COMP 149	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**12,57**	**17,38**	**29,95**	**SINAPI 75030/1 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	33,26	R$ 3,45	R$ 9,84	R$ 13,29	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	27,49	R$ 3,45	R$ 7,54	R$ 10,99	
	9868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,6000	3,50	R$ 5,60	R$ -	R$ 5,60	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0003	83,68	R$ 0,02	R$ -	R$ 0,02	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0008	73,86	R$ 0,05	R$ -	R$ 0,05	
		COMP 150	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**19,20**	**19,55**	**38,75**	**SINAPI 75030/2 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	33,26	R$ 3,88	R$ 11,07	R$ 14,95	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	27,49	R$ 3,88	R$ 8,48	R$ 12,36	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0011	73,86	R$ 0,08	R$ -	R$ 0,08	
	9869		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	7,55	R$ 11,32	R$ -	R$ 11,32	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0005	83,68	R$ 0,04	R$ -	R$ 0,04	
		COMP 151	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**26,54**	**21,74**	**48,28**	**SINAPI 75030/3 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,26	R$ 4,32	R$ 12,31	R$ 16,63	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	27,49	R$ 4,31	R$ 9,43	R$ 13,74	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0012	73,86	R$ 0,08	R$ -	R$ 0,08	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0005	83,68	R$ 0,04	R$ -	R$ 0,04	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	9874		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	11,86	R$ 17,79	R$ -	R$ 17,79	
		COMP 152	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**28,73**	**26,08**	**54,81**	**SINAPI 75030/4 JANEIRO 2014**
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	33,26	R$ 5,18	R$ 14,77	R$ 19,95	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	27,49	R$ 5,17	R$ 11,31	R$ 16,48	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0007	83,68	R$ 0,05	R$ -	R$ 0,05	
	9875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	13,01	R$ 18,21	R$ -	R$ 18,21	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0017	73,86	R$ 0,12	R$ -	R$ 0,12	
		COMP 155	**DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UNID**			**197,80**	**33,22**	**231,02**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	28,53	R$ 6,98	R$ 14,41	R$ 21,39	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	34,41	R$ 6,99	R$ 18,81	R$ 25,80	
	39457		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	183,83	R$ 183,83	R$ -	R$ 183,83	
		COMP 156	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UNID**			**121,74**	**26,58**	**148,32**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	28,53	R$ 5,58	R$ 11,53	R$ 17,11	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	34,41	R$ 5,59	R$ 15,05	R$ 20,64	
	39471		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	110,57	R$ 110,57	R$ -	R$ 110,57	
		COMP 157	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**36,22**	**4,42**	**40,64**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,53	R$ 0,93	R$ 1,92	R$ 2,85	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	34,41	R$ 0,93	R$ 2,50	R$ 3,43	
	39181		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	9,28	R$ 9,28	R$ -	R$ 9,28	
	39215		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,56	R$ 7,56	R$ -	R$ 7,56	
	2642		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	17,52	R$ 17,52	R$ -	R$ 17,52	
		COMP 158	**CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**61,36**	**21,04**	**82,40**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,26	R$ 4,32	R$ 12,31	R$ 16,63	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,65	R$ 4,59	R$ 8,73	R$ 13,32	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0030	73,86	R$ 0,22	R$ -	R$ 0,22	
	11717		CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000	52,23	R$ 52,23	R$ -	R$ 52,23	
		COMP 159	**RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**19,92**	**16,82**	**36,74**	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	33,26	R$ 3,45	R$ 9,84	R$ 13,29	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	26,65	R$ 3,67	R$ 6,98	R$ 10,65	
	5102		RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000	12,80	R$ 12,80	R$ -	R$ 12,80	
		COMP 160	**CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO**	**UN**			**2.464,17**	**198,96**	**2.663,13**	
	39555		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	2.390,09	R$ 2.390,09	R$ -	R$ 2.390,09	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	27,60	R$ 36,80	R$ 73,60	R$ 110,40	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	40,66	R$ 37,28	R$ 125,36	R$ 162,64	
		COMP 161	**CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 900 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO**	**UN**			**3.619,32**	**198,96**	**3.818,28**	
	39548		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	3.545,24	R$ 3.545,24	R$ -	R$ 3.545,24	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	27,60	R$ 36,80	R$ 73,60	R$ 110,40	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	40,66	R$ 37,28	R$ 125,36	R$ 162,64	
		COMP 162	**TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**			**41,36**	**3,22**	**44,58**	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	28,43	R$ 15,52	R$ 1,53	R$ 17,05	
97332			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	45,89	R$ 25,84	R$ 1,69	R$ 27,53	
		COMP 163	**TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**			**48,94**	**3,36**	**52,30**	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	28,43	R$ 15,52	R$ 1,53	R$ 17,05	
97333			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	58,76	R$ 33,42	R$ 1,83	R$ 35,25	
		COMP 164	**TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**			**56,63**	**3,48**	**60,11**	
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	28,43	R$ 15,52	R$ 1,53	R$ 17,05	
97334			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6000	71,77	R$ 41,11	R$ 1,95	R$ 43,06	
		COMP 165	**CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**			**569,78**	**36,07**	**605,85**	**SINAPI 103675**
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	502,16	R$ 553,88	R$ -	R$ 553,88	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	33,99	R$ 6,98	R$ 18,60	R$ 25,58	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	26,65	R$ 7,59	R$ 14,42	R$ 22,01	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,22	R$ 0,14	R$ -	R$ 0,14	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	0,53	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	33,53	R$ 1,13	R$ 3,05	R$ 4,18	
		COMP 166	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**			**565,94**	**27,39**	**593,33**	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	502,16	R$ 553,88	R$ -	R$ 553,88	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	33,53	R$ 0,85	R$ 2,30	R$ 3,15	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5650	33,99	R$ 5,24	R$ 13,96	R$ 19,20	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6380	26,65	R$ 5,86	R$ 11,13	R$ 16,99	
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0560	1,22	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1130	0,53	R$ 0,05	R$ -	R$ 0,05	
		COMP 167	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM, ACESSO POR ANDAIME.**	**M2**			**29,76**	**31,42**	**61,18**	**SINAPI 11/2022 ITEM 104218**
	37411		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	19,41	R$ 2,69	R$ -	R$ 2,69	
87369			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	702,79	R$ 15,98	R$ 6,08	R$ 22,06	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6010	33,99	R$ 5,57	R$ 14,85	R$ 20,42	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6010	26,65	R$ 5,52	R$ 10,49	R$ 16,01	
		COMP 171	**PM 02 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, PARA VERNIZ, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UNID**			**1.195,95**	**236,25**	**1.432,20**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
91015			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	1.132,04	R$ 907,79	R$ 224,25	R$ 1.132,04	
	36888		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,6000	54,77	R$ 142,40	R$ -	R$ 142,40	
	COT 028		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,4200	196,56	R$ 82,55	R$ -	R$ 82,55	
98689			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,6000	125,36	R$ 63,21	R$ 12,00	R$ 75,21	
		COMP 172	**PA 01, PA 02 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,90X1,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**1.262,96**	**20,43**	**1.283,39**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,9000	1.393,96	R$ 1.243,90	R$ 10,65	R$ 1.254,55	
	COT 078		TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MALHA 14 OU 16	M2	0,3200	48,00	R$ 15,35	R$ -	R$ 15,35	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	33,75	R$ 3,71	R$ 9,78	R$ 13,49	
		COMP 173	**PA 03 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,00X2,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**2.783,30**	**33,46**	**2.816,76**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,0000	1.393,96	R$ 2.764,24	R$ 23,68	R$ 2.787,92	
	COT 078		TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MALHA 14 OU 16	M2	0,3200	48,00	R$ 15,35	R$ -	R$ 15,35	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	33,75	R$ 3,71	R$ 9,78	R$ 13,49	
		COMP 174	**PA 04 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X2,10M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**3.192,69**	**27,35**	**3.220,04**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,3100	1.393,96	R$ 3.192,69	R$ 27,35	R$ 3.220,04	
		COMP 175	**PA 05 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,60X2,10M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**4.643,92**	**39,78**	**4.683,70**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,3600	1.393,96	R$ 4.643,92	R$ 39,78	R$ 4.683,70	
		COMP 176	**PA 06 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,60X1,70M, 1 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**1.409,76**	**12,07**	**1.421,83**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0200	1.393,96	R$ 1.409,76	R$ 12,07	R$ 1.421,83	
		COMP 177	**PA 07 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X1,70M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**2.584,56**	**22,14**	**2.606,70**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,8700	1.393,96	R$ 2.584,56	R$ 22,14	R$ 2.606,70	
		COMP 178	**PA 08 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO LAMBRIL, 0,80X0,80M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.**	**UNID**			**884,55**	**7,57**	**892,12**	
91338			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,6400	1.393,96	R$ 884,55	R$ 7,57	R$ 892,12	
		COMP 179	**GA 01 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO GUILHOTINA, COM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PEITORIL EM GRANITO**	**UNID**			**481,18**	**72,92**	**554,10**	
	36888		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	4,2000	54,77	R$ 230,03	R$ -	R$ 230,03	
	COT 028		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,5400	196,56	R$ 106,14	R$ -	R$ 106,14	
98689			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,2000	125,36	R$ 126,43	R$ 24,00	R$ 150,43	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,75	R$ 18,58	R$ 48,92	R$ 67,50	
		COMP 180	**CV 01 - CONJUNTO ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO, COM VIDRO LAMINADO E PELÍCULA REFLEXIVA 10MM, PORTA DE DUAS FOLHAS DE ABRIR, COM FOLHAS FIXAS E PROJETANTES, CONFORME PROJETO.**	**CJ**			**14.858,44**	**418,57**	**15.277,01**	
102183			PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000	2.493,84	R$ 2.322,02	R$ 171,82	R$ 2.493,84	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
100674			CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,8500	1.426,01	R$ 5.394,62	R$ 95,51	R$ 5.490,13	
94569			JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,4800	1.223,50	R$ 5.330,03	R$ 151,24	R$ 5.481,27	
	10492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-8,3300	145,00	-R$ 1.207,85	R$ -	-R$ 1.207,85	
	34386		VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	8,3300	362,50	R$ 3.019,62	R$ -	R$ 3.019,62	
		COMP 181	**JA 03 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS (EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UNID**			**2.934,75**	**37,93**	**2.972,68**	
94570			JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,6300	653,48	R$ 2.334,19	R$ 37,93	R$ 2.372,12	
	34385		VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO	M2	3,6300	299,66	R$ 1.087,76	R$ -	R$ 1.087,76	
	10492		VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-3,3600	145,00	-R$ 487,20	R$ -	-R$ 487,20	
		COMP 182	**JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.**	**UNID**			**4.795,33**	**0,00**	**4.795,33**	
	COT 079		JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	UN	1,0000	4.795,33	R$ 4.795,33	R$ -	R$ 4.795,33	
		COMP 183	**PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA, BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UNID**			**92,87**	**17,71**	**110,58**	
	COT 081		PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA	M2	1,0000	85,37	R$ 85,36	R$ -	R$ 85,36	
	21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140	5,27	R$ 0,07	R$ -	R$ 0,07	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	28,53	R$ 3,72	R$ 7,68	R$ 11,40	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	34,41	R$ 3,72	R$ 10,03	R$ 13,75	
		COMP 184	**PONTO DE CONSUMO VÁCUO**	**UN**			**183,07**	**0,00**	**183,07**	
	COT 082		PONTO DE CONSUMO VÁCUO	UN	1,0000	183,07	R$ 183,07	R$ -	R$ 183,07	
		COMP 185	**SALA ESTERILIZACAO, SALA ESPAÇO EM SAUDE - BANCADA EM INOX 304, 60X220 CM, COM 1 CUBA DE 50x40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**3.753,24**	**108,96**	**3.862,20**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6136		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	294,40	R$ 294,40	R$ -	R$ 294,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,2000	1.257,60	R$ 2.766,72	R$ -	R$ 2.766,72	
		COMP 186	**COPA, SALA CURATIVOS - BANCADA EM INOX 304, 60X145CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**2.810,04**	**108,96**	**2.919,00**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6136		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	294,40	R$ 294,40	R$ -	R$ 294,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,4500	1.257,60	R$ 1.823,52	R$ -	R$ 1.823,52	
		COMP 187	**CONSULTORIO ODONTOLOGICO - BANCADA EM INOX 304, 60X200CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**3.501,72**	**108,96**	**3.610,68**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6136		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	294,40	R$ 294,40	R$ -	R$ 294,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,0000	1.257,60	R$ 2.515,20	R$ -	R$ 2.515,20	
		COMP 188	**INALAÇÃO COLETIVA, IMUNIZACAO - BANCADA EM INOX 304, 60X100CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**2.244,12**	**108,96**	**2.353,08**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6136		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	294,40	R$ 294,40	R$ -	R$ 294,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.257,60	R$ 1.257,60	R$ -	R$ 1.257,60	
		COMP 189	**APLICACAO MEDICAMENTOS - BANCADA EM INOX 304, 60X170CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**UNID**			**3.124,44**	**108,96**	**3.233,40**	
	COT 084		CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	1,0000	596,27	R$ 596,27	R$ -	R$ 596,27	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,26	R$ 8,64	R$ 24,62	R$ 33,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	33,99	R$ 18,56	R$ 49,42	R$ 67,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,65	R$ 18,38	R$ 34,92	R$ 53,30	
	6136		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	294,40	R$ 294,40	R$ -	R$ 294,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,7000	1.257,60	R$ 2.137,92	R$ -	R$ 2.137,92	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 30/12/24
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 190	**CONJUNTO DE 6 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM BRAILLE - 1xS.I.A (15x15) / 1xBWC MASC ACESS (20x20) / 1xBWC FEM ACESS (20x20) / 2xBWC UNISSEX ACESS (20x20) / 1xRECEPCAO (20x8)**	**UNID**			**878,89**	**17,46**	**896,35**	
	COT 076		PLACA PARA SINALIZAR ESPAÇO ACESSÍVEL - SÍMBOLO S.I.A. 15X15CM	UN	1,0000	**50,76**	**R$ 50,75**	**R$ -**	**R$ 50,75**	
	COT 077		PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X20CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (03 OU 04 PALAVRAS COM SÍMBOLOS. EX: SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL)	UN	4,0000	**188,42**	**R$ 753,68**	**R$ -**	**R$ 753,68**	
	COT 023		PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X8CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (01 PALAVRA. EX: RECEPÇÃO)	UN	1,0000	**65,27**	**R$ 65,27**	**R$ -**	**R$ 65,27**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**26,65**	**R$ 9,19**	**R$ 17,46**	**R$ 26,65**	
		COMP 191	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=8MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1.1/4 DE ONDA, E LONGITUDINAL DE 25CM, INCLUSO IÇAMENTO**	**M2**			**61,06**	**6,27**	**67,33**	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600	**0,19**	**R$ 0,23**	**R$ -**	**R$ 0,23**	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600	**2,85**	**R$ 3,59**	**R$ -**	**R$ 3,59**	
	COT 087		TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E=8MM (2,44X1,1)M SEM AMIANTO	M2	1,3000	**41,90**	**R$ 54,46**	**R$ -**	**R$ 54,46**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660	**26,65**	**R$ 1,52**	**R$ 2,89**	**R$ 4,41**	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280	**33,24**	**R$ 1,16**	**R$ 3,09**	**R$ 4,25**	
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053	**32,73**	**R$ 0,04**	**R$ 0,12**	**R$ 0,16**	
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073	**31,92**	**R$ 0,06**	**R$ 0,17**	**R$ 0,23**	
		COMP 192	**CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO**	**UN**			**2.191,58**	**107,36**	**2.298,94**	
103246			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,0000	**2.298,94**	**R$ 2.191,58**	**R$ 107,36**	**R$ 2.298,94**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 30/12/24
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 193	**CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 1100 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO**	**UN**			**4.801,10**	**121,08**	**4.922,18**	
103255			AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,0000	**4.922,18**	**R$ 4.801,10**	**R$ 121,08**	**R$ 4.922,18**	
		COMP 194	**ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM 1 ACIONADOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.**	**UN**			**324,08**	**0,00**	**324,08**	
	COT 011		Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	UN	1,0000	**249,76**	**R$ 249,76**	**R$ -**	**R$ 249,76**	
		COMP 195	**TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS.**	**UN**			**74,32**	**0,00**	**74,32**	
	9840		TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,3000	**57,16**	**R$ 74,30**	**R$ -**	**R$ 74,30**	
	38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0141	**1,99**	**R$ 0,02**	**R$ -**	**R$ 0,02**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533	**27,49**	**R$ 2,18**	**R$ 4,77**	**R$ 6,95**	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533	**33,26**	**R$ 2,18**	**R$ 6,23**	**R$ 8,41**	
		COMP 196	**EMASSAMENTO MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL**	**M2**			**15,80**	**10,95**	**26,75**	**88497 SINAPI 2024-01**
	3767		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0800	**1,48**	**R$ 0,11**	**R$ -**	**R$ 0,11**	
	43651		MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,3389	**7,91**	**R$ 10,59**	**R$ -**	**R$ 10,59**	
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610	**35,64**	**R$ 4,00**	**R$ 8,85**	**R$ 12,85**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	**26,65**	**R$ 1,10**	**R$ 2,10**	**R$ 3,20**	
		COMP 197	**REMOÇÃO DE TAPUME - COM REAPROVEITAMENTO**	**M2**			**1,36**	**2,86**	**4,22**	**97637 SINAPI 2024-11**
88278			MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0404	**29,66**	**R$ 0,32**	**R$ 0,87**	**R$ 1,19**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1142	**26,65**	**R$ 1,04**	**R$ 1,99**	**R$ 3,03**	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 30/12/24

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 198	**PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA**	**M2**			**71,21**	**15,52**	**86,73**	**87249 SINAPI 2025-05**
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666	**26,65**	**R$ 1,53**	**R$ 2,90**	**R$ 4,43**	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5143	**33,83**	**R$ 4,77**	**R$ 12,62**	**R$ 17,39**	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,1880	**92,75**	**R$ 17,43**	**R$ -**	**R$ 17,43**	
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325	**0,75**	**R$ 6,84**	**R$ -**	**R$ 6,84**	
	1287		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0710	**37,95**	**R$ 40,64**	**R$ -**	**R$ 40,64**	
		COMP 199	**SOLDA PRATA AWS BAG-27 (30% SEM CADMIO)**	**UN**			**75,63**	**0,00**	**75,63**	
	COT 089		SOLDA PRATA AWS BAG-27 (30% SEM CADMIO)	UN	1,0000	**75,64**	**R$ 75,63**	**R$ -**	**R$ 75,63**	
		COMP 200	**TARUGOS GAS MEDICINAL, VALVULA ESFERA E ACESSÓRIOS**	**UN**			**121,53**	**0,00**	**121,53**	
	COT 090		TARUGOS GAS MEDICINAL, VALVULA ESFERA E ACESSÓRIOS	UN	1,0000	**121,53**	**R$ 121,53**	**R$ -**	**R$ 121,53**	
		COMP 201	**COMPRESSOR PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE 18 PCM, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 150L, 220V, RUÍDO ATÉ 52 DCB, PRESSOSTATO, E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA**	**UN**			**5.393,64**	**0,00**	**5.393,64**	
	COT 091		COMPRESSOR PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE 18 PCM, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 150L, 220V, RUÍDO ATÉ 52 DCB, PRESSOSTATO, E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA	UN	1,0000	**5.366,77**	**R$ 5.366,77**	**R$ -**	**R$ 5.366,77**	
	34794		MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000	**26,87**	**R$ 26,87**	**R$ -**	**R$ 26,87**	
		COMP 202	**UNIDADE DE SUCÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO ODONTOLÓGICO - 300L/min - 620MMhG - 65dCB - 550W - BIFÁSICO**	**UN**			**4.796,25**	**0,00**	**4.796,25**	
	COT 092		UNIDADE DE SUCÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO ODONTOLÓGICO - 300L/min - 620MMhG - 65dCB - 550W - BIFÁSICO	UN	1,0000	**4.769,39**	**R$ 4.769,38**	**R$ -**	**R$ 4.769,38**	
	34794		MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000	**26,87**	**R$ 26,87**	**R$ -**	**R$ 26,87**	

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 06/01/2026 10:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO				
	EMPRESA				
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO / UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 001	EXEMPLO				

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	25/07/25	25/07/25	25/07/25	
	EMPRESA	LOJA CARAMUJO	Qualiflex Móveis	Mob Comfort	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.lojacaramujo.com.br/cadeira-universitaria-obeso-plus-size-fixa-prancheta-250kg?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoqq7qzXK3_GX48A3PPfOFcL85ueqdx7dBSwwYT2_xTXJ6_zWhfIl0	https://www.qualiflexmoveis.com.br/cadeiras-de-escritorio/cadeira-obeso/cadeira-de-escritorio-obeso-fixa-plus-size-suportando-ate-220kg-qualiflex-moveis?srsltid=AfmBOopWXb9UilxMDjSJQgd2QVVQ1f_v3Te7zlaXNnWW4PbhXZogEekQqo	https://www.mobcomfort.com.br/cadeira-pluz-size-obeso-gg-250kg-preta?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoqmrtn_0wk0_UHt3nO-OHuiYwYMXSXeQi2khUi3We2brKAUfNvtC3Y	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 002	Cadeira para pessoa obesa. Estrutura feita em aço carbono com tubo diâmetro 1", parede de 2,75mm, unidos com solda MIG. Base do assento em compensado naval 18mm. Espuma expandida densidade 40kg/m3. Suporte de carga de até 250kg. Pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta. Conforme NBR 9050.	UN	R$ 2.445,20	R$ 1.570,50	R$ 2.275,55	**R$ 2.275,55**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	25/07/25	25/07/25	25/07/25	
	EMPRESA	AMERICANAS	HidroShop	Baradel Construções	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.americanas.com.br/botao-de-acionamento-elevado-superior-para-caixa-acoplada-astra-mb-e-cromado-7496442065/p?idsku=849565&srsltid=AfmBOopk1KWf_ORx6clnX9EcRMfXd-PRCrVuWzxF5jFv5tUebfv6SKZgo6U	https://www.hidroshop.com.br/loucas-sanitarias/partes-e-componentes/botao-elevado-p-caixa-acoplada-cromado-mb2e?parceiro=5882&srsltid=AfmBOoq0te9r7FFQUoZfBySITVkew_7B5O3i9wTmAayt3XXm8ECS4fQaA4k	https://www.baradelconstrucoes.com.br/produto/botao-elevado-caixa-acoplada-acessibilidade-69mm-astra?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoo-ts51xT1nImBf0eqJd8zlvbmogdm-BBq9B1PwpPHqtkeS6YB69BI	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 003	Botão de acionamento superior elevado, cromado, para caixa acoplada.	UN	R$ 46,62	R$ 57,69	R$ 44,66	**R$ 46,62**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	25/07/25	25/07/25	25/07/25	
	EMPRESA	PFX Metais	Magazine Luiza	Solucenter	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://pfxmetais.mercadoshops.com.br/MLB-3287631017-alarme-audiovisual-sem-fio-com-etiqueta-fotoluminescente-_JM?searchVariation=177416896614&pdp_filters=seller_id%3A1339731547#polycard_client=search-nordic-mshops&searchVariation=177416896614&position=5&search_layout=grid&type=item&tracking_id=bb954c4e-1cb4-4a45-b16e-8a1d1aac96b3	https://www.magazineluiza.com.br/alarme-audiovisual-para-banheiro-pne-pcd-sem-fio-eletrosolen/p/cbcdbd3ehb/pi/sia d/?seller_id=olistplus	https://www.solucenter.com.br/alarme-audiovisual-sem-fio-com-botao-cogumelo-e-etiqueta-fotoluminescente-bivolt-proflux-nbr9050-69-121?srsltid=AfmBOopHtOsUFjh_t40iWpE3cidOaEM7vPciK3QgqISlce5jEG4z8bhU1VU	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 011	Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	UN	R$ 226,90	R$ 285,62	R$ 249,76	**R$ 249,76**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	25/07/25	25/07/25	25/07/25	
	EMPRESA	Certiva	Magazine Luiza	Casas Bahia	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.certiva.com.br/alarme-audiovisual-sem-fio-com-botoeira-dupla-cogumelo-e-etiqueta-fotoluminescente-bivolt-proflux-nbr9050-69130?srsltid=AfmBOoqUrwjC5sE0FRwiy_Rkyw_oBkkLkyp6L6TQKcKDrc9DTP10Ue5KVdU	https://www.magazineluiza.com.br/alarme-pne-audiovisual-sem-fio-slim-levevida/p/jghge7d5be/au/alca/?seller_id=oliststore&srsltid=AfmBOoqMRim3C8bqCtHIsR67FzJOv4cNEz7U0t05pCoGxv8gnKiZ7wYMhew	https://www.casasbahia.com.br/alarme-pne-audiovisual-sem-fio-slim/p/1553091857?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1553091857&idLojista=12231&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOoogP2_EMK12XJVDEFuNCLmbU_s0-efC3QuzuUI0HOYAVCoSGrQ1E0E	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 012	Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com dois acionadores, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	UN	R$ 324,24	R$ 295,83	R$ 311,79	**R$ 311,79**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	25/07/25	25/07/25	25/07/25	
	EMPRESA	Mais Acessível	Total Acessibilidade	-	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://maisacessivel.com.br/Produto.aspx?idProduto=317842	https://drive.google.com/file/d/1q86EyUo0jLB-vlaFM7kezYvNqBC6Yl5i/view	Item escasso. Não encontrado um terceiro fornecedor.	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 013	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	UN	R$ 595,18	R$ 294,00		**R$ 444,59**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	25/07/25	25/07/25	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA		Generic	Total Acessibilidade	Visual Laser	
	CONTATO		Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://www.amazon.com.br/Generic-Prateleira-Prateleiras-armazenamento-Armazenamento/dp/B0BV6QK73C	https://drive.google.com/file/d/1q86EyUo0jLB-vlaFM7kezYvNqBC6YI5i/view	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-902425125-prateleira-l-em-acrilico-30x15cm-5mm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 014	Porta-objetos em acrílico, 30cm largura, 20cm profundidade, e=5mm, fixação com parafusos.	UN	R$ 175,59	R$ 199,00	R$ 59,90	R$ 175,59

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		18/02/25	25/07/25	25/07/25	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA		Sinco Sinalização e Construções	JS Placas Ltda	Jung Comunicacao Visual Ltda	
	CONTATO		Monique Padilha	Jamir	Mateus	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		sinco@sincosinal.com.br	js_adesivos@hotmail.com	jungcomunicacaovisual@gmail.com	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 018	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, película refletiva, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais.	UN	R$ 642,00	R$ 670,00	R$ 650,00	R$ 650,00

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		25/07/25	28/08/25	28/08/25	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA		Total Acessibilidade	Edital nº 0162025/2025	Contratação Direta nº 686/2025	
	CONTATO		Site	RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://drive.google.com/file/d/1q86EyUo0jLB-vlaFM7kezYvNqBC6YI5i/view	PNCP	PNCP	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 023	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X8CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (01 PALAVRA. EX: RECEPÇÃO)	UN	R$ 94,00	R$ 41,00	R$ 65,27	R$ 65,27

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		29/07/25	25/07/25	25/07/25	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA		Fibrabon	Edital 238/2025	Edital 157/2024	
	CONTATO		Whatsapp	Município de Guarapuava	Município de Rio Bonito do Iguaçu	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE			Portal TCE		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 026	CAIXA DAGUA EM FIBRA DE VIDRO 3.000L - COD. SINAPI-I 43978 REF 05-2023	UN	R$ 1.505,00	R$ 1.365,30	R$ 1.841,50	R$ 1.505,00

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		25/08/25	25/08/25	25/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTORA	AMG ENGENHARIA	Acriloja	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	https://www.acriloja.com/placa-chapa-acrilico/transparente-cristal/3mm/placa-de-acrilico-transparente-100cm-x-100cm-espessura-3mm-chapa-de-acrilico-cristal-incolor?parceiro=2531&srsltid=AfmBOooKCWOg1qBg4GnQF7OHcU7YKPZkOVCuJ830NKrtwMWuArSIbuYRM3Y	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 028	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	R$ 151,05	R$ 250,00	R$ 188,64	R$ 196,56

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	25/08/25	29/08/25	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA		Edital 651/2024	AMG ENGENHARIA	UPPER SEG	
	CONTATO		Município de Pien - PR	Alberto	site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		Portal TCE	tgengenharia@hotmail.com	www.upperseg.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 036	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL	UN	R$ 640,99	R$ 1.700,00	R$ 498,50	R$ 640,99

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Edital 78/2025	Edital 69/2025	Edital 211/2025	
	CONTATO		Município de Boa Esperança do Iguaçu	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	Município de Planalto	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		Portal TCE	Portal TCE	Portal TCE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 037	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	R$ 517,34	R$ 369,00	R$ 369,93	R$ 418,76

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		29/08/25	29/08/25	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Magazine Luiza	ED Cabos	Edital 62/2025	
	CONTATO		Site	Site	Bela Vista da Caroba	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://www.magazineluiza.com.br/voice-panel-50-portas-telefonia-pnt/p/ba747707bb/in/pchl/?seller_id=wondercabos195&srsltid=AfmBOorchP0WSOufOdsZyD10vc0Q6PBy8dNT1q_c1h1dRmfqjrIRgIWFL2I	https://www.edcabos.com/eletronicos/patch-panel/voice-panel-50-portas-cat3-telefonia?parceiro=4715&srsltid=AfmBOopVPWGJ73MT9AbJCXlTUcGt5IB6VuHnEolcf5nuBNdO3sVx6rUS07c	Portal TCE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 038	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	R$ 247,10	R$ 346,19	R$ 265,00	R$ 286,10

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Edital 651/2024	AMG ENGENHARIA	Upper Seg	
	CONTATO		Município de Pien - PR	Alberto	site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		Portal TCE	tgengenharia@hotmail.com	www.upperseg.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 039	GUIA DE CABOS - 19"	UN	R$ 24,39	R$ 50,00	R$ 51,45	R$ 41,95

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		08/07/22	24/07/23	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	JNX	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	https://www.eletricajnx.com.br/produtos/conjunto-1-tomada-rj45-1-tomada-rj11-4x4-ilumi-lev-87050/?pf=gs&variant=36761986 1&srsltid=AfmBOopCDV3EmotLmSyd3fXZkKrrIPq-ELEKvlo0raYBOVIvqjgIciCexQ	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 040	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	R$ 44,35	R$ 50,00	R$ 48,73	R$ 47,69

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	JNX	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	https://www.eletricajnx.com.br/produtos/conjunto-1-tomada-rj45-1-tomada-rj11-4x4-ilumi-lev-87050/?pf=gs&variant=36761986 1&srsltid=AfmBOopCDV3EmotLmSyd3fXZkKrrIPq-ELEKvlo0raYBOVIvqjgIciCexQ	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 041	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	R$ 47,06	R$ 60,00	R$ 48,73	R$ 51,93

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		30/07/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Upper Seg	MSC Seguranca	Tudo Forte	
	CONTATO		Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://www.upperseg.com.br/cftv/dvr-gravadores-stand-alone/dvr-gravador-de-video-hd/dvr-intelbras-multi-hd-mhdx-3116-c-gravador-de-video-com-inteligencia-artificial-16-canais-c-hd-4tb-wd-purple/	https://www.mscseguranca.com.br/gravador-dvr-intelbras-mhdx-3116c-16-canais-c4tb-incluso/up/MLBU1120878462?pdp_filters=category%3AMLB420039%7Cseller_id%3A178947723%7Citem_id%3AMLB3055046812	https://www.tudoforte.com.br/dvr-intelbras-mhdx-1316-full-hd-1080p-16-canais-gravador-digital-de-video-hd-4tb-skyhawk	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 042	DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116-C GRAVADOR DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL 16 CANAIS C/ HD 4TB WD PURPLE	UN	R$ 2.407,81	R$ 2.437,53	R$ 2.039,46	R$ 2.294,93

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Edital 67/2025 Paranapoema - PR	AMG ENGENHARIA	Upper Seg	
	CONTATO		Município de Paranapoema	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		Portal TCE	tgengenharia@hotmail.com	www.upperseg.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 043	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 176,19	R$ 108,73

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Marcos	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 044	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	R$ 120,78	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,26

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

	DATA DA COTAÇÃO		30/07/25	28/08/25	29/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		Upper Seg	Edital 67/2025 Paranapoema - PR	P&P Variedades	
	CONTATO		Site	Município de Paranapoema	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://www.upperseg.com.br/cftv/cameras-de-seguranca/cameras-infravermelho/camera-hdcvi-intelbras-vhl-1220-b-infravermelho-20-metros-1080p-full-hd/	Portal TCE	https://www.amazon.com.br/C%C3%82MERA-BULLET-DEFINI%C3%87%C3%83O-2-8MM-Color/dp/B0D5RMBCCC?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=AABFRPMJYK9R2	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 045	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	R$ 144,37	R$ 205,00	R$ 165,00	R$ 171,46

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Lojas Quero Quero	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.queroquero.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 046	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	R$ 37,19	R$ 30,00	R$ 29,99	R$ 32,39

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Amazon	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.amazon.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 047	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	R$ 588,27	R$ 580,00	R$ 575,06	R$ 581,11

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		08/07/22	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Magazine Luiza	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.magazineluiza.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 048	TECLADO DE ALARME	UN	R$ 156,70	R$ 240,00	R$ 238,34	R$ 211,68

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Aluminio Alure	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.aluminoalure.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 049	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	R$ 25,02	R$ 39,00	R$ 38,88	R$ 34,30

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Webmetal	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.webmetal.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 050	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	R$ 19,57	R$ 30,00	R$ 33,51	R$ 27,69

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Marcos	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	ergeconstrutora@hotmail.cor	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 051	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	R$ 17,56	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 16,85

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Agrometal	Multiseg	
	CONTATO		ADRIANA	Site	site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	www.lojaagrometal.com.br	www.multiseg.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 052	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	R$ 86,03	R$ 760,42	R$ 570,35	R$ 472,27

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA		ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	Santil	
	CONTATO		ADRIANA	Alberto	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	www.santil.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 053	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	R$ 13,12	R$ 5,00	R$ 2,13	R$ 6,75

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO		28/08/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA		Edital 26/2025	Ferramentas Curitiba	MadeiraMadeira	
	CONTATO		Portal TCE	Site	Site	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		TELEFONE / E-MAIL / SITE	Município de Bituruna	https://www.ferramentascuritiba.com.br/1624/pressurizador-automatico-de-rede-120w-60hz-127v-eletroplas-erp-18a?srsltid=AfmBOorjYD21drP8DalkszC52S_vFMp4K5Q0DL9psmk8XcibiUmjMsKMB4M	https://www.madeiramadeira.com.br/pressurizador-de-agua-automatico-1-2cv-0-5hp-350w-worker-220v-952888762.html	MÉDIA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 054	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	R$ 477,00	R$ 337,99	R$ 597,51	R$ 470,83

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Magazine Luiza	Ecosoli	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.magazineluiza.com.br	www.ecosoli.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 055	FREIO D'ÁGUA 3P TECHNIK	UN	R$ 172,38	R$ 144,11	R$ 262,41	R$ 192,97

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Toca Obra	Ecosoli	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.tocaobra.com.br	www.ecosoli.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 056	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	R$ 440,60	R$ 589,00	R$ 878,90	R$ 636,17

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Magazine Luiza	Ecosoli	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.magazineluiza.com.br	www.ecosoli.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 057	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	R$ 333,90	R$ 252,48	R$ 328,90	R$ 305,09

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Ecosoli	Eco Sustentável	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.ecosoli.com.br	www.ecosustentavel.eng.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 058	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	R$ 1.787,68	R$ 1.539,99	R$ 1.431,00	R$ 1.586,22

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Casa da Cisterna	Ecosoli	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.casadacisterna.com.br	www.ecosoli.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 059	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	R$ 519,14	R$ 439,88	R$ 768,90	R$ 575,97

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Shopee	Magazine Luiza	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.shopee.com.br	www.magazineluiza.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 060	TORNEIRA METÁLICA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	R$ 68,66	R$ 137,38	R$ 146,72	R$ 117,59

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Amazon	Magazine Luiza	
	CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.amazon.com.br	www.magazineluiza.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 061	BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA NATURAL/GELADA	UN	R$ 960,46	R$ 946,58	R$ 662,69	R$ 856,58

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	30/07/25	30/07/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	WTinox	Projinox	Contrato 330/2025 Corbelia	
	CONTATO	Site	Site	Município de Corbelia	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.loja.wtinox.ind.br/bancada-com-expurgo-hospitalar-inox-304--50x50cm/up/MLBU1443807496?pdp_filters=category%3AMLB1893%7Cseller_id%3A540789294%7Citem_id%3AMLB3185963184	https://projinox.mercadoshops.com.br/expurgo-hospitalar-inox-aisi-304-30-cm-c-sifao/up/MLBU2531770400?pdp_filters=category%3AMLB264678%7Cseller_id%3A553699309%7Citem_id%3AMLB3889022373	https://corbelia.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 062	EXPURGO EM INOX	UN	R$ 1.616,72	R$ 1.649,99	R$ 1.767,11	R$ 1.677,94

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
	CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	ergeconstrutora@hotmail.com	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	M	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 063	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	R$ 66,68	R$ 70,00	R$ 65,00	**R$ 67,23**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Ailos Aproxima	Amazon	
CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	ww.ailosaproxima.coop.br/loj	www.amazon.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 064	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	R$ 465,33	R$ 250,00	R$ 139,90	**R$ 285,08**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	M	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 065	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	R$ 51,87	R$ 55,00	R$ 50,00	**R$ 52,29**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	Magazine Luiza	Loja Artech	
CONTATO	ADRIANA	Site	Site	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	www.magazineluiza.com.br	www.lojaartech.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	M	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 066	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	R$ 28,02	R$ 19,95	R$ 12,19	**R$ 20,05**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	Contrato 120/2025 California (9.3.1)	Contrato 330/2025 Corbelia (1.9.3.0.1)	SINAPI 05/2023 (34680)	
CONTATO	Município de Califórnia	Município de Corbelia	-	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://california.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2	https://corbelia.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	-	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 069	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM (ITEM 34680 SINAPI-I 05-2023)	M	R$ 15,05	R$ 14,94	R$ 41,73	**R$ 23,91**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 071	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	R$ 464,20	R$ 500,00	R$ 480,00	**R$ 481,40**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 072	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	R$ 970,72	R$ 1.000,00	R$ 990,00	**R$ 986,91**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 073	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	R$ 675,52	R$ 700,00	R$ 690,00	**R$ 688,51**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	ROVANI MACHADO CONSTRUTO	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	ADRIANA	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	TP 07/2022 CAPANEMA	tgengenharia@hotmail.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 074	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	UN	R$ 983,09	R$ 1.000,00	R$ 990,00	**R$ 991,03**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	MÉDIA PREÇO R$
EMPRESA	TOTAL ACESSIBILIDADE	iSinaliza	ERGE Engenharia	
CONTATO	Site	Site	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.totalacessibilidade.com.b	www.isinaliza.com	rgeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

COT 076	PLACA PARA SINALIZAR ESPAÇO ACESSÍVEL - SÍMBOLO S.I.A. 15X15CM	UN	R$ 64,86	R$ 37,41	R$ 50,00	**R$ 50,76**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	TOTAL ACESSIBILIDADE	AMG ENGENHARIA	ERGE Engenharia	
CONTATO	Site	Alberto	Marcos	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.totalacessibilidade.com.b	tgengenharia@hotmail.com	ergeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 077	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X20CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (03 OU 04 PALAVRAS COM SÍMBOLOS. EX: SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL)	UN	R$ 215,26	R$ 180,00	R$ 170,00	**R$ 188,42**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	29/08/25	29/08/25	29/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	MULT TELAS	DISFOIL	AMG ENGENHARIA	
CONTATO	Site	Site	Alberto	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.multtelas.net.br	www.disfoil.com.br	tgengenharia@hotmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 078	TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MALHA 14 OU 16	M2	R$ 49,73	R$ 44,26	R$ 50,00	**R$ 48,00**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/07/25	27/08/25	27/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	JESSICA BIEZUS ME	VidroMax	Vidraçaria Beltrão	
CONTATO	PERFIL VIDROS - JESSICA	Kaylane	Whatsapp	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	46999720189	46999070032	ergeconstrutora@hotmail.cor	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 079	JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	UN	R$ 3.276,00	R$ 3.810,00	R$ 7.300,00	**R$ 4.795,33**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/08/25	28/08/25	28/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	PlenoBras	Loja Maeto	Leroy Merlin	
CONTATO	Site	Site	Site	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.plenobras.com.br/64c5d9ecb04e494957c99a41/painel-led-sobrepor-30w-aluminio-branco-quadrado-400x400x40mm-2400lm-3000k-bivolt-25.000h?srsltid=AfmBOor9rg71ww6J0_kAzK_6UDHizzKpNiAo8fv4ytCB9gtrZZPBx0ZGUXg	https://www.lojamaeto.com/painel-plafon-30w-q-s-40x40-solara-1?srsltid=AfmBOorel-05q2xs13L8nGTuVHeugiNUT_-v5rsGce3Mqxcpzy4YfUytDA	https://www.leroymerlin.com.br/plafon-quadrado-sobrepor-40x40-30w-branco-frio-avant_1566767272	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 081	PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA	M2	R$ 102,58	R$ 46,08	R$ 107,44	**R$ 85,37**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/07/25	28/08/25	27/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	RED MED GASES MEDICINAIS LTDA	Contrato 120/2025 California	Contrato 330/2025 Corbelia	
CONTATO	ELOI	Município de Califórnia	Município de Corbelia	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	45999617775	https://california.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2	https://corbelia.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 082	PONTO DE CONSUMO VÁCUO	UN	R$ 280,00	R$ 130,63	R$ 138,59	**R$ 183,07**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	28/07/25	28/08/25	27/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	RED MED GASES MEDICINAIS LTDA	Contrato 120/2025 California	Contrato 330/2025 Corbelia	
CONTATO	ELOI	Município de Califórnia	Município de Corbelia	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	45999617775	https://california.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2	https://corbelia.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 083	PONTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	UN	R$ 280,00	R$ 130,63	R$ 138,59	**R$ 183,07**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	01/08/25	01/08/25	28/08/25	**MÉDIA PREÇO R$**
EMPRESA	Tecnocuba	Leroy Merlin	Poderosa Cubas	
CONTATO	Site	Site	Site	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.loja.tecnocuba.com.br	www.leroymerlin.com.br	https://loja.poderosacubas.com.br/cuba-industrial-50x40x30-aco-inox-304-94990026?srsltid=AfmBOoq_3X0WWGyMTaNvXiSt--W0Wf_gzgjQQgDYHVBa5PCK1a4HpcPv	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 084	CUBA INOX 304, 50X40CM E PROFUNDIDADE 30CM.	UN	R$ 797,51	R$ 476,42	R$ 514,89	**R$ 596,27**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	29/08/25	29/08/25	29/08/25	
EMPRESA	Hidromar	Leroy Merlin	Armazem do Bombeiro	
CONTATO	SITE	Site	SITE	

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

						MÉDIA PREÇO R$
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		hidromar.com.br	https://www.leroymerlin.com.br/sifao-lavatorio-banheiro-metal-com-copo-cromado-1-1-2-x-7-8_1570768588	armazemdobombeiro.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 085	SIFAO EM METAL CROMADO	UN	R$ 170,80	R$ 139,13	R$ 199,90	**R$ 169,94**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	30/07/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	MadeTelhas	Edital 42/2025 Campo Bonito - PR	Edital 55/2025 Nova Londrina - PR	
	CONTATO	Miguel	Município de Campo Bonito	Município de Nova Londrina	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	4628080978	Portal TCE	Portal TCE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 086	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM (1,10M)	UN	R$ 61,00	R$ 47,50	R$ 59,00	**R$ 55,83**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	30/07/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	MadeTelhas	Edital 77/2025 Antonina - PR	Edital 54/2025 Ascurra-SC	
	CONTATO	Miguel	Município de Antonina	Município de Ascurra	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	4628080978	Portal TCE	PNCP	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 087	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E=8MM (2,44X1,1)M SEM AMIANTO	M2	R$ 37,28	R$ 41,84	R$ 46,57	**R$ 41,90**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	30/07/25	30/07/25	30/07/25	
	EMPRESA	Sinal Center	MultiSeg	BrasilFire	
	CONTATO	Site	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.sinalcenter.com.br/placa-fotoluminescente-s12-saida-de-emergencia?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=HC69XSER4-20x10-cm&srsltid=AfmBOoq9HPeY_kIGro5h1qavJpSd6yBxYKn44OoEO3Yx6NnivpQGTmnOLJg	https://www.multiseg.com.br/2302/placa-fotoluminescente-sada-pvc-2mm-24x12cm-s12?srsltid=AfmBOoos_nkjG0NoaaRUeI8Bf5x3VoBGHLD1FqBjidHTxAXDIv29JU8b2ts	https://www.lojabrasilfire.com.br/sinalizacao/sinalizacao-certificada-de-rota-de-fuga-saida-12x24-cm?parceiro=8463&srsltid=AfmBOooYoXCN7GJCS_rIDcynEvvQOhReHGoX8NVhiHLTVYfzTmVJ5ffmQB8	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 088	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12 CM FOTOLUMINESCENTES	M2	R$ 16,05	R$ 11,25	R$ 13,32	**R$ 13,54**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	28/07/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	RedMed	Americanas	Extra	
	CONTATO	Eloi	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	4628080978	https://www.americanas.com.br/vareta-de-solda-prata-30-br-30-1x460mm-oculos-mola-md-210-7475284072/p?idsku=4450022&srsltid=AfmBOoqF8XH3opLFszMBrPeh4uJqIC25RnEzNL0uSynQTpD3bFBnXOmiPxI	https://www.extra.com.br/vareta-de-solda-prata-30-br-30-1x460mm-oculos-mola-md-210/p/1562928096?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1562928096&idLojista=12231&tipoLojista=3P
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 089	SOLDA PRATA AWS BAG-27 (30% SEM CADMIO)	UN	R$ 125,00	R$ 45,64	R$ 56,27	**R$ 75,64**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	28/07/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	RedMed	MagazineTools	Kompet Parts	
	CONTATO	Eloi	Site	Site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	4628080978	https://www.magazinetools.com.br/tarugo-p-posto-de-consumo-externoredondo-kit-5/up/MLBU1170622851?pdp_filters=seller_id%3A561824330#polycard_client=search-nordic-mshops&search_layout=grid&position=18&type=item&tracking_id=e35e12e0-4a15-4f79-81c3-3115696cb5ae&wid=MLB506373259 6&sid=search	https://www.kompetparts.com.br/tarugo-aparente-para-posto-externo
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 090	TARUGOS GAS MEDICINAL, VALVULA ESFERA E ACESSÓRIOS	UN	R$ 135,00	R$ 175,80	R$ 53,79	**R$ 121,53**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	01/08/25	01/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	ARBEL COMPRESSORES	CONSTRUTORA ALVIR TOPES LTDA CNPJ 02.7- 46.438 /0001-49	Loja do Mecanico	
	CONTATO	Eduardo Henrique	Contrato 05/2025 - Concorrencia 03/2025 - União da Vitória-PR	Site	

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 999148888	www.uniaodavitoria.pr.gov.br/	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/200766/21/159/compressor-de-ar-isento-de-oleo-xs100-120-psi-100l-4hp-220v-fiac-8975706123/153/?srsltid=AfmBOopyUbi0oN_mHzVlRuY6eJONpaF4K7w7ZpXbGqkb-YMzIS-mRTTpALQ	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 091	COMPRESSOR PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE 18 PCM, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 150L, 220V, RUÍDO ATÉ 52 DCB, PRESSOSTATO, E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA	UN	R$ 6.400,00	R$ 4.616,42	R$ 5.083,90	**R$ 5.366,77**

		FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
	DATA DA COTAÇÃO	01/08/25	28/08/25	28/08/25	
	EMPRESA	ODONTO TEC	Dental e Cia	Surya Dental	
	CONTATO	JOAREZ	site	site	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	46 99750719	https://www.dentalecia.com.br/bombadevacuosuctronelectronicplus-schuster/p?idsku=9890&srsltid=AfmBOoqGvtoA-iN3YEkK8oS8q9B-TQEoKACiQy6wpUERHZ_oJ54jirvRTmw	https://www.suryadental.com.br/bomba-de-vacuo-suctron-eletronic-plus-02-consultorios-schuster.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&srsltid=AfmBOoo76ENyv53JEbUeYlny1SamOCc2SJHmxDvfFqKamumxuLYhB47DL1w	**MÉDIA PREÇO R$**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 092	UNIDADE DE SUCÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO ODONTOLÓGICO - 300L/min - 620MMhG - 65dCB - 550W - BIFÁSICO	UN	R$ 4.250,00	R$ 5.172,17	R$ 4.885,99	**R$ 4.769,39**

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHEL MARTINAZZO

Data: 06/01/2026 10:19:49-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	689,41	89,82	61.922,80	61.922,80	4,80%	4,80%	A	5.1
	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	12,00	4.413,59	52.963,08	114.885,88	4,10%	8,90%	A	1.1
	4.8.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	175,58	46.857,02	161.742,90	3,63%	12,53%	A	4.8.6
	8.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM, ACESSO POR ANDAIME.	M2	543,46	61,18	33.248,87	194.991,77	2,58%	15,10%	A	8.3.2
	2.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	334,40	91,49	30.594,25	225.586,02	2,37%	17,47%	A	2.5
	8.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS 40X40 CM, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO EPOXI	M2	295,37	95,75	28.281,67	253.867,69	2,19%	19,67%	A	8.2.7
	13.3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	12,00	2.298,94	27.587,28	281.454,97	2,14%	21,80%	A	13.3
	8.1.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	204,57	105,80	21.643,50	303.098,47	1,68%	23,48%	A	8.1.4
	8.2.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	693,72	28,65	19.875,07	322.973,54	1,54%	25,02%	A	8.2.3
	7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=8MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1.1/4 DE ONDA, E LONGITUDINAL DE 25CM, INCLUSO IÇAMENTO	M2	290,26	67,33	19.543,20	342.516,74	1,51%	26,53%	A	7.3
	10.3.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4200,00	4,62	19.404,00	361.920,74	1,50%	28,04%	A	10.3.23
	8.2.5	EMASSAMENTO MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	M2	693,72	26,75	18.557,00	380.477,74	1,44%	29,47%	A	8.2.5
	11.2.16	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	19,64	17.676,00	398.153,74	1,37%	30,84%	A	11.2.16
	4.6.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	183,22	85,65	15.692,79	413.846,53	1,22%	32,06%	A	4.6.1
	8.1.8	[PASSEIO RUA] PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, INCLUSO LASTRO DE BRITA N.1 COM 3,0CM	M2	181,00	86,40	15.638,40	429.484,93	1,21%	33,27%	A	8.1.8
	8.1.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8CM, COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, INCLUSO LASTRO DE BRITA N.1 COM 3,0CM	M2	180,49	86,40	15.594,33	445.079,26	1,21%	34,48%	A	8.1.6
	9.2.14	CV 01 - CONJUNTO ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO, COM VIDRO LAMINADO E PELÍCULA REFLEXIVA 10MM, PORTA DE DUAS FOLHAS DE ABRIR, COM FOLHAS FIXAS E PROJETANTES, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	15.277,01	15.277,01	460.356,27	1,18%	35,66%	A	9.2.14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	8.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	20,38	749,07	15.266,03	475.622,30	1,18%	36,84%	A	8.1.1
	3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	1151,00	13,23	15.227,73	490.850,03	1,18%	38,02%	A	3.1.1
	7.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	50,51	14.854,98	505.705,01	1,15%	39,17%	A	7.8
	9.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.185,68	14.228,16	519.933,17	1,10%	40,28%	A	9.1.3
	4.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	183,07	72,17	13.212,16	533.145,33	1,02%	41,30%	A	4.2.2
	9.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,72	653,48	12.233,14	545.378,47	0,95%	42,25%	A	9.2.2
	7.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	163,98	12.036,12	557.414,59	0,93%	43,18%	A	7.7
	10.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	99,95	11.994,00	569.408,59	0,93%	44,11%	A	10.2.13
	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	137,05	85,02	11.651,98	581.060,57	0,90%	45,01%	A	5.2
	8.2.6	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	693,72	16,72	11.598,98	592.659,55	0,90%	45,91%	A	8.2.6
	9.2.7	PA 03 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,00X2,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.	UNID	4,00	2.816,76	11.267,04	603.926,59	0,87%	46,78%	A	9.2.7
	8.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	531,52	21,14	11.236,32	615.162,91	0,87%	47,65%	A	8.3.4
	8.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	307,48	35,92	11.044,68	626.207,59	0,86%	48,51%	A	8.4.2
	14.11	COMPRESSOR PARA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE 18 PCM, ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO 150L, 220V, RUÍDO ATÉ 52 DCB, PRESSOSTATO, E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA	UN	2,00	5.393,64	10.787,28	636.994,87	0,84%	49,34%	A	14.11
	12.4.1.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	15,00	688,50	10.327,50	647.322,37	0,80%	50,14%	B	12.4.1.2
	10.1.1	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	9.628,72	9.628,72	656.951,09	0,75%	50,89%	B	10.1.1
	9.2.5	JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	UNID	2,00	4.795,33	9.590,66	666.541,75	0,74%	51,63%	B	9.2.5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,73	56,36	9.227,81	675.769,56	0,71%	52,35%	B	4.4.1
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.132,04	9.056,32	684.825,88	0,70%	53,05%	B	9.1.1
	10.6.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,00	40,77	8.765,55	693.591,43	0,68%	53,73%	B	10.6.2
	8.1.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	29,11	8.672,44	702.263,87	0,67%	54,40%	B	8.1.2
	7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	29,36	8.522,03	710.785,90	0,66%	55,06%	B	7.1
	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	188,60	45,09	8.503,97	719.289,87	0,66%	55,72%	B	6.1
	4.1.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	13,22	614,15	8.119,06	727.408,93	0,63%	56,35%	B	4.1.2
	12.2.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	29,95	8.086,50	735.495,43	0,63%	56,97%	B	12.2.2.2
	7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	27,22	7.900,86	743.396,29	0,61%	57,59%	B	7.2
	12.8.25	SALA ESTERILIZACAO, SALA ESPAÇO EM SAUDE - BANCADA EM INOX 304, 60X220 CM, COM 1 CUBA DE 50x40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	3.862,20	7.724,40	751.120,69	0,60%	58,18%	B	12.8.25
	4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	690,82	11,14	7.695,72	758.816,41	0,60%	58,78%	B	4.4.3
	13.2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 900 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	3.818,28	7.636,56	766.452,97	0,59%	59,37%	B	13.2
	10.6.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	130,00	57,27	7.445,10	773.898,07	0,58%	59,95%	B	10.6.4
	8.2.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	295,37	24,00	7.088,87	780.986,94	0,55%	60,50%	B	8.2.4
	3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,20	175,55	6.881,55	787.868,49	0,53%	61,03%	B	3.2.1
	8.4.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	266,33	25,75	6.857,98	794.726,47	0,53%	61,56%	B	8.4.4
	4.6.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,27	605,85	6.827,92	801.554,39	0,53%	62,09%	B	4.6.7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO
MUNICIPIO: MARMELEIRO
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 23.131.448-2
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720250128547
REG. CREA: PR 137.528/D

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	12.4.1.5	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1,0X3,0XH=3,0m, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25M² (PARA 10 CONTRIBUINTES)	UN	1,00	6.819,81	6.819,81	808.374,20	0,53%	62,62%	B	12.4.1.5
	10.3.1	PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA, BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	61,00	110,58	6.745,38	815.119,58	0,52%	63,14%	B	10.3.1
	10.3.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	540,00	12,41	6.701,40	821.820,98	0,52%	63,66%	B	10.3.21
	8.1.9	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	40,00	161,88	6.475,20	828.296,18	0,50%	64,16%	B	8.1.9
	4.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	429,37	15,00	6.440,54	834.736,72	0,50%	64,66%	B	4.2.5
	8.1.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	103,00	62,38	6.425,14	841.161,86	0,50%	65,16%	B	8.1.7
	12.5.3	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	85,00	74,32	6.317,20	847.479,06	0,49%	65,65%	B	12.5.3
	3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	59,87	105,42	6.311,49	853.790,55	0,49%	66,14%	B	3.3.1
	4.8.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,30	593,33	6.108,91	859.899,46	0,47%	66,61%	B	4.8.7
	4.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	605,85	6.052,43	865.951,89	0,47%	67,08%	B	4.2.3
	4.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	451,09	13,21	5.958,89	871.910,78	0,46%	67,54%	B	4.1.5
	4.7.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	68,86	85,65	5.897,85	877.808,63	0,46%	68,00%	B	4.7.1
	12.8.27	COPA, SALA CURATIVOS - BANCADA EM INOX 304, 60X145CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	2.919,00	5.838,00	883.646,63	0,45%	68,45%	B	12.8.27
	4.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	388,52	15,00	5.827,79	889.474,42	0,45%	68,90%	B	4.1.4
	8.1.13	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	513,75	11,23	5.769,40	895.243,82	0,45%	69,35%	B	8.1.13
	9.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,80	653,48	5.750,62	900.994,44	0,45%	69,79%	B	9.2.1
	4.8.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	64,73	85,65	5.544,11	906.538,55	0,43%	70,22%	B	4.8.1
	4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	415,00	13,13	5.448,95	911.987,50	0,42%	70,65%	B	4.8.3
	12.8.26	DESINFECÇÃO QUÍMICA - BANCADA EM INOX 304 60X300CM, COM 2 CUBAS 50X40/30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	5.406,99	5.406,99	917.394,49	0,42%	71,06%	B	12.8.26
	9.3.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	37,25	143,13	5.331,59	922.726,08	0,41%	71,48%	B	9.3.1

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	8.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	11,94	435,08	5.194,84	927.920,92	0,40%	71,88%	B	8.3.5
	8.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	543,46	9,49	5.157,43	933.078,35	0,40%	72,28%	B	8.3.1
	12.4.1.4	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.051,94	5.051,94	938.130,29	0,39%	72,67%	B	12.4.1.4
	13.4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 1100 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	4.922,18	4.922,18	943.052,47	0,38%	73,05%	B	13.4
	8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	989,09	4,97	4.915,77	947.968,24	0,38%	73,43%	B	8.2.1
	8.1.5	RODAPE INDUSTRIAL (ARREDONDADO) ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	23,90	4.901,89	952.870,13	0,38%	73,81%	B	8.1.5
	14.12	UNIDADE DE SUCÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO ODONTOLÓGICO - 300L/min - 620MMhG - 65dCB - 550W - BIFÁSICO	UN	1,00	4.796,25	4.796,25	957.666,38	0,37%	74,18%	B	14.12
	12.8.29	INALAÇÃO COLETIVA, IMUNIZACAO - BANCADA EM INOX 304, 60X100CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	2,00	2.353,08	4.706,16	962.372,54	0,36%	74,55%	B	12.8.29
	9.2.9	PA 05 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,60X2,10M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	4.683,70	4.683,70	967.056,24	0,36%	74,91%	B	9.2.9
	3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	335,00	13,49	4.519,15	971.575,39	0,35%	75,26%	B	3.1.2
	8.1.3	PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA	M2	51,01	86,73	4.424,09	975.999,48	0,34%	75,60%	B	8.1.3
	4.4.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,31	605,01	4.422,61	980.422,09	0,34%	75,95%	B	4.4.5
	8.4.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	266,33	16,48	4.389,11	984.811,20	0,34%	76,29%	B	8.4.3
	12.4.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	42,18	4.218,00	989.029,20	0,33%	76,61%	B	12.4.1.1
	7.5	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	273,08	4.178,12	993.207,32	0,32%	76,94%	B	7.5
	12.5.8	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	UN	6,00	688,50	4.131,00	997.338,32	0,32%	77,26%	B	12.5.8
	12.8.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	273,57	4.103,55	1.001.441,87	0,32%	77,58%	B	12.8.10
	10.3.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	11,07	3.985,20	1.005.427,07	0,31%	77,88%	B	10.3.22

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	12.2.2.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	38,75	3.952,50	1.009.379,57	0,31%	78,19%	B	12.2.2.3
	12.5.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	4,00	986,90	3.947,60	1.013.327,17	0,31%	78,50%	B	12.5.6
	4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,60	56,36	3.866,29	1.017.193,46	0,30%	78,80%	B	4.3.1
	4.8.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,00	10,59	3.812,40	1.021.005,86	0,30%	79,09%	B	4.8.5
	4.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	202,97	18,27	3.708,25	1.024.714,11	0,29%	79,38%	B	4.2.4
	9.1.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	157,24	3.616,52	1.028.330,63	0,28%	79,66%	B	9.1.6
	12.8.28	CONSULTORIO ODONTOLOGICO - BANCADA EM INOX 304, 60X200CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	3.610,68	3.610,68	1.031.941,31	0,28%	79,94%	B	12.8.28
	8.1.11	GUIA DE CONCRETO ARMADO 10X25 CM (ALINHAMENTO PREDIAL)	M	81,00	43,70	3.539,70	1.035.481,01	0,27%	80,21%	C	8.1.11
	12.8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	883,50	3.534,00	1.039.015,01	0,27%	80,49%	C	12.8.2
	10.3.5	REFLETOR HOLOFOTE LED 1000W - IP66 - COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	500,12	3.500,84	1.042.515,85	0,27%	80,76%	C	10.3.5
	9.2.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	115,00	29,88	3.436,20	1.045.952,05	0,27%	81,02%	C	9.2.4
	4.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,00	12,66	3.291,60	1.049.243,65	0,25%	81,28%	C	4.6.4
	12.8.30	APLICACAO MEDICAMENTOS - BANCADA EM INOX 304, 60X170CM COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	3.233,40	3.233,40	1.052.477,05	0,25%	81,53%	C	12.8.30
	13.6	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	48,00	67,22	3.226,56	1.055.703,61	0,25%	81,78%	C	13.6
	9.2.8	PA 04 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X2,10M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	3.220,04	3.220,04	1.058.923,65	0,25%	82,03%	C	9.2.8
	12.6.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	48,28	3.186,48	1.062.110,13	0,25%	82,27%	C	12.6.2
	4.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,00	15,05	3.085,25	1.065.195,38	0,24%	82,51%	C	4.6.2
	8.2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	693,72	4,44	3.080,11	1.068.275,49	0,24%	82,75%	C	8.2.2
	12.4.1.3	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	UN	3,00	991,03	2.973,09	1.071.248,58	0,23%	82,98%	C	12.4.1.3
	9.2.3	JA 03 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS (EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	2.972,68	2.972,68	1.074.221,26	0,23%	83,21%	C	9.2.3
	11.1.3	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	36,88	2.950,40	1.077.171,66	0,23%	83,44%	C	11.1.3
	9.1.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,58	35,01	2.926,12	1.080.097,78	0,23%	83,67%	C	9.1.9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,62	11,14	2.903,29	1.083.001,07	0,22%	83,89%	C	4.3.3
	4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,85	56,36	2.865,90	1.085.866,97	0,22%	84,12%	C	4.5.1
	12.5.7	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	82,70	34,46	2.849,83	1.088.716,80	0,22%	84,34%	C	12.5.7
	9.2.10	PA 06 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,60X1,70M, 1 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	2,00	1.421,83	2.843,66	1.091.560,46	0,22%	84,56%	C	9.2.10
	12.8.31	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	1.355,76	2.711,52	1.094.271,98	0,21%	84,77%	C	12.8.31
	13.1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, VAZAO NOMINAL 750 m3/h, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	2.663,13	2.663,13	1.096.935,11	0,21%	84,97%	C	13.1
	12.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	94,63	2.649,64	1.099.584,75	0,21%	85,18%	C	12.1.1
	4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	3,20	823,17	2.634,14	1.102.218,89	0,20%	85,38%	C	4.1.1
	11.3.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	14,51	2.611,80	1.104.830,69	0,20%	85,58%	C	11.3.10
	9.2.11	PA 07 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 1,10X1,70M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	2.606,70	2.606,70	1.107.437,39	0,20%	85,79%	C	9.2.11
	2.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	311,05	8,33	2.591,03	1.110.028,42	0,20%	85,99%	C	2.4
	9.2.6	PA 01, PA 02 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO CHAPA LISA, 0,90X1,00M, 2 FOLHAS, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, TRINCOS E TELA METÁLICA, CONFORME PROJETO.	UNID	2,00	1.283,39	2.566,78	1.112.595,20	0,20%	86,19%	C	9.2.6
	12.1.8	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	1.265,72	2.531,44	1.115.126,64	0,20%	86,38%	C	12.1.8
	10.3.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	64,00	39,24	2.511,36	1.117.638,00	0,19%	86,58%	C	10.3.13
	10.2.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	2.506,33	2.506,33	1.120.144,33	0,19%	86,77%	C	10.2.1
	11.2.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.206,78	2.413,56	1.122.557,89	0,19%	86,96%	C	11.2.5
	8.3.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	531,52	4,44	2.359,94	1.124.917,83	0,18%	87,14%	C	8.3.3
	11.3.2	DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 3116-C GRAVADOR DE VIDEO COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL 16 CANAIS C/ HD 4TB WD PURPLE	UN	1,00	2.335,89	2.335,89	1.127.253,72	0,18%	87,32%	C	11.3.2
	12.8.23	BANCADA EM INOX 304, LISA, LARGURA 60CM (SALA ESTERILIZAÇÃO)	M	1,80	1.287,91	2.318,23	1.129.571,95	0,18%	87,50%	C	12.8.23
	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	510,61	2.297,74	1.131.869,69	0,18%	87,68%	C	2.1
	12.8.24	SALA RECEPÇÃO E LAVAGEM - BANCADA EM INOX 304, 60x104CM, COM 1 CUBA DE 50x40CM E PROFUNDIDADE 30CM (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UNID	1,00	2.278,92	2.278,92	1.134.148,61	0,18%	87,86%	C	12.8.24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO
MUNICIPIO: MARMELEIRO

PROTOCOLO Nº: 23.131.448-2
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

ART Nº: 1720250128547
REG. CREA: PR 137.528/D

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	15.2	RECEPÇÃO - CADEIRA PARA PESSOA OBESA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBO DIÂMETRO 1", PAREDE DE 2,75MM, UNIDOS COM SOLDA MIG. BASE DO ASSENTO EM COMPENSADO NAVAL 18MM. ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE 40KG/M3. SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 250KG. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. CONFORME NBR 9050.	UN	1,00	2.275,55	2.275,55	1.136.424,16	0,18%	88,03%	C	15.2
	11.3.8	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	105,53	2.216,13	1.138.640,29	0,17%	88,20%	C	11.3.8
	10.6.8	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	9,22	2.212,80	1.140.853,09	0,17%	88,37%	C	10.6.8
	10.6.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	70,59	2.188,29	1.143.041,38	0,17%	88,54%	C	10.6.6
	8.1.10	VIGA DE CONFINAMENTO P/ PISO INTERTRAVADO 10X15 CM ARMADA	M	85,98	25,15	2.162,38	1.145.203,76	0,17%	88,71%	C	8.1.10
	12.8.14	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	99,23	2.083,83	1.147.287,59	0,16%	88,87%	C	12.8.14
	4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138,43	15,05	2.083,36	1.149.370,95	0,16%	89,03%	C	4.4.2
	14.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	30,00	69,32	2.079,60	1.151.450,55	0,16%	89,20%	C	14.1
	4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,37	12,66	2.068,28	1.153.518,83	0,16%	89,36%	C	4.5.3
	4.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,00	18,27	2.064,51	1.155.583,34	0,16%	89,52%	C	4.1.3
	4.7.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,36	605,85	2.035,65	1.157.618,99	0,16%	89,67%	C	4.7.5
	8.4.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	307,48	6,59	2.026,29	1.159.645,28	0,16%	89,83%	C	8.4.1
	12.8.18	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	250,89	2.007,12	1.161.652,40	0,16%	89,99%	C	12.8.18
	4.8.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,00	12,06	1.989,90	1.163.642,30	0,15%	90,14%	C	4.8.4
	10.3.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	9,85	1.970,00	1.165.612,30	0,15%	90,29%	C	10.3.24
	12.5.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	26,00	75,38	1.959,88	1.167.572,18	0,15%	90,44%	C	12.5.4
	11.3.5	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	191,93	1.919,30	1.169.491,48	0,15%	90,59%	C	11.3.5
	4.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,00	11,14	1.882,66	1.171.374,14	0,15%	90,74%	C	4.6.5
	4.3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,06	605,01	1.851,32	1.173.225,46	0,14%	90,88%	C	4.3.5
	5.3	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	599,49	1.846,42	1.175.071,88	0,14%	91,03%	C	5.3
	10.3.19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,00	13,30	1.768,90	1.176.840,78	0,14%	91,16%	C	10.3.19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	11.2.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	14,51	1.741,20	1.178.581,98	0,13%	91,30%	C	11.2.13
	9.2.15	ESPELHO CRISTAL, E=4MM, FIXADO NA PAREDE	M2	3,78	449,86	1.700,46	1.180.282,44	0,13%	91,43%	C	9.2.15
	12.1.9	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.687,25	1.687,25	1.181.969,69	0,13%	91,56%	C	12.1.9
	10.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	56,01	1.680,30	1.183.649,99	0,13%	91,69%	C	10.2.14
	12.8.12	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.677,94	1.677,94	1.185.327,93	0,13%	91,82%	C	12.8.12
	12.2.2.6	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	72,69	1.671,87	1.186.999,80	0,13%	91,95%	C	12.2.2.6
	13.3	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	44,58	1.604,88	1.188.604,68	0,12%	92,07%	C	13.3
	9.3.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,70	125,36	1.592,07	1.190.196,75	0,12%	92,20%	C	9.3.2
	12.8.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	132,43	1.589,16	1.191.785,91	0,12%	92,32%	C	12.8.4
	12.1.18	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.586,22	1.586,22	1.193.372,13	0,12%	92,44%	C	12.1.18
	2.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.556,40	1.556,40	1.194.928,53	0,12%	92,56%	C	2.2
	12.8.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	118,64	1.542,32	1.196.470,85	0,12%	92,68%	C	12.8.5
	4.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,00	13,79	1.516,90	1.197.987,75	0,12%	92,80%	C	4.7.3
	12.6.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	29,95	1.485,51	1.199.473,26	0,12%	92,92%	C	12.6.1
	3.3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,55	29,75	1.444,35	1.200.917,61	0,11%	93,03%	C	3.3.2
	9.1.2	PM 02 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, PARA VERNIZ, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	1.432,20	1.432,20	1.202.349,81	0,11%	93,14%	C	9.1.2
	2.6	REMOÇÃO DE TAPUME - COM REAPROVEITAMENTO	M2	334,40	4,22	1.411,16	1.203.760,97	0,11%	93,25%	C	2.6
	15.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,00	4,45	1.383,95	1.205.144,92	0,11%	93,35%	C	15.2
	12.3.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	6,00	227,97	1.367,82	1.206.512,74	0,11%	93,46%	C	12.3.1
	11.3.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	11,07	1.328,40	1.207.841,14	0,10%	93,56%	C	11.3.11
	4.5.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,18	605,01	1.318,91	1.209.160,05	0,10%	93,67%	C	4.5.5
	11.2.17	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	45,30	1.313,70	1.210.473,75	0,10%	93,77%	C	11.2.17
	10.6.10	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	26,10	1.305,00	1.211.778,75	0,10%	93,87%	C	10.6.10
	14.4	PONTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	7,00	183,07	1.281,49	1.213.060,24	0,10%	93,97%	C	14.4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	10.3.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	71,09	1.279,62	1.214.339,86	0,10%	94,07%	C	10.3.14
	12.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	635,55	1.271,10	1.215.610,96	0,10%	94,17%	C	12.8.1
	10.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	16,85	1.263,75	1.216.874,71	0,10%	94,26%	C	10.4.5
	3.1.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	5,00	244,58	1.222,90	1.218.097,61	0,09%	94,36%	C	3.1.4
	6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	9,00	133,89	1.205,01	1.219.302,62	0,09%	94,45%	C	6.3
	12.4.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	24,44	1.173,12	1.220.475,74	0,09%	94,54%	C	12.4.2.1
	10.6.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	143,54	1.148,32	1.221.624,06	0,09%	94,63%	C	10.6.1
	4.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,00	15,05	1.143,80	1.222.767,86	0,09%	94,72%	C	4.7.2
	12.8.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	8,00	141,90	1.135,20	1.223.903,06	0,09%	94,81%	C	12.8.16
	14.5	SOLDA PRATA AWS BAG-27 (30% SEM CADMIO)	UN	15,00	75,63	1.134,45	1.225.037,51	0,09%	94,90%	C	14.5
	12.8.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	53,04	1.113,84	1.226.151,35	0,09%	94,98%	C	12.8.13
	12.5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,00	52,49	1.102,29	1.227.253,64	0,09%	95,07%	C	12.5.1
	7.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	70,67	1.081,24	1.228.334,88	0,08%	95,15%	C	7.6
	10.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	66,29	1.060,64	1.229.395,52	0,08%	95,23%	C	10.2.5
	7.4	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	74,27	1.036,05	1.230.431,57	0,08%	95,31%	C	7.4
	10.6.7	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	34,30	994,70	1.231.426,27	0,08%	95,39%	C	10.6.7
	9.1.4	PM 05 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	981,25	981,25	1.232.407,52	0,08%	95,47%	C	9.1.4
	12.8.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	243,35	973,40	1.233.380,92	0,08%	95,54%	C	12.8.17
	12.5.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	UN	2,00	481,40	962,80	1.234.343,72	0,07%	95,62%	C	12.5.5
	9.1.5	PM 06 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	943,91	943,91	1.235.287,63	0,07%	95,69%	C	9.1.5
	4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,44	11,14	940,65	1.236.228,28	0,07%	95,76%	C	4.5.4
	12.8.7	TORNEIRA METÁLICA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	117,58	940,64	1.237.168,92	0,07%	95,84%	C	12.8.7
	9.1.8	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	232,03	928,12	1.238.097,04	0,07%	95,91%	C	9.1.8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	15.3	CONJUNTO DE 6 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM BRAILLE - 1xS.I.A (15x15) / 1xBWC MASC ACESS (20x20) / 1xBWC FEM ACESS (20x20) / 2xBWC UNISSEX ACESS (20x20) / 1xRECEPCAO (20x8)	UNID	1,00	896,35	896,35	1.238.993,39	0,07%	95,98%	C	15.3
	9.2.12	PA 08 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO LAMBRIL, 0,80X0,80M, 1 FOLHA, DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONFORME PROJETO.	UNID	1,00	892,12	892,12	1.239.885,51	0,07%	96,05%	C	9.2.12
	12.8.11	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	886,89	886,89	1.240.772,40	0,07%	96,11%	C	12.8.11
	11.2.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	11,07	885,60	1.241.658,00	0,07%	96,18%	C	11.2.14
	10.6.5	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1000,00	0,86	860,00	1.242.518,00	0,07%	96,25%	C	10.6.5
	12.8.8	BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA NATURAL/GELADA	UN	1,00	856,57	856,57	1.243.374,57	0,07%	96,32%	C	12.8.8
	12.2.2.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	54,81	822,15	1.244.196,72	0,06%	96,38%	C	12.2.2.5
	9.1.7	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	3,00	269,20	807,60	1.245.004,32	0,06%	96,44%	C	9.1.7
	10.3.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	61,59	800,67	1.245.804,99	0,06%	96,50%	C	10.3.16
	10.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	10,58	793,50	1.246.598,49	0,06%	96,57%	C	10.5.5
	4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,20	9,31	774,59	1.247.373,08	0,06%	96,63%	C	4.4.4
	12.8.6	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO, ACIONAMENTO ALAVANCA CONF NORMA ACESSIBILIDADE, 1/4 DE VOLTA	UN	4,00	187,42	749,68	1.248.122,76	0,06%	96,68%	C	12.8.6
	3.1.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5,00	147,37	736,85	1.248.859,61	0,06%	96,74%	C	3.1.3
	12.8.19	PORTA-OBJETOS EM ACRÍLICO, 30CM LARGURA, 20CM PROFUNDIDADE, E=6MM, SEM CANTOS VIVOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UN	4,00	183,57	734,28	1.249.593,89	0,06%	96,80%	C	12.8.19
	11.2.8	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	48,74	731,10	1.250.324,99	0,06%	96,85%	C	11.2.8
	11.2.10	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	51,93	727,02	1.251.052,01	0,06%	96,91%	C	11.2.10
	12.2.2.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	48,28	724,20	1.251.776,21	0,06%	96,97%	C	12.2.2.4
	10.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	696,84	696,84	1.252.473,05	0,05%	97,02%	C	10.2.2
	12.7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	688,92	688,92	1.253.161,97	0,05%	97,07%	C	12.7.2
	11.2.7	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	48,74	682,36	1.253.844,33	0,05%	97,13%	C	11.2.7
	10.2.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	22,72	681,60	1.254.525,93	0,05%	97,18%	C	10.2.10
	3.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,78	29,75	677,69	1.255.203,62	0,05%	97,23%	C	3.2.2
	6.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	9,00	75,02	675,18	1.255.878,80	0,05%	97,29%	C	6.4
	10.3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	35,14	667,66	1.256.546,46	0,05%	97,34%	C	10.3.6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	13.7	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	2,00	333,47	666,94	1.257.213,40	0,05%	97,39%	C	13.7
	10.4.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	665,62	665,62	1.257.879,02	0,05%	97,44%	C	10.4.1
	10.5.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	665,62	665,62	1.258.544,64	0,05%	97,49%	C	10.5.1
	10.6.9	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	16,85	657,15	1.259.201,79	0,05%	97,54%	C	10.6.9
	4.8.2	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJES EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.	M3	10,30	63,51	654,14	1.259.855,93	0,05%	97,59%	C	4.8.2
	15.4	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, película refletiva, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais.	UN	1,00	650,00	650,00	1.260.505,93	0,05%	97,64%	C	15.4
	12.8.22	ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM 1 ACIONADOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.	UN	2,00	324,08	648,16	1.261.154,09	0,05%	97,69%	C	12.8.22
	11.3.6	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	32,39	647,80	1.261.801,89	0,05%	97,74%	C	11.3.6
	11.2.1	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	640,99	640,99	1.262.442,88	0,05%	97,79%	C	11.2.1
	12.1.16	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	636,16	636,16	1.263.079,04	0,05%	97,84%	C	12.1.16
	10.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	31,12	622,40	1.263.701,44	0,05%	97,89%	C	10.4.3
	12.2.1.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	38,75	620,00	1.264.321,44	0,05%	97,94%	C	12.2.1.2
	11.3.7	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	601,59	601,59	1.264.923,03	0,05%	97,99%	C	11.3.7
	4.7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,00	12,66	595,02	1.265.518,05	0,05%	98,03%	C	4.7.4
	10.2.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	148,32	593,28	1.266.111,33	0,05%	98,08%	C	10.2.9
	4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,26	15,05	590,86	1.266.702,19	0,05%	98,12%	C	4.3.2
	12.2.2.7	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	98,44	590,64	1.267.292,83	0,05%	98,17%	C	12.2.2.7
	12.4.2.2	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	82,40	576,80	1.267.869,63	0,04%	98,21%	C	12.4.2.2
	12.1.19	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	575,97	575,97	1.268.445,60	0,04%	98,26%	C	12.1.19
	10.3.15	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	56,17	561,70	1.269.007,30	0,04%	98,30%	C	10.3.15
	11.2.15	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	11,11	555,50	1.269.562,80	0,04%	98,35%	C	11.2.15
	11.3.12	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	11,11	555,50	1.270.118,30	0,04%	98,39%	C	11.3.12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	9.2.13	GA 01 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO GUILHOTINA, COM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PEITORIL EM GRANITO	UNID	1,00	554,10	554,10	1.270.672,40	0,04%	98,43%	C	9.2.13
	4.6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00	9,31	512,05	1.271.184,45	0,04%	98,47%	C	4.6.6
	4.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,25	13,21	505,27	1.271.689,72	0,04%	98,51%	C	4.2.6
	12.1.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,00	482,43	482,43	1.272.172,15	0,04%	98,55%	C	12.1.2
	10.6.11	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	472,26	472,26	1.272.644,41	0,04%	98,58%	C	10.6.11
	12.1.14	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	470,83	470,83	1.273.115,24	0,04%	98,62%	C	12.1.14
	13.4	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00	52,30	470,70	1.273.585,94	0,04%	98,66%	C	13.4
	10.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	31,12	466,80	1.274.052,74	0,04%	98,69%	C	10.5.3
	11.3.9	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	232,16	464,32	1.274.517,06	0,04%	98,73%	C	11.3.9
	15.1	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	UN	1,00	444,59	444,59	1.274.961,65	0,03%	98,76%	C	15.1
	10.6.12	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	431,78	431,78	1.275.393,43	0,03%	98,80%	C	10.6.12
	12.7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	215,07	430,14	1.275.823,57	0,03%	98,83%	C	12.7.1
	11.3.13	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	13,30	425,60	1.276.249,17	0,03%	98,86%	C	11.3.13
	11.2.3	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	418,75	418,75	1.276.667,92	0,03%	98,90%	C	11.2.3
	8.1.12	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,61	54,74	416,56	1.277.084,48	0,03%	98,93%	C	8.1.12
	12.1.10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	409,00	409,00	1.277.493,48	0,03%	98,96%	C	12.1.10
	10.6.3	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	6,75	405,00	1.277.898,48	0,03%	98,99%	C	10.6.3
	12.2.1.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	29,95	359,40	1.278.257,88	0,03%	99,02%	C	12.2.1.1
	10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	15,22	350,06	1.278.607,94	0,03%	99,05%	C	10.2.4
	4.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00	13,79	344,75	1.278.952,69	0,03%	99,07%	C	4.6.3
	12.5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,00	67,25	336,25	1.279.288,94	0,03%	99,10%	C	12.5.2
	11.2.6	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	41,94	335,52	1.279.624,46	0,03%	99,12%	C	11.2.6
	4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,86	15,05	328,98	1.279.953,44	0,03%	99,15%	C	4.5.2
	12.4.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	109,02	327,06	1.280.280,50	0,03%	99,18%	C	12.4.2.3

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	12.8.21	ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM DOIS ACIONADORES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050.	UN	1,00	314,44	314,44	1.280.594,94	0,02%	99,20%	C	12.8.21
	11.2.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,14	308,52	1.280.903,46	0,02%	99,22%	C	11.2.12
	12.1.17	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	305,09	305,09	1.281.208,55	0,02%	99,25%	C	12.1.17
	12.8.15	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	6,00	49,50	297,00	1.281.505,55	0,02%	99,27%	C	12.8.15
	12.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	288,66	288,66	1.281.794,21	0,02%	99,29%	C	12.1.6
	11.2.4	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	286,09	286,09	1.282.080,30	0,02%	99,31%	C	11.2.4
	12.8.20	CABIDE DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	4,00	70,31	281,24	1.282.361,54	0,02%	99,34%	C	12.8.20
	4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,05	9,31	279,76	1.282.641,30	0,02%	99,36%	C	4.3.4
	4.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,45	192,88	279,67	1.282.920,97	0,02%	99,38%	C	4.2.1
	10.2.12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	272,76	272,76	1.283.193,73	0,02%	99,40%	C	10.2.12
	11.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	272,76	272,76	1.283.466,49	0,02%	99,42%	C	11.1.2
	10.3.18	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	18,99	265,86	1.283.732,35	0,02%	99,44%	C	10.3.18
	14.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	13,00	20,40	265,20	1.283.997,55	0,02%	99,46%	C	14.3
	10.3.20	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	17,14	257,10	1.284.254,65	0,02%	99,48%	C	10.3.20
	12.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	128,47	256,94	1.284.511,59	0,02%	99,50%	C	12.1.3
	12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	61,67	246,68	1.284.758,27	0,02%	99,52%	C	12.1.4
	10.2.8	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	231,02	231,02	1.284.989,29	0,02%	99,54%	C	10.2.8
	12.7.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	221,42	221,42	1.285.210,71	0,02%	99,56%	C	12.7.3
	12.8.3	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR ELEVADO, CROMADO, PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	4,00	53,26	213,04	1.285.423,75	0,02%	99,57%	C	12.8.3
	13.8	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	4,00	52,29	209,16	1.285.632,91	0,02%	99,59%	C	13.8
	10.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	98,59	197,18	1.285.830,09	0,02%	99,61%	C	10.2.7
	12.1.15	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	192,96	192,96	1.286.023,05	0,01%	99,62%	C	12.1.15
	6.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	21,42	192,78	1.286.215,83	0,01%	99,64%	C	6.2
	14.2	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	7,00	27,52	192,64	1.286.408,47	0,01%	99,65%	C	14.2
	11.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	189,59	189,59	1.286.598,06	0,01%	99,66%	C	11.1.1

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **23.131.448-2**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: **1720250128547**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	11.2.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	189,59	189,59	1.286.787,65	0,01%	99,68%	C	11.2.2
	11.3.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	189,59	189,59	1.286.977,24	0,01%	99,69%	C	11.3.1
	14.7	PONTO DE CONSUMO VÁCUO	UN	1,00	183,07	183,07	1.287.160,31	0,01%	99,71%	C	14.7
	13.5	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	60,11	180,33	1.287.340,64	0,01%	99,72%	C	13.5
	2.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	176,95	176,95	1.287.517,59	0,01%	99,74%	C	2.3
	10.3.7	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	42,79	171,16	1.287.688,75	0,01%	99,75%	C	10.3.7
	12.7.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM FOTOLUMINESCENTES	UN	9,00	18,86	169,74	1.287.858,49	0,01%	99,76%	C	12.7.4
	12.8.9	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	168,33	168,33	1.288.026,82	0,01%	99,78%	C	12.8.9
	12.2.2.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	26,27	157,62	1.288.184,44	0,01%	99,79%	C	12.2.2.1
	11.3.3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	149,69	149,69	1.288.334,13	0,01%	99,80%	C	11.3.3
	12.4.2.4	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	36,74	146,96	1.288.481,09	0,01%	99,81%	C	12.4.2.4
	10.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	69,99	139,98	1.288.621,07	0,01%	99,82%	C	10.2.6
	10.3.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	21,23	127,38	1.288.748,45	0,01%	99,83%	C	10.3.4
	12.7.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	21,23	127,38	1.288.875,83	0,01%	99,84%	C	12.7.6
	14.6	TARUGOS GAS MEDICINAL, VALVULA ESFERA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	121,53	121,53	1.288.997,36	0,01%	99,85%	C	14.6
	11.3.4	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	120,26	120,26	1.289.117,62	0,01%	99,86%	C	11.3.4
	10.3.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	53,45	106,90	1.289.224,52	0,01%	99,87%	C	10.3.8
	12.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	106,52	106,52	1.289.331,04	0,01%	99,88%	C	12.1.5
	12.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	100,49	100,49	1.289.431,53	0,01%	99,88%	C	12.1.7
	10.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,37	100,37	1.289.531,90	0,01%	99,89%	C	10.4.2
	10.5.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,37	100,37	1.289.632,27	0,01%	99,90%	C	10.5.2
	10.3.10	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	94,65	94,65	1.289.726,92	0,01%	99,91%	C	10.3.10
	12.1.11	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	85,99	85,99	1.289.812,91	0,01%	99,91%	C	12.1.11
	11.1.4	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	20,99	83,96	1.289.896,87	0,01%	99,92%	C	11.1.4
	10.2.11	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	40,64	81,28	1.289.978,15	0,01%	99,93%	C	10.2.11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA SERGIO GHIDINI, ESQ RUA STA LUZIA, LOT. CHALITO
MUNICIPIO: MARMELEIRO

PROTOCOLO Nº: 23.131.448-2
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) DESONERADO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - CHALITO

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

ART Nº: 1720250128547
REG. CREA: PR 137.528/D

Coluna1	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
	13.9	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	4,00	20,05	80,20	1.290.058,35	0,01%	99,93%	C	13.9
	10.3.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	79,35	79,35	1.290.137,70	0,01%	99,94%	C	10.3.12
	10.3.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	39,24	78,48	1.290.216,18	0,01%	99,94%	C	10.3.17
	12.7.5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "E5" 15X15CM - FOTOLUMINESCENTES	UN	4,00	18,86	75,44	1.290.291,62	0,01%	99,95%	C	12.7.5
	10.3.9	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	68,75	68,75	1.290.360,37	0,01%	99,96%	C	10.3.9
	14.8	[VÁCUO] TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE REDE DE VÁCUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	13,36	66,80	1.290.427,17	0,01%	99,96%	C	14.8
	14.3	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5,00	13,33	66,65	1.290.493,82	0,01%	99,97%	C	14.3
	10.3.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	59,79	59,79	1.290.553,61	0,00%	99,97%	C	10.3.11
	14.10	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	29,08	58,16	1.290.611,77	0,00%	99,98%	C	14.10
	10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,70	54,80	1.290.666,57	0,00%	99,98%	C	10.2.3
	11.2.9	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	47,69	47,69	1.290.714,26	0,00%	99,98%	C	11.2.9
	12.1.12	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,95	45,95	1.290.760,21	0,00%	99,99%	C	12.1.12
	14.9	[VÁCUO] JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE REDE DE VÁCUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,10	40,40	1.290.800,61	0,00%	99,99%	C	14.9
	11.2.11	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	11,96	35,88	1.290.836,49	0,00%	99,99%	C	11.2.11
	10.4.4	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	16,72	33,44	1.290.869,93	0,00%	100,00%	C	10.4.4
	10.5.4	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	16,72	33,44	1.290.903,37	0,00%	100,00%	C	10.5.4
	11.3.14	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,14	17,14	1.290.920,51	0,00%	100,00%	C	11.3.14
	12.1.13	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,84	6,84	1.290.927,35	0,00%	100,00%	C	12.1.13

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 06/01/2026 10:29:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

MARTINELLI
CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação do Município de Califórnia- Pr
Ref. Edital Concorrência Eletrônica n° 002/2025

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Concorrência n° 002/2025, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Os prazos por nós indicados são os que seguem:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de execução dos serviços: 10 meses

Prazo para início da obra: 5 (cinco) dias úteis contados da convocação

Prazo de garantia dos serviços: 5 anos

1. DO VALOR

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$1.5[illegible]0835,00.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 13.950.4[illegible]001-[illegible]5 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106.18199-13

REPRESENTANTE: OSMAR — CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 7.539.269-9 — CPF: 047.011.479-74

CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: MARILÂNDIA DO SUL-PR RUA ARNALDO [illegible]BUZATO, 153 86.825-000 — TELEFONE: (43) 9.9914-0910

AGÊNCIA BANCÁRIA: COOPERATIVA SICREDI (748) — C/C: 53.627-0

MARTINELLI
CONSTRUTORA

1. DOS ENCARGOS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Marilândia do Sul, 05 de Junho de 2025.

OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974

Assinado de forma digital por OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974
Dados: 2025.06.05 19:15:34 -03'00'

OSMAR MARTINELLI JUNIOR
CPF: 047.011.479-74

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porta 1 - Área Construída: 389,78m²

EMPRESA: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55

BDI Geral: 19,92%
BDI Equipamentos: 11,40%
Data: 04/06/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M.O	MAT	Total	M.O	MAT	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO									134.921,20	
1.1			CANTEIRO DE OBRAS										
1.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	10,00	666,54	26,06	741,93	815,01	760,64	7.419,26	8.180,10	0,58 %
1.1.2	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ treliças, telha 4mm, piso em concreto desempenado	m²	10,00	143,28	43,78	126,81	170,59	437,79	1.268,11	1.705,87	0,11 %
1.1.3	4856	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 6,30 x 2,30m	mês	10,00	666,71	0,00	830,91	830,91	0,00	8.309,06	8.309,06	0,54 %
1.1.4	12206	SBC	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	6,00	764,37	571,00	509,95	801,80	3.431,38	1.979,69	5.411,07	0,35 %
1.1.5	95846	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA IND.(DUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	470,97	70,75	459,31	560,07	70,79	459,31	560,07	0,04 %
1.1.6	95873	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	87,78	18,58	85,78	104,36	18,58	85,78	104,36	0,01 %
1.1.7	101909	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NBR 14136) INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF 07/2020 PS	UN	1,00	1.483,50	426,96	1.302,53	1.729,49	426,96	1.302,53	1.729,49	0,11 %
1.1.8	139889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 05/2022 PS	m²	8,00	347,15	39,97	378,96	418,93	319,72	3.031,68	3.351,40	0,21 %
1.1.9	09.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	100,00	81,50	11,30	85,63	96,93	1.129,50	8.562,92	9.692,43	0,63 %
1.1.10	98458	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2024	m²	330,00	66,76	26,35	55,39	81,77	9.385,43	17.618,46	27.003,90	1,76 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
1.2.1	93566	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	15.845,20	18.403,28	353,31	18.845,58	36.965,55	706,61	37.660,16	2,45 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
1.3.1	12689	SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	4.003,33	4.601,00	1,03	4.832,00	4.831,06	1,00	4.832,00	0,32 %
1.4			EQUIPAMENTOS DE APOIO										
1.4.1	CPU1928	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	273,00	22,13	6,41	19,91	26,32	1.782,66	5.475,02	7.257,67	0,47 %
2			FUNDAÇÃO									157.246,93	
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	129,00	55,73	32,27	34,00	66,27	4.633,41	4.250,56	8.553,97	0,54 %
2.2	00100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	203,66	10,03	4,36	8,94	13,30	888,89	1.781,09	2.669,98	0,17 %
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2021	m³	23,34	81,90	58,41	28,98	87,40	1.595,85	676,58	2.272,43	0,15 %
2.4	102321	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	m³	38,19	111,94	49,02	69,40	130,11	1.705,64	3.021,26	4.816,80	0,31 %
2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 01/2024	m²	362,10	66,57	44,64	33,20	77,73	17.492,94	13.018,78	30.479,72	1,99 %
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	440,30	17,19	9,46	10,86	20,45	4.180,11	4.638,59	9.002,70	0,59 %
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	138,10	15,03	8,00	10,01	17,67	987,81	1.518,06	2.485,87	0,16 %
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.013,60	13,22	9,11	10,82	19,73	9.182,84	10.729,72	19.861,36	1,04 %
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	650,00	11,56	3,85	9,72	13,56	2.486,69	8.315,39	8.802,02	0,56 %
2.10	104620	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	724,40	8,57	2,11	8,07	10,10	1.531,77	5.848,67	7.380,34	0,48 %
2.11	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	655,60	7,98	1,56	7,98	9,47	1.038,02	5.170,69	6.208,71	0,41 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	56,60	478,05	16,82	551,07	568,42	907,30	31.189,87	32.347,17	2,11 %
2.13	102874	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	187,24	1,10	0,33	0,98	1,31	56,80	183,55	270,04	0,01 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	221,66	39,52	18,39	9,93	28,32	4.060,91	2.202,84	6.263,75	0,41 %
2.15	96557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 06/2023	m²	346,18	33,32	12,28	27,36	39,63	4.780,90	10.615,76	15.396,66	1,00 %
2.16	126	SBC	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	m³	58,60	69,68	2,34	80,86	83,20	133,33	4.661,88	4.795,21	0,31 %
3			ESTRUTURA									210.970,21	
3.1			PILARES										
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	263,00	99,05	28,44	41,76	70,22	3.047,91	11.873,97	18.871,88	1,20 %
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	680,70	8,53	1,28	8,97	10,14	870,73	6.034,50	6.905,30	0,45 %
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	214,40	7,11	0,80	7,90	8,48	171,18	1.841,91	1.813,07	0,12 %
3.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	145,00	8,62	0,57	7,54	8,10	82,99	1.092,64	1.175,20	0,08 %
3.1.5	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	403,70	11,60	4,47	9,33	13,79	1.803,24	3.764,72	5.567,96	0,36 %
3.1.6	CPU2264	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 03/2022 PS	m³	18,60	451,18	54,15	502,39	556,54	436,21	9.344,40	9.876,61	0,65 %
3.1.7	126	SBC	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	m³	18,60	69,68	2,34	80,86	83,20	43,59	1.504,50	1.547,89	0,10 %
3.2			VIGAS										
3.2.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	292,00	106,68	51,42	74,26	125,67	15.014,90	21.668,52	36.695,42	2,40 %
3.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	403,60	10,59	2,96	9,01	12,39	1.203,58	3.679,48	5.083,04	0,33 %
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	143,50	9,71	1,04	9,60	11,54	270,05	1.377,22	1.656,27	0,11 %
3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	541,90	8,53	1,28	8,97	10,14	693,18	4.804,02	5.497,17	0,36 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	525,50	7,11	0,80	7,90	8,48	418,63	4.024,36	4.443,80	0,29 %
3.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	360,30	8,62	0,57	7,54	8,10	295,18	2.715,02	2.920,18	0,19 %
3.2.7	92750	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	432,50	11,60	4,47	9,33	13,79	1.930,55	4.030,50	5.961,04	0,39 %
3.2.8	CPU2263	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	30,10	482,03	35,74	501,81	537,55	1.075,70	15.104,44	16.180,23	1,06 %
3.2.9	126	SBC	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	69,68	2,34	80,86	83,20	70,53	2.434,38	2.504,92	0,16 %
3.3			LAJES										
3.3.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	56,60	67,36	26,27	51,82	80,09	1.600,02	2.933,10	4.533,12	0,30 %
3.3.2	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	385,60	11,05	3,84	9,30	13,14	1.518,42	3.680,49	5.198,91	0,34 %
3.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	213,20	10,05	2,45	9,51	11,96	521,73	2.027,06	2.548,80	0,17 %
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	302,60	9,23	1,51	9,46	10,97	305,84	1.919,09	2.224,93	0,15 %
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	12,30	8,10	0,91	8,72	9,63	13,19	107,32	118,50	0,01 %
3.3.6	CPU2263	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	32,80	482,03	35,74	501,81	537,55	1.172,29	16.459,32	17.631,61	1,15 %
3.3.7	126	SBC	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	69,68	2,34	80,86	83,20	76,80	2.652,75	2.729,61	0,18 %
3.3.8	CPU2101	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/tijolo em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	99,04	69,58	24,23	56,55	82,87	2.370,37	5.598,28	7.764,94	0,51 %
3.3.9	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/tijolo em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	356,66	62,67	24,23	74,06	98,31	8.605,97	26.588,65	35.282,83	2,30 %
3.3.10	CPU2102	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/tijolo em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,16	111,55	27,26	105,40	132,66	768,08	2.970,28	3.738,36	0,24 %
3.4			BASE RESERVATORIO										
3.4.1	97109	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	m²	8,25	186,38	36,21	185,44	221,64	178,30	1.208,97	1.385,26	0,09 %
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS									135.345,70	
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
4.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	12,85	47,02	26,57	35,35	56,92	284,37	454,26	738,53	0,05 %
4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	713,64	63,48	26,05	46,94	72,49	21.180,91	32.723,39	53.580,91	3,52 %
4.1.3	10783	ORSE	Cobogó de cimento (elemento vazado) circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	120,96	152,08	54,14	126,71	180,85	8.548,64	15.329,62	21.875,66	1,43 %
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	103,50	52,03	18,97	43,00	61,98	1.953,40	4.450,61	6.404,21	0,42 %
4.1.5	93189	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	68,20	36,63	12,50	31,01	43,51	680,18	2.145,58	3.014,75	0,20 %
4.1.6	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	389,71	10,54	6,45	4,09	12,34	3.791,33	1.593,79	4.885,12	0,32 %
4.2			DRYWALL										
4.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	m²	38,94	63,45	16,08	53,15	69,21	593,37	3.071,44	3.664,81	0,24 %
4.2.2	CPU1942	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	m²	180,09	94,11	16,08	95,96	111,91	2.892,87	17.281,39	20.154,25	1,32 %
4.2.3	CPU2285	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	m²	84,45	132,72	16,08	141,77	157,85	1.358,50	11.972,56	13.329,06	0,87 %
4.2.4	CPU2288	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	m²	68,04	143,40	16,08	154,47	170,54	1.093,80	10.201,40	11.292,20	0,74 %
4.3			DIVISÓRIAS										
4.3.1	102327	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	0,16	266,08	75,90	250,22	315,31	11,40	36,66	47,26	0,00 %
5			COBERTURA									57.473,84	
5.1			ESTRUTURA										
5.1.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 PSA	KG	301,46	14,50	1,34	15,90	17,24	523,75	8.224,26	8.748,01	0,44 %
5.1.2	100363	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	356,41	21,68	5,10	20,59	25,78	1.865,53	7.400,99	9.266,52	0,61 %
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	356,41	16,88	4,30	19,32	23,62	1.548,41	6.942,90	8.480,31	0,55 %
5.2			TELHAMENTO										
5.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	356,41	35,48	8,60	36,92	42,20	2.013,94	13.154,35	15.168,29	0,99 %
5.2.2	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	70,53	8,00	84,23	84,23	0,00	2.661,89	2.661,89	0,17 %
5.3			COMPLEMENTOS										
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	78,00	121,60	24,00	120,30	144,92	1.872,28	9.147,58	11.019,86	0,72 %
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	48,65	57,99	6,95	58,22	65,16	347,14	1.905,24	2.252,38	0,15 %
5.3.3	94461	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	24,55	64,36	2,82	73,74	76,57	89,53	1.810,36	1.879,89	0,12 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO									11.368,23	
6.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MANTA). AF 06/2023	m²	155,67	51,24	26,25	32,91	61,06	4.398,99	5.108,10	9.508,06	0,62 %
6.2	98569	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2023	m²	73,16	26,30	17,20	16,40	33,88	1.263,29	1.199,93	2.463,18	0,16 %
7			ESQUADRIAS									72.713,55	
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA										
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA										
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	13,00	661,18	258,23	884,90	1.143,05	8.066,78	10.617,59	13.710,37	0,90 %
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	13,00	566,04	253,05	815,48	1.068,53	7.536,48	8.154,81	10.691,29	0,70 %
7.1.1.3	110015	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 1,20x2,10m INTERNA	UN	1,00	867,91	123,68	907,98	1.031,64	123,68	907,98	1.031,64	0,07 %

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com LDI			Total			Peso (%)
							M.O.	MAT.	Total	M.O.	MAT.	Total	
7.1.1.4	21.09.250	CPOSCONHU	PORTA LISA DE CORRER EUROPEIA EM MADEIRA COM BATENTE	m²	14,58	400,10	34,50	132,00	166,50	484,84	1.461,16	1.955,98	0,45 %
7.1.1.5	CPU0405	Próprio	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, A SERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	1.719,00	137,54	1.857,06	2.094,60	137,54	1.857,06	2.094,60	0,48 %
7.1.1.6	110018	SINI	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,60x2,10m LISA FERRAGEM	Un	1,00	1.156,65	968,38	1.142,00	1.110,38	968,38	1.142,00	2.110,38	0,49 %
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO										
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO										
7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	5,67	920,26	91,60	1.062,60	1.054,40	118,44	10.818,21	10.931,75	0,71 %
7.2.1.2	25.02.110	CPOSCONHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	6,93	831,67	125,06	964,82	889,31	866,29	5.967,84	6.835,93	0,49 %
7.2.1.3	14.03.0206-0	EMOP	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPIVOTANTE DIVIDIDO A ESQUADRIA EM 2 VÃOS PARA VIDRO EM FOLHA SOMENTE EXCLUSIVE FERRAGENS E FIXAÇÃO DE CONTRAMARCO E CONTRAVENTO	m²	20,26	842,88	133,46	468,63	1.002,66	2.307,47	17.834,74	20.323,25	1,33 %
7.2.1.4	128818	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m²	4,70	884,28	170,85	1.000,38	1.170,58	700,04	4.701,70	5.401,73	0,38 %
7.2.1.5	143270	SICRO	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	3,60	902,00	660,81	815,20	1.086,81	1.478,50	1.293,40	2.780,90	0,81 %
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO										
7.2.2.1	91341	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	26,64	867,09	53,67	1.023,75	1.088,72	1.430,19	25.492,23	27.150,72	1,78 %
7.2.2.2	100274	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 B	m²	1,38	1.043,87	94,35	1.210,78	1.243,39	32,16	1.842,68	1.875,84	0,11 %
7.2.2.3	94372	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	35,67	636,22	92,93	897,58	837,87	556,51	22.577,44	22.745,80	1,48 %
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS										
7.3.1			PORTAS METÁLICAS										
7.3.1.1	12308	ORSE	porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizada nº24, batente em chapa nº18, alisares 60, instalada em parede de tijolos furados, exclusive ferragens, pintura e alisares	m²	3,15	480,31	62,78	535,40	575,18	197,76	1.691,48	1.799,22	0,12 %
7.4			ACESSÓRIOS										
7.4.1	25.29.450	CPOSCONHU	ALIZADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 280 MM	UN	7,00	360,52	73,10	943,79	416,89	511,70	6.605,53	2.919,23	0,19 %
7.4.2	10119	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1400mm, d=1 1/2", (acionamento unico)	un	1,00	69,54	5,05	92,12	96,19	5,05	92,12	96,19	0,06 %
7.4.3	112087	SBC	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	234,54	60,23	80,80	12,34	75,17	18.953,06	2.894,67	17.630,84	1,15 %
7.4.4	140209	SBC	MOLA AÉREA COM AMORTECEDOR EM ZAMAC	UN	5,00	1.300,80	20,80	1.827,80	1.907,41	118,42	6.111,21	6.229,63	0,41 %
7.4.5	23.01.550	CPOSCONHU	TESCHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	33,00	242,49	60,83	225,73	208,30	2.448,50	6.191,62	8.652,36	0,40 %
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM ACO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, ZINCADO GALVANIZADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSO. AF 12/2019	UN	37,00	44,90	20,97	54,50	53,29	1.096,33	903,65	1.973,98	0,13 %
7.4.7	101908	SBC	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VIDENDO	m²	0,45	361,30	200,84	153,70	429,54	92,84	109,76	193,70	0,01 %
7.5			REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS										
7.5.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										
7.5.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	1.451,34	7,30	3,05	3,12	8,48	6.978,33	4.636,56	12.809,88	0,82 %
7.5.2	104684	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	1.375,61	20,18	10,78	11,01	32,77	18.178,15	15.140,97	31.319,12	2,05 %
7.5.3	87563	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	27,72	58,53	11,21	50,83	72,04	974,80	448,28	1.713,58	0,11 %
7.5.4			REVESTIMENTO CERÂMICO										
7.5.4.1	104911	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 01/2021B DE	m²	114,00	72,48	20,82	83,87	99,19	2.568,74	8.882,27	9.451,01	0,62 %
7.6			REVESTIMENTO DE PISO										
7.6.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										
7.6.1.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 09/2022	m²	363,44	86,06	9,00	69,99	78,99	3.551,18	27.346,19	33.996,39	2,00 %
7.6.1.2	7680	ORSE	Regularização de base para pisos, de pisos com pc. (juqui 14, adi, médias 2,5cm	m²	363,44	19,36	12,72	10,51	23,62	5.602,08	5.054,85	8.857,02	0,60 %
7.6.2			GRANILITE										
7.6.2.1	90166	ORSE	Piso granilite, cinza, e=10mm, acabado com polimento, assentado com argamassa traço 1:3 com adição de cimento 400 e impermeabilizante	m²	363,44	67,36	0,00	68,21	68,21	0,00	29.838,29	29.838,29	1,76 %
7.6.3			RODAPÉ										
7.6.3.1	11233	ORSE	Rodapé de granilite, h = 10 cm, moldado	m	200,64	15,05	0,00	12,90	12,90	0,00	4.054,90	4.054,90	0,30 %
7.7			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO										
7.7.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										
7.7.1.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 09/2022	m²	163,97	86,06	9,00	69,99	78,99	1.476,00	11.485,06	12.956,06	0,84 %
7.8			REVESTIMENTO DE TETO										
7.8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										
7.8.1.1	87543	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 10/2022	m²	4,24	8,92	1,34	7,66	9,70	37,81	32,51	70,32	0,00 %
7.8.1.2	88486	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	4,24	21,91	10,36	13,82	33,18	92,93	57,77	140,70	0,01 %
7.8.2			PINTURA										
7.8.2.1	26114	SINAPI	PORRO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 06/2023 PB	m²	340,91	67,66	16,48	56,30	73,80	5.618,36	19.192,21	25.156,56	1,64 %
7.9			PAREDES										
7.9.1	88486	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	2.078,10	3,41	1,00	2,05	4,06	4.134,58	8.288,38	8.422,96	0,55 %
7.9.2	88489	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, UTILIZANDO MANUAL. AF 04/2023	m²	1.551,77	11,07	2,50	9,22	13,19	9.689,64	7.808,05	17.203,69	1,16 %
7.9.3	88484	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES OU LAJES DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1.551,77	7,66	1,60	6,40	9,47	9.629,83	9.188,61	12.797,23	0,86 %
7.9.4	88485	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, EMPAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	726,66	10,78	4,83	8,22	12,05	3.502,84	5.957,32	9.320,07	0,61 %
7.9.5			TETO										
7.9.5.1	88484	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, UTILIZANDO MANUAL. AF 04/2023	m²	340,91	20,09	10,18	8,71	23,60	6.674,84	2.967,94	8.642,85	0,53 %
7.9.5.2	104459	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	340,91	10,99	5,60	5,30	13,11	3.529,05	1.802,08	4.695,35	0,29 %
7.9.6			ESQUADRIAS										
7.9.6.1	100197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO APLICADO EM MADEIRA. AF 01/2021	m²	58,00	24,23	8,82	20,89	33,05	422,50	1.389,29	1.811,79	0,12 %
7.9.6.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	58,00	14,23	8,24	6,28	17,52	477,92	365,79	1.054,70	0,07 %
7.10			LIMPEZA										
7.10.1	12402	ORSE	Transferência em passeio interno, em 20m	m²	13,42	400,79	34,99	508,53	583,51	539,94	7.502,72	7.832,05	0,51 %
7.11			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
7.11.1			EQUIPAMENTOS										
7.11.1.1	100480	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	78,45	13,30	81,19	94,49	26,60	162,38	188,98	0,01 %
7.11.2			LOUÇAS										
7.11.2.1	94872	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	466,60	31,19	603,87	664,00	260,00	3.143,00	3.309,00	0,22 %
7.11.2.2	94.01.040	CPOSCONHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1,00	780,40	65,13	649,04	918,08	65,13	649,04	918,08	0,06 %
7.11.2.3	95818	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM FORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	3.026,00	27,07	343,62	368,69	554,87	4.473,99	5.028,86	0,35 %
7.11.2.4	86911	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	780,65	27,07	625,00	652,07	27,07	625,00	652,07	0,05 %
7.11.2.5	178127	TOPES	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L201 BEGE OU EQUIVALENTE, LINHA USINE VALVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	Und	1,00	418,77	81,23	417,98	499,10	81,23	417,98	499,10	0,03 %
7.11.2.6	86906	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	129,52	22,65	125,84	150,70	22,65	572,62	595,27	0,03 %
7.11.2.7	94.01.550	CPOSCONHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	8,00	94,59	83,14	69,09	112,21	139,02	334,44	695,20	0,04 %
7.11.3			METAIS E ACESSÓRIOS										
7.11.3.1	94.02.200	CPOSCONHU	TAMPONAMENTO EM CONCRETO ARMADO, RESISTIDO EM LAJE INDIVIDUAL, FOSSO POLIDO	m²	7,14	1.049,88	166,18	1.000,01	1.346,37	1.187,79	7.168,11	9.611,90	0,59 %
7.11.3.2	11202	ORSE	Fixa Ensaio Hazen-Lay Ao assento 304 200x300mm e 0,40mm Sem Assentamento e limpar - Manter ou substituir	un	1,00	1.780,00	5,60	2.111,32	2.117,92	5,60	2.111,32	2.117,92	0,14 %
7.11.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR REDONDA DE INCORPORAR OU EQUIVALENTE, DE LOUÇA BRANCA, DIÂMETRO 35 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	160,38	18,27	198,23	218,00	64,85	1.625,54	1.788,59	0,08 %
7.11.3.4	94813	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	58,02	4,50	41,63	48,19	32,85	268,14	288,80	0,02 %
7.11.3.5	94.05.300	CPOSCONHU	TORNEIRA CLÍNICA DE VOLANTE DUPLO AUXILIAR	UN	2,00	256,83	17,64	257,77	309,42	70,00	575,55	642,84	0,04 %
7.11.3.6	94.03.310	CPOSCONHU	TORNEIRA MISTURADORA CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	5,00	272,56	64,81	250,32	324,82	388,63	1.825,97	1.944,74	0,13 %
7.11.3.7	8318	ORSE	Torneira de mesa com fechamento automatico, tipo Deca modelo Eco ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	201,38	14,39	204,30	230,01	316,65	4.943,43	5.060,05	0,34 %
7.11.3.8	11147	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref: Flex Stick, 1908.C21, da DECA ou similar, inclusive fixação para instalação em lavatório	un	1,00	242,30	14,39	274,30	288,69	14,39	274,30	288,69	0,02 %
7.11.3.9	8303	ORSE	Ducha higiênica com registro, tipo Deca, ref. 1984.C90.ACT.CR, da DECA ou similar	un	8,00	600,96	8,40	700,19	734,59	67,20	5.601,52	5.873,48	0,39 %
7.11.3.10	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 800mm, d=1 1/4", Jaconi ou similar	un	8,00	169,46	8,02	196,80	194,05	40,27	1.916,53	1.956,80	0,10 %
7.11.3.11	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 400mm, d=1 1/4", Jaconi ou similar	un	8,00	82,84	8,02	48,19	98,07	40,27	749,52	788,24	0,05 %
7.11.3.12	100987	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	187,13	24,56	184,22	207,57	143,19	749,64	830,13	0,24 %
7.11.3.13	CPU1105	Próprio	NÍVEL SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	88,50	21,73	81,10	116,32	707,15	3.543,91	2.209,05	0,15 %
7.11.3.14	10.0601620-0	EMOP	ESTAÇÃO DE COMANDA DE LIGTH FLOOR INTERRUPTOR DE SINALIZAÇÃO COM DIVISÃO DE COMANDOS ELETRÔNICA E PROGRAMADA FIXADO SOBRE CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	334,68	21,79	308,24	388,02	87,02	1.324,94	1.552,20	0,10 %
7.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
7.12.1			PLUMBÍCA										
7.12.1.1	94468	SBC	ACO FUNDIDO EM FERRO FUNDIDO DN 50 mm 2"	UN	1,00	65,19	3,01	61,88	65,50	3,01	61,88	65,50	0,00 %
7.12.1.2	95881	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	44,11	11,33	64,64	70,36	11,33	64,64	75,24	0,00 %
7.12.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	57,74	4,80	83,00	92,05	4,80	83,00	92,05	0,00 %
7.12.1.4	94581	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	34,89	8,16	33,30	41,46	8,16	33,30	41,46	0,00 %
7.12.1.5	94492	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	6,72	4,01	6,97	10,97	12,02	12,10	21,92	0,00 %
7.12.1.6	10588	SINAPI	CURVA DE CERÂMICA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	23,06	6,69	96,36	26,22	197,00	377,67	498,78	0,03 %
7.12.1.7	10589	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	84,43	22,81	11,02	16,58	28,00	930,66	900,42	1.827,08	0,10 %
7.12.1.8	43.00.110	CPOSCONHU	REGISTRO DE ESFERA, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	296,34	23,54	991,46	967,00	35,64	888,45	967,00	0,06 %
7.12.1.9	93283	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	31,42	4,74	32,62	37,36	4,74	32,62	37,36	0,00 %
7.12.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	139,14	18,12	139,66	156,06	18,12	139,66	157,00	0,00 %
7.12.1.11	93407	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	24,00	74,19	9,61	76,70	88,21	230,52	1.840,77	2.117,81	0,14 %
7.12.1.12	94865	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	70,87	9,61	74,49	87,82	19,22	148,92	167,86	0,01 %
7.12.1.13	97365	SINAPI	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	2,00	44,00	4,34	59,28	59,02	10,96	153,97	157,85	0,01 %
7.12.1.14	97369	SINAPI	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	1,00	64,25	13,17	69,69	103,50	13,17	69,41	103,50	0,00 %
7.12.1.15	93673	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	9,36	4,01	3,92	7,14	8,13	8,73	14,86	0,00 %
7.12.1.16	89598	SINAPI	LUVA COMPOSTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	17,60	3,36	13,66	20,60	6,71	25,32	41,83	0,00 %
7.12.1.17	94863	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	52,00	2,63	1,64	3,61	5,48	85,80	89,61	181,01	0,01 %
7.12.1.18	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	13,89	3,61	10,00	16,37	5,81	21,68	16,27	0,00 %
7.12.1.19	103349	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	7,04	4,78	3,62	8,39	14,13	10,86	25,15	0,00 %
7.12.1.20	103403	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	7,81	2,70	8,22	9,09	2,70	8,22	9,09	0,00 %
7.12.1.21	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CONCA, PVC, SOLDÁVEL, LISO X 32 MM, PCHOADO EMBAIXAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	11,68	3,61	8,82	14,19	5,81	8,52	14,13	0,00 %

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 360,78m²

EMPRESA: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-65

BDI Geral: 19,02%

BDI Equipamentos: 11,40%

Data: 04/08/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI M. O.	Valor Unit com BDI MAT	Valor Unit com BDI Total	Total M. O.	Total MAT	Total	Peso (%)
15.1.22	89460	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	5,91	3,03	4,00	7,03	3,03	4,00	7,03	0,00 %
15.1.23	89459	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	81,00	8,27	3,03	4,40	7,45	245,59	356,21	603,80	0,04 %
15.1.24	89394	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	10,25	4,36	7,81	12,17	4,36	7,81	12,17	0,00 %
15.1.25	89830	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	28,00	11,40	2,01	11,54	13,55	56,29	266,59	336,87	0,02 %
15.1.26	89831	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	28,45	3,64	26,83	30,47	3,64	26,82	30,47	0,00 %
15.1.27	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	268,60	21,15	10,37	8,78	29,15	4.887,26	2.022,40	7.509,66	0,49 %
15.1.28	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	31,40	26,09	10,51	13,62	33,53	612,58	434,08	1.046,66	0,07 %
15.1.29	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,10	11,20	1,20	12,12	13,32	0,12	1,21	1,33	0,00 %
15.1.30	89805	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	37,00	9,20	8,34	4,58	16,94	234,72	186,59	404,81	0,01 %
15.1.31	94800	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2016	UN	1,00	9,15	4,31	6,57	10,88	4,31	6,57	10,88	0,00 %
15.1.32	104306	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	25,10	11,23	18,61	29,84	22,46	37,25	59,69	0,00 %
15.1.33	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	16,00	16,74	9,56	10,34	19,90	143,39	155,14	298,53	0,02 %
15.1.34	89827	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	15,54	5,67	12,81	18,48	5,67	12,81	18,48	0,00 %
15.1.35	89356	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	12,94	8,09	9,30	15,39	48,73	74,40	123,14	0,01 %
15.1.36	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	10,84	5,64	7,02	12,66	270,44	343,82	620,26	0,04 %
15.1.37	CPU2194	Próprio	PRESSURIZADOR DE AGUA MAX PRESS 2/0 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	10.597,60	183,68	12.419,03	12.602,91	183,68	12.419,03	12.602,91	0,82 %
15.1.38	40.02.006	CPOS/CDHU	RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	UN	1,00	7.245,20	102,80	8.513,15	8.615,95	102,80	8.513,15	8.615,95	0,56 %
15.1.39	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	13,31	8,97	6,88	15,83	53,78	70,87	124,65	0,01 %
15.1.40	12982	ORSE	Reservatório até 12 m³ em fibra de vidro	Un	1,00	609,97	22,79	773,93	796,72	22,79	773,93	796,72	0,05 %
15.1.41	40.02.300	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	5.388,97	74,54	6.333,99	6.408,53	74,54	6.333,99	6.408,53	0,42 %
15.2			SANITÁRIA										
15.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	39,11	17,17	29,34	46,51	17,17	29,34	46,51	0,00 %
15.2.2	4883	ORSE	Caixa de inspecao 0,80 x 0,80 x 0,60m	un	4,00	474,98	269,02	395,32	664,34	1.076,10	1.581,27	2.657,37	0,15 %
15.2.3	134328	SINAPI	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 06/2022	UN	17,00	53,85	18,21	43,63	64,05	309,65	741,74	1.088,61	0,07 %
15.2.4	89706	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	77,80	20,58	72,13	92,70	20,58	72,13	92,70	0,01 %
15.2.5	89708	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	16,51	7,10	12,62	19,63	21,31	37,87	58,89	0,00 %
15.2.6	89580	SINAPI	INFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	29,00	8,72	3,81	7,87	10,37	72,60	228,13	300,81	0,02 %
15.2.7	89578	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	7,58	3,87	5,34	9,21	110,08	160,23	270,31	0,02 %
15.2.8	104350	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 08/2022	UN	10,00	52,47	4,57	50,01	63,58	45,68	590,13	635,82	0,04 %
15.2.9	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	6,00	36,52	9,34	32,88	42,24	74,76	263,16	337,91	0,02 %
15.2.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	48,00	11,62	5,46	8,36	13,82	287,73	409,39	677,12	0,04 %
15.2.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	9,46	5,46	5,79	11,25	136,56	144,71	281,30	0,02 %
15.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	12,87	5,93	9,37	15,30	148,24	234,37	382,61	0,02 %
15.2.13	89729	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	19,06	7,11	15,56	22,67	21,32	46,68	68,01	0,00 %
15.2.14	89721	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	44,00	12,25	5,80	8,67	14,46	260,48	381,56	642,45	0,04 %
15.2.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	29,00	9,26	5,46	5,67	11,13	158,46	161,47	319,93	0,02 %
15.2.16	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	11,00	34,45	10,00	30,97	40,97	110,03	340,67	450,70	0,03 %
15.2.17	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	13,41	7,29	8,68	15,96	43,74	51,84	95,58	0,01 %
15.2.18	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	23,47	5,46	22,45	27,91	5,46	22,45	27,91	0,00 %
15.2.19	89705	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	32,76	9,46	29,48	38,96	9,46	29,48	38,96	0,00 %
15.2.20	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	14,45	2,21	14,97	17,19	2,21	14,97	17,19	0,00 %
15.2.21	46.03.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,80	62,72	50,02	47,48	98,37	5.489,96	5.120,67	10.614,03	0,68 %
15.2.22	46.03.056	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,60	39,50	27,77	18,98	46,73	1.127,37	769,89	1.897,25	0,12 %
15.2.23	46.03.040	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,60	63,66	41,65	34,41	76,06	1.066,24	880,79	1.947,02	0,13 %
15.2.24	46.01.040	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,20	36,45	23,14	20,21	42,35	1.393,06	1.216,37	2.609,43	0,17 %
15.2.25	49.02.010	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,40	28,27	23,14	10,48	33,62	402,64	182,41	585,05	0,04 %
15.2.26	46.05.060	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	97,50	33,27	23,14	16,43	39,57	2.251,48	1.598,32	3.849,79	0,25 %
15.2.27	89782	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	13,53	7,29	8,56	15,85	7,29	8,56	15,85	0,00 %
15.2.28	1595	ORSE	Vedação para sifão ou vaso sanitário em PVC (tubo soldavel para esgoto primario, diam = 100mm	un	4,00	16,26	0,61	12,75	13,36	52,69	101,57	154,25	0,01 %
15.2.29	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	6,26	4,06	3,37	7,43	69,02	57,35	126,36	0,01 %
15.2.30	104314	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	6,02	4,70	5,02	10,81	79,82	100,58	180,37	0,01 %
15.2.31	89364	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17,00	10,25	4,36	7,81	12,17	74,05	132,77	206,82	0,01 %
15.2.32	89406	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	34,00	7,82	5,86	3,56	9,41	199,20	121,00	320,19	0,02 %
15.2.33	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	103,00	21,15	10,37	8,78	29,15	1.068,46	899,61	2.968,27	0,17 %
15.2.34	89852	SINAPI	INFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1 UN X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	15,81	4,04	14,77	18,81	4,04	14,77	18,81	0,00 %
15.2.35	9780	ORSE	Joelho 45° de pvc rigido, serie R, diam = 50mm	un	1,00	13,06	8,09	8,56	16,61	8,09	8,56	16,61	0,00 %
15.2.36	12646	ORSE	Caixa de contagem de tubulação - CCT 02 (padrão CHT)	un	1,00	3.372,10	1.762,26	2.247,82	4.010,08	1.762,26	2.247,82	4.010,08	0,26 %
15.2.37	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2021	m³	9,20	291,87	73,24	273,95	347,09	14,65	54,77	69,42	0,00 %
15.2.38	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	19,00	9,00	0,47	10,23	10,71	8,89	194,44	203,43	0,01 %
15.2.39	89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	13,10	1,95	13,83	15,78	33,18	231,63	264,81	0,02 %
15.2.40	89828	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	28,56	7,21	26,78	33,98	7,21	26,78	33,98	0,00 %
15.3			PLUVIAL										
15.3.1	3704	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp. = 0,12m , dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60 m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	401,11	131,56	345,45	477,00	526,19	1.381,81	1.908,00	0,12 %
15.3.2	6409	ORSE	"Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa"	un	2,00	338,44	185,06	216,82	401,87	371,30	433,65	804,95	0,05 %
15.3.3	83039	SBC	RALO SEMIESFERICO 150mm PVC (RALO AGUCADO)	UN	2,00	65,93	38,94	39,47	78,40	77,87	78,93	156,81	0,01 %
15.3.4	104953	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 08/2022	UN	3,00	53,47	4,57	59,01	63,58	13,71	177,04	190,75	0,01 %
15.3.5	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	15,00	35,52	9,34	32,90	42,24	140,15	493,42	633,56	0,04 %
15.3.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	32,00	7,10	30,95	38,05	7,10	30,95	38,05	0,00 %
15.3.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	41,16	11,06	37,89	48,95	11,06	37,89	48,95	0,00 %
15.3.8	54683	SBC	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF 09/2020	UN	1,00	50,76	35,12	25,28	60,40	35,12	25,28	60,40	0,00 %
15.3.9	89599	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	20,22	4,58	19,06	24,05	4,58	19,06	24,05	0,00 %
15.3.10	89557	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	24,42	3,19	25,66	28,84	3,19	25,66	28,84	0,00 %
15.3.11	46.05.020	CPOS/CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,70	34,35	16,27	36,96	53,23	1.377,92	3.270,09	4.648,12	0,30 %
15.3.12	46.05.340	CPOS/CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,70	51,57	16,27	40,08	56,35	678,45	1.670,97	2.349,42	0,15 %
15.3.13	46.01.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	79,29	41,02	51,45	92,47	246,09	308,71	554,80	0,03 %
15.3.14	CPU2064	Próprio	CURVA PVC PARA NEGE COLETOR ESGOTO 45 DA 200 MM ESTRUTURADA	Un	1,00	295,68	30,14	302,58	332,73	30,14	308,59	338,73	0,02 %
15.3.15	89898	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	10,30	117,21	3,07	136,30	139,36	31,60	1.404,13	1.435,73	0,09 %
15.3.16	89406	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	16,00	7,82	5,86	3,56	9,41	105,32	64,16	169,48	0,01 %
15.3.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	106,90	21,15	10,37	8,78	29,15	1.108,76	960,18	2.760,05	0,18 %
15.3.18	89830	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	9,20	8,34	4,58	16,94	83,44	45,82	169,26	0,01 %
15.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)										
15.4.1	12980	ORSE	Placa de sinalizacao fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque eletrico". Placa 05	un	5,00	13,19	2,39	13,30	15,69	11,94	66,51	78,45	0,01 %
15.4.2	101912	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	8,00	216,58	19,80	237,83	257,62	157,54	1.902,81	2.060,35	0,13 %
15.4.3	12984	ORSE	Placa de sinalizacao fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil". Placa 08	un	8,00	12,19	2,39	12,31	14,50	19,11	98,85	115,96	0,01 %
15.4.4	97.02.210	CPOS/CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	127,97	3,43	164,43	167,86	3,43	164,43	167,86	0,01 %
15.4.5	11983	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio fotoluminescente, retangular, "30 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e proporcoes conforme nbr 13434)	Un	3,00	34,49	0,00	40,97	40,97	0,00	122,92	122,92	0,01 %
15.4.6	97.02.198	CPOS/CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	11,39	8,06	7,50	13,56	12,10	15,00	27,09	0,00 %
15.4.7	12984	ORSE	Placa de sinalizacao fotoluminescente, 30x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergencia. Placa 02	un	37,00	17,47	2,39	16,56	20,77	88,34	680,22	768,56	0,05 %
15.4.8	92.05.312	CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FAROIS	UN	1,00	180,66	14,74	200,34	215,08	14,74	200,34	215,08	0,01 %
15.4.9	10780	ORSE	Abrigo de sobrepor em chapa de aço com porta pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x30x25cm	un	4,00	269,19	28,79	281,77	310,56	115,17	1.127,07	1.242,24	0,08 %
15.4.10	160913	SIPCS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CODIGO 14 - 3151558(48R 13 434), CODIGO SINT 14/2019/E/01 ("SAIDA DE EMERGENCIA" - SETA VERTICAL)	UNI	2,00	19,83	11,00	11,98	22,98	22,00	23,97	45,97	0,00 %
15.4.11	05.064.0115-2	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 13820 FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	8,82	5,05	5,44	10,49	5,05	5,44	10,49	0,00 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									172.943,29	
16.1			INFRAESTRUTURA										

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de Gestão Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porto 1 - Área Construída: 329,74m²								BDI Global: 18,62%				Data: 04/08/2025		
EMPRESA: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.810.461/0001-61								BDI Equipamentos: 11,40%						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M.O.	MAT.	Total	M.O.	MAT.	Total	
16.1.6	5818	ORSE	Assentamento simples SINAP	M	145,00	0,30	0,36	0,08	0,36	51,92	13,28	65,20	0,00 %
16.1.7	93144	SBC	LIETOR - PORCA P/ AP.Ø=5/8 "	CJ	22,00	4,48	5,31	1,40	6,71	96,96	33,75	118,71	0,01 %
16.1.8	93145	SBC	CHUMBADOR DE SPIT 3,1/2"" (PARAFUSO	UN	22,00	7,48	8,72	3,18	11,90	129,16	69,98	199,14	0,02 %
16.1.9	93191	SBC	PARAFUSO LENTILHA 4,8x13mm COMPORCA E ARRUELA	UN	104,00	1,12	0,49	0,83	1,31	240,02	49,79	339,22	0,01 %
16.1.10	73852	SBC	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO DUPLA/SO COM BU	UN	22,00	3,60	0,73	3,92	4,64	15,90	36,31	102,11	0,01 %
16.1.11	92980	SBC	VERGALHAO ADO CA-IV COM ROSCA 10,0 MM, PARA PENDURAL	M	22,00	11,91	11,10	3,66	14,76	244,20	61,19	325,39	0,03 %
16.1.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	2560,00	16,05	8,04	10,55	23,59	5.291,40	4.750,34	9.647,16	0,40 %
16.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	152,70	20,09	2,99	32,79	35,78	408,47	3.403,00	3.805,48	0,23 %
16.1.14	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	200,40	28,64	3,05	31,25	34,30	536,18	6.449,80	7.085,84	0,43 %
16.1.15	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	10,40	41,05	3,56	45,80	49,36	37,90	477,20	515,10	0,03 %
16.1.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	83,00	7,09	2,25	7,53	9,78	164,16	606,06	792,21	0,06 %
16.1.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	1.015,00	3,45	1,00	1,93	2,93	1.053,30	2.712,62	3.765,96	0,37 %
16.1.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	3.964,00	5,00	1,37	2,80	4,17	4.958,61	10.614,92	15.293,14	1,00 %
16.1.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	837,00	8,35	1,00	6,47	8,38	1.147,50	3.161,35	4.308,85	0,28 %
16.1.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2021	M	68,00	2,49	2,25	9,64	11,89	169,54	481,66	651,20	0,04 %
16.1.21	97662	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,60 M. AF 12/2020	UN	5,00	150,00	85,74	79,62	165,36	171,47	980,14	1.151,61	0,08 %
16.1.22	91401	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM CIMENTO ARMADO, 40X40X50 CM	UN	1,00	91,00	51,12	39,78	90,90	105,84	105,84	211,68	0,01 %
16.1.23	91402	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO GALVANIZADO, 40X40X50 CM	UN	1,00	168,00	89,60	144,34	188,94	83,60	144,34	188,94	0,01 %
16.1.24	91926	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	32,06	18,50	19,64	32,20	130,48	157,08	313,56	0,02 %
16.1.25	91951	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	53,00	30,19	32,71	52,91	30,19	32,45	62,64	0,00 %
16.1.26	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	48,05	27,87	29,60	57,47	83,62	177,60	261,22	0,02 %
16.1.27	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	21,00	27,05	15,69	16,58	32,28	364,20	319,59	756,79	0,05 %
16.1.28	91935	SBC	PLACA CEGA EM PVC 4"X2" BRANCO (REF. PLACA CEGA DE 4"X2")	UN	28,00	5,71	3,28	4,36	7,63	109,67	113,75	223,42	0,01 %
16.1.29	92000	SBC	PLACA CEGA 4X2 PVC	UN	18,00	4,60	2,78	5,73	8,51	31,70	85,72	86,42	0,01 %
16.1.30	92986	SBC	PLACA 2 FURO 4X2 PVC	UN	210,00	4,45	2,78	3,91	7,97	373,52	1.253,66	1.626,61	0,11 %
16.1.31	91945	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	54,00	50,06	28,58	38,19	66,77	1.455,14	1.930,26	3.385,40	0,24 %
16.1.32	92536	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	42,09	25,17	24,62	49,80	25,17	24,62	49,80	0,00 %
16.1.33	92532	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	19,00	30,07	31,58	32,91	42,96	315,68	318,17	425,95	0,03 %
16.1.34	92022	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	72,00	43,13	25,18	25,72	49,84	1.811,77	1.797,95	3.589,65	0,23 %
16.1.35	92023	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32,00	54,09	29,18	22,97	52,14	933,82	816,43	1.750,05	0,08 %
16.1.36	92030	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	68,08	36,35	35,10	71,45	72,70	70,30	142,99	0,01 %
16.1.37	91964	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	85,00	29,09	13,96	12,33	26,29	1.234,10	1.048,33	2.282,47	0,15 %
16.1.38	91968	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	23,68	13,96	14,48	28,36	153,74	159,06	312,81	0,02 %
16.1.39	492	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar, 63 A, padrão DIN (Europeu), curva motor, 5 kA	UN	3,00	77,65	28,70	29,54	62,24	67,64	127,08	194,47	0,01 %
16.1.40	94605	SBC	DISJUNTOR EM TRIPOLAR 60A CURVA C 20KA	UN	3,00	960,39	261,61	191,54	453,15	980,31	585,15	1.565,46	0,10 %
16.1.41	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	8,99	1,55	10,22	11,77	1,55	10,22	11,76	0,00 %
16.1.42	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	37,00	9,53	2,00	10,48	12,48	77,10	384,16	461,26	0,03 %
16.1.43	93655	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	16,81	5,19	18,28	23,47	25,95	296,31	322,26	0,02 %
16.1.44	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	31,00	34,04	5,97	14,45	20,42	195,16	1.342,72	1.537,88	0,10 %
16.1.45	93656	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	23,83	5,97	14,45	20,42	18,09	111,24	127,33	0,01 %
16.1.46	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	37,46	5,97	15,27	21,24	17,86	113,66	131,52	0,01 %
16.1.47	10257	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar, 70 A, padrão DIN (Europeu), curva C, 10 kA (ABNT NBR IEC 60898), fixação em trilho (ref. Steck STK70C10)	UN	2,00	74,98	17,26	21,80	39,06	34,52	114,72	149,24	0,01 %
16.1.48	454	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar, 100 A, padrão DIN (Europeu), curva motor, 5 kA	UN	1,00	203,04	10,40	183,64	194,04	57,90	183,64	241,54	0,01 %
16.1.49	94625	SBC	DISJUNTOR PROTETOR DE SURTO 60KA 275V TIPO II MONOFÁSICO	UN	1,00	234,77	18,40	212,68	231,08	26,12	212,68	238,80	0,02 %
16.1.50	37.341.040	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 1 POLO, SUPORTA PULSO DE 8,1 x 4 kV, UN ATÉ 3000V/5V, UMP 1,80 kA, CURVA DE ENSAIO 8/20µs/0,5 - CLASSE I	UN	4,00	495,00	29,11	118,08	147,19	116,44	472,32	588,76	0,04 %
16.1.51	93653	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	312,09	16,48	292,52	371,07	16,48	292,59	371,07	0,02 %
16.1.52	13412	ORSE	Disjuntor DR bipolar, 100 A, 300 mA, 10kA	UN	2,00	223,17	17,26	244,67	261,93	34,52	489,33	523,86	0,03 %
16.1.53	93782	SBC	BARRA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 3/4"	UN	1,00	5,97	5,97	5,54	10,91	10,71	10,62	10,71	0,00 %
16.1.54	93782	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	36,00	19,23	23,86	43,21	19,23	23,86	43,21	0,00 %
16.1.55	92967	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 (MSG) COM 3 BARRAS	M	29,40	33,59	19,23	25,00	44,23	565,53	616,31	1.210,42	0,08 %
16.1.56	9028	CAIXA	Curva vertical, 100 x 50 mm, para fixação aparafusada ao suporte (ref. Mopa ou similar)	UN	22,00	50,05	6,78	6,80	13,58	120,41	163,53	278,74	0,02 %
16.1.57	9024	ORSE	Tampa cega para uso interno para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar), 4 furos	UN	36,00	3,74	2,47	1,72	4,47	74,68	49,04	116,75	0,01 %
16.1.58	9042	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	3,00	34,74	13,76	3,71	17,50	13,79	3,27	17,50	0,00 %
16.1.59	91937	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.163,00	34,05	10,64	17,00	28,64	1.211,11	17.977,83	21.188,94	0,31 %
16.1.60	91933	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.003,00	30,09	10,04	12,88	22,93	11.041,74	13.026,03	24.067,77	1,61 %
16.1.61	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	43,80	39,39	4,83	15,01	22,16	231,27	772,09	994,37	0,06 %
16.1.62	91958	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	153,20	90,05	7,13	15,17	22,29	848,24	2.155,47	3.104,71	0,20 %
16.1.63	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	41,40	34,05	5,80	20,65	34,81	234,45	1.183,91	1.429,41	0,08 %
16.1.64	38.401.050	CPOS/CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	3,00	86,86	61,09	30,15	87,26	31,53	30,73	62,26	0,00 %
16.1.65	38.404.010	CPOS/CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 0,30 X 0,30 X 0,40 M, PISO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	23,00	180,00	14,76	290,54	313,96	427,45	6.808,40	8.237,35	0,41 %
16.1.66	6092	ORSE	LUMINÁRIO DE 2 LED A 3 LED LUMENS, EQUIPADO COM 2 FAROIS	UN	2,00	1.000,00	8,12	8,39	16,60	2.000,00	660,00	1.660,00	0,07 %
16.1.67	91860	SINAPI	Caixa de ligação de 4x4 cm em PVC 87 ou metálica (ref. NT 87 2020, Sanha Destak ou similar) INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA, EMBUTIDO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1.000,00	31,42	27,27	37,37	64,64	30.268,00	54.641,00	74.909,00	0,00 %
16.1.68	97355	SINAPI	MEDIDOR DE MEDIÇÃO FISCAL DE ENERGIA COM 3 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	3.946,80	61,13	4.888,65	4.949,78	981,12	4.888,65	4.949,78	0,33 %
16.1.69	91926	SINAPI	ATERRAMENTO PENTE DE PONTO BIPASO 6SA 7 SECÇÕES	UN	3,00	91,94	22,19	18,60	27,98	33,19	55,80	57,98	0,00 %
16.1.70	94600	SBC	ATERRAMENTO EM POSTE DE 9M/300, COM CAIXA METÁLICA E TERRA	UN	1,00	221,00	22,19	240,00	262,19	22,19	240,00	262,19	0,02 %
16.1.71	92300	SBC	ATERRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATÉ 8T DE UNIFORCE EM STEON	UN	3,00	207,00	22,19	344,44	366,63	44,37	588,65	613,04	0,04 %
16.2			ILUMINAÇÃO										
16.2.1	97627	SINAPI	LUMINÁRIA À RAZANTE TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM SENSOR DE PRESENÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	96,00	32,08	17,00	40,87	58,87	3.079,45	1.469,74	1.719,12	0,12 %
16.2.2	41.36.040	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3000 A 4000 LM, POTÊNCIA DE 36 W A 40 W	UN	20,00	365,35	18,61	274,34	292,95	7.307,00	5.486,80	12.793,80	0,86 %
16.2.3	90121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED QUADRADO 6500 20,5x20,5	UN	16,00	49,57	36,88	27,72	64,60	790,70	787,61	577,56	0,04 %
16.2.4	13447	ORSE	Luminária tipo arandela 40 W, 2G 11, 600lm, 4000 K, IP 65 ou superior	UN	10,00	104,00	14,12	184,71	198,12	219,63	2.063,32	2.804,94	0,54 %
16.2.5	92992	SBC	LUMINARIA COB LINHA PRO CURVA REDONDA 12 GOD, BASE BRANCA ACO EPDA	UN	3,00	772,73	36,99	331,54	348,54	271,64	2.109,31	2.381,25	0,15 %
16.2.6													
16.2.7	91375	ORSE	Caixa de quadro de distribuição em aço 200x200x80 mm, para embutir com tampa, com barramento, trilho TS 35 (ref. Metalbox 401 ou similar DUPLA)	UN	8,00	201,00	35,21	248,14	313,47	29,21	283,16	311,37	0,02 %
16.2.8	99601	SINAPI	CAIXA CLOROFELINA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOQUES DE CONCRETO (DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 0,09 X 0,30 M. AF 12/2020	UN	8,00	1.650,00	274,31	716,19	1.020,50	2.408,32	6.274,48	8.182,80	0,00 %
16.2.9	94111	SINAPI	CAIXA DE PREVENÇÃO PARA APARELHAGEM DE MEDIÇÃO, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,5 M	UN	6,00	37,05	9,75	37,53	47,53	60,89	340,28	401,17	0,03 %
16.2.10	94100	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	9,00	61,35	37,08	19,79	56,76	333,72	177,21	471,05	0,00 %
16.2.11	99050	SINAPI	DISJUNTOR TIPO GAVETA EM POLISPON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	1,00	107,80	1,33	152,91	154,24	1,33	152,91	154,24	0,01 %
16.2.12	94607	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA EM POLISPON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	2,00	105,90	1,33	153,04	154,37	2,66	306,08	308,74	0,02 %
16.2.13	104240	SINAPI	FIM DE CURSO PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	24,00	22,34	8,99	1,19	10,18	215,86	28,51	244,37	0,01 %
16.2.14	94605	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	1,00	51,99	11,99	12,60	24,59	11,99	12,60	24,59	0,00 %
16.2.15	10782	SINAPI	CONEXÃO EM FERRO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	1,00	23,54	13,15	14,63	27,78	13,15	14,63	27,78	0,00 %
16.2.16	73820	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 70 MM²	M	200,00	61,92	1,29	98,16	97,45	258,04	6.574,16	6.816,68	0,45 %
16.2.17	73812	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50 mm²	M	200,00	47,49	1,29	75,30	74,59	258,04	5.077,58	5.335,64	0,41 %
16.2.18	92984	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	M	10,00	27,49	5,80	14,83	20,63	226,00	385,28	489,29	0,04 %
16.2.19	10549	SINAPI	SOQUETE TIPO ROSCA, EM PORCELANA, E27	UN	8,00	8,20	1,56	1,19	2,75	15,00	24,95	39,95	0,00 %
16.3			CLIMATIZAÇÃO										
17.1			INFRAESTRUTURA										
17.1.1	97545	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EN 1412, COBRE NU, RECOZIDO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM COMPRIMENTO DA CURVA DE 1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	68,00	20,42	2,52	21,77	24,29	241,00	1.435,16	1.680,34	0,10 %
17.1.2	100350	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EN 3/8", COBRE NU, RECOZIDO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	28,00	36,29	5,47	30,31	35,78	97,10	852,43	949,53	0,06 %
17.1.3	98394	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EN 1/2", COBRE NU, RECOZIDO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	84,00	45,39	5,47	49,30	54,77	382,80	4.141,24	4.524,04	0,28 %
17.1.4	97530	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EN 5/8", COBRE NU, RECOZIDO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM COMPRIMENTO DA CURVA DE 1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	9,00	39,62	2,74	47,70	50,44	21,84	407,91	453,75	0,03 %
17.1.5	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordoflex 4x 2,5 mm² (1,50 mm²/fio) - isolamento HEPR 90°C	M	120,00	11,02	3,19	10,19	13,38	634,06	1.222,67	1.856,73	0,11 %
17.1.6	200205	SBC	CAIXA PARA ENGATE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	14,00	200,48	61,94	304,10	366,04	867,20	4.256,40	5.123,60	0,37 %
17.1.7	10.005.0040-0	SINOP	DUTO PARA ESGOTAR DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 14621, INCLUSIVE SUPORTES (TIRANTES) E ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO	KG	606,02	49,73	25,25	23,69	48,10	16.081,10	21.548,08	37.629,21	2,44 %
17.1.8	73805	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO OU ISOLANTE TERMICA AGRO 10MM 6"	M	24,00	10,69	14,19	31,34	30,23	338,00	816,00	471,85	0,03 %
17.1.9	73800	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO OU ISOLANTE TERMICA AGRO 10MM 4"	M	28,00	24,43	14,19	8,79	22,98	454,18	400,58	854,76	0,06 %
17.1.10	73802	SBC	DUTO RIGIDO DE 25 ACABAMENTO LISO EM TERMICA VIDRO 100X1 4"	M	22,89	62,49	1,61	62,73	74,24	201,60	1.558,27	1.880,91	0,12 %
17.1.11	92982	SBC	Curva redonda 4 polegadas x 90° x 900mm	UN	2,00	1,62	1,62	0,92	1,80	74,91	65,60	100,51	0,01 %
17.1.12	721	ORSE	Tampa cega para caixa de passagem de 4"x4" (ref. 1 36 Lorenzetti ou similar)	UN	63,00	1,62	1,62	0,92	1,80	74,91	65,60	100,51	0,01 %
17.1.13	90403	SINAPI	SUPORTE PARA 3 TUBOS HORIZONTAIS ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM DOBRAMENTO DE 25 CM (LINGADEIRA), FIXADO NA LAJE, POR METADE DA TUBULAÇÃO PENDANTE. AF 08/2022	M	16,00	23,60	7,47	19,98	27,46	134,36	320,04	440,00	0,03 %
17.2			EQUIPAMENTOS										
17.2.1	10801	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TERRADO 600 DN 3	UN	1,00	3.804,00	122,01	4.644,00	4.766,01	3.804,00	4.644,00	7.021,00	0,45 %
17.2.2	10802	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TERRADO 800 DN 4	UN	1,00	5.244,00	122,01	4.644,00	4.766,01	5.244,00	4.644,00	6.888,01	0,45 %
17.2.3	10799	SBC	CAIXA DE VENTILADOR PARA FORRO CAB 350 - 220V - BIP	UN	3,00	4.791,00	181,90	3.614,61	3.792,51	14.373,00	10.843,83	9.676,53	0,64 %
17.2.4	10795	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIRAC MODELO MURO 1500	UN	1,00	1.911,00	181,90	1.911,00	2.092,90	1.911,00	1.911,00	2.092,90	0,14 %
17.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
18.1	91940	SINAPI	CURVA HIDRÁULICA 45° X 2" MEDIA (1,50 MANTO PVC), PVC, INSTALADA EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	36,00	17,57	12,91	7,39	20,31	634,52	266,04	731,07

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Parte 4 - Área Construída: 349,78m²

EMPRESA: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.948.469/0001-86

BDI Geral:
1A02R

BDI Equipamentos:
1140K

Data:
04/04/2025

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M.O.	MAT.	Total	M.O.	MAT.	Total	
19.6	103364	SINAPI	CONTADOR EM COBRE, DN 15 MM (½ POLEGADA), COM ABERTURA DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	15,48	5,60	9,50	15,50	491,72	627,76	949,48	0,00 %
19.7	103367	SINAPI	UNHA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ABERTURA DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	10,13	4,58	8,40	12,05	60,59	84,94	120,52	0,01 %
19.8	CPU 0124	Próprio	PONTO DE OXIGÊNIO DE 01 GUIA, VALVA OU NOZ	UN	1,00	1.999,99	96,21	154,91	160,06	48,85	1.370,00	1.329,20	0,08 %
19.9	9729	ORSE	Central manifold para pacientes 2+2 para oxigênio, ar comprimido e vácuo montado com os painéis e seus vários de alta pressão	un	1,00	997,60	12,20	1.138,84	1.151,13	12,20	1.138,84	1.151,13	0,08 %
19.10	9730	ORSE	Central manifold para pacientes 1+1 para oxigênio, ar comprimido e vácuo montado com os painéis e seus vários de alta pressão	un	1,00	640,66	9,21	783,84	792,15	9,21	783,84	792,15	0,05 %
19.11	97630	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 54", COM ACABAMENTO, INSTALADO EM PRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	30,83	12,74	37,70	50,44	98,46	348,21	382,88	0,02 %
19.12	9733	ORSE	Cesto de lixo inox	un	4,00	149,25	6,03	19,63	21,67	20,14	68,64	86,67	0,01 %
19.13	103667	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EMBUTIDO, ABAS 300 MM, 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KGF, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,81	14,10	23,44	37,54	113,16	187,52	300,71	0,02 %
19.14	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ADEQUADO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, DIÂMETROS NOMINAIS IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E PINO PARA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_05/2015	M	42,00	15,29	7,08	10,26	18,34	210,25	431,59	726,61	0,05 %
20			URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE										
20.1.1	104964	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2024	m²	14,68	109,18	37,78	64,06	122,84	650,01	1.256,36	1.788,27	0,12 %
20.2			PAISAGISMO										
20.2.1	102346	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS EM LEIVAS, ENLEIRADAS. AF_05/2022	m²	72,66	19,06	2,86	3,10	13,96	330,99	600,00	870,97	0,06 %
20.3			SINALIZAÇÃO										
20.3.1	92464	ORSE	Letra em aço inox escovado para 20 x 20cm - Unidade	un	10,00	79,49	4,20	39,20	94,45	41,00	392,00	944,45	0,06 %
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
21.1	2401	ORSE	Limpeza manual de vegetação em área com declividade média	m²	349,78	4,60	4,60	5,42	10,02	1.621,80	2.114,28	3.506,32	0,20 %

VALOR TOTAL COM BDI = R$ 1.630.945,80

OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974

Assinado de forma digital por OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974
Dados: 2025.06.04 08:53:44 -03'00'

OSMAR MARTINELLI JUNIOR
ENG. CIVIL CREA PR 058270
RESP. TÉCNICO
MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 18.948.469/0001-86

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

Califórnia - Pr

DATA: 04/06/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

ITEM	SERVIÇO	TOTAL		1° MÊS		2° MÊS		3° MÊS		4° MÊS	
		R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	114.921,26	7,51%	57.460,63	50%	8.044,49	7%	8.044,49	7%	8.044,49	7%
2	FUNDAÇÃO	157.246,60	10,27%	78.623,30	50%	78.623,30	50%				
3	ESTRUTURA	210.979,21	13,78%			42.195,84	20%	84.391,68	40%	84.391,68	40%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	139.245,78	9,10%					41.773,74	30%	41.773,74	30%
5	COBERTURA	57.479,84	3,75%								
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	11.968,20	0,78%					2.393,64	20%	2.393,64	20%
7	ESQUADRIAS	172.710,85	11,28%								
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	55.123,90	3,60%								
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	71.480,37	4,67%								
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	12.885,95	0,84%								
11	REVESTIMENTO DE TETO	25.326,14	1,65%								
12	PINTURA	63.406,92	4,14%								
13	MARMORARIA	7.832,06	0,51%								
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	44.001,90	2,87%								
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	103.965,47	6,79%								
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	175.913,23	11,49%								
17	CLIMATIZAÇÃO	79.180,42	5,17%								
18	DADOS E VOZ	7.615,47	0,50%								
19	GASES MEDICINAIS	11.961,33	0,78%								
20	URBANIZAÇÃO	3.604,29	0,24%								
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.985,82	0,26%								
TOTAL		1.530.835,00	100,00%	136.083,93	8,89%	128.863,63	8,42%	136.603,55	8,92%	136.603,55	8,92%
TOTAL ACUMULADO				136.083,93	8,89%	264.947,56	17,31%	401.551,11	26,23%	538.154,66	35,15%

MARTINELLI
CONSTRUTORA

5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS	
R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
8.044,49	7%	8.044,49	7%	8.044,49	7%	3.447,64	3%	3.447,64	3%	2.298,43	2%
55.698,31	40%										
		57.479,84	100%								
2.393,64	20%	2.393,64	20%	2.393,64	20%						
				69.084,34	40%	103.626,51	60%				
27.561,95	50%	27.561,95	50%								
21.444,11	30%	21.444,11	30%	28.592,15	40%						
				12.885,95	100%						
12.663,07	50%	12.663,07	50%								
						19.022,07	30%	19.022,07	30%	25.362,77	40%
								7.832,06	100%		
								22.000,95	50%	22.000,95	50%
		20.793,09	20%	20.793,09	20%	20.793,09	20%	20.793,09	20%	20.793,09	20%
		35.182,65	20%	35.182,65	20%	35.182,65	20%	35.182,65	20%	35.182,65	20%
		15.836,08	20%	15.836,08	20%	15.836,08	20%	15.836,08	20%	15.836,08	20%
		1.523,09	20%	1.523,09	20%	1.523,09	20%	1.523,09	20%	1.523,09	20%
		2.392,27	20%	2.392,27	20%	2.392,27	20%	2.392,27	20%	2.392,27	20%
								1.802,15	50%	1.802,15	50%
								1.992,91	50%	1.992,91	50%
127.805,57	**8,35%**	**205.314,28**	**13,41%**	**196.727,75**	**12,85%**	**201.823,41**	**13,18%**	**131.824,96**	**8,61%**	**129.184,38**	**8,44%**
665.960,23	**43;50%**	**871.274,50**	**56,91%**	**1.068.002,25**	**69,77%**	**1.269.825,66**	**82,95%**	**1.401.650,62**	**91,56%**	**1.530.835,00**	**100,00%**

OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974

Assinado de forma digital por OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974
Dados: 2025.06.06 08:48:22 -03'00'

OSMAR MARTINELLI JUNIOR
ENG. CIVIL CREA PR 88927/D
PROPR. E RESP. TÉCNICO
MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 13.950.465/0001-55

603

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Processo Licitatório n° 053/2025
Concorrência Eletrônica n° 02/2025

CONTRATO Nº 0120/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **PAULO SÉRGIO CHILEIDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE.**
De outro lado a Empresa **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.950.465/0001-55 com sede na RUA ARNALDO F. BUZATO, CENTRO Município de MARILÂNDIA DO SUL/PR CEP 86825000 , telefone 43.99885497 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OSMAR MARTINELLI JUNIOR inscrito no CPF n.º 047.011.479-74, residente e domiciliado na cidade de , doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 049/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 0**2/2025**, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto do presente contrato o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) COM 389,74 M² - CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO PAC - NO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.530.835,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

Valor do Contrato: 1.530.835,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49929	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) COM 389,74 M²	SERV	1	R$ 1.530.835,0000	R$ 1.530.835,0000	Obra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA
Os bens contratados deverão ser entregues/executados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
§1° - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
§2° - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
§1° - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
§2° - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

05.013.10.301.0012.2.022.4.4.90.51.00.00. - 2304 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05.013.10.301.0012.2.022.4.4.90.51.00.00. - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 10 (dez) meses, cuja eficácia dar-se-á a partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 89 § 3°, artigo 130 e 132 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.
PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
g) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
h) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Concorrência Eletrônica **n.º 002/2025** bem como, às seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o servidor nomeado em Portaria vigente, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 177 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, **09 de julho de 2025**

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO CHILEIDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974
Assinado de forma digital por OSMAR MARTINELLI JUNIOR:04701147974 Dados: 2025.07.09 17:14:10 -03'00'

OSMAR MARTINELLI JUNIOR
Representante legal

TESTEMUNHAS
NOME
RG: 10.257.272-6

NOME
RG: 14542705 3

Fls. 324

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o Processo Licitatório N° 053/2025, Concorrência Nº 002/2025, que tem como objeto **Concorrência para contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com 389,74 M² - Construção através do PAC – no município de Califórnia/PR.** O Processo em questão inicia-se na página número 01 e se finda na página 924.

Califórnia, 23 de julho de 2025.

MIGUEL DE ALMEIDA RODRIGUES
Depto. de Licitações e Contratos

CARAMUJO Casa & Jardim

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Categorias | Escritório | Casa | Móveis Externos

Início › Escritório › Cadeiras › Cadeiras Obeso

Compartilhe:

Adicionar aos desejos

Caramujo

Cadeira Universitaria Obeso Plus Size Fixa Prancheta 250kg

(Cód: 841003013-250KG-FIXA-PR-HRXNKQ84R)

R$ 2.180,00

até **6x** de **R$ 363,33** sem juros

R$ 2.049,20 no pix com 6% de desconto

Parcelas

1x de R$ 2.180,00 sem juros	**7x** de R$ 367,55
2x de R$ 1.090,00 sem juros	**8x** de R$ 328,19
3x de R$ 726,66 sem juros	**9x** de R$ 297,82
4x de R$ 545,00 sem juros	**10x** de R$ 273,76
5x de R$ 436,00 sem juros	**11x** de R$ 254,30
6x de R$ 363,33 sem juros	**12x** de R$ 238,31

pix R$ 2.049,20

mercado pago pix R$ 2.180,00

Boleto Bancário R$ 2.049,20

− 1 + Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

85617-030 Calcular

R$ 396,00	**5 dias úteis**	Rodoviário - Braspress
R$ 674,53	**6 dias úteis**	Jadlog
R$ 766,41	**5 dias úteis**	Jadlog - Com

Nenhuma classificação disponível

a-250kg?utm_source=Site&utm...

09:19
25/07/2025

O que deseja procurar?

QUALIFLEX
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Central de Atendimento

Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar

0

Você está em: Home > Cadeiras de Escritório > Cadeira Obeso > Cadeira de Escritório Obeso Fixa com Braços Corsa - 250 kg | Qualiflex Móveis

-12%

Cadeira de Escritório Obeso Fixa com Braços Corsa - 250 kg | Qualiflex Móveis

REF: 1866 MARCA: QUALIFLEX MÓVEIS

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

~~de R$ 1.730,00~~

Por **R$ 1.377,01** no pix ou boleto
ou **10x** de **R$ 153,00** sem juros

Oferta termina em
6 dias 14h 42m 18s

1 + -

COMPRAR

Comprar por WhatsApp

Frete e prazo de entrega

85617-030 CALCULAR

Forma de Envio:		Valor	Prazo de Entrega e Observações:
olist envios	Olist Envios Jadlog	R$ 312,56	Previsto para 28/08/2025
	GoFretes	R$ 193,49	Previsto para 22/08/2025

Fale com Especialistas

09:17
25/07/2025

Digite o que você procura

Atendimento

Nenhum item Adicionado

Fixas | Giratória | Caixa | Mocho | Universitárias | Longarinas | Gamer | Móveis | Linhas Móveis | Promoção

Plus Size - Obeso

Entrega garantida para todo o Brasil | 4X sem juros ou em até 10X no cartão | Ambiente de compra 100% seguro | Economize 4% OFF no boleto

Início > Promoção

Cadeira Pluz Size Obeso GG 250Kg Preta

Mob Comfort

Código: 3NXZG9DMF-PT

R$ 1.700,00

até 4x de R$ 425,00 sem juros

R$ 1.598,00 à vista

Comprar pelo whatsapp

1 Comprar

Estoque: Disponível

Parcelas

1x de R$ 1.700,00 sem juros	6x de R$ 327,81
2x de R$ 850,00 sem juros	7x de R$ 286,62
3x de R$ 566,66 sem juros	8x de R$ 255,93
4x de R$ 425,00 sem juros	9x de R$ 232,25
5x de R$ 385,79	10x de R$ 213,48

pix R$ 1.632,00

Boleto Bancário R$ 1.598,00

Calcule o frete

85617-030 Calcular

R$ 575,55 | 8 dias úteis | Jadlog

09:20
25/07/2025

lojacaramujo.com.br/cadeira-universitaria-obeso-plus-size-fixa-prancheta-250kg?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoqq7qzXK3_GX48A3PPfOFcL85ueqdx7dBSwwYT2_xTXJ_6_zWhfII0

Portal do Cidadão | Webmail | Marmeleiro - PR | PrefeituraZAP | ChatGPT | SIGWEB | gov.br | Crea-PR | iLovePDF | Prevfogo | Calc Geográfica | Atende.Net | Calc Datas | CSCIP | ABNT Confea/Crea/... | validar.iti.gov.br | eProtocolo

CARAMUJO Casa & Jardim

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Início › Escritório › Cadeiras › Cadeiras Obeso

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Caramujo

Cadeira Universitaria Obeso Plus Size Fixa Prancheta 250kg

(Cód: 841003013-250KG-FIXA-PR-HRXNKQ84R)

R$ 2.180,00

até **6x** de **R$ 363,33** sem juros

R$ 2.049,20 no pix com 6% de desconto

Parcelas

1x de R$ 2.180,00 sem juros	7x de R$ 367,55
2x de R$ 1.090,00 sem juros	8x de R$ 328,19
3x de R$ 726,66 sem juros	9x de R$ 297,82
4x de R$ 545,00 sem juros	10x de R$ 273,76
5x de R$ 436,00 sem juros	11x de R$ 254,30
6x de R$ 363,33 sem juros	12x de R$ 238,31

pix R$ 2.049,20

mercado pago R$ 2.180,00

Boleto Bancário R$ 2.049,20

– 1 + Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

85614-020 Calcular

R$ 396,00	5 dias úteis	Rodoviário - Braspress
R$ 1.630,62	5 dias úteis	Jadlog - .Com

Nenhuma classificação disponível

09:08
25/07/2025

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Entregar em 85617-030

baixe o app | faça seu cartão | mais vendidos | nossas lojas | entrega rápida | leve+ pague- | ofertas da TV | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | áudio e vídeo | eletroportáteis | móveis | delícia de férias

página inicial > construção e ferramentas > material hidráulico > torneiras e acessórios > botão de acionamento elevado superior para caixa acoplada astra mb/e cromado

favoritar compartilhar

Botão de Acionamento Elevado Superior para Caixa Acoplada Astra mb/e Cromado

seja o primeiro a avaliar

Especificações gerais do produto
Cor: CromadoMaterial: Polipropileno e ABSGarantia: 90 dias junto ao fabricanteReferência: MB/EInstalação: SuperiorAltura da Louça: 51mmDiâmetro Mínimo e ...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 35,90

Centro (Alto São Mateus), Marmeleiro -...

receber em até 13 dias úteis **R$ 10,72**

quantidade:

— 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por **lumienergy** e entregue por **lumienergy**
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. **saiba mais**

09:23
25/07/2025

HIDROSHOP

O que deseja procurar?

Central de Atendimento

Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar

0

PEÇAS E REPAROS | DECA | HYDRA | CARDAL | AQUECEDORES A GÁS | FERRAMENTAS | BOMBAS E PRESSURIZADORES | + categorias | Melhores ofertas

Você está em: Home › LOUÇAS SANITÁRIAS › Partes e Componentes › Botão Elevado para Caixa Acoplada Cromado - MB2E

Botão Elevado para Caixa Acoplada Cromado - MB2E

REF: MB2E MARCA: ASTRA MODELO: MB2/E

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Seja o primeiro a opinar

R$ 43,69

R$ 41,51 à vista com desconto Boleto Bancário
ou **10x de R$ 4,37** Sem juros Cartão Visa

1 + -

COMPRAR

Precisa de Ajuda?

Frete e prazo de entrega

85617-030 CALCULAR

Forma de Envio:		Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Econômico	FRETE ECONÔMICO	R$ 14,00	Previsto para 07/08/2025 até 08/08/2025
Expresso	FRETE EXPRESSO	R$ 46,93	Previsto para 04/08/2025 até 05/08/2025
	Econômico	R$ 23,85	9 dia(s) útil(eis)
	Rápido	R$ 36,11	8 dia(s) útil(eis)

09:35
25/07/2025

BARADEL

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Olá, bem vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

TODOS OS DEPARTAMENTOS | Banheiro e Cozinha | Ferragens | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Ferramentas

Início > Materiais Hidráulicos > Acessórios Hidráulicos

Botão Elevado Caixa Acoplada Acessibilidade 69mm Astra

Código: BOTAOELEVADO69MM

~~R$ 32,00~~ **R$ 30,40**

Disponibilidade: Imediata
Estoque: **27** unidades

1 + - Adicionar ao Carrinho

Compre pelo Whatsapp

pix	R$ 30,40
Boleto Bancário	R$ 30,40
VISA MASTERCARD ELO AMERICAN EXPRESS	R$ 30,40

Calcule o frete

85617-030 OK

R$ 0,00	0 dias úteis	Retirar na Loja - Av. Queirós Filho, 1919, Vila Humaitá, Santo André/SP
R$ 14,26	12 dias úteis	Econômico via Central do Frete

09:40
25/07/2025

Novo

Alarme Audiovisual Sem Fio Com Etiqueta Fotoluminescente

R$ 226⁹⁰

em 12x R$ 22

Chegará grátis segunda-feira

Comprando dentro das próximas **14 h 23 min**

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas **14 h 23 min**

Ver no mapa

Cor: **Branco**

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$79.

Outros produtos semelhantes

Alarme Audiovisual Sem Fio Com Etiqueta Fotoluminescente

R$ 231⁹⁰

12x R$ 22,48

Alarme Audiovisual Sem Fio Com Etiqueta Fotoluminescente

R$ 236⁹⁰

12x R$ 22,97

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos

magalu | Busca no Magalu | Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se | Ofertas para 85617-030

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Internacional | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

magalu > Comércio e Indústria > Sinalização e Segurança > Sinalizador Audiovisual > Alarme Audiovisual Para Banheiro Pne /Pcd - Sem Fio - Eletrosolen

Alarme Audiovisual Para Banheiro Pne /Pcd - Sem Fio - Eletrosolen

Código cbcdbd3ehb | Ver descrição completa | Eletrosolen

Avaliar produto

Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 262,47~~
21x de R$ 16,85 no Cartão Magalu
ou **R$ 254,60** no Pix
(3% de desconto no pix)

Cartão de crédito — no Cartão Magalu — 21xR$ 16,85

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

85617-030 alterar

Receba até sexta-feira, 08 de agosto — R$ 31,02
Para pagamentos confirmados hoje

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

09:55
25/07/2025

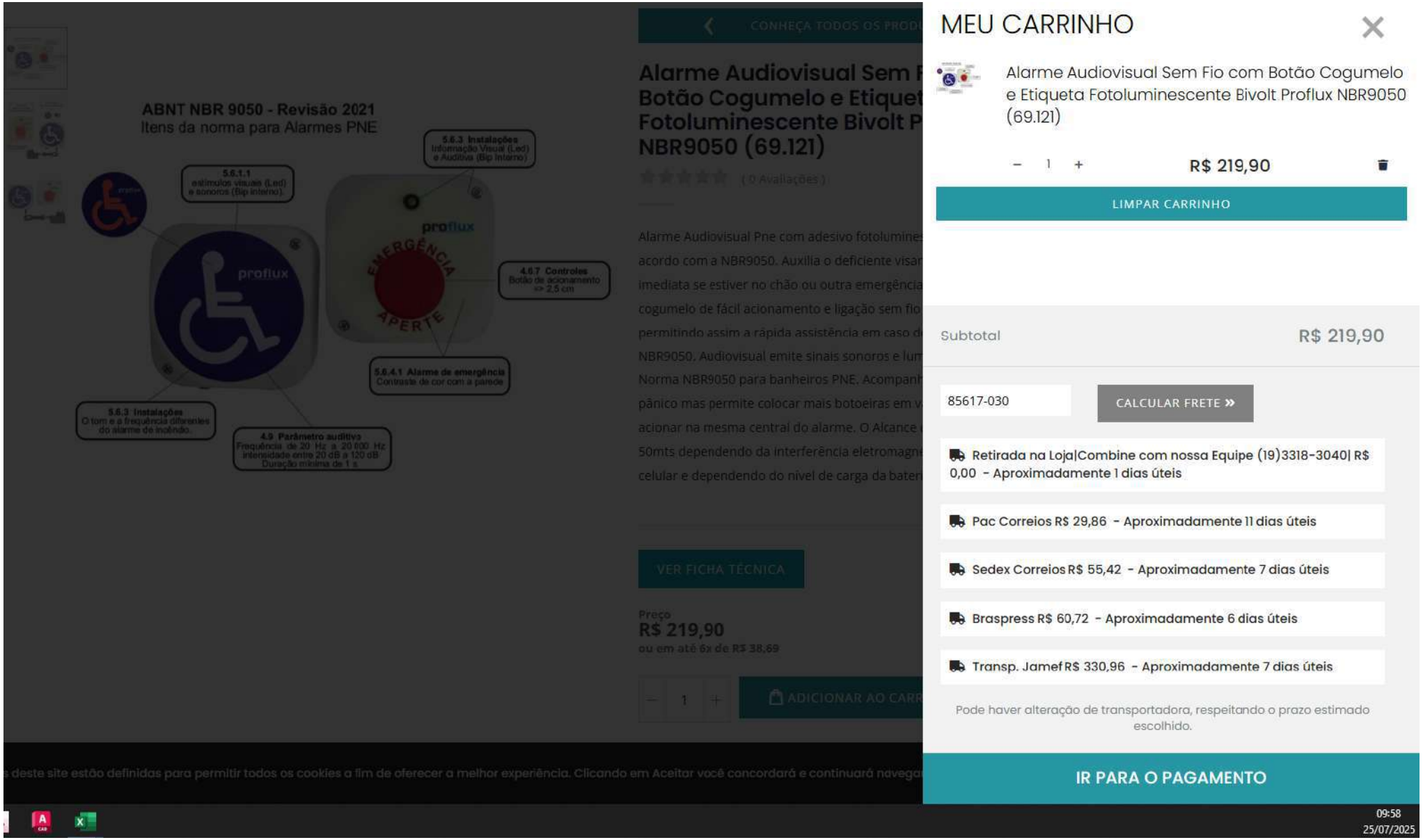
ABNT NBR 9050 - Revisão 2021
Itens da norma para Alarmes PNE
5.6.3 Instalações
Informação Visual (Led)
e Auditiva (Bip Interno)
5.6.1.1
estímulos visuais (Led)
e sonoros (Bip interno).
proflux
EMERGÊNCIA
APERTE
4.6.7 Controles
Botão de acionamento
=> 2,5 cm
5.6.4.1 Alarme de emergência
Contraste de cor com a parede
5.6.3 Instalações
O tom e a frequência diferentes
do alarme de incêndio.
4.9 Parâmetro auditivo
Frequência de 20 Hz a 20.000 Hz
intensidade entre 20 dB a 120 dB
Duração mínima de 1 s
CONHEÇA TODOS OS PRODU
Alarme Audiovisual Sem F
Botão Cogumelo e Etiquet
Fotoluminescente Bivolt P
NBR9050 (69.121)
(0 Avaliações)
Alarme Audiovisual Pne com adesivo fotolumines
acordo com a NBR9050. Auxilia o deficiente visar
imediata se estiver no chão ou outra emergência
cogumelo de fácil acionamento e ligação sem fio
permitindo assim a rápida assistência em caso d
NBR9050. Audiovisual emite sinais sonoros e lum
Norma NBR9050 para banheiros PNE. Acompanh
pânico mas permite colocar mais botoeiras em v
acionar na mesma central do alarme. O Alcance
50mts dependendo da interferência eletromagn
celular e dependendo do nível de carga da bater
VER FICHA TÉCNICA
Preço
R$ 219,90
ou em até 6x de R$ 38,69
1
ADICIONAR AO CARR
MEU CARRINHO
Alarme Audiovisual Sem Fio com Botão Cogumelo e Etiqueta Fotoluminescente Bivolt Proflux NBR9050 (69.121)
1
R$ 219,90
LIMPAR CARRINHO
Subtotal
R$ 219,90
85617-030
CALCULAR FRETE »
Retirada na Loja|Combine com nossa Equipe (19)3318-3040| R$ 0,00 - Aproximadamente 1 dias úteis
Pac Correios R$ 29,86 - Aproximadamente 11 dias úteis
Sedex Correios R$ 55,42 - Aproximadamente 7 dias úteis
Braspress R$ 60,72 - Aproximadamente 6 dias úteis
Transp. Jamef R$ 330,96 - Aproximadamente 7 dias úteis
Pode haver alteração de transportadora, respeitando o prazo estimado escolhido.
IR PARA O PAGAMENTO
deste site estão definidas para permitir todos os cookies a fim de oferecer a melhor experiência. Clicando em Aceitar você concordará e continuará navega
09:58
25/07/2025

19 3328-2080 19 99450-6814 Fale Conosco

CERTIVA
A escolha certa para cada aplicação

Olá, o que você procura? Minha conta 0

TORNEIRAS | ACESSIBILIDADE | DISPENSERS DE PAPEL | SABONETEIRAS | LIXEIRAS | FRALDARIO | VÁLVULA DE MICTÓRIO | ASSENTOS SANITÁRIOS | BACIAS E LAVATORIOS | HOTELARIA | SECADORES DE MÃOS | HIDRÁULICA / ELÉTRICA

Página Inicial > Produtos > Alarme para Banheiro > Alarme Audiovisual Sem Fio com Botoeira Dupla Cogumelo e Etiqueta Fotoluminescente Bivolt Proflux NBR9050 (69130)

VEJA MAIS PRODUTOS DESTA LINHA

Alarme Audiovisual Sem Fio com Botoeira Dupla Cogumelo e Etiqueta Fotoluminescente Bivolt Proflux NBR9050 (69130)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Alarme Pne com Botoeira Dupla e adesivo fotoluminescente na botoeira e de acordo com a NBR9050. Auxilia o deficiente, visando a comunicação imediata se estiver no chão ou outra emergência. Com botoeira cogumelo de fácil acionamento e ligação sem fio (Ligação Elétrica), permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência conforme NBR9050.
Audiovisual emite sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Acompanha uma botoeira anti-pânico, mas permite colocar mais botoeiras em vários banheiros para acionar na mesma central do alarme.

Podem ser instalados próximos a sanitários acessíveis. Seguem as recomendações da nbr9050 Confira o preço do alarme pne. O alarme audiovisual pne traz mais segurança para as pessoas com a mobilidade reduzida e idosos e pode ser utilizado em ambientes frequentados por pessoas com deficiência.

Preço
R$ 294,73 Com Desconto
ou em até 6x de R$ 52,88

Formas de pagamento

COMPRAR

Documento1 - Word

Arquivo Página Inser Desig Layou Refer Corre Revis Exibir Ajud

Colar | Fonte | Parágrafo | Estilos | Editando | Crie um PDF

Área de Tr... | Estilos | Adobe Acr...

Frete e prazo

Forma de envio	Valor	Prazo
Retira em nosso Centro de Distribuição em Indaiatuba - SP	Frete Grátis	entrega imediata
PAC Correios	R$ 29,51	em até 10 dias úteis
Braspress	R$ 52,06	em até 5 dias úteis
Sedex Correios	R$ 57,74	em até 6 dias úteis

Pode haver alteração de transportadora, respeitando o prazo estimado escolhido.

Foco 90%

10:23
25/07/2025

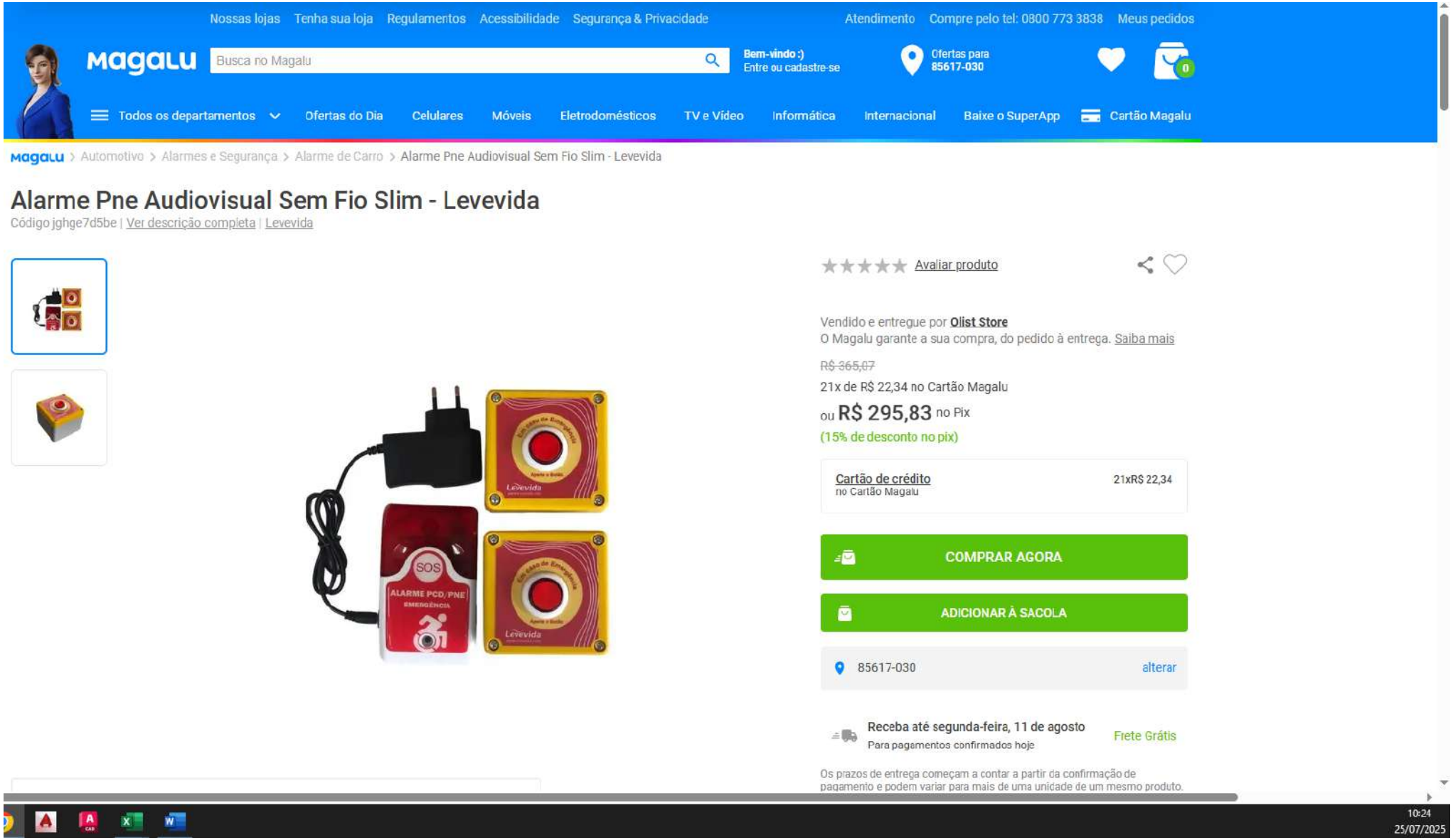
Nossas lojas
Tenha sua loja
Regulamentos
Acessibilidade
Segurança & Privacidade
Atendimento
Compre pelo tel: 0800 773 3838
Meus pedidos
magalu
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ofertas para
85617-030
Todos os departamentos
Ofertas do Dia
Celulares
Móveis
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Internacional
Baixe o SuperApp
Cartão Magalu
magalu > Automotivo > Alarmes e Segurança > Alarme de Carro > Alarme Pne Audiovisual Sem Fio Slim - Levevida
Alarme Pne Audiovisual Sem Fio Slim - Levevida
Código jghge7d5be | Ver descrição completa | Levevida
Avaliar produto
Vendido e entregue por Olist Store
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R$ 365,07
21x de R$ 22,34 no Cartão Magalu
ou R$ 295,83 no Pix
(15% de desconto no pix)
Cartão de crédito
no Cartão Magalu
21xR$ 22,34
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
85617-030
alterar
Receba até segunda-feira, 11 de agosto
Para pagamentos confirmados hoje
Frete Grátis
Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.
SOS
ALARME PCD/PNE
EMERGÊNCIA
Levevida
10:24
25/07/2025

CASASBAHIA | O que você tá procurando? | Entregar em: 85617-030 - Marmeleiro | Acesse sua conta

Departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | Tvs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Carnê Digital | Cartão Casas Bahia | Serviços | Banqi

casasbahia.com.br > Casa e Construção > Segurança da Casa > Acessórios para Segurança

Alarme Pne Audiovisual Sem Fio Slim

(Cód. Item 1553091857) | Outros produtos Não Informada

Vendido e entregue por Olist

★★★★★ Sem avaliações | Sem perguntas

R$ 366,81 em até 10x de R$ 36,68 sem juros no cartão de crédito.

R$ 311,79

no PIX com 15% de desconto

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Carnê Digital
Parcele em até 24x — Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega | 85617-030 | Consultar

Rua Sergio Ghidini, Centro (Alto São Mateus) - Marmeleiro - PR

Normal	até 07 de agosto, quinta	Grátis
Expressa	até 11 de agosto, segunda	R$ 39,99

Ver regras de frete

10:27
25/07/2025

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Estantes e Prateleiras > Prateleira

Vender um igual | Compartilhar

Novo | 1 vendido

Prateleira De Acrílico Em L (25x25) - Cristal

R$ 80

3x R$ 26[67] sem juros

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis segunda-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Transparente

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por IACRILICOSONLINE

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está

Produtos relacionados

Patrocinado

11:39
25/07/2025

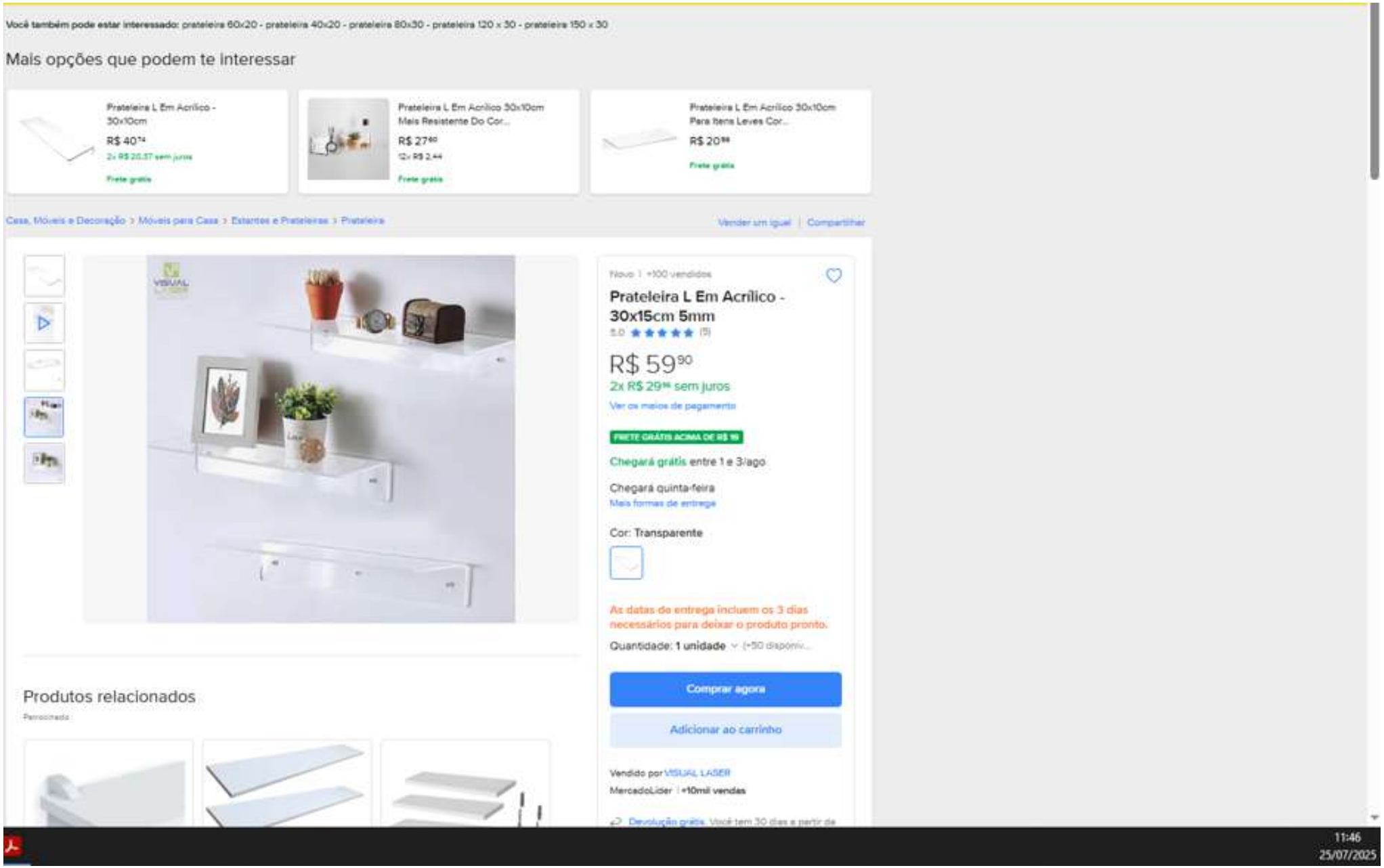
Você também pode estar interessado: prateleira 60x20 - prateleira 40x20 - prateleira 80x30 - prateleira 120 x 30 - prateleira 150 x 30
Mais opções que podem te interessar
Prateleira L Em Acrílico - 30x10cm
R$ 40⁷⁴
Prateleira L Em Acrílico 30x10cm Mais Resistente Do Cor...
R$ 27⁹⁰
Prateleira L Em Acrílico 30x10cm Para Itens Leves Cor...
R$ 20⁹⁹
Frete grátis
Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Estantes e Prateleiras > Prateleira
Vender um igual | Compartilhar
Novo | +100 vendidos
Prateleira L Em Acrílico - 30x15cm 5mm
5.0 (5)
R$ 59⁹⁰
2x R$ 29⁹⁵ sem juros
Ver os meios de pagamento
FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 99
Chegará grátis entre 1 e 3/ago
Chegará quinta-feira
Mais formas de entrega
Cor: Transparente
As datas de entrega incluem os 3 dias necessários para deixar o produto pronto.
Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Vendido por VISUAL LASER
MercadoLíder | +10mil vendas
Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir de
Produtos relacionados
11:46
25/07/2025

11:02
+55 46 9137-9511
online
Aí a construtora que vencer a licitaçao vai ter acesso às cotações que a gente colocou no processo
09:58
E vai depender deles escolher o fornecedor
09:58
0:08
10:23
Marmeleiro
13:09
49 é meu número pessoal
13:09
Hoje
0:23
10:46
2.000L - R$ 1.182,00
3.000L - R$ 1.505,00
7.500L - R$ 3.177,00
Isso?
10:52
Mensagem não lida: 1
11:02
Mensagem

AcriLoja

Pesquisar...

Acompanhe Seus Pedidos

0

AQUARIO BATERIA | DEFLETOR DE AR | DISPLAY | LUMINOSO DE PAREDE | LUMINÁRIA
PLACA | CHAPA ACRILICO | PULPITO ACRILICO | PARA SUA CASA | PARA SUA LOJA | PROTEÇÃO CORONAVIRUS
PAINEL DE LED VITRINE | PERSONALIZADOS | TUBOS E TARUGOS | LINHA DE CHAPAS | LINHA MADEIRA PLASTICA
LINHA JARDINAGEM | PERFIL DE ALUMINIO ESTRUTURAL

Atendimento Via WhatsApp
(47)99730-5147

Quer falar com um Especialista?
(47)3271-5355

Você está em: Página inicial>PLACA | CHAPA ACRILICO>CRISTAL | TRANSPARENTE>3MM>Placa de Acrilico Transparente 100cm x 100cm Espessura 3mm, Chapa de Acrilico Cristal, Incolor

PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE 100CM X 100CM ESPESSURA 3MM, CHAPA DE ACRILICO CRISTAL, INCOLOR

Marca:**ACRILOJA** Modelo:**ACRILICO TRANSPARENTE 100CM X 100CM ESPESSURA 3MM**
Disponibilidade: **Imediata**

Por:**R$ 188,64**

VER PARCELAS

ou **12x** de **R$ 19,47** com juros MasterCard - Vindi

QUANTIDADE: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CEP: 85617 - 030 CALCULAR FRETE

- Acrílico Cast 100% virgem
- Pronta entrega para envio imediato

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

Comparar Produto

Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento | Avaliações

PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, CRISTAL, INCOLOR 100 CM X 100 CM ESPESSURA 3MM
CHAPA DE ACRILICO TRANSPARENTE, CRISTAL, INCOLOR 100 CM X 100 CM ESPESSURA 3MM

13:36
28/08/2025

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu login ou cadastre-se

Canal de Atendimento

0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA | REDES E INFRA | CERCA ELÉTRICA

CFTV CÂMERAS > Rack Organizador > Rack Horizontal

Protect M

Modelo: **12U** Garantia: **6 meses** (Cód. 29184)

Rack 19" Para Parede 12U x 470mm Porta Frontal Acrílica - ProtectM

De: ~~R$ 519,90~~

R$ 461,61

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**
ou **485,90** à prazo
8x de **R$ 60,74** sem juros

- 1 +

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85614-020 CALCULAR

RETIRAR NA LOJA	1 DIA ÚTIL	R$ 0,00
PAC	9 DIAS ÚTEIS	R$ 36,89
TNT/FEDEX	8 DIAS ÚTEIS	R$ 48,10
SEDEX	5 DIAS ÚTEIS	R$ 48,61
RODONAVES	5 DIAS ÚTEIS	R$ 58,49

15:11
29/08/2025

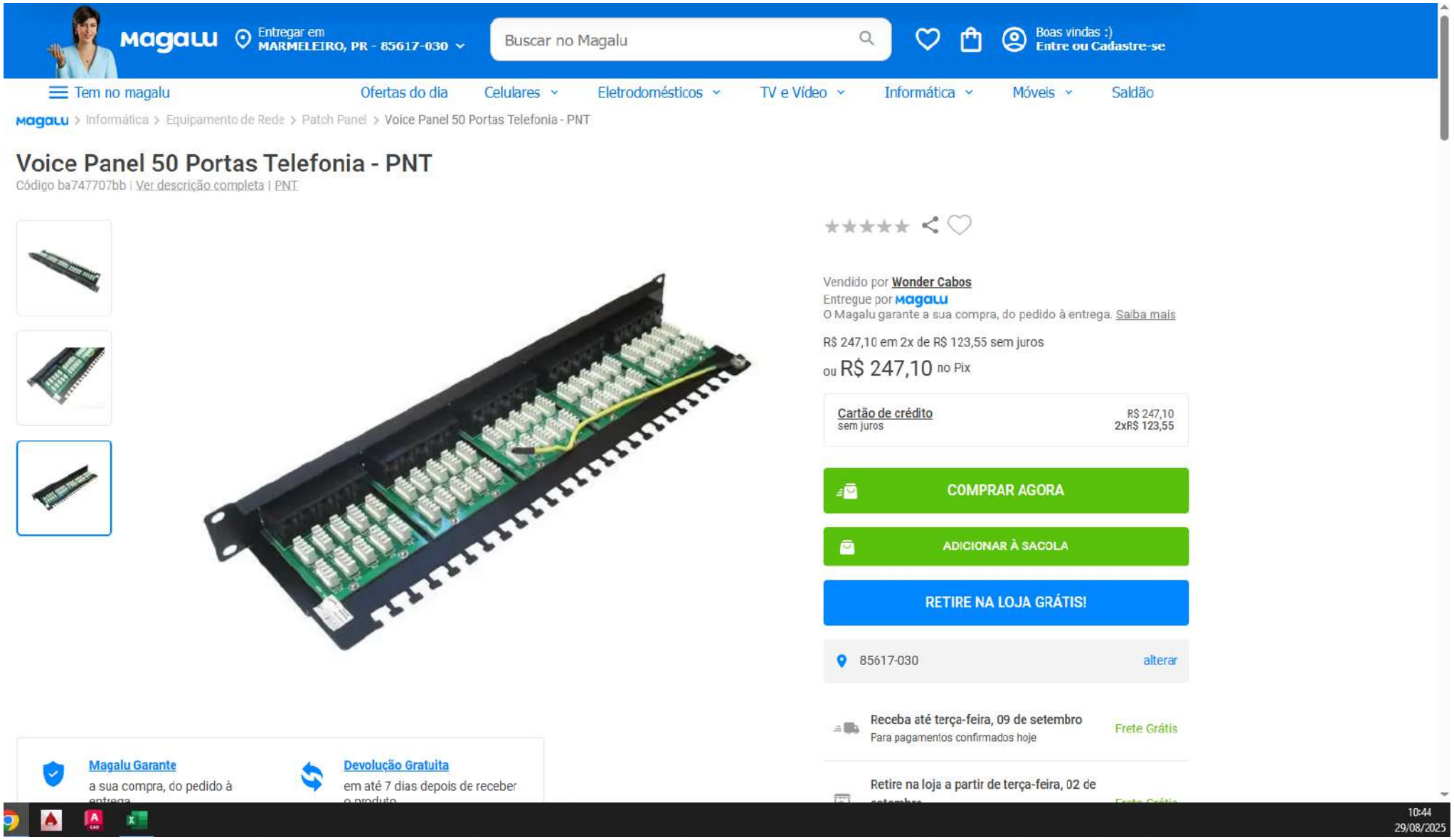
Magalu
Entregar em
MARMELEIRO, PR - 85617-030
Buscar no Magalu
Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu
Ofertas do dia
Celulares
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Móveis
Saldão
Magalu > Informática > Equipamento de Rede > Patch Panel > Voice Panel 50 Portas Telefonia - PNT
Voice Panel 50 Portas Telefonia - PNT
Código ba747707bb | Ver descrição completa | PNT
Vendido por Wonder Cabos
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R$ 247,10 em 2x de R$ 123,55 sem juros
ou R$ 247,10 no Pix
Cartão de crédito
sem juros
R$ 247,10
2xR$ 123,55
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
RETIRE NA LOJA GRÁTIS!
85617-030
alterar
Receba até terça-feira, 09 de setembro
Para pagamentos confirmados hoje
Frete Grátis
Retire na loja a partir de terça-feira, 02 de
Magalu Garante
a sua compra, do pedido à
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber
10:44
29/08/2025

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

EDCABOS

O que deseja procurar?

Atendimento | Rastrear pedido | Minha Conta | 0

CABOS | ADAPTADORES | DISTRIBUIDORES | SELETORES | ELETRÔNICOS | FERRAMENTAS | ELÉTRICA | Melhores ofertas

Você está em: Home > ELETRÔNICOS > Patch Panel > Voice Panel 50 Portas CAT3 Telefônia

Ver vídeo

compartilhe

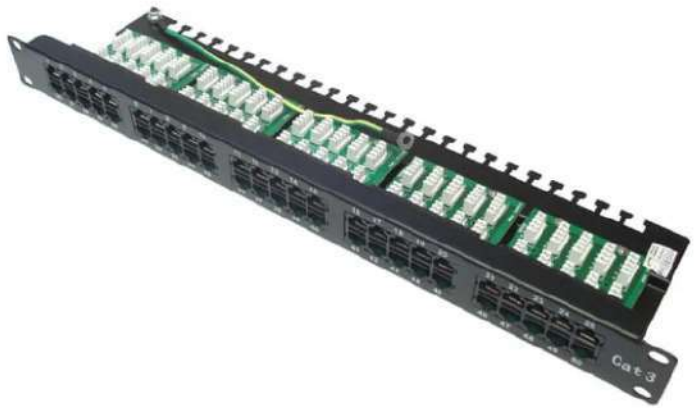

Voice Panel 50 Portas CAT3 Telefônia

REF: 5F5902CA50A79 MARCA: IMPORTADO

Seja o primeiro a opinar

R$ 299,00

R$ 284,05 à vista com desconto
ou **3x** de **R$ 99,67** Sem juros

1 COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

85614-020 CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
CORREIOS PAC	R$ 47,19	12 a 13 dia(s) úteis.
CORREIOS SEDEX	R$ 80,50	6 a 7 dia(s) úteis.
JADLOG .PACKAGE	R$ 43,16	8 a 9 dia(s) úteis.

10:42
29/08/2025

JDFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Rua FL42, Nº 0, Q12 L03 SL02,03
74595286 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 3517-3971
CNPJ: 35.017.646/0001-66

Proposta Nº 4188

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ: 76205665000101,
Avenida Macali, 255, Centro
85614068 - Marmeleiro, PR
Celular: (46) 99135-0488, engenharia@marmeleiro.pr.gov.br

Número da Proposta	4188
Data	28/07/2025

Vendedor(a): RAUL JOSE DIAS NETO

Aos cuidados de: MICHEL

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		TAPETE SINAL. CADEIRANTE PVC 1,20 x 0,80	226	PC	1,00	475,1800	475,18

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	475,18	120,00	595,18

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	28/07/2025	595,18	À VISTA

Condições gerais

Prazo de entrega	5 DIAS UTEIS
Validade	7 dia(s)

Transportador

Nome	BRASPRESS TRANPORTES URGENTES LTDA
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	4,000
Qtd Volumes	1

Atenciosamente,
Departamento Comercial

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
____/____/____	_____	**Proposta N°: 4188** **Valor Total: 595,18**

sinco
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Orçamento: 016/2025.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR
CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Av. Macali, n.º 255, Centro - Marmeleiro/PR - 85.615-000
E-mail: demartran@marmeleiro.pr.gov.br

Objeto: Fornecimento de materiais e serviços de sinalização viária vertical, no município de Marmeleiro/PR, conforme descritivos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	Unid.	15	R$ 671,00	R$ 10.065,00
2	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o lado maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	Unid.	20	R$ 642,00	R$ 12.840,00
3	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o lado maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação).	Unid.	200	R$ 569,40	R$ 113.880,00
4	Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m. Acabamento: • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente Coluna • Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. Braço • Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. Fixação: • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna,localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro)furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro).	Unid.	5	R$ 7.890,00	R$ 39.450,00

sinco
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE 10301694-05
CNPJ 77.045.464/0001-63

5	Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo: Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069. Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.	Unid.	3	R$ 7.890,00	R$ 23.670,00
6	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	Unid.	250	R$ 98,00	R$ 24.500,00
7	Placa de identificação de ruas em duas faces, INSTALADA, medindo 0.40x030m, confeccionada em chapa em aço galvanizada 18mm película totalmente refletiva, com suporte em aço galvanizado para fixação no tubo medindo largura: 6 cm, altura: 10 cm , comprimento da aba: 3 cm, podendo ser direcionada de acordo com sentido da via. Com suporte (poste) em aço galvanizado, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	Unid.	200	R$ 890,00	R$ 178.000,00
8	Calota, mais conhecida como tartaruga feita com resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso, de acordo com a necessidade do departamento, largura de 15 cm altura 4 cm, com pino de fixação, peso médio 750 gramas. INSTALADO.	Unid.	1500	R$ 17,90	R$ 26.850,00
9	Tachão refletivo de sinalização viária confeccionado em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha, com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a necessidade do departamento, tamanho 25x15x5 cm com pino de fixação peso médio 2.500 g. INSTALADO.	Unid.	500	R$ 46,00	R$ 23.000,00
10	Mini tachão (tachinha) refletiva de sinalização viária confeccionada em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a necessidade do departamento, tamanho 10x8x2 cm. INSTALADA.	Unid.	500	R$ 26,50	R$ 13.250,00
11	Cone flexível em (PVC) com especificações das normas (ABNT) com altura 75 cm peso 3 a 4 Kg com base 40 cm x 40 cm, na cor laranja e branca refletiva.	Unid.	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
				Valor Total:	**R$ 470.305,00**

Valor Total da Proposta: R$ 470.305,00 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinco reais).
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.
Validade deste Orçamento: 90 (noventa) dias.

sinco
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3661 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Orçamento: 016/2025.

Razão Social: Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio LTDA **CNPJ/MF:** 77.046.464/0001-63
Endereço Completo: Rodovia da Uva, n.º 2990, Roça Grande - Colombo/PR - 83.402-250
Nome do Responsável pela Empresa: Evaldo Silveira
CPF n.º: 343.947.459-34 **RG n.º:** 153142[illegible]

77.046.464/0001-63
SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES IND. E COM. EIRELI
RODOVIA DA UVA, 2990
ROÇA GRANDE CEP 83.402-250
COLOMBO - PR

Colombo/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio LTDA – CNP: 77.046.464.0001/63
Monique Padilha – Licitação/Comercial

Assinatura e Dados do Cliente

Fwd: RES: Solicitação de Orçamento

De Departamento de Trânsito <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 12-03-2025 13:26
Prioridade Mais alta

14 - PM Marmeleiro - Horizontal.pdf (~644 KB) 16 - PM Marmeleiro - Vertical.pdf (~1,9 MB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Rogério Adriano Dirings
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Data: 18-02-2025 14:11
De: Depto. Comercial- Sinco Sinalização <sinco@sincosinal.com.br></sinco@sincosinal.com.br>
Para: "'Sidnei Ghizzi'" <demartran@marmeleiro.pr.gov.br></demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezado Sidnei, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Coloco-me à disposição!

Atenciosamente,

Monique Padilha
Depto. Comercial
Sinco Sinalização e Construções Ind. e Com. LTDA

www.sincosinal.com.br
Fone: (41) 3663-2006
E-mail: sinco@sincosinal.com.br

De: Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 15:43
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicitamos orçamento de placas, pinturas e outros itens de sinalização de transito.

Atenciosamente,
Sidnei Ghizzi
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
(46) 3525-8100
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

ITEM	QUANT	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VAL UNIT	VALOR TOTAL
001	15	un	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, **INSTALADA,** confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, **o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**	R$ 990,00	R$ 14.850,00
02	20	un	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, **INSTALADA**, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16,	R$ 670,00	R$ 13.400,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**		
03	200	Um	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, **INSTALADA,** confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.** **OBS: (Placas de Advertência e**	R$ 540,00	R$ 108.000,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			Regulamentação)		
04	05	un	Placa de sinalização de trânsito **INSTALADA,** medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I,** *a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.* Acabamento: • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente Coluna • **Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m** engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			e soldadas à coluna em ângulo de 180°. Braço • **Projeção de 5,0 m**, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. Fixação: • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna,localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro)furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro)		
05	03	un	Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo: **Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m**. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros	R$ 7.500,00	R$ 22.500,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069. **Braço projetado Cônico:** Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada		

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069		
06	250	un	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	R$ 430,00	R$ 107.500,00
07	200	Un	Placa de identificação de ruas em duas faces, **INSTALADA**, medindo 50x25cm, confeccionada em chapa em aço galvanizada 18mm película impressa, **com suporte em aço galvanizado para fixação** no tubo **medindo largura: 6 cm, altura: 10 cm , comprimento da aba: 3 cm**, podendo ser direcionada de acordo com sentido da via.	R$ 610,00	R$ 122.000,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			  Com suporte (poste) em aço galvanizado, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**		
08	1500	Un	Calota, mais conhecida como **tartaruga** feita com resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso, de acordo com a necessidade do departamento, largura de 15 cm altura 4 cm, com pino de fixação, peso médio 750 gramas**. INSTALADO**.	R$ 70,00	R$ 105.000,00
09	500	Un	Tachão refletivo de sinalização viária confeccionado em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha, com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a	R$ 100,00	R$ 50.000,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

			necessidade do departamento, tamanho 25x15x5 cm com pino de fixação peso médio 2.500 g. **INSTALADO**.		
10	500	Un	Mini tachão (**tachinha**) refletiva de sinalização viária confeccionada em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a necessidade do departamento, tamanho 10x8x2 cm. **INSTALADA**.	R$ 60,00	R$ 30.000,00
11	30	Un	Cone flexível em (PVC) com especificações das normas (ABNT) com altura 75 cm peso 3 a 4 Kg com base 40 cm x 40 cm, na cor laranja e branca refletiva.	R$ 190,00	R$ 5.700,00
				VALOR TOTAL	R$ 609.950,00

JS PLACAS LTDA
CNPJ: 01.653.316/0001-45
IE: 9066297710

Rua Romário Rodrigues de Lima, 1110, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro - PR
46.98802-1849
js_adesivos@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: JS PLACAS LTDA

CNPJ/MF: 01.653.316/0001-45

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ROMÁRIO RODRIGUES DE LIMA, 1110, SANTA RITA, 85614130 / MARMELEIRO – PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JAMIR PEDRO ZARDINELO

CPF N°: 864.958.879-49

RG N°: 6024839-7

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 27 de Janeiro de 2025.

Jamir Pedro Zardinelo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fwd: ORÇAMENTO JS PLACAS LTDA

De Departamento de Trânsito <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-01-2025 07:35

ORÇAMENTO JS PLACAS - PREFEITURA MARMELEIRO.docx (~1,0 MB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Rogério Adriano Dirings
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

-------- Mensagem original --------

Assunto:ORÇAMENTO JS PLACAS LTDA
Data: 28-01-2025 15:17
De: JS PLACAS comunicaçao visual <js_adesivos@hotmail.com></js_adesivos@hotmail.com>
Para: "demartran@marmeleiro.pr.gov.br" <demartran@marmeleiro.pr.gov.br></demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

ITEM	QUANT	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VAL UNIT	VALOR TOTAL
001	15	un	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, **INSTALADA,** confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, **o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**	R$ 950,00	R$ 14.250,00
02	20	un	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, **INSTALADA**, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas	R$ 650,00	R$ 13.000,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**		
03	200	Um	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, **INSTALADA,** confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I**, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**	R$ 510,00	R$ 102.000,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)		
04	05	un	Placa de sinalização de trânsito **INSTALADA,** medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, **PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I,** *a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.* Acabamento: • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente Coluna • **Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m** engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas	R$ 5.900,00	R$ 29.500,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. Braço • **Projeção de 5,0 m**, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. Fixação: • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna,localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro)furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro)		
05	03	un	Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo: **Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m**. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4	R$ 7.200,00	R$ 21.600,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069. **Braço projetado Cônico:** Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do		

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069		
06	250	un	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	R$ 420,00	R$ 105.000,00
07	200	Un	Placa de identificação de ruas em duas faces, **INSTALADA**, medindo 50x25cm, confeccionada em chapa em aço galvanizada 18mm película impressa, **com suporte em aço**	R$ 600,00	R$ 120.000,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			galvanizado para fixação no tubo **medindo largura: 6 cm, altura: 10 cm , comprimento da aba: 3 cm**, podendo ser direcionada de acordo com sentido da via. **Com suporte (poste) em aço galvanizado**, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; **vedado na parte superior**, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, **sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.**		
08	1500	Un	Calota, mais conhecida como **tartaruga** feita com resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso, de acordo com a necessidade do departamento, largura de 15 cm altura 4 cm, com pino de	R$ 60,00	R$ 90.000,00

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

			fixação, peso médio 750 gramas**. INSTALADO**.		
09	500	Un	Tachão refletivo de sinalização viária confeccionado em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha, com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a necessidade do departamento, tamanho 25x15x5 cm com pino de fixação peso médio 2.500 g. **INSTALADO**.	R$ 95,00	R$ 47.500,00
10	500	Un	Mini tachão (**tachinha**) refletiva de sinalização viária confeccionada em resina de alta resistência na cor amarela, branca ou vermelha com todo o material para sua fixação incluso de acordo com a necessidade do departamento, tamanho 10x8x2 cm. **INSTALADA**.	R$ 50,00	R$ 25.000,00
11	30	Un	Cone flexível em (PVC) com especificações das normas (ABNT) com altura 75 cm peso 3 a 4 Kg com base 40 cm x 40 cm, na cor laranja e branca refletiva.	R$ 180,00	R$ 5.400,00
				VALOR TOTAL	***R$ 576.150,00***

JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 58.985.217/0001-88
IE:91119391-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1131, Santa Rita,
85614-130 / Marmeleiro – PR
(46) 99905-7657
Email: jungcomunicacaovisual@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ/MF: 58.985.217/0001-88

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ROMÁRIO RODRIGUES DE LIMA, 1131, SANTA RITA, 85614-130 / MARMELEIRO - PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MATEUS JUNG

CPF N°: 111.240.519-45

RG N°: 13.233.844-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 28 de Janeiro de 2025.

Mateus Jung

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fwd: ORÇAMENTO PREFEITURA MARMELEIRO.

De Departamento de Trânsito <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-01-2025 07:36

ORÇAMENTO PREFEITURA MARMELEIRO - JUNG COM VISUAL.docx (~1,0 MB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Rogério Adriano Dirings
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

-------- Mensagem original --------

Assunto:ORÇAMENTO PREFEITURA MARMELEIRO.
Data: 28-01-2025 15:25
De: JUNG COMUNICAÇÃO VISUAL <jungcomunicacaovisual@gmail.com></jungcomunicacaovisual@gmail.com>
Para: demartran@marmeleiro.pr.gov.br

Edital nº 0162025/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Porto Alegre/RS **Órgão:** RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Unidade compradora: 01 - PGJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 93802833000157-1-000071/2025 **Fonte:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto:

Fornecimentos de Placas e adesivos para identificação Visual - conforme padronização

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 80.041,85	R$ 49.391,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

11	Placa em acrílico branco leitoso 2mm com adesivo transparente e fita dupla face no verso 200 x 200mm	40	R$ 64,47
12	Placas em chapa em acrílico, cor branca, espessura 2mm, dimensão 30x15cm. Texto em relevo: h= 20mm, cor preta, fonte arial, relevo= 1mm, distância entre caracteres: 5 mm, distância entre linhas 45mm, sem bordas cortantes. Cela Braille: Ø do ponto na base: 2mm Espaçamento vertical e horizontal entre os pontos: 2,7 mm Largura da cela: 4,7mm Altura da cela: 7,4mm	600	R$ 41,00
13	Placas em chapa de aço escovado, espessura 1mm, dimensão 25x17cm, texto fonte AVANTGARDE BK BT, altura de texto 1,5cm, na cor preta e brasão em tons de cinza, trilhos para placas deslizantes em perfis de alumínio, fixação com fita dupla face. Texto poderá ter até 03 linhas	20	R$ 117,67
14	Placas em chapa de aço escovado, espessura 1mm, dimensão 25x6,5cm, adesivo do texto em dimensão 25x6,5cm, fonte AVANTGARDE BK BT, altura do texto 1,3cm, na cor preta, fundo transparente.	100	R$ 78,07
15	Adesivo vinil na cor Azul Céu, com textos na fonte Zap, tamanho 80pt e 30 pt, impressos na cor branca ou com adesivo vinil branco do tipo recorte eletrônico.	400	R$ 29,69

Exibir: 10 | 11-15 de 15 itens | Página: 2

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 686/2025

Última atualização 04/08/2025

Local: Capivari/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPIVARI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44723674000190-1-000806/2025 **Fonte:** Obara Informática Ltda

Objeto:

CONFECÇÃO DE 10 PLACAS DE ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO COM DESENHO E ESCRITA EM PORTUGUÊS E BRAILLE EM RELEVO COM TAMANHO DE 14X19CM

Informação complementar:

A aquisição descrita acima serve para identificação dos cômodos e locais presentes na nova sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, fazendo com que o ambiente se torne acessível e bonito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 652,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONFECÇÃO DE PLACA DE ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO COM DESENHO E ESCRITA EM PORTUGUÊS E BRAILLE EM RELEVO COM TAMANHO DE 14X19CM	10	R$ 65,27

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
GUARAPUAVA , população de **188.710 habitantes DENILSON BAITALA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **23/07/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

5/2025
Nº Licitação

31/03/2025
Data da Abertura

R$56.629,68
Valor

Pregão
Modalidade

238/2025 (13/03/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 07/04/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS HORTAS URBANAS, RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 951515/2023

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/03/2025, sua última atualização foi dia 08/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	8	Unidade	CAIXA DE ÁGUA 3.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.365,30	8	10.922,40
2	2	8	Unidade	CARRINHO DE MÃO	1	ROGERWDD REPRESENTACOES LTDA - ME	149,50	8	1.196,00
3	3	40	Unidade	ENXADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	36,37	40	1.454,80
4	4	16	Unidade	FITA GOTEJADORA IRRIGAÇÃO, ESPAÇAMENTO 20 CM ENTRE GOTEJADORES - 1000 METROS.	1	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA - ME	390,00	16	6.240,00
5	5	10	Unidade	MANGUEIRA 3/4	1	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA - ME	100,00	10	1.000,00
6	6	8	Unidade	PULVERIZADOR	1	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA - ME	335,00	8	2.680,00
7	7	40	Unidade	RASTELO	1	NASCIMENTO & GELINSKI LTDA - ME	32,89	40	1.315,60
8	8	24	Unidade	GRAMPO DE CERCA	1	ROGERWDD REPRESENTACOES LTDA - ME	14,50	24	348,00
9	9	128	Unidade	ACOPLADOR DE GOTEJADOR COM REGULAGEM DE VAZÃO	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,77	128	98,56
10	10	8	Unidade	ROLO DE ARAME FARPADO	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	179,99	8	1.439,92

Ação

Participantes

Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RIO BONITO DO IGUAÇU , população de **14.234 habitantes SEZAR AUGUSTO BOVINO** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/08/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

57/2024
Nº Licitação

19/12/2024
Data da Abertura

R$9.358.252,89
Valor

Pregão
Modalidade

157/2024 (05/12/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 05/02/2025

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS).

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/02/2025, sua última atualização foi dia 27/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	1	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	664,70	10	6.647,00
3	2	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.333,40	10	63.334,00
3	3	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.616,90	10	16.169,00
3	4	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.841,50	10	18.415,00
3	5	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.503,40	10	35.034,00
3	6	10	Unidade	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	440,10	10	4.401,00
4	1	10	Unidade	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	866,70	10	8.667,00
4	2	10	Unidade	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.197,80	10	61.978,00
4	3	10	Unidade	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.864,00	10	18.640,00
4	4	10	Unidade	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10.019,30	10	100.193,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PIEN
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PIÊN , população de **14.179 habitantes MAICON GROSSKOPF** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/07/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

79/2024
Nº Licitação

19/12/2024
Data da Abertura

R$698.849,66
Valor

Pregão
Modalidade

651/2024 (29/11/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 23/01/2025

Objeto

Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/12/2024, sua última atualização foi dia 25/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
31	1	6	Unidade	CONJUNTO DE ANTENA E TRANSCEPTOR WIRELESS para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimenta	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	960,00	6	5.760,00
32	1	10	Unidade	GUIA DE CABOS FECHADO 1U COM 80 MM DE PROFUNDIDADE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,39	10	243,90
33	1	10	Unidade	MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	640,99	10	6.409,90
34	1	7	Unidade	PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS - ALTURA 1U, - LARGURA 19", - POSIÇÕES NUMERADAS, - PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS, - COMPATIVEL COM CONECTORES CAT 5e, CAT 6, CAT 6A, - COR PRETO - COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	215,00	7	1.505,00
35	1	150	Unidade	CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,00	150	1.050,00
36	1	150	Unidade	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 1,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 p	1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA - ME	18,97	150	2.845,50
37	1	75	Unidade	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 2,5 M Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 p	1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA - ME	26,27	75	1.970,25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
38	1	10	Unidade	ROTEADOR (Secretarias e Dptos) Para Rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb,1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w	0		0,00	10	0,00
39	1	30	Unidade	BATERIA SELADA, ESPECIFICA PARA NO-BREAK PEQUENOS, 12V 7AH	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	92,00	30	2.760,00
40	1	15	Unidade	CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W), FONTE USB DE ENERGIA, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA:60HZ ~ 15KHZ com saída para fone de ouvido cabos com no mínimo 1,0 m	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	51,99	15	779,85

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU , população de **2.448 habitantes GIVANILDO TRUMI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **19/08/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

47/2025
Nº Licitação

02/07/2025
Data da Abertura

R$241.676,00
Valor

Pregão
Modalidade

78/2025 (16/06/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 09/07/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de informática que visa para atender as demandas das Secretárias e Departamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/07/2025, sua última atualização foi dia 13/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	21	5	Unidade	GABINETE OFFICE PADRÃO, MODELO PARA PLACA MAE ITX, MICRO ATX E ATX.	1	ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER 05314222914	128,39	5	641,95
22	22	5	Unidade	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK LAPTOP, COM FUNÇÃO BIVOLT E CORRENTE DE 3.2A, COM 10 TIPOS DE PLUGES DC DE SAIDA E POTENCIA DE 120W	1	BONDETECH INFORMATICA LTDA - ME	55,00	5	275,00
23	23	1	Unidade	CAIXA DE CONECTORES RJ45 CAT5E COM CAPA 100 UNIDADES.	1	BONDETECH INFORMATICA LTDA - ME	90,00	1	90,00
24	24	4	Unidade	CAIXA DE CONECTORES RJ45 CAT6A COM CAPA 100 UNIDADES.	1	BONDETECH INFORMATICA LTDA - ME	120,00	4	480,00
25	25	3	Unidade	SWITCH DE 24 PORTAS 10/100/1000 MBP/S	1	IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	517,34	3	1.552,02
26	26	30	Unidade	TONER NOVO COM CHIP, ORIGINAL XEROX B225/B230/B235 - IMPRESSÃO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS; ORIGINAL PARA IMPRESSORA XEROX 225.	1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	400,00	30	12.000,00
27	27	30	Unidade	CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX B225/B230/B235 - RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS; PRODUTO ORIGINAL. EM EMBALAGEM LACRADA E INVIOLADA.	1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	59,00	30	1.770,00
28	28	10	Unidade	TONER NOVO, ORIGINAL CANON IR1643, IR-1643, IR-1643IF T06 TINTA PRETA - IMPRESSÃO DE ATÉ 17.000 PÁGINAS; PARA IMPRESSORA CANON 1643IF.	1	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	98,00	10	980,00
29	29	20	Unidade	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, DIGITAL, COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, NA COR PRETA.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	162,91	20	3.258,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
30	30	20	Unidade	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, DE MESA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO NA COR PRETA	1	BONDETECH INFORMATICA LTDA - ME	62,00	20	1.240,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia
Sede: CAMBIRA **Gestor:** BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO (Exercício **2025**)

7/2025
Nº Licitação

17/06/2025
Data da Abertura

R$427.190,79
Valor

Pregão
Modalidade

19/2025 (03/06/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 01/07/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2025, sua última atualização foi dia 18/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
51	1	10	Unidade	Switch 08 portas gigabit	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	120,00	10	1.200,00
52	1	10	Unidade	Switch 24 portas gigabit	1	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	369,00	10	3.690,00
53	1	20	Unidade	Mouse sem fio:	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,19	20	323,80
54	1	30	Unidade	Mouse com fio:	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	14,00	30	420,00
55	1	20	Unidade	Teclado sem fio:	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	75,00	20	1.500,00
56	1	30	Unidade	Teclado usb com fio:	1	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20,00	30	600,00
57	1	30	Unidade	Monitor tela plana de led 21 polegadas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	380,00	30	11.400,00
58	1	5	Unidade	Monitor para computador 27 Polegadas	1	CLEO REFEICOES LTDA - ME	755,00	5	3.775,00
59	1	5	Unidade	CANETA LASER TROCADOR DE SLIDE	1	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	19,90	5	99,50
60	1	10	Unidade	Scanner de mesa	1	CLEO REFEICOES LTDA - ME	1.885,00	10	18.850,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PLANALTO , população de **14.663 habitantes LUIZ CARLOS BONI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/08/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

30/2025
Nº Licitação

27/06/2025
Data da Abertura

R$590.605,00
Valor

Pregão
Modalidade

211/2025 (12/06/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 10/07/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2025, sua última atualização foi dia 21/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	41	20	Pessoas	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP	24,99	20	499,80
1	42	20	Pessoas	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP	18,20	20	364,00
1	43	20	Pessoas	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	1	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	24,99	20	499,80
1	44	20	Pessoas	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	1	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	25,99	20	519,80
1	45	20	Pessoas	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas	1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP	319,75	20	6.395,00
1	46	20	Pessoas	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 exter	1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	364,00	20	7.280,00
1	47	20	Pessoas	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP	897,50	20	17.950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	48	20	Pessoas	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	367,49	20	7.349,80
1	49	20	Pessoas	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP	284,99	20	5.699,80
1	50	20	Pessoas	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	1	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	369,93	20	7.398,60

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BELA VISTA DA CAROBA , população de **4.100 habitantes GELSON MÁFFI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **12/08/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

39/2025
Nº Licitação

12/06/2025
Data da Abertura

R$295.393,57
Valor

Pregão
Modalidade

62/2025 (26/05/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 18/06/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

POR INSTRUMENTO PROPRIO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/06/2025, sua última atualização foi dia 06/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
51	51	10	Unidade	CONVERSOR USB PARA LAN J45 /100MBPS - CONECTORES REMOTO: USB TIPO A FÊMEA / RJ45 FEMININO; CONECTORES BASE: USB TIPO A MACHO / RJ45 FEMININO; USA CABOS CAT5 / CAT5E / CAT6 PADRÃO	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	39,00	10	390,00
52	52	20	Unidade	PEN DRIVE USB 3.0 - CAPACIDADE: 16GB; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	31,50	20	630,00
53	53	5	Unidade	CAIXA DE SOM 2.0 - 4 WATTS RMS (2 W X 2 CANAIS) CONTROLE DE VOLUME; CABO DE 1,2MT; ENTRADA DE SOM 3.5MM PARA USAR EM DIVERSOS DISPOSITIVOS FACIL CONEXAO: FUNCIONA COM PC, MAC E IPOD/MP3/PLAYERS	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	34,00	5	170,00
54	54	5	Unidade	CABO DE DADOS IMPRESSORA/SCANNER 2.0 USB HIGH SPEED A B MACHO	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	18,00	5	90,00
55	55	15	Unidade	CABO FORÇA TRIPOLAR P/ CPU E FONTES 1,20M , CERTIFICADO PELO INMETRO; - TENSÃO MÁX. SUPORTADA DE 10ª - 250V~	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	9,80	15	147,00
56	56	5	Unidade	PATCH PANEL 24P CAT5E T568A/B- CONFIGURAÇÕES DE PINAGEM T568A E T568B	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	145,00	5	725,00
57	57	2	Unidade	VOICE PANEL 50 PORTAS TELEFONIA PARA RACK DE 19", 1U PORTAS FRONTAIS MONTADAS COM RJ45E AS TRASEIRAS MONTADAS COM CONECTOR IDC 110 DE 04 VIAS. CABO PARA ATERRAMENTO	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	265,00	2	530,00
58	58	5	Unidade	ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA): ONU BRIDGE XPON (HÍBRIDA), ACEITA TANTO TÉCNOLOGIA EPON, QUANTO GPON. O GBIC ÓPTICO DA ONU IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE QUAL A TECNOLOGIA,	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	225,00	5	1.125,00
59	59	4	Unidade	Nobreak pdv 1200VA Entrada Bivolt, Saída 120V ou 220V (configurável) Bateria Estacionária 1x45Ah - 90. C0.012200 Características Gerais - Nobreak Microprocessado com memória Flash interna -	1	V. HERMES REPRESENTACOES LTDA	540,00	4	2.160,00

370

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
60	60	5	Unidade	TELA PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-575-54E8 (N156BGA - EB2) MODELO FIXAÇÃO SUPERIOR / INFERIOR E COM O CONECTOR DO LADO INFERIOR DIREITO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, A TELA 15.6" LED	1	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	435,00	5	2.175,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Canal de Atendimento

0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA | REDES E INFRA | CERCA ELÉTRICA | ALARME

REDES E INFRA > Racks

UpperSeg ☆☆☆☆☆

Modelo: **12946 / 20924** Garantia: **12 Meses** (Cód. 30080)

Guia Organizador de Cabos Horizontal 19" 1U Preto

R$ 34,11

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**
ou **35,90** à prazo

- 1 +

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85614-020 CALCULAR

RETIRAR NA LOJA	1 DIA ÚTIL	R$ 0,00
PAC	9 DIAS ÚTEIS	R$ 17,34
SEDEX	5 DIAS ÚTEIS	R$ 19,73
TNT/FEDEX	8 DIAS ÚTEIS	R$ 26,74
RODONAVES	5 DIAS ÚTEIS	R$ 28,65
BRASPRESS	3 DIAS ÚTEIS	R$ 51,19
AZULCARGO	6 DIAS ÚTEIS	R$ 57,47

15:14
29/08/2025

JNX INTERRUPTORES E TOMADAS

O que você está buscando?

Olá, faça seu login ou cadastre-se

(11) 95926-2000 (11) 3796-9663 Segunda a Sexta-Feira das 8:30 às 17:30

JNX (DIRETO DA FÁBRICA) ALUMBRA TRAMONTINA BLUX WEG LEGRAND DOMETEK WI-FI ESPECIAIS ECONÔMICAS

INÍCIO > ILUMI > ILUMI LEV > CONJUNTOS 4X2 > CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 + 1 TOMADA RJ11 4X4 - ILUMI LEV - ILL79

Conjunto 1 Tomada RJ45 + 1 Tomada RJ11 4X4 - Ilumi Lev - ILL79

SKU: ILL79

R$46,84

em até 9x de **R$5,20** sem juros

MAIS FORMAS DE PAGAMENTO

− 1 + COMPRAR

COMPRAR PELO WHATSAPP

Frete Grátis para Marmeleiro: acima de R$700.00.
Em caso de dúvidas, clique aqui

Adicione R$700,00 ao carrinho para ganhar Frete Grátis

Entregas para o CEP:**85614-020** ALTERAR CEP

⚠ 10% de Desconto no PIX por Tempo Limitado!

Envio a domicílio

Correios - PAC **R$26,46**

Chega em 13 dias úteis

DESCRIÇÃO

Linha Modular Ilumi Lev

Conjunto 4X4 Completo e Desmontado com:

1 Módulo de Tomada RJ45

1 Módulo de Tomada RJ11

1 Placa 4X4 com suporte para 2 Módulos

4 Parafusos

Para montar é fácil, apenas um click. Só encaixar!

11:27
29/08/2025

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu login ou cadastre-se

Canal de Atendimento

Carrinho 0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA | REDES E INFRA | CERCA ELÉTRICA | ALARME

CFTV CÂMERAS > DVR / NVR Gravadores de Vídeo > DVR Gravador de Vídeo + HD

(Cód. 4580120)

DVR Intelbras Multi HD MHDX 3116-C Gravador de Vídeo Com Inteligência Artificial 16 Canais C/ HD 4TB WD Purple

Outros produtos: **Intelbras** Modelo: **MHDX 3116-C/4TB** Garantia: **12 meses**

R$ 2.384,41

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**

ou **2.509,90** à prazo

8x de **R$ 313,74** sem juros

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

- 1 + COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85614-020 CALCULAR

RETIRAR NA LOJA	1 DIA ÚTIL	R$ 0,00
PAC	9 DIAS ÚTEIS	R$ 23,40
SEDEX	5 DIAS ÚTEIS	R$ 25,91
RODONAVES	5 DIAS ÚTEIS	R$ 34,08
TNT/FEDEX	8 DIAS ÚTEIS	R$ 42,16
BRASPRESS	3 DIAS ÚTEIS	R$ 63,47
AZULCARGO	6 DIAS ÚTEIS	R$ 84,01

Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

15:05
30/07/2025

Novo | +5 vendidos

Gravador Dvr Mhdx 3116c 16 Canais Multi-hd Intelbras C/4tb

4.5 ★★★★½ (2)

R$ 2.437[53]

21x R$ 116[07] sem juros com seu cartão de crédito Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

Voltagem: **Escolha**

127/220V

O que você precisa saber sobre este produto

- .
- Capacidade de armazenamento de .
- Resolução de vídeo: Full HD.
- Ideal para manter as imagens das suas câmeras armazenadas.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sábado
Comprando dentro das próximas
4 h 15 min
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas
4 h 15 min
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MSCSEGURANCA
+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

MSCSEGURANCA Seguir

+25 Seguidores +100 Produtos

+1000

TudoForte

Busque Aqui Tudo para Sua Segurança

Entre ou Cadastre-se

Kit CFTV | Câmeras | Gravadores de Vídeo | Acessórios CFTV | Motor de Portão | Alarmes | Kit de Alarmes | Interfones e Condominios

Página Inicial > Gravadores de Vídeo > Full HD 1080p > 16 Canais via Cabo

DVR Intelbras MHDX 1316 Full HD 1080p 16 Canais Gravador Digital de Vídeo + HD 4TB SkyHawk

Código: 16896 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |

Você é Parceiro Tudo Forte? Compartilhe Este Produto

Insira seu Código Aqui | Facebook | WhatsApp

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

OFERTA RELÂMPAGO: 12:12:49

Desconto: 25% | Estoque Limitado

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE | ENTREGA RÁPIDA

~~R$ 3.021,42~~

R$ 2.266,07 em até **10x de R$ 226,61** sem juros no cartão de crédito

R$ 2.039,46

Com 10% de Desconto no PIX ou Boleto à vista

Formas de Pagamento

- | 1 | + | Comprar Agora | Adicionar ao Carrinho

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

85617-030 | Calcular Frete | Não Sei Meu CEP

Custos de Envio para: Rua Sergio Ghidini \ Centro (Alto São Mateus) \ Marmeleiro-PR

Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Rodonaves Transp.:	FRETE GRÁTIS	Prazo de Entrega: 4 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Correios Sedex:	R$ 164,36	Prazo de Entrega: 5 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Total Express Transp.:	R$ 79,91	Prazo de Entrega: 8 dias úteis, após confirmação do pagamento.
Correios Convencional:	R$ 108,27	Prazo de Entrega: 9 dias úteis, após confirmação do pagamento.

11:47
28/08/2025

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Canal de Atendimento

0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA | REDES E INFRA | CERCA ELÉTRICA | ALARME

CFTV CÂMERAS > Fontes

4% OFF

MCM

Modelo: **FON1363** Garantia: **12 Meses** (Cód. 30467)

Fonte MCM 10A Garra Multicâmeras CFTV 12V a 14V Ajustável

De: ~~R$ 172,90~~

R$ 157,61

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**
ou **165,90** à prazo
6x de **R$ 27,65** sem juros

- 1 +

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85614-020 CALCULAR

RETIRAR NA LOJA	1 DIA ÚTIL	R$ 0.00
PAC	9 DIAS ÚTEIS	R$ 18,58
SEDEX	5 DIAS ÚTEIS	R$ 21,48
TNT/FEDEX	8 DIAS ÚTEIS	R$ 27,55
RODONAVES	5 DIAS ÚTEIS	R$ 28,83

15:19
29/08/2025

UPPER SEG
SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu login ou cadastre-se | Canal de Atendimento | Carrinho 0

TODOS DEPARTAMENTOS | CFTV CÂMERAS | MOTOR DE PORTÃO | CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA | REDES E INFRA | CERCA ELÉTRICA | ALARME

CFTV CÂMERAS > Câmeras de Segurança > Câmeras Convencionais

★★★★★ (9) (Cód. 4565304)

Câmera HDCVI Intelbras VHL 1220 B Infravermelho 20 Metros 1080p Full HD

Outros produtos: **Intelbras** Modelo: **VHL 1220 B** Garantia: **12 Meses**

R$ 142,41

à vista no PIX ou boleto **(5% de desconto)**

ou **149,90** à prazo

5x de **R$ 29,98** sem juros

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

- 10 + COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85614-020 CALCULAR

RETIRAR NA LOJA	1 DIA ÚTIL	R$ 0,00
PAC	9 DIAS ÚTEIS	R$ 23,40
SEDEX	5 DIAS ÚTEIS	R$ 25,91
TNT/FEDEX	8 DIAS ÚTEIS	R$ 27,45
RODONAVES	5 DIAS ÚTEIS	R$ 28,80
BRASPRESS	3 DIAS ÚTEIS	R$ 57,55
AZULCARGO	6 DIAS ÚTEIS	R$ 75,42

Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

15:49
30/07/2025

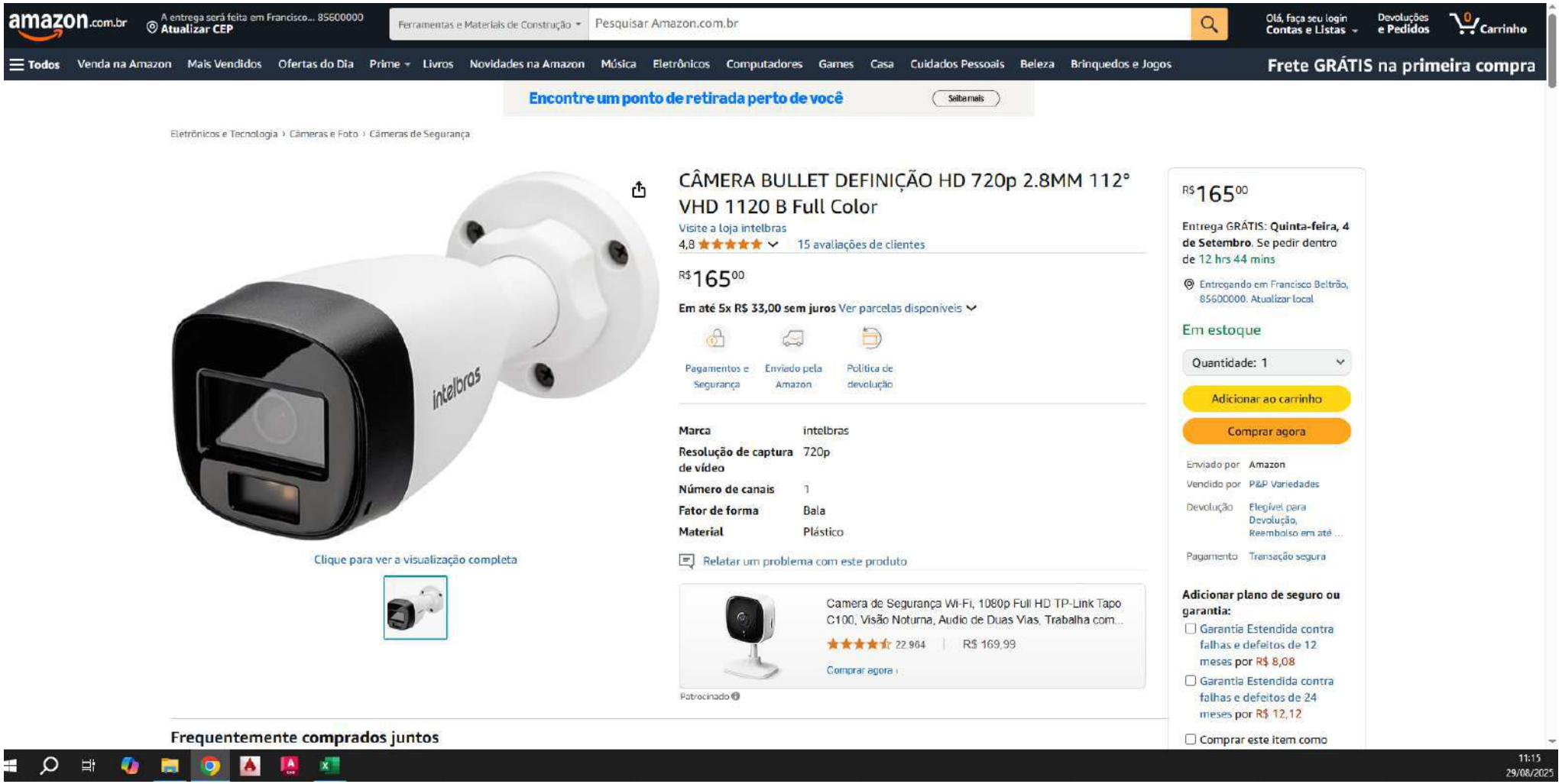
amazon.com.br
A entrega será feita em Francisco... 85600000
Atualizar CEP
Ferramentas e Materiais de Construção
Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login
Contas e Listas
Devoluções
e Pedidos
Carrinho
Todos
Venda na Amazon
Mais Vendidos
Ofertas do Dia
Prime
Livros
Novidades na Amazon
Música
Eletrônicos
Computadores
Games
Casa
Cuidados Pessoais
Beleza
Brinquedos e Jogos
Frete GRÁTIS na primeira compra
Encontre um ponto de retirada perto de você
Selecionar
Eletrônicos e Tecnologia › Câmeras e Foto › Câmeras de Segurança
intelbras
Clique para ver a visualização completa
CÂMERA BULLET DEFINIÇÃO HD 720p 2.8MM 112° VHD 1120 B Full Color
Visite a loja intelbras
4,8
15 avaliações de clientes
R$165,00
Em até 5x R$ 33,00 sem juros Ver parcelas disponíveis
Pagamentos e Segurança
Enviado pela Amazon
Política de devolução
Marca intelbras
Resolução de captura de vídeo 720p
Número de canais 1
Fator de forma Bala
Material Plástico
Relatar um problema com este produto
Camera de Segurança Wi-Fi, 1080p Full HD TP-Link Tapo C100, Visão Noturna, Audio de Duas Vias, Trabalha com...
22.964
R$ 169,99
Comprar agora
Patrocinado
R$165,00
Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 4 de Setembro. Se pedir dentro de 12 hrs 44 mins
Entregando em Francisco Beltrão, 85600000. Atualizar local
Em estoque
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Enviado por Amazon
Vendido por P&P Variedades
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso em até ...
Pagamento Transação segura
Adicionar plano de seguro ou garantia:
Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R$ 8,08
Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R$ 12,12
Comprar este item como
Frequentemente comprados juntos
11:15
29/08/2025

FERRAMENTAS CURITIBA

Estou procurando por...

Televendas
(41) 99278-5228
(41) 3010-1418

Seja bem-vindo(a)!
Acesse por aqui

Todas as Categorias | Auto Center | Compressor de Ar | Borracharia | Lava Jato | Abastecimento | Ofertas

Home | Jardinagem | Bombas | Pressurizadora

Pressurizador Automático de Rede 120W 60Hz 127V - Eletroplas-ERP-18A

Cód.EPR-18A **Marca:**Eletroplas

De R$ 350,00

R$ 315,00 à vista

Já com 10% de desconto (Pix, Boleto à vista)

ou **R$ 350,00** em até **10X** de **35.00** sem juros no cartão

Ver formas de parcelamentos >

- 1 + COMPRAR

Calcule seu frete aqui

85617-030

Não sei meu CEP

Entrega	Valor	Prazo
FedEx Brasil Logística e Transporte Ltda	R$ 22,99	De 1 A 3 dia(s)s Úteis

Especificações

12:46
28/08/2025

Compre pelo WhatsApp **55 41 74007076** Televendas **0800 080 0099** Baixe o App Lojas Físicas

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa

Entrar Favoritos Carrinho

Rua Sergio Ghidini 8... Departamentos Móveis Reforma Fabricação Própria Serviços Meus pedidos Ajuda

Página inicial > Materiais Hidráulicos > Pressurizadores Hidráulicos > Pressurizador de Agua Automatico 1/2cv (0,...

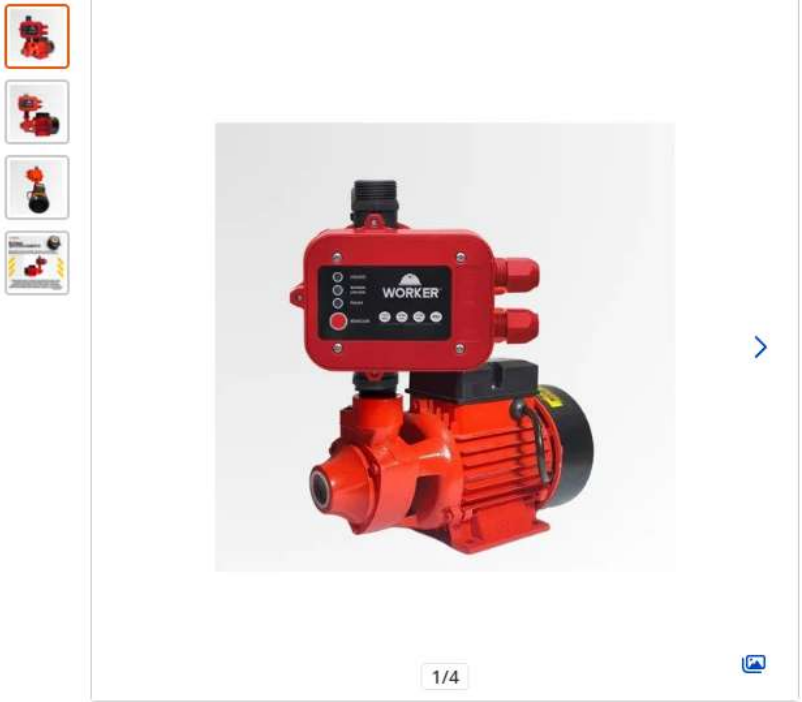

Pressurizador de Agua Automatico 1/2cv (0,5hp) (350w) Worker 220v

Vendido e entregue por RMOLIVEIRA

ID: 952888762

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$590,00~~ ↓ 4%

R$ 565,00

à vista no cartão ou Pix

ou 8x de R$ 70,63 sem juros

Apenas 5 unidades em estoque

Mais opções de pagamento

1 Adicionar **Comprar agora**

Unidade (s)

Calcule frete e prazo de entrega

Para CEP 85617030 **Alterar**

ENTREGA NORMAL
Receba até 08 de setembro **R$ 32,51**

Madeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade **Concordar e fechar**

VTinox

Indústria e Comércio > Outros

Compartilhar

Novo

Bancada Com Expurgo Hospitalar Inox 304 - 50x50cm

R$ 1.689

12x R$ 140⁷⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$79.

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

Outros produtos semelhantes

Moldura Inox Caixa Hidrante C/ Porta Inox+visor - 900x600mm

R$ 949

Molde Ovo Frito Aro Redondo Em Aço Inox Fritar Ovo

R$ 24⁹⁷

15:58
30/07/2025

PROJINOX

Barra de Apoio Caixa de Gordura Caixa de Hidrante Grelhas

Saúde > Outros

Compartilhar

Novo

Expurgo Hospitalar Inox Aisi 304 Ø30 Cm C/ Sifão

R$ 1.649,99

12x R$ 137,50 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira

Comprando dentro das próximas 8 h 3 min

Mais formas de entrega

Retire grátis entre sexta-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Quantidade: 1 unidade (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$299.

Confira a Política de devoluções

1 anos de garantia de fábrica.

Características do produto

Marca: Projinox

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

15:57
30/07/2025

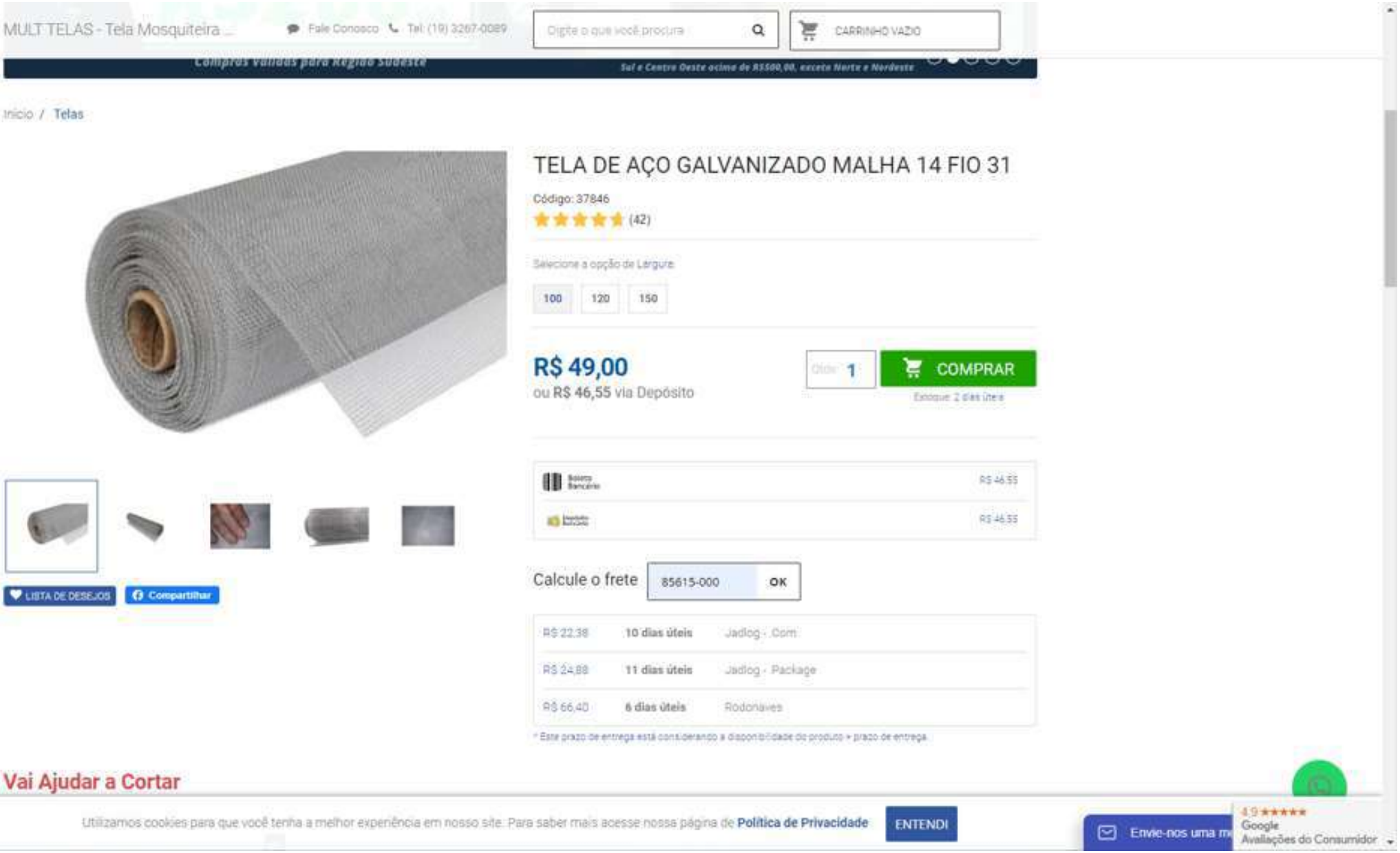
MULT TELAS - Tela Mosquiteira
Fale Conosco
Tel: (19) 3267-0089
Digite o que você procura
CARRINHO VAZIO
Compras validas para Região Sudeste
Sul e Centro Oeste acima de R$500,00, exceto Norte e Nordeste
Início / Telas
TELA DE AÇO GALVANIZADO MALHA 14 FIO 31
Código: 37846
(42)
Selecione a opção de Largura
100
120
150
R$ 49,00
ou R$ 46,55 via Depósito
1
COMPRAR
Entrega: 2 dias úteis
R$ 46,55
R$ 46,55
Calcule o frete
85615-000
OK
R$ 22,38 10 dias úteis Jadlog - Com
R$ 24,88 11 dias úteis Jadlog - Package
R$ 66,40 6 dias úteis Rodonaves
* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega
LISTA DE DESEJOS
Compartilhar
Vai Ajudar a Cortar
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
ENTENDI
Envie-nos uma m
4.9
Google
Avaliações do Consumidor

DISFOIL | TELAS MOSQUITEIRAS | FORROS E DIVISÓRIAS | PORTAS | PARAFUSOS E BUCHAS | SILICONES E SELANTES | MANTAS E IMPERMEABILIZANTES | OFERTAS PROMOÇÕES

Tela Mosquiteira Alumínio Malha 16 Fio 31 Larg. 1,20m - Por Metro

★★★★½
média **4.8** de 5 (20 avaliações)

R$ 52,30
até 10x de R$ 5,23 sem juros
R$ 49,69 (-5%)
À vista no Pix, boleto ou 1x no cartão

31
Disponibilidade:
Imediata

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

85615000 Calcular frete

Envio	Frete	Prazo
Brasspress Rodoviário (Frenet)	R$ 88,15	5 dias
Rodonaves	R$ 103,08	5 dias

Plenobras

Pesquisar

Olá,
Faça seu login

+55 (51) 2101-6800

Quem Somos | Pro

Pedidos

Automação | Elétrica e Telecom | Energia Solar | EPIs e EPCs | Ferramentas e Máquinas | Fios e Cabos | Fixação e Vedação | Gás e Incêndio | Hidráulicos e Pneumáticos | Iluminação | Motores e Bombas | Outros | Rolamentos e Mecânica

Home > Iluminação > Iluminação > LED

Painel LED Sobrepor 30W Alumínio Branco Quadrado 400X400X40MM 2400LM 3000K Bivolt 25.000H

768290570 | 768290570

pleno-6456600844

por Avant

~~R$ 120,35~~

R$ 102,30 por peça

Em Estoque

Vendido por Plenobras

Informações sobre o produto

Tipo	Sobrepor
Potência	30w
Material	Alumínio Branco
Aplicação	Quadrado
Dimensões	400x400x40mm
Lúmens	2400lm
Temp. De Cor	3000k
Tensão	Bivolt (Volt)
Dimensões	28x400mm; 1.05 Kg

R$ 102,30

Em Estoque

Qtd: 1

Formas de Pagamento

Adicionar ao carrinho

Consulte nossa política de Trocas e Devoluções

Consultar entrega e frete

85617-030 OK

Retirar na loja

Paraná / PR

Entrega: **08/09** Frete: **R$ 17,17**

2 Olá!

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

13:13
28/08/2025

maeto

Pesquisar

MÊS DOS PAIS Banheiro Construção Iluminação Lonas Material Elétrico **Solara** Ventilação Todas As Categorias

INÍCIO / ILUMINAÇÃO / PAINÉIS PLAFON

10 por R$ 389,90

Painel Plafon 30W Quadrado Sobrepor 40X40 - Solara

(Cód. 3578989407557911)

Painel Plafon LED Sobrepor 30W 40×40cm Solara Branco Frio 6500K, luz clara e uniforme. + detalhes

Escolha as opções abaixo para prosseguir.

Cor

BRANCO FRIO - 6500K | BRANCO NEUTRO - 4000K | BRANCO QUENTE - 3000K

De: ~~R$ 51,00~~

R$ 48,00 no cartão

R$ 46,08 no Pix **(4% de desconto)**

10x de **R$ 5,92**

ver parcelas

61 COMPRAR

Comprar pelo Whatsapp

Pix	**R$ 46,08** (4% de desconto)
Cartão de Crédito	**R$ 48,00**
Boleto	**R$ 48,00**

Frete e prazo: Não sei meu CEP 85617-030 **Calcular**

Entrega para Marmeleiro / PR

Expresso - **Frete Grátis** - Receba até 09 de setembro

12:55
28/08/2025

Marmeleiro - PR | Lojas Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões). Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

15

Departamentos Aniversário Leroy Merlin Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home › Iluminação › Plafons › Plafon quadrado sobr...

Plafon quadrado sobrepor 40x40 30w branco frio AVANT

(0) Cód. 1566767272 EAN: 7898238937709 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

R$ 105,99 /cada

Vendido e entregue por **Rcs Leds**

Formas de pagamento

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

85617-030 Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até **13 dias úteis*** por **R$ 21,70**

Outras formas de frete para **Marmeleiro - PR**

***Atenção!** O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento**.

Estoque na Loja física

Olá, como posso ajudar?

13:11
28/08/2025

08:50
Cuba Industrial 50...
loja.tecnocuba.com.br
TECNOCUBA
0
Cuba Industrial 50x40x30 com aço inox 304
Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis Referência: CIN30001
Seja o primeiro a opinar
Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis
R$ 635,00
ou 12x de R$ 65,55 com juros
- 1 +
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
85615-540
CALCULAR
Frete
Valor
Prazo de Entrega e Observações:
CORREIOS PAC
R$ 207,21
Previsto para 29/08/2025 até 01/09/2025
CORREIOS SEDEX
R$ 326,19
JADLOG .PACKAGE
R$ 162,51
até 28/08/2025

08:53
Cuba Industrial Am...
leroymerlin.com.br
Cuba Industrial American Steel 50x40x30 Inox 304 Brilho
(0)
Cód. 1571922847
EAN: 7801007923421
Exclusivo Site
Lista de Favoritos
R$ 399,80 /cada
R$ 399,80 em até 3x de R$ 133,27 sem juros
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!
Vendido e entregue por Atacadão Das Cubas
Formas de pagamento
Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!
Comprar e receber
ou
Calcule seu frete
85615-540
Não sei meu CEP
CEP válido
Receba em até 8 dias úteis* por R$ 76,62
Outras formas de frete para Marmeleiro - PR
*Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a

PODEROSA CUBAS

O que deseja procurar?

Atendimento | Rastrear pedido | Minha Conta | 0

ocê está em: Home > Cubas Inox > CUBA INDUSTRIAL 50X40X30 AÇO CUBAS INOX 304

CUBA INDUSTRIAL 50X40X30 AÇO CUBAS INOX 304

REF: 504030 MARCA: AÇO CUBAS

Seja o primeiro a opinar

R$ 410,00

ou **3x** de **R$ 148,42** Sem juros Cartão Visa

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

85617-030 CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
CORREIOS PAC	R$ 104,89	Previsto para 15/09/2025 até 16/09/2025
CORREIOS SEDEX	R$ 187,56	Previsto para 05/09/2025 até 08/09/2025
JADLOG .PACKAGE	R$ 98,89	Previsto para 11/09/2025 até 12/09/2025
Sedex	R$ 226,70	4 dias úteis.
Encomenda PAC	R$ 115,70	10 dias úteis.

11:16
28/08/2025

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PARANAPOEMA , população de **2.378 habitantes SIDNEI FRAZATTO** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/07/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

44/2025
Nº Licitação

16/06/2025
Data da Abertura

R$11.307,10
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

67/2025 (16/06/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 16/06/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR MEIO DE TAG ELETRÔNICA

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2025, sua última atualização foi dia 28/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	750,00	1	750,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	GRAVADOR 8 CANAIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.300,00	1	1.300,00
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	CÂMERAS INFRA HD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	205,00	12	2.460,00
1	4	12	Outras Unidades e Medidas	CAIXA SOBREPOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,00	12	120,00
1	5	2	Outras Unidades e Medidas	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15 AMPER – 12 VOLTS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	80,00	2	160,00
1	6	2	Outras Unidades e Medidas	HD 2 TERA PARA CFTV	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	698,00	2	1.396,00
1	7	4	Outras Unidades e Medidas	CAIXA CABO COAXIAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	199,90	4	799,60
1	8	2	Outras Unidades e Medidas	RACK ORGANIZADORA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	2	600,00
1	9	62	Outras Unidades e Medidas	PARAFUSOS E BUCHAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,00	62	62,00
1	10	19	Outras Unidades e Medidas	CONECTOR P4	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	19	47,50

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BITURUNA , população de **15.689 habitantes RODRIGO ROSSONI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/07/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

19/2025
Nº Licitação

03/06/2025
Data da Abertura

R$5.651.158,90
Valor

Pregão
Modalidade

26/2025 (21/05/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 01/07/2025

Objeto

Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais elétricos destinados à manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos e sistema de iluminação pública do Município

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Lote**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/06/2025, sua última atualização foi dia 12/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	43	10	Unidade	BOMBA DÁGUA SUBMERSA (SAPO) 127 / 220 / 254V 450W	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	326,10	10	3.261,00
3	44	10	Unidade	PRESSURIZADOR 127 / 220V ACIONAMENTO POR PRESSOSTATO COM POTÊNCIA DE ½ CV	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	477,00	10	4.770,00
3	45	10	Unidade	INVERSOR DE FREQUÊNCIA VETORIAL 3 CV 16 AMPERES 2,5 KW 220V MONOFÁSICO/TRIFÁSICO	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	972,50	10	9.725,00
3	46	10	Unidade	INVERSOR DE FREQUÊNCIA VETORIAL 5 CV 16 AMPERES 3,7 KW 220V MONOFÁSICO/TRIFÁSICO	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	1.810,70	10	18.107,00
3	48	50	Unidade	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR DE 80 A 120 PSI	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	57,30	50	2.865,00
3	49	30	Unidade	PRESSOSTATO AR E ÁGUA ATÉ 14 BAR	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	292,00	30	8.760,00
3	299	5	Unidade	BOMBA DE PISCINA 1 CV TRIFÁSICA COM FILTRO	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	1.131,10	5	5.655,50
3	300	30	Unidade	ARAME DE ESTANHO P/ SOLDA 500G 60X40 AZUL	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	131,00	30	3.930,00
3	301	5	Unidade	KIT MOTOR PORTÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO COM CONTATOR PARA PORTÃO DE 800K COM CONTROLE E CREMALHEIRA	1	ERNESTA TEREZA MANICA - EPP	1.310,20	5	6.551,00
4	16	20	Unidade	Ar Condicionado 12.000 Btus Quente e Frio 220v - Tecnologia dual Inverter	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	20	0,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

RE: Atualização Orçamento

De Perfil Vidros <perfil_vidros@hotmail.com>
Para Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-07-2025 10:28

prefeitura de marmeleiro - pv.pdf (~91 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia, tudo bem e você?

Sim, segue orçamento atualizado em anexo!

At.te

Vinicius Colonetti de Anhaia

PERFIL VIDROS
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS
JÉSSICA BIEZUS
Rod. PR 180, KM 482, Nº 2900
Jardim Bandeira, Marmeleiro - PR
46 99972-0189

De: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 08:49
Para: Perfil Vidros <perfil_vidros@hotmail.com>
Assunto: Atualização Orçamento

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de pedir se é possível me enviar nova versão desse orçamento em anexo, com valores atualizados.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
WhatsApp (46) 99135-0488 / 1-Administração / 104-Setor de Engenharia
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85614-068

PERFIL VIDROS
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS

JESSICA BIEZUS ME
Rod. PR 180 - Km 482, N 2900
CEP: 85614-250 - JARDIM BANDEIRA - MARMELEIRO - PR
Fone: (46)99972-0189
Email : perfil_vidros@hotmail.com

Data: 28/07/2025
Pág.: 1

Orçamento Nº ORC-11123

Cliente : PREF MARMELEIRO
Endereço :
C.E.P.: _____-___ **Bairro :**
Telefone :
E-mail :
Obra : .
Endereço :
C.E.P.: _____-___ **Bairro :**
Vendedor : **Telefone :**

Data Registro : 27/01/2023
ATT.:
Cidade : **UF :**
C.N.P.J.:
I.E.:
Contato :
Telefone :
Cidade : **UF :**
Orçamentista : JESSICA

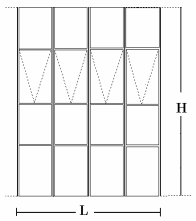

Ítem : 1 PV-COLUNA2 - COLUNAS STRUT. GLAZING. PELE DEVIDRO.

Linha : PELE DE VIDRO II
Tipo/Localização : .
Cor dos Perfis : BRANCO
Cor dos Acessórios : BRANCO **L:** 600 **H:** 3900

4,680 m² **VIDRO LAMINADO REFLECTA FUME 4+4MM**
Qtd: 2 **Valor unitário:** 3.276,00 **Total :** 6.552,00

(Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) **Total :** **6.552,00**

Cond. Pagamento :

Prazo de Entrega :

Validade :

PREF MARMELEIRO

/ /
Data

JESSICA BIEZUS ME
14.676.251/0001-03

Importante:

Visando a redução do custo da matéria-prima, o preço final foi calculado em função do aproveitamento dos materiais. Caso haja a inclusão, alteração ou cancelamento de algum dos ítens deste orçamento, será necessário o recálculo dos custos da matéria-prima, visando ajustar os valores finais a essa nova realidade, o que poderá alterar o preço final do orçamento

www.wvetro.com.br

VIDROMAX VIDRAÇARIA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 935, SAO CRISTOVÃO
FRANCISCO BELTRAO | PR
CNPJ: 34.579.660/0001-90
Cep 85601-190
Tel: (46)9907-0032
vidromaxvidracaria@hotmail.com

ORÇAMENTO
Numero: 3804 Ref:
Emissão: 27/08/2025
Vendedor: KAYLANE SCHMITZ
Contato: 46999070032
Email: vidromaxxvidracaria@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA DE MARMELEIRO **TEL. FIXO:** **CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO:, S/N **IE/RG:**
CEP: - MARMELEIRO/PR - **CNPJ/CPF:**

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

FACHADA PELE DE VIDRO MODELO FRONTAL | PVII

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: FACHADA PVII DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2	600	3900	COL LITE 120ST PRATA 4+4MM	3.810,00	7.620,00

OBSERVAÇÕES
DIFERENÇA DE VALOR, COM NOVO ORÇAMENTO ATUALIZADO

TOTAL: 7.620,00

Atenciosamente,

KAYLANE SCHMITZ
46999070032

Dt.Venda: / /
Impresso em: 27/08/25 15:42:48

Aceite do Cliente

VIDROMAX VIDRAÇARIA

www.wvetro.com.br

VIDRAÇARIA BELTRAO

Av. Duque de Caxias, 290, MARRECAS
FRANCISCO BELTRAO | PR
CNPJ: 09.650.448/0001-25
I.E : 9044460170
Cep 85601-190
Tel: (46)3055-1496
beltraocomerciodevidrosltda@gmail.com

ORÇAMENTO
Numero: 11372
Emissão: 27/08/2025
Vendedor: VIDRAÇARIA BELTRAO
Contato: 46 3055 1496
Email: beltraocomerciodevidrosltda@gmail.com

CLIENTE: MICHEL - 49991323365 **TEL. FIXO:** **CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO:, S/N **IE/RG:**
CEP: - FRANCISCO BELTRAO/PR - **CNPJ/CPF:**

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

FACHADA PELE DE VIDRO STRUTURAL GLASING - COM 4 MÓDULOS HORIZONTAIS SENDO UM MÓVEL

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: FACHADA PVII DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2	600	3900	VIDRO LAMINADO REFLETIVO CINZA 4+4	7.300,00	14.600,00

Lista de Variáveis

QUANTIDADE DE QUADROS NA LARGURA	01 QUADRO
QUANTIDADE DE QUADROS NA ALTURA	04 QUADROS
EXISTE MAXIM-AR	SIM
MONTAGEM DOS QUADROS SUPERIORES (ÚLTIMO ANDAR)	FIXO
EM QUANTOS MÓDULOS HORIZONTAIS CONTÉM MAXIM-AR	01 MÓDULO
QUANTIDADE TOTAL DE MAXIM-AR	1.00

OBSERVAÇÕES
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 5 DIAS

TOTAL: 14.600,00
SEM DESCONTO 0.00
TOTAL GERAL: 14.600,00

Atenciosamente,

VIDRAÇARIA BELTRAO
46 3055 1496

Dt.Venda: / /
Impresso em: 27/08/25 12:01:19

Aceite do Cliente

VIDRAÇARIA BELTRAO

w.vetro sistema para vidraçaria e serralheria - www.wvetro.com.br tel (41) 3379-8818

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CAMPO BONITO , população de **4.032 habitantes MARIO WEBER** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **01/08/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

24/2025
Nº Licitação

30/05/2025
Data da Abertura

R$1.931.544,42
Valor

Pregão
Modalidade

42/2025 (09/05/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 04/06/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS para Manutenção de Instalações Públicas no Município de Campo Bonito - PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

pode ser prorrogado por igual período, de acordo com o saldo do contrato.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/06/2025, sua última atualização foi dia 01/08/2025, com informações referentes a 6/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
8	4	100	Outras Unidades e Medidas	PREGO PARA TELHA 4MM - LISO 18 x 30: Modelo: Liso; Tamanho: 18 x 30; Material: Aço galvanizado; Acabamento: Galvanizado, liso e polido; Telha Indicada: Fibrocimento 4mm; Acessórios: Arruela de metal, Borracha protetora de vazamento; Embalagem: 1kg; I	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	16,40	100	1.640,00
8	5	1500	Unidade	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 244 x 50CM: Comprimento: 2,44 metros; Largura Total: 0,50 metros; Largura Útil: 0,45 metros; Espessura: 4 mm; Peso Aproximado: 9,0 kg; Inclinação Mínima: 15° (27%); Material: Fibrocimento (sem amianto); Cor: Cinza (cor	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	17,20	1500	25.800,00
8	6	20	Unidade	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 244 x 50CM: Dimensões: 2,44 metros (comprimento) x 0,50 metros (largura); Material: Resina de poliéster reforçada com fibra de vidro (PRFV) ou PVC (Policloreto de vinila); Transparência: Leitosa Incolor; Espessura: entre 0,	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	37,75	20	755,00
9	1	150	Unidade	CUMEEIRA 6MM ONDULADA NORMAL 15º: Modelo: Cumeeira normal; Inclinação: 15º; Material: Fibrocimento sem amianto; Espessura: 6mm; Comprimento: 1,10m; Largura: 0,65 cm; Indicações de Uso: Arremate de telhados com telhas onduladas de fibrocimento, Cobert	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	47,50	150	7.125,00
9	2	50	Unidade	CUMEEIRA 6MM ONDULADA NORMAL 20º: Modelo: Cumeeira normal; Inclinação: 20º; Material: Fibrocimento sem amianto; Espessura: 6mm; Comprimento: 1,10m; Largura: 0,65 cm; Indicações de Uso: Arremate de telhados com telhas onduladas de fibrocimento, Cobert	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	47,50	50	2.375,00
9	3	200	Metros Lineares	FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA 10CM: Material: Filme de alumínio e asfalto modificado com polímeros elastoméricos; Largura: 10cm; Espessura Aproximada: 0,58mm; Comprimento: escolha no ato da compra, Resistência: Alta resistência a intempéries e raios s	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	6,00	200	1.200,00
9	4	200	Metros Lineares	FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA 15CM: Material: Filme de alumínio e asfalto modificado com polímeros elastoméricos; Largura: 15cm; Espessura Aproximada: 0,58mm; Comprimento: escolha no ato da compra, Resistência: Alta resistência a intempéries e raios s	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	8,00	200	1.600,00

400

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	5	20	Outras Unidades e Medidas	MASSA CALAFETAR CINZA 350G: Cor: Cinza; Peso: 350g; Apresentação: Filetes (caixa com 24 filetes); Uso: Calafetação e vedação; Aplicações: Uso doméstico e profissional; Composição: Elastômeros sintéticos, plastificantes, resinas e cargas minerais. Ise	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	8,00	20	160,00
9	6	1000	Outras Unidades e Medidas	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - 5/16 x 110MM: Material: Aço carbono; Acabamento: Zincado; Diâmetro: 5/16 ; Comprimento: 110mm; Espessura da Telha: Até 6mm; Kit: 1 parafuso, 1 arruela metálica, 1 arruela de borracha para vedação; Indicações de Uso: Fixação	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	0,80	1000	800,00
9	7	200	Unidade	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 153 x 110CM: Comprimento: 1,53 metros; Largura Total: 1,10 metros; Largura Útil: 1,05 metros; Espessura: 6 mm; Peso Aproximado: 20,4 kg; Inclinação Mínima: 5° (9%); Material: Fibrocimento (sem amianto); Cor: Cinza (cor	1	O. W. FRIES & CIA LTDA - EPP	47,50	200	9.500,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
NOVA LONDRINA , população de **13.085 habitantes LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/07/2025**, dados estes referentes a **6/2025**

28/2025
Nº Licitação

23/04/2025
Data da Abertura

R$1.436.084,67
Valor

Pregão
Modalidade

55/2025 (07/04/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 12/05/2025

Objeto

Fornecimento de materiais de construção, madeiras, ferragens, ferramentas, hidráulicos e afins.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/05/2025, sua última atualização foi dia 26/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	1	60	Unidade	COLA DE CANO 175 GRAMAS	1	SLAVIERO & FERNANDES LTDA - EPP	8,75	60	525,00
22	1	300	Metros Lineares	CORDA DE SEDA 10MM	1	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	1,40	300	420,00
23	1	300	Metros Lineares	CORDA DE SEDA 4MM	1	SLAVIERO & FERNANDES LTDA - EPP	0,52	300	156,00
24	1	300	Metros Lineares	CORDA DE SEDA 6MM	1	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	0,80	300	240,00
25	1	300	Metros Lineares	CORDA DE SEDA 8MM	1	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	0,95	300	285,00
26	1	70	Unidade	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO - MEDINDO 1,10 X 0,30 - 6 MM	1	SLAVIERO & FERNANDES LTDA - EPP	59,00	70	4.130,00
27	1	70	Unidade	ENGATE FLEXIVEL 60CM	1	SLAVIERO & FERNANDES LTDA - EPP	3,65	70	255,50
28	1	40	Unidade	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO 26,5MM 501/502/03	1	SLAVIERO & FERNANDES LTDA - EPP	53,85	40	2.154,00
29	1	50	Outras Unidades e Medidas	FERRO 12 M F ½	1	ADOLPHO VALDIR CONSTANCIO - ME	88,91	50	4.445,50
30	1	200	Outras Unidades e Medidas	FERRO 12 MT 4.2	1	ADOLPHO VALDIR CONSTANCIO - ME	9,80	200	1.960,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ANTONINA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ANTONINA , população de **18.223 habitantes ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **25/08/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

18/2025
Nº Licitação

16/06/2025
Data da Abertura

R$5.031.802,35
Valor

Pregão
Modalidade

77/2025 (30/05/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/07/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIZADOS NAS DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONINA/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/06/2025, sua última atualização foi dia 21/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
22	23	390	Unidade	Cantoneira/Meia Cana em Madeira - Mín. 2,4 x 2,4 cm c/ 3m/Comprimento. Unidade.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	7,93	390	3.092,70
22	24	52	Unidade	Porta Lisa Madeira (Ipê, Mogno ou similar) - Miolo Colmeia - P/ BWC - 210 x 60 cm x 35mm Espessura - Unidade.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	200,25	52	10.413,00
22	25	58	Unidade	Vista de Porta Madeira Lei c/Rebaixo - Largura: 7 cm x Altura: 210cm Jogo c/03 Peças	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	44,85	58	2.601,30
22	26	300	Unidade	Prancha em Madeira de Lei - Bruta (Cambará, Garapeira, etc.) Medindo: 5cm /espessura x 20 cm/ largura. Podendo ser solicitado c/ comprimento de 5m, 6 m, 6,5m - Em metros corridos.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	28,50	300	8.550,00
23	1	157	Unidade	Arame Aço Galvanizado Bitola nº 14 - 2,10mm-Rolo c/ 1 Kg.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	20,24	157	3.177,68
23	2	145	Unidade	Arame recozido nº 18 - Rolo com 1 Kg.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	14,25	145	2.066,25
23	3	960	Unidade	Areia fina - Metro Cúbico	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	120,37	960	115.555,20
23	4	480	Unidade	Argamassa - 20kg. interna	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	19,10	480	9.168,00
23	5	495	Unidade	Argamassa externa - 20 kg Saco	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	28,01	495	13.864,95

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	6	973	Unidade	Pedra brita tipo 1 - Metro Cúbico	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	149,00	973	144.977,00
23	7	365	Unidade	Cal fino - Saco 18 Kg.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	18,00	365	6.570,00
23	8	410	Unidade	Cal virgem moída - Saco 20 kg	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	18,06	410	7.404,60
23	9	1685	Unidade	Cimento - Saco com 50 kg	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	36,98	1685	62.311,30
23	10	1350	Unidade	Forro de PVC Frisado - Dimensões: 7mm de espessura, 20cm Largura x 4m Comprimento - Macho e Fêmea - Branco - Metro Quadrado.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	26,90	1350	36.315,00
23	11	39	Unidade	Janela Basculante, em alumínio - 2 Seções de Basculantes (05 cada) - Medindo 120 x 100cm, com vidros mín. 3mm - Cor Branco, c/batente.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	314,11	39	12.250,29
23	12	32	Unidade	Lavatório p/ BWC, c/ coluna branco -Medindo no mín. 530mm de alt. E 440mm largura	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	173,88	32	5.564,16
23	13	52	Unidade	Arame Farpado - Galvanizado - Rolo c/ 500 m.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	499,33	52	25.965,16
23	14	124	Unidade	Lona Plástica - Preta - Rolo com 50 m Comprimento, 04 m de Largura - Espessura: 150 Micras	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	433,67	124	53.775,08
23	15	835	Unidade	Massa pronta para reboco 20 kg	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	17,66	835	14.746,10
23	16	1100	Unidade	Piso Cerâmico Externo, Superfície Lisa, Larg. 43cm x Compr. 43cm x Espessura Mín 6,7mm - 1ª linha branco.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	24,74	1100	27.214,00
23	17	20	Unidade	Pia de cozinha Completa - Aço Inox - 120cm x mín.52cm.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	439,96	20	8.799,20
23	18	580	Unidade	Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 4mm.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	19,80	580	11.484,00
23	19	230	Unidade	Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 5mm	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	54,23	230	12.472,90
23	20	1010	Unidade	Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 6mm.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	62,00	1010	62.620,00
23	21	230	Unidade	Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 8mm.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	112,30	230	25.829,00
23	22	20420	Unidade	Telha Romana Resinada Vermelha - 40cm x 23cm x Espessura Mín. 10mm.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	1,85	20420	37.777,00
23	23	520	Unidade	Telha Metálica Trapezoidal Galvanizada – Dimensões Mín.:3m X 1m X 0,03mm Espessura.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	210,00	520	109.200,00
23	24	13400	Unidade	Tijolo Cerâmico 06 furos-Medindo: Mín. 09 x 14 x19 cm. - Unid.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	0,61	13400	8.174,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	25	46	Unidade	Kit Vaso Sanitário Branco - c/caixa acoplada 06 l. c/itens de instalação:-Vaso sanitário p/caixa acoplada; -Caixa acopl. c/descarga 6 litros; - Assento original; -Anel de vedação c/guia (item que evit	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	301,90	46	13.887,40
23	26	400	Unidade	Calha para Telhado, em PVC, Medindo no mínimo: 3000 x 119 x 84mm - Peça/Unidade	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	117,39	400	46.956,00
23	27	425	Unidade	Calha para Telhado, em alumínio - Medindo no mínimo: 95mm x 130mm x 3000mm - Peça/Unidade.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	169,90	425	72.207,50
23	28	425	Unidade	Tela Alambrado Trançada- Galvanizada - Medindo: Mínimo 20m de Compr., 1,80m de Larg./Altura, Fio 14 (2,11mm) - Malha 3" (7,6cm) - Rolo c/ 20m..	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	38,54	425	16.379,50
23	29	173	Unidade	Tela Mosquiteiro, em nylon - Medindo: 1,20m de Largura - Malha 16 x 16 - Fio 31 – Metro.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	4,65	173	804,45
23	30	179	Unidade	Arame Galvanizado Liso - 1,65mm - Kilo	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	28,53	179	5.106,87
23	31	166	Unidade	Arame Galvanizado Liso - 1,24mm - Kilo	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	28,49	166	4.729,34
23	32	42	Unidade	Vaso Sanitário convencional. Com saída vertical, cor branco, para uso adulto.	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	209,85	42	8.813,70
23	33	492	Unidade	Pó de Pedra - Para aplicação em calçadas e pavimentos - NBR 7211 da ABNT - Em Metros Cúbicos	1	HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA.LTDA - EPP	161,00	492	79.212,00
24	1	170	Unidade	Tubo de ferro industrial galvanizado a fogo - zincado - 1.1/2" (38,1 x 2mm) – Comprim.: 6m - NBR 6591	1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	210,29	170	35.749,30
24	2	170	Unidade	Tubo de ferro 2" (50,8 x 2mm) galvanizado a fogo - zincado - Chapa 14 - Comprim: 6m - NBR 6591	1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	227,52	170	38.678,40
24	3	170	Unidade	Tubo de ferro 1" (25,4 x 2mm) - galvanizado a fogo - zincado - Comprim. 6m - NBR 6591.	1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	207,17	170	35.218,90
24	4	170	Unidade	Tubo de ferro ¾" galvanizado a fogo - zincado - Compr.: 6m - NBR 13057.	1	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	158,28	170	26.907,60
25	1	32	Unidade	Capacho de fibra de coco – medindo: 0,40 cm x 0,60 cm e c/ mín. 2cm altura/espessura. Unidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,46	32	2.158,72
25	2	55	Unidade	Tapete Sanitizante – em Vinil/PVC – med.: 1,00m x 0,70cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda Vedante. - Unidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	121,63	55	6.689,65
25	3	34	Unidade	Capacho Sanitizante – vinil/pvc – medindo 0,40 cm x 0,60 cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda vedante. - Unidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	59,23	34	2.013,82
25	4	40	Unidade	Tapete Capacho Fibra de Coco Liso – med. 100cm x 0,50 cm - Com mín. 2cm altura/espessura. - Unidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	104,80	40	4.192,00
25	5	51	Unidade	Tapete Capacho de Fibra de Coco - Medindo 80 x 40cm - Altura/Espessura: mín. 2cm. Unidade	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,00	51	3.366,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
26	1	200	Unidade	Botina de Segurança, com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PV	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	62,00	200	12.400,00
26	2	343	Unidade	Botina de Segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	343	15.435,00
26	3	142	Unidade	Botina de segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em Couro, solado de poliuretano, bico de aço, fec	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	61,89	142	8.788,38
27	1	41	Unidade	Mola Hidráulica Aérea para Fechamento de Porta - Potência/Força: 4 - Para portas com peso entre 70 e 90 Kg.	0		0,00	41	0,00
27	2	45	Unidade	Mola Hidráulica Aérea para Fechamento de Porta - Potência/Força: 3 - Para Portas com preso entre 40 e 65 Kg.	0		0,00	45	0,00
27	3	44	Unidade	Mola Hidráulica Aérea para Fechamento de Porta - Potência/Força: 2 - Para Portas com preso entre 25 e 45 Kg	0		0,00	44	0,00
28	1	1370	Unidade	Pedra Brita Graduada – Material rochoso de alta resistência, britado e peneirado, conforme malha e proporção abaixo:	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	137,54	1370	188.429,80

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Edital nº 54/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Ascurra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ASCURRA **Unidade compradora:** 52 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102772000161-1-000092/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO – CATEGORIA: MATERIAIS DIVERSOS, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.341.236,95	R$ 688.578,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1896055	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	200	R$ 95,54
1896056	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	200	R$ 125,00
1896057	TIJOLO CERÂMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE 6,5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	3000	R$ 1,49
1896058	TIJOLO CERÂMICO MACICO APARENTE DE 6 X 12 X 24 CM (L X A X C)	10000	R$ 2,82
1896059	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1 1/2", E = 10 MM	150	R$ 4,43

Exibir: 5 | 86-90 de 140 itens | Página: 18

Voltar

Google SIFAO EM METAL SIMPLES

Marca

- Universal Hardware
- Blukit
- Astra
- Deca
- Tigre
- Fabrimar
- Tramontina

Avaliação do produto

4 ou mais

Mais

Vendedor

- Ferreira Costa
- Mercado Livre

Sifão Para Lavatório 1x11/2 30cm Cromado Esteves

R$ 170,80
Hidromar
Entrega gratuita

Sifão De Metal Inox Cromado Lavatório Ou Tanque 1.1/4 (4cm) EquipMetais

R$ 109,00
Mercado Livre
Entrega gratuita

Sifão Metal

R$ 199,90
armazemdobombeiro.com.br
Entrega gratuita

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos | Aniversário Leroy Merlin | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Para empresas | Programa de Fidelidade

Home » Sifão Lavatório Banhei...

Sifão Lavatório Banheiro Metal Com Copo Cromado 1.1/2 X 7/8

(0) Cód. 1570768588 EAN: 7800402047800 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

OFERTA -8%

~~R$ 124,19 /cada~~

R$ 114,25 /cada

à vista no pix

Vendido e entregue por **Modelar**

Formas de pagamento

Comprar e receber | ou | Comprar e retirar

Calcule seu frete

85614-020 Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até **20 dias úteis*** por **R$ 24,88**

Outras formas de frete para **Renascença - PR**

***Atenção!** O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu**

Olá, como posso ajudar?

11:53
29/08/2025

08:52
madetelhas marmeleiro
online
Poderia me passar um orçamento? Pra 290 M2 de telha e 14m de cumeeira 08:16
Considera a entrega no distrito alto são Mateus, lá perto de campo erê 08:21
Mensagens não lidas: 5
Sim entregamos 08:41
81 reais a folha 244x1,10 _8mm 08:42
Cumeeira 61 o par 08:43
Entrega amanhã 08:44
MADE TELHAS
(46) 2808-4979
(46) 2808-4978
PRODUTOS
TOTAL R$
VENDEDOR
www.madetelhas.com
08:51
Mensagem

MADE TELHAS
Maior variedade em Telhas

ORÇAMENTO
(46) 2808-4979
(46) 2808-4978

CLIENTE 290 m² DATA / /
ENDEREÇO FONE

QUANT	PRODUTOS	UNIT	TOTAL R$
132	Telha de Fibrocimento 244 x 1,10 8mm	81.90	10.810.80
14	Cumeeira Articulada	61.00	854.00

TOTAL R$ 11.664.80

VENDEDOR

contatomarmeleiro@madetelhas.com
Av Dambros e Piva, 1440 - CEP 85615-000 - Marmeleiro/PR

www.madetelhas.com

Produtos direto da fábrica, preços especiais para grandes quantidades

SINAL CENTER
EMPRESA DE SINALIZAÇÃO

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho
R$ 0,00
0

Placas de sinalização | Adesivos de segurança | Suportes de fixação | Dispositivos de segurança | Moldes e Gabaritos | Tintas para demarcação viária | Serviços

SAÍDA

SAÍDA

Assistir Vídeo

Início / Placas de sinalização / Sinalização de emergência

Placa fotoluminescente S12 saída de emergência

Código: HC69XSER4

Marca: Sinal Center

Selecione a opção de **Tamanho**:

30x15 cm | 20x10 cm | **24x12 cm** | 40x20 cm | 60x30 cm

R$ 13,70

− 9 +

Adicionar ao carrinho

Estoque: **2 dias úteis**

Comprar pelo WhatsApp

Calcule o frete 85617-030 OK

R$ 21,18	8 dias úteis	Correios PAC
R$ 24,49	6 dias úteis	Correios Sedex
R$ 39,85	3 dias úteis	Transportadora Rodonaves
R$ 49,65	4 dias úteis	Transportadora Braspress
R$ 89,34	4 dias úteis	Transportadora Alfa Transportes

10:29
30/07/2025

MULTISEG
equipamentos de segurança
A loja da Prevenção.

Atendimento (47)3086-4218

Estou procurando por...

COMPRE COM CNPJ

CARRINHO
R$ 0,00

TODAS AS CATEGORIAS | EPI | SINALIZAÇÃO | REDE DE GÁS | PARA-RAIOS (SPDA) | REDE DE HIDRANTES | EXTINTORES DE INCÊNDIO | ALARME DE INCÊNDIO | LUZ DE EMERGÊNCIA

Home | Sinalização | Placas Fotoluminescentes

Cód.: 7539

deixe um comentário

Placa Fotoluminescente Saída Pvc 2Mm 24X12Cm S12

R$ 8,49 À VISTA
3% DE DESCONTO

1x de 8.49 s/juros no cartão ver parcelas

– 9 + COMPRAR

Simule o seu frete aqui

85617-030 OK

Entrega	Valor	Prazo
Entrega Econômica	R$ 24,88	De 9 A 10 dia(s) Úteis
Entrega Expressa	R$ 46,18	De 5 A 6 dia(s) Úteis

FAZER UM ORÇAMENTO

10:34
30/07/2025

BRASILFIRE EQUIPAMENTOS

Buscar

Meu Carrinho
0 itens R$ 0,00

EXTINTORES | SINALIZAÇÃO | MANGUEIRAS | ALARME DE INCÊNDIO | HIDRANTES | + Categorias

Página Inicial / SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização - Saída S12 - 12x24 Cm Fotoluminescente

Marca: **TAG**
Modelo:**12x24 FOTOLUMINESCENTE**
Referência: **S12**

Por:

R$ 10,65

R$ 10,12 à vista com desconto Pix - Vindi
ou **12x** de **R$ 1,10** com juros Cartão Visa - Vindi

9 COMPRAR

CEP: 85617 - 030 CALCULAR

Nome do Produto:	Quantidade:	Destino:
Placa Sinalização - Saída S12 - 12x24 Cm Fotoluminescente	9	PR

Custos de Envio para: Rua Sergio Ghidini \ Centro (Alto São Mateus) \ Marmeleiro-PR

Forma de Envio:		Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
	Retirada na Loja em Itápolis (SP) (Por conta do Cliente)	FRETE GRÁTIS	Previsto para 30/07/2025
Correios	CORREIOS PAC	R$ 34,53	Previsto para 11/08/2025 até 12/08/2025
Correios	CORREIOS SEDEX	R$ 67,56	Previsto para 05/08/2025 até 06/08/2025
jadlog	JADLOG .PACKAGE	R$ 24,07	Previsto para 07/08/2025 até 08/08/2025
jadlog	JADLOG .COM	R$ 25,66	Previsto para 06/08/2025 até 07/08/2025

10:36
30/07/2025

mercaaado · lembrou, cestou · com até 50% de desconto · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Entregar em 85617-030

baixe o app | faça seu cartão | mais vendidos | nossas lojas | entrega rápida | leve+ pague- | ofertas da TV | outlet | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | áudio e vídeo | eletroportáteis | móveis | americanas mercado

página inicial > construção e ferramentas > ferragem e acessórios para construção > ferragem para fixação > vareta de solda prata 30% (br-30) 1x460mm óculos mola md 210

favoritar compartilhar

extraLarg

Vareta de Solda Prata 30% (BR-30) 1x460mm Óculos Mola md 210

seja o primeiro a avaliar

01 Vareta Solda Prata 30% (Br-30) 1X460Mm Óculos Mola Md 210

A solda prata é um produto de alta qualidade e ...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 51,90 15%

R$ 44,12

Centro (Alto São Mateus), Marmeleiro -...

receber em até 9 dias úteis R$ 22,74

quantidade:

− 15 unidades +

comprar

Este produto é vendido por olist e entregue por olist
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

09:08
28/08/2025

extra.com.br | Encontre aqui as melhores ofertas | Entregar em: 85617-030 - Marmeleiro | Acesse sua conta

Departamentos | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Cartão Extra | Serviços

extra.com.br > Ferramentas > Acessórios > Utilitários

Vareta de Solda Prata 30% BR-30 1x460mm Óculos Mola MD 210

(Cód. Item 1562928096) | Outros produtos Não Informado

Vendido e entregue por Olist

★★★★★ Nenhuma avaliação | Sem perguntas

R$ 54,75

ou em até **5x de R$ 11,61** com juros (1.99% a.m)

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Calcule o frete e prazo de entrega 85617-030 Consultar

Rua Sergio Ghidini, Centro (Alto São Mateus) - Marmeleiro - PR

Normal	até 10 de setembro, quarta	R$ 22,74
Expressa	até 10 de setembro, quarta	R$ 24,62

Ver regras de frete

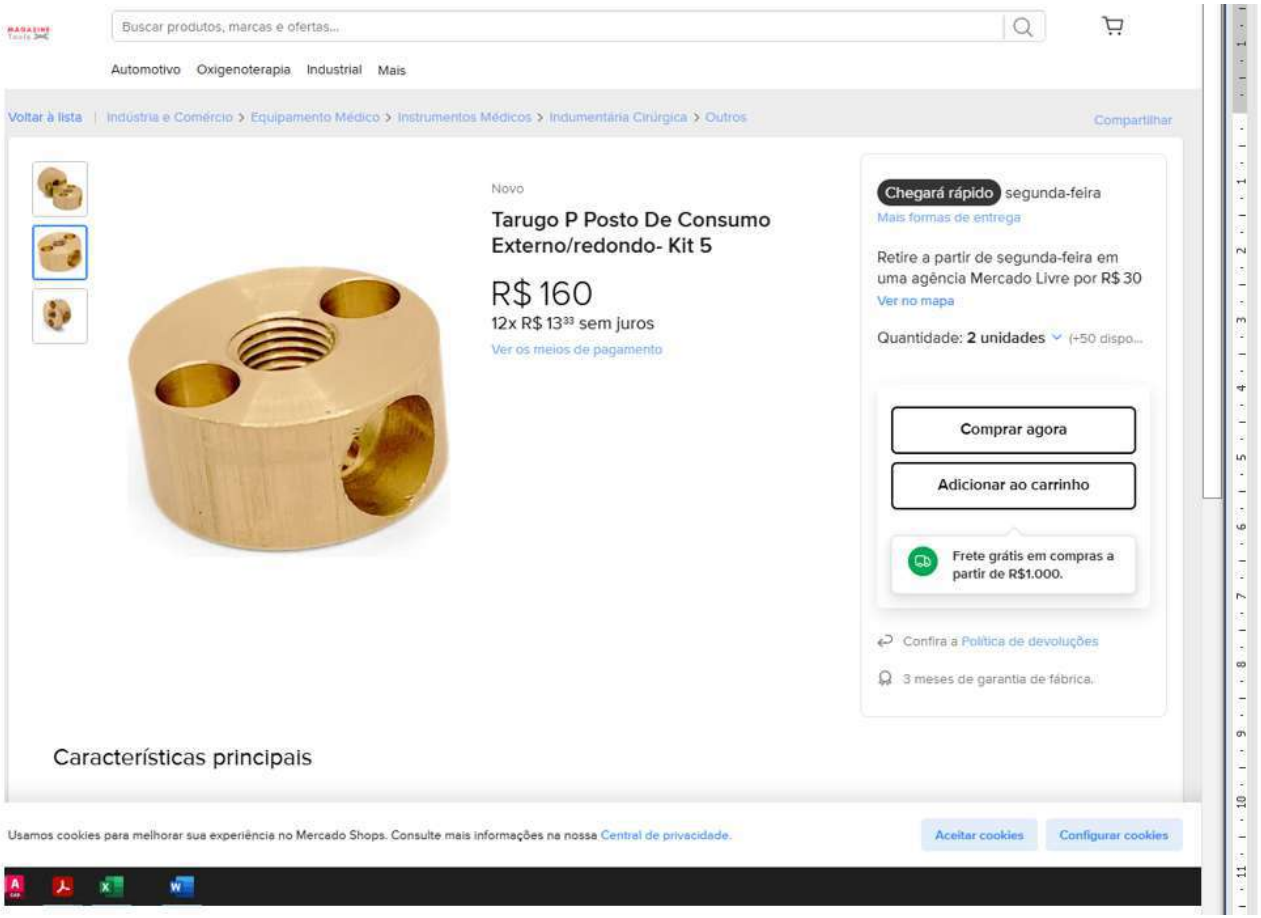
Buscar produtos, marcas e ofertas...
Automotivo Oxigenoterapia Industrial Mais
Voltar à lista | Indústria e Comércio > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Indumentária Cirúrgica > Outros
Compartilhar
Novo
Tarugo P Posto De Consumo Externo/redondo- Kit 5
R$ 160
12x R$ 13³³ sem juros
Ver os meios de pagamento
Chegará rápido segunda-feira
Mais formas de entrega
Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 30
Ver no mapa
Quantidade: 2 unidades (+50 dispo...
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Frete grátis em compras a partir de R$1.000.
Confira a Política de devoluções
3 meses de garantia de fábrica.
Características principais
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies

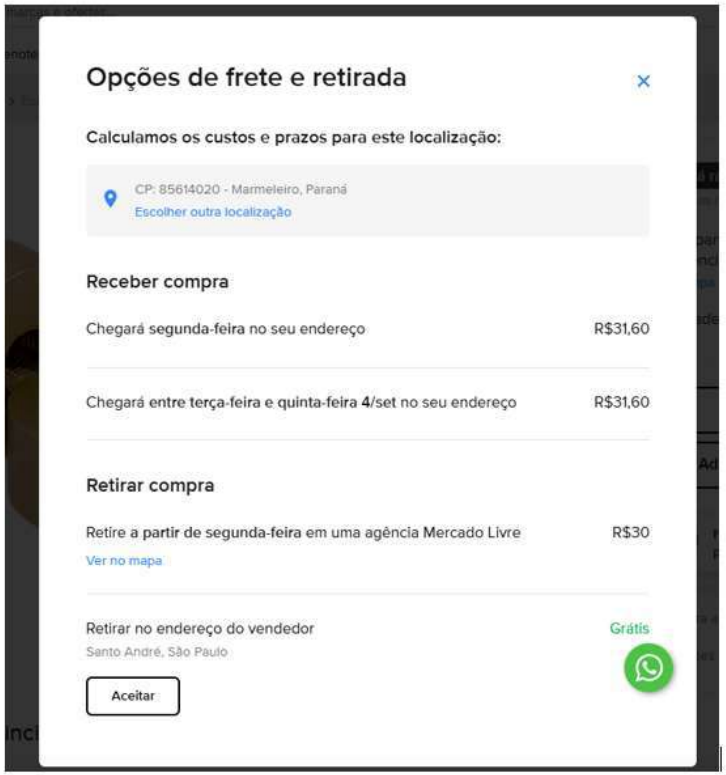
Opções de frete e retirada
Calculamos os custos e prazos para este localização:
CP: 85614020 - Marmeleiro, Paraná
Escolher outra localização
Receber compra
Chegará segunda-feira no seu endereço R$31,60
Chegará entre terça-feira e quinta-feira 4/set no seu endereço R$31,60
Retirar compra
Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre R$30
Ver no mapa
Retirar no endereço do vendedor Grátis
Santo André, São Paulo
Aceitar

ACEITAMOS PIX

kompet Parts

Buscar produtos

PÁGINAS | AR E PINTURA | AUTOMOTIVA | CATEGORIA 1 | CATEGORIA 2 | HOSPITALARES | INDUSTRIAL

Início / Hospitalares /

TARUGO APARENTE PARA POSTO - EXTERNO

Código: KP-H30

R$ 39,60
até **7x** de **R$ 5,65** sem juros

2 + −

Comprar

Disponibilidade: **Imediata**

Calcule o frete

85614-020 OK

R$ 28,38	**10 dias úteis**	Correios PAC

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliária aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

R$ 47,80	**9 dias úteis**	Jadlog

09:24
28/08/2025

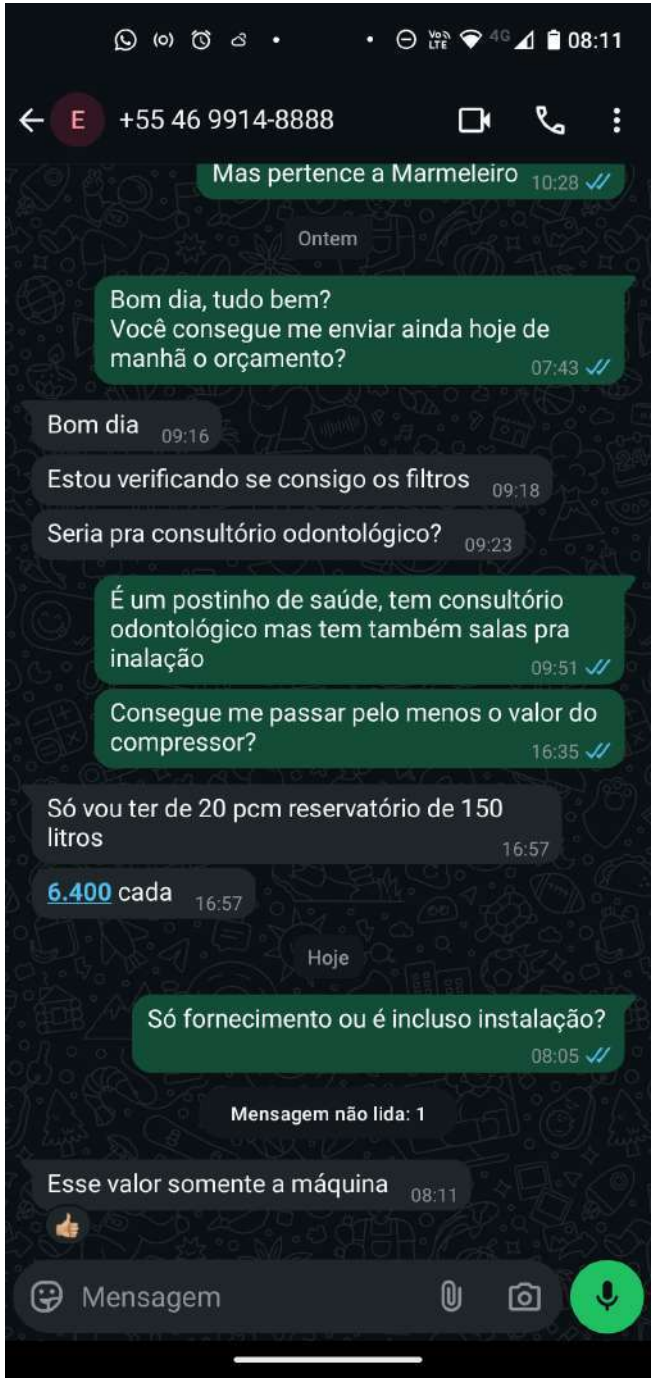
08:11
E
+55 46 9914-8888
Mas pertence a Marmeleiro 10:28
Ontem
Bom dia, tudo bem?
Você consegue me enviar ainda hoje de manhã o orçamento? 07:43
Bom dia 09:16
Estou verificando se consigo os filtros 09:18
Seria pra consultório odontológico? 09:23
É um postinho de saúde, tem consultório odontológico mas tem também salas pra inalação 09:51
Consegue me passar pelo menos o valor do compressor? 16:35
Só vou ter de 20 pcm reservatório de 150 litros 16:57
6.400 cada 16:57
Hoje
Só fornecimento ou é incluso instalação? 08:05
Mensagem não lida: 1
Esse valor somente a máquina 08:11
Mensagem

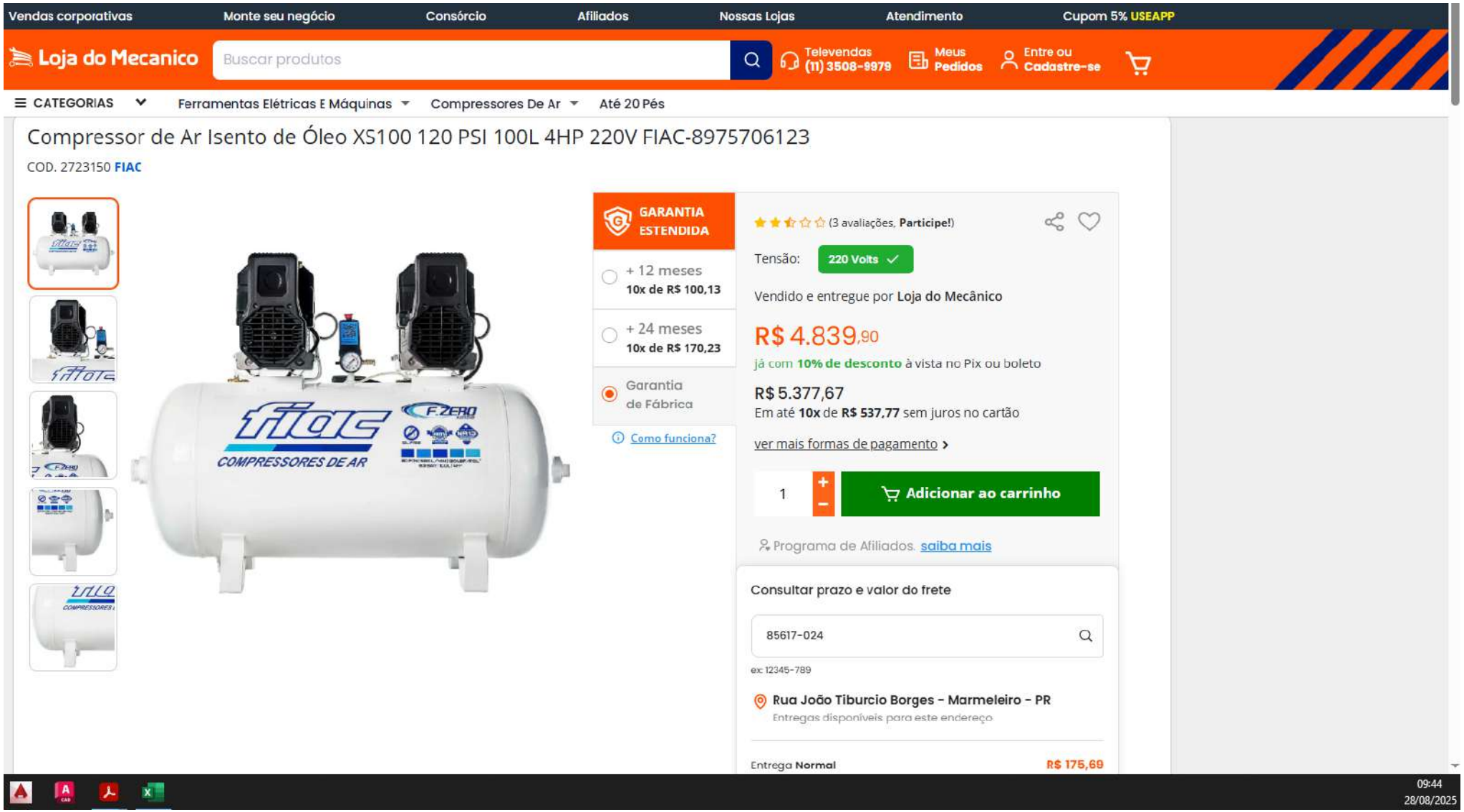
Vendas corporativas
Monte seu negócio
Consórcio
Afiliados
Nossas Lojas
Atendimento
Cupom 5% USEAPP
Loja do Mecanico
Buscar produtos
Televendas (11) 3508-9979
Meus Pedidos
Entre ou Cadastre-se
CATEGORIAS
Ferramentas Elétricas E Máquinas
Compressores De Ar
Até 20 Pés
Compressor de Ar Isento de Óleo XS100 120 PSI 100L 4HP 220V FIAC-8975706123
COD. 2723150 FIAC
GARANTIA ESTENDIDA
+ 12 meses
10x de R$ 100,13
+ 24 meses
10x de R$ 170,23
Garantia de Fábrica
Como funciona?
(3 avaliações, Participe!)
Tensão:
220 Volts
Vendido e entregue por Loja do Mecânico
R$ 4.839,90
já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto
R$ 5.377,67
Em até 10x de R$ 537,77 sem juros no cartão
ver mais formas de pagamento
1
Adicionar ao carrinho
Programa de Afiliados. saiba mais
Consultar prazo e valor do frete
85617-024
ex: 12345-789
Rua João Tiburcio Borges - Marmeleiro - PR
Entregas disponíveis para este endereço
Entrega Normal
R$ 175,69
09:44
28/08/2025

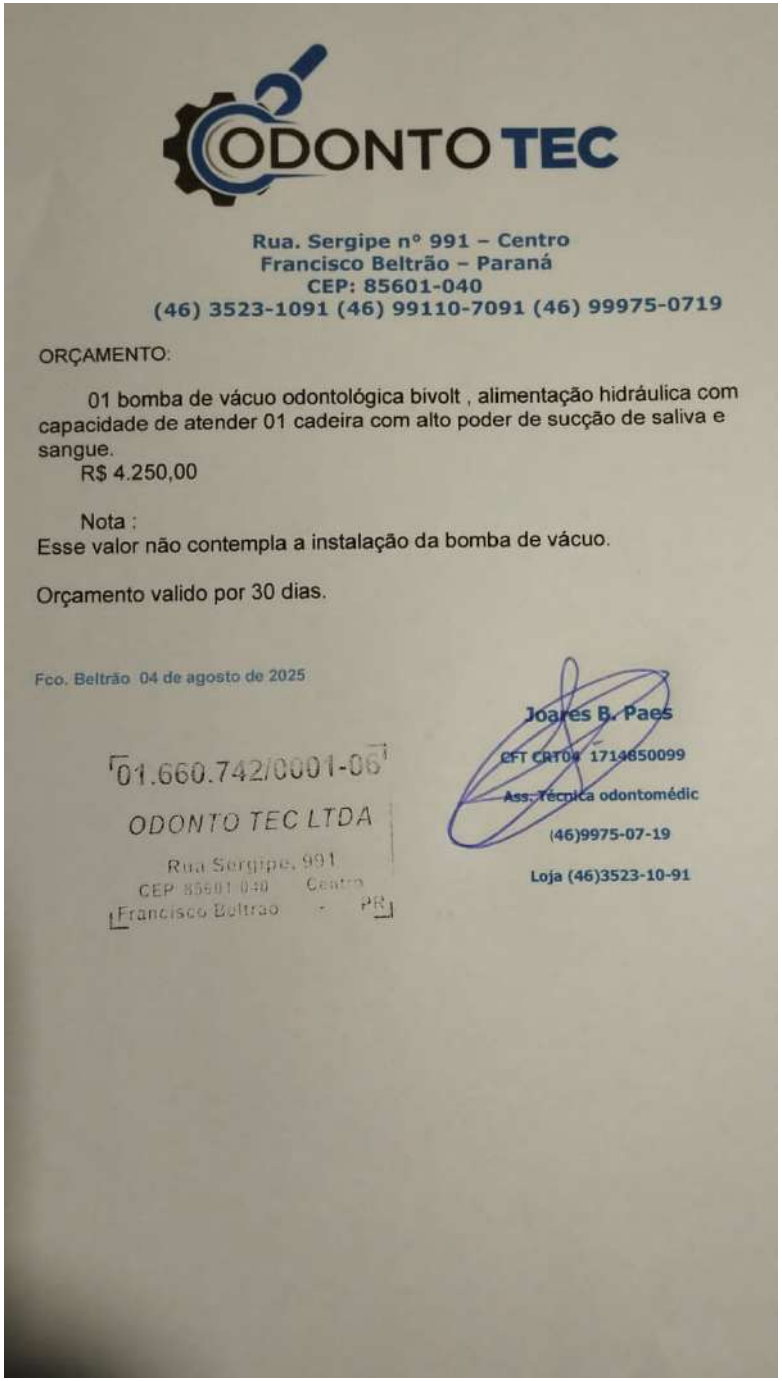

ODONTO TEC

Rua. Sergipe nº 991 – Centro
Francisco Beltrão – Paraná
CEP: 85601-040
(46) 3523-1091 (46) 99110-7091 (46) 99975-0719

ORÇAMENTO:

01 bomba de vácuo odontológica bivolt , alimentação hidráulica com capacidade de atender 01 cadeira com alto poder de sucção de saliva e sangue.
R$ 4.250,00

Nota :
Esse valor não contempla a instalação da bomba de vácuo.

Orçamento valido por 30 dias.

Fco. Beltrão 04 de agosto de 2025

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Joares B. Paes
CFT CRTPR 1714850099
Ass. Técnica odontomédic
(46)9975-07-19
Loja (46)3523-10-91

Bomba de Vacuo Suctron Eletronic Plus 02 Consultorios Bivolt - Schuster

Cód 394300000 (0)

Consulte condições com um Especialista

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Resgate por 682060 pontos no **Surya Club**

R$ 4.885,99

3% de desconto no boleto à vista

12 x R$ 407,17 sem juros

RES: Orçamento Marmeleiro

De Red Med <red.med@terra.com.br>
Para 'Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro ' <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-07-2025 13:00

28.07.2025 -RELAÇÃO MATERIAL -PLANILHA RED MED- CONF. PROJETO.xlsx (~34 KB)
DETALHES VÁCUO ODONTOLÓGICO-Modelo.pdf (~86 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde Michel.
Segue orçamento.

Informamos que não efetuamos a rede de vácuo, que poderá ser feita em tubo PVC marron, pelo encanador. (mesmo processo para rede de água)
Anexo detalhamento para instalação rede de vácuo na cadeira odontológica, água, esgoto e elétrica.

NÃO ESTÁ INCLUSO NO ORÇAMENTO BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR.

Sem mais
Eloi Reichert

De: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2025 09:40
Para: Red Med <red.med@terra.com.br>
Assunto: Orçamento Marmeleiro

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de solicitar orçamento para execução dos serviços de gases medicinais para uma UBS, conforme projeto em anexo.

Só daí preciso que venha listado item por item do que vai ser necessário, no mesmo estilo deste orçamento que me enviou alguns anos atrás:

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	-	-	**GASES MEDICINAIS - UBS COOPHAMAR**	-	-
1.2	160	m	Tubulação em cobre classe "A" Ø 15 mm, incluso suportes e acessórios (fitas, abraçadeiras..) e pintura especial para gás.	R$ 128,00	R$ 20.480,00
1.4	20	pç	Luva cobre com anel classe A Ø 15mm	R$ 9,00	R$ 180,00
1.6	50	pç	Cotovelo Cobre com anel classe A Ø15mm	R$ 10,15	R$ 507,50
1.8	24	pç	Tê Cobre com anel Classe A Ø 15mm	R$ 24,20	R$ 580,80
1.10	70	unid	Solda Prata AWS Bag-27 (30% sem cádmio)	R$ 91,80	R$ 6.426,00
1.11	8	pç	Ponto de consumo oxigenio	R$ 235,00	R$ 1.880,00
1.13	9	pç	Ponto de consumo ar comprimido	R$ 235,00	R$ 2.115,00
1.14	1	pc	Painel de Alarme oxigenio	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00

E deixar esclarecido no documento que é incluso a mão de obra.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
WhatsApp (46) 99135-0488 / 1-Administração / 104-Setor de Engenharia
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85614-068

Não contém vírus.www.avast.com

REDMED

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
MARMELEIRO - PR

COTAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO – GÁS MEDICINAL - AR COMPRIMIDO

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
	-	-	**GASES MEDICINAIS - UBS**	-	-
1	**25**	mt	Tubulação em cobre classe "A" Ø 15 mm, incluso suportes e acessórios (fitas, abraçadeiras..) e pintura especial para gás.	R$ 210,00	R$ 5.250,00
2	**5**	pç	Luva cobre com anel classe A Ø 15mm	R$ 20,00	R$ 100,00
3	**13**	pç	Cotovelo Cobre com anel classe A Ø15mm	R$ 25,00	R$ 325,00
4	**7**	pç	Tê Cobre com anel Classe A Ø 15mm	R$ 40,00	R$ 280,00
5	**15**	unid	Solda Prata AWS Bag-27 (30% sem cádmio)	R$ 125,00	R$ 1.875,00
6	**7**	pç	Ponto de consumo ar comprimido	R$ 280,00	R$ 1.960,00
7	**1**	pç	Tarugo para pontos de ar na cadeira odontológica rosca 1/4	R$ 135,00	R$ 135,00
8	**2**	pç	Válvula esfera borboleta M/F PN 30 1/4	R$ 145,00	R$ 290,00
9	**1**	pç	Tarugo para conexão do compressor de ar comprimido	R$ 135,00	R$ 135,00
10	**1**	pç	Pote fluxo para solda prata 250 gramas	R$ 115,00	R$ 115,00
			TOTAL REDE AR COMPRIMIDO		**R$ 10.465,00**
			PARA REDE DE VÁCUO		
	5	mt	Tubo PVC Marron 25		R$ 0,00
	4	unid	joelho 25		R$ 0,00
	2	unid	conector 25 x 1/2 azul		R$ 0,00
	1	unid	tubo cola		R$ 0,00

RAZÃO SOCIAL: RED MED REDES DE GASES MEDICINAIS LTDA
CNPJ/MF: 04.142.000/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Visconde Rio Branco 2509 Centro- CEP 85801-240 Cascavel-PR
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Eloi Franscisco Reichert
CPF N°: 466.895.329-68 - RG 3.029.122-0 -SSP-PR
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Cascavel-Pr 28 de julho de 20225

COTAÇÃO DE INSUMOS PARA OBRA

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	-	-	**UBS COMUNID. ALTO SÃO MATEUS**	-	-
1.1	1	un	Cadeira para pessoa obesa. Estrutura feita em aço carbono com tubo diâmetro 1", parede de 2,75mm, unidos com solda MIG. Base do assento em compensado naval 18mm. Espuma expandida densidade 40kg/m3. Suporte de carga de até 250kg. Pintura eletrostática com tinta epóxi na cor preta. Conforme NBR 9050.	1000,00	1000,00
1.2	1	un	Botão de acionamento superior elevado, cromado, para caixa acoplada.	62,00	62,00
1.3	1	un	Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	310,00	310,00
1.4	1	un	Alarme audiovisual intermitente sem fio, bivolt, para banheiro acessível, com dois acionadores, com grau de proteção IP 66 e conforme NBR 9050.	712,00	712,00
1.5	1	un	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	554,00	554,00
1.6	1	un	Placa sinalização 0,50x0,75m, em aço #18 (1,3mm), película totalmente refletiva	210,00	210,00
1.7	1	un	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X8CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (01 PALAVRA. EX: RECEPÇÃO)	75,00	75,00
1.8	1	M2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	102,50	102,50
1.9	1	un	CAIXA DAGUA EM FIBRA DE VIDRO 3.000L	2000,00	2000,00
1.10	1	M2	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	250,00	250,00
1.11	1	M2	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	600,00	600,00
1.12	1	un	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	1700,00	1700,00
1.13	1	un	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	2000,00	2000,00
1.14	1	un	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	400,00	400,00
1.15	1	un	GUIA DE CABOS - 19"	50,00	50,00
1.16	1	un	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	50,00	50,00
1.17	1	un	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	60,00	60,00

1.18	1	un	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	2600,00	2600,00
1.19	1	un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	70,00	70,00
1.20	1	un	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	120,00	120,00
1.21	1	un	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	260,00	260,00
1.22	1	un	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	30,00	30,00
1.23	1	un	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	580,00	580,00
1.24	1	un	TECLADO DE ALARME	240,00	240,00
1.25	1	un	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	39,00	39,00
1.26	1	un	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	30,00	30,00
1.27	1	un	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	15,00	15,00
1.28	1	un	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	-	-
1.29	1	un	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	5,00	5,00
1.30	1	un	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	70,00	70,00
1.31	1	un	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	55,00	55,00
1.32	1	un	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	500,00	500,00
1.33	1	un	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	1000,00	1000,00
1.34	1	un	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	700,00	700,00
1.35	1	un	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	1000,00	1000,00
1.36	1	un	PLACA ACRÍLICO PARA SINALIZAR ESPAÇO ACESSÍVEL - SÍMBOLO S.I.A. 15X15CM	50,00	50,00
1.37	1	un	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO	180,00	180,00

			PADRÃO 20X20CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (03 OU 04 PALAVRAS COM SÍMBOLOS. EX: SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL)		
1.38	1	M2	TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, MALHA 14 OU 16	50,00	50,00
1.39	1	M2	JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	3500,00	3500,00
1.40	1	un	PAINEL PLAFON LED 30W DE SOBREPOR, 40X40, TEMPERATURA FRIA	150,00	150,00
1.41	1	un	PONTO DE CONSUMO VÁCUO	250,00	250,00
1.42	1	un	PONTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	250,00	250,00
1.43	1	un	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM (1,10M)	50,00	50,00
1.44	1	M2	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E=8MM (2,44X1,1)M SEM AMIANTO	50,00	50,00

RAZÃO SOCIAL: AMG ENGENHARIA

CNPJ/MF: 17.681.193/000-96

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967, CENTRO – RENASCENÇA-PR.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALBERTO AFONSO GUOLLO

CPF N°: 076.427.119-99

RG N°: 81109890 SESP PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Renascença, 26 de julho de 2023.

ALBERTO AFONSO GUOLLO:07642711999

Assinado digitalmente por ALBERTO AFONSO GUOLLO:07642711999
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia, CN=ALBERTO AFONSO GUOLLO:07642711999
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 08:16:48-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

AMG ENGENHARIA EIRELI: 17681193000196

Assinado digitalmente por AMG ENGENHARIA EIRELI:17681193000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Renascenca, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29804719000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=AMG ENGENHARIA EIRELI:17681193000196
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 08:17:03-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

COTAÇÃO DE INSUMOS PARA OBRA

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	-	-	**UBS COMUNID. ALTO SÃO MATEUS**	-	-
1.1	1	M2	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	580,00	580,00
1.2	1	un	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	120,00	120,00
1.3	1	un	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	18,00	18,00
1.4	1	un	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	65,00	65,00
1.5	1	un	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	50,00	50,00
1.6	1	un	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	480,00	480,00
1.7	1	un	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS - CONFORME PROJETO	990,00	990,00
1.8	1	un	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM, CONFORME PROJETO	690,00	690,00
1.9	1	un	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO V=120L - CONFORME PROJETO	990,00	990,00
1.10	1	un	PLACA ACRÍLICO PARA SINALIZAR ESPAÇO ACESSÍVEL - SÍMBOLO S.I.A. 15X15CM	50,00	50,00
1.11	1	un	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO PADRÃO 20X20CM - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS (03 OU 04 PALAVRAS COM SÍMBOLOS. EX: SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL)	170,00	170,00
1.12	1	M2	JA 04 - STRUCTURAL GLAZING 0,60mX3,90m COM VIDRO DUPLO LAMINADO (EXTERNO REFLETIVO) E=4+4MM. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO.	3500,00	3500,00
1.13	1	un	PONTO DE CONSUMO VÁCUO	260,00	260,00
1.14	1	un	PONTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	260,00	260,00
1.15	1	un	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM (1,10M)	55,00	55,00

1.16	1	M2	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO E=8MM (2,44X1,1)M SEM AMIANTO	55,00	55,00

RAZÃO SOCIAL: ERGE CONSTRUTORA

CNPJ/MF: 35.169.000/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: RUA TELMO OCTÁVIO MULLER, 694, CENTRO, MARMELEIRO-PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARCOS VINÍCIUS GOMES

CPF N°: 079.769.989-94

RG N°: 9.010.795-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Marmeleiro, 26 de julho de 2023.

MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29804719000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS VINICIUS GOMES:07976998994
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 08:15:51-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

ERGE CONSTRUTORA EIRELI:35169000000102

Assinado digitalmente por ERGE CONSTRUTORA EIRELI:35169000000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Marmeleiro, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29804719000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ERGE CONSTRUTORA EIRELI:35169000000102
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 08:16:07-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

RE: Re: Orçamento Bancadas

De Financeiro Super Inox <financeirosuperinox@outlook.com>
Para Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 05-08-2025 09:41

Orcamento_372_MICHEL.pdf (~19 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia, segue orçamento atualizado.

De: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 08:12
Para: financeirosuperinox@outlook.com <financeirosuperinox@outlook.com>
Assunto: Fwd: Re: Orçamento Bancadas

Encaminhando, conforme contato no whatsapp.

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
WhatsApp (46) 99135-0488 / 1-Administração / 104-Setor de Engenharia
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85614-068

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: Orçamento Bancadas
Data: 28-07-2025 09:43
De: "Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro " <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: BigNox Metalurgica <bignox@hotmail.com.br></bignox@hotmail.com.br>

Bom dia, tudo bem?

Seria possível me fornecer esse orçamento em anexo em versão atualizada?

Agradeço desde já!

Contato privado caso necessário: 49 991323365

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
WhatsApp (46) 99135-0488 / 1-Administração / 104-Setor de Engenharia
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85614-068

Em 27-02-2023 10:11, BigNox Metalurgica escreveu:

BOM DIA, SEGUE O ORÇAMENTO.

De: BigNox Metalurgica <bignox@hotmail.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 11:10
Para: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Assunto: RE: Orçamento Bancadas

De: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:08
Para: bignox@hotmail.com.br <bignox@hotmail.com.br>
Assunto: Fwd: Orçamento Bancadas

Bom dia,

conforme contato por whatsapp, gostaria de orçamento para as bancadas descritas no documento em anexo.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

METALURGICA SUPER INOX
CNPJ: 39.905.791/0001-34
Área Rural, S/N (Lote 45 Quadra03Fb B) - Área Rural de Francisco Beltrão
Francisco Beltrão/PR - CEP: 85606-899

(46)2601-0258 - (46)98812-0656
gabriel.quoos@outlook.com
Vendedor: **GABRIEL MACHADO**

ORÇAMENTO Nº 372 — 05/08/2025

PREVISÃO DE ENTREGA: 05/08/2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	MICHEL	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:		**CEP:**	
Cidade:		**Estado:**	
Telefone:		**E-mail:**	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x104cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	1,00	2.640,00	2.640,00
2	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x180cm, lisa. Instalada com mãos francesas.)*	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
3	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x220cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	2,00	3.852,00	7.704,00
4	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x300cm, com 2 cubas 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	1,00	5.820,00	5.820,00
5	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x145cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	2,00	3.240,00	6.480,00
6	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x200cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	1,00	3.654,00	3.654,00
7	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x100cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	2,00	2.628,00	5.256,00
8	Bancada inox *(304/20 ou 18, 60x170cm, com 1 cuba 50x40cm e profundidade 30cm. Instalada com mãos francesas.)*	UN	1,00	3.636,00	3.636,00
9	BARRAS DE APOIO *(em inox, 40cm, D=3cm – fornecimento)*	UN	4,00	528,00	2.112,00
10	BARRAS DE APOIO *(em inox, 70cm, D=3cm – fornecimento)*	UN	8,00	252,00	2.016,00
11	BARRAS DE APOIO *(em inox, 80cm, D=3cm – fornecimento.)*	UN	4,00	264,00	1.056,00
TOTAL			**27,00**		**41.874,00**

PRODUTOS: 41.874,00

TOTAL: R$ 41.874,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
05/08/2025	41.874,00	A Combinar	

_____
Assinatura do cliente

TABELA DE PREÇO - PRODUTOS PARA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL NAS EDIFICAÇÕES - ANO 2025

Atualizada em Junho/2025 - Valores válido até 31/12/2025 - TOTAL ACESSIBILIDADE LTDA / CNPJ: 12.127.024/0001-95 / IE:256.175.039

TOTAL ACESSIBILIDADE ®

PRODUTOS PARA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL NAS EDIFICAÇÕES

Entrega em todo Brasil
WhatsApp: 0800 042 9944
Telefone: 0800 042 9944
E-mail: comercial@totalacessibilidade.com.br
www.totalacessibilidade.com.br

Siga nossas mídias sociais no QR code → Instagram | YouTube | Linkedin | Facebook | X | Threads | Tiktok

PRODUTOS CONFORME LEIS E NORMAS TÉCNICAS

NBR 9050 | NBR 16537 | NBR 15599 | NBR 15450 | RESOLUÇÃO CONTRAN 965

APROVADO, RECOMENDADO E ESPECIFICADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA

REFERÊNCIA NO BRASIL PARA PRODUTOS DE INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL EM EDIFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO A PRAZO 30 DIAS	Á VISTA - DESCONTO DE 6%	FRETE
SINALIZAÇÃO TÁTIL HORIZONTAL COM PISOS TÁTEIS					
1	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR BORRACHA SINTÉTICA **ALERTA 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA DE CONTATO EXTRA - FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O PISO EXISTENTE	M	R$ 60,00	R$ 56,40	FOB - Consulte
2	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR BORRACHA SINTÉTICA **DIRECIONAL 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA DE CONTATO EXTRA - FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O PISO EXISTENTE	M	R$ 60,00	R$ 56,40	FOB - Consulte
3	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR BORRACHA SINTÉTICA **ALERTA 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO COM DUPLA FACE 3M INTEGRADA PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO - FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O PISO EXISTENTE	M	R$ 196,00	R$ 184,24	FOB - Consulte
4	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR BORRACHA SINTÉTICA **DIRECIONAL 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO COM DUPLA FACE 3M INTEGRADA PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO - FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O PISO EXISTENTE	M	R$ 196,00	R$ 184,24	FOB - Consulte
5	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR CARPETE BORRACHA SINTÉTICA **ALERTA 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO - FIXADO DIRETAMENTE SOBRE PISOS CARPETES PELO SISTEMA VELCRO INTEGRADO AO PISO TÁTIL	M	R$ 276,00	R$ 259,44	FOB - Consulte
6	PISO TÁTIL BRASIL SOBREPOR CARPETE BORRACHA SINTÉTICA **DIRECIONAL 250X250X5MM** AZUL, AMARELO, PRETO OU BRANCO - FIXADO DIRETAMENTE SOBRE PISOS CARPETES PELO SISTEMA VELCRO INTEGRADO AO PISO TÁTIL	M	R$ 276,00	R$ 259,44	FOB - Consulte
7	PISO TÁTIL DISCREET PVC **COLÁVEL** (RELEVOS DISCRETOS) **ALERTA 300X300X5MM** AZUL, AMARELO, BRANCO OU PRETO - FIXAÇÃO DIRETA COM DUPLA-FACE NO PISO LISO, CERÂMICA, PORCELANATO, GRANITO E DEMAIS PISOS LISOS - ACOMPANHA GABARITO PARA INSTALAÇÃO E DUPLA FACE INTEGRADO - USO EXCLUSIVO PARA ÁREAS INTERNAS SEM CONTATO COM ÁGUA E UMIDADE	M	R$ 229,00	R$ 215,26	FOB - Consulte
8	PISO TÁTIL DISCREET PVC **COLÁVEL** (RELEVOS DISCRETOS) **DIRECIONAL 250X300X5MM** AZUL, AMARELO, BRANCO OU PRETO - FIXAÇÃO DIRETA COM DUPLA-FACE NO PISO LISO, CERÂMICA, PORCELANATO, GRANITO E DEMAIS PISOS LISOS - ACOMPANHA GABARITO PARA INSTALAÇÃO E DUPLA FACE INTEGRADO - USO EXCLUSIVO PARA ÁREAS INTERNAS SEM CONTATO COM ÁGUA E UMIDADE	M	R$ 229,00	R$ 215,26	FOB - Consulte
9	PISO TÁTIL DISCREET PVC **PARAFUSÁVEL** (RELEVOS DISCRETOS) **ALERTA 300X300X4MM** AZUL, AMARELO, BRANCO OU PRETO - FIXAÇÃO DIRETA COM BUCHA E PARAFUSO INOX NO PISO LISO E DEMAIS PISOS LISOS COMPATÍVEIS QUE PERMITEM FURAÇÃO - ACOMPANHA GABARITO, PARAFUSOS INOX E BUCHA PARA INSTALAÇÃO - IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS.	M	R$ 372,00	R$ 349,68	FOB - Consulte
10	PISO TÁTIL DISCREET PVC **PARAFUSÁVEL** (RELEVOS DISCRETOS) **DIRECIONAL 250X300X4MM** AZUL, AMARELO, BRANCO OU PRETO - FIXAÇÃO DIRETA COM BUCHA E PARAFUSO INOX NO PISO LISO E DEMAIS PISOS LISOS COMPATÍVEIS QUE PERMITEM FURAÇÃO - ACOMPANHA GABARITO, PARAFUSOS INOX E BUCHA PARA INSTALAÇÃO - IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS.	M	R$ 372,00	R$ 349,68	FOB - Consulte
SINALIZAÇÃO TÁTIL VERTICAL COM PLACAS EM ALTO-RELEVO E BRAILLE					
11	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 30X20CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 90 CARACTERES** (05 A 06 PALAVRAS. EX: ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SÃO PAULO/SP)	PÇ	R$ 319,00	R$ 299,86	FOB - Consulte
12	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 30X14CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 60 CARACTERES** (04 PALAVRAS. EX: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO-SP, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO)	PÇ	R$ 224,00	R$ 210,56	FOB - Consulte
13	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 30X9CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 30 CARACTERES** (02 OU 03 PALAVRAS. EX: LABORATÓRIO DE CIÊNCIA OU SALA DE INFORMATICA)	PÇ	R$ 149,00	R$ 140,06	FOB - Consulte
14	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 20X8CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 20 CARACTERES** (01 PALAVRA. EX: AUDITÓRIO)	PÇ	R$ 94,00	R$ 88,36	FOB - Consulte
15	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS **ACRÍLICO 20X15CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 24 CARACTERES + 01 OU 02 SÍMBOLOS** (02 PALAVRAS COM SIMBOLOS. EX. SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO / CAMARIM ACESSÍVEL)	PÇ	R$ 184,00	R$ 172,96	FOB - Consulte
16	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS **ACRÍLICO 22X15CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 27 CARACTERES + 02 SÍMBOLOS** (02 OU 03 PALAVRAS COM SIMBOLOS. EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO)	PÇ	R$ 204,00	R$ 191,76	FOB - Consulte
17	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS **ACRÍLICO 20X20CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 30 CARACTERES + 03 SÍMBOLOS** (02 OU 03 PALAVRAS COM SIMBOLOS. EX. SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL / SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL)	PÇ	R$ 229,00	R$ 215,26	FOB - Consulte
18	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS **ACRÍLICO 22X20CM** - USO SINALIZAÇÃO DIVERSAS. **ATÉ 36 CARACTERES + 03 SÍMBOLOS** (03 OU 04 PALAVRAS COM SIMBOLOS. EX. SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL)	PÇ	R$ 249,00	R$ 234,06	FOB - Consulte
19	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS **ACRÍLICO 35X30CM** - USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA / ÁREA DE RESGATE DE EDIFÍCIOS (12 PALAVRAS COM SÍMBOLOS. EX. PISO 1 / SAÍDA DE EMERGÊNCIA / ACESSO ÁREA DE RESGATE / PORTA CORTA-FOGO MANTENHA FECHADO)	PÇ	R$ 659,00	R$ 619,46	FOB - Consulte
20	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 2,5X4CM** (ATÉ 01 CARACTERE) - LADO INTERNO DOS ELEVADORES/BOTÕES DE ACIONAMENTO. (EX: T, 1, 2, 3, 4, G...) - FIXAÇÃO POR MEIO DE DUPLA FACE INTEGRADA PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 24,00	R$ 22,56	FOB - Consulte

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO A PRAZO 30 DIAS	Á VISTA - DESCONTO DE 6%	FRETE
21	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 2,5X7CM** (ATÉ 02 CARACTERES) - LADO INTERNO DOS ELEVADORES/BOTÕES DE ACIONAMENTO. (EX: G1, G2, SF, AL...) - FIXAÇÃO POR MEIO DE DUPLA FACE INTEGRADA PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 29,00	R$ 27,26	FOB - Consulte
22	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 2,5X9,5CM** (ATÉ 03 CARACTERES) - LADO INTERNO DOS ELEVADORES/BOTÕES DE ACIONAMENTO. (EX: SS1, SS2, COB, MEZ...) - FIXAÇÃO POR MEIO DE DUPLA FACE INTEGRADA PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 34,00	R$ 31,96	FOB - Consulte
23	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO **ACRÍLICO 7X4CM** - LADO EXTERNO PORTAS/BATENTES ELEVADORES. (EX: SS, T, 1, 2, 3, 4, G1, G2, MEZ . . .)	PÇ	R$ 39,00	R$ 36,66	FOB - Consulte
24	SINALIZAÇÃO TÁTIL BRAILLE **POLICARBONATO 14X3CM** - PARA CORRIMÃO - SOMENTE EM BRAILLE. **ATÉ 18 CARACTERES** (EX: TÉRREO, SUBSOLO, MEZANINO, PISO 1, PISO 2... OU PERSONALIZADA CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE. EX: RAMPA DE ACESSO, ENTRADA / SAÍDA, ESCADA DE ACESSO, ACESSO AO PALCO, ACESSO RODOVIÁRIA, CALÇADA, ENTRE OUTROS)	PÇ	R$ 69,00	R$ 64,86	FOB - Consulte
25	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO DUAS CORES **ACRÍLICO 48X80CM** - MODELO LEGENDA NUMERAL - SINALIZAÇÃO TÁTIL DO CAMINHO ACESSÍVEL E SEGURO DA EDIFICAÇÃO/AMBIENTE - ENVIE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU LAYOUT EM PDF	PÇ	R$ 2.729,00	R$ 2.565,26	FOB - Consulte
26	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO DUAS CORES **ACRÍLICO 48X100CM** - MODELO LEGENDA NUMERAL - SINALIZAÇÃO TÁTIL DO CAMINHO ACESSÍVEL E SEGURO DA EDIFICAÇÃO/AMBIENTE - ENVIE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU LAYOUT EM PDF	PÇ	R$ 3.749,00	R$ 3.524,06	FOB - Consulte
27	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO DUAS CORES **ACRÍLICO 48X150CM** - MODELO LEGENDA NUMERAL - SINALIZAÇÃO TÁTIL DO CAMINHO ACESSÍVEL E SEGURO DA EDIFICAÇÃO/AMBIENTE - ENVIE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU LAYOUT EM PDF	PÇ	R$ 5.619,00	R$ 5.281,86	FOB - Consulte
28	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO DUAS CORES **ACRÍLICO 48X200CM** - MODELO LEGENDA NUMERAL - SINALIZAÇÃO TÁTIL DO CAMINHO ACESSÍVEL E SEGURO DA EDIFICAÇÃO/AMBIENTE - ENVIE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU LAYOUT EM PDF	PÇ	R$ 7.490,00	R$ 7.040,60	FOB - Consulte
29	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO DUAS CORES ACRÍLICO FIXADO NA PAREDE INCLINADO NA HORIZONTAL/PLANO 15° GRAUS - DISPENSA O USO DE PEDESTAL - NA MEDIDA MÁXIMA DE **64X100CM** - MODELO LEGENDA NUMERAL - SINALIZAÇÃO TÁTIL DO CAMINHO ACESSÍVEL E SEGURO DA EDIFICAÇÃO/AMBIENTE - ENVIE O PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU LAYOUT EM PDF	PÇ	Consulte-nos	Consulte-nos	FOB - Consulte
30	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA PARA MAPA TÁTIL **48X80CM / 48X100CM**	PÇ	R$ 3.390,00	R$ 3.186,60	FOB - Consulte
31	**PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA PARA MAPA TÁTIL 48X150CM / 48X200CM**	PÇ	R$ 4.440,00	R$ 4.173,60	FOB - Consulte
32	PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA PARA MAPA TÁTIL CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE	PÇ	Consulte-nos	Consulte-nos	FOB - Consulte
SINALIZAÇÃO VISUAL HORIZONTAL					
33	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) **1,20X0,80M** - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL OU FUNDO PRETO - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO COM DUPLA FACE 3M INTEGRADO PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 590,00	R$ 554,60	FOB - Consulte
34	TAPETE DE PVC PARA CARPETE PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) **1,20X0,80M** - ESPESSURA 5MM - FUNDO AZUL OU FUNDO PRETO - SÍMBOLO BRANCO - SISTEMA VELCRO INTEGRADO PARA FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O CARPETE EXISTENTE	PÇ	R$ 790,00	R$ 742,60	FOB - Consulte
35	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) **30X40CM** COM 04 CANTONEIRAS **15X5CM** PARA FORMAR UM RETÂNGULO DE **120X80CM** - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL OU PRETO - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	PÇ	R$ 294,00	R$ 276,36	FOB - Consulte
36	TAPETE DE PVC PARA CARPETE PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) **30X40CM** COM 04 CANTONEIRAS **15X5CM** PARA FORMAR UM RETÂNGULO DE **120X80CM** - ESPESSURA 5MM - FUNDO AZUL OU PRETO - SÍMBOLO BRANCO - SISTEMA VELCRO INTEGRADO PARA FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O CARPETE EXISTENTE	PÇ	R$ 394,00	R$ 370,36	FOB - Consulte
37	TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇOS COM SÍMBOLO | PICTOGRAMA (PESSOA CEGA E COM BAIXA VISÃO, ACOMPANHADA DE CÃO-GUIA) **70X40CM** - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL OU PRETO - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO	PÇ	R$ 344,00	R$ 323,36	FOB - Consulte
38	TAPETE DE PVC PARA CARPETE PARA SINALIZAR ESPAÇOS COM SÍMBOLO | PICTOGRAMA (PESSOA CEGA E COM BAIXA VISÃO, ACOMPANHADA DE CÃO-GUIA) **70X40CM** - ESPESSURA 5MM - FUNDO AZUL OU PRETO - SÍMBOLO BRANCO - SISTEMA VELCRO INTEGRADO PARA FIXAÇÃO DIRETA SOBRE O CARPETE EXISTENTE	PÇ	R$ 444,00	R$ 417,36	FOB - Consulte
39	MOLDE/MATRIZ/GABARITO PICTOGRAMA VAZADO EM PVC PARA SINALIZAR E DEMARCAÇÃO NO PISO (USO EXTERNO/INTERNO) PARA PINTURA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EXTERNA OU INTERNA COM SÍMBOLO IDOSO 60+ NA MEDIDA **80X80CM**	PÇ	R$ 194,00	R$ 182,36	FOB - Consulte
40	MOLDE/MATRIZ/GABARITO PICTOGRAMA VAZADO EM PVC PARA SINALIZAR E DEMARCAÇÃO NO PISO (USO EXTERNO/INTERNO) PARA PINTURA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EXTERNA OU INTERNA COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) NA MEDIDA **80X80CM**	PÇ	R$ 194,00	R$ 182,36	FOB - Consulte
41	SINALIZADOR VISUAL DE DEGRAUS DUO 2 EM 1 EM PVC - BRANCO, AZUL, AMARELO OU PRETO + FOTOLUMINESCENTE INTEGRADO **14X3CM** - COM VELCRO INTEGRADO PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO SOBRE PISO CARPETE - APLICAÇÃO EM ESCADAS/DEGRAUS	PÇ	R$ 14,00	R$ 13,16	FOB - Consulte
42	SINALIZADOR VISUAL DE DEGRAUS DUO 2 EM 1 EM PVC - BRANCO, AZUL, AMARELO OU PRETO + FOTOLUMINESCENTE INTEGRADO **14X3CM** - COM DUPLA FACE 3M INTEGRADO PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO SOBRE PISO LISO - APLICAÇÃO EM ESCADAS/DEGRAUS	PÇ	R$ 7,00	R$ 6,58	FOB - Consulte

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO A PRAZO 30 DIAS	Á VISTA - DESCONTO DE 6%	FRETE
SINALIZAÇÃO VISUAL VERTICAL					
43	PLACA VISUAL ACRÍLICO PARA SINALIZAR ESPAÇO ACESSÍVEL - CONTEM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) **15X15CM**	PÇ	R$ 69,00	R$ 64,86	FOB - Consulte
44	PLACA VISUAL ACRÍLICO COM SÍMBOLOS E PICTOGRAMAS DIVERSOS | LETRAS OU NÚMEROS **15X20CM**	PÇ	R$ 94,00	R$ 88,36	FOB - Consulte
45	PLACA VISUAL ACRÍLICO COM SÍMBOLOS E PICTOGRAMAS DIVERSOS | LETRAS OU NÚMEROS **20X30CM**	PÇ	R$ 189,00	R$ 177,66	FOB - Consulte
46	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM AÇO 18 C/ TAMANHO 50X70CM COM ADESIVO REFLETIVO E SÍMBOLO ACESSÍVEL CADEIRANTE/PCD	PÇ	R$ 994,00	R$ 934,36	FOB - Consulte
47	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM AÇO 18 C/ TAMANHO 50X70CM COM ADESIVO REFLETIVO E SÍMBOLO IDOSO 60+	PÇ	R$ 994,00	R$ 934,36	FOB - Consulte
ACESSÓRIOS PARA SANITÁRIOS ACESSÍVEIS					
48	TORNEIRA ACESSÍVEL COM ALAVANCA PARA LAVATÓRIO FIXADO NA PAREDE - EM ABS NAS CORES **PRETA OU BRANCA**	PÇ	R$ 249,00	R$ 234,06	FOB - Consulte
49	SABONETEIRA ACESSÍVEL **BRANCA OU PRETA**	PÇ	R$ 239,00	R$ 224,66	FOB - Consulte
50	PAPELEIRA ACESSÍVEL **BRANCA OU PRETA**	PÇ	R$ 239,00	R$ 224,66	FOB - Consulte
51	TOALHEIRA ACESSÍVEL **BRANCA OU PRETA**	PÇ	R$ 239,00	R$ 224,66	FOB - Consulte
52	LIXEIRA ACESSÍVEL **23 LITROS (60cm altura / Ø 24cm)** COM ABERTURA BASCULANTE FLIP TOP EM POLIETILENO (PEAD)	PÇ	R$ 594,00	R$ 558,36	FOB - Consulte
53	LIXEIRA ACESSÍVEL **30 LITROS** COM ABERTURA AUTOMÁTICA POR SENSOR - SISTEMA QUE FUNCIONA COM 04 PILHAS ALCALINAS AA	PÇ	R$ 2.569,00	R$ 2.414,86	FOB - Consulte
54	CABIDE ACRILICO ACESSÍVEL **11X3X3,6CM**- CORES BRANCO, CINZA, PRETO, AZUL, VERMELHO OU VERDE	PÇ	R$ 69,00	R$ 64,86	FOB - Consulte
55	PORTA OBJETO ACRÍLICO ACESSÍVEL **30X20CM** - CORES BRANCO, CINZA, PRETO, AZUL, VERMELHO OU VERDE	PÇ	R$ 199,00	R$ 187,06	FOB - Consulte
56	ESPELHO RETO ACRÍLICO **48X95CM** - FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS, MAIS ACABAMENTO CROMADO QUE ACOMPANHA	PÇ	R$ 399,00	R$ 375,06	FOB - Consulte
57	PROTETOR DE IMPACTO EM BORRACHA PARA PORTA - ALTURA DE **40CM** COM LARGURA DE **80CM OU 90CM** BRANCO, CINZA, PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE OU NA MEDIDA PERSONALIZADA QUE O CLIENTE NECESSITAR	PÇ	R$ 249,00	R$ 234,06	FOB - Consulte
58	ACIONADOR / BOTOEIRA - **ACESSIVEL COM FIO** PARA ALARME. (ACOMPANHA: 01 PLACA TÁTIL EM ALTO-RELEVO E BRAILLE ESCRITO: "EMERGÊNCIA: ACIONE O BOTÃO" E CABOS/FIOS PARA INSTALAÇÃO) **IP66 GRAU DE PROTEÇÃO - CONFORME NORMA NBR9050**	PÇ	R$ 794,00	R$ 746,36	FOB - Consulte
59	CENTRAL ALARME / SIRENE **AUDIOVISUAL BIVOLT 110/220V** PARA SANITARIO/BANHEIRO/VESTIARIO ACESSIVEL - CONFORME NBR9050. ATENDE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSOS. COM 01 ALARME/SIRENE RECEPTOR **COM FIO** (TECNOLOGIA **COM FIO** ENTRE A CENTRAL/SIRENE E OS ACIONADORES) - IDENTIFICA QUAL SANITÁRIO/BANHEIRO ESTÁ SOLICITANDO **AJUDA/SOCORRO/EMERGÊNCIA.**	PÇ	R$ 1.294,00	R$ 1.216,36	FOB - Consulte
BARRAS DE APOIO PARA SANITÁRIOS E BANHEIROS ACESSÍVEIS MULTICOLORIDA - CORES DISPONÍVEIS: AMARELO, AZUL, BRANCA, CINZA, LARANJA, VERDE, VERMELHO, PRETO E/OU ROSA					
60	BARRA DE APOIO RETA INOX MULTICOLORIDA **80CM** (PARA BACIA SANITÁRIA - FIXADA NA PAREDE FUNDO E LATERAL NA HORIZONTAL) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 394,00	R$ 370,36	FOB - Consulte
61	BARRA DE APOIO RETA INOX MULTICOLORIDA **70CM** (PARA BACIA SANITÁRIA - FIXADA NA PAREDE LATERAL NA VERTICAL) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 364,00	R$ 342,16	FOB - Consulte
62	BARRA DE APOIO RETA INOX MULTICOLORIDA **40CM** (FIXADA COMO PUXADOR DE PORTA E LAVATÓRIOS DE CANTO / BANCADA) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 262,00	R$ 246,28	FOB - Consulte
63	BARRA DE APOIO LATERAL FIXA INOX MULTICOLORIDA **90CM** (FIXADA NO FUNDO QUANDO AUSÊNCIA DE PAREDE LATERAL) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 1.390,00	R$ 1.306,60	FOB - Consulte
64	BARRA DE APOIO ARTICULÁVEL INOX MULTICOLORIDA **80CM** COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO INTEGRADO (FIXADA NO FUNDO QUANDO AUSÊNCIA DE PAREDE LATERAL) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 2.449,00	R$ 2.302,06	FOB - Consulte
65	BARRA DE APOIO INOX MULTICOLORIDA PARA LAVATÓRIOS DE TODAS AS MARCAS DECA / ICASA / INCEPA / LOGASA / CELITE - (TIPO ALÇA EM "U" DE **28CM**) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 549,00	R$ 516,06	FOB - Consulte
66	BARRA DE APOIO INOX MULTICOLORIDA PARA LAVATÓRIOS DE TODAS AS MARCAS DECA / ICASA / INCEPA / LOGASA / CELITE - (TIPO ALÇA EM "U" DE **40CM**) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 614,00	R$ 577,16	FOB - Consulte
67	BANCO ARTICULÁVEL INOX MULTICOLORIDO **70X45CM** - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	PÇ	R$ 2.289,00	R$ 2.151,66	FOB - Consulte
68	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO INOX MULTICOLORIDA - **KIT EM L** (COMPOSTO POR DUAS BARRAS DE **70CM**) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	KIT	R$ 728,00	R$ 684,32	FOB - Consulte
69	BARRA DE APOIO PARA MICTÓRIO INOX MULTICOLORIDA - **KIT DUPLO** (COMPOSTO POR DUAS BARRAS DE **70CM**) - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA PRÁTICA INSTALAÇÃO	KIT	R$ 728,00	R$ 684,32	FOB - Consulte

CONSULTE-NOS MAIS SOBRE FRETE NO QR CODE ACIMA - TEMOS MELHORES OPÇÕES PARA AGILIZAR A ENTREGA PARA VOCÊ EM TODO BRASIL. SEJA POR FRETE RODOVIÁRIO (BRASPRESS) OU FRETE AÉREO (LATAM CARGO)

O PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO PODERÁ SER EM ATÉ 12 (DOZE) VEZES COM JUROS DA OPERADORA DO CARTÃO, SOLICITE SIMULAÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS E JUROS PARA NOSSO COMERCIAL

PAGAMENTOS ANTECIPADOS REALIZADOS POR PIX OU TED GARANTEM DESCONTO À VISTA DE 6%

CAD 271

CONCRETIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca, Zona Rural, Realeza - PR, CEP: 85770-000	MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS	BDI: 26,33%
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.483.813/0001-27	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022		DATA: 08/07/2022
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019 – SESA – PROTOCOLO 16.271.853-3.		

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPO DE CAPANEMA-PR									
-	**CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I**							**R$ 915.852,04**	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 5.086,30**	
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	826,98	0,24	0,30	124,05	248,09		98525
	De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações								
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	298,21	376,73	847,65	1.695,29		AUX2635
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UM	1,00	874,42	1104,65	552,33	1.104,65		101489
1.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	123,82	156,42	78,21	156,42		97741
1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	311,05	4,79	6,05	940,93	1.881,85		COMP 041
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 9.309,51**	
2.1	**A administração local deverá ser faturada de acordo com o andamento físico da obra**							**R$ 7.787,10**	
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	59,87	58,35	73,71	2206,51	4.413,02		93358
2.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,55	35,38	44,70	1085,10	2.170,19		96995
2.1.3	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA- FORA	M3	11,32	74,05	93,55	529,50	1.058,99		AUX0646
2.1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	113,20	1,01	1,28	72,45	144,90		AUX0649
2.2	**FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS**							**R$ 1.522,41**	
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,75	58,35	73,71	506,76	1.013,51		93358
2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,96	35,38	44,70	88,51	177,01		96995
2.2.3	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE. ATÉ 1 KM	M3	9,79	21,77	27,50	134,62	269,23		AUX0645
2.2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	48,95	1,01	1,28	31,33	62,66		AUX0649
3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**							**R$ 239.448,06**	
3.1	**FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS**							**R$ 48.495,55**	
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	562,00	55,13	69,65	19571,65	39.143,30		100899
3.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	164,64	13,26	16,75	1378,86	2.757,72		95584
3.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	414,75	12,59	15,90	3297,27	6.594,53		95576
3.2	**FUNDAÇÃO - BLOCOS**							**R$ 16.362,21**	
3.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5CM". AF_08/2017	M3	0,98	126,45	159,74	78,28	156,55		96621
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,48	64,70	81,74	2676,17	5.352,34		96534
3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,81	344,75	435,52	1918,47	3.836,93		COMP 002
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,69	15,42	19,48	854,10	1.708,20		96543
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,21	13,88	17,28	1971,74	3.943,47		96545
3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,16	12,25	15,48	682,36	1.364,72		96546
3.3	**FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME**							**R$ 29.520,28**	
3.3.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5CM". AF_08/2017	M3	1,45	126,45	159,74	115,81	231,62		96621
3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	56,09	70,86	6486,17	12.972,34		96536
3.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,99	344,75	435,52	2175,42	4.350,84		COMP 002
3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,97	15,42	19,48	1976,93	3.953,86		96543

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	429,37	13,88	17,28	3709,76	7.419,51		96545
3.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	12,25	15,48	296,06	592,11		96546
3.4	**ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES**							**R$ 145.070,02**	
3.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	51,30	64,81	15716,10	31.432,20		COMP 132
3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	15,52	19,61	5675,92	11.351,84		92775
3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	14,62	18,47	4055,65	8.111,29		92776
3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	13,67	17,27	5484,61	10.969,21		92777
3.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	12,19	15,40	12014,54	24.029,08		92778
3.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	10,24	12,94	1075,45	2.150,89		92779
3.4.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	341,43	431,33	1831,00	3.661,99		92720
3.4.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	24,25	338,23	427,29	5180,89	10.361,78		COMP 003
3.4.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	117,80	148,82	19857,80	39.715,59		101964
3.4.10	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	18,13	22,90	1643,08	3.286,15		COMP 023
4	**ALVENARIA E VEDAÇÃO**							**R$ 51.821,91**	
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	41,89	52,92	18241,79	36.483,58		COMP 026
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	82,19	103,83	7114,95	14.229,90		COMP 027
4.3	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	284,87	359,88	554,22	1.108,43		COMP 133
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 5.660,30**	
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	188,60	18,12	22,89	2158,53	4.317,05		AUX2674
5.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	11,97	15,12	68,04	136,08		COMP 028
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	63,11	79,73	358,79	717,57		98546
5.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	9,00	43,06	54,40	244,80	489,60		98565
6	**COBERTURA**							**R$ 44.910,71**	
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	18,36	23,19	3365,57	6.731,13		92586
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	290,26	34,63	43,75	6349,44	12.698,88		94207
6.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	61,19	77,30	539,17	1.078,34		COMP 046
6.4	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	148,34	187,40	1433,61	2.867,22		COMP 047
6.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	67,21	84,91	649,56	1.299,12		94213
6.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	52,86	66,78	2450,83	4.901,65		94227
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	41,27	52,14	7667,19	15.334,37		94231
7	**REVESTIMENTOS**							**R$ 193.238,20**	
7.1	**PISOS**							**R$ 88.191,84**	

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº PR-184958/D
RNP 1719157545
CPF 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
7.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	21,32	373,60	471,97	5031,20	10.062,40		96620
7.1.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	16,26	20,54	3059,64	6.119,28		COMP 029
7.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	32,70	41,31	1053,61	2.107,22		89171
7.1.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	213,16	69,89	88,29	9409,95	18.819,90		4786
7.1.5	RODAPÉ INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	24,54	31,00	3179,05	6.358,10		COMP 134
7.1.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2	254,45	78,70	99,42	12648,71	25.297,42		COMP 032
7.1.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	203,99	34,08	43,05	4390,89	8.781,77		92397
7.1.8	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	115,00	18,64	23,55	1354,13	2.708,25		COMP 050
7.1.9	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	12,60	15,92	60,58	121,15		COMP 049
7.1.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	27,04	34,16	1173,40	2.346,79		94273
7.1.11	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM	M	68,70	40,29	50,90	1748,42	3.496,83		COMP 042
7.1.12	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	178,86	8,73	11,03	966,42	1.972,83		98504
7.2	**PAREDES**							**R$ 85.727,98**	
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1001,03	4,18	5,26	2642,72	5.285,44		87874
7.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	403,14	6,17	7,79	1570,23	3.140,46		87900
7.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1108,80	14,68	18,55	10284,12	20.568,24		87547
7.2.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	295,37	11,03	13,93	2057,25	4.114,50		87553
7.2.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	693,72	11,42	14,43	5005,19	10.010,38		88497
7.2.6	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	693,72	16,69	21,08	7311,81	14.623,62		COMP 135
7.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	43,89	55,45	8189,14	16.378,27		COMP 136
7.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403,14	14,51	18,33	3694,78	7.389,56		88423
7.2.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM). ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	11,94	205,93	260,15	1553,10	3.106,19		88787
7.2.10	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	157,09	198,45	555,66	1.111,32		COMP 137
7.3	**TETO**							**R$ 19.318,28**	
7.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,48	4,10	5,18	796,38	1.592,75		87882
7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	22,26	28,12	4323,17	8.646,34		90408
7.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,33	11,88	15,01	1998,81	3.997,61		88488
7.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,33	15,10	19,08	2540,79	5.081,58		88494
8	**ESQUADRIAS**							**R$ 73.106,51**	
8.1	**MADEIRA**							**R$ 22.385,89**	
8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	589,41	744,60	3350,70	6.701,40		91015

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	614,88	776,78	4660,68	9.321,36		91016
8.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN	1,00	491,32	620,68	310,34	620,68		COMP 006
8.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	101,36	128,05	1408,55	2.817,10		91305
8.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	541,26	683,77	341,89	683,77		COMP 007
8.1.6	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	173,54	219,23	657,69	1.315,38		COMP 008
8.1.7	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	183,29	231,55	463,10	926,20		COMP 045
8.2	**ALUMÍNIO**							**R$ 26.829,72**	
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	293,98	371,38	2971,04	5.942,08		94573
8.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,69	405,41	512,15	4017,82	8.035,63		94569
8.2.3	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	5,90	551,82	697,11	2056,48	4.112,95		COMP 055
[illegible]	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	17,91	380,71	480,95	4306,91	8.613,81		100702
8.2.5	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	68,85	86,98	62,63	125,25		COMP 146
8.3	**CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO**							**R$ 7.983,77**	
8.3.1	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,04	380,71	480,95	2895,32	5.790,64		100702
8.3.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,56	380,71	480,95	1096,57	2.193,13		100702
8.4	**PINTURA**							**R$ 3.285,95**	
8.4.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	125,37	20,75	26,21	1642,98	3.285,95		102223
8.5	**VIDROS**							**R$ 9.994,89**	
8.5.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	27,52	206,67	261,09	3592,60	7.185,20		102179
8.5.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,63	232,54	293,77	533,20	1.066,39		102180
8.5.3	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 4MM	M2	3,78	343,49	433,93	820,13	1.640,26		AUX2605
8.5.4	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	151,05	190,82	51,52	103,04		COMP 054
8.6	**SOLEIRA/PEITORIL**							**R$ 2.626,29**	
8.6.1	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	37,91	47,89	1313,15	2.626,29		COMP 053
9	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**							**R$ 145.596,71**	
9.1	**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO**							**R$ 11.535,41**	
9.1.1	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	9.131,17	11535,41	5767,71	11.535,41		COMP 059
9.2	**QDG**							**R$ 19.348,58**	
9.2.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.245,29	4099,77	2049,89	4.099,77		COMP 061
[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	535,82	676,90	338,45	676,90		101896
9.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,09	12,75	25,50	51,00		93654
9.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	10,93	13,81	158,82	317,63		93655
9.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	50,81	64,19	513,52	1.027,04		93662
9.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	52,86	66,78	66,78	133,56		93664
9.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,87	90,79	90,79	181,58		93672
9.2.8	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	173,99	219,80	109,90	219,80		COMP 009
9.2.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	109,72	138,61	277,22	554,44		COMP 010
9.2.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	15,29	19,32	289,80	579,60		97669
9.2.11	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,25	28,11	28,11	56,22		COMP 011
9.2.12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	164,36	207,64	103,82	207,64		COMP 060
9.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	65,16	82,32	4939,20	9.878,40		92992
9.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	36,02	45,50	682,50	1.365,00		92988
9.3	**EQUIPAMENTOS - QDG**							**R$ 50.571,24**	

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 4719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
9.3.1	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	305,72	386,22	8689,95	17.379,90		COMP 052
9.3.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	171,76	216,98	976,41	1.952,82		COMP 053
9.3.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN	2,00	62,54	79,01	79,01	158,02		COMP 064
9.3.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	9,00	25,36	32,04	144,18	288,36		97599
9.3.5	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	113,68	143,61	502,64	1.005,27		COMP 065
9.3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	19,86	25,09	238,36	476,71		91953
9.3.7	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	24,50	30,95	61,90	123,80		91955
9.3.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	31,46	39,74	39,74	79,48		91959
9.3.9	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	40,70	51,42	25,71	51,42		91961
9.3.10	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	56,91	71,89	35,95	71,89		91969
9.3.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	35,08	44,32	22,16	44,32		92023
9.3.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	47,67	60,22	30,11	60,22		91965
9.3.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	64,00	22,93	28,97	927,04	1.854,08		92001
9.3.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	42,54	53,74	483,66	967,32		92005
9.3.15	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	31,82	40,20	201,00	402,00		91993
9.3.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	37,56	47,45	308,43	616,85		92009
9.3.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	22,93	28,97	28,97	57,94		92001
9.3.18	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	11,05	13,96	97,72	195,44		COMP 066
9.3.19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	133,00	7,36	9,30	618,45	1.236,90		COMP 067
9.3.20	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	15,00	9,58	12,10	90,75	181,50		COMP 068
9.3.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	540,00	6,56	8,29	2238,30	4.476,60		91854
9.3.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	360,00	4,78	6,04	1087,20	2.174,40		91844
9.3.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4200,00	2,85	3,60	7560,00	15.120,00		91926
9.3.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,00	6,32	7,98	798,00	1.596,00		91930
9.4	**QF - COMPRESSOR**							R$ 2.841,66	
9.4.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	664,17	839,05	419,53	839,05		COMP 069
9.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	76,98	97,25	48,63	97,25		101893
9.4.3	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	104,64	132,19	198,29	396,57		COMP 070
9.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	17,22	21,75	217,50	435,00		COMP 071
9.4.5	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	9,12	11,52	11,52	23,04		COMP 072
9.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	75,00	11,09	14,01	525,38	1.050,75		91933
9.5	**QF - CISTERNA**							R$ 2.351,16	
9.5.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	664,17	839,05	419,53	839,05		COMP 069
9.5.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	76,98	97,25	48,63	97,25		101893
9.5.3	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	104,64	132,19	198,29	396,57		COMP 070
9.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	17,22	21,75	163,13	326,25		COMP 071
9.5.5	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	9,12	11,52	11,52	23,04		COMP 072

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
9.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	7,06	8,92	334,50	669,00		91931
9.6	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**							**R$ 34.904,96**	
9.6.1	**ENTRADA DE TELEFONIA**							**R$ 3.140,75**	
9.6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	170,28	215,11	107,56	215,11		100561
9.6.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	164,36	207,64	103,82	207,64		COMP 060
9.6.1.3	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	26,32	33,25	1330,00	2.660,00		COMP 073
9.6.1.4	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	11,48	14,50	29,00	58,00		COMP 074
9.6.2	**PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 29 PONTOS**							**R$ 17.100,95**	
9.6.2.1	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.643,42	2076,13	1038,07	2.076,13		COMP 075
9.6.2.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	170,28	215,11	107,56	215,11		100561
9.6.2.3	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	455,46	575,38	287,69	575,38		COMP 076
9.6.2.4	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	27,24	34,41	17,21	34,41		COMP 077
9.6.2.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	500,39	632,14	632,14	1.264,28		98302
9.6.2.6	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	38,35	48,45	193,80	387,60		COMP 078
9.6.2.7	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	25,50	32,21	225,47	450,94		COMP 079
9.6.2.8	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	25,60	32,21	241,58	483,15		COMP 080
9.6.2.9	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	44,35	56,03	28,02	56,03		COMP 081
9.6.2.10	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	47,06	59,45	416,15	832,30		COMP 082
9.6.2.11	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	7,87	9,94	14,91	29,82		COMP 083
9.6.2.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	9,58	12,10	108,90	217,80		COMP 066
9.6.2.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	7,43	9,39	563,40	1.126,80		91855
9.6.2.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	4,78	6,04	241,60	483,20		91844
9.6.2.15	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	6,05	7,64	191,00	382,00		COMP 084
9.6.2.16	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	6,67	8,43	3793,50	7.587,00		COMP 085
9.6.2.17	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	24,54	31,00	449,50	899,00		COMP 086
9.6.3	**PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 29 PONTOS**							**R$ 14.663,26**	
9.6.3.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	170,28	215,11	107,56	215,11		100561
9.6.3.2	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,00	3.476,58	4391,96	2195,98	4.391,96		COMP 087
9.6.3.3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	34,83	44,00	22,00	44,00		COMP 088
9.6.3.4	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	120,78	152,58	76,29	152,58		COMP 089
9.6.3.5	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	266,22	336,84	1684,20	3.368,40		COMP 090
9.6.3.6	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	37,19	46,98	469,80	939,60		COMP 091
9.6.3.7	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	588,27	743,16	371,58	743,16		COMP 092
9.6.3.8	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	48,47	61,23	642,92	1.285,83		97595
9.6.3.9	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	156,70	197,96	197,96	395,92		COMP 093
9.6.3.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	7,43	9,39	845,10	1.690,20		91855
9.6.3.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	4,78	6,04	362,40	724,80		91844
9.6.3.12	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	6,05	7,64	191,00	382,00		COMP 084
9.6.3.13	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	7,36	9,30	148,80	297,60		COMP 067
9.6.3.14	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,58	12,10	6,05	12,10		COMP 068
9.7	**PARA-RAIOS (SPDA)**							**R$ 24.043,70**	
9.7.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	122,84	155,18	620,72	1.241,44		97886
9.7.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	30,06	37,97	1139,10	2.278,20		COMP 094
9.7.3	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	13,12	16,57	497,10	994,20		COMP 102
9.7.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140,00	35,53	44,89	3142,30	6.284,60		96977
9.7.5	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1000,00	2,11	2,67	1335,00	2.670,00		COMP 096
9.7.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	31,00	37,86	47,82	741,21	1.482,42		96985
9.7.7	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	25,02	31,61	458,35	916,69		COMP 097

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
9.7.8	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	19,57	24,72	2966,40	5.932,80		COMP 098
9.7.9	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	17,56	22,18	432,51	865,02		COMP 099
9.7.10	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	15,16	19,15	478,75	957,50		COMP 096
9.7.11	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	86,03	108,68	54,34	108,68		COMP 100
9.7.12	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	247,09	312,15	156,08	312,15		COMP 101
10	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							**R$ 122.704,12**	
10.1	**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO**							**R$ 15.360,47**	
10.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	28,00	60,84	76,86	1076,04	2.152,08		89987
10.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	89,10	112,56	56,28	112,56		94792
10.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	46,95	59,31	59,31	118,62		94494
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	59,23	74,83	149,66	299,32		94495
10.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	83,97	106,08	53,04	106,08		94497
10.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	194,04	245,13	122,57	245,13		94499
10.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	70,98	89,67	44,84	89,67		99629
10.1.8	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	613,67	775,25	775,25	1.550,50		COMP 043
10.1.9	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.208,65	1526,89	763,45	1.526,89		COMP 044
10.1.10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	227,29	287,14	143,57	287,14		99635
10.1.11	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	52,78	66,68	33,34	66,68		102137
10.1.12	TORNEIRA DE BÓIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	25,12	31,73	15,87	31,73		94796
10.1.13	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,15	5,24	2,62	5,24		89371
10.1.14	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	3.687,50	4658,42	2329,21	4.658,42		COMP 103
10.1.15	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	172,36	217,77	108,89	217,77		COMP 104
10.1.16	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	440,60	556,61	278,31	556,61		COMP 105
10.1.17	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	333,90	421,82	210,91	421,82		COMP 106
10.1.18	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.787,68	2258,38	1129,19	2.258,38		COMP 107
10.1.19	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	519,14	655,83	327,92	655,83		COMP 108
	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS							**R$ 4.963,13**	
10.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	67,34	85,07	808,17	1.616,33		86915
10.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	80,17	101,28	658,32	1.316,64		86909
10.2.3	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	68,66	86,74	346,96	693,92		COMP 109
10.2.4	BEBEDOURO	UN	1,00	960,46	1213,35	606,68	1.213,35		COMP 110
10.2.5	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	97,28	122,89	61,45	122,89		COMP 111
10.3	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA**							**R$ 13.418,69**	
10.3.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	15,89	20,07	60,21	120,42		COMP 148
10.3.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	18,76	23,70	3199,50	6.399,00		COMP 149
10.3.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	26,46	33,43	1704,93	3.409,86		COMP 150
10.3.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	33,37	42,16	316,20	632,40		COMP 151
10.3.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	37,86	47,83	358,73	717,45		COMP 152
10.3.6	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	53,51	67,60	777,40	1.554,80		COMP 030
10.3.7	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	77,15	97,46	292,38	584,76		COMP 031
10.4	**TUBOS E CONEXÕES DE COBRE**							**R$ 1.319,52**	
10.4.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	174,08	219,92	659,76	1.319,52		92284
10.5	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**							**R$ 4.742,04**	
10.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,00	21,93	27,70	789,45	1.578,90		89712

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
10.5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	33,39	42,18	126,54	253,08		89713
10.5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	42,66	53,89	1455,03	2.910,06		89714
10.6	**TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO SECUNDÁRIO**							**R$ 1.562,01**	
10.6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	14,56	18,39	441,36	882,72		89711
10.6.2	CAIXA SIFONADA, PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	7,00	43,40	54,83	191,91	383,81		COMP 013
10.6.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	50,28	63,52	95,28	190,56		89708
10.6.4	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	4,00	20,76	26,23	52,46	104,92		COMP 014
10.7	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 1.457,83**	
10.7.1	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	1,00	20,76	26,23	13,12	26,23		COMP 014
10.7.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	21,93	27,70	83,10	166,20		89712
10.7.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	33,39	42,18	632,70	1.265,40		89713
10.8	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO**							**R$ 3.958,08**	
10.8.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	49,60	18,76	23,70	587,76	1.175,52		COMP 149
10.8.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	66,00	33,37	42,16	1391,28	2.782,56		COMP 151
10.9	**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO**							**R$ 1.678,70**	
10.9.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	129,92	164,13	164,13	328,26		101908
10.9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	420,09	530,70	265,35	530,70		101907
10.9.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	133,81	169,04	84,52	169,04		101905
10.9.4	PLAÇAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	57,23	72,30	325,35	650,70		COMP 112
10.10	**APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)**							**R$ 30.413,54**	
10.10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	441,51	557,76	557,76	1.115,52		86932
10.10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	710,97	898,17	1796,34	3.592,68		95471
10.10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	184,12	232,60	1977,10	3.954,20		86942
10.10.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	706,77	892,86	446,43	892,86		86920
10.10.5	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.188,98	1502,04	751,02	1.502,04		COMP 114
10.10.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	34,62	43,74	415,53	831,06		95547
10.10.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	48,34	61,07	580,17	1.160,33		95544
10.10.8	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	35,83	45,26	135,78	271,56		COMP 012
10.10.9	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	218,67	276,25	2375,75	4.751,50		COMP 115
10.10.10	BANCADA EM INOX	M	1,80	742,05	937,43	843,69	1.687,37		COMP 116
10.10.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	396,86	501,35	3797,73	7.595,45		COMP 117
10.10.12	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	466,53	589,37	884,06	1.768,11		COMP 118
10.10.13	ESCOVODROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	510,91	645,43	645,43	1.290,86		COMP 119
10.11	**IMPLANTAÇÃO**							**R$ 18.665,37**	
10.11.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA**							**R$ 819,28**	
10.11.1.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	12,00	18,76	23,70	142,20	284,40		COMP 149
10.11.1.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	16,00	26,46	33,43	267,44	534,88		COMP 150
10.11.2	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**							**R$ 10.149,51**	
10.11.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	42,66	53,89	565,85	1.131,69		89714
10.11.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	56,65	71,57	4508,91	9.017,82		91796
10.11.3	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 7.496,53**	
10.11.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	21,00	51,83	65,48	687,54	1.375,08		89512

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)					FONTE
				VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	MÃO DE OBRA (C/BDI)	CUSTO TOTAL (COM BDI)	SUBTOTAL COM BDI (TÓPICOS)	
10.11.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	60,00	56,65	71,57	2147,10	4.294,20		91796
10.11.3.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	15,00	91,78	115,95	869,63	1.739,25		90696
10.11.4	**TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 288,05**	
10.11.4.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	5,00	45,60	57,61	144,03	288,05		95567
10.12	**SERVIÇOS**							**R$ 25.164,74**	
10.12.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM. - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	464,20	586,42	586,42	1.172,84		COMP 139
10.12.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	970,72	1226,31	2452,62	4.905,24		COMP 140
10.12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	675,52	853,38	7680,42	15.360,84		COMP 144
10.12.4	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	983,09	1241,94	1862,91	3.725,82		COMP 145
11	**AR-CONDICIONADO**							**R$ 14.297,09**	
11.1	**APARELHOS**							**R$ 12.292,44**	
11.1.1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	1.810,18	2286,80	1143,40	2.286,80		COMP 017
11.1.2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	2.512,01	3173,42	3173,42	6.346,84		COMP 018
11.1.3	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	34,83	44,00	440,00	880,00		COMP 020
11.1.4	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	40,31	50,92	254,60	509,20		COMP 021
11.1.5	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	46,29	58,48	292,40	584,80		COMP 022
11.1.6	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	66,68	84,24	842,40	1.684,80		COMP 125
11.2	**VENTILADORES**							**R$ 1.898,45**	
11.2.1	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	465,33	587,85	293,93	587,85		COMP 126
11.2.2	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	51,87	65,53	655,30	1.310,60		COMP 127
11.3	**OUTROS**							**R$ 106,20**	
11.3.1	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	28,02	35,40	53,10	106,20		COMP 128
12	**GASES ESPECIAIS**							**R$ 9.182,66**	
12.1	**TUBULAÇÃO**							**R$ 2.106,50**	
12.1.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	33,38	42,17	1054,25	2.108,50		97341
12.2	**EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA**							**R$ 1.099,95**	
12.2.1	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	174,14	219,99	549,98	1.099,95		COMP 129
12.3	**CENTRAIS**							**R$ 5.974,21**	
12.3.1	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	4.729,05	5974,21	2987,11	5.974,21		COMP 130
13	**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**							**R$ 1.489,96**	
13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	466,60	1,01	1,28	298,63	597,25		AUX0649
13.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	2,27	2,87	446,36	892,71		COMP 033
							VALOR GLOBAL DA OBRA (COM BDI):	**R$ 915.852,04**	

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.313/0001-27

ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 643.816.929-34 RG: 4.901.496-1

JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR Nº: PR-184958/D
CPF: 006.860.832-29 RG: 12.891.826-4

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

CONCRETIZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca, Zona Rural, Realeza - PR, CEP: 85770-000

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.813/0001-27

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
CAPANEMA, PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS
DATA: 08/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019 – SESA – PROTOCOLO 16.271.853-3.

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):								R$ 861.015,60
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 25.830,47	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 6.888,12	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 10.934,90	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 5.337,55	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 67.340,49	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 110.407,05	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 226.738,58			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)		R$ 1.087.754,18			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			26,33%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.813/0001-27

ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 643.816.929-34 RG: 4.901.496-1

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR Nº: PR-184958/D
CPF: 006.860.832-29 RG: 12.891.826-4

0033030

CONCRETIZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Rodovia PR-281, S/N, Linha Água Branca, Zona Rural, Realeza - PR, CEP: 85770-000

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.483.813/0001-27

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA: 311,05M²

BDI 26,33%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019 – SESA – PROTOCOLO 16.271.853-3.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1.	CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	915.852,04	% Período:	19,14%	19,51%	8,16%	7,69%	12,40%	12,31%	9,15%	11,65%
1.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	5.086,30	% Período:	100,00%							
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	9.309,51	% Período:	100,00%							
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	239.448,06	% Período:	60,00%	40,00%						
1.4	ALVENARIA E VEDAÇÃO	51.821,91	% Período:	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.660,30	% Período:		25,00%	30,00%	30,00%	15,00%			
1.6	COBERTURA	44.910,71	% Período:		100,00%						
1.7	REVESTIMENTOS	193.238,20	% Período:					30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
1.8	ESQUADRIAS	73.106,51	% Período:		10,00%	30,00%	30,00%	15,00%	15,00%		
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	145.596,71	% Período:			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
1.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	122.704,12	% Período:	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.11	AR-CONDICIONADO	14.297,09	% Período:	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
1.12	GASES ESPECIAIS	9.182,66	% Período:				10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%
1.13	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	1.489,96	% Período:								100,00%
Período:	%			19,14%	19,51%	8,16%	7,69%	12,40%	12,31%	9,15%	11,65%
	Repasse (R$)			175.279,09	178.662,35	74.716,24	70.452,32	113.553,57	112.704,53	83.792,13	106.691,82
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			175.279,09	178.662,35	74.716,24	70.452,32	113.553,57	112.704,53	83.792,13	106.691,82
Acumulado:	%			19,14%	38,65%	46,80%	54,50%	66,90%	79,20%	88,35%	100,00%
	Repasse (R$)			175.279,09	353.941,44	428.657,69	499.110,00	612.663,57	725.368,10	809.160,22	915.852,04
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			175.279,09	353.941,44	428.657,69	499.110,00	612.663,57	725.368,10	809.160,22	915.852,04

Realeza-PR, 08 de julho de 2022.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.813/0001-27

ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 643.816.929-34 RG: 4.901.496-1

JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILV
CREA-PR Nº: PR-184958/D
RNP: 1719157545
CPF: 006.860.832-29

JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR Nº: PR-184958/D
CPF: 006.860.832-29 RG: 12.891.826-4

CONCRETIZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

000382

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
José Leandro Rovani Machado da Silva	Engenheiro Civil	PR-184.958/D	14/02/2020	JOSÉ LEANDRO R. M. DA SILVA CREA-PR Nº: PR-184958/D RNP: 1719157545 CPF: 006.860.832-29

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza-PR, 08 de julho de 2022.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.813/0001-27

Adriana Maria Rovani Machado da Silva
Representante Legal
CPF: 643.816.929-34 – RG: 4.901.496-1

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.483.813/0001-27

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, E A EMPRESA J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº. 76.208.826/0001-02**, com sede na Rua Amor Perfeito nº 1616, Centro, na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Thiago Daross Stephanello.

CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n°13.027.589/0001-63**, com endereço à Rua Miriam Flor Fedrizzi, n° 2090, centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, neste ato representado por sua sócia adiministradora Sra. Jessica Turcatto Kraiewski, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 9.346.327-7/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF nº 079.596.719-58, resolvem firmar o presente contrato nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de nova Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, para o Município de Corbélia/PR, conforme Proposta nº 09311.3600001/24-00 Seleção PAC 2023 - com Recursos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde – Habilitado pela PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Parágrafo Primeiro – Esses serviços deverão ser executados nos lugares indicadospelo Departamento de Obras e Urbanismo ou outro responsável.

Parágrafo Segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seustermos as condições expressas no Processo da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O presente contrato poderá atingir o valor total de R$ 1.877.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais).

Parágrafo Primeiro – A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto do contrato, de acordo com os quantitativos efetivamente executados/ entregues. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, pela execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/ fatura, contendo os serviços efetivamente executados, devidamente atestada por servidor do Município.

Parágrafo Segundo – No valor global estão inclusos todos os tributos, incidentes, transportes,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

alimentação, hospedagem, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os encargos que incidirem ouvenham a incidir sobre o objeto deste e demais despesas porventura realizadas, nãopodendo decair nenhuma despesa que onere o erário público da contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento obedecerá ao parágrafo primeiro, bem como aoempenho da efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura,correspondente a venda feita e o montante a ser pago, constando o número e a modalidade do procedimento, se houver, na sede do Município de Corbélia;

Parágrafo Quarto – Constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância, que desaconselhe seu pagamento, o pagamento seráefetuado a partir da respectiva regularização. Deverá ser apresentada juntamentecom a Nota Fiscal, a Certidão NEGATIVA DO INSS e do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Corbélia, conforme apontado pelo Departamento Contábil consignados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 1195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE		
Funcional: 0010.0301.0130		
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**
353	3449051000000000000 – Postos de saúde	21518

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os prazos a serem seguidos são:

Parágrafo Primeiro – PRAZOS PARA COMEÇAR EXECUTAR OS SERVIÇOS:

- O prazo máximo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.
- O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – PRAZOS (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

a) O prazo para execução da obra é de 310 (trezentos e dez) dias.

Parágrafo Terceiro – PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO):

b) Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – PRAZOS DA GARANTIA:

Deverá dar-se garantia durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quinto – O carregamento, transporte e descarregamento de produtos/materiais/ferramentas, necessários para a execução dos serviços, ficará a cargo do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

CONTRATADO, devendo ser providenciada.

Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

a) Verificação física dos serviços, para constatar a sua integridade.

b) Verificação da conformidade com as especificações técnicas.

c) A critério exclusivo da administração poderão ser realizados testes nos serviços para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações técnicas constantes, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento das despesas, caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o serviço será rejeitado, devendo ser refeito, quando se realizarão novamente as verificações constantes desta Seção.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA obriga-se a refazer o serviço rejeitado, após comunicação do Município, às suas expensas e sem ônus para o Município.

Parágrafo Oitavo – Caso o serviço executado não ocorra ou caso o novo serviço executado, seja também rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega do serviço, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Parágrafo Nono – Os custos de refazer os serviços rejeitados correrão exclusivamente à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo – O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do objeto adquirido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

Parágrafo Décimo Primeiro– Se os serviços ficarem / estiverem, ocasionalmente com defeitos, deve ser refeito, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal do Município.

Parágrafo Décimo Segundo – À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada, a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

Parágrafo Décimo Terceiro – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, seus anexos e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Parágrafo Décimo Quarto – A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesasinerentes à entrega do serviço.

OBS.: ***Na hipótese de rejeição dos serviços prestados, a contratada deveráprovidenciar a correção imediatamente após a respectiva reclamação.***

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços da presente deverão ser executados: Lote n° 03, da quadra n° 09, da planta do loteamento denominado “CIDADE DE CORBÉLIA”, situado nesta cidade e comarca de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

Corbélia/PR, conforme Matrícula n° 20.278 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constitui direito da CONTRATANTE, receber os serviços constantes deste contrato em perfeitas condições de uso, aparência e qualidade, com presteza, qualidade, pontualidade, respeito e urbanidade, e da CONTRATADA receber o valor ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, da CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 01/2025, PROCESSO Nº 048/2025 e seus anexos, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Único – Aplica-se subsidiariamente, em caso de omissão deste, as normas e diretrizes apontadas pela Lei n. 14.133/21, sendo as obrigações da contratada:

a) Executar o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Prestar os serviços de acordo com as necessidades desta instituição e com as especificações constantes;

c) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo;

d) Selecionar e treinar os empregados que irão prestar os serviços de execução, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos, decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) Comunicar por escrito, à Administração da Instituição, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as em Livro de Ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos;

g) No interesse da normalidade, manter, diariamente, independentemente de qualquer superveniência, a quantidade mínima de pessoal para a realização do objeto da licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação;

i) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

j) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta.

k) Executar no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, semqualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

l) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

m) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;

n) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;

o) Executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;

p) Encargos trabalhistas, previdenciários relativos à execução da obra;

q) Manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela parte técnica da obra;

r) Sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;

s) Manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;

t) Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;

u) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;

v) Deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;

w) Placa da obra nos padrões exigidos para o início dos serviços;

x) Responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da contratada;

c) Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades na execução deste objeto, objetivando a imediata reparação;

d) Executar, por meio do responsável por cada secretaria, a fiscalização, a medição e o atesto das faturas correspondentes dos serviços, conforme detalhamento nas especificações;

e) Promover o acompanhamento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

f) Fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo – Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Quarto – Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Quinto – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Sexto – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Sétimo – Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

CONDUTA	PENALIDADE
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III - Dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

	2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c82006656b.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Primeiro – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Parágrafo Terceiro – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Quinto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Parágrafo Sexto – O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

Parágrafo Sétimo – Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual.

Parágrafo Oitavo – Em caso de não cumprimento do prazo na execução dos serviços, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Corbélia/PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que fornecessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – Ficam designados os seguintes servidores Públicos Municipais:

a) GESTOR DO CONTRATO: Andreia Ribeiro de Souza, auxiliar administrativo, telefone (45) 3242-8800 ramal 315; e-mail: smscorbelia@gmail.com.

b) FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Fontana, Assessor Técnico de Convênios, Projetos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

Planejamento.

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

d) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhandoos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo – Fica nomeada a **Sra. Jessica Turcatto Kraiewski**, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 9.346.327-7/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 079.596.719-58, ocupante do cargo de sócio administrador, como preposto do presente termo de contrato frente à Contratada, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor da Ata.

Parágrafo Terceiro – Institui-se o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo *WhatsApp*, e o seguinte e-mail da Contratada, como meios de comunicação oficial do contrato/termo de ata, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação:

Número de celular com *WhatsApp*: (45) 9 9953-0360;

Email: jturcatto@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MATRIZ DE RISCOS

O contrato resultante da licitação deverá contemplar a análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

Parágrafo Primeiro – São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

econômico-financeiro nestes casos.

Parágrafo Segundo – O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

O contrato a ser celebrado pelas partes terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, salvo enquadramento nas condições da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que atendam as necessidades do Município e nos termos da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo – O valor contratual poderá sofrer **reajuste anual** pela aplicação da média do índice do **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com os Anexos I, II, III e IV do Edital.

Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

Parágrafo Terceiro – O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

Parágrafo Quarto – O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

Parágrafo Sexto – As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

Parágrafo Sétimo – No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

Parágrafo Oitavo – Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

Parágrafo Primeiro – Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
Parágrafo Segundo – Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal.
Parágrafo Terceiro – Evitar o uso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.
Parágrafo Quarto – Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
Parágrafo Quinto – Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
Parágrafo Sexto – Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
Parágrafo Sétimo – Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
Parágrafo Oitavo – Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
Parágrafo Nono – Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Parágrafo Décimo – Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim, conforme o caso;
Parágrafo Décimo Primeiro – Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “Diário de Obra”.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
Parágrafo Terceiro – O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcandoa CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora doMUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto – A fiscalização do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

Parágrafo Sexto – Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

Parágrafo Sétimo – A fiscalização dos serviços pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

Parágrafo Oitavo – Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras – CIPA; – EPI; – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; – Instalações e Serviços em Eletricidade – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

Parágrafo Nono – A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

Parágrafo Décimo – A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

Parágrafo Décimo Primeiro – Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

Parágrafo Décimo Segundo – Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

Parágrafo Décimo Terceiro – A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A extinção contratual, em favor do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

Parágrafo Segundo – A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DECORBÉLIA por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenhaparticipado ou para o qual tenha contribuído;

e) Não liberação pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Quarto – A extinção do contrato poderá ocorrer também:

a) Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIODE CORBÉLIA;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Quinto – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Sexto – A extinção determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c.1) Ressarcimento do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA por prejuízos decorrentes da não execução;

c.2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c.3) Pagamento das multas devidas ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA;

c.4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

c.5) A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Parágrafo Terceiro – O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de CORBÉLIA/PR independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

III insolvência;
IV dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI inadimplemento de obrigação contratual.

Parágrafo Quarto –A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

Parágrafo Quinto – As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Sexto – A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo – Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerárioapurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/21, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se- lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASOS OMISSOS

O que se tornar controverso em razão das Cláusulas do presente instrumento contratual será resolvido administrativamente entre as partes à luz da Lei 14.133/21, suas alterações, legislação pertinente e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro – Caberá ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento, em especial:

I propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

Parágrafo Terceiro – A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos na Lei n° 14.133/21.

Parágrafo Quarto – Os licitantes e contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Quinto – Para os propósitos destas cláusulas, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeçõesou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Sétimo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, comocondição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CNO

A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto à Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c-8206656b.

assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação do cadastro, o comprovante de inscrição da obra no CNO, contendo todas as informações exigidas pela Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato, inclusive à possibilidade de suspensão dos pagamentos devidos até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer encargos, tributos, penalidades ou ônus decorrentes da ausência ou incorreção no registro do CNO, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade administrativa, tributária ou previdenciária relacionada à regularidade da obra perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Corbélia, 04 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA
061.570.969-93
SECRETÁRIA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Zaira Denize Fortunato de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 07/07/2025 10:51:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 13.027.589/0001-63
Jessica Turcatto Kraiewski
CPF nº 079.596.719-58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

Assinatura do Responsável:

MARIA TERESA TOMAZI
095.790.199-24
07/07/2025 15:49:04
MUNICIPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maria Teresa Tomazi
CREA n° PR-174970/D

Testemunhas:

ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA
055.456.939-63
07/07/2025 15:47:08
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Andreia Ribeiro de Souza
CPF: 055.456.939-63

EDUARDO FONTANA
098.536.989-27
07/07/2025 15:48:07
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eduardo Fontana
CPF: 098.536.989-27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf130c8206656b.

J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.027.589/0001-63
RUA MIRIAN FLOR FEDRIZZI 2090 CORBÉLIA-PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.027.589/0001-63, sediada na RUA MIRIAN FLOR FEDRIZZI nº2090 Bairro CIDADE DAS FLORES, na Cidade de CORBÉLIA, Estado de PARANÁ, vem através desta, apresentar proposta para a contratação de empresa para execução de obra de
Execução de nova Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, para o Município de Corbélia/PR, conforme Proposta nº 09311.3600001/24-00 Seleção PAC 2023 - com Recursos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde – Habilitado pela PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros e demais documentos emitidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Convênio.

Apresentamos a sua proposta comercial final relativa à licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, nº 01/2025, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Preço dos serviços: R$ 1.877.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais).

Prazo de execução dos serviços: 310 (trezentos e dez) dias
O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data de publicação da Ordem de Serviço.

A presente proposta final tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

Corbélia, 13 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 13/06/2025 11:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Administradora
CPF 079.596.719-58
RG Nº 9.346.327-7 SSP/PR

gov.br Documento assinado digitalmente
GERVI AIRTON AMBONI JUNIOR
Data: 13/06/2025 12:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01 /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,03%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,16%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CORBÉLIA-PR

sexta-feira, 13 de junho de 2025

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01 /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Local **Data**

Responsável Técnico
Nome: MARIA TERESA TOMAZI
CREA/CAU: 174970/D
ART/RRT: 1720251757807

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**14,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01 /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

CORBÉLIA-PR
Local

sexta-feira, 13 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA TERESA TOMAZI
CREA/CAU: 174970/D
ART/RRT: 1720251757807

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01 /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CORBÉLIA-PR
Local

sexta-feira, 13 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA TERESA TOMAZI
CREA/CAU: 174970/D
ART/RRT: 1720251757807

gov.br Documento assinado digitalmente
GERVI AIRTON AMBONI JUNIOR
Data: 13/06/2025 11:47:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 13/06/2025 12:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/25	2 07/25	3 08/25	4 09/25	5 10/25	6 11/25	7 12/25	8 01/26	9 02/26	10 03/26	11 04/26	12 05/26
1.	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01	1.877.000,00	% Período:	3,93%	7,25%	11,48%	5,26%	9,59%	5,38%	9,82%	17,01%	10,65%	19,60%		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS PREENCHA ESTA LINHA -->	102.591,00	% Período:	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%		
1.2.	FUNDAÇÃO - ESTACAS E BLOCOS	61.017,60	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA	246.736,94	% Período:		50,00%	50,00%									
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	177.573,35	% Período:			30,00%	30,00%	40,00%							
1.5.	COBERTURA	110.406,17	% Período:				30,00%	50,00%	20,00%						
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.201,27	% Período:				20,00%	40,00%	40,00%						
1.7.	ESQUADRIAS	190.073,74	% Período:						20,00%	50,00%	30,00%				
1.8.	REVESTIMENTO DE PAREDE	56.190,08	% Período:					30,00%	20,00%	20,00%	30,00%				
1.9.	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	72.892,62	% Período:					30,00%	20,00%	20,00%	30,00%				
1.10.	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO - INCLU	86.022,06	% Período:								50,00%	50,00%			
1.11.	REVESTIMENTO DE TETO	25.825,00	% Período:							50,00%	50,00%				
1.12.	PINTURA	64.633,56	% Período:								100,00%				
1.13.	MARMORARIA	19.138,59	% Período:									50,00%	50,00%		
1.14.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	50.875,71	% Período:										100,00%		
1.15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	124.672,04	% Período:			10,00%					40,00%	40,00%	10,00%		
1.16.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	161.868,35	% Período:			10,00%						50,00%	40,00%		
1.17.	CLIMATIZAÇÃO	80.738,12	% Período:							50,00%	50,00%				
1.18.	DADOS E VOZ	7.764,90	% Período:									50,00%	50,00%		
1.19.	GASES MEDICINAIS	12.195,90	% Período:	20,00%	20,00%						20,00%	20,00%	20,00%		
1.20.	MURO FECHAMENTO	186.594,27	% Período:										100,00%		
1.21.	URBANIZAÇÃO	20.930,50	% Período:										100,00%		
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.058,23	% Período:										100,00%		

Total: R$ 1.877.000,00

Período:	%:	3,93%	7,25%	11,48%	5,26%	9,59%	5,38%	9,82%	17,01%	10,65%	19,60%		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	73.715,88	136.066,75	215.553,61	99.093,21	180.096,85	101.052,13	184.394,07	319.240,18	199.964,04	367.823,28		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	**73.715,88**	**136.066,75**	**215.553,61**	**99.093,21**	**180.096,85**	**101.052,13**	**184.394,07**	**319.240,18**	**199.964,04**	**367.823,28**		
Acumulado:	%:	3,93%	11,18%	22,66%	27,94%	37,53%	42,92%	52,74%	69,75%	80,40%	100,00%		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	73.715,88	209.782,63	425.336,24	524.429,45	704.526,30	805.578,43	989.972,50	1.309.212,68	1.509.176,72	1.877.000,00		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	**73.715,88**	**209.782,63**	**425.336,24**	**524.429,45**	**704.526,30**	**805.578,43**	**989.972,50**	**1.309.212,68**	**1.509.176,72**	**1.877.000,00**		

CORBÉLIA-PR
Local

sexta-feira, 13 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA TERESA TOMAZI
CREA/CAU: 174970/D
ART/RRT: 1720251757807

gov.br
Documento assinado digitalmente
GERVI AIRTON AMBONI JUNIOR
Data: 13/06/2025 11:47:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 13/06/2025 12:34:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMv3.0.6

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.			**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 01**					**-**	**1.877.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS**					**-**	**102.591,00**	
1.1.1.			**LIMPEZA E CANTEIRO DE OBRAS**					**-**	**92.731,40**	
1.1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,00	344,58	BDI 1	420,94	2.104,70	RA
1.1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	202,00	0,51	BDI 1	0,62	125,24	RA
1.1.1.0.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	28,80	94,98	BDI 1	116,03	3.341,66	RA
1.1.1.0.4.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.385,35	15,58	BDI 1	19,03	26.363,21	RA
1.1.1.0.5.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	22,00	245,61	BDI 1	300,04	6.600,88	RA
1.1.1.0.6.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	129,29	5,36	BDI 1	6,55	846,85	RA
1.1.1.0.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.232,25	1,87	BDI 1	2,28	7.369,53	RA
1.1.1.0.8.	Composição	013	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, ESCRITORIO COM 01 SANITÁRIO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 X 6,0M	MES	10,00	564,97	BDI 1	690,17	6.901,70	RA
1.1.1.0.9.	ORSE	11703	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	10,00	142,22	BDI 1	173,74	1.737,40	RA
1.1.1.0.10.	Composição	014	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30 X 2,30MM	MES	10,00	641,47	BDI 1	783,62	7.836,20	RA
1.1.1.0.11.	Composição	015	BARRACÃO PARA REFEITORIO EM MADEIRA COMPENSADA	M2	6,00	179,34	BDI 1	219,08	1.314,48	RA
1.1.1.0.12.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	467,45	BDI 1	571,04	571,04	RA
1.1.1.0.13.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	87,11	BDI 1	106,41	106,41	RA
1.1.1.0.14.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	330,00	68,25	BDI 1	83,37	27.512,10	RA
1.1.2.			**EQUIPAMENTOS DE APOIO**					**-**	**7.381,00**	
1.1.2.0.1.	Composição	016	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONSTAGEM	M2XMES	275,00	21,97	BDI 1	26,84	7.381,00	RA
1.1.3.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**-**	**2.478,60**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.1.3.0.1.	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	180,00	10,18	BDI 1	12,44	2.239,20	RA
1.1.3.0.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	180,00	1,09	BDI 1	1,33	239,40	RA
1.2.			**FUNDAÇÃO - ESTACAS E BLOCOS**					-	**61.017,60**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	115,26	55,32	BDI 1	67,58	7.789,27	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	528,00	44,59	BDI 1	54,47	28.760,16	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	514,88	9,84	BDI 1	12,02	6.188,86	RA
1.2.0.0.4.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	187,36	13,30	BDI 1	16,25	3.044,60	RA
1.2.0.0.5.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	11,39	4,83	BDI 1	5,90	67,20	RA
1.2.0.0.6.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,86	146,35	BDI 1	178,78	153,75	RA
1.2.0.0.7.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	68,30	64,88	BDI 1	79,26	5.413,46	RA
1.2.0.0.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,20	13,13	BDI 1	16,04	147,57	RA
1.2.0.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,50	11,31	BDI 1	13,82	62,19	RA
1.2.0.0.10.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	255,30	14,92	BDI 1	18,23	4.654,12	RA
1.2.0.0.11.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,30	17,07	BDI 1	20,85	652,61	RA
1.2.0.0.12.	Composição	039	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,83	426,95	BDI 1	521,56	4.083,81	RA
1.3.			**ESTRUTURA**					-	**246.736,94**	
1.3.1.			**PILARES**					-	**52.267,30**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	295,78	52,48	BDI 1	64,11	18.962,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.3.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	955,50	8,47	BDI 1	10,35	9.889,43	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,10	7,06	BDI 1	8,62	1.173,18	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	974,60	6,76	BDI 1	8,26	8.050,20	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	441,90	11,51	BDI 1	14,06	6.213,11	RA
1.3.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	018	CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	16,12	405,18	BDI 1	494,97	7.978,92	RA
1.3.2.			**VIGA BALDRAMES**					-	**35.609,42**	
1.3.2.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	189,40	55,65	BDI 1	67,98	12.875,41	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,40	10,51	BDI 1	12,84	17,98	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	369,40	9,63	BDI 1	11,76	4.344,14	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	139,60	8,47	BDI 1	10,35	1.444,86	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,00	11,51	BDI 1	14,06	2.812,00	RA
1.3.2.0.6.	Composição	019	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,55	406,03	BDI 1	496,01	5.232,91	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	219,80	33,08	BDI 1	40,41	8.882,12	RA
1.3.3.			**VIGA RESPALDO E COBERTURA**					-	**86.666,61**	
1.3.3.0.1.	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	416,54	104,89	BDI 1	128,13	53.371,27	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,20	10,51	BDI 1	12,84	1.196,69	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	401,60	9,63	BDI 1	11,76	4.722,82	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									**1.877.000,00**	
1.3.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,20	8,47	BDI 1	10,35	4.286,97	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,30	7,06	BDI 1	8,62	3.838,49	RA
1.3.3.0.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	155,00	6,76	BDI 1	8,26	1.280,30	RA
1.3.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	421,90	11,51	BDI 1	14,06	5.931,91	RA
1.3.3.0.8.	Composição	019	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	24,27	406,03	BDI 1	496,01	12.038,16	RA
1.3.4.			**LAJES**					-	**70.781,11**	
1.3.4.0.1.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,00	10,97	BDI 1	13,40	2.264,60	RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,00	9,16	BDI 1	11,19	3.647,94	RA
1.3.4.0.3.	Composição	019	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	26,12	406,03	BDI 1	496,01	12.955,78	RA
1.3.4.0.4.	Composição	037	LAJE TRELIÇADA COM VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS H8 TR8+4 PREENCHIMENTO EM EPS	UND	1,00	24.734,89	BDI 1	30.216,14	30.216,14	RA
1.3.4.0.5.	Composição	038	LAJE TRELIÇADA COM VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS H8 TR8+4 PREENCHIMENTO EM EPS	UND	1,00	17.760,85	BDI 1	21.696,65	21.696,65	RA
1.3.5.			**BASE RESERVATÓRIO**					-	**1.412,50**	
1.3.5.0.1.	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,25	185,00	BDI 1	226,00	1.412,50	RA
1.4.			**ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS**					-	**177.573,35**	
1.4.1.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**90.357,75**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,85	46,67	BDI 1	57,01	732,58	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	713,84	63,01	BDI 1	76,97	54.944,26	RA
1.4.1.0.3.	Composição	023	COBOGÓ DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	120,96	127,88	BDI 1	156,22	18.896,37	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	103,50	51,65	BDI 1	63,10	6.530,85	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	96,20	36,36	BDI 1	44,42	4.273,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.4.1.0.6.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	389,71	10,46	BDI 1	12,78	4.980,49	RA
1.4.2.			**DRYWALL**					-	**87.167,39**	
1.4.2.0.1.	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	110,32	82,81	BDI 1	101,16	11.159,97	RA
1.4.2.0.2.	Composição	024	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS	M2	124,77	93,41	BDI 1	114,11	14.237,50	RA
1.4.2.0.3.	Composição	025	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS	M2	177,01	131,72	BDI 1	160,91	28.482,68	RA
1.4.2.0.4.	Composição	026	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS	M2	191,46	142,32	BDI 1	173,86	33.287,24	RA
1.4.3.			**DIVISÓRIAS**					-	**48,21**	
1.4.3.0.1.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	0,15	263,10	BDI 1	321,40	48,21	RA
1.5.			**COBERTURA**					-	**110.406,17**	
1.5.1.			**ESTRUTURA**					-	**70.177,71**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3.095,63	14,39	BDI 1	17,58	54.421,18	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	359,41	35,89	BDI 1	43,84	15.756,53	RA
1.5.2.			**TELHAMENTO**					-	**24.785,49**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	359,41	50,27	BDI 1	61,41	22.071,37	RA
1.5.2.0.2.	SBC	100113	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	M2	31,60	70,31	BDI 1	85,89	2.714,12	RA
1.5.3.			**COMPLEMENTOS**					-	**15.442,97**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	120,96	BDI 1	147,76	11.229,76	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	37,71	BDI 1	46,07	2.296,59	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	63,91	BDI 1	78,07	1.916,62	RA
1.6.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**12.201,27**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	155,67	50,96	BDI 1	62,25	9.690,46	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	73,18	28,09	BDI 1	34,31	2.510,81	RA
1.7.			**ESQUADRIAS**					-	**190.073,74**	
1.7.1.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA ALTERADAS PARA ALUMINIO**					-	**65.150,18**	
1.7.1.1.			**PORTAS**					-	**65.150,18**	
1.7.1.1.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,90	913,47	BDI 1	1.115,89	21.090,32	RA
1.7.1.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,16	913,47	BDI 1	1.115,89	22.496,34	RA
1.7.1.1.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04	913,47	BDI 1	1.115,89	5.624,09	RA
1.7.1.1.4.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72	913,47	BDI 1	1.115,89	7.498,78	RA
1.7.1.1.5.	Composição	040	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, UMA FOLHA, INCLUSO FECHADURA E PUXDOR	M2	9,98	487,27	BDI 1	595,25	5.940,60	RA
1.7.1.1.6.	Composição	040	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, UMA FOLHA, INCLUSO FECHADURA E PUXDOR	M2	4,20	487,27	BDI 1	595,25	2.500,05	RA
1.7.2.			**ESQUADRIAS DE ALUMINIO**					-	**91.673,25**	
1.7.2.1.			**PORTAS DE ALUMINIO**					-	**38.883,74**	
1.7.2.1.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,87	913,47	BDI 1	1.115,89	11.013,83	RA
1.7.2.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,93	728,84	BDI 1	890,35	6.170,13	RA
1.7.2.1.3.	Composição	035	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,28	535,50	BDI 1	654,17	13.266,57	RA
1.7.2.1.4.	SBC	112618	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	4,70	977,06	BDI 1	1.193,58	5.609,83	RA
1.7.2.1.5.	SBC	112370	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M2	2,52	917,15	BDI 1	1.120,39	2.823,38	RA
1.7.2.2.			**JANELAS DE ALUMINIO**					-	**52.789,51**	
1.7.2.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,64	890,37	BDI 1	1.087,68	27.888,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.7.2.2.2.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,35	1.036,14	BDI 1	1.265,75	1.708,76	RA
1.7.2.2.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	35,67	532,25	BDI 1	650,20	23.192,63	RA
1.7.3.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					-	**1.834,56**	
1.7.3.1.			**PORTAS METÁLICAS**					-	**1.834,56**	
1.7.3.1.1.	ORSE	12098	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M2	3,15	476,75	BDI 1	582,40	1.834,56	RA
1.7.4.			**ACESSÓRIOS**					-	**31.415,75**	
1.7.4.0.1.	Composição	036	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	7,00	124,09	BDI 1	151,59	1.061,13	RA
1.7.4.0.2.	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	7,00	81,93	BDI 1	100,09	700,63	RA
1.7.4.0.3.	SBC	112597	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	233,34	62,74	BDI 1	76,64	17.883,18	RA
1.7.4.0.4.	SBC	140560	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.299,93	BDI 1	1.587,99	6.351,96	RA
1.7.4.0.5.	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	23,00	114,34	BDI 1	139,68	3.212,64	RA
1.7.4.0.6.	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	44,45	BDI 1	54,30	2.009,10	RA
1.7.4.0.7.	SBC	110108	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M2	0,45	358,57	BDI 1	438,03	197,11	RA
1.8.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					-	**56.190,08**	
1.8.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					-	**46.523,28**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.453,38	7,24	BDI 1	8,84	12.847,88	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.375,61	19,00	BDI 1	23,21	31.927,91	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	77,77	18,39	BDI 1	22,47	1.747,49	RA
1.8.2.			**REVESTIMENTO CERAMICO**					-	**9.666,80**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	110,00	71,94	BDI 1	87,88	9.666,80	RA
1.9.			**REVESTIMENTO DE PISO INTERNO**					-	**72.892,62**	
1.9.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					-	**40.768,25**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									**1.877.000,00**	
1.9.1.0.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	393,44	65,60	BDI 1	80,14	31.530,28	RA
1.9.1.0.2.	ORSE	2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	393,44	19,22	BDI 1	23,48	9.237,97	RA
1.9.2.			**GRANILITE**					-	**27.367,69**	
1.9.2.0.1.	ORSE	10168	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	393,44	56,94	BDI 1	69,56	27.367,69	RA
1.9.3.			**RODAPÉ**					-	**4.756,68**	
1.9.3.0.1.	ORSE	11233	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	260,64	14,94	BDI 1	18,25	4.756,68	RA
1.10.			**REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO - INCLUSO PASSEIO**					-	**86.022,06**	
1.10.0.0.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	163,97	65,60	BDI 1	80,14	13.140,56	RA
1.10.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	8,20	132,55	BDI 1	161,92	1.327,74	RA
1.10.0.0.3.	SINAPI	94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	8,13	83,41	BDI 1	101,89	828,37	RA
1.10.0.0.4.	SINAPI	94271	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	M	153,72	73,45	BDI 1	89,73	13.793,30	RA
1.10.0.0.5.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	213,00	34,24	BDI 1	41,83	8.909,79	RA
1.10.0.0.6.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	726,40	54,12	BDI 1	66,11	48.022,30	RA
1.11.			**REVESTIMENTO DE TETO**					-	**25.825,00**	
1.11.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					-	**179,05**	
1.11.1.0.1.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	4,24	6,87	BDI 1	8,39	35,57	RA
1.11.1.0.2.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,24	27,70	BDI 1	33,84	143,48	RA
1.11.2.			**FORRO**					-	**25.645,95**	
1.11.2.0.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	340,81	61,60	BDI 1	75,25	25.645,95	RA
1.12.			**PINTURA**					-	**64.633,56**	
1.12.1.			**PAREDES**					-	**49.260,97**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.12.1.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.078,46	3,38	BDI 1	4,13	8.584,04	RA
1.12.1.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.351,77	10,98	BDI 1	13,41	18.127,24	RA
1.12.1.0.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.351,77	7,90	BDI 1	9,65	13.044,58	RA
1.12.1.0.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	726,69	10,71	BDI 1	13,08	9.505,11	RA
1.12.2.			**TETO**					-	**12.511,13**	
1.12.2.0.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	340,81	19,94	BDI 1	24,36	8.302,13	RA
1.12.2.0.2.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	340,81	10,11	BDI 1	12,35	4.209,00	RA
1.12.3.			**ESQUADRIAS**					-	**2.861,46**	
1.12.3.0.1.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	59,06	25,04	BDI 1	30,59	1.806,65	RA
1.12.3.0.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	59,06	14,62	BDI 1	17,86	1.054,81	RA
1.13.			**MARMORARIA**					-	**19.138,59**	
1.13.0.0.1.	ORSE	12492	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M2	13,42	487,13	BDI 1	595,08	7.985,97	RA
1.13.0.0.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	85,50	106,78	BDI 1	130,44	11.152,62	RA
1.14.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					-	**50.875,71**	
1.14.1.			**EQUIPAMENTOS**					-	**192,62**	
1.14.1.0.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	78,84	BDI 1	96,31	192,62	RA
1.14.2.			**LOUÇAS**					-	**12.500,47**	
1.14.2.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	463,23	BDI 1	565,88	3.395,28	RA
1.14.2.0.2.	Composição	027	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UND	1,00	532,77	BDI 1	650,83	650,83	RA
1.14.2.0.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	322,68	BDI 1	394,19	5.124,47	RA
1.14.2.0.4.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	745,09	BDI 1	910,20	910,20	RA
1.14.2.0.5.	IOPES	170124	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	416,66	BDI 1	508,99	508,99	RA
1.14.2.0.6.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	128,37	BDI 1	156,82	470,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.14.2.0.7.	Composição	028	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO VÁLVULA	UND	6,00	196,50	BDI 1	240,04	1.440,24	RA
1.14.3.			**METAIS E ACESSÓRIOS**					-	**38.182,62**	
1.14.3.0.1.	Composição	029	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	7,14	1.736,79	BDI 1	2.121,66	15.148,65	RA
1.14.3.0.2.	ORSE	13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	1.767,11	BDI 1	2.158,70	2.158,70	RA
1.14.3.0.3.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	179,45	BDI 1	219,22	1.315,32	RA
1.14.3.0.4.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	38,53	BDI 1	47,07	235,35	RA
1.14.3.0.5.	Composição	030	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	172,67	BDI 1	210,93	421,86	RA
1.14.3.0.6.	Composição	031	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	236,13	BDI 1	288,46	1.730,76	RA
1.14.3.0.7.	ORSE	9676	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	UN	22,00	199,57	BDI 1	243,79	5.363,38	RA
1.14.3.0.8.	ORSE	11747	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	UN	1,00	240,96	BDI 1	294,36	294,36	RA
1.14.3.0.9.	ORSE	9503	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UN	6,00	596,45	BDI 1	728,62	4.371,72	RA
1.14.3.0.10.	ORSE	13113	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	8,00	162,64	BDI 1	198,68	1.589,44	RA
1.14.3.0.11.	ORSE	13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	8,00	81,93	BDI 1	100,09	800,72	RA
1.14.3.0.12.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	185,74	BDI 1	226,90	907,60	RA
1.14.3.0.13.	Composição	032	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	19,00	95,71	BDI 1	116,92	2.221,48	RA
1.14.3.0.14.	EMOP	18.050.0120-0	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	-	4,00	332,20	BDI 1	405,82	1.623,28	RA
1.15.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA**					-	**124.672,04**	
1.15.1.			**HIDRÁULICA**					-	**65.405,77**	
1.15.1.0.1.	Composição	033	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	40,37	BDI 1	49,32	49,32	RA
1.15.1.0.2.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	63,64	BDI 1	77,74	77,74	RA
1.15.1.0.3.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	57,31	BDI 1	70,01	70,01	RA
1.15.1.0.4.	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	34,63	BDI 1	42,30	42,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.1.0.5.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	8,66	BDI 1	10,58	31,74	RA
1.15.1.0.6.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	21,89	BDI 1	26,74	454,58	RA
1.15.1.0.7.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	23,44	BDI 1	28,63	1.557,47	RA
1.15.1.0.8.	CPOS/CDHU	45.03.110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2´)	UN	1,00	790,44	BDI 1	965,60	965,60	RA
1.15.1.0.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,18	BDI 1	38,09	38,09	RA
1.15.1.0.10.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	130,17	BDI 1	159,02	159,02	RA
1.15.1.0.11.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	73,63	BDI 1	89,95	2.158,80	RA
1.15.1.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	70,05	BDI 1	85,57	171,14	RA
1.15.1.0.13.	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	48,93	BDI 1	59,77	119,54	RA
1.15.1.0.14.	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	85,63	BDI 1	104,61	104,61	RA
1.15.1.0.15.	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,20	BDI 1	7,57	15,14	RA
1.15.1.0.16.	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,37	BDI 1	21,22	42,44	RA
1.15.1.0.17.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	52,00	2,91	BDI 1	3,55	184,60	RA
1.15.1.0.18.	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,58	BDI 1	16,59	16,59	RA
1.15.1.0.19.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	6,99	BDI 1	8,54	25,62	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.1.0.20.	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,56	BDI 1	9,24	9,24	RA
1.15.1.0.21.	SINAPI	104003	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,79	BDI 1	14,40	14,40	RA
1.15.1.0.22.	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	5,87	BDI 1	7,17	7,17	RA
1.15.1.0.23.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	6,22	BDI 1	7,60	615,60	RA
1.15.1.0.24.	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,15	BDI 1	12,40	12,40	RA
1.15.1.0.25.	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	11,31	BDI 1	13,82	345,50	RA
1.15.1.0.26.	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,26	BDI 1	30,86	30,86	RA
1.15.1.0.27.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,60	20,99	BDI 1	25,64	7.656,10	RA
1.15.1.0.28.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	27,82	BDI 1	33,98	1.066,97	RA
1.15.1.0.29.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	11,12	BDI 1	13,58	1,36	RA
1.15.1.0.30.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	9,13	BDI 1	11,15	412,55	RA
1.15.1.0.31.	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	9,08	BDI 1	11,09	11,09	RA
1.15.1.0.32.	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,91	BDI 1	30,43	60,86	RA
1.15.1.0.33.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,61	BDI 1	20,29	304,35	RA
1.15.1.0.34.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,42	BDI 1	18,84	18,84	RA
1.15.1.0.35.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,85	BDI 1	15,70	125,60	RA
1.15.1.0.36.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	10,57	BDI 1	12,91	632,59	RA
1.15.1.0.37.	Próprio	CPU2194	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	10.519,36	BDI 1	12.850,45	12.850,45	RA
1.15.1.0.38.	CPOS/CDHU	48.02.008	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	UN	1,00	7.191,54	BDI 1	8.785,19	8.785,19	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.1.0.39.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,21	BDI 1	16,14	129,12	RA
1.15.1.0.40.	ORSE	12882	Pressurizador até 12mca/160w/220v	UN	1,00	665,00	BDI 1	812,36	812,36	RA
1.15.1.0.41.	CPOS/CDHU	48.02.300	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	5.349,06	BDI 1	6.534,41	6.534,41	RA
1.15.1.0.42.	ORSE	12829	Reservatório metálico em chapa de aço carbono ASTM A-36/tipo Tubular (diam. 1,47m h= 7,60m), Cap.12.000L c/ pint. int.	UM	1,00	15.295,03	BDI 1	18.684,41	18.684,41	RA
1.15.2.			**proteção epóxi poliamida 150 a 180micras e ext. esmalt. sinté. anti-corros. alta quali.130 a 180 micras- Fornecimento e**					-	**38.522,38**	
1.15.2.0.1.	SINAPI	89707	instalado	UN	1,00	38,82	BDI 1	47,42	47,42	RA
1.15.2.0.2.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	4,00	471,04	BDI 1	575,42	2.301,68	RA
1.15.2.0.3.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	53,46	BDI 1	65,31	1.110,27	RA
1.15.2.0.4.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	77,38	BDI 1	94,53	94,53	RA
1.15.2.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	16,38	BDI 1	20,01	60,03	RA
1.15.2.0.6.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	8,66	BDI 1	10,58	306,82	RA
1.15.2.0.7.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	7,52	BDI 1	9,19	275,70	RA
1.15.2.0.8.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	53,07	BDI 1	64,83	648,30	RA
1.15.2.0.9.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	35,26	BDI 1	43,07	344,56	RA
1.15.2.0.10.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	11,53	BDI 1	14,09	690,41	RA
1.15.2.0.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	9,39	BDI 1	11,47	286,75	RA
1.15.2.0.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	12,77	BDI 1	15,60	390,00	RA
1.15.2.0.13.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,92	BDI 1	23,11	69,33	RA
1.15.2.0.14.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	12,19	BDI 1	14,89	655,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.2.0.15.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	9,21	BDI 1	11,25	326,25	RA
1.15.2.0.16.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	34,20	BDI 1	41,78	459,58	RA
1.15.2.0.17.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	13,31	BDI 1	16,26	97,56	RA
1.15.2.0.18.	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	23,30	BDI 1	28,46	28,46	RA
1.15.2.0.19.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	32,52	BDI 1	39,73	39,73	RA
1.15.2.0.20.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	14,34	BDI 1	17,52	17,52	RA
1.15.2.0.21.	CPOS/CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,90	82,11	BDI 1	100,31	10.823,45	RA
1.15.2.0.22.	CPOS/CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,60	39,00	BDI 1	47,64	1.934,18	RA
1.15.2.0.23.	CPOS/CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,60	63,48	BDI 1	77,55	1.985,28	RA
1.15.2.0.24.	CPOS/CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,20	36,18	BDI 1	44,20	2.660,84	RA
1.15.2.0.25.	CPOS/CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,40	28,06	BDI 1	34,28	596,47	RA
1.15.2.0.26.	CPOS/CDHU	46.03.080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	97,30	33,02	BDI 1	40,34	3.925,08	RA
1.15.2.0.27.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	13,23	BDI 1	16,16	16,16	RA
1.15.2.0.28.	ORSE	1595	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	UN	8,00	16,16	BDI 1	19,74	157,92	RA
1.15.2.0.29.	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	6,20	BDI 1	7,57	128,69	RA
1.15.2.0.30.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	8,86	BDI 1	10,82	183,94	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.15.2.0.31.	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	10,15	BDI 1	12,40	210,80	RA
1.15.2.0.32.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	7,86	BDI 1	9,60	326,40	RA
1.15.2.0.33.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	20,99	BDI 1	25,64	2.615,28	RA
1.15.2.0.34.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	15,69	BDI 1	19,17	19,17	RA
1.15.2.0.35.	ORSE	9760	Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	UN	1,00	13,86	BDI 1	16,93	16,93	RA
1.15.2.0.36.	ORSE	12646	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	UN	1,00	3.347,13	BDI 1	4.088,85	4.088,85	RA
1.15.2.0.37.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,20	289,71	BDI 1	353,91	70,78	RA
1.15.2.0.38.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	8,94	BDI 1	10,92	207,48	RA
1.15.2.0.39.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	13,00	BDI 1	15,88	269,96	RA
1.15.2.0.40.	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	28,37	BDI 1	34,66	34,66	RA
1.15.3.			**PLUVIAL**					-	**15.772,17**	
1.15.3.0.1.	ORSE	3234	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	UN	4,00	398,14	BDI 1	486,37	1.945,48	RA
1.15.3.0.2.	ORSE	6409	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	UN	2,00	335,94	BDI 1	410,38	820,76	RA
1.15.3.0.3.	SBC	53039	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	65,44	BDI 1	79,94	159,88	RA
1.15.3.0.4.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	53,07	BDI 1	64,83	194,49	RA
1.15.3.0.5.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	35,26	BDI 1	43,07	646,05	RA
1.15.3.0.6.	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	31,76	BDI 1	38,80	38,80	RA
1.15.3.0.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,85	BDI 1	49,90	49,90	RA
1.15.3.0.8.	SBC	54083	LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	50,41	BDI 1	61,58	61,58	RA
1.15.3.0.9.	SINAPI	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	20,07	BDI 1	24,52	24,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.3.0.10.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	24,24	BDI 1	29,61	29,61	RA
1.15.3.0.11.	CPOS/CDHU	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,20	36,08	BDI 1	44,08	3.711,54	RA
1.15.3.0.12.	CPOS/CDHU	46.05.040	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,70	51,19	BDI 1	62,53	2.607,50	RA
1.15.3.0.13.	CPOS/CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	77,71	BDI 1	94,93	569,58	RA
1.15.3.0.14.	Próprio	CPU2094	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	283,56	BDI 1	346,40	346,40	RA
1.15.3.0.15.	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	116,35	BDI 1	142,13	1.463,94	RA
1.15.3.0.16.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	7,86	BDI 1	9,60	172,80	RA
1.15.3.0.17.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	20,99	BDI 1	25,64	2.817,84	RA
1.15.3.0.18.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	9,13	BDI 1	11,15	111,50	RA
1.15.4.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					-	4.971,72	
1.15.4.0.1.	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UN	5,00	13,10	BDI 1	16,00	80,00	RA
1.15.4.0.2.	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	214,94	BDI 1	262,57	2.100,56	RA
1.15.4.0.3.	ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	12,10	BDI 1	14,78	118,24	RA
1.15.4.0.4.	CPOS/CDHU	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	156,80	BDI 1	191,55	191,55	RA
1.15.4.0.5.	ORSE	11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00	34,20	BDI 1	41,78	125,34	RA
1.15.4.0.6.	CPOS/CDHU	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	11,31	BDI 1	13,82	27,64	RA
1.15.4.0.7.	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	37,00	17,34	BDI 1	21,18	783,66	RA
1.15.4.0.8.	CPOS/CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	1,00	179,52	BDI 1	219,30	219,30	RA
1.15.4.0.9.	ORSE	10785	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	4,00	259,22	BDI 1	316,66	1.266,64	RA
1.15.4.0.10.	IOPES	160612	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	und	2,00	19,69	BDI 1	24,05	48,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.15.4.0.11.	EMOP	05.054.0115-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	8,75	BDI 1	10,69	10,69	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					-	**161.868,35**	
1.16.1.			**INFRAESTRUTURA**					-	**127.603,23**	
1.16.1.0.1.	ORSE	9925	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	1,42	BDI 1	1,73	1,73	RA
1.16.1.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	292,00	17,38	BDI 1	21,23	6.199,16	RA
1.16.1.0.3.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	15,62	BDI 1	19,08	1.640,88	RA
1.16.1.0.4.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	15,75	BDI 1	19,24	96,20	RA
1.16.1.0.5.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	23,16	BDI 1	28,29	28,29	RA
1.16.1.0.6.	ORSE	9816	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	185,00	0,30	BDI 1	0,37	68,45	RA
1.16.1.0.7.	SBC	63444	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	CJ	22,00	4,43	BDI 1	5,41	119,02	RA
1.16.1.0.8.	SBC	63120	CHUMBADOR CB 3/8""x2.1/2""+ PARAFUSO	UN	22,00	7,43	BDI 1	9,08	199,76	RA
1.16.1.0.9.	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	1,09	BDI 1	1,33	138,32	RA
1.16.1.0.10.	SBC	78583	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	3,87	BDI 1	4,73	104,06	RA
1.16.1.0.11.	SBC	62690	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	22,00	11,82	BDI 1	14,44	317,68	RA
1.16.1.0.12.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	19,69	BDI 1	24,05	6.204,90	RA
1.16.1.0.13.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	20,82	BDI 1	25,43	3.883,16	RA
1.16.1.0.14.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,40	28,63	BDI 1	34,97	7.217,81	RA
1.16.1.0.15.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,40	41,35	BDI 1	50,51	525,30	RA
1.16.1.0.16.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,60	7,91	BDI 1	9,66	807,58	RA
1.16.1.0.17.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.935,30	2,44	BDI 1	2,98	5.767,19	RA
1.16.1.0.18.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	3,48	BDI 1	4,25	15.549,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.16.1.0.19.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	677,00	5,31	BDI 1	6,49	4.393,73	RA
1.16.1.0.20.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,90	7,37	BDI 1	9,00	629,10	RA
1.16.1.0.21.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	137,98	BDI 1	168,56	337,12	RA
1.16.1.0.22.	SBC	61461	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	80,46	BDI 1	98,29	294,87	RA
1.16.1.0.23.	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	166,81	BDI 1	203,78	203,78	RA
1.16.1.0.24.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	32,72	BDI 1	39,97	319,76	RA
1.16.1.0.25.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,51	BDI 1	64,15	64,15	RA
1.16.1.0.26.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	46,60	BDI 1	56,93	113,86	RA
1.16.1.0.27.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	26,85	BDI 1	32,80	754,40	RA
1.16.1.0.28.	SBC	59208	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	9,64	BDI 1	11,78	306,28	RA
1.16.1.0.29.	SBC	62002	PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	4,56	BDI 1	5,57	100,26	RA
1.16.1.0.30.	SBC	62568	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	6,41	BDI 1	7,83	1.659,96	RA
1.16.1.0.31.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	31,80	BDI 1	38,85	1.320,90	RA
1.16.1.0.32.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	41,72	BDI 1	50,97	50,97	RA
1.16.1.0.33.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	35,81	BDI 1	43,75	437,50	RA
1.16.1.0.34.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	40,80	BDI 1	49,84	3.588,48	RA
1.16.1.0.35.	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	44,35	BDI 1	54,18	1.191,96	RA
1.16.1.0.36.	SINAPI	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	59,64	BDI 1	72,86	145,72	RA
1.16.1.0.37.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	21,92	BDI 1	26,78	2.276,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.16.1.0.38.	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	23,70	BDI 1	28,95	318,45	RA
1.16.1.0.39.	ORSE	452	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	un	2,00	77,07	BDI 1	94,15	188,30	RA
1.16.1.0.40.	SBC	64035	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	151,23	BDI 1	184,74	369,48	RA
1.16.1.0.41.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	9,81	BDI 1	11,98	11,98	RA
1.16.1.0.42.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	10,42	BDI 1	12,73	471,01	RA
1.16.1.0.43.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	47,95	BDI 1	58,58	292,90	RA
1.16.1.0.44.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	50,26	BDI 1	61,40	1.964,80	RA
1.16.1.0.45.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	53,11	BDI 1	64,88	129,76	RA
1.16.1.0.46.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,02	BDI 1	69,66	139,32	RA
1.16.1.0.47.	ORSE	10237	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	74,41	BDI 1	90,90	181,80	RA
1.16.1.0.48.	ORSE	454	Disjuntor termomagnetico tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	un	1,00	201,54	BDI 1	246,20	246,20	RA
1.16.1.0.49.	SBC	64563	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	232,99	BDI 1	284,62	3.984,68	RA
1.16.1.0.50.	CPOS/CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	4,00	473,42	BDI 1	578,33	2.313,32	RA
1.16.1.0.51.	SBC	64819	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	309,73	BDI 1	378,37	378,37	RA
1.16.1.0.52.	ORSE	13149	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	218,54	BDI 1	266,97	533,94	RA
1.16.1.0.53.	SBC	63612	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN	3,00	9,11	BDI 1	11,13	33,39	RA
1.16.1.0.54.	SBC	63052	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	35,23	BDI 1	43,04	43,04	RA
1.16.1.0.55.	SBC	60107	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	34,63	BDI 1	42,30	1.243,62	RA
1.16.1.0.56.	ORSE	8685	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22,00	10,50	BDI 1	12,83	282,26	RA
1.16.1.0.57.	ORSE	9524	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	26,00	3,68	BDI 1	4,50	117,00	RA
1.16.1.0.58.	SBC	62562	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	14,63	BDI 1	17,87	17,87	RA
1.16.1.0.59.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	113,60	23,84	BDI 1	29,12	3.308,03	RA
1.16.1.0.60.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.099,60	18,72	BDI 1	22,87	25.147,85	RA
1.16.1.0.61.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	19,15	BDI 1	23,39	1.003,43	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.16.1.0.62.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	19,44	BDI 1	23,75	3.163,50	RA
1.16.1.0.63.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	28,64	BDI 1	34,99	1.448,59	RA
1.16.1.0.64.	CPOS/CDHU	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1,00	56,56	BDI 1	69,09	69,09	RA
1.16.1.0.65.	CPOS/CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	29,00	179,52	BDI 1	219,30	6.359,70	RA
1.16.1.0.66.	ORSE	8662	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	92,00	9,10	BDI 1	11,12	1.023,04	RA
1.16.1.0.67.	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	31,19	BDI 1	38,10	76,20	RA
1.16.1.0.68.	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.889,58	BDI 1	4.751,51	4.751,51	RA
1.16.1.0.69.	SBC	61236	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	UN	1,00	31,70	BDI 1	38,72	38,72	RA
1.16.1.0.70.	SBC	64500	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	219,64	BDI 1	268,31	268,31	RA
1.16.1.0.71.	SBC	62300	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	255,93	BDI 1	312,64	625,28	RA
1.16.2.			**ILUMINAÇÃO**					-	**4.733,96**	
1.16.2.0.1.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	82,36	BDI 1	100,61	1.810,98	RA
1.16.2.0.2.	CPOS/CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	25,00	18,34	BDI 1	22,40	560,00	RA
1.16.2.0.3.	SBC	60121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	7,34	BDI 1	8,97	89,70	RA
1.16.2.0.4.	ORSE	13158	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	50,00	36,69	BDI 1	44,82	2.241,00	RA
1.16.2.0.5.	SBC	60582	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	4,40	BDI 1	5,38	32,28	RA
1.16.3.			**SPDA**					-	**29.531,16**	
1.16.3.0.1.	ORSE	11273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	259,89	BDI 1	317,48	317,48	RA
1.16.3.0.2.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	851,71	BDI 1	1.040,45	9.364,05	RA
1.16.3.0.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	37,17	BDI 1	45,41	408,69	RA
1.16.3.0.4.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	80,78	BDI 1	98,68	888,12	RA
1.16.3.0.5.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	107,05	BDI 1	130,77	130,77	RA
1.16.3.0.6.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	127,95	BDI 1	156,30	312,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)		0 CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.16.3.0.7.	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	22,17	BDI 1	27,08	649,92	RA
1.16.3.0.8.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	104,19	BDI 1	127,28	127,28	RA
1.16.3.0.9.	SINAPI	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	23,17	BDI 1	28,30	28,30	RA
1.16.3.0.10.	SBC	78206	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	31,24	BDI 1	38,16	10.112,40	RA
1.16.3.0.11.	SBC	78212	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	44,05	BDI 1	53,81	6.457,20	RA
1.16.3.0.12.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	57,03	BDI 1	69,67	696,70	RA
1.16.3.0.13.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	6,16	BDI 1	7,53	37,65	RA
1.17.			**CLIMATIZAÇÃO**					-	**80.738,12**	
1.17.1.			**INFRAESTRUTURA**					-	**58.601,42**	
1.17.1.0.1.	SINAPI	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	20,27	BDI 1	24,76	2.426,48	RA
1.17.1.0.2.	SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	22,00	36,03	BDI 1	44,01	968,22	RA
1.17.1.0.3.	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	84,00	45,05	BDI 1	55,03	4.622,52	RA
1.17.1.0.4.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	50,45	BDI 1	61,63	493,04	RA
1.17.1.0.5.	ORSE	11412	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	11,14	BDI 1	13,61	1.742,08	RA
1.17.1.0.6.	SBC	200065	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	16,00	297,26	BDI 1	363,13	5.810,08	RA
1.17.1.0.7.	EMOP	15.005.0280-0	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	636,00	49,36	BDI 1	60,30	38.350,80	RA
1.17.1.0.8.	SBC	70665	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6""	M	24,00	30,32	BDI 1	37,04	888,96	RA
1.17.1.0.9.	SBC	70660	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4""	M	28,00	24,29	BDI 1	29,67	830,76	RA
1.17.1.0.10.	ORSE	12498	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	25,33	61,97	BDI 1	75,70	1.917,48	RA
1.17.1.0.11.	ORSE	721	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	52,00	1,61	BDI 1	1,97	102,44	RA
1.17.1.0.12.	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18,00	20,40	BDI 1	24,92	448,56	RA
1.17.2.			**EQUIPAMENTOS**					-	**22.136,70**	
1.17.2.0.1.	SBC	70901	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	5.860,35	BDI 1	7.159,00	7.159,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.17.2.0.2.	SBC	70904	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	3.915,17	BDI 1	4.782,77	4.782,77	RA
1.17.2.0.3.	SBC	70216	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	2.731,16	BDI 1	3.336,39	10.009,17	RA
1.17.2.0.4.	SBC	70205	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	152,06	BDI 1	185,76	185,76	RA
1.18.			**DADOS E VOZ**					-	**7.764,90**	
1.18.0.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	17,38	BDI 1	21,23	594,44	RA
1.18.0.0.2.	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	166,81	BDI 1	203,78	815,12	RA
1.18.0.0.3.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	39,17	BDI 1	47,85	861,30	RA
1.18.0.0.4.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	82,00	23,84	BDI 1	29,12	2.387,84	RA
1.18.0.0.5.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	55,70	18,72	BDI 1	22,87	1.273,86	RA
1.18.0.0.6.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,80	19,44	BDI 1	23,75	1.064,00	RA
1.18.0.0.7.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	28,64	BDI 1	34,99	559,84	RA
1.18.0.0.8.	CPOS/CDHU	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	10,00	17,07	BDI 1	20,85	208,50	RA
1.19.			**GASES MEDICINAIS**					-	**12.195,90**	
1.19.0.0.1.	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100,00	49,68	BDI 1	60,69	6.069,00	RA
1.19.0.0.2.	SINAPI	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	20,70	BDI 1	25,29	252,90	RA
1.19.0.0.3.	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	15,35	BDI 1	18,75	937,50	RA
1.19.0.0.4.	SINAPI	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	10,06	BDI 1	12,29	122,90	RA
1.19.0.0.5.	Próprio	CPU2424	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8,00	138,59	BDI 1	169,30	1.354,40	RA
1.19.0.0.6.	ORSE	8733	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	960,82	BDI 1	1.173,74	1.173,74	RA
1.19.0.0.7.	ORSE	8732	Central manifold para cilindros 1 x 1para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	636,15	BDI 1	777,12	777,12	RA
1.19.0.0.8.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	50,45	BDI 1	61,63	369,78	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0	-								**1.877.000,00**	
1.19.0.0.9.	ORSE	12313	Corrente galvanizada	M	4,00	18,09	BDI 1	22,10	88,40	RA
1.19.0.0.10.	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,37	BDI 1	38,32	306,56	RA
1.19.0.0.11.	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	15,22	BDI 1	18,59	743,60	RA
1.20.			**MURO FECHAMENTO**					-	**188.594,27**	
1.20.1.			**FUNADAÇÃO**					-	**58.419,64**	
1.20.1.0.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	291,00	68,16	BDI 1	83,26	24.228,66	RA
1.20.1.0.2.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	459,80	9,84	BDI 1	12,02	5.526,80	RA
1.20.1.0.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	261,40	13,30	BDI 1	16,25	4.247,75	RA
1.20.1.0.4.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	12,96	4,83	BDI 1	5,90	76,46	RA
1.20.1.0.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,75	111,11	BDI 1	135,73	373,26	RA
1.20.1.0.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	97,14	64,88	BDI 1	79,26	7.699,32	RA
1.20.1.0.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	259,30	17,07	BDI 1	20,85	5.406,41	RA
1.20.1.0.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	242,30	11,31	BDI 1	13,82	3.348,59	RA
1.20.1.0.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	12,96	474,51	BDI 1	579,66	7.512,39	RA
1.20.2.			**VIGAS E VIGAS BALDRAMES**					-	**66.923,32**	
1.20.2.0.1.	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	292,36	104,89	BDI 1	128,13	37.460,09	RA
1.20.2.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	9,63	BDI 1	11,76	8.005,03	RA
1.20.2.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,30	8,47	BDI 1	10,35	44,51	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.877.000,00**	
1.20.2.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	307,90	11,51	BDI 1	14,06	4.329,07	RA
1.20.2.0.5.	Composição	018	CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	17,78	405,18	BDI 1	494,97	8.800,57	RA
1.20.2.0.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	205,00	33,08	BDI 1	40,41	8.284,05	RA
1.20.3.			**PILARES**					-	**12.612,02**	
1.20.3.0.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,55	58,61	BDI 1	71,60	826,98	RA
1.20.3.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	497,60	8,47	BDI 1	10,35	5.150,16	RA
1.20.3.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	182,52	11,51	BDI 1	14,06	2.566,23	RA
1.20.3.0.4.	Composição	018	CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,22	405,18	BDI 1	494,97	4.068,65	RA
1.20.4.			**LAJES ABRIGO DE LIXO E CASA DE BOMBA**					-	**3.309,85**	
1.20.4.0.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	13,20	138,00	BDI 1	168,58	2.225,26	RA
1.20.4.0.2.	Composição	019	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,53	406,03	BDI 1	496,01	262,89	RA
1.20.4.0.3.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	13,20	50,96	BDI 1	62,25	821,70	RA
1.20.5.			**ALVENARIA VEDAÇÃO**					-	**14.723,39**	
1.20.5.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	242,52	49,70	BDI 1	60,71	14.723,39	RA
1.20.6.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADOS E TEXTURA**					-	**32.606,05**	
1.20.6.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	527,35	7,24	BDI 1	8,84	4.661,77	RA
1.20.6.0.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	527,35	19,00	BDI 1	23,21	12.239,79	RA
1.20.6.0.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	527,35	3,38	BDI 1	4,13	2.177,96	RA
1.20.6.0.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	527,35	10,71	BDI 1	13,08	6.897,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PORTE 01			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	11-24 (N DES.)	0	CORBÉLIA-PR	22,16%	14,37%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									1.877.000,00	
1.20.6.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	527,35	10,29	BDI 1	12,57	6.628,79	RA
1.21.			**URBANIZAÇÃO**					-	**20.930,50**	
1.21.1.			**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**					-	**8.539,65**	
1.21.1.0.1.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	14,59	102,33	BDI 1	125,01	1.823,90	RA
1.21.1.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	104,95	52,38	BDI 1	63,99	6.715,75	RA
1.21.2.			**PAISAGISMO**					-	**11.427,85**	
1.21.2.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	72,66	10,00	BDI 1	12,22	887,91	RA
1.21.2.0.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	5,00	229,00	BDI 1	279,75	1.398,75	RA
1.21.2.0.3.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	145,00	41,95	BDI 1	51,25	7.431,25	RA
1.21.2.0.4.	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	10,00	63,77	BDI 1	77,90	779,00	RA
1.21.2.0.5.	SINAPI-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	523,00	1,46	BDI 1	1,78	930,94	RA
1.21.3.			**SINALIZAÇÃO**					-	**963,00**	
1.21.3.0.1.	ORSE	12043	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	UN	10,00	78,83	BDI 1	96,30	963,00	RA
1.22.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**4.058,23**	
1.22.0.0.1.	ORSE	2451	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	M2	389,84	8,52	BDI 1	10,41	4.058,23	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

1.877.000,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CORBÉLIA-PR
Local

sexta-feira, 13 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA TERESA TOMAZI
CREA/CAU: 174970/D
ART/RRT: 1720251757807

PMv3.0.6

gov.br Documento assinado digitalmente
GERVI AIRTON AMBONI JUNIOR
Data: 13/06/2025 11:47:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 13/06/2025 12:24:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Comprovação de Exequibilidade

A empresa J TURCATTO CONSTRUCOES LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 13.027.589/0001-63, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi,2090 bairro Cidade das Flores, email: jturcatto@hotmail.com, telefone (45) 99953-0360 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que o preço ofertado na proposta comercial apresentada o edital de concorrência eletrônica Nº. 01/2025 processo licitatório Nº.48/2025 é exequível.

Afirmamos que a análise de viabilidade financeira foi realizada levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão-de-obra, tributos, encargos sociais, e demais despesas necessárias para a execução completa do objeto contratado. Ressaltamos que, com base em nossos conhecimentos técnicos e operacionais, a execução do contrato com o preço ofertado será realizada dentro dos padrões de qualidade e prazos exigidos, conforme descrito no edital e seus anexos.

A construtora possui mão de obra própria, não é terceirizado em nenhum dos serviços relativos a grande porte. Específicos metalúrgica e vidraçaria comportam o quadro técnico da empresa.

Estamos cientes de nossas responsabilidades e garantimos que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos envolvidos, assegurando a entrega do serviço/produto com a qualidade requerida.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Data: 13/06/2025 12:31:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J TURCATTO CONSTRUCOES LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
GERVI AIRTON AMBONI JUNIOR
Data: 13/06/2025 12:33:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA – LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 01/2025)

À: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corbélia

De: Departamento de Engenharia do Município

Data: 13 de junho de 2025

Assunto: Análise de Proposta – Concorrência nº 01/2025.

---

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar a proposta atualizada apresentada pela licitante J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA, em conformidade com o último lance ofertado na Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de nova Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, para o Município de Corbélia/PR, conforme Proposta nº 09311.3600001/24-00 Seleção PAC 2023 - com Recursos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde – Habilitado pela PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros e demais documentos emitidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Convênio. A análise foi realizada com base nos critérios estabelecidos no item 11.2 do Edital de Concorrência.

2. PREÇOS UNITÁRIOS, TOTAIS E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Item 11.2, alínea "b")

A proposta foi analisada quanto à apresentação dos preços unitários e totais para cada item cotado, conforme especificado no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- **Verificação dos Preços Unitários e Totais por Item:** [X] SIM / [ ] NÃO
- **Verificação do Valor Global da Proposta:** [X] SIM / [ ] NÃO
- **Inclusão de Tributos, Fretes, Tarifas, BDI e Demais Despesas:** [X] SIM / [ ] NÃO

Valor Global da Proposta: R$ 1.877.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais)

Parecer: [X] CONFORME / [ ] NÃO CONFORME (Justificar se "Não Conforme", detalhando os itens divergentes)

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COTADOS (Item 11.2, alínea "c")

Foi verificada a descrição dos itens cotados na proposta, a fim de assegurar que demonstram atendimento às especificações constantes no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

- **Conformidade das Descrições com o Memorial Descritivo:** [X] SIM / [ ] NÃO

Parecer: [X] CONFORME / [ ] NÃO CONFORME (Justificar se "Não Conforme", indicando os itens que não atendem às especificações)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Item 11.2, alínea "e")

Apresentação da planilha orçamentária detalhada, conforme exigido no edital.

- **Planilha Orçamentária Anexada:** [X] SIM / [ ] NÃO
- **Conformidade do Detalhamento:** [X] SIM / [ ] NÃO

Parecer: [X] CONFORME / [ ] NÃO CONFORME (Justificar se "Não Conforme", indicando ausências ou inconsistências)

5. PARECER FINAL

Com base na análise dos itens supracitados, o Departamento de Engenharia do Município emite o seguinte parecer quanto à proposta apresentada pela licitante J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA:

[X] **CLASSIFICADA:** A proposta atende a todas as exigências estabelecidas no item 11.2 do Edital de Concorrência.

[ ] **DESCLASSIFICADA:** A proposta não atende às seguintes exigências, conforme justificativas apresentadas nos itens específicos deste relatório:

* [Listar os motivos da desclassificação, referenciando os itens não conformes].

RECOMENDAÇÃO:

[X] Recomenda-se a classificação da proposta para prosseguimento no certame licitatório.

[ ] Recomenda-se a desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO FONTANA
Data: 13/06/2025 15:32:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Fontana
Engenheiro Civil
CREA/PR 166.939/D
Dep. de Engenharia do Município de Corbélia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250128547
Substituição sem Custo à 1720231731071

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/03/2022

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÉRGIO GHIDINI, ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, SN

LOTES 05 E 06 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO CHALITO COMUNIDADE ALTO SÃO MATEUS - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 30/03/2022 **Previsão de término:** 26/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,383543 x -53,081495

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2
[Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	311,05	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto somente de Implantação e de Localização, referente obra da RRT 2165113.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/01/2025 e hora 10h26.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.09 10:39:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 09/01/2025

ART Isenta

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20141116880
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF:843.768.059-04) — Nº Carteira: PR-30404/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS
CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra: — Lote:
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1199,79 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	**611**	**POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA**		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20141116880 — Data Início 05/11/2013 — Data Conclusão 30/03/2014
Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Contrato R$ 5.000,00 — Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 - 423,67M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

Insp.: 4410
05/04/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20141116880
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF:843.768.059-04) — Nº Carteira: PR-30404/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06

Endereço:AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS
CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra: Lote:
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1199,79 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	**611**	**POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA**		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141116880

Data Início 05/11/2013
Data Conclusão 30/03/2014
Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 - 423,67M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

Insp.: 4410
05/04/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20141116880
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF:843.768.059-04) — Nº Carteira: PR-30404/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS
CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra: Lote:
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1199,79 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	**611**	**POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA**		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141116880

Data Início 05/11/2013
Data Conclusão 30/03/2014
Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 - 423,67M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

Insp.: 4410
05/04/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Assinatura do Contratante

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20140963725
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ ILDES BORDINI (CPF:527.055.449-68) — Nº Carteira: PR-13410/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANÁ EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUAÇU 420 REBOUÇAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUAÇU 420 — Quadra: — Lote:
REBOUÇAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1183,27 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**015**	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20140963725
Data Início 06/02/2014
Data Conclusão 12/03/2014

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Contrato R$ 6.500,00 — Vlr Taxa R$ 63,64 — Entidade de Classe 316
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
"EXCLUSIVAMENTE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL DE USF-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PADRÃO PARANÁ-PORTE 1 (305,63M²), PORTE 2 (373,23M²), PORTE 3 (419,24M²) E RURAL (85,17M²), TOTALIZANDO 1.183,27M². NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PROJETOS DE FÔRMAS, ESCORAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA, LAJE PRÉ-FABRICADA E MURO DE ARRIMO". OS PROJETOS PADRÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

Insp.: 4510
12/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231731071

507

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1712968823**
Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255
PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÉRGIO GHIDINI, ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, SN
LOTES 05 E 06 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO CHALITO COMUNIDADE ALTO SÃO MATEUS - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 30/03/2022 **Previsão de término:** 26/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,383543 x -53,081495

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto somente de Implantação e de Localização, referente obra da RRT 2165113.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/04/2023 e hora 11h03.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 10/04/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720231731071**

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20140972198
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140972198

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS (CPF:525.549.709-63) — Nº Carteira: PR-24813/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra: Lote:
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	302,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	**EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**		
Serviços	003	PROJETO HIDRÁULICO		
contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20140972198

Data Início 06/03/2014
Data Conclusão 05/04/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401

Tipo de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - PORTE 1
Nº ARQUIVO: 1216

Insp.: 4410
14/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20141142709 — Data Início 22/02/2014 — Data Conclusão 24/03/2014

Vlr Obra R$ 1.200,00 — Vlr Contrato R$ 1.000,00 — Vlr Taxa R$ 63,64 — Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

_____
Contratante/Proprietário

_____
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141142709
Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141142709
Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231731071

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÉRGIO GHIDINI, ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, SN

LOTES 05 E 06 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO CHALITO COMUNIDADE ALTO SÃO MATEUS- MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 30/03/2022 **Previsão de término:** 26/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,383543 x -53,081495

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto somente de Implantação e de Localização, referente obra da RRT 2165113.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/04/2023 e hora 11h03.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 10/04/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720231731071**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231731071

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÉRGIO GHIDINI, ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, SN

LOTES 05 E 06 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO CHALITO COMUNIDADE ALTO SÃO MATEUS- MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 30/03/2022 **Previsão de término:** 26/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,383543 x -53,081495

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto somente de Implantação e de Localização, referente obra da RRT 2165113.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/04/2023 e hora 11h03.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 10/04/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720231731071**

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141142709

Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934239
INDIVIDUAL

20140002165113

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a Celebrado em 05/11/2013

Valor: R$ 69.100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013 Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420 Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.199,79 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

8. Informações

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002116387

INICIAL
INDIVIDUAL

20140002116387

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A50276-6 ROBERIO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Contratante: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P

Contrato: Celebrado em 05/11/2013

Valor: R$ 1.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 24/03/2014 Previsão de término: 01/04/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420 Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais
Quantidade: 1.161,40 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

24 de MARÇO de 2014
Local data

ROBERIO DA SILVA - CPF: 171.019.038-86

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P - CNPJ: 06.164.906/0001-28

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20140963725
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ ILDES BORDINI (CPF:527.055.449-68) — Nº Carteira: PR-13410/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANÁ EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUAÇU 420 REBOUÇAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUAÇU 420 — Quadra: — Lote:
REBOUÇAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1183,27 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	015	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL	

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20140963725
Data Início 06/02/2014
Data Conclusão 12/03/2014

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Contrato R$ 6.500,00 — Vlr Taxa R$ 63,64 — Entidade de Classe 316
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
"EXCLUSIVAMENTE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL DE USF-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PADRÃO PARANÁ-PORTE 1 (305,63M²), PORTE 2 (373,23M²), PORTE 3 (419,24M²) E RURAL (85,17M²), TOTALIZANDO 1.183,27M². NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PROJETOS DE FÔRMAS, ESCORAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA, LAJE PRÉ-FABRICADA E MURO DE ARRIMO". OS PROJETOS PADRÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

Insp.: 4510
12/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

14/3/2014 ART

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20140972198
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140972198

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS (CPF:525.549.709-63) — Nº Carteira: PR-24813/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06

Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra: Lote:
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	302,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**011**	**EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**		
Serviços	003	PROJETO HIDRÁULICO		
contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20140972198

Data Início 06/03/2014
Data Conclusão 05/04/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401

...e de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO
...ras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - PORTE 1
Nº ARQUIVO: 1216

Insp.: 4410
14/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002116387

INICIAL
INDIVIDUAL

20140002116387

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A50276-6 ROBERIO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Contratante: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P

Contrato: Celebrado em 05/11/2013

Valor: R$ 1.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 24/03/2014 Previsão de término: 01/04/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420 Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais
Quantidade: 1.161,40 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

24 de MARÇO de 2014
Local data

ROBERIO DA SILVA - CPF: 171.019.038-86

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P - CNPJ: 06.164.906/0001-28

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934239
INDIVIDUAL

20140002165113

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a Celebrado em 05/11/2013

Valor: R$ 69.100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013 Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420 Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.199,79 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÁO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

8. Informações

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, conforme PAE n° 352/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe267eec49d59

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de fevereiro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	352/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R$ 1.625.019,35

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344	1.000.000,00
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0	626.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/02/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

344 – Investimentos Saúde Estadual 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p60b7999ee4506

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.625.019,35 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 352/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de ** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	1.625.019,35
Valor Total		**1.625.019,35**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 1.625.019,35** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

2.2. A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

2.3. Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

2.5. Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

2.6. Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do

planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

3.2. A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

3.3. O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

3.3.1. Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

3.3.2. Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

3.3.3. Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

3.3.4. Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

3.4. Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

4.2.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

5.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

5.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

5.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.49. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.49.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.49.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.49.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.50. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

5.50.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.50.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.50.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.50.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.50.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento

do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1.O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base em orçamento estimativo que acompanha o projeto padrão, com algumas revisões de itens e quantitativos conferidos nos Projetos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, e cotações em sites e lojas físicas de fornecedores.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº **/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº **/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº **/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº **/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 02/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;

- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

11.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

11.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

11.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 16 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 352/2026
Concorrência Eletrônica

PARECER JURÍDICO n.º 84/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico nº 352/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, sob o regime de **empreitada por preço global**, cujo objeto é a "*contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus,*", conforme requerimento do Departamento de Saúde.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica e econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. (...) [**Grifei**] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifei**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.2. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Considerando que o presente parecer se destina à análise da fase interna do procedimento, a verificação jurídica concentra-se nos elementos que compõem a fase preparatória da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A fase preparatória assume papel central no modelo instituído pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que é nesse momento que a Administração realiza o planejamento da contratação, define o objeto, estabelece critérios e estrutura todo o procedimento que culminará na seleção da proposta mais vantajosa. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

2.3. DA INSTRUÇÃO E DOS DOCUMENTOS

Da análise dos documentos constantes nos autos, verifica-se que o procedimento administrativo encontra-se devidamente instruído, contemplando os principais elementos exigidos pela legislação para a fase preparatória do processo licitatório.

Constam no processo, até o presente momento, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, Parecer Contábil, Portaria de nomeação dos agentes de contratação, e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Planilha Orçamentária;
Anexo VII – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VIII – Memorial Descritivo;
Anexo IX – Projetos;
Anexo X – Composição Analítica do BDI;
Anexo XI – Capacidade Financeira.

Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

A análise desses documentos evidencia que a Administração adotou as providências necessárias para estruturar adequadamente o procedimento licitatório, observando os requisitos formais exigidos pela legislação vigente.

2.3.1. Dos Documentos Técnicos

No que se refere aos documentos técnicos do processo, verificou-se que constam os elementos necessários para a adequada caracterização do objeto. Foram apresentados projeto básico, planilha orçamentária detalhada, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, bem como a ART de Obra ou Serviço nº 1720250128547, do responsável técnico, documentos que permitem a definição clara dos serviços a serem executados e a estimativa adequada dos custos da obra, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

2.4. DO CASO CONCRETO

2.4.1. Da Necessidade Administrativa e da Justificativa

No caso em análise, a contratação pretendida tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, a ser implantada no Loteamento Chalito, localizado no Distrito Alto São Mateus, no âmbito do Município de Marmeleiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Conforme exposto na documentação constante nos autos, a intervenção proposta visa ampliar e qualificar a infraestrutura pública de saúde no referido distrito, proporcionando à população local melhores condições de acesso aos serviços de atenção primária.

A implantação da nova unidade de saúde mostra-se medida administrativa alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na medida em que permitirá ampliar a capacidade de atendimento, ofertar maior número de serviços assistenciais e fortalecer as práticas de saúde preventiva, contribuindo para a resolução de demandas de saúde no próprio território, com consequente redução da necessidade de deslocamento da população para outras unidades ou centros urbanos.

Sob essa perspectiva, a execução da obra pública apresenta inequívoco interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à promoção do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, conforme consignado na documentação técnica elaborada pela área requisitante, a solução adotada consiste na execução integral da obra conforme projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observando-se os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas que compõem os anexos do processo administrativo.

Nesse contexto, a contratação revela-se adequada e necessária para a consecução das políticas públicas municipais de saúde, estando devidamente justificada sob o prisma do interesse público e da necessidade administrativa.

2.4.2. Da Natureza Jurídica do Objeto: Obra de Engenharia

A definição quanto ao enquadramento do objeto como serviço comum ou especial de engenharia deve ocorrer, preferencialmente, na fase de planejamento, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou Termo de Referência (TR), nos quais são fixadas as condições da solução a ser contratada, permitindo aferir se os métodos, técnicas, parâmetros de desempenho, padrões de qualidade e documentação exigida são objetivamente padronizáveis, usuais e amplamente disponíveis no mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

No caso em exame, o objeto consiste na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, compreendendo a execução de serviços de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e observância integral dos projetos técnicos e especificações estabelecidas pela Administração.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade de interesse da Administração que sejam estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de engenheiro, arquiteto ou técnicos especializados. Ademais, o objeto foi expressamente classificado como serviço comum de engenharia, nos termos da alínea "a" do mesmo dispositivo, *in verbis*:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...];
> XXI - **serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração** e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, **como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem**:
> a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto **ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens**;
> [...]. [**Grifou-se**].

Nesse sentido, o edital exige a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica profissional em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo conselho de classe competente, demonstrando experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Ademais, exige-se a comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro funcional, contrato de prestação de serviços ou certidão emitida pelo conselho profissional competente, admitindo-se, no caso de sócios ou dirigentes, a comprovação por meio de contrato social ou ata de investidura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Tais exigências mostram-se compatíveis com a natureza e complexidade do objeto licitado, constituindo instrumentos legítimos para aferição da capacidade técnica da futura contratada, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.3. Da Modalidade Licitatória

A Administração optou pela adoção da modalidade Concorrência Eletrônica para a realização do certame.

Entende-se ser correta a escolha em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes. É a modalidade apropriada para a aquisição de serviços comuns e especiais de engenharia, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e nos artigos 28 e 29, todos da Lei n.º 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XXXVIII - **concorrência: modalidade de licitação para contratação de** bens e serviços especiais e de obras e **serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]. [**Grifou-se**].
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> [...]
> II - concorrência;
> [...].
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao regime de execução, prevê-se a adoção da empreitada por preço global, hipótese prevista no art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, em que a contratada assume a execução da obra pelo valor total previamente ajustado, conforme projeto e demais documentos técnicos que integram a contratação, e sua remuneração ocorre com base nas quantidades efetivamente executada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Tal regime revela-se adequado para obras de engenharia dessa natureza, em que as quantidades inicialmente estimadas podem sofrer variações durante a execução contratual, permitindo maior flexibilidade na medição e pagamento dos serviços efetivamente realizados, sem prejuízo do controle administrativo e da adequada fiscalização da obra.

2.4.4. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento pelo menor preço mostra-se compatível com a natureza do objeto, encontrando respaldo no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", e no art. 33, I, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, o que mostra-se adequado ao objeto pretendido, considerando tratar-se de obra com especificações previamente definidas nos projetos e documentos técnicos que integram o processo, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

2.4.5. Da Formação de Preços, da Estimativa do Valor da Contratação e da Disponibilidade Orçamentária

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Todavia, verifica-se que há pesquisa de preço com orçamentos parametrizados por meio da Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, cotação direta com fornecedores, contratações similares de outros entes públicos e consulta em sites.

Constata-se que a Administração considerou múltiplas fontes, em atenção ao Decreto 3.498/2024, o que confere razoabilidade e confiabilidade à estimativa do valor da contratação, resguardando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

Registra-se que o **valor global máximo da contratação é de R$ 1.625.019,35** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e que, de acordo com a manifestação da Divisão de Contabilidade, **há dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.**

2.4.6. Da Participação no Certame

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

O Edital em apreço não estabelece exclusividade à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, uma vez que o valor do objeto é superior ao limite legal, bem como, não se refere a bens de natureza divisível, mas sim à prestação de serviços adotando, assim, a modalidade de ampla concorrência de forma legítima, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. Entretanto, verifica-se a concessão de tratamento favorecido.

2.4.7. Do Quantitativo

O Termo de Referência aponta que os quantitativos foram estimados com base nos projetos de engenharia, de acordo com a planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.4.8. Da Sustentabilidade e dos Aspectos Ambientais

No que se refere aos aspectos ambientais, a documentação técnica registra que a obra em questão não se encontra dentre aquelas sujeitas a licenciamento ambiental obrigatório nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Não obstante, foram obtidas as autorizações ambientais necessárias para a movimentação de solo e para o corte e remoção de árvores existentes na área de implantação da obra, por meio da Autorização Ambiental nº 58908 e da Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2041.4.2023.11691, expedida pelo sistema SINAFLOR.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar contempla diretrizes relacionadas à sustentabilidade e à mitigação de eventuais impactos ambientais, prevendo, entre outras medidas, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, o uso racional de recursos naturais e a observância das normas ambientais aplicáveis.

2.4.9. Do PCA

No que se refere à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, esclarece-se que a presente contratação não constou no Plano de Contratações Anual de 2025 (destinado às contratações a serem executadas em 2026) em razão de fato superveniente relacionado à habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Conforme consta dos autos, o projeto foi protocolado em 04 de dezembro de 2024, porém a habilitação do Município e a confirmação da possibilidade de recebimento dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

recursos vinculados à Resolução SESA nº 388/2023 ocorreram apenas no exercício de 2025. Assim, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual, ainda não havia confirmação da disponibilidade dos recursos necessários à execução da obra.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, contudo admite ajustes decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos ou à formalização posterior de habilitações administrativas.

Dessa forma, a ausência de previsão inicial da contratação no PCA não caracteriza irregularidade, uma vez que decorre de circunstância superveniente devidamente justificada nos autos, sendo possível a adequação do planejamento administrativo em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4.10. Da Subcontratação

Denota-se que o Edital prevê a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, restrita a determinados serviços específicos, tais como movimentos de terra, esquadrias, instalações elétricas, cabeamento estruturado, climatização e gases medicinais.

A previsão encontra amparo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra ou do serviço até o limite autorizado pela Administração. O referido dispositivo também estabelece que o contratado deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada pela Administração e juntada aos autos do processo, bem como permite que o edital estabeleça condições ou restrições à subcontratação.

Dessa forma, verifica-se que a subcontratação parcial prevista no edital é juridicamente possível, desde que observadas na integralidade as condições e os limites fixados no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Em especial, vale destacar a vedação à subcontratação de pessoa física ou jurídica que detenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dessas pessoas.

2.4.11. Da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato

A minuta do edital constante nos autos encontra-se redigida de forma clara e objetiva, contemplando os elementos essenciais exigidos pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que o instrumento convocatório estabelece as condições de participação no certame, os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, os prazos procedimentais, bem como as hipóteses de aplicação de sanções administrativas.

No que se refere à minuta contratual, verifica-se que o documento contempla as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas, em análise preliminar, disposições que possam comprometer a competitividade do certame ou estabelecer tratamento desigual entre os licitantes.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, **entende-se pela legalidade da fase interna, podendo o feito prosseguir às etapas subsequentes.**

Ressalva-se, contudo, que a Administração deverá observar rigorosamente as disposições legais aplicáveis durante as fases subsequentes do procedimento, bem como garantir a adequada fiscalização da futura execução contratual.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
16/03/2026 18:08:28
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 18:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p926cc7584176b

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.625.019,35 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/04/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 352/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de abril de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 02 de abril de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	1.625.019,35
Valor Total		**1.625.019,35**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 1.625.019,35** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

2.2. A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

2.3. Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

2.5. Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

2.6. Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

3.2. A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

3.3. O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

3.3.1. Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

3.3.2. Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

3.3.3. Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

3.3.4. Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

3.4. Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

4.2.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

5.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

5.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

5.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.49. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.49.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.49.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.49.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.50. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

5.50.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.50.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.50.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.50.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.50.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1.O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base em orçamento estimativo que acompanha o projeto padrão, com algumas revisões de itens e quantitativos conferidos nos Projetos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, e cotações em sites e lojas físicas de fornecedores.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 003/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº 003/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 02/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

11.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

11.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

11.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;
c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de ** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p99b508a2b66a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb09bbbb67acf9

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW
TIPO: Menor preço global.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de março de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c6ac3bcac99b

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.625.019,35 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 02/04/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 352/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de abril de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 02 de abril de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

_____
Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	1.625.019,35
Valor Total		**1.625.019,35**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 1.625.019,35** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

2.2. A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

2.3. Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

2.5. Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

2.6. Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do

planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

3.2. A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

3.3. O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

3.3.1. Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

3.3.2. Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

3.3.3. Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

3.3.4. Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

3.4. Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

4.2.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

5.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

5.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

5.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.49. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.49.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.49.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.49.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.50. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

5.50.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.50.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.50.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.50.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.50.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento

do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1.O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base em orçamento estimativo que acompanha o projeto padrão, com algumas revisões de itens e quantitativos conferidos nos Projetos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, e cotações em sites e lojas físicas de fornecedores.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 003/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº 003/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 02/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;

- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

11.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

11.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

11.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;
c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de ** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 003/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço Engenharia

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.625.019,35

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2155- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 584/2026 – Cód. Verificador: Q3I7RQ54.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
CONTRATADA: ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.410.942/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 11.690,25 (onze mil e seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 524/2026 – Cód. Verificador: FMLB7I2R.
OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.930.096/0001-89, para o curso "2026 Ano Eleitoral: Vantagens aos Municípios, Proibições e Cuidados" para a servidora Luciana Arisi, a ser realizado em formato presencial, na cidade de Curitiba/PR.
CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026 CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

TIPO: Menor preço global.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025
(Dispensa de Licitação Nº 009/2025 - PMM)

Nas publicações do dia 18/03/2026 no Jornal de Beltrão, p. 2A – Edição nº 8.414 – Atos Oficiais e do dia 17/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 38, Edição nº 2154.

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (16/03/2026), ou seja, até 15 de fevereiro de 2027.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (16/03/2026), ou seja, até 15 de março de 2027.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 524/2026 – Cód. Verificador: FMLB7I2R.

OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.930.096/0001-89, para o curso "2026 Ano Eleitoral: Vantagens aos Municípios, Proibições e Cuidados" para a servidora Luciana Arisi, a ser realizado em formato presencial, na cidade de Curitiba/PR.

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 584/2026 – Cód. Verificador: Q3I7RQ54.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.410.942/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 11.690,25 (onze mil e seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026

CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de março de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO ERRATA 1 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2026. Errata 1 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 15/2025/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e T. F. dos Santos - Projetos e Obras Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ 18.578.392/0001-36, inscrição estadual nº 90724555-14, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência na forma Eletrônica nº 6/2025, Contrato nº 15/2025, que tem por objeto a execução de Ampliação do Ginásio de Esportes Hélio Luiz Gehlen com a execução de serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação s; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, Área Construída: 507,35 m². , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas. ONDE SE LÊ: Cláusula Terceira - Do Valor: O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 1.156.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil reais), passará a ser R$ 1.170.552,94 (Um milhão cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Aumentando o valor total de R$ 14.552,94 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Com porcentagem aproximada de 1,26 %. LEIA SE: Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 1.156.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil reais), passará a ser R$ 1.168.130,03 (Um milhão cento e sessenta e oito mil cento e trinta reais e três centavos). Aumentando o valor total de R$ 12.130,03 (Doze mil cento e trinta reais e três centavos). Com porcentagem aproximada de 1,05 %. Os outros itens do termo aditivo permanecem inalterados. De ciência desta decisão. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Aditivo, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 18 de Março de 2026. Município de Mariópolis- Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTINÇÃO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 53/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. PROCESSO Nº 284/2025. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Maquixande Indústria de Máquinas Agrícolas e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.858.206/0001-04, Inscrição Estadual nº 255139179, de ora em diante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio nº 035/2025, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, tem entre si, justo e acertado, a EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2025-GP, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 15/2025, conforme adiante segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinto o Contrato nº 53/2025, em razão do e-mail encaminhado pela empresa visto que houve divergências no descritivo do item. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por extinto o contrato em menção, dando-se mutualmente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro. CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão consensual, por acordo entre as partes é firmada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n° 14.133/21. Mariópolis, 17 de Março de 2026. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

Portaria 93/2026 Data: 18/03/2026

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Sandra Caroline Ribas Fontana."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 19/03/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria 94/2026 Data: 18/03/2026

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 19/03/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

LEI Nº 61/2026. DATA: 18/03/2026. SÚMULA: **"PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 01/2019 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do Cargo Público Professor, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/2019, conforme descrição a seguir:

Cargo Público	Carga Horária Semanal	De:	Para:
Professor	20h	90	100

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de março de 2026. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 62/2026. DATA: 18/03/2026. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atedimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência – ILPI, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei Nº 13.019/2014 com suas alterações, para fins de firmar parceria com Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, em situação de vulnerabilidade social ou risco social, nos Termos do Estatuto do Idoso e da Política Nacional de Assistência Social de acordo com as especificações do edital de chamamento público. (anexo). Art. 2º Para Consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar pagamento das vagas que vier a serem ocupadas de acordo com a demanda e estimativa de vagas. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 18 de Março de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 08/2026

O CIRUSPAR torna público que no dia 07 de abril de 2026, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item/menor valor por grupo". Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Automotiva (serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar-condicionado veicular e demais serviços para veículos) da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 08 horas do dia 07/04/2026 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3272-1220. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, Pato Branco, 19 de março de 2026. Douglas Passos Mayer – Pregoeiro do CIRUSPAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 608, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Condutor Socorrista – Chopinzinho

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
368	ROMEU SANTORO	3º
405	MARCELO ALVES TRINDADE	4º

Condutor Socorrista – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
399	JOSMAR CORREIA	6º
43	LUAN DOS SANTOS	7º

Condutor Socorrista – Realeza

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
266	VALMIR DE CHAVES	2º

Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
556	ALINE FERRONATTO	10º

Técnica de Enfermagem Socorrista – Itapejara d' Oeste

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
288	SILMARA PEREIRA	3º
195	RAFAELA APARECIDA ALVES DOFFE SOTTA	4º

Técnica de Enfermagem Socorrista – Mangueirinha

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
581	ADRIELE MACHADO	3º
618	ARLETE APARECIDA FORTES MONTEIRO	4º

Técnica de Enfermagem Socorrista – Planalto

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
351	RONALDO LUIZ MILA	3º

Técnica de Enfermagem Socorrista – Santo Antônio do Sudoeste

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
320	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	3º

Pato Branco, em 18 de março de 2026.

Anderson Manique Barreto
Presidente - CIRUSPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 230457426
Documento emitido em 01/04/2026 09:16:31.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12098 | 20/03/2026 | PÁG. 74
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL D

AVISO DE RETIFIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/202
17/2026. Objeto: Por força deste ato fica retifi
Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo aviso foi pu
- Edição nº 12097. Prorroga-se o prazo de
Habilitação: até 09 de abril de 2026 até as 08:3
abril de 2026 às 09:00hs. O edital estará dispo
www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 19 de março de 2026.
FLAVIA CHERONI SILVA BRITA - Prefeita Municipal

34015/2026

a, equipamentos, veículos, insumos, EPIs e
e indissociável para controle e emissão de
as necessidades da Secretaria Municipal de
Recebimento das propostas: até as 08:30 horas
26. Abertura das propostas: às 08:30 horas do
Início da sessão de disputa de lances: às 08:30
de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br –
mpleto estará disponível através do site:
ransparencia.

Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

33017/2026

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2026-PMM
em 18 de março de 2026

Objeto: Chamamento Público para formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando o desenvolvimento de ações voltadas à oferta de 500 (quinhentas) vagas mensais para o programa de Formação para a Pré-Aprendizagem e 600 (seiscentas) vagas mensais para o programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes. A inscrição neste edital será feita exclusivamente de forma eletrônica, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, das 09:00 horas do dia 20/03/2026 até as 09:00 horas do dia 18/05/2026. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

33067/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 060/2026-PMM
em 18 de março de 2026

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a circulação de ações artísticas no município de Maringá. Os projetos contemplados deverão ser executados na programação do Convites às Artes 2026. A inscrição neste edital será feita exclusivamente de forma eletrônica, pela internet, das 09:00 horas do dia 20/03/2026 até as 14:00 horas do dia 23/04/2026, por meio da Plataforma Maringá Cultura – https://maringacultura.maringa.pr.gov.br/oportunidade/890/. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

32947/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 061/2026-PMM
em 18 de março de 2026

Objeto: Chamamento Público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal da Culltura - SEMUC. Os projetos apresentados deverão ser executados na Virada Cultural de 2026. A inscrição neste edital será feita exclusivamente de forma eletrônica, pela internet, das 09:00 horas do dia 20/03/2026 até as 14:00 horas do dia 07/04/2026, por meio da Plataforma Maringá Cultura. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

33003/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026-PMM
em 18 de março de 2026

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manejo arbóreo urbano, compreendendo poda, desbaste, destoca, remoção de árvores com recolhimento, trituração, transporte e destinação final dos resíduos, com

MUNICÍPIO DE MARINGÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026, na plataforma https://www.compras.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 123.656,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maringá e na plataforma https://www.compras.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Maringá, Vinte de Março de 2026.

Silvio Magalhães Barros II

33049/2026

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, CNPJ 76.995.323/0001-24 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO PARA FINS SOCIAIS a denominar-se Loteamento Vida Nova a ser implantado na Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

33613/2026

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

TIPO: Menor preço global.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

33348/2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 54, sexta-feira, 20 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW TIPO: Menor preço global.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de março de 2026.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 730/2025, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no sistema de CONTRATO ADMINISTRATIVO, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, visando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica No Terminal Turístico de Vila Natal, Com Área de 5.416,14 M², Utilizando Recursos de Emenda Especial - Plano de Ação Nº 09032025-084567, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico e financeiro e demais anexos deste Edital, valor máximo de R$ 741.507,70. Recurso Federal de Emendas Especiais.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 11 de março de 2026
ADILTO LUIS FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público às 09 horas do dia 01 de abril de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Veículo Utilitário tipo Pick-Up CD
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 142.256,67
PRAZO: 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de março de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público às 14 horas do dia 01 de abril de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: PICK UP cabine simples
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 120.463,87
PRAZO: 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de março de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 030/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: EMPRESA: TIAGO CHAVES WAINBERG LTDA - CNPJ Nº 27.538.327/0001-78

Valor estimado de R$ 1.465.474,88. Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

Em 16 de março de 2026.
Rodrigo Ribeiro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 028/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO EM BENS IMÓVEIS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FERRAMENTAS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DESPORTIVOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/04/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 12 de Março de 2026.
Rodrigo Ribeiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Proc. Adm. nº 006/2026 - Pmp Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Utensílios e Material Permanentes de Cozinha Destinados Ao Atendimento das Demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Scfv), Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Peabiru (Pr).
Razão Social / Cnpj nº / Valor Homologado
Araruna Comercio de Utilidades Domesticas Ltda / 10.740.374/0001-05 / R$ 11.618,52.
Paperflex Comercial Ltda / 07.299.558/0001-69 / R$ 4.069,00.
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos Me / 12.370.448/0001-86 / R$ 27.360,34.
Rj Vendas Ltda / 59.078.216/0001-1 / R$ 1.562,53.
V3 Eletronicos e Moveis Para Escritorio Ltda / 05.060.654/0001-24 / R$ 5.509,96.
Valor Total Estimado: R$ 50.120,35 (cinquenta mil e cento e vinte reais e trinta e cinco centavos). VALIDADE: 12 meses. Peabiru/PR, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 08 de abril de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas, ferragens e itens de rede óptica. Valor Máximo: R$ 3.504.383,64(. Mais informações na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1339 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 18 de março de 2026
ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

COMPRAS GOV 90050/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia 09 de abril de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos. Valor Máximo R$ 278.484,57. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 19 de março de 2026.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Município de Primeiro de Maio, por meio do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sediado na Rua Onze n.º 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Convênio Transferegov.br nº 983152/2025/MIDR, Processo nº 59000.019377/2025-41, Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 02/04/2026, às 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio-PR, 16 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.208/2026
OBJETO: O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição emergencial de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, padronizados na REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras.
CONTRATADA (itens 1, 2, 3, 5, 7 e 8): SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 1.322,00 (mil, trezentos e vinte e dois reais).
CONTRATADA (itens 4 e 9): DIMASTER COMÉRCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 5.533,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais).
CONTRATADA (item 6): PANERARI FARMA LTDA - CNPJ: 04.323.299/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.10.303.0029.2.075.3.3.90.32.00.00 - 61494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Quatro Barras, 17 de março de 2026.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito